Índice

1. Atividades do emissor
1.1 Histórico do emissor 1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 9
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 17
1.4 Produção/Comercialização/Mercados 18
1.5 Principais clientes 63
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 64
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 85
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 86
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 87
1.10 Informações de sociedade de economia mista 91
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 92
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 93
1.13 Acordos de acionistas 95
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 96
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 97
1.16 Outras informações relevantes 98
2. Comentário dos diretores
2.1 Condições financeiras e patrimoniais 99
2.2 Resultados operacional e financeiro 124
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 140
2.4 Efeitos relevantes nas DFs 141
2.5 Medições não contábeis 150
2.6 Eventos subsequentes as DFs 154
2.7 Destinação de resultados 155
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 156
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 157
2.10 Planos de negócios 158
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 183
3. Projeções
3.1 Projeções divulgadas e premissas 185
3.2 Acompanhamento das projeções 186

Índice

4. Fatores de risco
4.1 Descrição dos fatores de risco 187
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 225
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 228
4.4 Processos não sigilosos relevantes 230
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 381
4.6 Processos sigilosos relevantes 382
4.7 Outras contingências relevantes 383
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 385
5.2 Descrição dos controles internos 396
5.3 Programa de integridade 400
5.4 Alterações significativas 404
5.5 Outras informações relevantes 405
6. Controle e grupo econômico
6.1/2 Posição acionária 406
6.3 Distribuição de capital 412
6.4 Participação em sociedades 413
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 415
6.6 Outras informações relevantes 417
7. Assembleia geral e administração
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 419
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 424
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 425
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 427
7.4 Composição dos comitês 474
7.5 Relações familiares 502
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 503
7.7 Acordos/seguros de administradores 540
7.8 Outras informações relevantes 543
8. Remuneração dos administradores
8.1 Política ou prática de remuneração 557

Índice

8.2 Remuneração total por órgão 562
8.3 Remuneração variável 566
8.4 Plano de remuneração baseado em ações 568
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 570
8.6 Outorga de opções de compra de ações 571
8.7 Opções em aberto 572
8.8 Opções exercidas e ações entregues 573
8.9 Diluição potencial por outorga de ações 574
8.10 Outorga de ações 575
8.11 Ações entregues 577
8.12 Precificação das ações/opções 578
8.13 Participações detidas por órgão 579
8.14 Planos de previdência 580
8.15 Remuneração mínima, média e máxima 581
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 584
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 585
8.18 Remuneração - Outras funções 586
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada 587
8.20 Outras informações relevantes 589
9. Auditores
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 590
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 591
9.4 Outras informações relevantes 592
10. Recursos humanos
10.1A Descrição dos recursos humanos 593
10.1 Descrição dos recursos humanos 595
10.2 Alterações relevantes 598
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 599
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 602
10.4 Relações entre emissor e sindicatos 603
10.5 Outras informações relevantes 604
11. Transações com partes relacionadas

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas 606

11.2 Transações com partes relacionadas 609

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 934

11.3 Outras informações relevantes 938

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 939

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 940

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 941

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 960

12.5 Mercados de negociação no Brasil 961

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 962

12.7 Títulos emitidos no exterior 963

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 964

12.9 Outras informações relevantes 965

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 967

13.1 Declaração do diretor presidente 968

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 970

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual 972

1.1 Histórico do emissor

1.1 - Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Neoenergia S.A. (“Companhia” ou “Neoenergia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com o objetivo de atuar como holding, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de distribuição, transmissão, geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia iniciou seus investimentos em 1997 no segmento de distribuição de energia com a aquisição, no leilão de privatização, da NEOENERGIA COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia), por meio do consórcio Guaraniana (hoje Neoenergia), composto pela Iberdrola (39%), Previ (49%) e BB-Banco de Investimento S.A. (12%).

Ainda em 1997, adquiriu a NEOENERGIA COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), e em 2000 a NEOENERGIA PERNAMBUCO (Companhia Energética do Estado de Pernambuco), por meio dos leilões de privatização de distribuidoras estaduais.

No segmento de geração, a Companhia iniciou a expansão do seu parque com a outorga de Itapebi (462 MW), em 1999. Em 2000 iniciou a construção das UTEs Termopernambuco (533 MW), parte do compromisso do leilão de privatização da NEOENERGIA PERNAMBUCO, e Termoaçu (368 MW), esta última em parceria com a Petrobras.

Considerando as perspectivas de liberalização do mercado de energia e o cronograma estabelecido pela Lei nº 9.074/1995, a Companhia criou em 2000 sua comercializadora de energia, visando o atendimento a indústrias, grandes e pequenas geradoras de energia e empresas de serviços interessadas na compra e venda de energia no mercado atacadista de energia.

Em 2004, para aproveitar a sinergia dos negócios, o consórcio original se reestruturou com a implantação de uma holding e de um novo modelo de governança corporativa. Com quadro diretivo único, conselheiros da holding presentes nas principais controladas e criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração, o modelo de gestão implementado foi pautado por objetivos comuns e centralização das funções corporativas para toda a Companhia, mantendo estrutura nas empresas, para atender as diretrizes regulamentares.

A partir desta reestruturação, a Companhia realizou um amplo programa de investimentos com foco na universalização na distribuição e expansão do parque de geração.

A expansão da capacidade instalada foi promovida por meio da aquisição de concessões em diversos leilões do ambiente regulado. Em 2005 a Neoenergia venceu o leilão de concessão para construção da UHE Baguari (140 MW) e vendeu energia das PCHs Goiandira e Nova Aurora. Em 2006, adquiriu a concessão da UHE Corumbá III (96 MW) e venceu o leilão da UHE Dardanelos (261 MW), e em 2007, a Companhia adquiriu autorizações das PCHs Pirapetinga (20 MW) e Pedra do Garrafão (19 MW). Em 2008, venceu o leilão para construção da UHE Baixo Iguaçu (350 MW). Em 2010, adquiriu participação de 10% na UHE Belo Monte (11.233 MW) e no final do mesmo ano, foi arrematado, em leilão, o direito de construção e exploração da UHE Teles Pires (1.820 MW).

A Neoenergia também expandiu a geração para a comercialização no mercado livre, adquirindo a autorização para construção da PCH Sítio Grande (25 MW), com a transferência autorizada pela ANEEL em 2008. Em 2010 foi assinado o Instrumento de Compra e Venda com a Iberdrola para aquisição das empresas de cogeração EnergyWorks e Capuava Energy.

Em agosto de 2010, a Neoenergia ingressou também na geração de fontes alternativas em parceria com a Elektro Renováveis (antiga Iberdrola Renováveis do Brasil), por meio de uma joint venture, cada uma com 50% de participação, denominada Neoenergia Renováveis S.A. Por meio da Neoenergia Renováveis S.A., a Neoenergia comercializou 258MW no Leilão de Fontes Alternativas de 2010 com 9 parques eólicos: Calango 1 (30MW), Calango 2 (30MW), Calango 3 (30MW), Calango 4 (30MW), Calango 5 (30MW), Mel 2 (20MW), Arizona 1 (28MW), Caetité 2 (30MW) e Caetité 3 (30MW).

1.1 Histórico do emissor

No âmbito do mercado livre, em 2011, a Neoenergia Renováveis S.A. desenvolveu o projeto do Parque Eólico Caetité 1 (30 MW) que vendeu sua energia para a NC Energia, comercializadora desta Companhia.

Na área de transmissão, a Companhia também expandiu seus ativos, com a aquisição, em 2009, da autorização para construção, operação e manutenção da Subestação Narandiba. Em 2011 arrematou a concessão para construção, operação e a manutenção da Subestação Extremoz e em 2012 a expansão da Subestação Brumado II, localizada no Estado da Bahia, por meio da subsidiária Narandiba. Em 2013 a Neoenergia adquiriu a primeira linha de 500 kV, com extensão de 196km no Rio Grande do Norte, por meio de sua controlada Potiguar Sul.

Em junho de 2014, no Leilão A-3/14 para a venda de energia do Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a Neoenergia Renováveis S.A. comercializou a energia gerada dos parques, Calango 6 (30 MW), Santana 1 (30 MW) e Santana 2 (24 MW), em um total de 84 MW de potência instalada. Em novembro do mesmo ano, a Neoenergia Renováveis S.A. venceu mais um leilão de energia, dessa vez A-5, com os parques eólicos Canoas (31,5 MW), Lagoa 1 (31,5 MW) e Lagoa 2 (31,5 MW), que juntos totalizam 94,5 MW de potência instalada. Esses parques assinaram Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) com Distribuidoras de Energia Elétrica para entrega de energia em janeiro de 2019. Entraram em operação comercial de forma antecipada e a energia gerada no período de outubro de 2017 a dezembro de 2018 foi vendida, por meio de um contrato bilateral, à NC Energia.

Em 2015 a Companhia passou por um processo de reorganização operacional das atividades e revisão de processos, garantindo, por meio da centralização das áreas corporativas, estratégias e decisões, a padronização das melhores práticas e a captura das sinergias. No final do mesmo ano, a Neoenergia reformulou sua estratégia de atuação, buscando a consolidação dos negócios com ênfase na rentabilidade, foco na eficiência da operação e melhor alocação dos recursos. À luz de uma disciplina financeira otimizada, a Companhia assegurou o direcionamento dos recursos para a conclusão de seus projetos de geração e implementação do amplo programa de melhoria da qualidade do serviço da distribuição.

No final de 2016, consistente com as novas diretrizes estratégicas, e para fazer em frente ao seu plano de desenvolvimento, com expressivos investimentos em distribuição e em ativos de geração de grande porte, a Neoenergia informou ao mercado que celebrou contrato de venda de suas PCHs e ativos de cogeração. Desta forma, em 28 de novembro de 2016 foi publicado Fato Relevante informando a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), por meio do qual foi vendida à Contour Global do Brasil Participações Ltda. (“Contour”) a totalidade da participação societária detida pela Neoenergia nas seguintes sociedades: (i) Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.; (ii) Bahia PCH I S.A.; (iii) Goiás Sul Geração de Energia S.A.; (iv) Rio PCH I S.A.; e (v) EnergyWorks do Brasil Ltda., com Capuava Energy Ltda. (“Sociedades”). Em 17 de março de 2017, foi concluído o processo de venda à Contour da totalidade da participação societária detida pela Neoenergia nas Sociedades.

Em 30 de junho de 2017, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a incorporação da Elektro Holding S.A. (“Neoenergia Elektro”) pela Companhia, a qual, após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias e a satisfação das demais condições precedentes aplicáveis, foi consumada em 24 de agosto de 2017 (“Incorporação”). Em decorrência da Incorporação a Elektro Holding foi extinta e a Companhia sucedeu todos os seus direitos e obrigações, nos termos dos artigos 227 e 232 da Lei das Sociedades por Ações.

Com a consumação da Incorporação, a Iberdrola Energia, o Banco do Brasil e a Previ passaram a ser proprietários de 52,45%, 9,34% e 38,21%, respectivamente, do capital social da Neoenergia, que englobou os ativos que Neoenergia e Neoenergia Elektro detinham à época da Incorporação.

Após a incorporação da Neoenergia Elektro passaram ao controle da Companhia as seguintes empresas: i) Elektro Redes S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que atende a 228 cidades, sendo 223 em São Paulo e 5 no Mato Grosso do Sul, totalizando mais de 2,5 milhões de clientes; ii) Elektro Comercializadora de Energia Ltda., que atua na comercialização, gestão de energia elétrica e fornecimento de soluções de engenharia e eficiência energética; iii) Elektro Operação e Manutenção Ltda., com serviços de assessoria e consultoria no âmbito energético em geral, iv) Elektro Renováveis do Brasil S.A., detentora de 50% da participação na Neoenergia Renováveis S.A. e v) Enerbrasil - energias Renováveis

1.1 Histórico do emissor

do Brasil S.A., responsável pela operação do parque eólico Rio do Fogo, com capacidade de 49,3 MW e energia comercializada no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas (PROINFA); além das 4 (quatro) sociedades de propósito de específico[1] responsáveis pela construção dos decorrente dos lotes adjudicados no Leilão de Transmissão Nº 05/2016-ANEEL, em um total de 583 km de linhas.

Em 15 de dezembro de 2017 a Companhia participou do Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2017 e arrematou os lotes 4 e 6 que, juntos, compreendem 4 linhas de transmissão (1.074 km) e 1 subestação. Ainda em dezembro de 2017, a Companhia participou do Leilão de Geração de Energia "A-6", no qual a Neoenergia comercializou a energia de 9 parques eólicos na Paraíba - Canoas 2 (34,7MW), Canoas 4 (34,7MW), Chafariz 1 (34,7MW), Chafariz 2 (34,7MW), Chafariz 3 (34,7MW), Chafariz 6 (31,2MW), Chafariz 7 (34,7MW), Lagoa 3 (34,7MW), Lagoa 4 (20,8MW), total de 294,5 MW de potência instalada.

Em dezembro de 2018, no Leilão de Transmissão n. 004/2018-ANEEL, em mais uma participação exitosa, o grupo conquistou 4 novos lotes (1, 2, 3 e 14), que correspondem a 3.001 km linhas de transmissão, 5 novas subestações e 16 ampliações. Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo detinha um portfólio de 5.331 km de linhas de transmissão e 49 subestações, entre ativos em operação e em implantação.

Em 28 de junho de 2019, no Leilão de Geração 003/2019 denominado "A-4" de 2019 ("ambiente de contratação regulado", "mercado regulado" ou "ACR") por meio de sua controlada, Neoenergia Renováveis S.A., a Companhia comercializou 30% da energia de 2 Parques Eólicos, Oitis 1 e Oitis 8, que totalizam 74 MW de potência instalada e a energia correspondente aos 70% restantes será comercializada no ambiente de contratação livre (ACL), a preços de mercado.

Em 17 de julho de 2019 a Neoenergia emitiu o que naquele momento foi a maior debenture de infraestrutura verde do país. Os recursos obtidos com a emissão têm o objetivo de serem utilizados para pagamentos futuros e/ou reembolso dos custos relacionados à implementação de uma linha de transmissão.

Em 28 de junho de 2019, foi realizada a oferta pública inicial (IPO) da Neoenergia, com distribuição secundária de, inicialmente, 208.044.383 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 29.677.468 Ações de titularidade da Iberdrola Energia, 113.430.487 Ações de titularidade do BB Investimentos e 64.936.428 Ações de titularidade da Previ, realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, ao preço de R$15,65 por ação.

Em 08 de julho de 2019, a Companhia comunicou o encerramento da oferta pública de distribuição secundária de 239.251.040 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 29.677.468 ações de titularidade da Iberdrola, 113.430.487 ações de titularidade do BB Investimentos e 96.143.085 ações de titularidade da Previ, considerando o exercício da Opção de Ações 31.206.657 referente ao Lote Suplementar.

Em 19 de dezembro de 2019, a Companhia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações, de acordo com o Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019.

Em 17 de setembro de 2020, a Neoenergia Renováveis S.A. (controlada integralmente pela Neoenergia) firmou contrato de Compra e Venda de Ativos com a PEC Energia S.A. para aquisição de projetos "pipeline" de geração de energia eólica, com potencial a ser instalado de aproximadamente 400 MW. Os projetos estão localizados na Serra da Gameleira, Estado da Bahia, e compreendem área total de aproximadamente 7.800 hectares.

Em 10 de novembro de 2020, o Parque Oitis 22 obteve licença de instalação, permitindo assim iniciar os procedimentos de mobilização das obras do Complexo Oitis.

[1] Em 11 de maio de 2017, foram constituídas 4 (quatro) sociedades, denominadas EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 13-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., e EKTT 15-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, as quais assinaram em 31/07/2017 os contratos de concessão de transmissão de 4 (quatro) lotes que lhes foram adjudicados no Leilão de Transmissão Nº 05/2016- ANEEL.

1.1 Histórico do emissor

Em 04 de dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A., sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”). O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D.

A CEB-D é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e fornece energia elétrica para uma população de aproximadamente 3 milhões de pessoas. Em 2019, a CEB-D possuía aproximadamente 1,1 milhão de consumidores e forneceu um total de 6.577 GWh. A aquisição da CEB-D é mais um passo alinhado com a estratégia do plano de expansão da Neoenergia no setor elétrico brasileiro.

Em 3 de fevereiro de 2021, foi aprovada, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a ratificação, nos termos do artigo 256, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), do lance vencedor ofertado na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020 - CEB-D, que resultou na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A. Diante da deliberação referida acima, a Neoenergia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito de eventual exercício de direito de recesso pelos acionistas dissidentes, nos termos do artigo 256, § 2º da Lei das S.A.. O direito de recesso, nos termos do artigo 137, IV, da Lei das S.A., foi exercido em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que ratificou a Operação. O direito de recesso pôde ser exercido pelos acionistas dissidentes da referida deliberação que (a) eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Companhia, no encerramento do pregão do dia 3 de dezembro de 2020, dia imediatamente anterior à data de divulgação do primeiro fato relevante sobre a Operação (data de corte do direito de recesso definida em atendimento ao disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020); e (b) que tenham mantido tais ações ininterruptamente até a data de efetivo exercício do direito de recesso. Nesse sentido, o valor de reembolso por ação, em caso de exercício do direito de recesso pelos Acionistas Dissidentes, foi de R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por ação, correspondente ao valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2019. Encerrou-se, em 8 de março de 2021, o prazo para que os Acionistas Dissidentes, manifestassem sua intenção de exercer o direito de recesso em razão da aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A., controlada da Neoenergia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A., consumada em 2 de março de 2021, onde a Companhia apurou que, durante o prazo para o exercício do direito de recesso, 1 (um) acionista titular de 400 (quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Neoenergia exerceu o seu direito de retirada em razão da Aquisição (o “Acionista Retirante”).

Em 9 de dezembro de 2020, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia Renováveis S.A., sociedade controlada da Neoenergia, a construção dos Parques de Luzia II e III de geração de energia solar. Os primeiros parques fotovoltaicos de geração centralizada do grupo Neoenergia estão localizados no município de Santa Luzia, na Paraíba e apresenta sinergias com o Complexo Eólico de Chafariz e com a linha de Transmissão de Santa Luzia, lote 6 do leilão nº 02/2017 realizado em dezembro de 2017, em virtude da sua localização.

Em 17 de dezembro de 2020, no Leilão de Transmissão nº 01/2020 promovido pela ANEEL, a Companhia arrematou o lote 2, que compreende 03 linhas de transmissão de 500 kV, 1 linha de transmissão de 230 kV, uma nova subestação Medeiros Neto de 500 kV com compensação síncrona na Bahia, totalizando 1.091 km de extensão percorrendo majoritariamente a Bahia, além de Minas Gerais e Espírito Santo.

Em 29 de julho de 2021 entraram em operação comercial os primeiros 10 aerogeradores do Complexo Eólico Chafariz. Estas 10 unidades geradoras correspondem a 34,65 MW de capacidade instalada e estão sendo entregues com 17 meses de antecedência em relação ao início da vigência do contrato no Mercado Regulado

No dia 11 de agosto de 2021 entrou em operação comercial o quinto e último trecho que compõe o empreendimento de Dourados (Lote 4 – Leilão de Transmissão nº 05/2016, de abril de 2017). O trecho possui 2 linhas com extensão total de 169 km, além de uma Subestação SE 230/138 kV. Esta entrega foi feita com antecipação de 12 meses em relação ao prazo contratual da Aneel. Com essa entrega, a Neoenergia finaliza a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 com antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de capex de 19,67% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

1.1 Histórico do emissor

Em 2021, a Companhia atuou no segmento de geração renovável por meio de 32 parques eólicos em operação, com uma capacidade instalada de 949 MW: Caetité I, II e III; Calango I, II, III, IV, V e VI; Rio do Fogo; Arizona I; Mel II; Santana I e II; Canoas I, II, III e IV; Lagoa I, II, III e IV; Chafariz I, II, III, IV, V, VI e VII; e Ventos do Arapuá I, II e III. Em janeiro de 2022, o Complexo Chafariz foi concluído, totalizando os 471 MW de capacidade instalada. A Companhia possui um complexo em processo de construção: Oitis, no Piauí e na Bahia (12 parques com 566,5 MW). O portfólio de ativos eólicos totalizará 1,6 GW em 2022, dos quais 51% estará destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Em cumprimento ao Acordo de Acionistas da Neoenergia, a Companhia e a Previ concluíram, em 15 de outubro de 2021, a alienação da participação societária em Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Companhia Energética do Rio Grande do Norte e Afluente Transmissão de Energia Elétrica

No dia 16 de novembro de 2021 entrou em operação comercial o segundo e último trecho que compõem o empreendimento de Santa Luzia (Lote 6 – Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). O Lote de Santa Luzia conta com uma RAP total de R$63 milhões e foi entregue com antecipação média de 16 meses e saving de Capex de 30% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

No Leilão de Transmissão nº 02/2021 promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 17 de dezembro de 2021, a Neoenergia arrematou o lote 4, que compreende a instalação de 3 equipamentos do tipo Compensador Síncrono na subestação Estreito, localizada no Estado de Minas Gerais

Em 21 de dezembro de 2021, a Termopernambuco foi uma das vencedoras do primeiro Leilão de Reserva de Capacidade. No leilão foi vendida toda a capacidade disponível da usina, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

Em 2021, as ações NEOE3 seguiram integrando as carteiras do IEE – Índice de Energia Elétrica da B3 e do ISE – Índice de Sustentabilidade e a carteira do ICO2 – Índice de Carbono Eficiente. A permanência da Neoenergia nesses índices reitera nossa determinação e compromisso em prosseguir com crescimento sustentável através de conduta ética dos negócios, governança corporativa e responsabilidade social, cultural e ambiental.

Em 5 de janeiro de 2022, entrou em operação comercial a linha de transmissão de Jalapão (Lote 4 –Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia.

Em 31 de maio de 2022, iniciou-se a geração do parque na forma de operação em teste e no 3T22 entrou em operação comercial parte do complexo. Ao final de 2022, 145 MWp já se encontravam em operação. Vale destacar que Luzia tem o direito de associação garantida com o Complexo Eólico Chafariz, tendo assim um custo de TUST reduzido

Em 7 de junho de 2022 (inclusive), as ações da Neoenergia foram habilitadas para negociação na Bolsa de Madrid sob o código de negociação XNEO no segmento Latibex. A negociação das ações da Companhia na Latibex é efetuada diretamente na plataforma da Bolsa de Madrid e visa canalizar investimentos europeus para a América Latina de forma simples e direta, buscando facilitar o acesso de investidores estrangeiros ao seu capital social, podendo, assim, gerar ainda mais liquidez para seus acionistas.

Em 30 de junho de 2022, foi realizado o Leilão de Transmissão nº 1/2022 com 13 lotes licitados e deságio médio de 46,16%. A Neoenergia arrematou 2 lotes: (i) Lote 2: relativo à implantação de subestação e linhas de transmissão nos estados de Minas Gerais e São Paulo, com valor ofertado de R$ 360 milhões (deságio de 50%), investimento estimado em R$ 4,94 bilhões e prazo de conclusão de 60 meses; (ii) Lote 11: subestação e linhas de transmissão no estado do Mato Grosso do Sul, com valor ofertado de R$ 38,2 milhões (deságio de 45,74%), investimento estimado em R$ 500 milhões e prazo de conclusão de 48 meses. A homologação do leilão pela ANEEL ocorreu no dia 23 de agosto e a assinatura dos contratos de concessão no dia 3 de outubro.

1.1 Histórico do emissor

Em 19 de julho de 2022, a Companhia aprovou, as metas de ESG (Environmental, Social e Governança), A Neoenergia assumiu compromissos com metas até 2025 e 2030, tais como: reduzir a intensidade das emissões de carbono em sua geração, aumentar a diversidade na empresa em gênero e raça em posições de liderança, aumenta o contingente de mulheres em postos de eletricistas, bem como ter os grandes fornecedores classificados como sustentáveis, dentre outros. O atendimento aos referidos compromissos será acompanhado, mensurado e comunicado ao mercado em geral.

Em 2022, a Neoenergia adquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro, e em leilão realizado na B3, em 03 de outubro de 2022, 29.637 ONs, 6.620.985 PNAs e 162.156 PNBs, representativas de 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco. Após o referido leilão, e conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2022, resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia Pernambuco que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 250.506 ONs, 481.997 PNAs e 179.910 PNBs de emissão da Neoenergia Pernambuco, representativas de 1,22% do seu capital social total. Por fim, no dia 01 de novembro de 2022 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários.

Em 21 de outubro de 2022, a Termopernambuco, Itapebi e a Neoenergia S.A. em conjunto, solicitaram anuência na Aneel para a realização da cisão parcial da Termopernambuco seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Requerente Itapebi. Em 28/02/2023, conforme fato relevante publicado ao mercado na Termopernambuco e na Itapebi, tais companhias aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária, a cisão parcial com a incorporação pela Termopernambuco do acervo cindido pela Itapebi. A Cisão Parcial compreendeu a parcela do acervo líquido contábil da Termopernambuco correspondente ao seu investimento na Itapebi, o que inclui ações ordinárias de emissão da Itapebi de titularidade da Termopernambuco e a mais valia decorrente de tal investimento. Em razão da Cisão Parcial, foram canceladas 117.464.464 (cento e dezessete milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Itapebi. O capital social da Termopernambuco foi reduzido em R$ 103.490.730,00 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais), mediante o cancelamento de 103.490.730 (cento e três milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, setecentas e trinta) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Em 16 de dezembro de 2022, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia S.A. e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, celebraram, o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta de participações acionárias. Na operação, a Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte: (i) ações ordinárias representativas de 50,56% do capital social total e votante da Teles Pires Participações S.A.; (ii) ações ordinárias representativas de 0,9% do capital social total e votante da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; e (iii) ações ordinárias representativas de 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.(consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari). A Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia: (i) ações ordinárias representativas de 49% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. -EAPSA; (ii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (“Neoenergia Coelba”); (iii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“Neoenergia Cosern”); e (iv) ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica.

Em 29 de janeiro de 2023 entrou em operação a linha de transmissão de Rio Formoso (Lote 9 – Leilão de Transmissão nº 02/2019, de dezembro de 2019), localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações. O Lote de Rio Formoso conta com uma RAP total de R$22 milhões e foi entregue com antecipação de 14 meses e um saving de Capex 25%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Em 26 de setembro de 2023 ocorreu o fechamento da operação (Comunicado ao Mercado - https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), que aportou simplificação societária e

1.1 Histórico do emissor

consolidação de resultados às respectivas Controladoras, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, dentre elas Aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), anuência de credores, reorganização dentro do grupo Eletrobras no âmbito da qual a Eletronorte passou a ser a única titular das Participações Eletronorte, e à observância de direitos de preferência de terceiros. Com o fechamento da transação, a Neoenergia passa a consolidar 100% (cem por cento) da operação da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos), com uma capacidade instalada total de 261 MW e deixa de ter qualquer participação na Usina Hidrelétrica de Teles Pires (Teles Pires). Com esta operação, a Neoenergia passou a deter: (i) 93,09% da Neoenergia Cosern (antes detinha 93,05%); (ii) 98,98% da Neoenergia Coelba (antes detinha 98,94%); e (iii) 90,18% da Afluente Transmissão de Energia (antes detinha 90,13%). Com relação ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), o qual tem por objeto a alienação, pela Companhia à Baguari Energia S.A. (“Baguari Energia”), das ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., informou (Comunicado ao Mercado (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), em 17 de outubro de 2023 o fechamento da transação.

Em 29 de setembro de 2023, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso, a alienação, pela Companhia para a Warrington Investment Pte. Ltd. (“Warrington”), de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A. (“Neoenergia Transmissão”), holding detentora de 100% (cem por cento) do capital social das 8 (oito) concessionárias de serviço público de transmissão em operação: Neoenergia Jalapão, Neoenergia Santa Luzia, Neoenergia Dourados, Neoenergia Sobral, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, SE Narandiba e Neoenergia Rio Formoso (“Transação”), como titular dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do capital social da Neoenergia Transmissão. Nesse sentido, a Companhia informa que, após a verificação do cumprimento das condições precedentes estabelecidas no competente Share Purchase Agreement and Other Covenants (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças), celebrado em 25 de abril de 2023, foram tomadas as medidas necessárias à implementação da transação, incluindo a assinatura de um Shareholders’ Agreement (Acordo de Acionistas) entre a Companhia e a Warrington, para regular os termos e as condições da relação entre os acionistas, alinhando a forma de organização, gestão e governança da Neoenergia Transmissão e de suas controladas.

Em setembro de 2023, foi concluído o ciclo de investimento em energia eólica e solar, com a entrada em operação do Complexo Eólico Oitis (566,5 MW) e Complexo Solar Luzia (149 MWp).

Em 2024, as ações NEOE3 integram, pelo 4º ano consecutivo, a carteira do ISE– Índice de Sustentabilidade. Com essa conquista, a Neoenergia, confirma seu compromisso em prosseguir com o crescimento sustentável através de conduta ética dos negócios, governança corporativa e responsabilidade social, cultural e ambiental.

Em 13 de março de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto, publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou o lançamento de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe “A” e Classe “B”, para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Cosern (“OPA de Conversão de Registro” ou “OPA”) e foi apresentado o pedido de registro da OPA perante à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acompanhado de minuta do Edital da OPA. A OPA de Conversão de Registro será destinada à aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Neoenergia Cosern, representativas de, aproximadamente, 6,89% do total de ações de emissão da Neoenergia Cosern e será lançada ao preço de R$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) por ON; R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por PNA e R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por PNB, a ser pago em moeda corrente nacional aos acionistas que aderirem à OPA de Conversão de Registro. O lançamento da OPA e sua eficácia estão sujeitos ao seu registro perante a CVM e a B3.

1.1 Histórico do emissor

Em 28 de março de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia Cosern recebeu, pedido formulado por acionista titular de mais de 10% das ações em circulação para a convocação de assembleia especial, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern, para fins de determinação do valor das ações ordinárias e ações preferenciais classes “A” e “B” de sua emissão (“Pedido de Convocação”), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações anunciada pela Neoenergia, visando à conversão de registro da Neoenergia Cosern de companhia aberta da categoria “A” para “B” (“OPA”). O Conselho de Administração da Neoenergia Cosern irá se reunir tempestivamente para apreciar o Pedido de Convocação recebido e deliberar sobre o tema. Em decorrência do Pedido de Convocação de assembleia especial formulado, o processo de registro da OPA perante a CVM foi suspenso, nos termos do art. 28, inciso I, da Resolução CVM nº 85/22.

Em 04 de abril de 2024 a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia Cosern reuniu-se e aprovou a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de ações em circulação, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 e do art. 28 da Resolução CVM nº 85/22, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern, para fins de determinação do valor das ações ordinárias e ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da Neoenergia Cosern (“Assembleia Especial” e “Novo Laudo”), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações anunciada pela Neoenergia visando à conversão de registro da Neoenergia Cosern de companhia aberta da categoria “A” para “B” (“OPA”). A Assembleia Especial foi convocada em atendimento a pedido formulado pela acionista minoritária Uptick Participações S.A., titular de mais de 10% das ações em circulação da Neoenergia Cosern, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 (“Pedido de Convocação”).

Em 29 de abril de 2024, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando o resultado da Assembleia Especial realizada de modo exclusivamente presencial na sede da COSERN. A Uptick Participações S.A., a única acionista minoritária titular de ações em circulação presente na Assembleia Especial, aprovou a realização da nova avaliação, a ser realizada pela avaliadora Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., para determinação do valor das ações da Companhia para fins da OPA.

Em 31 de maio de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia reuniu-se e decidiu prosseguir com a OPA com o novo preço apurado no Novo Laudo de Avaliação realizado pela avaliadora Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

Em 21 de agosto de 2024, a Neoenergia adquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro e em leilão realizado na B3, 8.193.221 ONs, 1.325.007 PNAs e 1.186.304 PNBs, representativas de 6,37% do capital social da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

No dia 29 de agosto de 2024 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia COSERN que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 654.410 ONs, 173.920 PNAs e 80.978 PNBs de emissão da Neoenergia COSERN, representativas de 0,54% do seu capital social total.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

O Emissor é uma holding e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, qualquer que seja o respectivo objeto social; intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior; importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação. O Emissor possui três segmentos estratégicos, que são apresentados da seguinte forma: (i) Redes – distribuição e transmissão; (ii) Renováveis – geração eólica, hidrelétricas e solar e (iii) Liberalizado – geração térmica e comercialização de energia.

REDES

Distribuição

O Emissor atua no segmento de distribuição de energia elétrica por meio de suas cinco subsidiárias:

- Neoenergia Coelba: estado da Bahia e municípios de Delmiro Gouveia no estado de Alagoas e Dianápolis no estado de Tocantins.
- Neoenergia Pernambuco: estado de Pernambuco, além do Distrito de Fernando de Noronha e do município de Pedras de Fogo no estado da Paraíba.
- Neoenergia Cosern: estado do Rio Grande do Norte.
- Neoenergia Elektro: estados de São Paulo (223 municípios) e de Mato Grosso do Sul (cinco municípios).
- Neoenergia Brasília: 33 municípios do Distrito Federal.

A seguir, o Emissor destaca os principais indicadores operacionais do segmento de distribuição de energia elétrica de suas cinco subsidiárias, nos últimos três exercícios sociais:

Número de Clientes (mil)	2023	2022	2021
NEOENERGIA COELBA	6.624	6.482	6.352
NEOENERGIA PERNAMBUCO	4.038	3.950	3.888
NEOENERGIA COSERN	1.581	1.555	1.526
NEOENERGIA ELEKTRO	2.928	2.879	2.833
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	1.180	1.171	1.143
Total	**16.351**	**16.037**	**15.742**

Energia Distribuída (GWh) (cativo + livre)	2023	2022	2021
NEOENERGIA COELBA	22.269	21.381	21.265
NEOENERGIA PERNAMBUCO	14.368	14.246	14.607
NEOENERGIA COSERN	5.938	5.844	6.031
NEOENERGIA ELEKTRO	18.673	18.696	18.715
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	6.789	6.610	6.704
Total	**68.038**	**66.778**	**67.323**

DEC[2] (horas/ cliente/ ano)	2023	2022	2021
NEOENERGIA COELBA	10,74	11,41	11,29
NEOENERGIA PERNAMBUCO	11,31	11,75	11,77
NEOENERGIA COSERN	7,62	7,94	6,68
NEOENERGIA ELEKTRO	7,33	6,97	7,27

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	7,01	6,64	8,93

FEC[3] (vezes/ cliente/ ano)	2023	2022	2021
NEOENERGIA COELBA	4,98	4,99	4,85
NEOENERGIA PERNAMBUCO	5,16	4,77	5,20
NEOENERGIA COSERN	3,23	3,05	2,72
NEOENERGIA ELEKTRO	3,73	3,84	3,98
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	4,74	5,72	7,03

Perdas de Energia[4]	2023	2022	2021
NEOENERGIA COELBA	16,1%	14,6%	14,8%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	17,4%	16,6%	17,1%
NEOENERGIA COSERN	8,2%	8,1%	9,8%
NEOENERGIA ELEKTRO	7,9%	6,6%	6,5%
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	11,4%	11,4%	12,7%

(1) Meramente para efeito comparativo, Neoenergia Brasília considera os dados de 01/01/21 a 01/03/2021 em 2021 e de 2020, período anterior à sua incorporação.
(2) DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor
(3) FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor
(4) O valor de Perdas em 2022 normaliza o impacto da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021

As empresas de distribuição de energia elétrica são as responsáveis por receber a energia em alta tensão, por meio do sistema interligado de transmissão ou diretamente de geradores embutidos em suas redes, rebaixá-la a níveis comerciais e entregá-la ao consumidor final.

Segundo a ANEEL, o segmento de distribuição no Brasil é responsável pela administração e operação de linhas de transmissão e distribuição de energia com tensões inferiores a 230 mil Volts, incluindo os sistemas de baixa tensão, toda a infraestrutura de transformação e os ativos de medição.

Tendo em vista as suas características de infraestrutura de rede e na grande presença de economias de escala, o segmento de distribuição é considerado um monopólio natural. Neste contexto, faz-se necessária a regulação da atividade de forma a garantir a modicidade tarifária, a qualidade do serviço, a universalização e o livre acesso às redes.

No Brasil, as empresas distribuidoras prestam serviço, em sua área de concessão, por concessão da União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sendo o estabelecimento das tarifas cobradas ao consumidor e demais usuários da rede, a definição de metas e fiscalização da qualidade do serviço e a determinação das condições gerais de prestação do serviço de distribuição atribuições da ANEEL, o órgão regulador setorial.

Além da distribuição da energia ao consumidor final, as concessionárias são responsáveis pela compra de energia para atendimento total ao mercado cativo, a contratação da demanda de potência com a rede básica por ponto de fronteira, além do pagamento de encargos setoriais. Estes custos, não gerenciáveis pela distribuidora, são repassados às tarifas dentro dos processos anuais de movimentação tarifária, buscando sua neutralidade no resultado das empresas.

Para efeito de aplicação das tarifas, os consumidores são identificados pelo nível de tensão em que estão conectados, bem como por classes e subclasses de consumo. Os consumidores de alta tensão (tensão igual ou superior a 69 kV e igual ou inferior a 138 kV) e média tensão (tensão superior a 1 kV e inferior a 69 kV) apresentam uma estrutura tarifária diferenciada, de acordo com: (i) a modalidade de fornecimento na qual estão enquadrados (estrutura tarifária convencional, horo-sazonal verde ou horo-sazonal azul, (ii) custos horários específicos (ponta e

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

fora ponta) e (iii) tarifa binômia (onde o consumo de energia é dissociado do custo referente à demanda de potência contratada). Assim, dependendo da estrutura tarifária e da modalidade de fornecimento na qual o consumidor está enquadrado, além do consumo de energia (valor acumulado pelo uso da potência elétrica disponibilizada ao consumidor ao longo de um período de consumo), há também o custo referente à demanda de potência (média da potência elétrica solicitada à distribuidora durante um intervalo de tempo).

Transmissão

O Emissor também atua no segmento de transmissão, que compreende a operação e manutenção de linhas de transmissão e de subestações de tensão igual ou superior a 230 kV e que fazem parte do SIN - Sistema Interligado Nacional. A remuneração destes ativos se dá por meio de Receitas Anuais Permitidas – RAP, resultante dos Leilões de Transmissão e/ou de resoluções autorizativas (reforços em instalações existentes) arrecadadas junto aos usuários do sistema.

Em 2023, ocorreu o anúncio e *closing* da operação de venda de participação societária de 50% em oito ativos de transmissão em operação (Jalapão, Santa Luzia, Dourados, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Narandiba e Rio Formoso) para o GIC, por R$ 1,1 bilhão. Além da venda, o acordo também dá ao GIC direito de primeira oferta em relação à potencial venda futura de 50% de participação nos ativos de transmissão em construção pela Neoenergia (Itabapoana, Guanabara, Vale do Itajaí, Lagoa dos Patos, Morro do Chapéu, Estreito, Alto do Parnaíba e Paraíso) e para Potiguar Sul, além de possibilitar a análise e participação conjunta do GIC e da Neoenergia em futuros leilões de Transmissão no Brasil, nos lotes que tiverem interesse mútuo.

Itabapoana (lote 3 - leilão dez/18) encerrou 2023 com suas obras finalizadas, aguardando LO por parte do Ibama para energização e liberação de RAP.

Em janeiro de 2023 entrou em operação a linha de Rio Formoso. Energizado em dezembro de 2022, com liberação de RAP em 2023, o lote foi entregue com 25% de saving de Capex frente ao sinalizado pela Aneel e antecipação de 14 meses do prazo regulatório, confirmando mais uma vez a capacidade de execução da Neoenergia.

Em janeiro de 2022, linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17) entrou em operação comercial. A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP total de R$ 149 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Em novembro de 2021, entrou em operação comercial o segundo e último trecho que compõem o empreendimento de Santa Luzia (Lote 6 – Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). O trecho, LT 500 kV LT Santa Luzia II - Milagres II tem 221 km de extensão. O Lote de Santa Luzia conta com uma RAP total de R$63 milhões e foi entregue com antecipação média de 16 meses e saving de Capex de 30% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em agosto de 2021, entrou em operação comercial o quinto e último trecho que compõe o empreendimento de Dourados (Lote 4 – Leilão de Transmissão nº 05/2016, de abril de 2017). O trecho possui 2 linhas com extensão total de 169 km, além de uma Subestação SE 230/138 kV. Esta entrega foi feita com antecipação de 12 meses em relação ao prazo contratual da Aneel. O lote de Dourados possui RAP total de R$73,4 milhões. Com esta entrega, a Neoenergia finaliza a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 com antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de capex de 19,67% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Vale destacar que a Neoenergia foi vencedora em Leilões de Transmissão nos anos de 2021 e 2022:

Em 17 de dezembro de 2021, no Leilão de Transmissão nº 02/2021 promovido pela ANEEL, a Companhia arrematou o lote 4, que compreende a instalação de 3 equipamentos do tipo Compensador Síncrono na subestação Estreito, localizada no Estado de Minas Gerais.

Em 30 de junho de 2022, no Leilão de Transmissão nº 01/2022 promovido pela ANEEL, a Neoenergia arrematou os lotes 2 e 11:

- Lote 2: instalação de 1.707 km de linhas de transmissão, além de implementação de uma nova subestação 500kV, localizados nos estados de Minas Gerais e São Paulo. O lote contará com RAP de R$ 360 milhões.
- Lote 11: instalação de 291 km de linhas de transmissão, além de implementação de uma nova subestação 230 kV com transformação 230/138 kV, localizados no estado de Mato Grosso do Sul. O lote contará com RAP de R$ 38 milhões.

O Operador Nacional do Sistema (ONS) estipula como normal a disponibilidade entre 95% e 98%. Este indicador baliza a qualidade do serviço aferida pela ANEEL através da disponibilidade do sistema de transmissão. Nos últimos três exercícios sociais, as transmissoras do grupo estiveram com disponibilidade acima do limite superior definido pelo ONS:

Taxa de Disponibilidade da Linha	2023	2022	2021
Afluente T	99,96%	99,90%	99,83%
Narandiba	99,86%	99,95%	99,98%
Potiguar Sul	99,58%	99,91%	99,98%
Dourados	99,99%	99,99%	99,98%
Atibaia	99,90%	100,00%	99,90%
Biguaçu	99,96%	99,97%	99,92%
Sobral	99,48%	99,99%	99,98%
Santa Luzia	99,99%	100,00%	-
Jalapão	99,98%	99,99%	-
Rio Formoso	99,63%	-	-

RENOVÁVEIS

Geração eólica, hidrelétricas e solar

As fontes de energia renováveis são aquelas oriundas de recursos naturais que podem ser aproveitados ao longo do tempo, sem possibilidade de esgotamento, tais como: biomassa, energia solar, etanol, biodiesel, energia eólica e hidráulica.

No Brasil, entre as fontes renováveis, destaca-se a evolução da energia eólica, que passou por um recente processo de acelerado avanço, por meio de projetos de grande escala onshore.

A geração de energia eólica utiliza o vento como fonte de energia primária. O processo de geração ocorre por meio de um aerogerador (turbina eólica), composto basicamente de uma torre, um conjunto de pás acoplado a um rotor e uma nacele, que abriga diversos equipamentos. Na nacele, os principais equipamentos são o gerador elétrico, a caixa multiplicadora (quando aplicável), os dispositivos de medição da velocidade e direção dos ventos e os componentes responsáveis pela rotação da nacele, para melhor aproveitamento do vento.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Este acelerado crescimento teve origem em 2004, quando foi instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), que definiu preços diferenciados e mais atrativos para contratação de energia eólica, entre outras fontes renováveis alternativas.

Após o Proinfa, a partir de 2009 foram realizados leilões específicos de energia - Leilão de Fontes Alternativas (LFA) e Leilão de Energia de Reserva (LER), que destinam parcela do mercado para contratação da fonte eólica.

Posteriormente, nos anos de 2011 e 2012, os projetos de energia eólica passaram a competir com outras fontes de energia (térmicas fósseis e hidrelétricas), nos Leilões de Energia Nova (LEN). A partir desse momento, os preços da geração de energia eólica aproximaram-se da fonte mais competitiva no país (a hidrelétrica).

O Emissor atua no segmento de Renováveis por meio das fontes de energia: eólica, hidráulica e solar, conforme detalhado, a seguir:

Eólica e Solar:

A Companhia encerrou o 2023 com 44 parques eólicos em operação, com capacidade instalada de 1.554 MW e 2 parques solares (Complexo Solar Luzia), com capacidade instalada de 149 MWp.

O portfólio de ativos eólicos e solares, de 1,7 GW, possui 51% destinados ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), alinhado com a estratégia de posicionamento na liberalização do mercado de energia brasileiro:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Eólicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão	Fim da Concessão
EOL Caetité 1	100%	BA	Caetité	30,0	13,00	29/10/2012	28/10/2042
EOL Caetité 2	100%	BA	Caetité	30,0	14,70	07/02/2011	06/02/2046
EOL Caetité 3	100%	BA	Caetité	30,0	11,20	24/02/2011	23/02/2046
EOL Calango 1	100%	RN	Bodó e Santana do Mato	30,0	13,90	28/04/2011	27/04/2046
EOL Calango 3	100%	RN	Bodó, Santana do Mato e Lagoa Nova	30,0	13,90	30/05/2011	29/05/2046
EOL Rio do Fogo (ENERBRASIL)	100%	RN	Rio do Fogo	49,3	17,90	19/12/2001	18/12/2031
EOL Arizona 1	100%	RN	Rio do Fogo	28,0	12,90	04/03/2011	03/03/2046
EOL Mel 2	100%	RN	Areia Branca	20,0	8,80	28/02/2011	27/02/2046
EOL Calango 6	100%	RN	Bodó e Cerro Corá	30,0	18,50	20/11/2014	19/11/2049
EOL Santana 1	100%	RN	Bodó, Lagoa Nova e Cerro Corá	30,0	17,30	14/11/2014	13/11/2049
EOL Santana 2	100%	RN	Bodó e Lagoa Nova	24,0	13,10	14/11/2014	13/11/2049
EOL Calango 2	100%	RN	Bodó	30,0	12,80	09/05/2011	08/05/2046
EOL Calango 4	100%	RN	Bodó	30,0	13,50	19/05/2011	18/05/2046
EOL Calango 5	100%	RN	Bodó	30,0	13,70	02/06/2011	01/06/2046
EOL Canoas	100%	PB	São José do Sabugi e Junco do Seridó	31,5	17,70	04/08/2015	03/08/2050
EOL Lagoa 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	15,60	04/08/2015	03/08/2050
EOL Lagoa 1	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	16,30	04/08/2015	03/08/2050
Complexo Chafariz	**100%**	**PB**	**São José do Sabugi, Santa Luzia, Areia de Baraúnas e São Mamede**	**471,2**	**232,9**	**Entre 21/06/2018 e 05/02/2019**	**Entre 20/06/2053 e 04/02/2054**
Chafariz 1	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 2	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,4	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 3	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,8	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 4	100%	PB	Santa Luzia e Areia de Baraúnas	34,7	17,8	05/02/2019	04/02/2054
Chafariz 5	100%	PB	Santa Luzia	34,7	16,6	05/02/2019	04/02/2054
Chafariz 6	100%	PB	Santa Luzia	31,2	15,2	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 7	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,3	21/06/2018	20/06/2053
Lagoa 3	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	17,2	26/06/2018	25/06/2053
Lagoa 4	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	20,8	10,2	26/06/2018	25/06/2053
Canoas 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,3	26/06/2018	25/06/2053
Canoas 3	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,8	05/02/2019	04/02/2054
Canoas 4	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	16,5	26/06/2018	25/06/2053
Ventos De Arapuá 1	100%	PB	Areia de Baraúnas	24,3	11,63	05/02/2019	04/02/2054
Ventos De Arapuá 2	100%	PB	Areia de Baraúnas, São Mamede e Santa Luzia	34,7	17,2	05/02/2019	04/02/2054
Ventos De Arapuá 3	100%	PB	Areia de Baraúnas e São Mamede	13,9	5,8	05/02/2019	04/02/2054
Complexo Oitis	**100%**	**PI/BA**	**Dom Inocêncio e Casa Nova**	**566,5**	**274,1**	**Entre 29/11/2019 e 24/12/2019**	**Entre 28/11/2054 e 23/12/2054**
Oitis 1	100%	PI	Dom Inocêncio	49,5	26,1	29/11/2019	28/11/2054
Oitis 2	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	27,5	14,26	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 3	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24,4	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 4	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 5	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	23,8	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 6	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24,3	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 7	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	25,6	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 8	100%	PI	Dom Inocêncio	49,5	25,5	29/11/2019	28/11/2054
Oitis 21	100%	PI/BA	Casa Nova	44,00	20,8	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 22	100%	PI/BA	Casa Nova	49,50	22,22	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 9	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	21,9	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 10	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	21,2	24/12/2019	23/12/2054

Fotovoltaicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MWp)	Energia Assegurada (MWm)	Data da Concessão	Fim da Concessão
LUZIA 2	100%	PB	Santa Luzia	74,65	17,3	29/05/2020	29/05/2055
LUZIA 3	100%	PB	Santa Luzia	74,65	17,3	29/05/2020	29/05/2055

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Nos últimos três exercícios sociais, os montantes gerados pelos parques em operação foram de:

	2023	2022	2021
Energia Eólica Gerada (GWh) (1)	4.976	3.843	2.313
Energia Solar Gerada (GWh)	243	91	0

(1) Considera a participação da Neoenergia

Hidráulica: Neoenergia tem participação em 5 usinas hidrelétricas (com participação direta e indireta): Itapebi, Corumbá, Dardanelos, Baixo Iguaçu e Belo Monte:

Hidrelétricas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão / Autorização	Fim da Concessão
UHE Itapebi	100%	BA	Rio Jequitinhonha	462,0	202,1	28/05/1999	15/05/2039
UHE Corumbá III	**70%**	GO	Rio Corumbá	96,5	47	07/11/2001	**22/04/2040**
UHE Dardanelos - Águas da Pedra	**100%**	MT	Rio Aripuanã	261,0	147,2	03/07/2007	**12/12/2049**
Belo Monte	10%	PA	Rio Xingu	11.233,1	4.571,0	26/08/2010	**10/07/2046**
Baixo Iguaçu - Geração Céu Azul	70%	PR	Rio Iguaçu	350,2	172,4	20/08/2012	**03/12/2049**

NOTA: Em 17 de setembro de 2021, a Aneel homologou uma extensão dos prazos de outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE. Em 13 de dezembro de 2022, a Aneel postergou em 220 dias o prazo de concessão da UHE Dardanelos, pela resolução autorizativa nº 13.297.

Em 2023 ocorreu o *closing* da operação de Permuta de Ativos entre a Neoenergia e a Eletrobras, que resultou na consolidação de 100% da hidrelétrica de Dardanelos e no desinvestimento em Teles Pires e Baguari.

LIBERALIZADO

Geração Térmica

No segmento de geração térmica, o Emissor tem suas atividades por meio da usina termoelétrica Termopernambuco, localizada no Complexo Industrial e Portuário de Governador Eraldo Gueiros (SUAPE), na cidade de Ipojuca – PE. A usina é uma térmica inserida no PPT (Programa Prioritário de Térmicas) e possui contratos de fornecimento de energia firmados com as distribuidoras Neoenergia Coelba e Neoenergia Pernambuco nos montantes de 65 MW médios e 390 MW médios, respectivamente, com vigência até 14/05/2024.

A usina é constituída por dois grupos geradores movidos a gás natural, acoplados a duas caldeiras de recuperação de calor, que produzem o vapor utilizado para mover o grupo gerador a vapor, além dos sistemas auxiliares. A condensação do vapor é realizada por meio de um circuito aberto de refrigeração com um sistema de captação e bombeamento de água do mar e sua posterior devolução por meio de um emissário de 800 m de extensão. Esse conjunto formado pelas três turbinas tem capacidade instalada de 532,756 MW médios.

Ressalta-se que a Termopernambuco foi a primeira planta do grupo Neoenergia e da Iberdrola a obter o certificado 45001, evidenciando ainda mais o nosso compromisso com a segurança. A Neoenergia aposta na inovação e desenvolvimento em busca da digitalização e melhoria contínua, que juntamente com seus colaboradores altamente qualificados, nos torna referência na geração térmica no Brasil.

Em 21 de dezembro de 2021, a Termopernambuco foi uma das vencedoras do primeiro Leilão de Reserva de Capacidade. No leilão foi vendida toda a capacidade disponível da usina, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

Comercialização de Energia

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

No segmento de comercialização, a totalidade da energia é transacionada no ACL - Ambiente de Contratação Livre. A NC Energia é a comercializadora do Emissor, com contratos de compra e venda de energia firmados com produtores e consumidores de norte a sul do país, participantes do Mercado Livre de Energia. A NC Energia atua na venda e gestão de energia, oferecendo todo o suporte nas etapas de viabilidade e processo de migração para o mercado livre de energia. Promove leilões de compra ou venda de energia e oferece serviços como gestão integrada de energia, gerenciamento de riscos, representação de consumidores e geradores e viabilização de projetos energéticos. Também atua na comercialização de créditos de carbono e demais créditos de energia renovável.

O Ambiente de Contratação Livre (ACL) é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica. A contratação de energia elétrica no ACL é formalizada mediante Contratos Bilaterais livremente negociados, os quais deverão prever, entre outras disposições, montantes de energia e de potência, prazos, preços e garantias financeiras.

NEOSERV

No segmento de serviços o Emissor tem sua atuação por meio da Neoenergia Serviços Ltda., que tem por objetivo a comercialização de serviços massificados, a prestação de serviços energéticos incluindo consultoria, administração, projeto e construção de obras, sistemas e equipamentos de energia elétrica e de infraestrutura de energia elétrica bem como sua operação e manutenção, incluindo terceirização ou subcontratação de terceiros para a execução de partes ou de toda a obra, prestação de serviços de geração distribuída e soluções de mobilidade elétrica.

NEOENERGIA SMART

Para prover soluções energéticas customizadas, o Emissor tem sua atuação por meio da Neoenergia Smart, que oferece, dentre os produtos, a prestação de serviços de construção e operação de usinas fotovoltaicas sob medida para seus clientes, realização de projetos, consultoria personalizada, dentre outras soluções que auxiliem na eficiência e economia de energia para seus clientes.

OUTRAS ATIVIDADES DO EMISSOR

NEOINVEST

Empresa constituída 2007 com o objetivo de atuar na exploração de bens e serviços de energia elétrica, elaborar projetos técnicos, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas.

NOEM

Neoenergia Operação e Manutenção S.A., tem por objeto social principal estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como os serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados a qualquer título, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. Produtos e serviços comercializados

O Grupo possui quatro divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis baseados na estrutura interna de gestão operacional e pela Administração. Esta gestão é efetuada por meio da segmentação pelos tipos de negócio: atividades de Redes, Liberalizado, Renováveis e Outros.

Os resultados, ativos e passivos por segmento incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento e aqueles que possam ser alocados razoavelmente, quando aplicável. Os preços praticados entre os segmentos são determinados com base em transações similares de mercado.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

SEGMENTO (em R$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em					
	2023	%	2022	%	2021	%
Redes	42.649	96,2	41.075	96,0	41.687	96,6
Liberalizado	815	1,8	643	1,5	838	1,9
Renováveis	879	2,0	1.069	2,5	640	1,5
Receita Líquida Consolidada	**44.343**	**100**	**42.787**	**100**	**43.165**	**100**

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Segmento (em R$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em					
	2023	%	2022	%	2021	%
Redes	2.560	56,5	4.588	95,8	4.223	103,9
Liberalizado	457	10,1	714	14,9	452	11,1
Renováveis	2.220	49,0	314	6,6	25	0,6
Outros	(710)	(15,7)	(829)	(17,3)	(634)	(15,6)
Lucro Líquido Consolidado	**4.527**	**100**	**4.787**	**100**	**4.066**	**100**

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 - Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção:

Antes de adentrar no detalhamento do processo produtivo de cada fonte de geração de energia, cabe ressaltar que o despacho da geração do Sistema Interligado Nacional (SIN) é feito de forma centralizada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). O despacho centralizado visa a otimização dos recursos eletroenergéticos do SIN de forma a atender à demanda de forma segura ao menor custo possível. No despacho centralizado, os geradores que possuem relevante impacto para a operação do SIN (classificados como Tipo I e II-A pelo ONS) não possuem autonomia sobre sua geração, cabendo ao ONS essa definição. Para a Neoenergia, isso se aplica às usinas hidroelétricas e à termelétrica do grupo.

Renováveis

As fontes de energia renováveis são aquelas oriundas de recursos naturais que podem ser aproveitados ao longo do tempo, sem possibilidade de esgotamento. Esse é o caso das usinas hidrelétricas, eólicas e fotovoltaicas. Suas vantagens são: sua abundância na natureza, seu recurso intenso e regular, seu baixo impacto ambiental e seus preços relativamente competitivos.

Processo de Produção dos PARQUES EÓLICOS

As usinas eólicas se utilizam da força motriz ventos para mover aerogeradores. Assim, o processo produtivo das usinas eólicas é dependente da disponibilidade desse recurso natural, além de, como em qualquer outra fonte de energia, da disponibilidade operacional da usina para produzir.

A operação e manutenção dos parques eólicos utiliza modelos globais e é referência em alta *performance* e otimização de atividades de alto valor agregado. Com foco em manutenções preditivas, preventivas e otimização dos tempos de parada, garante o menor impacto possível na produção, garantindo assim alta disponibilidade e desempenho das plantas.

Para otimizar a operação, o CORE Brasil, Centro de Operação de Renováveis, foi construído no edifício sede da Neoenergia com objetivo de centralizar a operação dos ativos renováveis (eólica, solar e hidrelétrica) da Companhia. São dois postos de trabalho, operando no modelo ‘24 x 7’ (24 horas, 7 dias na semana), todos os dias do ano e que atendem elevados requisitos de confiabilidade e qualidade para centros de controle no Brasil. O centro de controle, em operação plena desde julho de 2019, promove elevada eficiência à operação, padronizando processos, permitindo agilidade no treinamento de equipes de operação, aperfeiçoando a gestão da informação, e a tomada de decisão, pela proximidade com as áreas executivas da Companhia.

Processo de Produção dos PARQUES SOLARES

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Assim como as eólicas, as plantas fotovoltaicas geram energia através de recurso renovável, no caso, os raios solares que incidem nos painéis. No Brasil, trata-se de um recurso intenso e amplamente disponível em distintas regiões do país, podendo esta fonte também produzir energia a preços altamente competitivos.

O modelo de operação e manutenção destas usinas segue igualmente padrões globais do Grupo e preza pela alta performance, de modo a entregar alta disponibilidade de planta. Juntamente com as plantas eólicas, também se integrará ao CORE Brasil.

Processo de Produção das USINAS HIDRELÉTRICAS

As usinas hidrelétricas se aproveitam do fluxo das águas de um rio e da altura de queda proporcionada por suas barragens para gerar energia. A água passa pelas turbinas da usina que, acopladas a geradores elétricos, produzem energia para ser transmitida aos consumidores. Com isso, a produção das usinas hidrelétricas é fortemente dependente da disponibilidade desse recurso primário renovável. Além disso, como ocorre para as demais fontes, as usinas hidrelétricas são dependentes da disponibilidade operacional dos ativos, sendo permitido pelas normas setoriais que essas apresentem algum nível de indisponibilidade, por ocasião de paradas programadas (manutenção) ou forçadas, sem que sofram com penalidades regulatórias ou impactos financeiros no atendimento de seus contratos. Por fim, como ressaltado no início desse tópico, as usinas hidrelétricas são submetidas ao despacho centralizado pelo ONS.

Liberalizados

Processo de produção da TERMOPERNAMBUCO

A usina possui 532,8 MW de potência instalada, com tecnologia de ciclo combinado que utiliza duas turbinas a gás, duas caldeiras de recuperação (com queima suplementar) e uma turbina a vapor. Seus principais insumos são o gás natural e água, sendo esta última obtida por meio de contrato com a empresa estadual COMPESA para utilização no processo de produção de vapor.

Para resfriamento de seu condensador e de alguns equipamentos, a UTE utiliza um circuito aberto de água do mar. Esta água é captada e dispersada no mesmo porto marinho, por meio de um emissário submarino de 800 m de comprimento.

Redes

No geral, não há processo de produção envolvido nas atividades das transmissoras e distribuidoras da Neoenergia. A energia produzida por meio das usinas hidrelétricas, termelétricas e outras fontes renováveis (eólica, solar e biomassa) é injetada no Sistema Interligado Nacional (SIN), que coordena e controla a produção e transmissão de energia elétrica no Brasil.

Como exceção, temos a produção de energia da subsidiária Neoenergia Pernambuco, via geração térmica (diesel) e solar, apenas para consumo e comercialização na Ilha de Fernando de Noronha.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

b. características do processo de distribuição

Redes

Distribuição

A energia elétrica é distribuída de forma direta aos consumidores locais por meio das redes de distribuição de energia. As redes de distribuição são compostas pelas redes primárias (redes de distribuição de alta e média tensão), e redes secundárias (redes de distribuição de baixa tensão), cuja construção, manutenção e operação são responsabilidade das companhias distribuidoras. Nas redes de distribuição primárias, estão instalados os transformadores de distribuição, fixados em postes, cuja função é rebaixar o nível de tensão primário para o nível de tensão secundário. As redes de distribuição secundárias são circuitos elétricos trifásicos a quatro fios. Nestas redes estão ligados os consumidores locais, que são residências, comércios etc. e as luminárias da iluminação pública. Estas redes atendem os grandes centros de consumo localizados em sua área de concessão (população, grandes indústrias etc.).

Todo o sistema de distribuição é protegido por um sistema composto por disjuntores automáticos nas subestações onde estão ligadas as redes primárias, e com chave fusível nos transformadores de distribuição, que em caso de curto-circuito desligam a rede elétrica. No grupo Neoenergia, o processo de distribuição é representado pelas companhias distribuidoras NEOENERGIA COELBA, NEOENERGIA PERNAMBUCO, NEOENERGIA COSERN, NEOENERGIA BRASÍLIA e NEOENERGIA ELEKTRO, do segmento Redes, que distribuem a energia nos estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte, Brasília e parte do estado de São Paulo (em 223 municípios) mais 5 municípios no Mato Grosso do Sul. As demais empresas do grupo, pertencentes aos segmentos Liberalizados, Renováveis e Outros, não possuem um processo de distribuição específico.

Processo de distribuição da NEOENERGIA COELBA

A NEOENERGIA COELBA detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 415 dos 417 municípios do Estado da Bahia, e aos municípios de Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas e Dianápolis no Estado de Tocantins, abrangendo uma área de concessão de 563 mil km², outorgado pelo Decreto de 6 de agosto de 1997 e regulado pelo Contrato de Concessão nº 010, firmado em 08 de agosto de 1997 e aditivos, com vigência de 30 anos, até 7 de agosto de 2027. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a Companhia vem atendendo consumidores livres no Estado da Bahia, desde 2002.

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2023):

- 362,7 mil km de rede distribuição;
- 11,1 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 372 subestações;
- 4 Subestações Móveis (uma de 69 kV/12,5MVA e três de 138 kV/26,5MVA);
- 10 Transformadores Móveis;
- 2 Disjuntores Móveis;

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- 7.322 MVA de Potência Instalada;
- 313,9 mil transformadores de distribuição;
- 4,755 milhões de postes;
- 4.115 MW de demanda coincidente;
- 2.169 veículos operacionais.

A tabela abaixo apresenta quais são os principais ativos elétricos da NEOENERGIA COELBA:

Principais Ativos Elétricos	2023	2022	2021
Linhas de Transmissão (km)	11.150	10.939	10.661
Subestações (un)	372	368	359
Transformadores de Força (un)	540	545	542
Potência Instalada (MVA)	7.322	7.297	6.952
Linhas de Distribuição (km)	362.709	341.452	327.572
Transformadores de Distribuição (un)	326.333	313.859	299.498

Em 31 de dezembro de 2023, a NEOENERGIA COELBA disponibilizava 31 Lojas de atendimento fixa, 3 Lojas móveis e 406 pontos de atendimento com a Rede Credenciada Neoenergia Coelba Serviços. Os espaços de atendimento estão distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

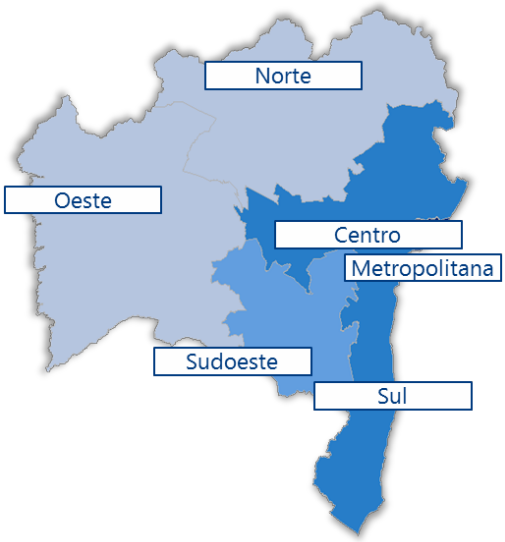

A companhia dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelos números 116 ou pelo 0800 276 0116 para clientes que estão fora do estado, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz. Com o compromisso de entregar um atendimento cada vez mais resolutivo, de melhor qualidade, ampliando acessibilidade e reduzindo o esforço

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

dos nossos clientes, em 2023 implantamos uma nova URA, que chamamos de URA 2.0. Essa URA tinha como objetivo principal melhorar a jornada de navegação do cliente, tornando-a mais fluida, humanizada e proativa. Para isso, revisamos as fraseologias, inserimos novas informações e orientações aos clientes. Ainda no mesmo ano, adequamos a URA do canal de Ouvidoria, inserindo novas opções de menus e um direcionamento mais humanizado das demandas de 1° nível e de Ouvidoria. Além disso, também disponibilizamos o atendimento humano, através do WhatsApp, para clientes e projetistas de Micro e Mini Geração Distribuída de energia.

Os canais digitais da Neoenergia Coelba contam com uma Agência Web, disponível no site www.neoenergiacoelba.com.br, novas funcionalidades no WhatsApp (71 3370-6350) como pagamento por PIX, código pix na segunda via, pagamento com pix para religação, além dos autosserviços já existentes de falta de
energia, negociação de dividas, fatura digital e autoleitura. A Neoenergia Coelba possui um aplicativo para Smartphone disponível na Google Play Store e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes". Perfil nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes.

Quantidade de serviços gerados por canal de atendimento:

Canal	2023	2022	2021
Aplicativo	34.079.973	48.385.045	41.733.763
Chat (BOT) WhatsApp	40.796.746	7.993.378	4.923.498
E-mail	N/A	N/A	N/A
Mídias Sociais	6838	29.408	33.266
Portal de Negociações	413.782	305.078	233.361
Presencial + Credenciado	2.635.364	3.211.001	3.479.409
Site	26.952.363	47.590.657	38.577.697
SMS	N/A	167.837	813.346
Telefone	4.396.964	4.329.837	4.347.292
Totem	3.724.244	614.722	864.232
URA	1.513.559	3.290.674	4.165.611

Nota: Com a evolução dos canais digitais, implementação de autosserviços com fluxos mais modernos e digitais e devido a baixa volumetria foi descontinuado o SMS e E-MAIL

Processo de distribuição da NEOENERGIA PERNAMBUCO

A Companhia Energética de Pernambuco (Neoenergia Pernambuco) possui uma área de concessão que engloba 98,5 mil Km², em 184 municípios do estado de Pernambuco, além do Distrito de Fernando de Noronha e do município de Pedras de Fogo no estado da Paraíba (PB). A distribuidora atende a 100% dos domicílios do estado, incluindo todo perímetro urbano e rural, assegurando aos clientes o direito à cidadania por meio

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

do acesso a melhores condições de saúde, segurança e trabalho, acesso à informação, cultura e lazer e muitos outros benefícios.

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2023).

- 158,8 mil km de rede distribuição;
- 5 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 162 Subestações;
- 3 Subestações Móveis de 69 kV/25 MVA;
- 4.327 MVA de Potência Instalada;
- 181,9 mil transformadores de distribuição;
- 2,320 milhões de postes;
- 1.441 veículos ativos;
- 2.582 MW de demanda coincidente;

A tabela abaixo apresenta os principais ativos operacionais da Neoenergia Pernambuco:

Principais Ativos Elétricos	2023	2022	2021
Linhas de Transmissão (km)	5.022	4.904	4.889
Subestações (un)	162	160	156
Transformadores de Força (un)	253	254	253
Potência Instalada (MVA)	4.327	4.335	4.206
Linhas de Distribuição (km)	158.794	152.065	149.595
Transformadores de Distribuição (un)	181.790	178.123	174.345

Para efetuar relacionamentos, em 31 de dezembro de 2023, a Neoenergia Pernambuco oferecia 29 lojas de atendimento fixas, 02 Lojas móveis e 163 pontos de atendimento com a Rede Credenciada Neoenergia Pernambuco Serviços. Os locais de atendimento ficam distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

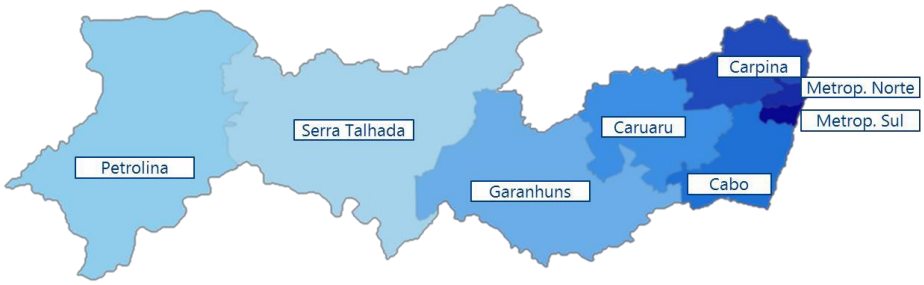

A NEOENERGIA PERNAMBUCO dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 116 ou pelo 0800 024 2244 para clientes que estão fora do estado. Com o compromisso de entregar um atendimento cada vez mais resolutivo, de melhor qualidade, ampliando acessibilidade e

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

reduzindo o esforço dos nossos clientes, em 2023 implantamos uma nova URA, que chamamos de URA 2.0. Essa URA tinha como objetivo principal melhorar a jornada de navegação do cliente, tornando-a mais fluida, humanizada e proativa. Para isso, revisamos as fraseologias, inserimos novas informações e orientações aos clientes. Ainda no mesmo ano, adequamos a URA do canal de Ouvidoria, inserindo novas opções de menus e um direcionamento mais humanizado das demandas de 1° nível e de Ouvidoria. Além disso, também disponibilizamos o atendimento humano, através do WhatsApp, para clientes e projetistas de Micro e Mini Geração Distribuída de energia.

Os canais digitais da Neoenergia Pernambuco contam com uma Agência Web, disponível no site www.neoenergiapernambuco.com.br, novas funcionalidades no WhatsApp (81 3217-6990) como pagamento por PIX, código pix na segunda via, pagamento com pix para religação, transbordo com atendimento humano para os serviços de ligação nova e troca de titularidade, além dos autosserviços já existentes de falta de energia, negociação de dividas, fatura digital, regularização/Denúncia e autoleitura. A Neoenergia Pernambuco possui um aplicativo para Smartphone disponível na Google Play Store e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes". Perfil nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes.

Quantidade de serviços gerados por canal de atendimento:

Canal	2023	2022	2021
Aplicativo	21.395.201	25.061.750	24.577.211
Chat (BOT) WhatsApp	23.953.761	5.430.242	3.036.348
E-mail	N/A	N/A	N/A
Mídias Sociais	4939	21.587	24.615
Portal de Negociação	175.231	146.128	126.446
Presencial + Credenciado	2.079.422	2.337.051	2.205.661
Site	18.827.273	32.635.732	29.385.086
SMS	N/A	115.060	292.858
Telefone	2.317.403	2.622.213	2.642.855
Totem	3.749.385	2.672.819	1.725.108
URA	2.140.655	2.508.206	2.694.521
Transbordo WhatsApp	272.451	70.577	170.624

Nota: Com a evolução dos canais digitais, implementação de autosserviços com fluxos mais modernos e digitais e devido a baixa volumetria foi descontinuado o SMS e E-MAIL

Processo de distribuição da NEOENERGIA COSERN

Com concessão vigente até 30 de dezembro de 2027, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (NEOENERGIA COSERN) é a única concessionária de energia elétrica do Estado do Rio Grande do Norte (RN). Presente nos 167 municípios potiguares, atende a uma população de mais de 3,5 milhões de habitantes em uma área total de 53 mil km².

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2023):

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- 60,8 mil km de rede distribuição;
- 2,867 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 78 Subestações;
- 4 Subestações Móveis (uma de 69 kV/10 MVA e três de 69/25 MVA);
- 3 Disjuntores Móveis;
- 1.817 MVA de Potência Instalada;
- 62,7 mil transformadores de distribuição;
- 882 mil postes.
- 359 veículos;
- 1.017 MW de demanda coincidente;

A tabela, a seguir, apresenta os principais ativos operacionais da NEOENERGIA COSERN:

Principais Ativos Elétricos	2023	2022	2021
Linhas de Transmissão (km)	2.867	2.821	2.766
Subestações (un)	78	78	73
Transformadores de Força (un)	105	104	97
Potência Instalada (MVA)[1]	1.817	1.783	1.725
Linhas de Distribuição (km)	60.779	57.647	56.319
Transformadores de Distribuição (un)	62.726	60.944	59.430

Em 31 de dezembro de 2023, a NEOENERGIA COSERN disponibilizava 14 Lojas de atendimento fixas, 1 Loja móvel e 156 pontos de atendimento com a Rede Credenciada Neoenergia Cosern Serviços. Os espaços de atendimento estão distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

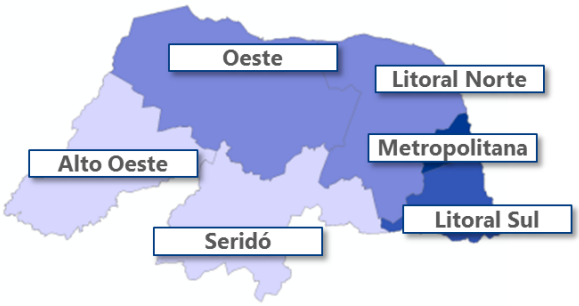

[1] A potência instalada corresponde aos transformadores em subestação primária, consistente com os dados das demais distribuidoras. Alterou-se os dados de anos anteriores onde era apresentada potência instalada em subestação secundária.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



A NEOENERGIA COSERN dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 116, utilizado pelos clientes dentro do estado do Rio Grande do Norte e 0800 283 0800 para clientes que estão fora do estado, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz. Com o compromisso de entregar um atendimento cada vez mais resolutivo, de melhor qualidade, ampliando acessibilidade e reduzindo o esforço dos nossos clientes, em 2023 implantamos uma nova URA, que chamamos de URA 2.0. Essa URA tinha como objetivo principal melhorar a jornada de navegação do cliente, tornando-a mais fluida, humanizada e proativa. Para isso, revisamos as fraseologias, inserimos novas informações e orientações aos clientes. Ainda no mesmo ano, adequamos a URA do canal de Ouvidoria, inserindo novas opções de menus e um direcionamento mais humanizado das demandas de 1° nível e de Ouvidoria. Além disso, também disponibilizamos o atendimento humano, através do WhatsApp, para clientes e projetistas de Micro e Mini Geração Distribuída de energia.

Os canais digitais da Neoenergia Cosern contam com uma Agência Web, disponível no site servicos.neoenergiacosern.com.br, novas funcionalidades no WhatsApp (84 3215-6001) como pagamento por PIX, código pix na segunda via, pagamento com pix para religação, transbordo para atendimento humano, além dos autosserviços já existentes de falta de energia, negociação de dívidas, fatura digital e autoleitura. A Neoenergia Cosern possui um aplicativo para Smartphone disponível na Google Play Store e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes". Perfil nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes.

Quantidade de serviços gerados por canal de atendimento:

Canal	2023	2022	2021
Aplicativo	10.924.944	12.521.559	11.451.055
Chat (BOT) WhatsApp	13.436.351	2.706.587	1.288.147
E-mail	N/A	N/A	N/A
Mídias Sociais	1.617	9.810	9.245
Portal de negociações	94.774	77.364	53.258
Presencial + Credenciado	523882	715.258	773.392
Site	7.021.683	12.960.216	11.151.310

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

SMS	N/A	15.746	48.085
Telefone	1.096.047	1.174.111	1.158.785
Totem	1.600.841	1.091.725	507.370
Transbordo WhatsApp	261.362	75.505	79.975
URA	1.101.998	1.068.539	1.200.832

Nota: Com a evolução dos canais digitais, implementação de autosserviços com fluxos mais modernos e digitais e devido a baixa volumetria foi descontinuado o SMS e E-MAIL

Processo de distribuição da NEOENERGIA ELEKTRO

A Neoenergia ELEKTRO Redes atende a 228 municípios, sendo 223 no Estado de São Paulo e 5 no estado do Mato Grosso do Sul. Para atendimento a este mercado, a Neoenergia ELEKTRO Redes recebe energia em seu sistema de distribuição através de pontos de medição de fronteira, que são os limites entre as instalações de transmissão e o sistema de distribuição operado pela Neoenergia ELEKTRO..

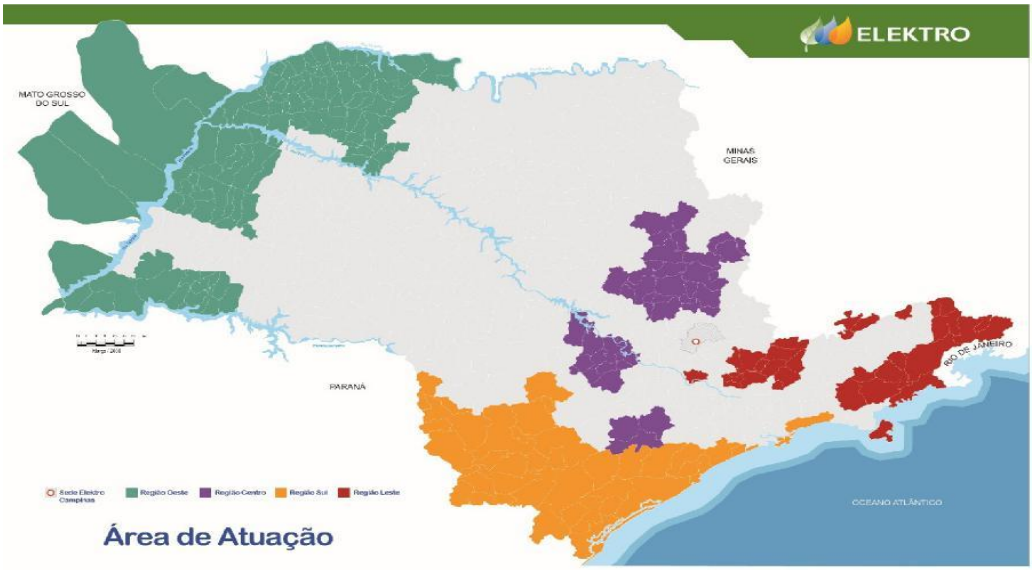

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2023):

- 120,2 mil km de rede distribuição
- Aproximadamente 2,5 mil km de linhas de distribuição de alta tensão (>=30kV);
- 160 Subestações;
- 8 Subestações Móveis;
- 1 Transformador Móvel;
- 2 Disjuntores Móveis;
- 5.486 MVA de Capacidade Instalada;
- 3.259 MW de demanda coincidente;
- 195,09 mil transformadores de distribuição;
- 1,813 milhão de postes;

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- 1.485 veículos ativos.

A tabela, a seguir, apresenta os principais ativos operacionais da NEOENERGIA ELEKTRO:

Principais Ativos Elétricos	2023	2022	2021
Linhas de Transmissão (km)	2.557	2.520	2.473
Subestações (un)	160	155	153
Transformadores de Força (un)	301	294	290
Potência Instalada (MVA)	5.486	5.260	5.150
Linhas de Distribuição (km)	120.223	116.821	115.952
Transformadores de Distribuição (un)	195.094	192.688	190.575

A Neoenergia Elektro dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 0800 701 0102, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz. Com o compromisso de entregar um atendimento cada vez mais resolutivo, de melhor qualidade, ampliando acessibilidade e reduzindo o esforço dos nossos clientes, em 2023 implantamos uma nova URA, que chamamos de URA 2.0. Essa URA tinha como objetivo principal melhorar a jornada de navegação do cliente, tornando-a mais fluida, humanizada e proativa. Para isso, revisamos as fraseologias, inserimos novas informações e orientações aos clientes. Ainda no mesmo ano, adequamos a URA do canal de Ouvidoria, inserindo novas opções de menus e um direcionamento mais humanizado das demandas de 1° nível e de Ouvidoria. Além disso, também disponibilizamos o atendimento humano, através do WhatsApp, para clientes e projetistas de Micro e Mini Geração Distribuída de energia.

Os canais digitais da Neoenergia Elektro contam com uma Agência Web, disponível no site www.neoenergiaelektro.com.br, novas funcionalidades no WhatsApp (19-2122.1696) como pagamento por PIX, código pix na segunda via, pagamento com pix para religação, além dos autosserviços já existentes de falta de energia, negociação de dividas, fatura digital e autoleitura. A Neoenergia Elektro possui um aplicativo para Smartphone disponível na Google Play Store e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes.” Perfil nas

Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes.

Quantidade de serviços gerados por canal de atendimento:

Canal	2023	2022	2021
Aplicativo	51.547.640	40.247.553	27.488.625
Chat	N/A	N/A	344.634
Chat (BOT) WhatsApp	7.186.586	4.788.160	2.835.635
E-mail	N/A	N/A	N/A
Mídias Sociais	2.108	8.378	18.378

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Portal de Negociações	322.669	287.764	222.328
Presencial + Credenciado	1672932	1.892.066	2.191.383
Site	7.556.919	8.602.894	9.199.150
SMS	N/A	352.849	1.297.206
Telefone	2.618.799	2.385.486	2.494.663
Totem	2.847.364	3.400.535	3.794.195
URA	2.317.959	2.013.992	2.774.853

Nota: Com a evolução dos canais digitais, implementação de autosserviços com fluxos mais modernos e digitais e devido a baixa volumetria foi descontinuado o SMS e E-MAIL

Processo de distribuição da Neoenergia Brasília

A Neoenergia Brasília é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, atendendo a 33 Regiões Administrativas (RA). Fornece energia elétrica para uma população de 3 milhões de pessoas e em 2023, a Neoenergia Brasília atendeu **1.158.539** consumidores.

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2022):

- 22,8 mil km de rede distribuição;
- 759 km de linhas de distribuição de alta tensão (34,5kV);
- 40 Subestações;
- 1 Subestação Móvel (138 kV/30 MVA);
- 2.939 MVA de Capacidade Instalada;
- 1.279 MW de demanda coincidente;
- 27,7 mil transformadores de distribuição;
- 286,7 mil postes;
- 321 veículos ativos.
- Demanda Coincidente

A tabela, a seguir, apresenta os principais ativos operacionais da NEOENERGIA BRASILIA:

Principais Ativos Elétricos	2023	2022	2021
Linhas de Transmissão (km)	759	N/A	N/A
Subestações (un) distribuição	40	40	40
Transformadores de Força (un)	99	95	93
Potência Instalada (MVA)	2.939	2.856	2.781
Linhas de Distribuição (km) MT/BT <= 35,4kV	22.850	18.858	18.557
Transformadores de Distribuição (un)	27.737	25.357	25.009

Em 31 de dezembro de 2023, a NEOENERGIA BRASÍLIA disponibilizava 05 Lojas de atendimento fixas, 1 Loja móvel e 07 pontos de atendimento nas unidades do Na Hora, em parceria com o Governo. Os espaços de atendimento estão distribuídos ao longo do Distrito Federal, conforme abaixo:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



A Neoenergia Brasília dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia e 7 dias na semana, através do número 116 ou pelo 0800 061 0196 para aqueles que estiverem situados nos demais estados da federação. Em 2022, fomos TOP 1 do Ranking ANEEL, mantendo o 1º lugar de janeiro a dezembro (fechamento 99,70%), resultado fantástico obtido mediante as melhorias implementadas ao longo do ano. Com o compromisso de entregar um atendimento cada vez mais resolutivo, de melhor qualidade, ampliando acessibilidade e reduzindo o esforço dos nossos clientes, em 2023 implantamos uma nova URA, que chamamos de URA 2.0. Essa URA tinha como objetivo principal melhorar a jornada de navegação do cliente, tornando-a mais fluida, humanizada e proativa. Para isso, revisamos as fraseologias, inserimos novas informações e orientações aos clientes. Ainda no mesmo ano, adequamos a URA do canal de Ouvidoria, inserindo novas opções de menus e um direcionamento mais humanizado das demandas de 1° nível e de Ouvidoria. Desenvolvemos também para o os clientes da Neoenergia Brasília um URA de micro e minigeração e uma URA para clientes de Alta Tensão, no mesmo padrão das demais empresas do Grupo. Além disso, também disponibilizamos a ilha de reclamações, com agentes capacitados a resolver as demandas no primeiro contato dos clientes.

Os canais digitais da Neoenergia Brasília contam com uma Agência Web, disponível no site www.neoenergia.com, novas funcionalidades no WhatsApp (61 3465-9318) código de barras para pagamento da fatura, consulta de débitos, solicitação de religação e falta de energia além do transbordo para atendimento humano. A Neoenergia Brasília possui um aplicativo para Smartphone disponível na Google Play Store e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes". Perfil nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes.

Quantidade de serviços gerados por canal de atendimento:

Canal	2023	2.022	2021
Aplicativo	2.468.800	-	-
Chat (BOT) WhatsApp	872.927	812.358	459.824

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Mídias Sociais	4.122	10.039	14.223
Presencial + Credenciado	392.022	322.970	119.218
Site	28.509.393	26.251.012	36.298.382
Telefone	1.138.814	1.313.674	1.652.504
URA	966.503	996.896	985.904
Transbordo do WhatsApp	140.452	167.908	-

Transmissão

Processo de distribuição das Empresas de Transmissão da Companhia

As empresas de transmissão da Companhia prestam o serviço de transporte de energia elétrica por longas distâncias, em alta tensão. No Brasil, o transporte é feito por meio de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica do SIN. No grupo Neoenergia, o processo de transmissão é representado pelas transmissoras em operação: SE Narandiba S.A., Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. (Afluente T), Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A. (Potiguar Sul), Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em dezembro/2019), Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em janeiro/2020), Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em julho/2020), Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em novembro/2021), Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em agosto/2022), Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em janeiro/2021), Neoenergia Rio Formoso Transmissão e Energia S.A.(construção concluída em fevereiro/2023), Neoenergia Lagos dos Patos Transmissão de Energia S.A (construção parcial entregue em fevereiro/2023 e Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A (construção parcial entregue em outubro/2023).

A Afluente T é composta por 3 subestações próprias denominadas Tomba, Brumado II e Itagibá, e por ativos instalados nas Subestações de Funil, Ford, Pólo e Camaçari IV e das linhas de transmissão 230kV Funil-Itagibá C1, Pólo-Ford C1/C2, Camaçari IV-Polo C1/C2, Governador Mangabeira-Tomba C1/C2 e Funil/Poções II (operando em 230 kV). Os ativos de transmissão da Afluente T, que integram a Rede Básica, se localizam no Estado da Bahia e totalizam potência instalada de 600 MVA, sendo 400 MVA na SE Tomba, em Feira de Santana, e 200 MVA na SE Brumado II, município do mesmo nome. As linhas de transmissão têm uma extensão total de 489,1 Km e estão localizadas no Estado da Bahia.

A SE Narandiba S.A. é composta por três subestações licitadas pelo Poder Concedente: a SE 230/69kV Narandiba, situada na cidade de Salvador/BA, cuja capacidade instalada foi ampliada de 200 MVA para 400 MVA, por meio da implantação de mais dois transformadores trifásico 230/69kV, 100 MVA cada, e pelas subestações, Brumado II 230/138kV, também no estado da Bahia, ampliada de 100 MVA para 200 MVA, por meio da implantação de mais um transformador trifásico 230/138 kV, 100 MVA, e Extremoz II 230/69kV, no Rio Grande do Norte com capacidade de 300 MVA.

A Potiguar Sul foi criada após a Neoenergia lograr-se vencedora do Lote G do leilão de transmissão da ANEEL 001/2013. O Projeto consiste na construção, operação e manutenção do circuito 2 da Linha de Transmissão

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de 500kV com conexão nas subestações Campina Grande III, na Paraíba e Ceará-Mirim II, no Rio Grande do Norte, totalizando 190,1 km de linha e passando por 25 municípios. Sua finalidade é escoar a geração eólica proveniente do leilão de energia de reserva de fonte alternativa de 2011, localizados no Rio Grande do Norte. Este empreendimento entrou em operação comercial em 07 de novembro de 2016.

Em 20 de dezembro de 2018, o Grupo Neoenergia arrematou no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2018 os lotes 1, 2, 3 e 14, que juntos compreendem 13 linhas de transmissão (3.001,3 km de extensão) e 09 subestações. O prazo para a construção das obras é de 60 meses, a contar da assinatura dos respectivos contratos.

No Leilão para concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019, realizado em 19 de dezembro de 2019, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações. O prazo máximo para a construção das obras é de 48 meses.

Ainda em dezembro de 2019, a Neoenergia concluiu – com antecedência de 14 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021) – a construção da Subestação de Fernão Dias, referente ao lote 20 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.). O empreendimento, que está localizado no estado de São Paulo, realizou CAPEX 38% inferior ao investimento de R$141 milhões estimado originalmente pela Aneel e contou com parte do financiamento proveniente da debênture verde emitida pela Neoenergia no primeiro semestre de 2019, de R$ 1,3 bilhão em duas séries, uma de 10 anos (IPCA+4,07%) e outra de 14 anos (IPCA+4,22%).

Em janeiro de 2020, foi concluída a Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (SE 500/230 kV Sobral III - Compensador Estático 500 kV), localizada no estado do Ceará, com antecedência de 13 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 27 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 33% inferior ao investimento de R$ 117 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Em julho de 2020, foi concluída a Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (SE Biguaçu - Compensador Estático 525 kV), localizada no estado de Santa Catarina, com antecedência de 7 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 22 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 27% inferior ao investimento de R$ 121 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Com referência à Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A., prazo contratual ANEEL para agosto de 2022, entraram em operação a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Rio Brilhante C2, em julho de 2020, com antecedência de quase 25 meses, a LT 230 kV Rio Brilhante – Campo Grande 2 C1 e a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Ivinhema 2 C2, ambas entraram em operação em dezembro de 2020, com antecedência de 20 meses, a LT 230 kV Campo Grande 2 – Imbirussu C2, em abril de 2021, com antecedência de 16 meses, a LT 230 kV Dourados 2 - Rio Brilhante C1, a LT 230 kV Dourados - Dourados 2 C2, ambas em agosto de 2021, com antecedência de 12 meses e duas Entradas de Linha 138 kV Dourados 2, em dezembro de 2021, com antecedência de 8 meses e por último, foi concluído em agosto de 2022, o trecho do seccionamento da SE Dourados 2.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em relação à Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., prazo contratual Aneel para março de 2023, entraram em operação da Subestação 500 kV Santa Luzia II, em junho de 2021, com antecedência de quase 21 meses, a LT 500 kV Santa Luzia II - Campina Grande III C1, em julho de 2021, com antecedência de 20 meses e a LT 500 kV Santa Luzia II – Milagres II C1, em novembro de 2021, com antecedência de 16 meses.

Em 17 de dezembro de 2021, no Leilão de Transmissão nº 02/2021, promovido pela ANEEL, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 04, localizado no estado de Minas Gerais, composto pela Subestação 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar), por uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 37,1 milhões e deságio de 58,63%. O investimento estimado é de cerca de R$ 661 milhões. O prazo máximo para construção é até março de 2026.

Em dezembro de 2021, entrou em operação comercial a Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II – Miracema C3 e em janeiro de 2022, entrou em operação comercial a Linha de Transmissão 500 KV Gilbués II – Barreiras II, C2, CS, ambas funções da Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A, com antecedência de 15 e 14 meses, respectivamente, em relação ao prazo contratual ANEEL (março de 2023).

Em 30 de junho de 2022, no Leilão de Transmissão nº 01/2022, promovido pela ANEEL, o Grupo Neoenergia arrematou os lotes 02 e 11. O lote 02, projeto de maior extensão ofertado, prevê a construção de 1.707 km de linhas entre os estados de Minas Gerais e São Paulo e foi arrematado por uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 360 milhões, com deságio de 50,33%. A previsão de investimento pelo órgão regulador nesse empreendimento é de cerca de R$ 4.938 milhões. Já o lote 11 foi arrematado por uma RAP de R$ 38 milhões e o deságio de 45,75% e prevê instalações localizadas no Mato Grosso do Sul.

Em janeiro de 2023 entrou em operação a linha de transmissão da Neoenergia Rio Formoso. Energizado em dezembro de 2022, com liberação de RAP em 2023, o lote foi entregue com 25%de saving de Capex frente ao sinalizado pela Aneel e antecipação de 14 meses do prazo contratual ANEEL (março de 2024), confirmando mais uma vez a capacidade de execução da Neoenergia.

E na Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A., entrou em operação comercial o compensador síncrono na subestação Marmeleiro 2 em fevereiro de 2023, com antecedência de 13 meses em relação ao prazo contratual ANEEL (março de 2024), e e o compensador síncrono na Subestação Livramento 3, teve sua entrada em operação em março de 2023, a Linha de Transmissão 500 kV Povo Novo – Guaíba 3, em abril de 2023 e a LT 230 kV Livramento 3 – Santa Maria 3 em agosto de 2023, com uma extensão aproximada de 244,5 km.

Por fim, a Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A já possui a primeira parte do lote construída e entregue para operação em outubro de 2023, que consiste nas LTs 230 kV Gaspar 2 – Indaial C1 e C2 e Indaial – Rio do Sul C1 e C2, bem como os transformadores de 230/138 kV na SE Indaial, atendendo as cargas da CELESC.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Leilão	Lote	Nome	Localização	Extensão (Km)	Subestação	RAP[3] (R$ MM)	Entrada em Operação	Fim da Concessão	Status
-	-	Afluente T	BA	489	3 subestações	73	1990	Ago/27	Concluída 1ª LT em 1990 e a última em 2016
Leilão Jun/08	E	Narandiba[1]	BA	-	1 subestação	16	Jun/11	Jan/39	Concluída em jun/11
Leilão Jun/11	G	Extremoz II[1]		-	1 subestação	5	Set/14	Mai/42	Concluída em set/14
Leilão Mai/12	D	Brumado II[1]	RN	-	1 subestação	6	Jul/15	Ago/42	Concluída em jul/15
Leilão Jan/13	G	Potiguar Sul	RN/PB	190	-	33	Nov/16	Ago/43	Concluída em nov/16
Leilão Abr/17	4	Dourados	MS	581	1 subestação	92	Ago/21	Ago/47	Concluida em ago/21
	20	Atibaia	SP	-	1 subestação	19	Dez/19	Ago/47	Concluida em dez/19
	22	Biguaçu	SC	-	1 subestação	18	Jul/20	Ago/47	Concluida em jul/20
	27	Sobral	CE	-	1 subestação	17	Jan/20	Ago/47	Concluida em jan/20
Leilão Dez/17	6	Santa Luzia	CE/PB	345	1 subestação	79	Nov/21	Mar/48	Concluída em nov/21
	4	Jalapão	BA/TO/PI/MA	728	-	173	Jan/22	Mar/48	Concluído em jan/22
Leilão Dez/18	1	Vale do Itajaí	SC/PR	1097	5 subestações	247	Mar/24	Mar/49	Em construção
	2	Guanabara	RJ	656	2 subestações	149	Mar/24	Mar/49	Em construção
	3	Itabapoana	RJ/MG/ES	478	-	88	Mar/24	Mar/49	Em construção
	14	Lagoa dos Patos	RS/SC	769	2 subestações	154	Mar/24	Mar/49	4 trechos Concluídos, 1 trecho em Construção e 1 trecho paralisado
Leilão Dez/19	9	Rio Formoso	BA	210	2 subestações	23	Jan/23	Mar/50	Concluída em Jan/23
Leilão Dez/20	2	Morro do Chapéu	BA/MG/ES	1091	1 subestação	192	Mar/26	Mar/51	Em construção
Leilão Dez/21	2	Estreito	MG	-	1 subestação	41	Mar/26	Mar/52	Em construção
Leilão Jun/22	2	Alto Paranaíba	SP/MG	1707	1 subestação	360	set/27	set/52	Em elaboração projetos executivos, obtençao de licenças e liberaçao fundiaria
Leilão Jun/22	11	Paraíso	MS	291	1 subestação	38	set/26	set/52	Em construção

* Afluente T veio de um processo de desverticalização da Coelba
[1] Narandiba possui 3 subestações: SE Narandiba, SE Extremoz II e SE Brumado II
[2] Circuito Duplo
[3] RAP aprovada (2023-24)

Lote		Nome	Localização	Extensão (Km)	Subestação	RAP[2] (R$ MM)	Capex Aneel (R$ MM)	Primeira Entrada em Operação	Última Entrada em Operação	Fim da Concessão	Status
		Afluente T *	BA	484 km	8 subestações	68	N/A	dez/90	set/19	Ago/27	Concluída 1ª LT em 1990 e a última em 2019
Leilão Jun/08	E	Narandiba[1]	BA	-	1 subestação	16	N/A	jun/11		Jan/39	Concluída em jun/11
Leilão Jun/11	G	Extremoz II[1]		-	1 subestação	5	N/A	jul/15		Mai/42	Concluída em set/15
Leilão Mai/12	D	Brumado II[1]	RN	-	1 subestação	5	N/A	set/14		Ago/42	Concluída em jul/15
Leilão Jan/13	G	Potiguar Sul	RN / PB	190 km	2 subestações	32	N/A	nov/16		Ago/43	Concluída em nov/16
Leilão Abr/17	4	Dourados	MS	579 km	7 subestação	89	487	jul/20	ago/21	Ago/47	Concluída em ago/21
	20	Atibaia	SP	-	1 subestação	18	141	mar/20		Ago/47	Concluida em mar/20
	22	Biguaçu	SC	-	1 subestação	18	121	jun/20		Ago/47	Concluida em jun/20
	27	Sobral	CE	-	1 subestação	16	118	jan/20		Ago/47	Concluida em jan/20
Leilão Dez/17	4	Jalapão	BA/TO/PI/MA	728 km	3 subestações	167	1346	dez/21	jan/22	Mar/48	Concluída em jan/22
	6	Santa Luzia	CE/PB	346 km	3 subestações	76	584	jul/21	nov/21	Mar/48	Concluída em nov/21
Leilão Dez/18	1	Vale do Itajaí	SC/PR	673 km	10 subestações	194	2792	Mar/24		Mar/49	Em construção
	2	Guanabara	RJ	656 km	3 subestações	149	1331	Mar/24		Mar/49	Em construção
	3	Itabapoana	RJ/MG/ES	478 km	2 subestações	88	754	Mar/24		Mar/49	Em construção
	14	Lagoa dos Patos	RS/SC	771	8 subestações	154	1215	Mar/24		Mar/49	Em construção - trecho 4 energizado e trecho 5 previsão de energização 12/03/2023
Leilão Dez/19	9	Rio Formoso	BA	210 km	2 subestações	22	303	Jan/23		Mar/50	Concluída em jan/23
Leilão Dez/20	2	Morro do Chapéu	BA/MG/ES	1.091 km	5 subestação	192	1997	Mar/26		Mar/51	Em construção
Leilão Dez/21	4	Estreito	MG	-	1 subestação	41	661	Mar/26		Mar/52	Em construção
Leilão Jun/22	2	Alto Paranaíba	MG/SP	1.635 km	5 subestação	360	4938	Set/27		Set/52	Em elaboração de projetos de engenharia e processo de licensiamento
Leilão Jun/22	11	Paraíso	MS	289 km	3 subestação	38	499	Set/26		Set/52	Em elaboração de projetos de engenharia e processo de licensiamento

Premissas adotadas: são considerados o número de subestações que a Neoenergia tem ativos; para KM são considerados apenas KM de circuito e descondiderados o km de circuito dos seccionamentos.

* Afluente T veio de um processo de desverticalização da Coelba
[1] Narandiba possui 3 subestações: SE Narandiba, SE Extremoz II e SE Brumado II
[2] Circuito Duplo
[3] RAP aprovada (2022-23)
** RAP Afluente T (2022-23): R$ 61,1 MM RAP Ativa e R$ 6,4 MM RAP Prevista (reforços).

c. características dos mercados de atuação

i. Participação em cada um dos mercados

Redes

Distribuição:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O mercado de distribuição de energia elétrica da Companhia é composto pelas classes: residencial, comercial, industrial, rural, serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio.

NEOENERGIA COELBA

A energia distribuída (cativo + livre + suprimento + GD) pela Neoenergia Coelba foi de 23.307 GWh, desempenho de 6,3% superior vs. 2022, influenciado, dentre outros fatores, por temperaturas superiores, volume de chuvas inferiores, bem como crescimento da base de clientes, quando comparado com igual período do ano anterior. O consumo residencial apresentou crescimento de 5,1% em 2023 vs. 2022, sendo explicado, dentre outros fatores, em função de temperaturas superiores, bem como volume de chuvas inferiores, quando comparado com igual período do ano anterior. O segmento cativo da classe industrial apresentou decréscimo de 16,8% no ano. Incorporando-se o mercado livre, apura-se crescimento de 0,6% ano, praticamente no mesmo patamar do ano anterior. De modo geral, a indústria baiana, ao longo do ano, apresentou quadro de queda, a despeito do cenário de crescimento econômico. A classe comercial cativa apresentou decréscimo de 2,6% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 2,7%, influenciado, dentre outros fatores por temperaturas superiores, bem como volume de chuvas inferiores, quando comparado com igual período do ano anterior. Cabe ressaltar o bom desempenho da economia, comparativamente com igual período do ano anterior, cenário este que vem sendo refletido nos recentes indicadores econômicos, em especial para atividade de serviços. Na classe rural (cativo + livre), observou-se crescimento de 12,7% no ano, desempenho este associado ao menor volume de chuvas na região Oeste do estado, o que gerou uma maior demanda de irrigação. As outras classes cativas (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram crescimento de 3,6%. Incorporando os consumidores livres, verifica-se crescimento de 3,4% no ano, com destaque para a classe Poder Público (+15,1%).

NEOENERGIA PERNAMBUCO

A energia distribuída (cativo + livre + suprimento + GD) pela Neoenergia Pernambuco em 2023 foi de 15.127 GWh, desempenho de 2,8% superior vs. 2022, influenciado, dentre outros fatores, por temperaturas superiores, volume de chuvas inferiores, bem como crescimento da base de clientes, quando comparado com igual período do ano anterior. O consumo residencial apresentou crescimento de 6,2% em 2023 vs. 2022, sendo explicado, dentre outros fatores, em função de temperaturas superiores, bem como volume de chuvas inferiores, quando comparado com igual período do ano anterior. O segmento cativo da classe industrial apresentou decréscimo de 19,1% no ano e somado ao mercado livre, apura-se queda de 8,5%, resultado este influenciado pela migração de dois grandes clientes para rede básica, expurgando este fato, haveria pequena queda de -0,2%, praticamente no mesmo patamar do ano anterior. De modo geral, a indústria pernambucana ao longo do ano, apresentou quadro de queda, a despeito do cenário de crescimento econômico. A classe comercial cativa apresentou decréscimo de 6,2% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 0,4%, praticamente no mesmo patamar do ano anterior. Na classe rural (cativo + livre), observou-se crescimento de 2,7% no ano, desempenho este associado ao menor volume de chuvas, o que gerou uma maior demanda de irrigação. As outras classes cativas (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram decréscimo de 3,0%. Incorporando os consumidores livres, verifica-se crescimento de 1,1% no ano, com destaque para a classe Poder Público (+6,7%).

NEOENERGIA COSERN

A energia distribuída (cativo + livre + suprimento + GD) pela Neoenergia Cosern em 2023 foi de 6.470 GWh, desempenho de 5,5% superior vs. 2022, influenciado, dentre outros fatores, por volume de chuvas inferiores, ciclo de leitura superior, bem como crescimento da base de clientes, quando comparado com igual período

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

do ano anterior. O consumo residencial apresentou crescimento de 2,9% em 2023 vs. 2022, sendo explicado, dentre outros fatores, em função de volume de chuvas inferiores, bem como ciclo de leitura superior, quando comparado com igual período do ano anterior. O segmento cativo da classe industrial apresentou decréscimo de 23,7% no ano e somado ao mercado livre, apura-se queda de 0,6%, praticamente no mesmo patamar do ano anterior. A classe comercial cativa apresentou decréscimo de 5,1% no ano. Incorporando os consumidores livres, apura-se queda de 0,6% no ano, praticamente no mesmo patamar do ano anterior. Na classe rural (cativo + livre), observou-se crescimento de 3,0%, desempenho este associado ao menor volume de chuvas, o que gerou uma maior demanda de irrigação. As outras classes cativas (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram crescimento de 1,8%. Incorporando os consumidores livres, verifica-se crescimento de 3,1% no ano, com destaque para a classe Poder Público (+8,2%).

NEOENERGIA ELEKTRO

A energia distribuída (cativo + livre + suprimento + GD) pela Neoenergia Elektro em 2023 foi de 19.921 GWh, desempenho de 1,3% superior vs. 2022, influenciado, dentre outros fatores, por temperaturas superiores, volume de chuvas inferiores, ciclo de leitura superior, bem como crescimento da base de clientes, quando comparado com igual período do ano anterior. O consumo residencial apresentou crescimento de 5,1% em 2023 vs. 2022, sendo explicado, dentre outros fatores, em função de temperaturas superiores, bem como ciclo de leitura superior, quando comparado com igual período do ano anterior. O segmento cativo da classe industrial apresentou decréscimo de 14,7% no ano e somado ao mercado livre, apura-se queda de 2,5%, com importante contribuição do setor de Minerais não metálicos. De modo geral, a indústria brasileira ao longo do ano, apresentou quadro de estagnação, a despeito do cenário de crescimento econômico. A classe comercial cativa apresentou queda de 2,1% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 0,9%, influenciado, dentre outros fatores por temperaturas superiores, quando comparado com igual período do ano anterior. Na classe rural (cativo + livre), observou-se queda de 5,2%, quando comparada com igual período do ano anterior. As outras classes cativas (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram decréscimo de 0,9%. Incorporando os consumidores livres, verifica-se decréscimo de 3,1% no ano, com destaque para a classe Serviço Público (-6,1%).

NEOENERGIA BRASÍLIA

A energia distribuída (cativo + livre + suprimento + GD) pela Neoenergia Brasília em 2023 foi de 7.120 GWh, desempenho de 4,6% superior vs. 2022, influenciado, dentre outros fatores, por temperaturas superiores, volume de chuvas inferiores, ciclo de leitura superior, bem como crescimento da base de clientes, quando comparado com igual período do ano anterior. O consumo residencial apresentou crescimento de 4,1% em 2023 vs. 2022, sendo explicado, dentre outros fatores, em função de temperaturas superiores, volume de chuvas inferiores, bem como ciclo de leitura superior, quando comparado com igual período do ano anterior. O segmento cativo da classe industrial apresentou queda de 2,4% no ano e somado ao mercado livre, apura-se queda de 5,3%, influenciado pelo baixo desempenho do setor de Minerais não metálicos. De modo geral, a indústria brasileira ao longo do ano, apresentou quadro de estagnação, a despeito do cenário de crescimento econômico. A classe comercial cativa apresentou queda de 1,8% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 3,8%, influenciado, dentre outros fatores, por temperaturas superiores. Cabe ressaltar o bom desempenho da economia, comparativamente com igual período do ano anterior, cenário este que vem sendo refletido nos recentes indicadores econômicos, em especial para atividade de serviços. A classe rural (cativo + livre), observou-se decréscimo de 3,4% no ano. As outras classes cativas (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram crescimento de 2,0%. Incorporando os consumidores livres, verifica-se crescimento de 2,0% no ano, com destaque para a classe Poder Público (+8,7%).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Transmissão

No mercado de transmissão de energia, a Companhia tem expandido significativamente sua atuação. Por meio das empresas Narandiba, Afluente T, Potiguar Sul, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, Neoenergia Sobral, Neoenergia Dourados, Neoenergia Santa Luzia, Neoenergia Jalapão e Neoenergia Rio Formoso, Neoenergia Lagoa dos Patos e Neoenergia Vale do Itajaí, o Grupo detém 2.566,83 km de linhas de transmissão em alta tensão e instalações em 33 subestações com 3.250 MVA de potência instalada. Projeta-se um aumento expressivo do grupo neste segmento devido aos lotes adjudicados nos leilões de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, realizados pela ANEEL. São 8 novas concessões de transmissão em fase de implantação, que somarão mais de 5.350,89 km em extensão de circuitos das novas linhas de transmissão e diversas subestações próprias e compartilhadas com outros agentes do setor. Uma vez concluídas, as novas instalações levarão o grupo a figurar entre os maiores operadores do setor de transmissão, seja em receita ou extensão dos ativos.

A transmissão no Brasil tem sido foco para grandes investimentos das principais empresas do setor de Energia, tendo nos últimos leilões oferecidos pela ANEEL a participação efetiva também de novos investidores. Isso se deu, principalmente, pelo aprimoramento regulatório que levou a:

i) a elevação dos prazos de construção dos projetos; e

ii) introdução de excludentes de responsabilidade no contrato de concessão, reduzindo consideravelmente a exposição dos investidores ao risco.

O Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2029 sinaliza o desafio de investimentos em transmissão no Brasil em linhas de transmissão e subestações, da ordem de R$ 108 bilhões para fazer face à expansão das fontes de geração e da interligação regional.

O Grupo Neoenergia está atento a este novo cenário visando possibilidades de maior participação e aumento de sua atuação neste segmento de Transmissão.

Renováveis

A participação de renováveis no mercado é determinada por leilões ou por autorização onde são definidos os players que irão construir e explorar as Usinas Hidrelétricas, Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Eólicas e Usinas Fotovoltaicas ao longo do seu período de concessão ou autorização.

A energia das usinas pode ser vendida em dois ambientes: Ambiente de Contratação Regulada - ACR e no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Além disso, no Mercado de Curto Prazo são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos.

Os leilões de compra de energia elétrica ocorrem no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e possuem regulação específica para determinação de preço da energia, submercado de registro do contrato e vigência de suprimento, e não podem ser alterados de maneira bilateral entre compradores e vendedores.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

No Ambiente de Contratação Livre - ACL, os geradores a título de serviço público, autoprodutores, produtores independentes, comercializadores, importadores e exportadores de energia e os consumidores livres e especiais têm liberdade para negociar a compra de energia, estabelecendo volumes, preços e prazos de suprimento.

A UHE Itapebi tem sua energia vendida para a Comercializadora do Grupo Neoenergia e a UHE Corumbá tem sua energia vendida para a Companhia Energética de Brasília.

As UHEs Dardanelos, Baguari, Teles Pires e Baixo Iguaçu possuem contratos de venda de energia com um pool de distribuidoras definidas no leilão em que cada usina participou no Ambiente de Contratação Regulada. Com relação as UHEs Teles Pires e Baixo Iguaçu também possui contratos vigentes de venda de energia no Ambiente de Contratação Livre equivalentes a 34,7% e 30%, respectivamente, da garantia física das usinas.

Com relação às UHEs Belo Monte e Sítio Pimental, a Norte Energia S.A. (NESA) também possui contratos vigentes de venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada com um *pool* de distribuidoras definidas no leilão, equivalente a 70% da garantia física atual, bem como o equivalente a 10% da garantia física com os autoprodutores Vale S.A. e Sinobras, e os 20% restantes no ambiente de contratação livre.

As usinas eólicas em operação do grupo Neoenergia têm contrato assinado no ambiente regulado com um *pool* de distribuidoras, com exceções para Rio do Fogo, cujo único comprador é a Eletrobras, via PROINFA, e Caetité 1, que comercializou energia no ambiente livre diretamente com a NC Energia. No entanto, em 2017 os parques Calango 6, Santana 1 e 2, por meio do MCSD (Mecanismo de Contratação de Sobras e Déficits) descontrataram o volume de 48,6 MWmed do ambiente regulado, entre os meses de junho a dezembro de 2017, comercializando energia no ambiente livre. Esta operação foi repetida no ano de 2018, desta vez para o período de janeiro a dezembro e expandida para 12 parques - Arizona 1, Mel 2, Caetité 2, Caetité 3, Calango 1-6, Santana 1-2, cujo volume descontratado foi de 158,1 MWmed.

Liberalizados

Com relação à geração termelétrica, a participação no mercado se dá de maneira semelhante à de Renováveis, sendo determinada por leilões ou por autorização onde são definidos os players que irão construir e explorar as usinas.

A energia das usinas pode ser vendida em dois ambientes: Ambiente de Contratação Regulada - ACR e no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Além disso, no Mercado de Curto Prazo, são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos.

Os leilões de compra de energia elétrica ocorrem no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e possuem regulação específica para determinação de preço da energia, submercado de registro do contrato e vigência de suprimento, e não podem ser alterados de maneira bilateral entre compradores e vendedores.

No Ambiente de Contratação Livre - ACL, os geradores a título de serviço público, autoprodutores, produtores independentes, comercializadores, importadores e exportadores de energia e os consumidores livres e especiais têm liberdade para negociar a compra de energia, estabelecendo volumes, preços e prazos de suprimento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A UTE Termopernambuco possui contratos de venda de energia no ambiente regulado com as distribuidoras NEOENERGIA COELBA e NEOENERGIA PERNAMBUCO. Em decorrência do êxito no Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, a UTE Termopernambuco também possui contrato de venda de potência celebrado com a CCEE, com início de suprimento previsto para 01/07/2026.

As atividades relativas à comercialização realizada pela Companhia são totalmente transacionadas no ACL - Ambiente de Contratação Livre.

ii. Condições de competição nos mercados

Redes

Distribuição

As distribuidoras da Companhia atuam em um mercado com características de monopólio natural, no qual a prestação de serviços públicos depende de concessão. Por este motivo não sofrem concorrência direta dentro de suas áreas de concessão, exceto para a parcela de consumidores considerados potencialmente livres. Caso optem por adquirir energia no mercado livre, os consumidores potencialmente livres ou consumidores especiais irão contratar bilateralmente a energia de um agente comercializador ou gerador, mas permanecerão como clientes da distribuidora com relação ao serviço de distribuição de energia elétrica, que também deverá ser contratado. Ressalta-se, no entanto, que as migrações de clientes para o mercado livre não impactam os resultados financeiros das distribuidoras desde que sejam cumpridos os limites de sobrecontratação definidos na legislação. A remuneração dos serviços prestados pela distribuidora acontece por meio da potência contratada pelos clientes e este uso, chamado de Uso dos Sistemas de Distribuição, acontece independentemente de o consumidor estar no ambiente de contratação regulado (ACR) ou no ambiente de contratação livre (ACL).

Transmissão

O mercado de transmissão de energia elétrica é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a operação do Sistema Interligado Nacional - SIN é coordenada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Os agentes de mercado são empresas concessionárias licitadas que, mediante leilão público, adquiriram o direito de construir, operar e manter linha de transmissão e subestações durante um determinado período, numa área geográfica específica, na qual não existirá outra concessionária. As concessionárias não concorrem entre si no desenvolvimento de atividades de transmissão, pois cada concessão constitui um monopólio natural.

Renováveis e Liberalizados

Nos segmentos de Renováveis e Liberalizados, as condições de competição nos ambientes ACR e ACL são estabelecidas e reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Atualmente a Termopernambuco possui contratos de compra e venda de energia bilaterais celebrados com a Neoenergia Coelba e Neoenergia Pernambuco.

Incentivos Fiscais

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ("SUDENE") e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM"), que pertencem ao Ministério do Desenvolvimento Regional, emitiram os Laudos Constitutivos em nome de algumas das nossas subsidiárias, outorgando a elas o benefício de redução do imposto de renda de 75%, calculado sobre imposto de renda apurado na base do lucro da exploração, sob a justificativa de implantação e/ou Modernização total de empreendimento de infraestrutura, com prazos de vigência que variam de 2026 a 2032.

Empresa	Benefício	Laudo	Emissão do Laudo	Final do Benefício
NEOENERGIA PERNAMBUCO	Incentivo SUDENE	0366/2018	14/01/2019	31/12/2027
NEOENERGIA COELBA	Incentivo SUDENE	0250/2018	13/12/2018	31/12/2027
NEOENERGIA COSERN	Incentivo SUDENE	0205/2018	29/11/2018	31/12/2027
TERMOPERNAMBUCO	Incentivo SUDENE	0473/2018	18/01/2019	31/12/2027
ITAPEBI	Incentivo SUDENE	0120/2020	24/12/2020	31/12/2030
DARDANELOS	Incentivo SUDAM	0218/2023	29/12/2023	31/12/2032
NEOENERGIA JALAPÃO	Incentivo SUDENE	0290/2022	15/12/2022	31/12/2032
NEOENERGIA SANTA LUZIA	Incentivo SUDENE	0271/2022	30/11/2022	31/12/2031
NEOENERGIA SOBRAL	Incentivo SUDENE	0093/2020	13/11/2020	31/12/2030
ENERBRASIL	Incentivo SUDENE	0473/2023	28/12/2023	31/12/2032

A CVM, por meio da Deliberação n° 555, emitida em 12 de novembro de 2008, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07 que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. A lei n°. 11.638/07 extinguiu as reservas de capital e Doações e Subvenção para Investimento e criou a Reserva de Incentivos Fiscais, onde a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

d. Sazonalidade

Redes

A sazonalidade nos mercados onde atuam as distribuidoras do Emissor é determinada principalmente pelo comportamento das classes residencial e comercial, que representam uma parcela significativa do mercado total. O consumo dessas classes é fortemente influenciado pelas variações de temperatura, principalmente nos meses de verão devido ao aumento do consumo de energia elétrica em virtude da maior utilização dos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

equipamentos de refrigeração e climatização de ambientes. Estes fatores contribuem para que o pico de consumo de energia elétrica ocorra entre os meses de outubro e fevereiro.

Já no período de maio a agosto observa-se uma redução no consumo devido ao aumento dos índices pluviométricos e diminuição de temperatura, que afetam diretamente o consumo das classes residencial, comercial, poder público e rural. Outros aspectos sazonais que impactam o consumo de energia são as atividades turísticas e férias escolares.

Além desses fatores, o consumo também é influenciado pelo aumento da produção industrial e da produção agrícola, relacionada ao início ou término de uma safra.

Não existem efeitos sazonais nas operações de transmissão. A transmissão de energia elétrica através das instalações das empresas transmissoras do Emissor, assim como de outras transmissoras de energia, é coordenada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. A ele cabe também coordenar e controlar a operação do Sistema Integrado Nacional – SIN, visando otimizar o uso das instalações de transmissão de energia elétrica, uma vez que, como as estações de chuva são diferentes em algumas regiões do Brasil, as linhas de transmissão de alta tensão viabilizam o abastecimento dos locais com produção insuficiente de energia pelos centros geradores em condição mais favorável. Dessa forma, qualquer sazonalidade que venha ocorrer no sistema de transmissão da Companhia não é por ela gerenciável.

Renováveis

Os geradores renováveis estão submetidos à sazonalidade relacionada ao recurso natural que utilizam como insumo de produção. Além da sazonalidade do recurso de produção, os geradores também são submetidos à sazonalidade atrelada a seus contratos de venda de energia (exceto para a parcela vendida na forma de Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs por Disponibilidade e contratos do PROINFA, cujo efeito financeiro da sazonalidade é transferido para os compradores). Para os geradores hidrelétricos, ainda há a submissão ao despacho centralizado pelo ONS.

Com o objetivo de mitigar o risco hidrológico dos geradores hidrelétricos, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). O MRE é um instrumento financeiro de mitigação de risco, cujo objetivo é fazer com que todos os geradores participantes deste mecanismo tenham uma alocação comercial de energia compatível com suas respectivas garantias físicas, independentemente de suas produções reais. Em outras palavras, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram mais para aqueles que geraram menos por imposição do despacho ótimo do sistema realizado pelo ONS, que leva em conta as diferenças no regime hidrológico de cada usina.

Os geradores eólicos e fotovoltaicos não contam com mecanismo semelhante ao MRE.

Para os riscos associados à sazonalidade dos contratos de venda, à sazonalidade da geração eólica e solar, bem como à sazonalidade do recurso hídrico (o MRE mitiga esse efeito, mas não o elimina), os geradores costumam deixar parte de seu recurso para venda livre de contratos (“*hedge*”) ou, de outro modo, compram contratos de outros agentes para fazer a gestão de seu portifólio.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Liberalizados

A sazonalidade no segmento Liberalizados, está atrelada aos seguintes aspectos:

(i) comercializadora: o atendimento às necessidades de seus clientes, sujeitas a suas sazonalidades de consumo de acordo com o ramo de atividade da contraparte e limitadas às flexibilidades contratadas negociadas bilateralmente entre comprador e vendedor; e

(ii) termelétrica: seu despacho é determinado de forma centralizada pelo ONS, porém seus contratos de venda garantem um fluxo estável de receita.

e. Principais insumos e matérias primas

Renováveis

Nas atividades de geração renováveis, os principais insumos são os energéticos primários. Para a geração hidrelétrica, o insumo é o fluxo da água, assim como para a geração eólica, o vento. Na geração solar o insumo é a luz solar.

Além disso, existem insumos utilizados no processo produtivo tais como gases (hidrogênio e nitrogênio), produtos químicos para tratamento de água e efluentes, bem como nos serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção do empreendimento e equipamentos para geração de energia.

Após a construção, a atividade passa a ser de operação e manutenção, especialmente com peças de reposição e consumíveis.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

Liberalizados

Nas atividades de comercialização, o único insumo é a própria energia elétrica, uma vez que nesse segmento não há nenhuma transformação industrial. Os contratos se concentram na compra e venda de energia, cuja negociação é feita bilateralmente entre as partes, de acordo com a regulação é exercida pela ANEEL, observando regras e procedimentos de comercialização em vigor.

Nas atividades de geração termelétrica, os principais insumos são os energéticos primários. Neste caso, o combustível é o gás natural e a água utilizada na produção de vapor (Termopernambuco).

Para o fornecimento de combustíveis para a geração térmica, os contratos têm duração equivalente ao prazo dos contratos de compra e venda de energia elétrica.

Além disso, existem insumos utilizados no processo produtivo tais como gases (hidrogênio e nitrogênio), produtos químicos para tratamento de água e efluentes, bem como nos serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção do empreendimento e equipamentos para geração de energia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Após a construção, a atividade passa a ser de operação e manutenção, especialmente com peças de reposição e consumíveis.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

i. Relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Redes

Para as distribuidoras integrantes do Grupo do Emissor, a relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente mediante leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia - MME e promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor preço para determinar os vencedores do certame. Neles, todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional as suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Esses contratos podem ser de duas modalidades: Contratos de Quantidade (em sua maioria contratos com empreendimentos hidráulicos) e Contratos de Disponibilidade (normalmente para as demais fontes). Como garantia a cada CCEAR, as partes devem celebrar também um Contrato de Constituição de Garantia de Pagamento, Via Vinculação de Receitas – CCG com um banco gestor, pelos quais os pagamentos das distribuidoras aos geradores ficam assegurados. O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética. No Ambiente de Contratação Regulada - ACR, as distribuidoras podem fazer gestão contratual para atender a demanda de energia dos seus consumidores cativos, por meio dos seguintes mecanismos:

- Leilão de Energia Existente: para a compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no mesmo ano ou até no quinto ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo 1 (um) e no máximo 15 (quinze) anos;

- Leilão de Energia Nova: para a compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, início de entrega a partir do 3° ano, podendo o início de entrega ir até o 7° ano após a licitação e prazo de suprimento de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) anos;

- Leilão de Ajuste: a ANEEL pode organizar ainda leilões para compra de energia das distribuidoras para contratações de ajustes que não poderão ser superiores a 5% de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos. Os leilões de ajuste visam a adequar a contratação de energia pelas distribuidoras, tratando eventuais desvios oriundos da diferença entre as previsões feitas distribuidoras em leilões anteriores e o comportamento de seu mercado.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Além dos já citados leilões de energia, em maio/2021, o governo publicou o decreto que regulamentou a contratação de potência elétrica e de energia associada, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021", como previsto na Lei 14.120, resultante da MP 998. A legislação alterou a Lei 10.848, estabelecendo que o poder concedente homologue a quantidade de energia elétrica ou de reserva de capacidade a ser contratada para atendimento de todas as necessidades do mercado nacional. Além disso, foi publicada a Portaria MME 518/2021 que divulgou a Consulta Pública, para subsidiar a análise das diretrizes para a realização do Leilão. Já em agosto foi publicada a Portaria Normativa nº20 que estabeleceu as diretrizes para a realização do Leilão.

O leilão ocorreu em 21/12/2021 (Leilão nº 11/2021), foram oferecidos dois produtos: Energia e Potência. O produto Energia, o qual não houve oferta por parte dos geradores, envolve a entrega de energia elétrica associada à geração inflexível da central geradora, em megawatt médio (MWmédio), proveniente de novos empreendimentos de geração, na modalidade por quantidade, com a inflexibilidade operativa anual limitada a 30%. O produto Potência, totalmente atendido, negociado pela primeira vez, requereu a entrega de disponibilidade de potência, em megawatts (MW), a partir de empreendimentos novos e existentes, com característica de flexibilidade operacional, sem inflexibilidade ou com inflexibilidade operativa anual de até 30% – uma condição exclusiva para os vendedores do Produto Energia.

Todos os contratos decorrentes do leilão terão vigência de 15 (quinze) anos. Para o produto Energia, quando houver negociação, serão firmados contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado (CCEAR), caso as compradoras sejam distribuidoras, e também no Ambiente Livre (CCEAL), se a aquisição atender consumidores livres, autoprodutores, agentes comercializadores de energia elétrica, agentes varejistas e os geradores participantes na condição de compradores. Em relação ao produto Potência, a CCEE celebrará com os vendedores os Contratos de Reserva de Capacidade para Potência (CRCAP), com início de suprimento em 01/07/2026. Com os compradores, a CCEE assinará os Contratos de Uso de Potência para Reserva de Capacidade (COPCAP). A redação padrão do COPCAP e as alterações na Resolução Normativa nº 751/2016, referente aos contratos sob gestão da CCEE, foram submetidos à Consulta Pública n° 61/2021.

- Mecanismo de Venda de Energia Excedente: o mecanismo de venda de energia excedente permite que as distribuidoras que tenham excesso de energia - inicialmente contratada para atendimento à totalidade do seu mercado cativo, comercializem essa energia excedente no mercado livre, devendo ser observada a regulamentação que apresenta os procedimentos dessa operação.

- Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD: o objetivo é promover ajustes entre distribuidoras (umas cedem energia e outras adquirem), podendo envolver também os geradores no mecanismo.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Porém, além dos CCEARs, a aquisição de energia pode se dar também por meio dos seguintes contratos:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Contratos Bilaterais Regulados: produtor de energia elétrica conectado diretamente no sistema elétrico da distribuidora. A compra deve ser precedida de chamada pública e não pode exceder 10% da carga do agente de distribuição.

- PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica): Usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa. O contrato compulsório das distribuidoras cujo volume de energia é determinado pela ANEEL por meio de cotas. Este contrato, gerido pela ENBPar, foi repartido entre todas as distribuidoras do país na forma de cotas, de modo proporcional ao mercado verificado de cada uma delas no ano de 2004..

- ITAIPU: energia proveniente da usina binacional de Itaipu. A aquisição é compulsória e o volume de energia é determinado pela ANEEL por meio de cotas distribuídas para as distribuidoras das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. A tarifa é atrelada ao dólar, porém seus custos são repassados anualmente às tarifas nos Reajustes e Revisões Tarifárias. Para o ano de 2023 foi fixada a tarifa de repasse de Itaipu em US$ 16,19 kW.mês(janeiro a abril) e US$ 20,23 kW.mês(maio a dezembro).

- Cotas de Garantia Física (CCGF): energia adquirida das usinas cujas concessões venciam entre os anos de 2015 e 2017 e que aceitaram a renovação de suas concessões de acordo com as novas regras do setor estabelecidas por meio da MP 579/12, convertida na Lei n° 12.783/13 e Decreto n° 7.805/12. O volume de energia é determinado pela ANEEL e sua distribuição entre as distribuidoras de energia do país é feita por meio de cotas, conforme Resolução Normativa n° 631, de 2014. As usinas cotistas pertencentes à Eletrobras foram privatizadas em 14/06/2022 com base na Lei 14.182/2021. Sendo assim, foi estabelecido por meio da Resolução CNPE nº 15/2021 um cronograma de descotização das usinas alcançadas pela Lei. As reduções contratuais serão tratadas como Montante de Reposição e para as demais usinas cotistas continua a regra vigente.

- Angra: contratos firmados com a Eletronuclear decorrentes da geração da energia de Angra 1 e 2. Estes contratos são de aquisição compulsória com energia distribuída entre todas as distribuidoras do país na forma de cotas, calculadas conforme Resolução Normativa nº 836, de 2018.

- Contratos Iniciais: os contratos bilaterais firmados até a data de 16 de março de 2004, data de promulgação da nova legislação do setor elétrico, permanecem válidos. Estes contratos devem se extinguir ao final de sua vigência, não podendo ser renovados.

De acordo com a legislação, os custos de compra de energia são repassáveis às tarifas dos consumidores finais por intermédio das revisões e reajustes tarifários, respeitando limites de contratação estabelecidos em lei.

Desta forma, anualmente a ANEEL compara a carga da distribuidora com o volume contratado de energia. Se o volume de compra de energia for inferior a 100% da carga cativa, a energia não contratada será adquirida no mercado spot sendo seu custo repassado às tarifas mínimas entre o PLD (preço de liquidação das diferenças) e o VR (Valor de Referência calculado e divulgado pela ANEEL baseado nos preços médios dos leilões de energia nova), além da exposição da distribuidora à aplicação de penalidade pela ANEEL. Por outro lado, se o volume de compra de energia for superior a 105% da carga cativa, o volume sobrecontratado considerado voluntário não é repassado às tarifas dos consumidores, e será liquidado no mercado de curto prazo na CCEE (Câmara de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Comercialização de Energia Elétrica). Neste caso, se o preço de liquidação de diferenças (preço spot) for menor que o custo de compra da distribuidora, realiza-se um prejuízo, caso contrário realiza-se lucro.

O Ambiente de Contratação Livre - ACL é o ambiente no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica. A contratação de energia elétrica no ACL será formalizada mediante Contratos Bilaterais livremente negociados, que deverão prever, entre outras disposições, montantes de energia e de potência, prazos, preços e garantias financeiras.

Os consumidores que optarem por se tornarem consumidores livres poderão retornar à condição de consumidor atendido mediante tarifa regulada, garantida a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da lei e da regulamentação, desde que informem à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição local, com antecedência mínima de 5 (cinco) anos.

Os consumidores potencialmente livres que tenham contratos com a distribuidora só poderão adquirir energia elétrica de outro fornecedor no ACL mediante rescisão deste contrato, cujo interesse deve ser formalizado à distribuidora com antecedência mínima de seis meses.

A opção do consumidor potencialmente livre poderá abranger a compra de toda a carga de sua unidade consumidora, ou de parte dela, garantido seu pleno atendimento por meio de contratos, cabendo à ANEEL acompanhar as práticas de mercado desses agentes.

Para possibilitar a distribuição de energia elétrica de forma regular e adequada aos usuários dos serviços, a Concessionária celebra, além dos contratos de compra de energia, os contratos de uso do sistema de transmissão (CUST), os de conexão ao sistema de transmissão (CCT) e os de uso do sistema de distribuição de energia elétrica (CUSD).

No Brasil, a outorga das linhas de transmissão e subestações é realizada pela ANEEL, por meio de delegação do Poder Concedente, que realiza as licitações para concessão do serviço público, bem como autoriza a realização de reforços e melhorias para as transmissoras em operação. Ademais, assim como o segmento de distribuição, a transmissão caracteriza-se pela presença de monopólio natural, dada seus atributos de rede. Desta forma, a receita desse segmento e as condições e qualidade do serviço são estabelecidos e fiscalizados pelo órgão regulador setorial.

- Os Encargos referentes ao Uso do Sistema de Transmissão (CUST) são destinados à remuneração das receitas permitidas pelas transmissoras e operação do Sistema Interligado Nacional.
- Os Encargos de Conexão são pagos às transmissoras e destinados a cobrir os custos incorridos com os equipamentos e manutenção das Subestações utilizadas pelas distribuidoras, de maneira exclusiva ou compartilhada, para se conectar à Rede Básica.
- Os Encargos referentes ao Uso do Sistema de Distribuição remuneram o uso da rede de outras distribuidoras, muitas vezes necessário para atender clientes da área de concessão.
- No tocante à prestação de serviços de transmissão de energia, a regulação dos sistemas é de responsabilidade da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Tendo em vista a extensão territorial e dadas as peculiaridades do Sistema Interligado Brasileiro (SIN), torna-se necessária sua coordenação sistêmica. Com vistas a assegurar ganhos sinérgicos para o conjunto da sociedade

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

brasileira, a operação do sistema é realizada pelo ONS (Operador Nacional do Sistema). Constitui ainda como atribuição do operador a contratação e administração dos serviços de transmissão de energia elétrica e as respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares (serviços complementares aos serviços principais, conhecidos por geração, distribuição, transmissão e comercialização). A regulamentação vigente estabelece que a contratação dos serviços de Transmissão se dê por meio dos Contratos de Transmissão: Contratos de Prestação de Serviço de Transmissão - CPST, Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST e Contratos de Conexão - e dos Contratos de Serviços Ancilares.

- CPST: são celebrados entre o ONS e as empresas detentoras de concessões de prestação de serviço público de Transmissão de energia elétrica.
- CUST são celebrados entre o ONS, as concessionárias de Transmissão representadas pelo ONS, e os usuários da Rede Básica, podendo ser estes usuários agentes detentores de concessão ou permissão para prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, agentes geradores conectados diretamente à Rede Básica, ou então, apesar de não conectados à Rede Básica, despachados centralizadamente, sejam eles concessionários ou autorizados; consumidores conectados à Rede Básica; importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica.
- Contratos de Conexão podem ser de três tipos: Contratos de Conexão do Sistema de Transmissão - CCT, Contratos de Compartilhamento de Instalações - CCI e Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - Termo de Ajuste - CCT-TA. São celebrados entre as concessionárias de Transmissão e os agentes contratantes, tendo o ONS como interveniente.
- Contratação dos Serviços Ancilares: os serviços ancilares contribuem para a garantia de operacionalidade do SIN e, segundo a regulamentação vigente, são constituídos pelos controles primário e secundário de frequência das unidades geradoras, e suas respectivas reservas de potência; pela reserva de prontidão; pelo suporte de reativos; pelo autorrestabelecimento; e pelos Sistemas Especiais de Proteção.

  O ONS é responsável por indicar os serviços ancilares necessários, celebrar e administrar os Contratos de Prestação de Serviços Ancilares (CPSA), acompanhar o desempenho desses serviços e prover informações à Aneel e à CCEE para sua apuração e remuneração.

Os principais insumos utilizados nas atividades de transmissão são (i) os serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção da infraestrutura necessária para a instalação das linhas de Transmissão e subestações; e (ii) materiais e equipamentos necessários para as implantações das LTs e SEs.

Após a instalação das linhas de Transmissão e subestações, sua atividade operacional passa a ser de operação e manutenção (O&M) destes ativos, especialmente com peças de reposição e consumíveis e os serviços necessários.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Conforme descrito no item i, no segmento de distribuição as compras de energia são feitas por meio de Leilões Públicos, promovidos pela ANEEL, conforme diretrizes do Ministério das Minas e Energia, resultando em múltiplos fornecedores, localizados em todas as Regiões do País, com contratos de longa duração e o suprimento é assegurado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN.

Portanto, do ponto de vista da compra de energia, não há dependência de poucos fornecedores. Isto é garantido durante o processo dos leilões de compra de energia, onde todas as distribuidoras devem assinar contratos de comercialização de energia com todos os geradores. Nas atividades de geração térmica, no segmento Liberalizados, há dependência de um único fornecedor para os combustíveis fósseis, particularmente o gás natural e do Diesel utilizado como insumo na geração termelétrica, conforme descrito no item 4.1.d deste formulário.

Não há dependência de fornecedores nos segmentos de Redes, Renováveis e Liberalizados e Outros.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

REDES

Nas atividades de distribuição, os preços da energia comprada e os encargos de uso e conexão ao sistema de transmissão são regulados pela ANEEL, com reajustes anuais, conforme fórmula paramétrica contratual. Por se tratar de valores totalmente regulados, todos os reajustes são considerados para obtenção das tarifas de equilíbrio econômico-financeiro da compradora.

Assim, mesmo com as variações anuais de preço da energia comprada aos fornecedores, o custo com a compra de energia tem garantia de repasse aos consumidores finais até os limites regulatórios, o qual engloba a cobertura tarifária de 100 à 105 % da carga de fornecimento de cada distribuidora, bem como o pleito de involuntariedade quando houver.

Dessa forma, desde que respeitados os limites de contratação de energia permitidos pela legislação, a volatilidade dos preços não gera risco de exposição à empresa, exceto por um possível descasamento temporal de caixa entre o efetivo custo da energia e seu reconhecimento tarifário.

O preço da energia adquirida por meio de CCEARs é determinado em leilão e o método de reajuste anual é baseado nas variações acumuladas do IPCA. A cota de Proinfa, Itaipu, CCGF, Angra e os custos de transporte de energia são remunerados de acordo com valores divulgados em Resoluções da ANEEL.

Uma das principais volatilidades do preço na compra de energia é resultante da Contratação de Itaipu, cuja tarifa divulgada pela ANEEL é cobrada em dólar e, portanto, está sujeita às variações do câmbio.

Outro aspecto de grande volatilidade está presente também nos contratos de energia por disponibilidade, uma vez que o valor final pago pela energia depende do volume de geração de cada usina e de seu custo

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

operacional, influenciado pelo preço dos combustíveis, sendo que usinas termelétricas possuem custos operacionais mais elevados, se comparados a usinas hidrelétricas.

Além disso, cita-se a volatilidade resultante da contabilização mensal promovida pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), no chamado mercado de curto prazo. Mensalmente, a CCEE apura a carga da Distribuidora e a confronta com o montante de contratos.

Estrutura tarifária

É o conjunto de tarifas aplicáveis aos componentes de consumo de energia elétrica e/ou demanda de potência, de acordo com a modalidade de fornecimento. No Brasil, as tarifas são estruturadas em dois grandes grupos de consumidores:

a) Tarifas do Grupo A

As tarifas do “grupo A” são para consumidores atendidos pela rede de alta tensão, de 2.3 a 230 quilovolts, e recebem denominações com letras e algarismos indicativos da tensão de fornecimento. Estas tarifas são oferecidas em duas modalidades horárias:

- Tarifas Horarias Azul - que considera para a demanda de potência (kW), uma tarifa para o horário de ponta e outra para o período fora de ponta. Para o consumo de energia (MWh), também há uma tarifa para o período de ponta e outra para o período fora de ponta.

- Tarifas Horarias Verde - que considera para a demanda de potência (kW) uma tarifa única e para o consumo de energia (MWh) há uma tarifa para o período de ponta e outra para o período fora de ponta.

b) Tarifas do Grupo B

As tarifas do “grupo B” se destinam às unidades consumidoras - UCs atendidas em tensão inferior a 2.3 kV, ou, por opção do consumidor, às seguintes UCs atendidas em tensão primária superior a 2,3kV: com potência nominal total dos transformadores até 112,5 kVA; de cooperativas com potência nominal total dos transformadores até 750 kVA; localizadas em área de veraneio ou turismo que desenvolva atividade de hotelaria ou pousada, independente da potência nominal total dos transformadores; e que se destinem de forma permanente para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, cuja carga instalada dos refletores utilizados na iluminação dos locais seja igual ou superior a 2/3 (dois terços) da carga instalada total. Essas são as tarifações estabelecidas para as classes (e subclasses) de consumo:

- Classe Residencial e a Subclasse Baixa Renda (indígena, quilombola, benefício de prestação continuada da assistência social - BPC e multifamiliar);

- Subclasse Residencial Baixa Renda: baseado na legislação em vigor, os consumidores residenciais que têm direito ao benefício da Tarifa Social são aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que tenham renda mensal de até meio salário mínimo nacional por pessoa, ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou ainda, família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica. É obrigatório que o beneficiário possua o Número de Inscrição Social (NIS), ou, no caso de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, o Número do Benefício - NB. Os descontos da Tarifa Social variam de 10% a 65%, conforme a faixa de consumo da unidade consumidora, nos termos do que estabelece a lei n0 12.212, de 20 de janeiro de 2010, e caso a família seja indígena ou quilombola será concedido desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh por mês, caso ela possua NIS.

- Classe rural, abrangendo diversas subclasses;
- Outras classes: industrial, comercial, serviços e outras atividades, poder público, serviço público e consumo próprio; e
- Classe de iluminação pública.

Também com a publicação do Módulo 7 do PRORET, o consumidor do grupo B, além da tarifa convencional, poderá optar pela Tarifa Branca, nova modalidade tarifária que prevê aplicação de tarifas diferenciadas por horário de consumo, oferecendo três diferentes patamares para a tarifa de energia, sendo eles: de segunda a sexta-feira (dias úteis) abrange tarifas diferenciadas no horário ponta, intermediário e fora ponta. Nos finais de semana e feriados a tarifa fora ponta será empregada para todas as horas do dia. A modalidade tarifária branca não valerá para a classe de iluminação pública e residencial baixa renda. Essa modalidade entrou em vigor a partir de 1^0 de janeiro de 2018 conforme foi regulamentado na Resolução Normativa n^0 733/2016. Contudo, houve um cronograma de preferência, de modo a priorizar as solicitações com as seguintes características:

- 1^0 de janeiro de 2018, para novas ligações e para unidades consumidoras com média anual de consumo mensal superior a 500 kW/h;
- 1° de janeiro de 2019 para unidades consumidoras com média anual de consumo mensal superior a 250 kW/h; e
- 1° de janeiro de 2020 para todas as unidades consumidoras.

Bandeira Tarifária

A partir de janeiro de 2015, conforme estabelecido na Resolução Normativa ANEEL n° 547/2013, posteriormente substituída pela Resolução Normativa ANEEL n° 1.000/2021 as contas de energia passaram a ser faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias.

Este sistema tem como finalidade indicar para os consumidores se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de energia elétrica, e visa cobrir os custos adicionais de geração térmica, os custos com compra de energia no mercado de curto prazo, ESS e o risco hidrológico.

O sistema possui quatro classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A ANEEL estabelece, mensalmente, o acionamento de cada bandeira tarifária divulgando em seu site, observando que a aplicação da bandeira tarifária será no mês subsequente à data de sua divulgação, bem como publica despacho no D.O.U.

Por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.051/2022, publicada em 29 de junho, foram estabelecidos os valores adicionais das Bandeiras Tarifárias atualmente vigentes O acréscimo verificado nos valores se deve, entre outros, aos dados do mercado de compra de energia durante o período de escassez hídrica em 2021, ao custo do despacho térmico em razão da alta do custo dos combustíveis e à correção monetária pelo IPCA.

Adicional (R$/MWh)	Verde	Amarela	Vermelha 1	Vermelha 2
2021	-	18,74	39,71	94,92
2022	-	29,89	65,00	97,95
Var. %	**-**	**59,5%**	**63,7%**	**3,2%**

Composição da tarifa

Conforme citado anteriormente, cabe à ANEEL, aplicando procedimentos específicos submetidos à audiência pública, fixar uma tarifa justa ao consumidor e que estabeleça uma receita capaz de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas, conforme abaixo:

- Parcela A (custos não gerenciáveis): este conjunto da receita refere-se ao repasse dos custos que independem do controle da empresa (compra e transporte de energia) ou porque se referem a encargos e tributos legalmente fixados (exceto ICMS, PIS e COFINS);
- Parcela B (custos gerenciáveis): este conjunto refere-se à cobertura dos custos de pessoal, de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos seus serviços de distribuição, bem como dos custos de depreciação e remuneração dos investimentos realizados pela empresa para o atendimento do serviço.

Mecanismos de Ajustes Tarifários

Quando da assinatura do contrato de concessão, a empresa distribuidora reconhece que o nível tarifário vigente, em conjunto com os mecanismos de reajuste e revisão das tarifas estabelecidos nesse contrato, é suficiente para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. As regras de reajuste visam preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Os contratos de concessão estabelecem que as tarifas de fornecimento podem ser atualizadas por meio de três mecanismos:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Revisão Tarifária Periódica (“RTP”): procede-se a revisão tarifária a cada 4 ou 5 anos. A RTP tem o objetivo de analisar e estabelecer, periodicamente e na data base definida no contrato de concessão, a receita e respectivas tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. É realizada pelo repasse dos custos não gerenciáveis pela distribuidora, como compra de energia, transmissão e encargos setoriais, e pela definição da receita de equilíbrio necessária para a atividade propriamente de distribuição, considerando a remuneração regulatória e a depreciação sobre os investimentos realizados, cobertura eficiente para os custos de operação e inadimplência e definição do nível regulatório de perda de energia com base em benchmarking. A mesma é realizada mediante o cálculo do Reposicionamento Tarifário e do estabelecimento do Fator X.

Reajuste Tarifário Anual (“RTA”): restabelece anualmente o poder de compra da receita obtida pelo concessionário mediante cálculo específico, onde, entre outras peculiaridades, a parcela B é corrigida por índice inflacionário (IGP-M ou IPCA, conforme contrato de concessão) observado nos últimos doze meses, ajustado pelo Fator X, fator de produtividade, previsto no contrato de concessão, que visa capturar os ganhos de produtividade e premiar ou penalizar pelo atingimento de determinados parâmetros de qualidade. Adicionalmente, é revisada a composição de encargos setoriais e a estrutura de custos não gerenciáveis, tais como o custo de energia elétrica e encargos pelo uso de instalações de transmissão e distribuição.

Revisão Tarifária Extraordinária: pode ocorrer a qualquer tempo, independentemente dos reajustes e revisões, se houver alterações significativas comprovadas nos custos da concessionária, que comprometam o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Os principais componentes da tarifa são ajustados, nos processos cabíveis, conforme critérios a seguir:

Custos Operacionais: para o estabelecimento dos níveis regulatórios de custos operacionais foi utilizada metodologia baseada em benchmarking e na análise da eficiência média setorial, sendo reconhecida nas tarifas a eficiência média. Foi também definida uma trajetória de adequação dos custos operacionais a ser aplicada ao longo do ciclo tarifário, em função da cobertura atual e a meta estabelecida, conforme regulamentado pelo submódulo 2.2. do PRORET. Em dezembro de 2022, foi aberta a 2ª fase da CP nº 062/20, com o objetivo de revisar a metodologia e parâmetros para o estabelecimento dos custos operacionais regulatórios a serem aplicados nas revisões tarifárias futuras. O prazo de contribuições se encerrou em 27 de março de 2023, mas até o presente momento seu resultado ainda não foi divulgado pela ANEEL.

WACC: em março de 2020, a Agência aprovou nova metodologia para cálculo do WACC cujas principais mudanças foram: (i) a utilização, sempre que possível, de parâmetros locais, como Títulos do Tesouro Brasileiro para Taxa Livre de Risco (NTN-B), média de debêntures para o setor elétrico para Capital de Terceiros e Estrutura Ótima de Capital Teórica; (ii) a atualização anual do WACC considerando a média dos últimos cinco anos para Custo de Capital Próprio e os indicadores mais recentes para Custo de Capital de Terceiros e Estrutura de Capital; e consideração de prêmio de risco adicional da atividade para o setor de distribuição.

Em 17 de fevereiro de 2023, foi divulgado o Despacho ANEEL nº 452/2023, com aprovação dos valores de Taxas Regulatórias de Remuneração do Capital para os segmentos de Distribuição, Transmissão e Geração, a

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

serem aplicadas aos processos tarifários partir de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. Para a distribuição a taxa real depois dos impostos foi de 7,423%, para a geração e transmissão foi de 7,2585%. Em 28 de março, a ANEEL publicou o Despacho nº 829/2023, retificando a taxa real depois dos impostos para 7,4252% (distribuição) e para 7,2607% (geração e transmissão).

Fator X: em abril de 2019, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 07/2019 para discutir a necessidade de refinamento da metodologia e de parâmetros sobre a captura de ganhos de produtividade, provenientes da desvinculação entre receita e custos que ocorre no atual regime de tarifas (price cap, onde se define a tarifa e não a receita). A atualização visava manter coerência da relação entre histórico recente de variação do mercado da época e a produtividade média do setor, para definir níveis de compartilhamento de benefícios aos consumidores por ganhos de escala, produtividade e/ou evolução tecnológica. Em outubro de 2019, a ANEEL deu sequência a essas discussões realizando a Consulta Pública nº 23/2019 e esse processo culminou na publicação da REN 877/2020, em março de 2020. A nova metodologia considera os efeitos dos ganhos de produtividade e as variações de mercado dos cinco anos antecedentes à revisão tarifária em processamento.

A Base de Remuneração: foi mantida a metodologia de avaliação apenas dos investimentos incrementais, com a “blindagem” da base de remuneração avaliada na revisão tarifária anterior. Para os investimentos realizados e unitizados contabilmente a partir de jun/2016, o tratamento na Base de Remuneração Regulatória passou a adotar o Banco de Preços Referenciais, que define os valores regulatórios de forma modular definidos por Tipo de Unidade de Cadastro.

Outras Receitas: houve ampliação do conjunto de receitas capturadas para modicidade tarifária. Especificamente para as receitas com Ultrapassagem de Demanda e Excedente Reativos, a ANEEL determinou sua destinação para Obrigações Especiais a partir da revisão tarifária do 3º ciclo, o que também é objeto de questionamento judicial pela ABRADEE. Houve a manutenção da metodologia de captura de outras receitas aplicada no 3° ciclo com ajuste da receita de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo. Para a 4ª revisão, converteu os valores acumulados do 3° ciclo em Obrigações Especiais. Para as demais Revisões tarifárias, a partir da 5ª, tem havido reversão para a modicidade tarifária dos valores acumulados do ciclo anterior, no decorrer do ciclo seguinte, por meio de ajuste da Parcela B no cálculo da revisão.

Perdas e Receitas Irrecuperáveis: em abril de 2020, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 29/2020 com vistas a colher subsídios e informações adicionais sobre alternativas regulatórias para o aprimoramento metodológico do tratamento das perdas de energia e das receitas irrecuperáveis e sobre as minutas de texto dos submódulos 2.2, 2.2A e 2.6 do PRORET. O objetivo principal foi discutir limites regulatórios de perdas não técnicas e de receitas irrecuperáveis que serão repassados às tarifas de energia uma vez que é necessária a atualização das variáveis do ranking de complexidade, bem como da utilização de novas variáveis que possam retratar melhor a problemática de perdas. Além disso, avaliação de tratamento diferenciado para áreas de alto risco, existentes em algumas concessões, que apresentem restrições operacionais para a realização de ações de combate as perdas não técnicas. Como resultado, foi publicada nova versão dos submódulos do PRORET em questão a partir da REN 958/2021, consolidando a metodologia que vem sendo aplicada nos processos tarifários desde 03/02/2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

CVA – Conta de Compensação de Valores da Parcela A e DCF – Demais Componentes Financeiros: para cada processo tarifário são calculadas as eventuais diferenças entre o custo real e o previsto no processo anterior com relação aos itens de custo não gerenciáveis, principalmente, de Parcela A, sendo aplicado adicional positivo ou negativo nas tarifas com vistas a compensar essas diferenças apuradas, conforme regulamentado pelo módulo 4 do PRORET.

A seguir, são relacionadas as alterações tarifárias para os anos de 2023, 2022 e 2021.

No ano de 2023, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2023

Em 20 de abril de 2023, foi divulgada a Resolução Homologatória nº 3.186, de 18 de abril de 2023, referente a Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Coelba, com efeito médio para o consumidor de 8,18% (sendo 6,91% para alta e média tensão e 8,86% para baixa tensão), aplicado desde 22 de abril.

A Parcela A teve valor fixado em R$ 7.562 milhões, apresentando variação no período de 7,6%, contribuindo com o índice final com 4,29%. Os componentes financeiros participaram no índice final com 2,81%. A Parcela B atingiu R$ 5.490 milhões, com crescimento de 2,5% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido contemplado adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com 1,08%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 15.279 milhões, a valores de abril de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 15,42% sobre a energia injetada.

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2023

Em 12 de maio de 2023, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.195, de 9 de maio de 2023, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Neoenergia Pernambuco. O reajuste entrou em vigor no dia 14 de maio, com efeito médio de 9,02% para os consumidores (10,41% para alta e média tensão e 8,51% para baixa tensão).

Os fatores que mais impactaram no cálculo do reajuste foram os custos com compra e transporte de energia, além dos componentes financeiros.A variação da Parcela A foi de 6,1%, totalizando R$ 5.238 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 21,4% nos encargos de transmissão e 8,7% nos custos com compra de energia, além de 0,21% em função de MMGD na apuração das perdas técnicas. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 279,12/MWh. Já a Parcela B não apresentou variação, mantendo valores equivalente aos anteriores, totalizando R$ 2.323 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 0,17%, deduzida do Fator X, de 0,17%.

NEOENERGIA COSERN

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2023

Em 20 de abril de 2023, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.187, de 18 de abril de 2023, referente à Revisão Tarifária da Neoenergia Cosern. O reajuste entrou em vigor no dia 22 de abril, com efeito médio de 4,26% para os consumidores (3,65% para alta e média tensão e 4,45% para baixa tensão).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Os fatores que mais impactaram no cálculo do reajuste foram os custos com compra e transporte de energia, além dos componentes financeiros. A Parcela A teve valor fixado em R$ 1.959 milhões, apresentando variação no período de 5,1%, contribuindo com o índice final com 3,14%. Os componentes financeiros participaram do índice final com 1,02%. A Parcela B atingiu R$ 1.181 milhões, com crescimento de 0,25% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido considerando adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com 0,10%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 3.448 milhões, a valores de abril de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 10,25% sobre a energia injetada.

NEOENERGIA ELEKTRO

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2023

Em 25 de agosto, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 3.253, de 22 de agosto de 2023, referente à Revisão Tarifária da Neoenergia Elektro. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 27 de agosto de 2023, com efeito médio de 7,17%, sendo 9,53% para a baixa tensão e 3,15% para clientes atendidos em alta e média tensão.

A Parcela A teve valor fixado em R$ 6.617 milhões, apresentando variação no período de 6,3%, contribuindo com o índice final com 4,40%. Os componentes financeiros participaram no índice final com 3,94%. A Parcela B atingiu R$ 2.599 milhões, com variação no período de -3,9% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido contemplado adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com -1,17%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 6.521 milhões, a valores de agosto de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 7,69% sobre a energia injetada.

NEOENERGIA BRASÍLIA

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2023

Em 20 de outubro, foi publicada pela ANEEL a Resolução Homologatória nº 3.276, de 17 de outubro de 2023, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Neoenergia Distribuição Brasília. O reajuste entrou em vigor no dia 22 de outubro de 2023, com efeito médio de 9,32% para os consumidores (7,78% para alta tensão, e 9,95% para baixa tensão).

Os fatores que mais impactaram no reajuste foram os componentes financeiros e os encargos setoriais.A variação da Parcela A foi de 4,8%, totalizando R$ 3.099,1 milhões, impactada pelos aumentos de 16,4% nos encargos setoriais e 13,0% nos custos com transmissão. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 269,93/MWh. Já a variação da Parcela B, foi de 7,14% reflexo da inflação acumulada no período (IPCA) de +5,19%, menos o Fator X que foi de -1,96%, resultando no valor da Parcela B de R$ 711,4 milhões.

No ano de 2022, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da Lei nº 14.385/2022

Em 13 de julho de 2022, foi divulgada a Resolução Homologatória nº 3.056, decorrente de Revisão Tarifária Extraordinária motivada pela aplicação da Lei nº 14.385/2022. Trata-se da devolução de valores advindos de ações judiciais transitadas em julgado que estabeleceram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins cobrado na conta de energia. Como a Neoenergia Coelba já havia proposto antecipação de repasse desses

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

créditos nos processos tarifários anteriores, de 2021 e 2022, então, o efeito da redução das tarifas em função dos novos procedimentos foram apenas relativos à revisão da projeção de compensação de tais créditos nos 12 meses posteriores. O efeito médio percebido pelos consumidores foi de -0,50%.

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2022

Foi publicada pela ANEEL, em 20 de abril de 2022, a Resolução Homologatória nº 3.024/2022, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Neoenergia Coelba. O reajuste entrou em vigor no dia 22 de abril, com efeito médio de 21,13% para os consumidores (20,54% para alta e média tensão e 21,35% para baixa tensão). De acordo com a Agência, os itens que mais afetaram a correção foram a retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário, os custos de distribuição e aquisição de energia e os encargos setoriais.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	20,54%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	21,35%
Efeito tarifário médio ao consumidor	21,13%

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da Lei nº 14.385/2022

Em 13 de julho de 2022, foi divulgada a Resolução Homologatória nº 3.055, decorrente de Revisão Tarifária Extraordinária motivada pela aplicação da Lei nº 14.385/2022. Trata-se da devolução de valores advindos de ações judiciais transitadas em julgado que estabeleceram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins cobrado na conta de energia. Como a Neoenergia Pernambuco já havia proposto antecipação de repasse desses créditos nos processos tarifários anteriores, de 2021 e 2022, então, o efeito da redução das tarifas em função dos novos procedimentos foram apenas relativos à revisão da projeção de compensação de tais créditos nos 12 meses posteriores. O efeito médio percebido pelos consumidores foi de -4,07%.

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2022

Foi publicada pela ANEEL, em 27 de abril, a Resolução Homologatória nº 3.032/2022, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Neoenergia Pernambuco. O reajuste entrou em vigor no dia 29 de abril, com efeito médio de 18,98% para os consumidores (19,01% para alta e média tensão e 18,97% para baixa tensão). De acordo com a Agência, os itens que mais afetaram a correção foram a inclusão dos componentes financeiros apurados no atual reajuste, os custos de aquisição e distribuição de energia e os encargos setoriais.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	19,01%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	18,97%
Efeito tarifário médio ao consumidor	18,98%

NEOENERGIA COSERN

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da Lei nº 14.385/2022

Em 13 de julho de 2022, foi divulgada a Resolução Homologatória nº 3.057, decorrente de Revisão Tarifária Extraordinária motivada pela aplicação da Lei nº 14.385/2022. Trata-se da devolução de valores advindos de ações judiciais transitadas em julgado que estabeleceram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins cobrado na conta de energia. Como a Neoenergia Cosern já havia proposto antecipação de repasse desses créditos nos processos tarifários anteriores, de 2021 e 2022, então, o efeito da redução das tarifas em função dos novos procedimentos foram apenas relativos à revisão da projeção de compensação de tais créditos nos 12 meses posteriores. O efeito médio percebido pelos consumidores foi de -1,54%.

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2022

Foi publicada pela ANEEL, em 20 de abril de 2022, a Resolução Homologatória nº 3.025, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Neoenergia Cosern. O reajuste entrou em vigor no dia 22 de abril, com efeito médio de 20,36% para os consumidores (19,75% para alta e média tensão e 20,55% para baixa tensão). De acordo com a Agência, os itens que mais afetaram a correção foram a retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário, os custos de distribuição e aquisição de energia e os encargos setoriais.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	19,75%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	20,55%
Efeito tarifário médio ao consumidor	20,36%

NEOENERGIA ELEKTRO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2022

Em 29 de agosto de 2022, foi publicada a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.100, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Neoenergia Elektro. O efeito médio geral para os consumidores foi de 15,77% (11,61% para consumidores de baixa tensão e 23,72% para consumidores de alta e média tensão). O uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até julho de 2022, o ingresso de recursos oriundos da CDE-Eletrobras e o diferimento relacionado ao bônus de Itaipu contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	23,72%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	11,61%
Efeito tarifário médio ao consumidor	15,77%

NEOENERGIA BRASÍLIA

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2022

Em 3 de novembro, foi divulgada a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.134, referente ao resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Neoenergia Brasília. Em média, o reajuste foi de 21,58% para a Baixa Tensão e de 24,94% para a Alta Tensão, resultando em um efeito médio de 22,55% para os consumidores da distribuidora. Os itens que mais impactaram este processo foram os encargos setoriais e os custos com aquisição e transporte de energia.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	24,94%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	21,58%
Efeito tarifário médio ao consumidor	22,55%

No ano de 2021, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.857, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2021, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, O efeito médio para os consumidores foi de 8,98%, com reajuste médio de 7,82% para a baixa tensão e 12,28% para a alta e média tensão.

O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até março de 2021 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor. O reajuste dos itens da Parcela B, por sua vez, foram integralmente aplicados.

A variação da Parcela A foi de 18,52%, totalizando R$ 6.117,6 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 53,02% nos custos de transmissão e 7,34% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 202,91/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 29,90% (R$ 4.496,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 1,20%.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	12,28%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	7,82%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,98%

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2021

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A ANEEL aprovou, em 27 de abril, a revisão das tarifas da Neoenergia Pernambuco, cujos novos valores começam a vigorar a partir do dia 29 de abril. O impacto médio a ser percebido pelos consumidores foi de 8,99%, sendo de 11,89% na alta e média tensão e de 8,01% na baixa tensão.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	11,89%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	8,01%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,99%

O resultado ocorreu após o anúncio de medidas para redução dos custos tarifários pela ANEEL. No caso da Neoenergia Pernambuco, o uso dos recursos da Conta-Covid teve um impacto redutor de 8,27% na revisão. Além disso, a distribuidora pediu o diferimento de R$ 186,65 milhões de crédito do PIS/COFINS, fruto do resultado da CP ANEEL 005/2021, que provocou a redução de 3,35% na tarifa. Por fim, também foram deduzidos 1,38% de custo de remuneração dos ativos de transmissão da Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), cujos pagamentos foram reprogramados pelo órgão regulador.

Apesar da redução do WACC de 8,09% para 7,02%, a Parcela B da companhia vem aumentando, ampliando o EBITDA e o lucro, devido ao custo do capital de terceiros real ser inferior ao regulatório. A cobertura tarifária de perdas teve redução de 1 ponto percentual em relação à última RTP, explicado pela redução da perda técnica real em 1,5 ponto percentual.

NEOENERGIA COSERN

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.858, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2021, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, O efeito médio para os consumidores foi de 8,96%, com reajuste médio de 8,27% para a baixa tensão e 11,18% para a alta e média tensão.

O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até março de 2021 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor. O reajuste dos itens da Parcela B, por sua vez, foram integralmente aplicados.

A variação da Parcela A foi de 16,18%, totalizando R$ 1.710,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 50,39% dos custos de transmissão e 8,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 221,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 30,63%, (R$ 1.011,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 0,47%.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	11,18%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	8,27%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,96%

NEOENERGIA ELEKTRO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.927 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de agosto de 2021, homologou o resultado do Reajuste Anual da Companhia, em 11,49% para o consumidor final, com reajuste médio de 12,89% para a baixa tensão e 8,84% para a alta e média tensão.

Contribuíram para um menor impacto do reajuste o uso antecipado dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, aceito pela distribuidora. Além disso, foram antecipados os créditos da ultrapassagem de demanda e excedente reativo (UDER) que seriam revertidos aos consumidores somente a partir da próxima revisão tarifaria em 2023. A Neoenergia ELEKTRO aceitou antecipar esses créditos com a finalidade de reduzir em 5,5 pontos percentuais o índice médio de reajuste percebido pelos consumidores considerando este momento de pandemia.

O índice foi impactado pelos aumentos de 10,89% nos encargos setoriais e 3,73% nos custos com compra de energia, que foram compensados por um reperfilamento dos custos de rede básica, extraordinariamente, reduzindo em 17,76% os custos de transmissão, implicando numa variação da Parcela A de 0,38%, totalizando R$ 5.346 milhões. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 217,54/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 32,49% (R$ 2.432 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 33,83%, deduzida do Fator X, de 1,34%.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	8,84%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	12,89%
Efeito tarifário médio ao consumidor	11,49%

NEOENERGIA BRASÍLIA

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2021

Em 21 de outubro, a ANEEL aprovou a revisão tarifária da Neoenergia Brasília. O impacto médio a ser percebido pelos consumidores é de 11,10%, sendo de 9,16% na alta e de 11,85% na baixa tensão. A revisão teve como itens mais representativos os custos com encargos setoriais e com a aquisição de energia, estes últimos impactados em especial pelos contratos bilaterais de compra de energia, atualizados pelo IGP-M e sob influência da variação cambial.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	9,16%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	11,85%
Efeito tarifário médio ao consumidor	11,10%

Transmissoras

Em relação à receita das atividades de transmissão, a ANEEL anualmente publica a RAP (Receita Anual Permitida). Essa receita é atualizada monetariamente a cada período anual, pelo IGP-M ou IPCA, a depender do índice estabelecido no contrato de concessão, independentemente do volume de energia que transita pelas Linhas de Transmissão e Subestações. A receita estará sujeita a revisão tarifária a cada 5 (cinco) anos.

RENOVÁVEIS E LIBERALIZADOS

A matriz elétrica brasileira é composta por usinas hidrelétricas, termelétricas, eólicas e solares fotovoltaicas. A maior parte da potência instalada é de usinas hidrelétricas. Algumas delas possuem reservatórios que podem acumular água para geração de energia no futuro. Outra característica que deve ser observada na operação das usinas hidrelétricas é que muitas vezes elas estão localizadas no mesmo rio, de forma que a operação de uma afeta a operação das demais. Já as usinas térmicas dependem de combustível para gerar energia. Há diversos tipos de combustíveis, como nuclear, gás e óleo, que possuem custos diferentes, sendo que as usinas de custos mais elevados só são utilizadas em cenários hidrológicos mais desfavoráveis, quando a produção das hidrelétricas é mais baixa.

Como o sistema é composto por centenas de usinas espalhadas por todo o país, conectadas aos centros de carga por um extenso sistema de transmissão, a operação do sistema é centralizada no Operador Nacional do Sistema (ONS). O operador utiliza diversos sistemas computacionais de otimização para determinar a operação ótima do sistema, buscando minimizar o custo de operação, levando em conta todas as características do sistema, o nível dos reservatórios das hidrelétricas, as condições hidrológicas e a carga que precisa ser atendida.

Os mesmos modelos computacionais utilizados pelo ONS também são utilizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para determinação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), utilizado para a contabilização mensal das diferenças entre os montantes efetivamente medidos e os montantes contratados. O PLD é limitado entre em valor mínimo e máximo, que são atualizados anualmente.

Vale ressaltar que até 2020 o PLD era calculado semanalmente, para cada subsistema (Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte) e cada patamar de carga (pesada, leve e média). A partir de 2021, o cálculo passou a ser diário, para cada subsistema e cada hora do dia. Com a entrada em vigor do PLD horário, passaram a existir dois limites máximos para o PLD, o máximo estrutural e o máximo horário, sendo que o PLD médio diário estará sempre limitado ao máximo estrutural.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Como referido anteriormente (tópico d), os geradores hidrelétricos contam com o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) para a mitigação do risco hidrológico ao qual estão submetidos. Porém, a ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis em todas as bacias hidrográficas, em conjunto com a obrigação de entrega da energia, pode resultar na exposição das controladas geradoras de energia elétrica ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços (PLD - Preço de Liquidação das Diferenças), nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados financeiros futuros do Emissor e suas controladas.

Um exemplo foi a situação ocorrida em 2015, que contribuiu para a judicialização dos geradores, levando à publicação da Lei nº 13.203, com as condições para a repactuação do risco hidrológico. Tal lei foi regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL nº 684/2015, com os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia.

Com esta resolução, foi possível repactuar o risco hidrológico no ACR por meio da transferência de parte ou todo o risco hidrológico ao consumidor regulado mediante pagamento de prêmio de risco pelo gerador.

	Itapebi	Dardanelos	Corumbá III	Baguari	Baixo Iguaçu	Teles Pires	Belo Monte
Seguro	N/A	SP90	SP90	SP91	SP89	SP92	SPR100

O prêmio de risco é pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT até primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência, e é definido na REN 684/2015, considerando a classe de produto e o fator escolhido pelo gerador. As geradoras hidrelétricas também poderão ficar expostas à volatilidade do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), no caso de sofrer alguma indisponibilidade acima das de referência utilizadas no cálculo de suas garantias físicas, reduzindo sua cota de participação no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

Para usinas Termelétricas observam-se volatilidades nos preços dos combustíveis fósseis e da própria energia elétrica no curto prazo.

A volatilidade, tanto do PLD como dos preços dos combustíveis, pode ser mitigada por meio de contratos de compra e venda de energia.

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, visto que o Emissor não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, nos três últimos exercícios sociais (2023, 2022 e 2021).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

Principais Autoridades do Setor

Ministério de Minas e Energia - MME

O Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, é responsável pela condução das políticas energéticas do País. Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL foi instituída pela Lei n° 9.427/96 e constituída pelo Decreto n° 2.335/97, com as finalidades básicas de regular e fiscalizar as atividades setoriais de energia elétrica, estando vinculada ao MME. A ANEEL tem por objetivo proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.
As atuais responsabilidades da ANEEL incluem dentre outras: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares; promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica; fixar as multas administrativas a serem impostas aos concessionários, permissionários e autorizados de instalações e serviços de energia elétrica; e definir as tarifas das concessionárias de geração hidrelétrica, que comercializarem energia no regime de cotas de que trata a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministério de Minas e Energia, foi criado por meio da Lei n° 9.478/1997, que também definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional.
O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:
a) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país;
b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País;
c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País;
d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear;
e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado;
f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e
g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das garantias físicas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei nº 10.848/2004, referente à reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro, autorizou, no artigo 14, a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema - ONS

Criado em decorrência da Lei n° 9.648/98, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL. É integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: 1) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e 2) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia (MAE))

A Lei n° 10.848/2004 autorizou a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE). Assim como o MAE, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei n° 10.848/ 2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

Dentre suas principais atribuições estão:

(i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL;

(ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia entre compradores e vendedores;

(iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes contratados e os montantes efetivamente gerados ou consumidos pelos agentes de mercado; e

(iv) apuração do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo. Desde 2018, a CCEE também é responsável por operacionalizar os Mecanismos de Venda de Excedentes – MVE.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Instituída pela Lei n° 10.847/2004 e criada pelo Decreto n° 5.187/2004, a EPE é uma empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas. A EPE também é responsável por realizar o cadastramento técnico de empreendimentos que desejem participar nos leilões regulados de venda de energia elétrica.

Fundamentos Históricos da Regulação do Setor Elétrico

Constituição de 1988 e a Desverticalização

A constituição brasileira determina que a exploração de instalações de energia elétrica pode ser assumida diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Até os anos 90, o setor de energia elétrica brasileiro havia sido, em sua grande maioria, dominado por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal e Estaduais. A partir de meados dos anos 90, o Governo Federal tomou diversas medidas para remodelar o Setor de Energia Elétrica que, de maneira geral, tiveram como objetivo o aumento do papel do investimento privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro, aumentando, portanto, a concorrência no Setor de Energia Elétrica. Em particular, o Governo Federal tomou as seguintes medidas:

(1) A Constituição Brasileira foi alterada em 1995, por meio da Emenda Constitucional n° 6, a fim de autorizar o investimento estrangeiro para exploração dos potenciais de energia hidráulica.

(2) Edição da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, e da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, ou Lei de Concessões de Energia, que em conjunto disciplinavam a prestação de serviços relacionados à energia, cujas concessões outorgadas por meio de processos licitatórios.

(3) Criação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão regulador do setor, por meio da Lei n° 9.427, de 26.12.1996, e do Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE, por meio da Lei n° 9.478, de 6.8.1997.

(4) Em 1998, foi promulgada a Lei n° 9.648, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. Incluía, entre outras, a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE), órgão responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo, e a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional.

Novo Modelo do Setor Elétrico: Planejamento e Leilões de Energia

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei n° 10.604, de 17 de dezembro de 2002, que (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, a qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Em 15.03.2004, o Governo Federal promulgou a Lei nº 10.848, em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes para construir e manter capacidade de geração,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

garantir o fornecimento de energia no Brasil e estabelecer processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME.

Alterações no Modelo Setorial

Em 30.08.2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória n° 577, posteriormente convertida na Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012, por meio do qual definiu as condições para extinção e intervenção em concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.
Em 11.09.2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória n° 579, (posteriormente convertida na Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013), disciplinando condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5°, 19 e 22 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.
As principais alterações que permitiram a redução da tarifa de distribuição foram:

- Alocação de cotas de garantia física, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço;
- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais;
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da CDE.

A nova modalidade de contratação por meio de cotas das usinas hidrelétricas com concessões renovadas alocou às distribuidoras os riscos hidrológicos associados ao montante contratado nessa modalidade, considerando o mecanismo de realocação de energia - MRE, assim, apesar de ter direito ao repasse às tarifas dos consumidores finais, esse mecanismo pode gerar efeitos financeiros temporários na gestão do caixa. Tais efeitos podem ser negativos num cenário de baixa oferta de energia de fonte hidrelétrica o que, em geral, implica elevação dos preços no mercado de curto prazo (PLD). Tal efeito no caixa das distribuidoras tem sido parcialmente mitigado com o advento da Conta das Bandeiras Tarifárias, estabelecida por meio da Resolução Normativa nº 547/2013.

Modernização do setor

Em 2017, por meio da Consulta Pública MME nº33, foram iniciadas com a sociedade as discussões sobre uma modernização mais ampla do setor elétrico, diante do seguinte contexto:

- Novas tecnologia e práticas de mercado;
- Distorções e assimetrias de mercado, excesso de subsídios;
- Mudança da matriz energética;
- Crescimento mercados liberalizados.
- Expansão e segurança do sistema garantida de forma não isonômica.

Prosseguindo no caminho da modernização, em 2019 o MME publicou as Portaria nº 187 e Portaria nº 403, que instituíram, respectivamente, Grupo de Trabalho (GT Modernização) e o Comitê de Implementação da Modernização do Setor Elétrico (CIM) para tratar, de forma integrada, de temas fundamentais para a modernização do setor elétrico, entre os quais a Abertura de Mercado.

Em março de 2021, foi publicada a Lei 14.120, que direcionou vários temas da modernização, como, limitação desconto TUST/TUSD; Leilões de Reserva de Capacidade; Mecanismos de descontratação das Distribuidoras; Segurança jurídica para varejista.

Contexto Regulatório

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Abertura do Mercado Livre

A comercialização de energia elétrica pode se dar no Ambiente de Contratação Regulada – ACR (“Mercado Cativo”) ou no Ambiente de Contratação Livre – ACL (“Mercado Livre”) (conforme Lei nº 10.848/2004, art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, e regulamento dado pelo Decreto nº 5.163/2004, especialmente em seu art. 1º, § 2º, incisos I, II, VIII, IX e X). Os consumidores, por padrão, são atendidos no ACR, isto é, seu fornecimento se dá através dos agentes de distribuição das respectivas áreas de concessão (“Consumidores Cativos”). Aos consumidores de maior porte é permitida a livre escolha de seu fornecedor de energia no Mercado Livre (“Consumidores Livres”), conforme disposto na Lei nº 9.074/1995, que estabelece em seus artigos 15 e 16 os limites de carga e tensão para que os consumidores possam fazer essa opção (carga igual ou superior à 3,0 MW). A referida Lei também autoriza o poder concedente a reduzir os limites de carga e tensão inicialmente estabelecidos após oito anos de sua publicação, ou seja, a partir de 2003 (conforme § 3º do art. 15 da Lei). Há também a possibilidade de acesso ao Mercado Livre por consumidores reunidos em comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, mas estes consumidores (“Consumidores Especiais”) devem obrigatoriamente comprar energia de determinadas fontes especiais, quais sejam, eólicas, solar e biomassa, conforme disposto no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/1996.

A Portaria MME n° 514/2018, posteriormente complementada pela Portaria MME nº 465/2019, regulamentou o disposto no § 3° do art. 15 da Lei n° 9.074/1995, com o objetivo de diminuir o limite de carga para migração dos consumidores para o Mercado Livre. A redução se deu de forma gradativa a partir de julho de 2019, sendo que, em 2022 vigorou o limite de 1,0 MW e, a partir de 1º de janeiro de 2023, esse limite foi reduzido para 500 kW. Também foi definido que, até 31 de janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE deveriam apresentar estudo sobre as medidas necessárias para permitir a abertura do mercado para consumidores com carga inferior a 500 kW, o que foi cumprido por ambas as instituições.

Tomando como base os estudos encaminhados pela ANEEL e pela CCEE, o MME propôs a abertura do Mercado Livre para todos os consumidores atendidos em tensão igual ou superior à 2,3 kV (“Alta Tensão”), proposta essa que foi discutida na Consulta Pública nº 131/2022. Como resultado da discussão, em 28 de setembro de 2022, o MME publicou a Portaria nº 50/GM/MME, estabelecendo que, a partir de 1º de janeiro de 2024, os consumidores do Grupo A (classe tarifária que agrega os consumidores atendidos em Alta Tensão pelas distribuidoras) poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do SIN, sendo que, para aqueles com carga individual inferior a 500 kW, fica estabelecida a obrigatoriedade de representação por agente varejista perante a CCEE.

Em seguida, o MME abriu a Consulta Pública MME nº 137/2022, onde foi debatida a proposta de liberalização do Mercado Livre para os consumidores remanescentes, o que se daria em duas etapas: a partir de 1º de janeiro de 2026, poderiam migrar os consumidores de Baixa Tensão, com exceção das classes rural e residencial; e, a partir de 1º de janeiro de 2028, o mercado de energia seria integralmente liberalizado. Esta última consulta pública foi encerrada pelo MME em dezembro/2022, com a publicação de relatório de análise de contribuições, porém sem a publicação de portaria ministerial definindo novos limites de acesso ao Mercado Livre.

Como desdobramento da Portaria n° 50/GM/MME e da Lei nº 14.120/2021, a ANEEL abriu para contribuições da sociedade a Consulta Pública 028/2023, cujo objetivo foi discutir o aprimoramento da Resolução Normativa que trata da comercialização varejista, sob a ótica da abertura de mercado (flexibilização dos requisitos de migração para o Ambiente de Contratação Livre – ACL) e da viabilidade de agregação de dados de medição.

Em paralelo a toda essa movimentação, destaca-se que tramitam na Câmara dos Deputados os Projetos de Lei nº 414/2021 (Nº Anterior: PLS 232/2016) e nº 1.917/2015, que preveem a extinção dos limites de acesso ao Mercado Livre (o primeiro em 42 meses após a sanção da nova lei e o segundo em 72 meses). Outra mudança trazida pelos Projetos de Lei é que os resultados das operações das concessionárias de distribuição de energia elétrica com excesso involuntário de energia, observados os mecanismos de ajuste de sobras e déficits de energia elétrica disponíveis e o princípio de máximo esforço, serão alocados a todos os consumidores do Cativos e Livres, mediante encargo tarifário na proporção do consumo de energia elétrica.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

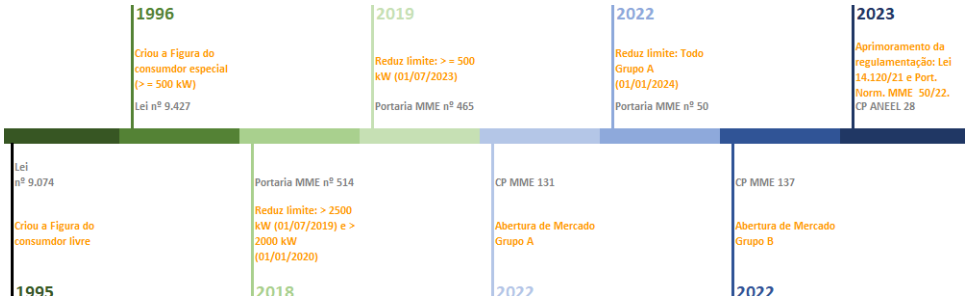

Cronograma estimado de leilões de geração

Em 21 de dezembro de 2022, o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria Normativa Nº 57/GM/MME com o cronograma estimado para a realizações de leilões para os próximos três anos, conforme Tabela abaixo:

Leilão	Mês/Ano de realização
Reserva de Capacidade (Energia de Reserva)	Julho/2023
Energia Nova “A-4” e “A-6”	Agosto/2023
Sistemas Isolados	Outubro/2023
Reserva de Capacidade (Potência)	Novembro/2023
Energia Existente “A-1” e “A-2”	Dezembro/2023
Reserva de Capacidade (Energia de Reserva)	Julho/2024
Energia Nova “A-4” e “A-6”	Agosto/2024
Sistemas Isolados	Outubro/2024
Reserva de Capacidade (Potência)	Novembro/2024
Energia Existente “A-1” e “A-2”	Dezembro/2024
Reserva de Capacidade (Energia de Reserva)	Julho/2025
Energia Nova “A-4” e “A-6”	Agosto/2025
Sistemas Isolados	Outubro/2025
Reserva de Capacidade (Potência)	Novembro/2025
Energia Existente “A-1” e “A-2”	Dezembro/2025

Cronograma estimado para a realização do Procedimento Competitivo por Margem

Em 23 de dezembro de 2022 o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria Normativa nº 58/GM/MME com o cronograma estimado para a realização das licitações para a concessão de serviços públicos para a transmissão de energia elétrica, bem como para a realização do Procedimento Competitivo por Margem (PCM).

Cabe destacar que a possibilidade de realização de procedimento competitivo para contratação de margem de escoamento foi prevista pelo Decreto 10.893/2021. Nesse sentido, tendo em vista a situação conjuntural de escassez de margem e do elevado número de projetos com pedidos de emissão de outorga em tramitação na ANEEL, o MME propôs uma nova abordagem para o tratamento da margem de escoamento de acesso ao SIN. As diretrizes para a realização de tal procedimento foram objeto de consulta pública ao longo de 2022, ainda sem resultado. Através da Portaria Normativa nº 58/2022, o Ministério indicou a previsão de realização do PCM em junho/2023, porém, tal Procedimento Competitivo não se concretizou até a presente data.

Em 29 de agosto de 2023, no voto de conclusão da Consulta Pública nº 52/2022 ficou determinada a apresentação, em até 6 meses, de um estudo sobre o tema em articulação com a EPE, o ONS e o próprio MME.

Leilão de Transmissão nº 1/2023

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 30 de junho foi realizado o Leilão de Transmissão nº 1/2023 com 9 lotes licitados e deságio médio de 46,69%. O valor estimado do investimento é de R$ 15,7 bilhões. A Neoenergia participou, mas não arrematou nenhum lote.

Leilão de Transmissão nº 2/2023
Em 15 de dezembro foi realizado o Leilão de Transmissão nº 2/2023 com 3 lotes licitados e deságio médio de 40,85%. O valor estimado do investimento é de R$ 21,8 bilhões. A Neoenergia não participou desse leilão.

Cronograma estimado de leilões de transmissão

Leilão	Mês/Ano de realização
Leilão de Transmissão nº 1/2024	Março/2024
Leilão de Transmissão nº 2/2024	Setembro/2024

Judicialização do Risco Hidrológico

Nos últimos anos, a estiagem severa, aliada ao elevado montante de despacho termelétrico fora da ordem de mérito, à importação de energia e ao atraso em projetos estruturantes, fez com que apenas uma parcela da energia hidrelétrica fosse despachada, no intuito de poupar os reservatórios das usinas. A energia vendida e não gerada resultou exposição no Mercado de Curto Prazo (MCP), no qual os preços (Preço de Liquidação das Diferenças – PLD) são voláteis, tendo superado R$ 800 por megawatt-hora (MWh) em alguns meses de 2014. Devido ao entendimento dos geradores de que parte da exposição não era devida, por não se tratar de risco hidrológico, as usinas pleitearam ressarcimentos inicialmente à ANEEL e, não tendo sido atendidas, buscaram a Justiça, onde obtiveram liminares para não terem que arcar com essa exposição (“Liminares do GSF”). O efeito dessas liminares, algumas ainda vigentes, foram distribuídos dentro do próprio Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, impactando à débito os poucos geradores que não obtiveram proteção judicial, fazendo com que estes não tivessem capacidade de honrar com a liquidação do MCP. Isso impactou (e ainda impacta) de forma severa os níveis de adimplência percebidos na liquidação do MCP.

Na tentativa de resolver esse imbróglio, em dezembro de 2015, foi publicada a Lei 13.203, seguida pela Resolução Normativa n° 684, de 11 de dezembro de 2015, que estabelece os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE (“Repactuação de 2015”). Como condicionante à Repactuação de 2015, os geradores deveriam renunciar ao direito de discutir administrativamente ou judicialmente o risco hidrológico ao qual estão submetidos, contemplando inclusive a desistência das ações judiciais vigentes à época.

Todas as hidrelétricas do grupo repactuaram o risco hidrológico em 2015. No caso de Itapebi, os efeitos da repactuação cessaram em 2017, em função do término dos contratos de venda de energia da usina com as distribuidoras.

A Lei nº 13.203/2015 foi bem-sucedida para resolver a judicialização em torno do risco hidrológico para os geradores contratados no mercado cativo (com as distribuidoras de energia), que paralisou o mercado de curto-prazo da CCEE em 2015. Por outro lado, os geradores hidrelétricos com contratos no ambiente livre não aceitaram as propostas apresentadas na regulamentação e sustentaram suas liminares, afetando a liquidação na CCEE.

Em 9 de setembro de 2020, foi publicada a Lei nº 14.052, sobre a repactuação dos riscos não hidrológicos que estavam sendo indevidamente assumidos pelos geradores do MRE nos últimos anos. A Lei previu compensação aos participantes do MRE pelo deslocamento da geração hidrelétrica em razão de geração termelétrica fora da ordem de mérito de custo e dos efeitos causados pelos empreendimentos estruturantes, no que se refere à antecipação de garantia física durante a fase de motorização e às restrições de escoamento da energia em função de atrasos das instalações de transmissão. A Lei previu ainda a compensação de forma retroativa à parcela de garantia física dos agentes que não havia sido repactuada em 2015, conforme REN 684/2015. Assim como em 2015, os agentes que aderissem à nova repactuação deveriam desistir das ações judiciais que discutam a isenção ou mitigação de riscos hidrológicos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A ANEEL teve prazo de 90 dias para regulamentar a Lei, o que foi feito através da publicação da Resolução Normativa nº 895, em 3 de dezembro de 2020. Essa Resolução foi alterada pela Resolução Normativa nº 930, de 30 de março de 2021, e posteriormente pela Resolução Normativa nº 945, de 14 de setembro de 2021, em função das alterações promovidas pela Lei nº 14.182.

A compensação prevista na lei é via extensão do prazo de concessão das usinas. Desta forma, em 17 de setembro de 2021, através da Resolução Homologatória nº 2.932, foram estabelecidos os períodos de extensão da concessão para os empreendimentos da Neoenergia:

- Baguari: 1.678 dias.
- Baixo Iguaçu: 34 dias.
- Corumbá III: 1.163 dias.
- Dardanelos: 2.148 dias.
- Itapebi: 1.353 dias.
- Belo Monte: 319 dias.

Para Dardanelos, destaca-se a Resolução Autorizativa nº 13.297, de 13 de dezembro de 2022, que reconheceu a necessidade de recálculo do prazo destacado anteriormente, tendo em vista que a referida Resolução concedeu 220 dias adicionais de prazo de outorga para a usina em razão do reconhecimento de excludentes de responsabilidade decorrentes dos atrasos na transmissão que implicaram atraso no início da operação comercial da UHE Dardanelos Os 220 dias adicionais devem ser considerados anteriormente à extensão de outorga pela repactuação do risco hidrológico. Com isso, em 15 de agosto de 2023 foi publicada a Resolução Autorizativa nº 3.242, alterando a extensão da concessão de Dardanelos para 2.315 dias.

Em decorrência das extensões das outorgas concedidas serão assinados os aditivos aos contratos de concessão das UHEs. Até o momento já foram assinados os seguintes Termos Aditivos:

- UHE Baixo Iguaçu - Quinto Termo Aditivo assinado em 20.06.2022, com a nova vigência de 03.12.2049.

As demais usinas hidráulicas aguardam manifestação da ANEEL para assinatura dos Termos Aditivos.

Marco Legal Geração Distribuída

Em 7 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.300, que instituiu o marco legal de Mini e Microgeração Distribuída (MMGD). Ficou estabelecido que as unidades que já possuem MMGD e as que aderirem em até 12 meses da publicação dessa lei, permaneceriam com o atual benefício até dezembro de 2045. Para os consumidores que aderissem após 12 meses, foi prevista regra de transição com cobranças parciais progressivas a cada ano até atingir, em 2029, a cobrança integral dos componentes tarifários que visam remunerar as distribuidoras (TUSD Fio B). A complementação durante a transição será realizada através de subvenção com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Adicionalmente, em 29 de dezembro de 2022, foi divulgada a Resolução Homologatória nº 3.169, que publicou os percentuais de redução, por distribuidora, a serem aplicados na Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) e na Tarifa de Energia (TE) para estabelecimento da tarifa de aplicação utilizada no faturamento do consumo associado ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), no âmbito da regra de transição disposta no art. 27 da Lei n.º 14.300/2022.

Os percentuais de redução tiveram vigência no período entre 8 de janeiro de 2023 e a data final de vigência do correspondente processo tarifário da distribuidora, sendo eles: Neoenergia Pernambuco: 28/04/2023; Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern: 21/04/2023; Neoenergia Elektro: 26/08/2023; e Neoenergia Brasília: 21/10/2023.

Em 7 de fevereiro de 2023, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023, que regulamenta a Lei 14.300/2022, considerada o marco legal da Micro e Minigeração Distribuída. As regras aprovadas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

abrangem, entre outros, procedimentos relacionados à cobrança pelo uso da rede de distribuição e ao prazo para que a distribuidora realize as obras de conexão dos sistemas. Os principais destaques da regulamentação são:

- Para as unidades consumidoras do Grupo A, a partir 1º de janeiro de 2024, os sistemas de medição devem apresentar funcionalidades adicionais de medição de níveis de tensão e indicadores de continuidade,
- Os excedentes de energia deverão ser utilizados, primeiramente, para abater o consumo realizado na mesma unidade consumidora em diferentes postos tarifários, transformando-se em créditos de energia quando não utilizados no mesmo ciclo de faturamento.
- O enquadramento do agente como GD tipo I (geração junto à carga) é possível quando a conexão ocorrer até o prazo previsto no art. 26 da Lei 14.300/2022 ou até o prazo previsto no orçamento de conexão, sempre considerando o maior dos dois. A Lei traz os seguintes prazos: 120 dias para microgeradores distribuídos, independentemente da fonte; 12 meses para minigeradores de fonte solar ou 30 meses para minigeradores das demais fontes.
- Para as unidades do Grupo B, a cobrança do custo de transporte dos microgeradores e minigeradores distribuídos será exigível apenas após a instalação do medidor com a funcionalidade de apuração de demanda de geração, a critério da distribuidora. Para as unidades do Grupo A, cujo medidor já contempla a apuração de demanda de geração, a cobrança pela injeção deve ser efetuada a partir do prazo de implementação do regulamento.

Além disso, em 13 de fevereiro, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 1.060/2023, que estabelece a forma de inserir o custeio dos benefícios tarifários dos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) na Conta do Desenvolvimento Energético (CDE) e nos processos tarifários das distribuidoras. O regulamento aprimora os Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) para adequar à Lei 14.300/2022, modifica a forma de rateio dos custos da política pública e define novas obrigações por parte das distribuidoras.

Taxa Regulatória de Remuneração do Capital

Em 25 de março de 2024, foi divulgado o Despacho ANEEL nº 894/2024, que atualizou os valores das Taxas Regulatórias de Remuneração do Capital para os segmentos de Distribuição, Transmissão e Geração, a serem aplicadas aos processos que serão instruídos pelas áreas técnicas a partir de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Para a distribuição a taxa real antes dos impostos foi de 11,61%, para a Geração e Transmissão foi de 11,43%. A taxa real depois dos impostos ficou em 7,66% para as distribuidoras e 7,54% para as geradoras e transmissoras.

Retomada do Programa Luz para Todos

Em 7 de agosto de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.628, referente à retomada do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos. O programa é uma iniciativa do Governo Federal por meio do MME e, nesta nova fase, beneficiará mais de 350 mil famílias brasileiras, podendo chegar a 500 mil até 2026, levando energia elétrica à população rural, em especial no Norte do país e em regiões remotas da Amazônia Legal.
Adicionalmente, nesta etapa, poderão ser consideradas novas demandas por acesso à energia elétrica, inclusive de famílias de baixa renda que, apesar de localizadas em municípios considerados universalizados, não possuem acesso a esse serviço.

Política Nacional de Compartilhamento de Postes (PNCP)

Em 27 de setembro de 2023, foi publicada a Portaria Interministerial MCOM/MME nº 10.563, que institui a Política Nacional de Compartilhamento de Postes (PNCP) - "Poste Legal" entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações. A PNCP tem como objetivos: i) otimização do uso de recursos e redução de custos operacionais; ii) estimular o uso adequado da ocupação dos postes de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

energia elétrica; iii) redução de acidentes; iv) promover serviços de qualidade com menor custo; e v) incentivo à ampliação da inclusão digital em áreas remotas ou rurais. Essa portaria entrou em vigor dia 02 de outubro de 2023.

Prorrogação das Concessões de Distribuição

A partir de 2025, tem-se o término dos contratos de 20 concessões de distribuição energia elétrica, cujas empresas foram privatizadas após 1995, sob a égide da então recém editada Lei nº 9.074. Há previsão legal e contratual quanto à possibilidade de prorrogação desses contratos, a critério do poder concedente, verificado o atendimento do serviço adequado. No grupo Neoenergia, quatro das cincos distribuidoras estão entre as concessões que vencerão nos próximos anos, sendo respectivamente: Neoenergia Coelba (2027), Neoenergia Cosern (2027), Neoenergia Elektro (2028) e Neoenergia Pernambuco (2030).
Em 22 de julho de 2023 o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria n°737/GM/MME, divulgando para consulta pública, sob nº 152/2023, a Nota Técnica n° 14/2023/SAER/SE, que apresentou proposta de diretrizes para o tratamento das concessões de distribuição de energia elétrica com vencimento entre 2025 e 2031. Após as contribuições recebidas do setor, o MME editou a Nota Técnica nº 19/2023/SAER/SE apresentando as principais conclusões do processo. O tema ainda aguarda a publicação de Decreto pelo MME contendo as diretrizes a serem seguidas para posterior regulamentação pela ANEEL.

Regulamentação da Geração Offshore

Em 07/12/23, foi publicado pelo Senado Federal o Projeto de Lei nº 5.932/2023, por meio do qual se pretende promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica por meio de usinas offshore. A expectativa é que a Lei seja publicada em 2024.

Alterações Metodológicas no Cálculo da TUST

A Resolução Normativa nº 1.021/2022 extinguiu o período de transição previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 559/2013 (“REN 559”) para as situações de recálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST de geradores cuja TUST anteriormente vigente tivesse sido estabelecida com base na Resolução Normativa nº 267/2007. O período de transição se dava da seguinte forma: a TUST aplicada nos dois primeiros ciclos tarifários após o seu recálculo seria uma composição entre a TUST anteriormente vigente e a nova, aumentando-se gradativamente a proporção da TUST nova em relação à anterior (um terço a cada ano).
Em seguida, a Resolução Normativa nº 1.024/2022 estabeleceu o fim da estabilização tarifária para os geradores paralelamente à criação do Mecanismo de Envoltória Tarifária. Esse mecanismo visa evitar volatilidade excessiva nos recálculos anuais da TUST para os geradores. A REN 559 previa a estabilização da TUST por 10 anos para geradores que comercializassem energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR. As novas regras preveem que os geradores, independentemente do ambiente de contratação, passarão por recálculo anual da TUST, sendo limitada à uma faixa de variação em relação à TUST do ciclo anterior. Cabe destacar que os empreendimentos que já possuem TUST estabilizada, seja por dez ciclos tarifários ou até o final da outorga, terão seus direitos preservados, ou seja, a desestabilização e aplicação da envoltória somente ocorrerá após o fim do período de estabilização em vigor.
Por fim, em 23 de setembro de 2022, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 1.041/2022, como resultado da 3ª fase da Consulta Pública nº 39/2021, cujo objetivo foi o aprimoramento da regulamentação acerca do Sinal Locacional das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para centrais de geração conectadas em 88 kV e 138 kV (TUSDg). Decidiu-se pela gradual intensificação do sinal locacional, ao longo de cinco ciclos tarifários. A nova metodologia consiste na ponderação das TUST calculadas pela Alternativa 1 (metodologia vigente – despacho por submercado) e Alternativa 2A (despacho Brasil + fator de demanda) propostas na referida consulta pública. Essa metodologia será aplicada considerando o seguinte período de transição:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

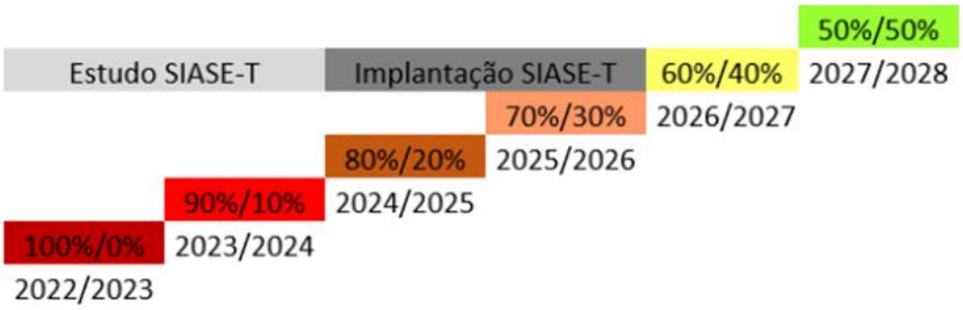

No ciclo 2022-23, a TUST é calculada considerando 100% Alt. 1 + 0% Alt. 2A. Até o ciclo 2027-28, a ponderação da Alt. 2A é incrementada em passos de 10%. Em paralelo, o P&D SIASE-T desenvolverá outras metodologias de cálculo de TUST, as quais terão suas viabilidades avaliadas posteriormente. A metodologia será aplicada tanto aos novos geradores quanto aos existentes.

Revisão Ordinária de Garantia Física das Usinas Eólicas Lagoa 1 e 2

A Portaria nº 416/2015 do MME estabelece os procedimentos e metodologias para o cálculo e a revisão de garantia física das usinas eólicas. Com base no que determina a referida portaria, o MME calcula anualmente, com base na geração histórica verificada, o montante de garantia física revisado para cada usina eólica. A revisão é aplicável quando a geração média calculada é inferior à 90% ou superior à 105% da garantia física vigente. Quando isso ocorre, a geração média calculada passa a ser a nova garantia física da usina com vigência a partir do ano seguinte ao de cálculo. O MME deve publicar os novos valores de garantia física até o dia 30 de setembro do ano de cálculo.
Em 2021 e 2022, esse prazo não foi cumprido em decorrência de discussão sobre a consideração dos eventos de *constrained-off* por restrições sistêmicas (razão elétrica) que passaram a ser formalmente reconhecidos pela ANEEL com a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 927/2021 (posteriormente consolidada com outros normativos correlatos na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022), isso com vistas a dar cumprimento ao que determina o § 5º do art. 6º da Portaria nº 416/2015. As usinas eólicas da Neoenergia não foram impactadas de forma relevante por *constrained-off* de razão elétrica, portanto não teriam sua garantia física prejudicada por esses eventos.
Em 2021, na ausência de uma base de dados consolidada sobre os eventos de *constrained-off*, o MME decidiu publicar os valores revisados somente dos agentes que tiveram aumento de garantia física. Em 2022, o MME concluiu, com base em estudo técnico promovido pela EPE, que os eventos de *constrained-off* ocorridos no “período definitivo” da Resolução Normativa nº 1.030/2022 não impactariam o resultado do processo de revisão de garantia física para nenhuma usina eólica.
Através da Portaria nº 1.851/SPE/MME, de 13 de dezembro de 2022, o MME publicou os montantes de garantia física revisados para as usinas eólicas com vigência a partir de 2023. Nesse processo, os empreendimentos Lagoa 1 e Lagoa 2 da Neoenergia tiveram sua garantia física revisada, respectivamente, de 18,7 MWmédios para 16,3 MWmédios (-12,8%) e de 17,5 MWmédios para 15,6 MWmédios (-10,9%).
Entretanto, por não concordar com o posicionamento do MME em 2022, a ABEEólica ingressou com recurso administrativo que culminou com a publicação, em 9 de outubro de 2023, da Portaria º 2.634, revogando as reduções de garantia física promovidas pela Portaria nº 1.851/SPE/MME. Na Nota Técnica que fundamentou sua decisão, o MME também reconheceu que a metodologia de cálculo dedicada às apurações de *constrained-off* para fins de ressarcimento são insuficientes para o cálculo de garantia física. A expectativa é que seja aberta uma discussão pública sobre o tema e, até que a metodologia seja adequada, não ocorram revisões de garantia física com base na geração verificada.

2ª Revisão Ordinária de Garantia Física das Usinas Hidrelétricas (2ª ROGF)

O Decreto nº 2.655/1998 determina que a garantia física (ou energia assegurada, conforme redação do Decreto) das usinas hidrelétricas será revista a cada cinco anos (§ 4º do art. 21), sendo que as revisões não poderão implicar em redução superior à 5% da garantia física vigente ou, em seu todo, a 10% do valor de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

base constante no respectivo contrato de concessão (§ 5º do art. 21). A competência para proceder com a revisão de garantia física é do MME, ente responsável por definir as diretrizes e a metodologia para o processo de revisão, com cálculos promovidos pela EPE (§§ 2º e 3º do Decreto nº 5.163/2004). A metodologia de cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração está definida na Portaria nº 101/2016 do MME. Em 2017 ocorreu o primeiro processo de revisão ordinária de garantia física das usinas hidrelétricas (1ª ROGF), portanto, tendo-se em vista o período de 5 anos entre revisões, a 2ª ROGF estava prevista para 2022, com vigência dos novos valores de garantia física a partir de 2023. Para esse segundo processo, o MME realizou duas consultas públicas destinadas a discutir a metodologia e dados utilizados com os agentes (Consulta Pública nº 123/2022 e nº 132/2022). Os parâmetros utilizados para o cálculo da garantia física das usinas hidrelétricas foram definidos na Portaria Normativa nº 43/GM/MME de 2022. Também foi aberto prazo para que os agentes pudessem declarar os novos valores de Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada – TEIF e Indisponibilidade Programada – IP para serem utilizados no processo de revisão e, consequentemente, se tornarem o novo parâmetro de referência para as usinas que fizerem a declaração (Portaria nº 675/GM/MME de 2022, posteriormente revogada, com determinação de novo prazo para declaração, pela Portaria nº 705/GM/MME de 2022). Todas as usinas da Neoenergia declararam novos valores de TEIF e IP.

Ao final de todo esse processo, o MME publicou a Portaria nº 709/GM/MME de 2022, com os novos valores de garantia física para as usinas elegíveis à revisão e com a aplicação dos limites regulatórios de 5% e 10%. A 2ª ROGF resultou na redução total de 1.261,3 MWmédios (-2,3%) da garantia física sistêmica. A tabela a seguir traz os novos valores de garantia física para as usinas hidrelétricas nas quais a Neoenergia detém participação societária:

Usina	GF anterior (MWmédios)	GF vigente a partir de 2023 (MWmédios)
Corumbá III	49,3	47,0
Dardanelos	154,9	147,2
Itapebi	209,1	202,1

Obs.: As usinas hidrelétricas Belo Monte e Baixo Iguaçu não tiveram suas garantias físicas revisadas.

Mercado Regulado de Carbono

As mudanças climáticas estão cada vez mais presentes na agenda dos países, tanto pelos seus reflexos socioeconômicos atuais quanto pelo seu impacto potencial de longo prazo. Os governos têm desenvolvido e implementado vários instrumentos para alcançar os compromissos assumidos nos regimes multilaterais sobre mudança do clima.

O Sistema de Comércio de Emissões (SCE) é o modelo de precificação do carbono no qual os agentes participantes negociam permissões de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), em um ambiente regulado, com segurança jurídica, transparência e participação do setor privado, sociedade e academia na estrutura de governança. Para a criação desse mercado, é necessário promover todo um arranjo legal e institucional que garanta previsibilidade e segurança nas transações dos ativos integrantes do SCE.

Neste contexto, algumas iniciativas no âmbito legislativo ganharam relevância em 2023, sendo o Projeto de Lei 412/2022 o texto com tramitação em estágio mais avançado atualmente. O Substitutivo ao PL 412/2022 foi aprovado no Senado Federal em 04/10/2023 e seguiu para a Câmara dos Deputados, onde aguarda encaminhamento para análise e votação.

O Substitutivo ao PL 412/2022 é resultado do trabalho de um Grupo Interministerial, coordenado pelo Ministério da Fazenda, e estabelece a criação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), aplicável às fontes e instalações localizadas em território nacional que emitam ou possam emitir gases de efeito estufa, excetuando-se a produção primária agropecuária.

No SBCE, serão negociados dois tipos de ativos: Cotas Brasileiras de Emissões (CTB) e Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (RVE). As CTB serão distribuídas aos operadores sujeitos ao dever de conciliação periódica de obrigações, de forma gratuita ou onerosa (leilão), considerando o limite máximo de emissões definido para cada fonte ou instalação emissora de GEE. Os RVE são ativos transacionáveis, representativos da efetiva redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1 (uma) tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO2e), seguindo metodologia credenciada e com registro efetuado no âmbito do SBCE.
A governança do SBCE será composta pelo (i) Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, órgão deliberativo que irá estabelecer as diretrizes gerais e aprovar o Plano Nacional de Alocação [das permissões de emissão de GEE], pelo (ii) Órgão Gestor, responsável pela regulação, operacionalização e fiscalização do SBCE, e pelo (iii) Comitê Técnico Consultivo Permanente, que terá função consultiva e será formado por representantes da União, dos Estados e de entidades setoriais representativas dos operadores regulados, da academia e da sociedade civil, com notório conhecimento sobre a matéria.
As instalações e fontes que emitam acima de 25.000 tCO2e por ano, estarão sujeitas à regulação do SBCE e deverão realizar a conciliação periódica, ou seja, ao final de cada período de compromisso ou em periodicidade inferior definida pelo órgão gestor do SBCE, o operador regulado deverá dispor de ativos integrantes do SBCE em quantidade equivalente às suas emissões incorridas no respectivo período.
No caso de não cumprimento das regras estabelecidas pelo Órgão Gestor, o operador regulado estará sujeito a penalidades, quais sejam, advertências, multas, embargo da atividade, suspenção de registro / licença, perda de incentivos fiscais, entre outras.

Hidrogênio Verde

O governo brasileiro lançou, em agosto de 2021, as Diretrizes para o Programa Nacional do Hidrogênio – PNH2, que foi instituído pelo Conselho Nacional de Política Energética, por meio da Resolução nº 6, de 23 de junho de 2022, com o objetivo de fortalecer o mercado e a indústria do hidrogênio enquanto vetor energético no Brasil.
O PNH2 é formado por um Comitê Gestor – coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e integrado por diversos órgãos e entidades de governo.
Em 2022, foi aberta pelo MME uma Consulta Pública (CP MME 147/2022) para elaboração do Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025). O documento final foi publicado em agosto de 2023, cujas atividades descritas têm o objetivo de orientar as ações que devem ser implementadas, a nível federal, para promover o desenvolvimento da economia do hidrogênio no país nos próximos anos.
Ao longo dos anos de 2022 e 2023, diversos Projetos de Lei foram apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal visando a regulamentação do tema.
Na Câmara dos Deputados, foi aprovado em novembro de 2023 o substitutivo ao PL 2.308/2023 e encaminhado ao Senado, para análise e votação.

Tramita em paralelo o PL 5816/2023, aprovado em dezembro/2023 na Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde (CEHV), do Senado Federal.

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Para que as empresas da Companhia possam desenvolver suas atividades, se faz necessária a obtenção de uma série de autorizações governamentais, sendo as principais, listadas a seguir:

Concessão

Define-se Concessão de Serviço Público como a delegação de prestação de serviços específicos de competência da União, Estados ou Municípios estabelecida pelo Poder Concedente correspondente por meio de contrato. Para o mercado de energia elétrica, a União será representada pelo MME ou pela ANEEL, na condição de órgão regulador e fiscalizador.
A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, e a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, ou Lei de Concessões de Energia, em conjunto, disciplinaram a prestação de serviços relacionados à energia, cujas concessões passaram a ser outorgadas por meio de processos licitatórios e formalizados em

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

contratos de concessão. A Lei de Concessões estabelece, dentre outros aspectos, as condições e obrigações que devem ser cumpridas pela concessionária durante a prestação dos serviços de energia, além de definir os direitos dos consumidores.
Os contratos de concessão assinados entre o Poder Concedente (União) e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores. Da mesma forma, define penalidades para os casos em que a fiscalização da ANEEL constatar irregularidades.
Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional.
Prevê ainda o incentivo à implantação de medidas de combate ao desperdício de energia e de ações relacionadas às pesquisas voltadas para o setor elétrico.
Os contratos de concessão de transmissão possuem cláusulas que estabelecem um prazo de concessão de 30 anos de duração a partir de sua assinatura. As cláusulas estabelecem que, quanto mais eficientes as empresas forem na manutenção e na operação das instalações de transmissão, evitando desligamentos por qualquer razão, melhor será a sua receita.
Os contratos de concessão de geração devem observar estritamente o que está no contrato e legislação correlata. Cada contrato de concessão possui cláusulas específicas para cada empreendimento, como, por exemplo, o tipo de concessão (que pode ser de serviço público ou de uso de bem público), a data de outorga, a capacidade outorgada e cláusula que prevê possibilidade de prorrogação mediante solicitação do gerador, se houver interesse do mesmo, e a critério do poder concedente, que não é definido a priori. No arcabouço legislativo, há uma sucessão de diversas leis, desde a Lei n° 8.987/1995, a Lei n° 9.074/1995, a Lei n° 12.783/2013 e a Lei 13.360/2016, que dispuseram sobre normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e outras providências.

Penalidades e Término da Concessão

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão, nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades por meio da instauração de processos administrativos punitivos, tais como:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% da receita da concessionária correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do Auto de Infração;
- embargo à construção de novas instalações e equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios tendo por objeto novas concessões, que pode atingir o acionista controlador, acionistas e sociedades controladas, coligadas ou vinculadas nos termos da Resolução ANEEL n° 846/2019;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária inadimplente; e
- caducidade da concessão;
- Obrigação de fazer; e
- Obrigação de não fazer.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas, cujo valor pode atingir até um máximo de 2% da Receita Operacional Líquida (ROL) ou Receita Anual Permitida (RAP, para Transmissora que não esteja em operação) da Companhia ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a lavratura do ato, por violação, acrescidos os percentuais de agravantes, sendo posteriormente reduzidos os percentuais de atenuantes.
A ANEEL também pode intervir na concessão, conforme disposto na Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012, e indicando um interventor que terá plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária e a prerrogativa exclusiva de convocar a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente. Declarada a intervenção e assegurado o direito de ampla defesa, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, processo administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 1 ano.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A ANEEL também pode propor ao Poder Concedente - a União Federal - a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais. A declaração de caducidade será precedida de Termo de Intimação (TI) e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória n° 579/2012 (convertida na Lei n° 12.783/2013), a metodologia do valor novo de reposição ("VNR") passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Apesar disso, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção das concessões da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão.

Desse modo, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores da Companhia receberiam em caso de liquidação.

As autorizações dadas aos produtores independentes de energia elétrica, que devem seguir o estabelecido no Decreto 2.003/1996 e nos atos autorizativos, também estão sujeitas ao cumprimento das regulamentações específicas, fiscalizações e penalidades impostas pela ANEEL.

Em 2016 a ANEEL promoveu ajustes nos contratos de concessão das distribuidoras, destacando-se os seguintes aspectos, porém, para quem tem o contrato vigente, não tem obrigação de realizar o aditivo.

a) Agrupamento de Áreas de Concessão

A Resolução Normativa n° 1.003/2022 regulamentou os critérios para que áreas de concessão atendidas por distribuidoras sujeitas a controle societário comum possam ser agrupadas, nos termos da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, com a unificação dos respectivos termos contratuais, e o tratamento tarifário da nova área de concessão, com a unificação dos respectivos termos contratuais, mediante solicitação enviada à ANEEL até 31 de agosto do ano anterior ao do efetivo agrupamento, com as características das concessões que serão agrupadas, a operação escolhida para a reorganização societária e a justificativa para o agrupamento quanto à sua racionalidade operacional e econômica. A ANEEL deliberará pela unificação a partir de 1° de janeiro do ano seguinte ao da solicitação. A referida resolução define ainda que a data-base dos reajustes e revisões da concessionária agrupada será na data-base do último processo tarifário previsto dentre as concessionárias originais no primeiro ano do agrupamento.

b) Aditivo ao Contrato de Concessão

Em agosto de 2016 a ANEEL publicou o Despacho n° 2.194/2016 no qual aprova a minuta de termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição, de caráter opcional, para as concessionárias que não tiveram os contratos prorrogados nos termos da Lei n° 12.783/2013. A intenção da agência foi fazer um aprimoramento na regra para dar possibilidade às distribuidoras que ainda não tiveram suas concessões prorrogadas, a assinarem o novo modelo de contrato de concessão. As distribuidoras que se enquadram nesta condição poderão aderir integralmente ao novo modelo de contrato, instrumento que poderá contemplar nova data para realização dos processos tarifários, o que deve ser objeto de audiência pública específica para cada concessionária.

Para as distribuidoras que já assinaram o termo aditivo ao contrato de concessão a Resolução Normativa n° 747/2016, publicada em dezembro de 2016, estabeleceu critérios para limitação de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio em razão da violação de indicadores de continuidade, uma vez que o termo aditivo possui cláusulas relativas à restrição de proventos.

Adicionalmente, foi publicada pela ANEEL a resolução 835/2018 que confere alterações na REN 716/2016, referente ao agrupamento de áreas de concessão atendidas por concessionárias de distribuição de energia elétrica sujeitas a controle societário comum e tratamento tarifário da nova área de concessão.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a Constituição Federal e a Lei de Concessões, é garantido às concessionárias de serviços públicos o equilíbrio entre os custos e receitas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro.
O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas dos serviços públicos de energia elétrica, por meio de reajustes tarifários anuais, revisões ordinárias a cada quatro ou cinco anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede ou não à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Licenças ambientais na distribuição

Considerando a essencialidade do cumprimento das legislações ambientais, a Concessionária pode, dependendo da tensão, extensão e localização, necessitar, para a implantação dos seus empreendimentos, a requisição de Licenças e/ou Autorizações Ambientais, que são expedidos pelos diversos órgãos competentes, nas esferas municipais, estaduais e federais, de forma a assegurar que todas as atividades e empreendimentos estejam em conformidade com a legislação.

O processo de licenciamento de empreendimentos potencialmente causadores de impactos ambientais é inicialmente delimitado pela localização, utilizando como norteador a Lei Complementar 140/2011 para atribuição da esfera competente pela condução do licenciamento município, estado ou união. Definindo o ente licenciador é utilizado a legislação específica que em sua grande maioria, salvo licenciamento federal, coadunam como o mesmo princípio para enquadramento do empreendimento frente a necessidade ou não de licenciamento.

Assim, é ponto pacífico para a concessionaria, o enquadramento conforme o Decreto 14.024/12 que aprova o regulamento da Lei 14.431/10 e 11.612/2009, que no Grupo E2.3 do seu Anexo Único, traz a tipologia e porte dos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental:

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E2.3	Construção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica > 69 Kv	Extensão (Km)	Pequeno > 20 < 150 Médio >= 150 < 750 Grande >= 750	M

Os empreendimentos de 13,8 kV e 34,5 kV são dispensáveis de licenciamento enquanto os empreendimentos de 69 kV e 138 kV são passíveis de licenciamento quando maiores que 20 km. Dependendo de autorizações ambientais caso haja necessidade de supressão de vegetação e ou outra intervenção que resulte em impacto a áreas ou bens protegidos.

Levando em consideração a mesma legislação os empreendimentos de distribuição de energia elétrica passíveis de licenciamento ambiental, são, pelo Art. 110 enquadrados nas classes 01 e 02, caracterizando-os como passíveis apenas do Licenciamento Unificado, o qual integram as fases de viabilidade ambiental, implantação e operação do empreendimento.

O processo de licenciamento faz parte da rotina das Empresas, onde são acompanhados periodicamente prazos e renovação das documentações, quando necessária. Para garantir resultados mais eficazes, a Empresa possui um sistema de gerenciamento que permite o controle de licenças e/ou outros diplomas legais, bem como das condicionantes e ações para atendê-las.

Licenças ambientais na geração e transmissão

O processo de licenciamento ambiental no Brasil foi estabelecido na Política Nacional de Meio Ambiente a fim de avaliar a implantação de atividades que provocam alterações no meio ambiente. O processo de licenciamento é conduzido pelo Órgão Ambiental competente que avalia a viabilidade ambiental de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

empreendimentos. O licenciamento para construção e operação de usinas, subestações e linhas de transmissão é dividido em 3 etapas:

- Licença Prévia (LP) - atesta a viabilidade ambiental do empreendimento. Para obtê-la é necessária, na maioria dos casos aplicáveis aos negócios do Emissor, a elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que avalia o empreendimento, sua localização, seus impactos e propõe medidas para seu tratamento.
- Licença de Instalação (LI) - autoriza o início das obras. Após o recebimento da Licença Prévia deve ser elaborado um Projeto Básico Ambiental (PBA), que detalha o plano de execução dos programas ambientais previstos no EIA e o atendimento às exigências fixadas pelo Órgão Ambiental.
- Licença de Operação (LO) - autoriza o funcionamento do empreendimento. Quando a obra é concluída, elabora-se um relatório que comprova a conclusão dos programas ambientais previstos para redução dos impactos ou melhoria da qualidade de ambiental da região. Depois da entrega deste relatório, o Órgão Ambiental realiza uma vistoria para avaliar a execução dos programas previstos nas fases anteriores e estabelece os programas ou atividades que deverão ser executadas durante a operação do empreendimento.

Após a entrada em operação, as licenças ambientais devem ser renovadas periodicamente. No caso das licenças de operação, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") n° 237/1997 e a Lei Complementar n° 1440/2011 determinam que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação.
Quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R$500,00 a R$10.000.000,00 além de responsabilização criminal também decorrente. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar eventuais danos ambientais, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.
As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a manutenção dos empreendimentos.

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; (iii) estudo de impacto de vizinhança para avaliar o uso da área, qualidade do ar e outros aspectos; e (iv) outorgas para uso de recursos hídricos, nas hipóteses de captação de água (por poços artesianos ou superficial) e lançamento de efluentes em corpos hídricos. A implantação de objetos projetados no espaço aéreo, por exemplo para a implantação de eólicas e de torres de transmissão, também pode estar sujeita à autorização do Comando da Aeronáutica – COMAER. A não obtenção de tais autorizações e outorgas, bem como a ausência de elaboração de tais estudos, podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparação dos danos ambientais, se houver.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

No cumprimento do interesse social tal e como se define nos Estatutos Sociais, há a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável que favoreça a "criação de valor sustentável" mediante o desenvolvimento das atividades incluídas em seu objeto social, tendo em consideração os Grupos de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Interesse relacionados com sua atividade empresarial e sua realidade institucional. Para isso, deve-se levar em conta que a norma fundamental da Sociedade prevê a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável que inclua todos os Grupos de Interesse no Dividendo Social gerado nas suas atividades, dividindo com eles o valor criado.

Obedecendo ao mandato estatutário imposto pelos acionistas da Sociedade, seu Conselho de Administração desenvolveu esta estratégia orientada para a criação de valor de forma sustentável, buscando: (i) proporcionar um serviço de qualidade por meio do uso de fontes de energia respeitosas com o meio ambiente, (ii) aproveitar as oportunidades oferecidas pela economia do conhecimento, e (iii) comprometer-se com os ODS, especialmente em relação aos objetivos sete e treze, referentes ao fornecimento de energia acessível e não poluente e à luta contra a mudança climática, respectivamente. Para isso, o Grupo inova; empreende novos investimentos; promove tecnologias mais eficientes, sustentáveis e limpas; promove o crescimento e desenvolve o talento e capacidades técnicas e humanas de seus profissionais; trabalha pela segurança das pessoas e pelo suprimento de energia e se esforça para construir um projeto de sucesso empresarial em conjunto com todos os partícipes de sua cadeia de valor, compartilhando as conquistas alcançadas com os seus Grupos de Interesse. Em particular, a estratégia de desenvolvimento sustentável garante a consecução dos seguintes objetivos, tomando como referência os princípios incluídos nos ODS:

a) impulsionar o cumprimento do Propósito da Sociedade: continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível; e promover os três valores corporativos do Grupo (energia sustentável, força integradora e impulso dinamizador);

b) promover a participação, no projeto empresarial da Sociedade, de todos os seus Grupos de Interesse, por meio do dividendo social gerado;

c) favorecer a consecução dos objetivos estratégicos do Grupo, com a finalidade de oferecer um fornecimento de energia seguro, confiável, de qualidade e respeitoso com o meio ambiente;

d) melhorar a competitividade do Grupo mediante o emprego de práticas de gestão fundamentadas na inovação; no desenvolvimento de relações profissionais baseadas na diversidade, na inclusão e no sentido de pertencimento; na gestão de pessoas que promove a igualdade de oportunidades e a não discriminação; na produtividade; na rentabilidade; na eficiência; e na sustentabilidade;

e) administrar de forma responsável os riscos e as oportunidades, maximizando os impactos positivos de sua atividade nos distintos territórios nos quais o Grupo opera, e minimizando, na medida do possível, os impactos negativos, afastando-se de abordagens de curto prazo ou que não ponderem adequadamente os interesses de todos os Grupos de Interesse;

f) fomentar uma cultura de comportamentos éticos e incrementar a transparência empresarial a fim de gerar credibilidade e confiança nos Grupos de Interesse, entre os quais se encontra a sociedade em geral;

g) promover relações de confiança com todos seus Grupos de Interesse, respondendo de forma equilibrada e integradora a todos e dedicando atenção especial às comunidades locais, a fim de reunir seus pontos de vista e expectativas sobre possíveis questões relevantes e, assim, poder levá-las em consideração;

h) contribuir para o reconhecimento do Grupo e para melhoria da sua reputação; e

i) fomentar a informação e comunicação nas distintas comunidades em que o Grupo opera, para que a Sociedade seja concebida, como um lugar idôneo para desenvolvimento professional desde o ponto de vista da sua aposta pela diversidade e inclusão.

A criação de valor sustentável e compartilhado é o princípio fundamental que deve presidir as políticas, a estratégia e a operação do Grupo, e que suporta a retribuição equitativa de todos os coletivos que contribuem para o êxito do projeto empresarial do Grupo, incluindo o retorno social dos novos investimentos e a geração de empregos e de riqueza para a sociedade, com uma visão de longo prazo, em busca de um futuro melhor sem comprometer os resultados presentes. Seus princípios de atuação fundamentais se desenvolvem na Política de Gestão Sustentável e se sintetizam nos seguintes: a) desenvolver um modelo de negócio baseado em modelos ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente inclusivos; b) estabelecer instrumentos para reforçar a competitividade dos produtos energéticos fornecidos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

por meio da eficiência nos processos de geração, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização da energia. Por isso, a Sociedade dispõe especial atenção à gestão excelente de seus processos e recursos, com a utilização dos instrumentos que se desenvolvem na Política de Qualidade; c) implantar medidas a fim de garantir a alta qualidade do serviço e do fornecimento seguro e confiável dos produtos energéticos; d) fomentar a redução do impacto ambiental de todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo esforçando-se para promover o uso racional e sustentável de água; para participar da luta contra a mudança climática e do desenvolvimento de energias limpas que contribuam com a descarbonização da economia, prevenindo e/ou minimizando as emissões de contaminantes; e para melhorar a circularidade de suas atividades e de seus fornecedores; e) impulsionar o uso responsável da energia e a utilização sustentável dos recursos naturais, promovendo a minimização dos impactos em linha com o disposto nas políticas ambientais da Sociedade e a sensibilização cidadã no consumo eficiente dos produtos e serviços; e f) Reforçar a dimensão social das atividades do Grupo e, em particular o respeito aos direitos humanos conforme estabelece a Política de Respeito aos Direitos Humanos. O Grupo se esforça para melhorar a qualidade de vida das pessoas presentes nas comunidades onde desenvolve suas atividades, promovendo o acesso ao fornecimento de energia, com atenção especial aos clientes economicamente desfavorecidos ou em qualquer outra situação de vulnerabilidade.

Responsabilização Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.
Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar-lhe responsabilização ambiental nos três níveis, com a aplicação de sanções em três esferas diversas.
Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

(i) Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
De acordo com a legislação brasileira (Decreto Federal n° 6.514/2008), as infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos.

(ii) Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3°, 10 e 14 da Lei Federal n° 6.938/1981, bem como no parágrafo 3° do art. 225 da Constituição Federal de 1988.
A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão sua gerou dano ao meio ambiente (nexo de causalidade), independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (art. 3°, IV, da Lei Federal n° 6.938/1981).
Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental. De acordo com a teoria da responsabilidade solidária, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano, com base nos princípios que regem o direito ambiental brasileiro.
Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas diretamente pela Companhia e suas controladas, assim como a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em seus empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação, a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não isentam a Companhia e suas controladas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.
Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

(iii) Responsabilidade Criminal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3°, da Constituição Federal de 1988.
A Lei de Crimes Ambientais elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como prepostos ou mandatários da Companhia, e concorram para a prática de crimes ambientais a essa atribuídos, estão sujeitos a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.
A referida Lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.
A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.
Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: I - multa; II - restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou III - prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.
Atualmente o Emissor é titular de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de suas subsidiárias e filiais, como "COELBA", "COSERN", "ELEKTRO", "NC ENERGIA", "TERMOPE" e "ITAPEBI", as quais são bastante relevantes para as suas atividades. O Emissor também é titular de diversos nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, bem como algumas patentes, desenho industrial e programas de computador. Dentre os programas de computador do Emissor, destacam-se: (i) GSE – CADASTRO, sistema de base de dados onde são armazenados todos os elementos da rede de distribuição da Neoenergia Coelba, Cosern e Pernambuco,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

que incluem transformadores, chaves, disjuntores, subestações dentre outros; (ii) GSE-OPERAÇÃO, sistema responsável pelo controle das operações e ocorrências de interrupção de energia, planejada ou emergencial do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco, Coelba e Cosern; e (iii) GSE – PROJETOS, sistema responsável pelo cadastro de todos os projetos de expansão e manutenção dos sistema elétrico da rede de distribuição da Neoenergia Pernambuco, Coelba e Cosern. As Distribuidoras do grupo Neoenergia (COELBA, PERNAMBUCO, COSERN e Elektro) iniciaram um projeto para substituição do módulo de Operação por uma ferramenta de mercado. O projeto tem previsão de término em 2024.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

ii. em favor de partidos políticos

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Por expressa vedação de seu Código de Ética, a Companhia não efetuou ou efetua contribuições financeiras, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos e em favor de partidos políticos. A Companhia também não custeia o exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, conhecidas como lobby.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, a receita do Emissor foi 100% atribuída ao Brasil, país sede do Emissor, conforme demonstrado a seguir:

Receita	Exercício social terminado em:		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Receita Líquida proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do Emissor (R$ Milhões)	42.388	40.822	41.120
Participação na receita líquida total do emissor (%)	100%	100%	100%

Fonte: DFP

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, não houve receita proveniente de países estrangeiros.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável. O Emissor não está sujeito a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

O desempenho da Neoenergia em aspectos ASG é publicado anualmente no Relatório Anual de Sustentabilidade. O conteúdo do documento contempla os resultados nas dimensões financeiras e não financeiras (que abrangem os aspectos ESG), Environmental, Social and Governance – ou ASG, em português, ambiental, social e governança, assim como os riscos e as oportunidades mapeados e considerados de interesse de acionistas e demais partes interessadas.

a. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Desde 2010, o Relatório Anual de Sustentabilidade é publicado de acordo com as normas da Global Reporting Initiative (GRI) , além de seguir o Manual de Elaboração de Relatório Socioambiental e Econômico-Financeiro da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Em 2020, passou a considerar as orientações do International Integrated Reporting Council (IIRC) e os padrões Sustainability Accounting Standards (SASB) para o setor elétrico, assim como requisitos do Dow Jones Sustainability Index (DJSI). O documento adicionou, em 2021, as recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosure (TCFD, ou Força-tarefa sobre Divulgação Financeira Relacionada ao Clima). O relatório atende ainda a compromissos assumidos com o Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU).

b. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

As informações socioambientais e de governança são consolidadas em sistema próprio de gestão de indicadores, com base em procedimentos corporativos, normas e certificações ambientais e de qualidade. O relatório é verificado por auditoria interna e auditado por entidade independente , e o último documento de 2022, certificado pela KPMG Assessores. Também é certificado por controles internos e aprovado em Diretoria, Comitê de Sustentabilidade, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração. O Comitê de Sustentabilidade analisa o informe no âmbito de suas competências e verifica que oconteúdo das Informações Não Financeiras se adequam à estratégia de Desenvolvimento Sustentável da Companhia.

c. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Relatórios Neoenergia – Neoenergia

d. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Os temas abordados no Relatório Anual de Sustentabilidade seguem o resultado do processo de materialidade realizado em 2022 para identificar temas prioritários para a gestão da sustentabilidade da Neoenergia. O trabalho teve como referência as orientações da Global Reporting Initiative (GRI), a norma AA1000 (Accountability 1000) e as recomendações contidas no Corporate Sustainability Assessment (CSA), da S&P Global, para o Dow Jones Sustainability Index (DJSI). O processo contemplou também os conceitos de dupla materialidade e materialidade dinâmica, que depende da escuta de grupos de interesse e consideração sobre como questões atuais e futuras podem se tornar relevantes para a companhia. A identificação prévia de temas seguiu etapas de trabalho que constaram de benchmarking setorial, levantamento de aspectos priorizados por especialistas de organizações de referência em sustentabilidade, estratégia de negócios, compromissos internos e externos assumidos pela Neoenergia, assim como tópicos considerados pelo principal acionista controlador da companhia, a Iberdrola.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

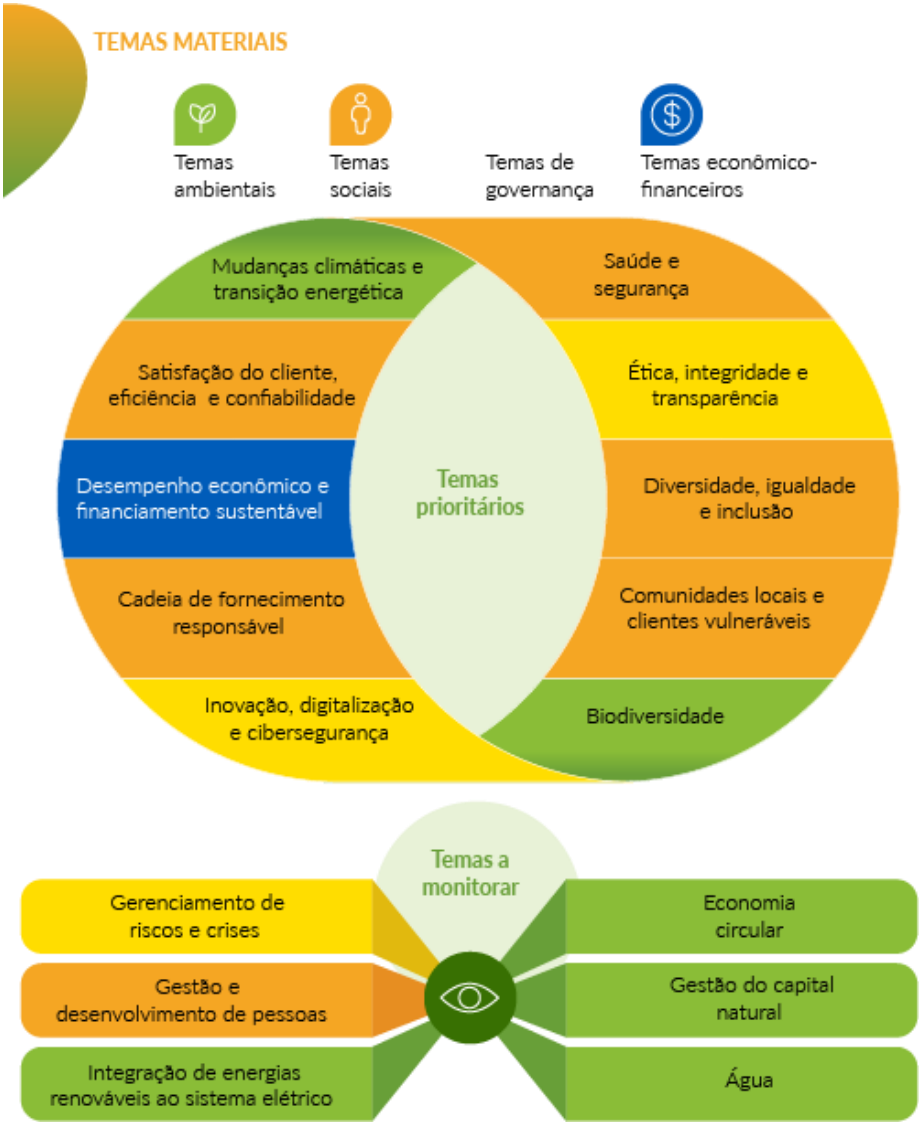

TEMAS MATERIAIS PRIORITÁRIOS E INDICADORES ASG	
Saúde e Segurança	Gestão do tema material: 303-3; Saúde e segurança (403-1, 403-2, 403-3, 403-4, 403-5, 403-6, 403-7, 403-8, 403-9, 403-10); Setoriais energia (ex-EU16, E18); Saúde e segurança do cliente (416-1 e 416-2); Setorial energia (EU25)
Ética, Integridade e Transparência	Gestão do tema material: 303-3; Conformidade com leis e regulamentos (2-27); Anticorrupção (205-1 a 205-3); Concorrência desleal (206-1); Políticas públicas (415-1); Avaliação em direitos humanos (412-2 e 412-3)
Diversidade, Igualdade e Inclusão	Gestão do tema material: 303-3; Diversidade e igualdade de oportunidades (405-1 e 405-2); Não discriminação (406-1); Capacitação e educação (404-1, 404-3)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Comunidades Locais e Clientes Vulneráveis	Gestão do tema material: 303-3; Impactos econômicos indiretos (203-1, 203-2,); Comunidades locais (413-1, 413-2); Setoriais energia (ex-EU19, ex-EU20, EU22, ex-EU23, ex-EU24, EU26)
Biodiversidade	Gestão do tema material: 303-3; Biodiversidade (304-1, 304-2, 304-3, 304-4); Setorial energia (EU13)
Inovação, Digitalização e Cibersegurança	Gestão do tema material: 303-3; Indicador setorial P&D (EU8)
Cadeia de Fornecimento Responsável	Gestão do tema material: 303-3; Cadeia de valor (2-6); Práticas de compra (204-1); Avaliação ambiental e social de fornecedores (308-1, 414-1); Avaliação em direitos humanos (412-3); Trabalho infantil (408-1); Trabalho escravo (409-1)
Desempenho Econômico e Financiamento Sustentável	Gestão do tema material: 303-3; Desempenho econômico (201-1 a 201-4); Tributos (207-1 a 207-4)
Satisfação do Cliente, Eficiência e Confiabilidade	Gestão do tema material: 303-3; Engajamento de stakeholders (2-29); Privacidade do cliente (418-1); Marketing e rotulagem (417-1 a 417-3); Setoriais energia (EU4, Ex-Eu6, EU11, ex-EU21, EU27, EU28, EU29, EU30)
Mudanças Climáticas e Transição Energética	Gestão do tema material: 303-3; Mudanças climáticas (201-2); Energia (302-1, 302-3, 302-4, 302-5); Emissões (305-1, 305-2, 305-3, 305-4, 305-7); Setoriais energia (EU1, EU2, EU3, EU10, EU11, EU12, EU30)

e. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório considera o compromisso da empresa com os ODS. A Neoenergia vinculou a sua estratégia de negócio e sustentabilidade aos Princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ambas iniciativas da Organização das Nações Unidas (ONU) que engajam as empresas em uma agenda para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos e proteger o meio ambiente. Os processos de tomada de decisão são orientados pelos ODS cujos princípios relacionam-se ao desempenho e ao trabalho diário do grupo, rejeitando atuações que os transgridam e/ou os dificultem. O foco principal das ações está nos ODS 7 (energia limpa e acessível) e 13 (ação global contra as mudanças climáticas), intrinsecamente relacionados ao setor elétrico. Há compromisso ainda com outros objetivos que contribuem diretamente para a gestão sustentável dos negócios: água potável e saneamento (ODS 6), indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9), vida terrestre (ODS 15) e parcerias e meios de implementação (ODS 17). Esses objetivos são correlacionados com os principais tópicos abordados no relatório e que foram considerados relevantes para a gestão da sustentabilidade da Neoenergia.

f. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O Relatório Anual de Sustentabilidade está trabalhando desde 2021 para atender as recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosure (TCFD, ou Força-tarefa sobre Divulgação Financeira Relacionada ao Clima).

g. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A empresa divulga anualmente o inventário de gases de efeito estufa. Os inventários de 2020, 2021 e 2022 obtiveram o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol. Os documentos são auditados de forma independente, com informações transparentes que demonstram sua estratégia voltada à descarbonização da economia e, estão disponíveis no site da empresa:

Inventário de Gases de Efeito Estufa - Neoenergia

h. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso

i. a não divulgação de informações ASG

ii. a não adoção de matriz de materialidade

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não se aplica.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação;

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"**
- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável. O emissor não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável. Não houve no exercício social corrente alienação ou aquisição de ativos relevantes fora da operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Em 26 de setembro de 2023 ocorreu o fechamento da operação (Comunicado ao Mercado - https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), que aportou simplificação societária e consolidação de resultados às respectivas Controladoras, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, dentre elas Aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), anuência de credores, reorganização dentro do grupo Eletrobras no âmbito da qual a Eletronorte passou a ser a única titular das Participações Eletronorte, e à observância de direitos de preferência de terceiros. Com o fechamento da transação, a Neoenergia passa a consolidar 100% (cem por cento) da operação da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos), com uma capacidade instalada total de 261 MW e deixa de ter qualquer participação na Usina Hidrelétrica de Teles Pires (Teles Pires). Com esta operação, a Neoenergia passou a deter: (i) 93,09% da Neoenergia Cosern (antes detinha 93,05%); (ii) 98,98% da Neoenergia Coelba (antes detinha 98,94%); e (iii) 90,18% da Afluente Transmissão de Energia (antes detinha 90,13%). Com relação ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), o qual tem por objeto a alienação, pela Companhia à Baguari Energia S.A. (“Baguari Energia”), das ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., informou (Comunicado ao Mercado (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), em 17 de outubro de 2023 o fechamento da transação.

Em 29 de setembro de 2023, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso, a alienação, pela Companhia para a Warrington Investment Pte. Ltd. (“Warrington”), de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A. (“Neoenergia Transmissão”), holding detentora de 100% (cem por cento) do capital social das 8 (oito) concessionárias de serviço público de transmissão em operação: Neoenergia Jalapão, Neoenergia Santa Luzia, Neoenergia Dourados, Neoenergia Sobral, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, SE Narandiba e Neoenergia Rio Formoso (“Transação”), como titular dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do capital social da Neoenergia Transmissão. Nesse sentido, a Companhia informa que, após a verificação do cumprimento das condições precedentes estabelecidas no competente Share Purchase Agreement and Other Covenants (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças), celebrado em 25 de abril de 2023, foram tomadas as medidas necessárias à implementação da transação, incluindo a assinatura de um Shareholders’ Agreement (Acordo de Acionistas) entre a Companhia e a Warrington, para regular os termos e as condições da relação entre os acionistas, alinhando a forma de organização, gestão e governança da Neoenergia Transmissão e de suas controladas.

Em 13 de março de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto, publicaram Fato Relevante publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou o lançamento de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe “A” e Classe “B”, para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Cosern (“OPA de Conversão de Registro” ou “OPA”) e foi apresentado o pedido de registro da OPA perante à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acompanhado de minuta do Edital da OPA. A OPA de Conversão de Registro será destinada à aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Neoenergia Cosern, representativas de, aproximadamente, 6,89% do total de ações de emissão da Neoenergia Cosern e será lançada ao preço de R$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) por ON; R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por PNA e R$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por PNB, a ser pago em moeda corrente nacional aos acionistas que aderirem à OPA de Conversão de Registro. O lançamento da OPA e sua eficácia estão sujeitos ao seu registro perante a CVM e a B3.

Em 28 de março de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia Cosern recebeu, pedido formulado por acionista titular de mais de 10% das ações em circulação para a convocação de assembleia especial, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern, para fins de determinação do valor das ações ordinárias e ações preferenciais classes "A" e "B" de sua emissão ("Pedido de Convocação"), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações anunciada pela Neoenergia, visando à conversão de registro da Neoenergia Cosern de companhia aberta da categoria "A" para "B" ("OPA"). O Conselho de Administração da Neoenergia Cosern irá se reunir tempestivamente para apreciar o Pedido de Convocação recebido e deliberar sobre o tema. Em decorrência do Pedido de Convocação de assembleia especial formulado, o processo de registro da OPA perante a CVM foi suspenso, nos termos do art. 28, inciso I, da Resolução CVM nº 85/22.

Em 04 de abril de 2024 a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia Cosern reuniu-se e aprovou a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de ações em circulação, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 e do art. 28 da Resolução CVM nº 85/22, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern, para fins de determinação do valor das ações ordinárias e ações preferenciais classes "A" e "B" de emissão da Neoenergia Cosern ("Assembleia Especial" e "Novo Laudo"), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações anunciada pela Neoenergia visando à conversão de registro da Neoenergia Cosern de companhia aberta da categoria "A" para "B" ("OPA"). A Assembleia Especial foi convocada em atendimento a pedido formulado pela acionista minoritária Uptick Participações S.A., titular de mais de 10% das ações em circulação da Neoenergia Cosern, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 ("Pedido de Convocação").

Em 29 de abril de 2024, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando o resultado da Assembleia Especial realizada de modo exclusivamente presencial na sede da COSERN. A Uptick Participações S.A., a única acionista minoritária titular de ações em circulação presente na Assembleia Especial, aprovou a realização da nova avaliação, a ser realizada pela avaliadora Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., para determinação do valor das ações da Companhia para fins da OPA.

Em 31 de maio de 2024, a Neoenergia e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN em conjunto publicaram Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Neoenergia reuniu-se e decidiu prosseguir com a OPA com o novo preço apurado no Novo Laudo de Avaliação realizado pela avaliadora Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

Em 21 de agosto de 2024, a Neoenergia adquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro e em leilão realizado na B3, 8.193.221 ONs, 1.325.007 PNAs e 1.186.304 PNBs, representativas de 6,37% do capital social da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

No dia 29 de agosto de 2024 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia COSERN que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 654.410 ONs, 173.920 PNAs e 80.978 PNBs de emissão da Neoenergia COSERN, representativas de 0,54% do seu capital social total.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. - Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

O acordo de acionistas da Companhia foi celebrado em 7 de junho de 2017, vigente a partir de 24 de agosto de 2017, conforme aditado, respectivamente, em 1º de novembro de 2017, 9 de junho de 2020 e 9 de abril de 2021, atualmente em vigor entre Iberdrola Energia S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ”), tendo a Neoenergia como interveniente anuente.

O Acordo de Acionistas da Neoenergia, encontra-se arquivado em sua sede, no site de RI (**https://ri.neoenergia.com/governanca/acordo-de-acionistas**) e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável. Não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não celebrou contratos não relacionados às suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 - Outras informações relevantes

Sujeição a obrigações específicas decorrentes dos editais de privatização

A Companhia adquiriu suas distribuidoras por meio de privatizações conduzidas pelos respectivos Governos Estaduais e Distrito Federal, cujos editais podem ter previsto obrigações especiais que devam ser observadas por essas empresas inclusive após a privatização. Essas obrigações podem incluir, em alguns casos, a manutenção de membros representantes dos empregados no Conselho de Administração dessas empresas, a manutenção de benefícios sociais, planos de saúde e planos de benefício de previdência adquiridos pelos empregados anteriormente à privatização, a assunção de responsabilidades por passivos atuariais de fundações de seguridade social relacionadas, obrigações de investimentos mínimos de cunho social definidos pelo Governo do Estado e a promoção de instalação de usinas de geração no território do Estado.

Em 04 de dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A. (“Bahia PCH III”), sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB-D. O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D. Em 14 janeiro de 2021 a Superintendência Geral do CADE emitiu parecer pela aprovação da aquisição das ações representativas de 100% do capital social da CEB-D pela Bahia PCH III e em 22 de janeiro de 2021 a ANEEL, por meio de despacho, decidiu aprovar previamente a transferência do controle societário direto da CEB-D pela Bahia PCH III.

Programa Luz para Todos – PLPT

O Programa Luz para Todos foi instituído pelo Governo Federal com o objetivo de propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural e residencial baixa renda sem acesso a esse serviço público. Com a publicação do Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022, foi novamente prorrogada a vigência do Programa Luz para Todos até dezembro de 2026.
Atualmente, a Neoenergia Coelba realiza a gestão do maior programa de eletrificação rural do país, com investimento acumulado de cerca de R$ 7,7 bilhões, com participação financeira da Distribuidora, do Governo Federal e do Governo Estadual, atingindo a marca de 713 mil ligações.

Programa Luz para Todos	
até 2009	353.209
de 2010 a 2015	209.453
em 2016	21.629
em 2017	19.439
em 2018	21.716
em 2019	26.034
em 2020	17.644
em 2021	16.966
em 2022	18.256
em 2023	8.782
1T23	1.872
2T23	2.309
3T23	2.407
4T23	2.194
Total Ligações Executadas	**713.128**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 - Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com (i) as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 e suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo "*International Accounting Standards Board - IASB*", e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Neoenergia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Neoenergia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Neoenergia revisa regularmente as principais métricas de liquidez e operacionais descritas a seguir para avaliar nossos negócios.

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
(Em milhões de R$, exceto os índices)	**2023**	**2022**
Lucro Líquido	4.461	4.718
EBITDA (1)	12.359	11.582
Patrimônio líquido	30.076	26.937
Endividamento bruto(2)	47.181	43.786
Endividamento líquido (3)	39.146	36.471
Disponibilidades (Considera caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários)	8.035	7.315
Índice endividamento líquido/endividamento bruto + Patrimônio líquido(4)	0,51	0,52
Índice endividamento líquido/EBITDA(5)	3,17	3,15

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM n°156/22, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais – ITR. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). O EBITDA não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, bem como não é substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderá também ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para reconciliação do EBITDA para o lucro líquido, verificar a seção "2.5 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras".

(2) O endividamento bruto refere-se à soma do saldo de empréstimos e financiamentos (incluindo encargos), debêntures e instrumentos financeiros derivativos, líquidos (circulante e não circulante). Para reconciliação do endividamento bruto,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

verificar a seção “2.5 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras.
(3) O endividamento líquido corresponde ao endividamento bruto deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). O endividamento líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o endividamento líquido de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Endividamento Líquido é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira. Para reconciliação do endividamento líquido, verificar a seção “2.5 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras.
(4) Índice representado pelo endividamento líquido dividido pela soma do endividamento líquido com o patrimônio líquido consolidado.
(5) Índice representado pelo endividamento líquido dividido pelo EBITDA dos últimos 12 meses·
A Diretoria avalia que a Companhia tem apresentado nos três últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar as suas estratégias de negócio, bem como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos junto ao órgão regulador.
Foram realizados investimentos ao longo dos últimos 3 exercícios sociais para: (i) concluir um ciclo de expansão dos segmentos de geração convencional e renovável; (ii) ampliar a rede de distribuição para atender a expansão do mercado e melhorar os padrões de qualidade e de eficiência operacional, bem como para o combate de perdas comerciais e técnicas, e (iii) implementar os projetos de transmissão. Neste mesmo período, a despeito de um contexto macroeconômico e político adversos, a companhia apresentou melhora nos indicadores de alavancagem, medida pela razão entre o endividamento líquido e o EBITDA, e de sua capacidade de honrar compromissos financeiros, medida pela razão entre o EBITDA e o resultado financeiro.

Em 2023 concluímos transações relevantes ao longo do ano, como o início de uma parceria estratégica com o GIC, fundo soberano de Cingapura, que passou a deter 50% de participação em nossos 8 ativos operacionais de transmissão, o que nos permitiu criar valor e reduzir a alavancagem. A parceria prevê ainda a participação conjunta em futuros leilões de transmissão, bem como o direito de primeira oferta para entrada nos demais ativos de transmissão, na medida em que entrem em operação.

Finalizamos também o processo de descruzamento de participações societárias com a Eletrobras, iniciado em 2022, pelo qual passamos a deter a totalidade da usina hidrelétrica de Dardanelos e adquirimos as participações minoritárias de 0,04% das ações de Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T, pertencentes à Eletrobras em troca das participações em Teles Pires e Baguari, otimizando nosso portfólio e simplificando a estrutura e governança.

Como protagonistas da transição energética no país, seguimos desempenhando papel ativo na descarbonização e no avanço para fontes de energia limpas. Celebramos este ano uma joint venture com a Comerc para projetos de geração distribuída, com expectativa de alcançar 100 MWp de potência fotovoltaica instalada. E estamos avançando em diversas iniciativas oferecendo soluções verdes industriais, projetos de hidrogênio e fertilizantes verdes, além de modelos de negócios em mobilidade elétrica.

Cientes ainda de que a construção de uma empresa resiliente, sustentável e socialmente responsável passa por uma sólida agenda ESG, ampliamos de 16 para 30 nossos compromissos assumidos publicamente para 2025 e 2030, incluindo metas como avaliação e plano de impacto de nossos ativos na biodiversidade e captação de dívidas verdes/ESG.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Em 2023 o EBITDA caixa cresceu 10%, alcançando R$ 10,6 bilhões, alavancado pela entrada em operação de novos negócios, revisões tarifárias de três de nossas distribuidoras e pelo crescimento de mercado que se acelerou no último semestre do ano. Destaque também para nossa disciplina de gastos, que manteve o

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

crescimento de despesas operacionais em apenas 2%, portanto abaixo da inflação no período e absorvendo o aumento do portfólio de negócios. Já o Lucro Líquido foi de R$ 4,5 bilhões, -5% abaixo do ano anterior.

As despesas operacionais somaram R$ 1.018 milhões no 4T23 (-9% vs. 4T22) e R$ 3.997 milhões em 2023 (+2% vs. 2022). O trimestre foi impactado por efeitos pontuais de reversão no plano de saúde na Neoenergia Coelba (+R$ 50 milhões) e reversão de contencioso na Neoenergia Brasília (+R$ 39 milhões), além da consolidação de Dardanelos desde set/23 (-R$ 15 milhões), desconsiderando estes efeitos e os novos negócios, a variação é de -2% vs. 4T22 e de +3% vs. 2022, abaixo da inflação e absorvendo o maior número de clientes.

Os investimentos totalizaram R$ 8,9 bilhões, -10% abaixo do ano anterior, concentrados em nossas redes de distribuição e transmissão, além de projetos de geração de energia renovável e soluções energéticas inteligentes.

Em Distribuição, investimos R$ 4,7 bilhões destinados a atender a expansão de novos mercados e ampliar a qualidade e na melhoria contínua do nosso relacionamento com 16 milhões de clientes de nossas cinco distribuidoras. Como resultado desses esforços, foi com muita alegria que celebramos duas de nossas distribuidoras como as melhores do Brasil no Prêmio ABRADEE 2023: a Neoenergia Cosern, 1º lugar nacional e a Neoenergia Elektro, vice-campeã nacional.

Em Transmissão, investimos R$ 3,5 bilhões e entregamos cerca de 1,2 mil quilômetros de linhas e 3 novas subestações, dentre os quais importantes trechos de lotes em construção, como por exemplo nos projetos de Vale do Itajaí, Lagoa dos Patos e Morro do Chapéu, adicionando uma Receita Anual Permitida (RAP) de mais de R$ 170 milhões.

Em Renováveis, concluímos o ciclo de investimentos, com a inauguração do Complexo Renovável Neoenergia na Paraíba, a primeira instalação de geração associada no Brasil, que une o parque eólico de Chafariz com o parque solar de Luzia, mais de 570 MW de capacidade, otimizando o uso das redes de transmissão e ampliando a rentabilidade dos projetos. Ainda, finalizamos o Complexo Eólico de Oitis, entre a Bahia e o Piauí, que acrescentou mais 567 MW à nossa capacidade de geração renovável.

Índices de Liquidez	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1,07	1,13
Liquidez Seca (Ativo Circulante - Estoques/Passivo Circulante)	1,07	1,13

Considerando que a Neoenergia apresenta índices de liquidez compatíveis com o setor, a Diretoria entende que a companhia tem condições financeiras e patrimoniais para dar continuidade às suas atividades.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia (consolidado) teve a seguinte evolução nos últimos dois exercícios sociais:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Estrutura de Capital	Exercício Social terminado em			
	2023		2022	
	R$ MM	%	R$ MM	%
Capital de Terceiros	69.036	69,65%	65.383	70,82%
Capital Próprio	30.076	30,35%	26.936	29,18%
Total	99.112	100%	92.319	100%

Nota 1: O Capital de Terceiros considera Passivo Circulante e Não Circulante. Capital Próprio considera o valor do Patrimônio Líquido Consolidado.

Ao final dos anos de 2023 e 2022, a participação de terceiros representava, respectivamente 69,95% e 70,82% do passivo total da Companhia, refletindo os investimentos em crescimento orgânico, aquisições e instalações de novos equipamentos em unidades existentes.

i. hipóteses de resgate
Não existe hipótese de resgate de ações ou quotas previstas no Estatuto Social da Companhia.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
Não aplicável, pois não existe fórmula de cálculo preestabelecida de cálculo do valor de resgate das ações ou quotas.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A diretoria entende que a qualidade de seu portfólio de ativos, resultados e situação patrimonial registrados nos últimos exercícios proporciona plena capacidade de acessar o mercado de crédito assegurando a liquidez necessária para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos, relacionadas e adequadas à condução de suas operações e atividades de investimento necessárias para o cumprimento de seu plano estratégico.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo total de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários circulante e não circulante da Companhia era de R$ 8.035 milhões, frente aos R$ 7.315 milhões em 31 de dezembro de 2022.
O endividamento bruto da Companhia em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 47.181 milhões e em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 43.786 milhões. Já o endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 39.146 milhões e em 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 36.471 milhões.

R$ MM	2023	%	2022	%
Curto Prazo	9.277	19,7%	7.395	15,7%
Empréstimos	6.195	-	5.238	-
Debêntures	2.756	-	2.052	-
Instrumentos Financeiros	326	-	106	-
Longo Prazo	37.904	80,3%	36.391	77,1%
Empréstimos	23.229	-	23.308	-
Debêntures	13.703	-	12.906	-
Instrumentos Financeiros	972	-	177	-
Dívida Bruta	47.181	100%	43.786	93%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Disponibilidades	(8.035)	-	(7.315)	-
Dívida Líquida	39.146	-	36.471	-

Em 31 de dezembro de 2023, o prazo médio da dívida da Neoenergia estava em 5,20 anos, em linha com o ano anterior, de 2022 (5,29 anos) e mais alongada que 2021 (5,06 anos). A companhia e as empresas do grupo utilizaram recursos oriundos de bancos comerciais, emissões de debêntures e agências de fomento para financiar seus planos de investimento e necessidade de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha 71% de empréstimos, financiamentos e debêntures em moeda nacional e 29% em moeda estrangeira. Do total do endividamento bruto, 59% são indexados ao CDI, 37% são atrelados ao IPCA e 3% a TJLP. Todos os empréstimos, financiamentos e emissões de debêntures foram utilizados para financiamento dos investimentos nos segmentos da Companhia e para suportar as eventuais necessidades de capital de giro.

Dados os expressivos investimentos em distribuição, geração e transmissão de energia e a consequente necessidade de financiamento de capital de giro, nosso passivo circulante totalizou R$ 21.699 milhões em 31 de dezembro de 2023, R$ 18.416 milhões em 31 de dezembro de 2022 e R$ 19.940 milhões em 2021.

Considerando (i) o alongamento de prazos dos empréstimos e financiamentos (ii) a desconcentração de vencimentos, com alinhamento do perfil da dívida aos ciclos dos negócios e (iii) o amplo acesso ao mercado de capitais e bancos comerciais e de fomento para financiamento do capital de giro e investimentos, os diretores concluem que a Companhia possui sólida capacidade de cumprir com seus compromissos financeiros junto a fornecedores, governos, acionistas e empregados, além de garantir os seus investimentos, de curto e longo prazo.

O gráfico abaixo apresenta o cronograma de vencimentos de principal e juros da dívida (em reais milhões), utilizando as curvas de mercado futuro para os indexadores e moedas atrelados ao endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2023. Sendo assim, as informações apresentadas abaixo diferem das do cronograma de vencimentos apresentado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, que considera os índices e moedas realizados no encerramento do período e não as projeções de mercado:

Cronograma de vencimento da dívida (em R$ milhões)

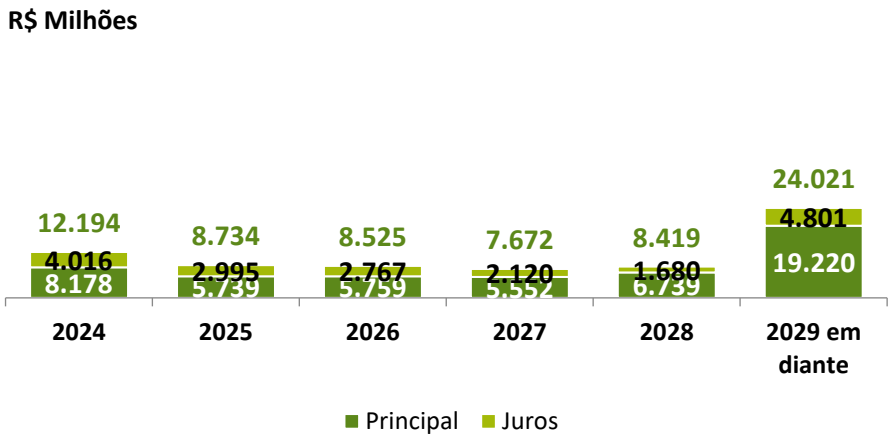

A tabela abaixo demonstra o valor total de dívida, segregando os instrumentos derivativos e por faixa de vencimento, correspondente ao período remanescente contratual em 31 de dezembro de 2023:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Principal	Juros	Instrumentos derivativos	Total
2024	8.396.989	3.036.289	760.673	12.193.951
2025	5.971.971	2.507.190	255.104	8.734.265
2026	5.838.045	2.410.831	276.523	8.525.399
2027	5.692.718	1.899.650	79.579	7.671.947
2028	6.883.324	1.501.195	34.749	8.419.268
Entre 2029 e 2033	13.648.531	2.900.689	(411.899)	16.137.321
Entre 2034 e 2038	3.646.609	1.018.722	(136.605)	4.528.725
2039 em diante	2.938.053	416.961	-	3.355.014
Total	53.016.240	15.691.528	858.123	69.565.891

Acreditamos que a nossa capacidade de pagamento das obrigações financeiras é evidenciada, dentre outros aspectos, pelos ratings atribuídos a nós e as nossas controladas.

Em 20 de Dezembro de 2023, a Standard & Poor´s – S&P elevou os ratings de crédito corporativo atribuídos à Companhia e suas subsidiárias (Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern) de 'BB-' para 'BB' na Escala Global, com perspectiva estável e reafirmou o rating 'brAAA' na escala nacional. Este movimento foi reflexo da elevação do Rating soberano do Brasil, em razão da aprovação Reforma Tributária.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos ratings na escala nacional de créditos corporativos atribuídos pela S&P à Companhia e às suas controladas, além dos ratings atribuídos às emissões de debêntures das geradoras e da NC Energia, bem como a evolução dos ratings na escala nacional de créditos corporativos atribuídos pela Fitch à Neoenergia Elektro Redes, além das emissões de debêntures das geradoras.

	Rating Corporativo - Escala Nacional (Longo Prazo)	2022	2023
Rating Standard & Poor' s –	NEOENERGIA	AAA	AAA
	Perspectiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA COELBA	AAA	AAA
	Perspectiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA PERNAMBUCO	AAA	AAA
	Perspectiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA COSERN	AAA	AAA
	Perspectiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA ELEKTRO REDES	AAA	
	Perspectiva	Estável	Estável
	ITAPEBI (*Rating* de Emissão)	-	-
	TERMOPERNAMBUCO (*Rating* de Emissão)	A++	

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	NC Energia (*Rating* de Emissão)	A++	+
Rating Fitch	NEOENERGIA ELEKTRO REDES	N/A	N/A
	Perspectiva	N/A	N/A
	Calango 6 (*Rating* de Emissão)	N/A	N/A
	Lagoa 1 (*Rating* de Emissão)	N/A	N/A

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para realizar os investimentos em ativos não circulantes e suprir suas necessidades de capital de giro, a Companhia se utiliza majoritariamente do fluxo de dividendos recebidos das empresas operacionais e, eventualmente complementados com financiamentos de terceiros.

A Companhia e as suas subsidiárias têm como política financeira buscar o financiamento dos investimentos junto aos mercados de capitais, a bancos comerciais nacionais e internacionais, a organismos multilaterais e agências de fomento nacionais e internacionais, a exemplo do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), BNB (Banco do Nordeste), BASA (BANCO DA AMAZÔNIA BEI (Banco Europeu de Investimentos), EDC (Export Develoment Canada), IFC (International Finance Corporation), JICA&MUFG dentre outros.

Por meio da Lei 12.431, a Companhia e suas subsidiárias vêm se financiando também por meio de emissão de debêntures de infraestrutura para projetos de geração, transmissão e distribuição. Dentre outras emissões, a Companhia realizou sua 6ª emissão de debentures, no montante de R$ 1,294 bi em julho de 2019. A emissão foi efetuada sob a Instrução CVM 400 e contou com parecer de segunda opinião da Sitawi para título Verde, considerada a maior emissão de debentures de infraestrutura com “selo” Verde concedido por instituição independente realizada no Brasil. Em fevereiro de 2021 a Holding Neoenergia realizou sua 7ª emissão de debêntures. Os recursos obtidos por meio desta emissão serão utilizados integralmente para reforço de capital de giro.Em dezembro de 2021, a Holding Neoenergia firmou um novo contrato de financiamento com o BEI (Banco Europeu de Investimento), no valor total de EUR 200 milhões, com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis, Chafariz e Solar Luzia. Em 2022, a Companhia captou R$ 550 milhões via 4131 BRL Linked para capital de giro. Em 2023, a Companhia contratou um financiamento junto ao Instituto de Crédito Oficial (ICO), da Espanha, no valor total de USD 100 milhões (BRL 475 milhões), sendo este contrato um Super Green Loan com a finalidade principal de aportar recursos na transmissora Neoenergia Morro do Chapéu. O montante foi totalmente desembolsado no mês de julho de 2023. Este foi o terceiro Super Green Loan do Grupo Neoenergia, e o primeiro com lastro em um projeto de transmissão no Brasil.

Empresa	Modalidade	Vencimento	Indexadores	Valor Captado (Em R$ mil)
Contratos de Dívida no Mercado Internacional				
Dolar				
Neoenergia S.A.	*Financiamento*	26/07/2033	CDI	474.960
Neoenergia Elektro	*Financiamento*	15/04/2031	CDI	800.000

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Neoenergia Brasília	*4131*	12/03/2027	CDI	200.000
Morro do Chapéu (EKTT7)	*4131*	13/03/2024	CDI	300.000
Neoenergia Coelba	*4131*	16/03/2026	CDI	500.000
Neoenergia Coelba	*4131*	04/04/2025	CDI	500.000
Morro do Chapéu (EKTT7)	*4131*	03/05/2024	CDI	250.000
Neoenergia Elektro	*4131*	05/05/2025	CDI	200.000
Lagoa dos Patos (EKTT 5)	*4131*	03/06/2024	CDI	374.500
Morro do Chapéu (EKTT7)	*4131*	03/06/2024	CDI	350.000
Lagoa dos Patos (EKTT 5)	*4131*	03/06/2024	CDI	273.700
Paraíso (NT11)	*4131*	28/04/2025	CDI	200.000
Estreito (EKTT 8)	*4131*	21/05/2025	CDI	200.000
Alto Paranaíba (EKTT 9)	*4131*	21/11/2024	CDI	550.000
Taxa Média/Subtotal			**15,05%**	**5.173.160**

BRL

Neo Distribuição Brasília	*4131*	20/01/2026	CDI	150.000
Taxa Média/Subtotal			**15,53%**	**150.000**

Euro

Neoenergia S.A.	*Financiamento*	20/12/2032	CDI	182.189
Taxa Média/Subtotal			**11,82%**	**182.189**

JPY

Neoenergia Pernambuco	*Financiamento*	10/03/2033	CDI	464.916
Neoenergia Pernambuco	*Financiamento*	10/03/2028	CDI	238.509
Taxa Média/Subtotal			**14,68%**	**703.425**

Contratos de Dívida no Mercado Nacional

Chafariz 1	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	12.416
Chafariz 2	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	814
Chafariz 4	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	11.272
Chafariz 5	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	7.484
Canoas 2	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	725
Canoas 3	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	3.237
Canoas 4	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	3.925
Lagoa 3	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	2.016
Lagoa 4	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	18.483
Arapuá 2	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	4.401
Arapuá 3	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	4.509
Oitis 2	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	10.813
Oitis 3	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185
Oitis 4	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185
Oitis 5	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Oitis 6	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185
Oitis 7	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185
Oitis 8	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	19.185
Neoenergia Pernambuco	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	2.822
Neoenergia Cosern	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	98.677
Neoenergia Dourados	*Financiamento*	15/09/2043	IPCA	18.767
Neoenergia Guanabara	*Financiamento*	15/12/2045	IPCA	600.000
Neoenergia Itabapoana	*Financiamento*	15/12/2045	IPCA	173.000
Neoenergia Vale do Itajaí	*Financiamento*	15/12/2045	IPCA	589.000
Taxa Média/Subtotal			**10,43%**	**1.677.470**

Total e taxa média	**13,67%**	**7.886.244**

Nota: A taxa média calculada considera a ponta passiva das dívidas em moeda estrangeiras, e a conversão dos indexadores a uma taxa nominal, considerando o mês do desembolso. As dívidas em moeda estrangeira são integralmente convertidas para reais e taxa em CDI + % a.a. ou % do CDI, através de operações de swap, portanto inexistindo exposição a moeda estrangeira.

A seguir apresentamos as emissões de debêntures realizadas em 2023 (em R$ mil):

Ativo	Vencimento	Encargos Financeiros Anuais - %	Valor Captado
Neoenergia Cosern - 11º Emissão de Debêntures	15/06/2028	IPCA + 6,4482	500.000
Neoenergia Coelba - 16º Emissão de Debêntures - 1ª Série	15/08/2028	CDI + 1,95	400.000
Neoenergia Coelba - 16º Emissão de Debêntures - 2ª Série	15/08/2030	IPCA + 6,25	800.000
Neoenergia Coelba - 17º Emissão de Debêntures - 1ª Série	15/11/2028	CDI + 1,18	800.000
Neoenergia Coelba - 17º Emissão de Debêntures - 2ª Série	15/11/2033	IPCA + 6,10	89.946
Neoenergia Pernambuco - 13º Emissão de Debêntures - 1ª Série	15/11/2028	CDI + 1,18	700.000
Neoenergia Pernambuco - 13º Emissão de Debêntures - 2ª Série	15/11/2033	IPCA + 6,10	64.254
Total			**3.354.200**

A seguir apresentamos as emissões no mercado de capitais realizadas em 2023 (em R$ mil):

Ativo	Vencimento	Encargos Financeiros Anuais - %	Valor Captado
Neoenergia Coelba - 3º emissão de Notas Comerciais	05/07/2024	CDI + 0,90	300.000
Total			**300.000**

Os Diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas operações são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias dentro de uma gestão prudente de endividamento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para informações mais detalhadas sobre os contratos relevantes de financiamento da Companhia, vide alínea (f) deste item 2.1.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Faz parte da estratégia da Companhia acompanhar e ajustar seus compromissos financeiros à geração de caixa operacional, evitando dessa forma captações de curto prazo. Eventualmente, pequenas operações poderão ser realizadas, como empréstimos pontes para financiamentos de longo prazo.

Ainda que a Administração entenda que possui uma gestão de caixa que assegura manutenção de liquidez robusta, a Companhia avalia permanente a contração de linhas de Credit Facility junto a algumas instituições financeiras visando reduzir o custo de carrego da liquidez mantida.

A Diretoria acredita, com base em seus atuais planos operacionais e de investimento, que o saldo e a geração de caixa operacional das subsidiárias, somados à possibilidade de captação de recursos de terceiros, quando necessária, suportam a eventual necessidade de recursos para o financiamento do capital de giro e para a realização de investimentos em ativos não-circulantes, como, por exemplo, expansão orgânica, modernização, substituição de equipamentos, dentre outros.
A seguir está a tabela com histórico dos últimos dois anos de endividamento de curto e longo prazo (Passivo Circulante + Passivo não Circulante):

Estrutura de Capital	Exercício Social terminado em			
	2023		2022	
	R$ MM	%	R$ MM	%
Passivo Circulante	21.699	31,43%	18.416	28,17%
Passivo Não Circulante	47.337	68,57%	46.965	71,83%
Total	69.036	100%	65.381	100%

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Faz parte da política de riscos financeiros do Grupo Neoenergia, buscar constantemente alongamento de prazo e redução de custos da sua dívida.

Em 31 de dezembro de 2023 o endividamento bruto da Companhia foi de R$ 47.180 milhões, apresentando um crescimento de 8%, ou seja, R$ 3.395 milhões em relação a 31 de dezembro de 2022. O endividamento líquido registrado foi de R$ 39.416 milhões em 31 de dezembro de 2023, aumento de 7% em comparação a 31 de dezembro de 2022, ou seja R$ 2.675 milhões. Em dezembro de 2023, a Companhia contava com 80,0% de seu endividamento bruto contabilizado no longo prazo e 20,0% no curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2022 o endividamento bruto da Companhia foi de R$ 43.786 milhões, apresentando um crescimento de 19%, ou seja, R$ 7.033 milhões em relação a 31 de dezembro de 2021. O endividamento líquido registrado foi de R$ 36.471 milhões em 31 de dezembro de 2022, aumento de 19% em comparação a 31 de dezembro de 2021, ou seja R$ 5.722 milhões. Em dezembro de 2022, a Companhia contava com 83,0% de seu endividamento bruto contabilizado no longo prazo e 17,0% no curto prazo.

No curso ordinário de seus negócios, a Companhia celebrou diretamente ou como parte ou interveniente-garantidora, determinados contratos financeiros com o Banco Itaú Unibanco S.A., o Banco Bradesco S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Citibank S.A. (“Bancos”). Em referidos contratos, há previsão de hipótese de vencimento antecipado das obrigações contratadas em casos de alteração da composição do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

capital social da Companhia, dentre outras. Em 29 de maio de 2019, foi encaminhada aos Bancos solicitação de waiver para a realização da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, tendo sido obtidos.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O gráfico e a tabela abaixo apresentam as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em 31 de dezembro de 2023 por credor:

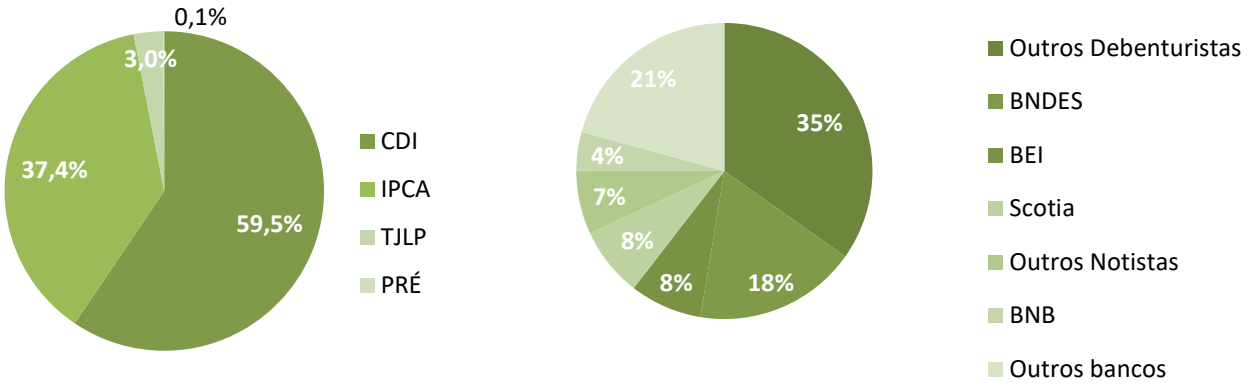

Credor	Início	Vencimento	Valor do Principal	Saldo em 31/12/2023
Outros Debenturistas	2015 a 2023	2024 a 2033	16.280.851	16.416.522
BNDES	2008 a 2023	2024 a 2045	8.553.887	8.394.948
BEI	2013 a 2023	2025 a 2036	3.353.066	3.724.854
Scotia	2019 a 2023	2024 a 2026	3.385.318	3.593.773
Outros Notistas	2021 a 2023	2024 a 2029	3.120.000	3.264.239
BNB	2019 a 2021	2029 a 2044	2.003.886	2.002.208
IFC	2022 a 2023	2030 a 2031	1.350.000	1.375.917
Bank of América	2019 a 2023	2024 a 2027	1.302.471	1.375.036
BNP Paribas	2023 a 2023	2024 a 2025	1.230.259	1.303.877
HSBC	2023 a 2023	2024 a 2024	959.352	1.085.027
MUFG	2021 a 2023	2024 a 2028	840.884	1.041.447
JICA	2021 a 2023	2031 a 2033	709.127	964.933
				44.542.781

Os contratos de empréstimos são utilizados em geral para capital de giro. Os principais contratos de empréstimos vigentes em 31 de dezembro de 2023 são:

a. Neoenergia Coelba x Scotia: em 26 de junho de 2019, a Neoenergia Coelba realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 350.000 mil com juros semestrais e amortização no vencimento em 25 de junho de 2024 em USD. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia.

b. Neoenergia Brasília x Scotia: em 22 de dezembro de 2021, a Neoenergia Brasília realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 300.000 mil com juros semestrais com vencimento em 22 de dezembro de 2026. Com o objetivo de eliminar o risco de variação

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia.

c. Neoenergia Coelba x Scotia: em 14 de março de 2023, a Neoenergia Coelba realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 500.000 mil com juros semestrais e amortização no vencimento em 16 de março de 2026 em USD. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia Bank.

d. Neoenergia Coelba x BNP: em 04 de abril de 2023, a Neoenergia Coelba realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao BNP, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 500.000 mil com juros anuais e amortização no vencimento em 04 de abril de 2025 em EUR. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio BNP.

e. Neoenergia Lagoa dos Patos x HSBC: em 12 de junho de 2023, a Neoenergia Lagoa dos Patos realizou a contratação de empréstimo junto ao HSBC, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 374.500 mil com juros e amortização no vencimento em 03 de junho de 2024. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio HSBC.

f. Neoenergia Morro do Chapéu x BOFA : em 13 de março de 2023, a Neoenergia Morro do Chapéu realizou a contratação de empréstimo junto ao BOFA, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 300.000 mil com juros e amortização no vencimento em 10 de março de 2024. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio BOFA.

g. Neoenergia Morro do Chapéu x HSBC: em 10 de julho de 2023, a Neoenergia Morro do Chapéu realizou a contratação de empréstimo junto ao HSBC, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 350.000 mil com juros e amortização no vencimento em 03 de junho de 2024. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio HSBC.

h. Neoenergia Alto Paranaíba x BNP: em 21 de novembro de 2023, a Neoenergia Alto Paranaíba realizou a contratação de empréstimo junto ao BNP, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 550.000 mil com juros e amortização no vencimento em 03 de junho de 2024. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio BNP.

Os contratos de financiamentos são voltados para investimentos em infraestrutura. Os principais acordos de financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2023 foram celebrados pelas distribuidoras com órgãos de fomento como BNDES, BNB e o European Investment Bank (Banco Europeu de Investimentos – “BEI”):

a. Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Elektro e Neoenergia Cosern x BNDES: juntos, os programas de financiamento das distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern totalizam R$ 4.827.211.000,00 de valor contratado junto ao BNDES. São contratos de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

financiamento com lastro em projetos de investimento voltados para infraestrutura (implantação ampliação e modernização de ativos fixos; aquisição de máquinas e equipamentos; estudos e projetos de engenharia; investimentos ambientais e em P&D).

b. Neoenergia Coelba x BEI: em 07 de setembro de 2016, foi celebrado o contrato de financiamento com o BEI no volume de até EUR 200.000.000,00 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 28 de março de 2017, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de EUR 80.561.084,26, com previsão de repagamento semestral, em vinte parcelas, de 30 de setembro de 2019 a 28 de março de 2029. Em 30 de junho de 2017, ocorreu a segunda liberação de aproximadamente EUR 60.000.000,00 e com vencimento final previsto para junho de 2029. Em 23 de janeiro de 2018, ocorreu a terceira liberação de aproximadamente EUR 60.000.000,00 e com vencimento final previsto para janeiro de 2030. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foram contratadas duas operações de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento, cuja contraparte, em todos eles, é o Goldman Sachs para a primeira e segunda liberação enquanto para a terceira liberação foi contratada operação de swap junto ao Bank of America.

c. Neoenergia Elektro x BEI: em 31 de outubro de 2013, foi celebrado o contrato de financiamento com o BEI com desembolsos no volume de USD 230.023.257,24 e com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2013 a 2017. Em 31 de outubro de 2013 ocorreu o primeiro desembolso no valor de USD 128.898.257,24 com amortização anual a partir de outubro de 2016. Em 1º de julho de 2016 e 05 de julho de 2017 ocorreram a segunda e terceira liberações de aproximadamente USD 56.125.000,00 e USD 45.000.000,00 com vencimento final previsto para julho de 2027. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foram contratadas operações de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento, cuja contraparte são Santander, HSBC e Goldman Sachs.

d. Neoenergia Coelba x BNB: Em 14 de Setembro de 2018 foi celebrado o contrato de financiamento com o BNB no volume de até R$ 800.000.000,00 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 19 de junho de 2019, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R$ 262.101.096,53, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos. Em 31 de outubro de 2019, ocorreu a segunda liberação, no valor de R$ 447.207.772,45, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos. Em 03 de Dezembro de 2020 ocorreu a terceira e última liberação, no valor de R$ 90.691.131,02 com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos.

e. Neoenergia Pernambuco x BNB: Em 16 de Outubro de 2018 foi celebrado o contrato de financiamento com o BNB no volume de até R$ 574.698.212,33 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 25 de junho de 2019, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R$ 318.081.824,01, e com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 11 anos. Em 21 de Julho de 2020, ocorreu o segundo desembolso, no valor de R$ 106.896.868,59, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 11 anos.

f. Neoenergia x BEI: em 03 de Dezembro de 2019, foi celebrado o contrato de financiamento com o Banco Europeu de Investimentos com o objetivo de financiar parte dos investimentos de projetos de renováveis do grupo, cujo montante total atinge EUR 250.000.000,00. Em 05 de Outubro de 2020 ocorreu o desembolso da primeira tranche, no valor de EUR 125.000.000,00, equivalente a USD 148.038.00,00 (R$ 835.538.453,75 liberados em reais) com amortização anual a partir de outubro de 2023 e juros semestrais. Em 30 de Novembro de 2021 ocorreu o desembolso da segunda e última tranche, no valor de EUR 125.000.000,00, equivalente a USD 142.494.855,18 (R$ 795.805.267,18 liberados em reais) com amortização anual a partir de novembro de 2024 e juros semestrais. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada operação de swap com o banco BNP Paribas, contemplando integralmente o fluxo de amortização da parcela sacada.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

g. Neoenergia Pernambuco x EDC: Em 24 de Junho de 2020 foi celebrado o contrato de financiamento com o EDC com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos seguintes. A operação foi contratada no volume total de R$ 427.057.502,07, com juros semestrais e pagamento do principal em 3 parcelas iguais, a partir do quarto ano, e vencimento em 10 de julho de 2025.

h. Neoenergia x BEI: em 22 de Dezembro de 2022, foi celebrado o contrato de financiamento com o Banco Europeu de Investimentos com o objetivo de financiar parte dos investimentos de projetos de renováveis do grupo, cujo montante total atinge EUR 200.000.000,00. Em 19 de dezembro de 2022 ocorreu o desembolso da primeira tranche, no valor de EUR 166.000.000,00, equivalente a USD 174.728.755,00 (R$ 922.358.151,89 liberados em reais), com amortização semestral a partir de junho de 2026. Em 18 de dezembro de 2023 ocorreu o desembolso da segunda tranche, no valor de USD 34.000.000,00, equivalente a USD 37.248.394,00 (R$ 182.189.344,73 liberados em reais), com amortização semestral a partir de junho de 2027.

i. Neoenergia Coelba x IFC: em 29 de junho de 2022, foi celebrado o contrato de financiamento com o IFC (International Finance Corporation), membro do Grupo Banco Mundial, no valor de R$ 550.000.000,00, com o pagamento de juros e principal semestral e prazo de 8 anos. Esse financiamento um Super Green Loan, que consiste em uma dívida certificada como verde atrelada a metas ambiciosas e desafiadoras de ESG (Environmental, Social and Governance – ou ASG, em português, de Ambiental, Social e Governança). Em setembro de 2022 o valor foi totalmente desembolsado.

j. Neoenergia Guanabara x BNDES: em 31 de março de 2022, foi celebrado o contrato de financiamento com o BNDES, no valor de até R$ 693.000.000,00 de reais destinado a construção do projeto de transmissão. Em 2023 foi desembolsado um total de R$ 600.000.000,00.

k. Neoenergia Vale do Itajaí x BNDES: em 27 de dezembro de 2021, foi celebrado o contrato de financiamento com o BNDES, no valor de até R$ 1.305.000.000,00 destinado a construção do projeto de transmissão. Em 2023 foi desembolsado um total de R$ 589.000.000,00.

l. Neoenergia Pernambuco x JICA/MUFG: Em 30 de Março de 2023 foi celebrado o contrato de financiamento com o JICA e MUFG no volume de JPY 12.175.000.000,00, com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2023 a 2025. O desembolso ocorreu em 20 de abril de 2023: o valor da tranche do JICA foi de R$ 464.916.000,00, com previsão de pagamento de juros e principal semestral, com prazo de 10 anos; o valor da tranche do MUFG foi de R$ 238.509.375,00, com previsão de pagamento de juros e principal semestral, com prazo de 5 anos

m. Neoenergia Elektro x BEI: em 31 de outubro de 2013, foi celebrado o contrato de financiamento com o BEI com desembolsos no volume de USD 230.023.257,24 e com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2013 a 2017. Em 31 de outubro de 2013 ocorreu o primeiro desembolso no valor de USD 128.898.257,24, com amortização anual a partir de outubro de 2016. Em 1º de julho de 2016 e 05 de julho de 2017 ocorreram a segunda e terceira liberações de aproximadamente USD 56.125 mil e USD 45.000 mil, com vencimento final previsto para julho de 2027. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foram contratadas operações de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento, cuja contraparte são Santander, HSBC e Goldman Sachs.

n. Neoenergia Elektro x IFC: em 23 de maio de 2023, foi celebrado o contrato de financiamento com volume de R$ 800.000.000,00, que tem como objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2023 a 2025. Em 20 de junho de 2023 ocorreu o desembolso total, diretamente em reais, com amortização anual a partir de outubro de 2025 e vencimento em abril de 2031.

o. Neoenergia x ICO: em 28 de junho de 2023, foi celebrado o contrato de financiamento com o Instituto de Crédito Oficial E.P.E. (ICO) com o objetivo de financiar o Equity do projeto de transmissão Neoenergia Morro do Chapéu, com montante de US$ 100.000.000,00. Em 27 de julho de 2023 ocorreu o desembolso total, equivalente a R$ 474.960.000,00, com amortização semestral a partir de janeiro de 2027.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As principais emissões de mercado de capitais vigente em 31 de dezembro de 2023 estão descritas a seguir:

a. Neoenergia - 6ª emissão de debêntures (duas séries): em 17 de julho de 2019, a Neoenegia realizou a 6ª emissão de debêntures (emissão de debêntures verdes, conhecida como greenbond), dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 802.746.000,00 e vencimento em 15 de junho de 2029; a segunda com valor de R$ 491.703.000,00 e vencimento em 15 de junho de 2033. A destinação da emissão foi o desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica (UHE Baixo Iguaçu), parques eólicos (Complexo Chafariz) e ativos de transmissão (leilões de 2017 e 2018).

b. Neoenergia Neoenergia Elektro - 7ª emissão de debêntures (três séries): em 28 de junho de 2018, a Neoenergia Elektro Redes realizou captação de recursos por meio da 7ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 661.275.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2023; a segunda com valor de R$ 338.725.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2023; e a terceira com valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2025. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado como capital de giro.

c. Neoenergia Neoenergia Coelba - 11ª emissão de debêntures (duas séries): em 28 de setembro de 2018, a Neoenergia Coelba realizou a 11ª emissão de debêntures, em uma única série, no valor R$ 800.000.000,00 e vencimento em 15 de agosto de 2025. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

d. Neoenergia Neoenergia Coelba - 12ª emissão de debêntures (duas séries): em 26 de abril de 2019, a Neoenergia Coelba realizou a 12ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 309.070.000,00 e vencimento em 24 de abril de 2024; a segunda com valor de R$ 390.930.000,00 e vencimento em 24 de abril de 2026. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

e. Neoenergia Pernambuco - 9ª emissão de debêntures: em 29 de agosto de 2018, a Neoenergia Pernambuco realizou a 9ª emissão de debêntures no valor de R$ 600.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2025. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

f. Neoenergia Pernambuco - 10ª emissão de debêntures (duas séries): em 29 de abril de 2019, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 300.018.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2024; a segunda com valor de R$ 200.008.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2025. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

g. Neoenergia Cosern - 7ª emissão de debêntures (duas séries): em 15 de outubro de 2017, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 7ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 271.438.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2022; a segunda com valor de R$ 98.562.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2024. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

h. Neoenergia Neoenergia Cosern - 9ª emissão de debêntures (três séries): em 22 de maio de 2019, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 9ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 179.500.000,00 e vencimento em 17 de abril de 2026; a segunda com valor de R$ 38.500.000,00 e vencimento em 17 de abril de 2029, a terceira com valor de R$ 282.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2024. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

i. Neoenergia Itabapoana – 1ª emissão de Debêntures: em 15 de fevereiro de 2020, a Neoenergia Itabapoana realizou a 1ª emissão de debêntures em série única no valor total de R$ 300.000.000,00 e vencimento em fevereiro de 2045. A finalidade desta emissão é de financiar o plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

j. Neoenergia Neoenergia Coelba - 13ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 160.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 320.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 320.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para investimento.

k. Neoenergia Pernambuco - 11ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 100.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 200.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 200.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (primeira e segunda séries) e investimento (terceira série).

l. Neoenergia Elektro - 9ª emissão de debêntures (duas séries): em 13 de maio de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 9ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 405.000.000,00 e vencimento em 11 de maio de 2026; a segunda com valor de R$ 295.000.000,00 e vencimento em 10 de maio de 2028; e a terceira com valor de R$ 320.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para liquidação da 1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures e para capital de giro.

m. Neoenergia Elektro - 10ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 130.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 260.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 260.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (primeira e segunda séries) e investimento (terceira série).

n. Neoenergia Coelba – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 20 de dezembro de 2021, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 266.000.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 534.000.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento (primeira série) e capital de giro (segunda série).

o. Neoenergia Pernambuco – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 20 de dezembro de 2021, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 166.667.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 333.333.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro.

p. Neoenergia Cosern – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 22 de dezembro de 2021, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 66.667.000,00 e vencimento em 21 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 133.333.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

q. Neoenergia Elektro - 3ª emissão de notas promissórias (cinco séries): em 31 de agosto de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 3ª emissão de notas promissórias, dividida em cinco séries: a primeira com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 31 de outubro de 2022; a segunda com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 31 de outubro de 2023; a terceira com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2024; a quarta com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2025; e a quinta com valor de R$ 240.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2026. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para investimento (emissão verde).

r. Neoenergia Coelba - 14ª emissão de debêntures (três séries): em 20 de abril de 2022, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 14ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 470.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2027; a segunda com valor de R$ 330.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2028; e a terceira com valor de R$ 400.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2030. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro (primeira e segunda série) e investimento (terceira série).

s. Neoenergia Coelba – 2ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 04 de julho de 2022, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 190.000.000,00 e vencimento em 20 de junho de 2027; a segunda com valor de R$ 310.000.000,00 e vencimento em 20 de junho de 2029. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro.

t. Neoenergia Pernambuco - 12ª emissão de debêntures (três séries): em 20 de abril de 2022, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 12ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 470.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2027; a segunda com valor de R$ 330.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2028; e a terceira com valor de R$ 400.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2030. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro (primeira e segunda série) e investimento (terceira série).

u. Neoenergia Pernambuco - 2ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 04 de julho de 2022, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 2ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 200.00.000,00 e vencimento em 20 de junho de 2027; a segunda com valor de R$ 250.000.000,00 e vencimento em 20 de junho de 2029. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

v. Neoenergia Elektro – 11ª emissão de debêntures (três séries): em 15 de julho de 2022, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 104.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2027; a segunda com valor de R$ 96.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2029; e a terceira com valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2029. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para investimento.

w. Neoenergia Cosern – 10ª emissão de debêntures (três séries): em 15 de julho de 2022, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 500.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2027; a segunda com valor de R$ 80.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2029; e a terceira com valor de R$ 220.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2029. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (primeira e segunda série) e investimento (terceira série).

x. Neoenergia Coelba - 16ª emissão de debêntures (duas séries): em 21 de agosto de 2023, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 16ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 400.000.000,00 e vencimento em 15 de agosto de 2028; a segunda com valor de R$ 800.000.000,00 e vencimento em 15 de agosto de 2030. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

y. Neoenergia Coelba - 17ª emissão de debêntures (duas séries): em 15 de novembro de 2023, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 17ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 800.000.000,00 e vencimento em 15 de novembro de 2028; a segunda com valor de R$ 89.946.000,00 e vencimento em 15 de novembro de 2033. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro (primeira série) e investimento (segunda série).

z. Neoenergia Coelba – 3ª Emissão de Notas Comerciais (série única): em 07 de julho de 2023, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 3ª Emissão de Notas Comerciais, em uma única séria, no valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento em 05 de julho de 2024. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

aa. Neoenergia Cosern – 11ª emissão de debêntures (série única): em 21 de julho de 2023, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, em série única, no valor de R$ 500 milhões e vencimento em 15 de junho de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

bb. Neoenergia Pernambuco - 13ª emissão de debêntures (duas séries): em 21 de dezembro de 2023, a Neoenergia Pernambuco iniciou a captação para a 13ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 700.000.000,00 e vencimento em 15 de novembro de 2028, desembolsada integralmente, e a segunda com valor de R$ 64.254.000,00 e vencimento em 15 de novembro de 2033, desembolsado parcialmente do montante de R$ 500.000.000,00, a ingressar em 2024. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro (primeira série) e investimento (segunda série).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços bancários com diversas instituições financeiras como contratos de arrecadação de contas de luz, contratos de administração de contas, contratos de escrituração de ações e debêntures, contratos de agente fiduciário, contratos de conta corrente e transferências bancárias e contratos de prestação e/ou administração de garantias, contratos de administração e gestão de recursos em fundos exclusivos, swaps, NDFs, fianças bancárias, seguros garantia e etc.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia possui dívidas de natureza quirografária e de natureza real, cujas garantias são constituídas, principalmente, por aval da Neoenergia, fundos vinculados à dívida ou cessão, vinculação e centralização de recebíveis. No âmbito dos financiamentos contratados para projetos “greenfield”, a Companhia concedeu aos credores direitos reais de garantia sobre ações de emissão de algumas de suas subsidiárias não relevantes, SPEs constituídas exclusivamente para desenvolvimento dos respectivos projetos.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos financeiros do Grupo Neoenergia possuem algumas restrições impostas pelos credores, tais como:

- Limite de endividamento:

A maioria dos contratos restringe o endividamento apenas de forma indireta ao exigir o atendimento de certos indicadores financeiros, tais como Dívida Líquida/EBITDA e EBITDA/ Resultado Financeiro.

- Distribuição de dividendos:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A maioria dos contratos não possui restrição para pagamento de dividendos, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações. Algumas dívidas destinadas a financiamento de projetos, tal como dívidas do BNDES, possuem restrições para pagamentos de proventos acima do mínimo legal sem prévia anuência do credor.

- Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico.

O Grupo Neoenergia monitora constantemente suas restrições contratuais para que sejam atendidas. No entendimento da Companhia, as restrições dos últimos três exercícios foram atendidas de forma satisfatória.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As empresas do grupo Neoenergia possuíam os seguintes financiamentos contratados e ainda não utilizados em 31 de dezembro de 2023:

Credor	Empresa	Taxa	Valor Contratado (R$ Mil)	Valor Utilizado (R$ Mil)	Saldo Utilizado
BNDES	EKTT-3	IPCA + 6,37%	693.000	600.000	86,58%
BNDES	EKTT-4	IPCA + 6,74%	195.000	173.000	88,72%
BNDES	EKTT-7	IPCA + 6,717%	1.200.000	-	0,00%
BNDES	EKTT-11	IPCA + 5,75%	1.305.000	1.239.000	94,94%

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras constantes das demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram extraídas das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as com as International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo IASB e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) As demonstrações financeiras do exercício de 2023 e 2022 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Demonstrações de Resultado:

Comparação das Demonstrações de Resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

DRE CONSOLIDADO *Em R$ milhões, exceto %*	2023	AV	AH 2023 X 2022	2022	AV
Receita líquida	**44.343**	**100,0%**	**3,6%**	**42.787**	**100,0%**
Custos dos serviços	**(32.621)**	**-73,6%**	**7,6%**	**(30.321)**	**-70,9%**
Custos com energia elétrica	(19.306)	-43,5%	8,4%	(17.813)	-41,6%
Custos de operação	(5.259)	-11,9%	16,7%	(4.507)	-10,5%
Custos de construção	(8.056)	-18,2%	0,7%	(8.001)	-18,7%
Lucro bruto	**11.722**	**26,4%**	**-6,0%**	**12.466**	**29,1%**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Perda de crédito esperadas	(632)	-1,4%	25,1%	(505)	-1,2%
Despesas com vendas	(344)	-0,8%	-4,4%	(360)	-0,8%
Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(2.193)	-4,9%	5,4%	(2.080)	-4,9%
Ajuste a valor justo/valor recuperável – Impairment	1.247	2,8%	-720,4%	(201)	-0,5%
Equivalência patrimonial	(1)	0,0%	-105,3%	19	0,0%
Lucro operacional	**9.799**	**22,1%**	**4,9%**	**9.339**	**21,8%**
Receitas financeiras	1.262	2,8%	-18,5%	1.548	3,6%
Despesas financeiras	(4.844)	-10,9%	11,6%	(4.339)	-10,1%
Outros resultados financeiros, líquidos	(1.261)	-2,8%	25,0%	(1.009)	-2,4%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**4.956**	**11,2%**	**-10,5%**	**5.539**	**12,9%**
Imposto de renda e contribuição social	**(429)**	**-1,0%**	**-43,0%**	**(752)**	**-1,8%**
Corrente	(408)	-0,9%	-43,5%	(722)	-1,7%
Diferido	(21)	0,0%	-30,0%	(30)	-0,1%
Lucro líquido do exercício	**4.527**	**10,2%**	**-5,4%**	**4.787**	**11,2%**
Atribuível à					
Acionistas controladores	4.461	10,1%	-5,4%	4.718	11,0%
Acionistas não controladores	66	0,1%	-4,3%	69	0,2%

Receita Líquida

A receita líquida é resultado das operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita líquida totalizou R$ 44.344 milhões, apresentando um aumento de R$ 1.556 milhões, equivalente a 4% em relação ao exercício social de 2022, cuja receita líquida foi de R$ 42.787 milhões.

Abaixo, demonstramos quadro comparativo com a composição da receita líquida da Companhia:

FATURAMENTO DE ENERGIA POR CLASSE	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Residencial	20.941	19.059	1.882	10%
Industrial	9.039	4.739	4.300	91%
Comercial	4.485	8.889	(4.404)	-50%
Rural	2.504	2.275	229	10%
Poder Público	2.404	2.117	287	14%
Iluminação Pública	1.288	1.345	(57)	-4%
Serviço Público	1.533	1.509	24	2%
Transferência – Disponibilidade da rede elétrica (i)	(22.505)	(20.073)	(2.432)	12%
Subvenção à tarifa social	3.706	4.524	(818)	-18%
Fornecimento Não Faturado	226	145	81	56%
Fornecimento de Energia Total	**23.621**	**24.529**	**(908)**	**-4%**
Receita de Uso da Rede - Mercado Livre	4.299	3.526	773	22%
Câmara de Comercialização de Energia - CCEE	695	649	46	7%
Receita de Uso da Rede - Mercado Cativo	22.505	20.073	2.432	12%
Valores a Receber da parcela A e Outros Itens Financeiros	1.074	(418)	1.492	-357%
Receita de construção da infraestrutura da concessão	7.012	8.375	(1.363)	-16%
Valor de reposição estimado da concessão[1]	1.222	1.339	(117)	-9%
Remuneração do ativo contratual	1.164	1.044	120	11%
Outras receitas	802	824	(22)	-3%
Receita Operacional Bruta	**62.394**	**59.941**	**2.453**	**4%**
ICMS	(8.719)	(8.159)	(560)	7%
PIS/COFINS	(4.549)	(4.394)	(155)	4%
ISS	(42)	(33)	(9)	27%
ENCARGOS SETORIAIS	(4.741)	(4.568)	(173)	4%
Deduções da receita bruta	**(18.051)**	**(17.154)**	**(897)**	**5%**
Total receita liquida	**44.343**	**42.787**	**1.556**	**4%**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Principais variações referente o exercício de 2023 comparado com 2022

O aumento da Receita Bruta em 2023 de R$ 1.556 milhões (-R$ 378 milhões em 2022) e Deduções da receita em R$ 897 milhões (R$ 941 em 2022) foi impulsionada pelos seguintes efeitos:

(i) dos Reajustes Tarifários de 2022 de Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern vigentes a partir do final de abril/22 (variação da parcela B: +14,14%, +14,82% e +14,75% respectivamente), da Neoenergia Elektro, vigente a partir do final de agosto/22 (variação da parcela B: +9,32%) e da Neoenergia Brasília, vigente a partir do início de novembro/22 (variação da parcela B: + 5,2%); e Neoenergia Brasília (+11,10%).

(ii) Melhor resultado nos negócios Eólicos devido à entrada em operação do Complexo Eólico Chafariz e Oitis em 2022.

Custos dos serviços

Custo com energia elétrica

Os custos com energia elétrica são compostos pela energia comprada para revenda e pelos encargos do uso dos sistemas de transmissão e distribuição. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizou R$ 19.306 milhões, um aumento de R$ 1.493 milhões, sendo 8% maior em relação ao período anterior.

CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Energia elétrica comprada para revenda	(13.643)	(12.859)	(784)	6%
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	(5.663)	(4.954)	(709)	14%
TOTAL	**(19.306)**	**(17.813)**	**(1.493)**	**8%**

As principais variações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado com 2022 que ocasionaram esse resultado na linha de Energia comprada para revenda foram:

a) aumento da Energia adquirida no Ambiente de Contratação Regulado – ACR no montante de R$ 1.852 milhões;

b) redução da Energia adquirida no Ambiente de Contratação Livre – ACL no montante de R$ 967 milhões;

c) aumento nos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo - MCP no montante de R$ 203 milhões para o exercício de 2023.

Os fatores que acarretaram o aumento na linha de Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição, principalmente, foram:

a) aumento de encargos de rede básica e de energia de reserva em R$ 644 milhões e R$ 439 respectivamente.
b) redução dos Encargos de serviço do sistema ESS em R$ R$ 527 milhões.

Custos de operação e despesas operacionais

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS (em R$ milhões, exceto %)	Custos de operação	Despesas com vendas	Outras receitas/ despesas gerais e administrativas	Total	Total	Variação (%) 2023 / 2022	
	2023				2022	R$	%
	R$ milhões				R$ milhões		
Pessoal	(1.302)	(87)	(768)	**(2.157)**	**(2.042)**	(115)	6%
Administradores	-	-	(101)	**(101)**	**(89)**	(12)	13%
Serviços de terceiros	(947)	(265)	(713)	**(1.925)**	**(1.856)**	(69)	4%
Operações fotovoltaicas	(14)	-	-	**(14)**	**(21)**	7	-33%
Provisão pra processos judiciais	-	-	(118)	(118)	(150)	32	-21%
Impostos, taxas e contribuições	(4)	-	(33)	(37)	(30)	(7)	23%
Outras (despesas)/receitas operacionais	(316)	13	(89)	(392)	(391)	(1)	0%
GERENCIÁVEIS	**(2.583)**	**(339)**	**(1.822)**	**(4.744)**	**(4.579)**	**(165)**	**4%**
Combustível para produção de energia	(492)	-	-	(492)	(125)	(367)	294%
Depreciação e amortização	(2.184)	(5)	(371)	(2.560)	(2.243)	(317)	14%
NÃO GERENCIÁVEIS	**(2.676)**	**(5)**	**(371)**	**(3.052)**	**(2.368)**	**(1.014)**	**29%**
TOTAL	**(5.259)**	**(344)**	**(2.193)**	**(7.796)**	**(6.947)**	**(1.901)**	**12%**

Principais variações referente o exercício de 2023 comparado com 2022

As Despesas Gerenciáveis em 2023 totalizaram R$ 7.367 milhões (R$ 6.526 milhões em 2022) absorvendo tanto a inflação quanto o crescimento da base de clientes das distribuidoras, confirmando a disciplina de custos e a busca por eficiências

Custos de construção

CUSTO DE CONSTRUÇÃO (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Pessoal	(628)	(750)	122	(16%)
Material	(3.769)	(3.885)	116	(3%)
Serviço de terceiros	(3.577)	(3.201)	(376)	12%
Juros sobre obras em andamento	(58)	(65)	7	(11%)
Outros	(308)	(515)	207	(40%)
Obrigações especiais	284	415	(131)	(32%)
TOTAL CUSTOS DE CONSTRUÇÃO	**(8.056)**	**(8.001)**	**(55)**	**1%**

Principais variações referente o exercício de 2023 comparado com 2022

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos de construção, que são constituídos por investimentos em infraestrutura líquida de recursos de obrigações especiais nos negócios de distribuição e transmissão, totalizaram R$ 8.056 milhões, representando uma redução de R$ 55 milhões, equivalente a 1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, cujo montante foi de R$ 8.001 milhões.

Perdas de crédito esperadas

Perda de crédito esperadas (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Perda de crédito esperadas	(632)	(505)	(127)	25%
TOTAL	**(632)**	**(505)**	**(127)**	**25%**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Principais variações referente o exercício de 2023 comparado com 2022

A rubrica de Perdas de Crédito Esperadas (PCE) apresentou um aumento de R$ 127 milhões (R$ 505 milhões em 2022). Vale destacar que a Neoenergia encerrou o ano com uma arrecadação consolidada de 96,47%, o que denota o controle da adimplência.

Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tivemos os efeitos de Ajuste a valor justo e reversão do valor recuperável (*Impairment)* conforme a seguir:

- Administração reclassificou os saldos referentes a Neoenergia Itabapoana para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda e passivos diretamente associados a ativo não circulante mantido para venda pelo menor valor entre o valor justo (líquido das despesas com vendas) e o valor de livros, impactando o resultado em 31 de dezembro de 2023, e registrou uma perda de R$ 166 milhões referente a Ajuste a valor justo.
- Em 26 de setembro de 2023, a transação de permuta de ativos com a Eletronorte foi concluída, após cumpridas todas as condições precedentes e realizadas as transferências das participações. Tendo em vista que previamente à transação, a Companhia já era titular de 51% das ações da EAPSA e que após a conclusão da transação passou a ser titular de 100% das ações, a transação se enquadra como uma combinação de negócios realizada em estágios. A Companhia apurou um ganho na aquisição da EAPSA de R$ 1.555 milhões.
- Em 25 de abril de 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Neoenergia e celebrado o Share Purchase Agreement and Other Covenants (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças) (“SPA”) com a Warrington Investment Pte. Ltd., referente a operação de venda de 50% da participação societária da controlada Neoenergia Transmissão S.A., pelo valor de R$ 1.200 milhões, sujeito a ajustes de preço usuais. Em 29 de setembro de 2023, as condições precedentes foram integralmente cumpridas e a transação foi concluída. Com isto, foi apurado o valor justo sobre da transação da conclusão da venda das participações no valor R$ 198 milhões.

Lucro Operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro operacional totalizou R$ 9.799 milhões, representando um acréscimo de R$ 460 milhões, equivalente a um aumento de 4,9% em relação ao exercício social de 2022, que foi de R$ 9.339 milhões.
Essa variação decorre das explicações detalhadas acima.

Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Renda de aplicações financeiras	847	822	25	3%
Encargos, variações monetárias e cambiais e Instrumentos financeiros derivativos de dívida	(5.303)	(4.692)	(611)	13%
Outros resultados financeiros não relacionados a dívida	(387)	70	(457)	(653%)
Juros, comissões e acréscimo moratório	342	389	(47)	(12%)
Variações monetárias e cambiais - outros	18	39	(21)	(54%)
Atualização provisão para contingências / depósitos judiciais	(120)	(110)	(10)	9%
Atualização do ativo / passivo financeiro setorial	(137)	294	(431)	(147%)
Obrigações pós emprego	(98)	(80)	(18)	23%
Outras receitas (despesas) financeiras líquidas	(392)	(462)	70	(15%)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Total	**(4.843)**	**(3.800)**	**(1.043)**	**27%**

Principais variações referente o exercício de 2023 comparado com 2022

O resultado financeiro da Companhia atingiu despesa no total de R$ 4.843 milhões (27% vs. 2022). Essa variação é explicada, principalmente, pela maior despesa com encargos de dívida, maior CDI, além do aumento do saldo médio da dívida devido às captações direcionadas para Capex de novos projetos de transmissão e eólicas, além das Distribuidoras.
Na tabela abaixo apresentamos os principais indexadores:

Índices	2023	2022
CDI	13,04%	12,39%
TJLP	7,05%	6,78%
Δ USD[1]	-0,3764	-0,3628
IPCA[2]	4,68%	5,90%
IPCA[3]	4,62%	5,78%

Nota 1: variação cambial entre 30/dezembro a 30/dezembro.

Nota 2: considera a inflação contabilizada no ano (M-1).
Nota 3: considera a inflação contabilizada no ano.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

O Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi de R$ 4.956 milhões, apresentando uma redução de R$ 583 milhões, equivalente a uma redução de 10,5% em relação ao exercício social de 2022, no qual foi de R$ 5.539 milhões.

Lucro Líquido

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R$ 4.527 milhões, apresentando uma redução de R$ 260 milhões, equivalente a uma redução de 5,4% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no qual foi no montante de R$ 4.787 milhões.

Segue abaixo a composição do lucro líquido atribuível aos controladores e não controladores:

Lucro Líquido (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%
Atribuível à				
Acionistas controladores	4.461	4.718	(257)	5,8%
Acionistas não controladores	66	69	(3)	4,5%
	4.527	**4.787**	**(260)**	**5,7%**

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Comparação das principais contas demonstrativas do fluxo de caixa entre os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

FLUXO DE CAIXA (em R$ milhões, exceto %)	2023	2022	Variação (%) 2023 / 2022	
	R$ milhões	R$ milhões	R$	%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	1.632	4.620	(2.988)	(65%)
Caixa líquido utilizado em atividades de investimento	(4.749)	(7.409)	2.660	(36%)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	3.763	4.046	(283)	(7%)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**646**	**1.257**	**(611)**	**(49%)**

Atividades Operacionais

O caixa líquido oriundo das atividades operacionais foi de R$ 1.632 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, resultando em uma redução de R$ 2.998 milhões quando comparado ao ano anterior.

Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento totalizou R$ 4.749 milhões, apresentando uma variação positiva de R$ 2.660 milhões quando comparado com o exercício social de 2022. Esta redução na utilização de caixa líquido nas atividades de investimento em 2023 foi devido, principalmente pela finalização das construções do parque eólico Oitis em 2022.

Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R$ 3.763 milhões, apresentando uma variação negativa de R$ 283 milhões quando comparado com o exercício social de 2022. Esta variação deve-se, principalmente, ao efeito líquido dos seguintes fatores:

Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 11.522 milhões em 2023, apresentado uma redução de R$ 1.401 milhões em relação a 2021 que era de R$ 12.923 milhões, explicado principalmente pela execução de Capex dos projetos de redes.

Amortizações de empréstimos, financiamentos, debêntures e pagamento de custos de captação no montante de R$ 6.483 milhões em 2023, com uma redução de R$ 1.688 milhões em relação a 31 de dezembro de 2022 que era de R$ 8.171 milhões;

Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$ 1.378 milhões em 2023, sendo R$ 397 milhões superior ao pago em 2022 que foi de R$ 1.036 milhões; e

Redução da posição ativa dos contratos de derivativos sendo em 2023 o montante de R$ 7 milhões, apresentando o valor de R$ 508 milhões inferior em relação a 31 de dezembro de 2022 que era de R$ 501 milhões

Aumento com a alienação de participação societária ao GIC de 50% do capital votante da Neoenergia Transmissão pelo montante de R$ 1.111 milhões.

Redução com a desconsolidação do caixa das transmissoras operacionais do projeto Unique no montante de R$ 372 milhões.

Aumento com a consolidação do caixa da Usina Dardanelos, a qual a Companhia passou a ter controle em 2023 de R$ 208 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 - Os diretores devem comentar

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

2023

A Neoenergia S.A., apresenta os resultados de 2023 e a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Memória de Cálculo (CONSOLIDADO)	2023	2022	Correspondência nas Notas Explicativas
(+) Receita líquida	44.343	42.787	Demonstrações de resultado
(-) Valor de reposição estimado da concessão	(1.222)	(1.339)	Nota 6
(-) Outras receitas	(802)	(824)	Nota 6
(+) Ganho/perda na RAP	(105)	34	Nota 6.4
(+) Receita de operação e manutenção	157	131	Nota 6.4
(+) Operações fotovoltaicas	7	28	Nota 6.4
(+) Outras receitas - Outras receitas	10	5	Nota 6.4
= RECEITA Operacional Líquida	**42.388**	**40.822**	
(+) Custos com energia elétrica	(19.306)	(17.813)	Demonstrações de resultado
(+) Combustível para produção de energia	(492)	(125)	Nota 9
(+) Custos de construção	(8.056)	(8.001)	Demonstrações de resultado
(+) Operações fotovoltaicas	(14)	(21)	Nota 9
= Custo com Energia	**(27.868)**	**(25.960)**	
(+) Valor de reposição estimado da concessão	1.222	1.339	Nota 6
= MARGEM BRUTA	**15.742**	**16.201**	
(+) Custos de operação	(5.259)	(4.507)	Demonstrações de resultado
(+) Despesas com vendas	(344)	(360)	Demonstrações de resultado
(+) Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(2.193)	(2.080)	Demonstrações de resultado
(-) Combustível para produção de energia	492	125	Nota 9
(-) Operações fotovoltaicas	14	21	Nota 9
(-) Depreciação	2.560	2.243	Nota 9
(+) Outras receitas	802	824	Nota 6
(-) Ganho/perda na RAP	105	(34)	Nota 6.4
(-) Receita de operação e manutenção	(157)	(131)	Nota 6.4
(-) Operações fotovoltaicas	(7)	(28)	Nota 6.4
(-) Outras receitas - Outras receitas	(10)	(5)	Nota 6.4
= Despesa Operacional (PMSO)	**(3.997)**	**(3.932)**	
(+) PECLD	(632)	(505)	Demonstrações de resultado
(+) Equivalência Patrimonial / (-) Ajuste valor justo - investimento	1.246	(182)	Demonstrações de resultado
EBITDA	**12.359**	**11.582**	
(+) Depreciação e Amortização	(2.560)	(2.243)	Demonstrações de resultado e Nota 9
(+) Resultado Financeiro	(4.843)	(3.800)	Demonstrações de resultado
(+) IR/CS	(429)	(752)	Demonstrações de resultado
(+) Minoritário	(66)	(69)	Demonstrações de resultado
LUCRO LÍQUIDO	**4.461**	**4.718**	Demonstrações de resultado

Em 2023, a Margem Bruta foi de R$ 15.742 milhões (-3% vs. 2022), impactada negativamente pela menor margem de transmissão, devido aos ajustes não recorrente via IFRS 15, por menor VNR e pela menor margem de Termopernambuco, e positivamente, pelos seguintes efeitos: (i) aumento da base de clientes, (ii) maiores volumes; (iii) Reajustes Tarifários de 2022 de Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern vigentes a partir do final de abril/22 (variação da parcela B: +14,14%, +14,82% e +14,75% respectivamente), da Neoenergia Elektro, vigente a partir do final de agosto/22 (variação da parcela B: +9,32%) e da Neoenergia Brasília, vigente a partir do início de novembro/22 (variação da parcela B: +5,2%); (iv) Revisões Tarifárias de Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern em abril de 2023, variação da parcela B

2.2 Resultados operacional e financeiro

+2,5% e +0,25%, respectivamente; (v) Reajuste Tarifário de 2023 da Neoenergia Brasília, vigente a partir outubro/23 com variação da parcela B: +7,14%; e (vi) melhor resultado em Renováveis devido à entrada em operação do Complexo Eólico Oitis e do Complexo Solar Luzia e da consolidação de Dardanelos, a partir de setembro de 2023.

2022

A Neoenergia, apresenta os resultados de 2022 a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Memória de Cálculo (CONSOLIDADO)	2022	2021	Correspondência nas Notas Explicativas
(+) Receita líquida	42.787	43.165	Demonstrações de resultado
(-) Valor de reposição estimado da concessão	(1.339)	(1.579)	Nota 5
(-) Outras receitas	(824)	(610)	Nota 5
(+) Ganho/perda na RAP	34	36	Nota 5.3
(+) Receita de operação e manutenção	131	70	Nota 5.3
(+) Operações fotovoltaicas	28	14	Nota 5.3
(+) Outras receitas - Outras receitas	5	24	Nota 5.3
= RECEITA Operacional Líquida	**40.822**	**41.120**	
(+) Custos com energia elétrica	(17.813)	(21.620)	Demonstrações de resultado
(+) Combustível para produção de energia	(125)	(558)	Nota 8
(+) Custos de construção	(8.001)	(6.362)	Demonstrações de resultado
(+) Operações fotovoltaicas	(21)	(13)	Nota 8
= Custo com Energia	**(25.960)**	**(28.553)**	
(+) Valor de reposição estimado da concessão	1.339	1.579	Nota 5
= MARGEM BRUTA	**16.201**	**14.146**	
(+) Custos de operação	(4.507)	(4.279)	Demonstrações de resultado
(+) Despesas com vendas	(360)	(374)	Demonstrações de resultado
(+) Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(2.080)	(1.661)	Demonstrações de resultado
(-) Combustível para produção de energia	125	558	Nota 8
(-) Operações fotovoltaicas	21	13	Nota 8
(-) Depreciação	2.243	1.751	Nota 8
(+) Outras receitas	824	610	Nota 5
(-) Ganho/perda na RAP	(34)	(36)	Nota 5.3
(-) Receita de operação e manutenção	(131)	(70)	Nota 5.3
(-) Operações fotovoltaicas	(28)	(14)	Nota 5.3
(-) Outras receitas - Outras receitas	(5)	(24)	Nota 5.3
= Despesa Operacional (PMSO)	**(3.932)**	**(3.526)**	
(+) PECLD	(505)	(350)	Demonstrações de resultado
(-) Ajuste valor justo - investimento	(201)	(482)	Demonstrações de resultado
(+) Equivalência Patrimonial	19	68	Nota 15.1
EBITDA	**11.582**	**9.856**	
(+) Depreciação e Amortização	(2.243)	(1.984)	Demonstrações de resultado e Nota 8
(+) Resultado Financeiro	(3.800)	(2.283)	Demonstrações de resultado
(+) IR/CS	(752)	(1.523)	Demonstrações de resultado
(+) Minoritário	(69)	(141)	Demonstrações de resultado
LUCRO LÍQUIDO	**4.718**	**3.925**	Demonstrações de resultado

Em 2022, a Margem Bruta foi de R$ 16.201 milhões, R$ 2.055 milhões acima de 2021, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários das distribuidoras em 2021 e 2022 e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Brasília em 2021, melhor resultado nos negócios Eólicos devido à entrada em operação do Complexo Eólico Chafariz e Oitis e maior margem em Termopernambuco.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2021

A Neoenergia, apresenta os resultados de 2021 a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Em 2021, a Margem Bruta foi de R$ 14.146 milhões, R$ 3.920 milhões acima de 2020, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários das distribuidoras em 2020 e 2021 e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Brasília em 2021, aumento do mercado, melhor resultado dos negócios Eólicos, maior geração em Termopernambuco, melhor margem comercializadora, além da aplicação de R$ 1.209 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 451 milhões vs. 2020) e de maior VNR no valor de R$ 1.579 milhões (+R$ 1.030 milhões vs. 2020).

Redes:

2023

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida foi de R$ 40.802 milhões (+4% vs. 2022), a Margem Bruta foi de R$ 13.372 milhões (-2% vs. 2022), impactada negativamente pela menor margem de transmissão, devido aos ajustes não recorrente via IFRS 15 e por menor VNR, e positivamente, pelos seguintes efeitos: (i) aumento da base de clientes, (ii) maiores volumes; (iii) Reajustes Tarifários de 2022 de Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern vigentes a partir do final de abril/22 (variação da parcela B: +14,14%, +14,82% e +14,75% respectivamente), da Neoenergia Elektro, vigente a partir do final de agosto/22 (variação da parcela B: +9,32%) e da Neoenergia Brasília, vigente a partir do início de novembro/22 (variação da parcela B: +5,2%); (iv) Revisões Tarifárias de Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern em abril de 2023, variação da parcela B +2,5% e +0,25%, respectivamente; e (v) Reajuste Tarifário de 2023 da Neoenergia Brasília, vigente a partir outubro/23 com variação da parcela B: +7,14%.

2022

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida foi de R$ 39.218 milhões (-1% vs. 2021). A Margem Bruta de Redes foi de R$ 13.649 milhões, R$ 1.554 milhões acima de 2021, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários de 2021 e 2022 das distribuidoras e pelos efeitos da Revisões Tarifárias da Neoenergia Pernambuco em abril de 2021 e Neoenergia Brasília em outubro de 2021.

2021

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida foi de R$ 39.678 milhões (+33% vs. 2020). A Margem Bruta de Redes foi de R$ 12.095 milhões, R$ 3.246 milhões acima de 2020, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários de 2020 e 2021 das distribuidoras e pelos efeitos da Revisões Tarifárias da Neoenergia Pernambuco em abril de 2021 e Neoenergia Brasília em outubro de 2021, VNR (+R$ 1.030 milhões vs. 2020) além da aplicação de R$ 1.209 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 451 milhões vs. 2020).

Renováveis:

2023

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos, solares e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, apresentou margem bruta R$ 1.648 milhões (+R$232 milhões vs. 2022), em virtude da consolidação de Dardanelos a partir de setembro de 2023 e pela entrada em operação comercial, a partir do terceiro trimestre de 2022, do Complexo Eólico de Oitis e do Complexo Solar Luzia.

2022

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos, solares e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, encerrou 2022 com Margem Bruta de R$ 1.416 milhões (+21% vs. 2021), impactada

2.2 Resultados operacional e financeiro

em +R$ 360 milhões pelos negócios de eólicas e solar - em função de maior recurso eólico e da entrada em operação comercial parcial no terceiro trimestre de 2022 do Complexo Eólico de Oitis e do Complexo Solar Luzia, além de geração plena de Chafariz - que compensaram a menor margem das hidros (-R$110 milhões vs. 2021), explicado pelo efeito não recorrente da repactuação do GSF de Itapebi (-R$ 130 milhões), Baguari (-R$ 18 milhões) e Corumbá (-R$ 14 milhões) em 2021. Sem este efeito, a margem do segmento de renováveis cresceria 41%.

2021

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, encerrou 2021 com Margem Bruta de R$ 1.166 milhões (+R$ 297 milhões vs. 2020), impactada positivamente impactada em +R$ 132 milhões pelas eólicas - em função de maior recurso eólico e da entrada em operação dos parques do Complexo Chafariz - e em +R$165 milhões pelas hidráulicas, em função do efeito não recorrente da repactuação do GSF (R$ 163 milhões no ano).

Liberalizado:

2023

O segmento Liberalizado, que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, consolidou margem bruta de R$ 782 milhões em 2023 (-34% vs. 2022), impactada por menor margem em Termopernambuco, explicada por um menor custo em 2022, quando, extraordinariamente, não houve fornecimento de gás, o que permitiu a usina não pagar pelo gás e pelo transporte, honrando seus contratos de venda de energia comprando à PLD. Já a Comercializadora contribuiu com R$113 milhões no ano (+11% vs. 2022).

2022

O segmento Liberalizado, que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, consolidou Margem Bruta de 1.182 milhões (+299 milhões vs. 2021), impactada pela maior margem de Termopernambuco (+R$ 280 milhões vs. 2021), explicado, principalmente, pelo impacto do reajuste tarifário (dolarizado) e pela compra de energia a um menor PLD. A comercializadora contribuiu com R$ 102 milhões de margem no ano (+R$ 20 milhões vs. 2021).

2021

O segmento Liberalizado, que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, consolidou Margem Bruta de de R$ 883 milhões (+R$ 348 milhões vs. 2020), explicada, principalmente, pela maior geração de Termopernambuco (maior despacho vs. 2020), em função da crise hídrica do país.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Redes:

Distribuidoras

2023

A energia distribuída (cativo + livre) foi 68.038 GWh em 2023 (+1,9% vs. 2022). Vale destacar que Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro, que passaram por revisões tarifárias em 2023, tiveram seus mercados de referência ajustados de modo a compensar as migrações para geração distribuída.

Os valores de energia distribuída por distribuidora e por tipo de cliente são apresentados nas tabelas abaixo:

2.2 Resultados operacional e financeiro

Energia Distribuída (GWh)	Neoenergia Coelba			Neoenergia Pernambuco			Neoenergia Cosern			Neoenergia Elektro			Neoenergia Brasília			CONSOLIDADO		
	2023	2022	%	2023	2022	%	2023	2022	%	2023	2022	%	2023	2022	%	2023	2022	%
Residencial	7.918	7.536	5,1%	5.729	5.394	6,2%	2.417	2.350	2,9%	5.276	5.021	5,1%	2.549	2.448	4,1%	23.888	22.749	5,0%
Industrial	698	839	(16,8%)	360	445	(19,1%)	151	198	(23,7%)	960	1.125	(14,7%)	41	42	(2,4%)	2.211	2.648	(16,5%)
Comercial	2.912	2.989	(2,6%)	1.967	2.098	(6,2%)	779	821	(5,1%)	2.052	2.097	(2,1%)	1.439	1.466	(1,8%)	9.149	9.471	(3,4%)
Rural	2.370	2.102	12,7%	491	506	(3,0%)	409	397	3,0%	812	889	(8,7%)	139	144	(3,5%)	4.220	4.038	4,5%
Outros	2.662	2.569	3,6%	1.794	1.849	(3,0%)	619	608	1,8%	1.268	1.280	(0,9%)	1.316	1.290	2,0%	7.659	7.595	0,8%
Total Energia Distribuída (cativo)	**16.560**	**16.035**	**3,3%**	**10.341**	**10.292**	**0,5%**	**4.374**	**4.374**	**-**	**10.368**	**10.411**	**(0,4%)**	**5.484**	**5.390**	**1,7%**	**47.127**	**46.502**	**1,3%**
Mercado Livre + Suprimento	5.709	5.346	6,8%	4.027	3.954	1,8%	1.564	1.470	6,4%	8.305	8.285	0,2%	1.305	1.220	7,0%	20.911	20.276	3,1%
Total Energia Distribuída (cativo + livre)	**22.269**	**21.381**	**4,2%**	**14.368**	**14.246**	**0,9%**	**5.938**	**5.844**	**1,6%**	**18.673**	**18.696**	**(0,1%)**	**6.789**	**6.610**	**2,7%**	**68.038**	**66.778**	**1,9%**

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária.

DISTRIBUIDORAS	Perdas 12 meses (%)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	Aneel 23
Neoenergia Coelba	10,61%	10,48%	10,47%	10,52%	10,49%	4,01%	4,27%	4,13%	4,53%	5,56%	14,63%	14,75%	14,60%	15,04%	16,05%	15,20%
Neoenergia Pernambuco	8,60%	8,65%	8,73%	8,89%	9,00%	7,98%	8,04%	8,09%	8,29%	8,44%	16,58%	16,69%	16,82%	17,18%	17,44%	15,25%
Neoenergia Cosern	8,28%	8,11%	8,14%	8,07%	7,91%	-0,17%	-0,01%	-0,12%	0,34%	0,28%	8,12%	8,10%	8,02%	8,41%	8,19%	10,43%
Neoenergia Elektro	5,98%	5,99%	6,03%	5,99%	5,94%	0,60%	0,96%	0,99%	1,52%	1,99%	6,57%	6,95%	7,01%	7,52%	7,93%	7,90%
Neoenergia Brasília	8,22%	8,30%	8,23%	8,29%	8,16%	3,21%	2,79%	2,65%	2,93%	3,26%	11,42%	11,09%	10,88%	11,22%	11,42%	11,78%

DISTRIBUIDORAS	Perdas totais 12 meses (GWh)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	Aneel 23
Neoenergia Coelba	2.662	2.655	2.660	2.699	2.783	1.006	1.081	1.050	1.162	1.475	3.668	3.736	3.710	3.860	4.257	3.982
Neoenergia Pernambuco	1.474	1.481	1.498	1.535	1.567	1.367	1.376	1.387	1.431	1.469	2.842	2.857	2.885	2.966	3.035	2.586
Neoenergia Cosern	527	515	520	521	512	(11)	(1)	(8)	22	18	517	515	513	543	530	690
Neoenergia Elektro	1.197	1.188	1.190	1.190	1.204	120	191	195	303	403	1.317	1.379	1.385	1.493	1.607	1.602
Neoenergia Brasília	616	623	614	621	625	240	210	198	220	250	856	833	812	841	875	905

NOTAS: (1) Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2023 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. Os indicadores de 2022 foram ajustados para a apuração definitiva. (2) A tabela normaliza o impacto da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021 a partir do 3T22 até 2T23, sendo nulo o impacto a partir do 3T23. (3) Limite regulatório 12 meses.

A Neoenergia Coelba apresentou perdas totais em 2023 de 16,05% , impulsionadas, excepcionalmente, pelas elevadas temperaturas no trimestre que fizeram a carga ser 15,5% maior que a carga de 2022, fazendo com que a energia Não Faturada aumentasse, afetando o indicador. Tal impacto no indicador foi de +0,96 p.p. Expurgando este efeito, o indicador seria de 15,09%, abaixo do limite regulatório, de 15,20%. Vale destacar que o efeito do Não Faturado não impacta no Resultado Econômico da Companhia.
Na Neoenergia Pernambuco, as perdas totais encerraram 2023 em 17,44%, ainda acima do patamar regulatório de 15,25%. Vale destacar, o impacto de +0,19 p.p. referente a migração de um grande cliente para rede básica.
A Neoenergia Elektro encerrou 2023 em 7,93%, em linha com o seu patamar regulatório, tendo sido também impactada pela onda de calor do quatro trimestre de 2023, que aumentou sua carga em 9,5% frente a 2022e teve reflexos num maior volume de energia Não Faturada.

2022

No ano de 2022, a energia distribuída pelas cinco distribuidoras foi 66.778 GWh no ano (-0,8% vs. 2021). Os valores de energia distribuída por tipo de cliente são apresentados na tabela abaixo:

2.2 Resultados operacional e financeiro

Energia Distribuída (GWh)	NEOENERGIA COELBA			NEOENERGIA PERNAMBUCO			NEOENERGIA COSERN			NEOENERGIA ELEKTRO			NEOENERGIA BRASÍLIA			CONSOLIDADO		
	2022	2021	%	2022	2021	%	2022	2021	%	2022	2021	%	2022	2021	%	2022	2021	%
Residencial	7.536	7.614	(1,0%)	5.394	5.454	(1,1%)	2.350	2.439	(3,6%)	5.021	5.159	(2,7%)	2.448	2.458	(0,4%)	22.749	23.123	(1,6%)
Industrial	839	985	(14,8%)	445	500	(11,0%)	198	235	(15,7%)	1.125	1.222	(7,9%)	42	63	(33,3%)	2.648	3.005	(11,9%)
Comercial	2.989	2.878	3,9%	2.098	2.119	(1,0%)	821	854	(3,9%)	2.097	2.078	0,9%	1.466	1.494	(1,9%)	9.471	9.423	0,5%
Rural	2.102	2.328	(9,7%)	506	678	(25,4%)	397	476	(16,6%)	889	1.133	(21,5%)	144	152	(5,3%)	4.038	4.768	(15,3%)
Outros	2.569	2.549	0,8%	1.849	1.863	(0,8%)	608	604	0,7%	1.280	1.292	(0,9%)	1.290	1.216	6,1%	7.595	7.523	1,0%
Total Energia Distribuída (cativo)	**16.035**	**16.355**	**(2,0%)**	**10.292**	**10.614**	**(3,0%)**	**4.374**	**4.607**	**(5,1%)**	**10.411**	**10.883**	**(4,3%)**	**5.390**	**5.382**	**0,1%**	**46.502**	**47.841**	**(2,8%)**
Mercado Livre + Suprimento	5.346	4.910	8,9%	3.954	3.993	(1,0%)	1.470	1.424	3,2%	8.285	7.832	5,8%	1.220	1.322	(7,7%)	20.276	19.482	4,1%
Total Energia Distribuída (cativo + livre)	**21.381**	**21.265**	**0,5%**	**14.246**	**14.607**	**(2,5%)**	**5.844**	**6.031**	**(3,1%)**	**18.696**	**18.715**	**(0,1%)**	**6.610**	**6.704**	**(1,4%)**	**66.778**	**67.323**	**(0,8%)**

NOTA: Meramente para efeito comparativo, Neoenergia Brasília considera os dados de 01/01/21 a 01/03/2021, período anterior à sua incorporação.

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária.

DISTRIBUIDORAS	Perdas 12 meses (%)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	ANEEL 2022
NEOENERGIA COELBA	10,63%	10,63%	10,63%	10,66%	10,61%	4,14%	4,49%	4,47%	3,90%	4,01%	14,77%	15,12%	15,09%	14,56%	14,63%	14,24%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	8,20%	8,38%	8,53%	8,60%	8,60%	8,93%	8,73%	8,61%	8,17%	7,98%	17,13%	17,11%	17,14%	16,77%	16,58%	14,97%
NEOENERGIA COSERN	8,39%	8,37%	8,32%	8,36%	8,28%	1,39%	1,27%	0,83%	0,23%	-0,17%	9,78%	9,63%	9,14%	8,59%	8,12%	10,72%
NEOENERGIA ELEKTRO	5,95%	6,09%	6,02%	5,99%	5,98%	0,59%	0,34%	0,27%	0,40%	0,60%	6,55%	6,43%	6,28%	6,39%	6,57%	7,95%
NEOENERGIA BRASÍLIA	7,48%	7,63%	7,77%	8,04%	8,22%	5,25%	5,02%	4,63%	4,14%	3,21%	12,73%	12,65%	12,40%	12,18%	11,42%	11,78%

DISTRIBUIDORAS	Perdas totais 12 meses (GWh)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	4T21	1T22	2T22	3T22	4T22	ANEEL 2022
NEOENERGIA COELBA	2.652	2.640	2.657	2.666	2.662	1.033	1.115	1.116	975	1.006	3.685	3.754	3.773	3.641	3.668	3.546
NEOENERGIA PERNAMBUCO	1.446	1.470	1.496	1.493	1.474	1.574	1.531	1.511	1.418	1.367	3.020	3.002	3.007	2.911	2.842	2.509
NEOENERGIA COSERN	561	555	546	539	527	93	84	54	15	(11)	654	639	600	553	517	701
NEOENERGIA ELEKTRO	1.195	1.225	1.214	1.206	1.197	119	68	54	80	120	1.314	1.293	1.268	1.285	1.317	1.614
NEOENERGIA BRASÍLIA	577	584	591	605	616	404	384	353	312	240	981	968	944	917	856	882

NOTA: (1) Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2022 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. Os indicadores de 2021 foram ajustados para a apuração definitiva. A tabela no 2T22, 3T22 e 4T22 normaliza o impacto da Resolução Normativa ANEEL 1000/2021.

As perdas totais seguem com trajetória de queda nos últimos 12 meses, com destaque para Neoenergia Brasília que foi enquadrada no limite regulatório 2 anos antes do previsto no plano de negócios de aquisição. A Neoenergia Coelba e Neoenergia Pernambuco seguem em busca dos patamares regulatórios.

A partir do segundo trimestre de 2022, as perdas foram afetadas pela Resolução Normativa ANEEL 1000/2021, que ampliou o prazo de ampla defesa, aumentando assim o prazo entre a inspeção e a emissão da fatura, o que aumenta o não faturado, afetando o indicador de perdas. Esse efeito é temporário e será carregado na visão 12 meses. Ademais não há impacto no Resultado Econômico da Companhia.

A Neoenergia Coelba apresentou perdas totais em 2022 de 14,75%, sem o impacto da REN 1000 foi de 14,63%, em linha com o terceiro trimestre de 2022, e segue na trajetória para atingimento do patamar regulatório de 14,24%.

Na Neoenergia Pernambuco, as perdas totais 12 meses encerraram o 2022 em 16,86%, sem o impacto da REN 1000 foi de 16,58%, abaixo do terceiro trimestre de 2022. A Neoenergia Pernambuco também segue em busca do patamar regulatório de 14,97%.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Já as perdas totais 12 meses na Neoenergia Cosern encerraram o período em 8,19%, sem o impacto da REN 1000 foi de 8,12%, inferior ao patamar do terceiro trimestre de 2022 e seguindo desta forma, abaixo do limite regulatório de 10,72%.

A Neoenergia Elektro encerrou o 2022 em 6,67%, sem o impacto da REN 1000 foi de 6,57%, em linha com o terceiro trimestre de 2022 e abaixo do seu patamar regulatório de 7,95%.

Por fim, e destaque do ano, a Neoenergia Brasília atingiu em 2022 o objetivo de levar o nível de perdas para abaixo do seu limite regulatório de 11,78%, antecipando em 2 anos a premissa do plano de negócio, de enquadramento em 3 anos. A distribuidora registrou perdas 12 meses de 11,79%, sem o impacto da REN 1000 foi de 11,42%, o 8º trimestre consecutivo de reduções no indicador, reflexo do turnaround que vem sendo realizado e consequente consolidação da gestão do Grupo Neoenergia.

2021

No ano de 2021, a energia distribuída pelas cinco distribuidoras foi 66.257 GWh no ano (+6,2% vs. 2020). Desconsiderando a energia distribuída pela Neoenergia Brasília em 2020, quando ainda não estava sob a gestão do Grupo Neoenergia, a variação foi de +16,2% vs. 2020. O aumento é explicado pela maior da base de clientes (+2,3%) e pela retomada do mercado nas áreas de concessão.

Os valores de energia distribuída por tipo de cliente são apresentados na tabela abaixo:

Energia Distribuída (GWh)	NEOENERGIA COELBA			NEOENERGIA PERNAMBUCO			NEOENERGIA COSERN			NEOENERGIA ELEKTRO			NEOENERGIA BRASÍLIA			CONSOLIDADO		
	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%
Residencial	7.614	7.446	2,3%	5.454	5.413	0,8%	2.439	2.365	3,1%	5.159	5.099	1,2%	2.049	2.001	2,4%	22.714	22.324	1,7%
Industrial	985	1.096	(10,1%)	500	502	(0,4%)	235	246	(4,5%)	1.222	1.219	0,2%	53	53	-	2.995	3.115	(3,9%)
Comercial	2.878	2.768	4,0%	2.119	2.062	2,8%	854	803	6,4%	2.078	2.074	0,2%	1.248	1.195	4,4%	9.177	8.903	3,1%
Rural	2.328	1.913	21,7%	678	618	9,7%	476	406	17,2%	1.133	1.115	1,6%	133	116	14,7%	4.748	4.168	13,9%
Outros	2.549	2.444	4,3%	1.863	1.711	8,9%	604	679	(11,0%)	1.292	1.370	(5,7%)	1.024	1.009	1,5%	7.331	7.212	1,7%
Total Energia Distribuída (cativo)	16.355	15.667	4,4%	10.614	10.307	3,0%	4.607	4.499	2,4%	10.883	10.875	0,1%	4.507	4.375	3,0%	46.966	45.723	2,7%
Mercado Livre + Suprimento	4.909	4.305	14,0%	3.994	3.515	13,6%	1.425	1.134	25,7%	7.832	6.727	16,4%	1.131	966	17,1%	19.291	16.647	15,9%
Total Energia Distribuída (cativo + livre)	21.264	19.972	6,5%	14.608	13.822	5,7%	6.032	5.633	7,1%	18.715	17.602	6,3%	5.638	5.341	5,6%	66.257	62.370	6,2%

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária.

DISTRIBUIDORAS	Perdas 12 meses (%)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	Aneel 21
NEOENERGIA COELBA	10,59%	10,68%	10,69%	10,70%	10,63%	4,75%	4,32%	4,16%	4,12%	4,14%	15,34%	15,00%	14,85%	14,82%	14,77%	14,26%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	8,05%	7,98%	7,89%	8,01%	8,20%	10,11%	9,43%	9,07%	8,73%	8,93%	18,16%	17,41%	16,96%	16,74%	17,13%	15,18%
NEOENERGIA COSERN	8,44%	8,54%	8,51%	8,48%	8,39%	1,39%	0,77%	1,04%	1,10%	1,39%	9,83%	9,31%	9,55%	9,58%	9,78%	10,74%
NEOENERGIA ELEKTRO	5,73%	5,71%	5,79%	5,92%	5,95%	1,46%	1,45%	0,99%	0,24%	0,59%	7,19%	7,16%	6,78%	6,16%	6,55%	8,02%
NEOENERGIA BRASÍLIA	7,76%	7,47%	7,72%	7,63%	7,48%	6,36%	6,56%	6,14%	5,43%	5,25%	14,12%	14,03%	13,86%	13,06%	12,73%	11,63%

DISTRIBUIDORAS	Perdas totais 12 meses (GWh)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	Aneel 21
NEOENERGIA COELBA	2.556	2.589	2.656	2.688	2.652	1.146	1.049	1.034	1.034	1.033	3.702	3.638	3.690	3.722	3.685	3.532
NEOENERGIA PERNAMBUCO	1.388	1.375	1.379	1.409	1.446	1.742	1.625	1.585	1.536	1.574	3.130	3.000	2.964	2.945	3.020	2.615
NEOENERGIA COSERN	536	546	559	565	561	88	50	68	73	93	624	596	627	638	654	724
NEOENERGIA ELEKTRO	1.096	1.110	1.163	1.196	1.195	281	283	199	49	119	1.377	1.393	1.362	1.245	1.314	1.631
NEOENERGIA BRASÍLIA	583	564	593	592	577	472	489	473	421	404	1.055	1.053	1.066	1.013	981	881

2.2 Resultados operacional e financeiro

NOTA: Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2021 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. O indicador de dezembro de 2020 foi ajustado para a apuração definitiva.

As perdas totais seguem com trajetória de queda nos últimos 12 meses e recuaram em todas as cinco distribuidoras em comparação à 2020. A Neoenergia segue em busca dos patamares regulatórios.

Destaque para a Neoenergia Coelba que apresentou perdas totais em 2021 de 14,77%, quinto trimestre seguido de redução no índice, se aproximando do patamar regulatório de 14,26%, fruto da intensificação das ações do plano de redução de perdas.

Na Neoenergia Pernambuco, as perdas totais encerraram 2021 em 17,13%, um pouco acima do observado no terceiro trimestre de 2021, mas abaixo de 2020. A Neoenergia Pernambuco segue em busca do patamar regulatório de 15,18%.

Já as perdas totais na Neoenergia Cosern encerraram 2021 em 9,78%, seguindo desta forma, abaixo do limite regulatório de 10,74%.

A Neoenergia Elektro, por seu turno, encerrou 2021 com perdas totais de 6,55%, também abaixo do limite regulatório de 8,02%.

A Neoenergia Brasília registrou perdas totais de 12,73%, 0,33 p.p. abaixo do indicador do terceiro trimestre de 2021 e 1,13 p.p. abaixo do indicador de segundo trimestre de 2021, reflexo do *turnaround* que vem sendo realizado e consequente consolidação da gestão do Grupo Neoenergia.

Transmissoras:
Em 31 de dezembro de 2023, estavam em operação dez ativos de transmissão (Afluente T, Narandiba, Potiguar Sul, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Dourados, Jalapão, Santa Luzia e Rio Formoso).

Os lotes arrrematados no leilão de abril de 2017 foram entregues ao longo de 2019 a 2021 e tiveram sua última entrega em 11 de agosto de 2021 com o úlitmo trecho de Dourados. Com essa entrega os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 tiveram antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 20% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em janeiro de 2022, entrou em operação comercial a linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17). A linha, LT 500 kV Miracema - Gilbués II - Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 149 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel. Com esta entrega, a Neoenergia finalizou a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Dezembro de 2017 com antecipação média de 15,6 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 33% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em janeiro de 2023 entrou em operação a linha de Rio Formoso. Energizado em dezembro de 2022, com liberação de RAP em 2023, o lote foi entregue com 25% de saving de Capex frente ao sinalizado pela Aneel e antecipação de 14 meses do prazo regulatório, confirmando mais uma vez a capacidade de execução da Neoenergia.

Em 2023, ocorreu o anúncio e *closing* da operação de venda de participação societária de 50% em oito ativos de transmissão em operação (Jalapão, Santa Luzia, Dourados, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Narandiba e Rio Formoso) para o GIC, com entrada de R$ 1,1 bilhão de caixa, no terceiro trimestre de 2023.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Leilão	Lote	Nome	Localização	Extensão (Km)	Subestação	RAP² (R$ MM)	Entrada em Operação	Taxa de Disponibilidade da Linha (%)				
								2019	2020	2021	2022	2023
-	-	Afluente T	BA	489	3 subestações	67	1990	99,88	99,97	99,83	99,90	99,96
Leilão Jun/08	E	Narandiba¹	BA	-	1 subestação	16	Jun/11	99,94	99,97	99,98	99,95	99,86
Leilão Jun/11	G	Extremoz II¹		-	1 subestação	5	Set/14	100,00	100,00	99,98	99,95	99,86
Leilão Mai/12	D	Brumado II¹	RN	-	1 subestação	6	Jul/15	99,94	99,97	99,98	99,95	99,86
Leilão Jan/13	G	Potiguar Sul	RN/PB	190	-	33	Nov/16	99,68	99,93	99,98	99,91	99,58
Leilão Abr/17	4	Dourados	MS	581	1 subestação	89	Ago/21	-	-	99,98	99,99	99,99
	20	Atibaia	SP	-	1 subestação	18	Dez/19	-	99,99	99,90	100,00	99,90
	22	Biguaçu	SC	-	1 subestação	18	Jul/20	-	100,00	99,92	99,97	99,96
	27	Sobral	CE	-	1 subestação	17	Jan/20	-	100,00	99,98	99,99	99,48
Leilão Dez/17	6	Santa Luzia	CE/PB	345	1 subestação	77	Nov/21	-	-	-	100,00	99,99
	4	Jalapão	BA/TO/PI/MA	728	-	169	Jan/22	-	-	-	99,99	99,98
Leilão Dez/19	9	Rio Formoso	BA	210	2 subestações	23	Jan/23	-	-	-	-	99,63

NOTA 1: Afluente T foi oriunda do processo de desverticalização da Coelba

¹ Narandiba é formada por 3 subestações: SE Narandiba, SE Extremoz II e SE Brumado II

² RAP homologada Ciclo 2023-2024) após Despacho nº 4.675/2023.

O limite estabelecido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) estipula como normal a disponibilidade entre 95% e 98%. Este indicador baliza a qualidade do serviço aferida pela ANEEL através da disponibilidade do sistema de transmissão. Nos últimos cinco anos, as transmissoras do grupo estiveram com disponibilidade acima do limite superior definido pelo ONS.

Renováveis:

2023

A Companhia encerrou o 2023 com 44 parques eólicos em operação, com capacidade instalada de 1.554 MW e 2 parques solares (Complexo Solar Luzia), com capacidade instalada de 149 MWp. 2023 foi um ano de conclusão do ciclo de investimento em Eólica e Solar, com as entregas do Complexo Eólico Oitis (566,5 MW) e Complexo Solar Luzia (149 MWp).

2022

O Complexo Eólico Oitis encerrou 2022 com 357,5 MW em operação (comercial e em teste). Ao todo, serão 103 turbinas, do modelo GE 158, de capacidade unitária de 5,5 MW, um dos mais modernos e eficientes do mercado global.

Em 31 de maio de 2022, iniciou-se a geração do parque solar Luzia na forma de operação em teste e no terceiro trimestre de 2022 entrou em operação comercial parte do complexo. Ao final de 2022, 145 MWp já se encontravam em operação. Toda a sua energia está destinada ao ACL, sendo que 100% já está vendida até 2026. O projeto tem alta sinergia com o Complexo Chafariz e a LT Santa Luzia. Vale destacar que Luzia tem o direito de associação garantida com o Complexo Eólico Chafariz, tendo assim um custo de TUST reduzido.

2021

O Complexo Chafariz foi concluído, totalizando os 471 MW de capacidade instalada. Ao todo, o Complexo contou com Capex de R$ 2,1 bilhões (aproximadamente R$ 4,5 MM/MW), em linha com o previsto originalmente e com significativa antecipação em relação ao plano de negócios.

Liberalizados:

2023

A Termopernambuco gerou 85 GWh de energia, já que foi despachada por 6 dias. O resultado segue preservado pelos contratos de venda e sua estrutura de custos.

2022

2.2 Resultados operacional e financeiro

Não houve geração na Termopernambuco S.A., principalmente pelo não fornecimento de gás. O efeito no resultado da Companhia é compensado pela compra de energia a PLD inferior ao custo variável unitário, para suprir seus contratos de venda.

2021

A Termopernambuco S.A. apresentou uma geração de energia +33,92% vs. 2020, chegando a 3.194 GWh explicada pelo maior despacho em virtude da crise hidrológica do país no segundo semestre de 2021.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Redes | Distribuidoras

As Tarifas de Energia Elétrica são fixadas pela Aneel para cada concessionária de energia conforme características específicas de cada área de concessão (território geográfico onde cada empresa é contratualmente obrigada a fornecer energia elétrica), refletindo peculiaridades de cada região, como número de consumidores, quilômetros de rede e tamanho do mercado (quantidade de energia atendida por uma determinada infraestrutura), custo da energia comprada, tributos estaduais e outros.

Conforme contrato de concessão da Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Elektro, o Poder Concedente procederá, a cada 4 anos, e para o contrato de concessão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Brasília, o Poder Concedente procederá, a cada 5 anos as revisões dos valores das tarifas de comercialização de energia, alterando-as para mais ou para menos, de forma a assegurar a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para este fim, o Poder Concedente deve considerar as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas.

- Neoenergia Coelba

Em 20 de abril de 2023, a Neoenergia Coelba teve sua Revisão Tarifária aprovada pela Aneel, com efeito médio para o consumidor de 8,18% (sendo 6,91% para alta e média tensão e 8,66% para baixa tensão), aplicado desde 22 de abril. A Parcela A teve valor fixado em R$ 7.562 milhões, apresentando variação no período de 7,6%, contribuindo com o índice final com 4,29%. Os componentes financeiros participaram no índice final com 2,81%. A Parcela B atingiu R$ 5.490 milhões, com crescimento de 2,5% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido contemplado adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com 1,08%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 15.279 milhões, a valores de abril de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 15,42% sobre a energia injetada.

Em 19 de abril de 2022, a Neoenergia Coelba teve seu reajuste tarifário aprovado pela Aneel, com efeito médio para o consumidor de 21,13%, aplicados desde 22 de abril. A variação da Parcela A foi de 11,69%, totalizando R$ 6.945,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 38,29% nos encargos setoriais e 10,60% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 224,07/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 14,14% (R$ 5.246,1 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 14,77%, deduzida do Fator X, de 0,63%.

2.2 Resultados operacional e financeiro

A Aneel, em reunião pública extraordinária da diretoria ocorrida em 22 de abril de 2021, aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Coelba com efeito médio para o consumidor de 8,98%, vigente desde então. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até mar/21, contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de abril de 2021. A variação da Parcela A foi de 18,52%, totalizando R$ 6.117,6 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 53,02% nos custos de transmissão e 7,34% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 202,91/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 29,90% (R$ 4.496,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 1,20%.

- Neoenergia Pernambuco

Em 12 de maio, a Aneel aprovou o Reajuste Tarifário da Neoenergia Pernambuco e entrou em vigor no dia 14 de maio, com efeito médio de 9,02% para os consumidores (10,41% para alta e média tensão e 8,51% para baixa tensão). Os fatores que mais impactaram no cálculo do reajuste foram os custos com compra e transporte de energia, além dos componentes financeiros. A variação da Parcela A foi de 6,1%, totalizando R$ 5.238 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 21,4% nos encargos de transmissão e 8,7% nos custos com compra de energia, além de 0,21% em função de MMGD na apuração das perdas técnicas. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 279,12/MWh. Já a Parcela B não apresentou variação, totalizando R$ 2.323 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 0,17%, deduzida do Fator X, de 0,17%.

Em 26 de abril, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Pernambuco, com efeito médio para o consumidor de 18,98%, aplicados desde 29 de abril. A variação da Parcela A foi de 10,58%, totalizando R$ 5.040,4 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 35,99% nos encargos setoriais e 9,48% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 257,39/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 14,82% (R$ 2.301,7 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste havido, de 14,77%, deduzida do Fator X, de - 0,05%.

A Aneel, em reunião pública ordinária da diretoria, ocorrida em 27 de abril de 2021, aprovou a 5ª. Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Pernambuco, com efeito médio para o consumidor de +8,99%, em vigor a partir de 29 de abril de 2021. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, assim como o reperfilamento da Rede Básica e a Conta-Covid, contribuíram para redução do efeito médio ao consumidor. A Parcela B, já liquida de outras receitas, atingiu R$ 1.961 milhões (+9,3% considerando o mercado dos últimos 12 meses, já descontando receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos). O reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 29 de abril de 2021. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R$ 5.648 milhões, a valores de abril de 2021, refletindo o reconhecimento integral dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual de 15,1% sobre a energia injetada.

- Neoenergia Cosern

Em 20 de abril de 2023, a Neoenergia Cosern teve sua Revisão Tarifária aprovada pela Aneel e entrou em vigor no dia 22 de abril, com efeito médio de 4,26% para os consumidores (3,65% para alta e média tensão e 4,45% para baixa tensão). Os fatores que mais impactaram no cálculo do reajuste foram os custos com compra e transporte de energia, além dos componentes financeiros. A Parcela A teve valor fixado em R$ 1.959 milhões, apresentando variação no período de 5,1%, contribuindo com o índice final com 3,14%. Os componentes financeiros participaram do índice final com 1,02%. A Parcela B atingiu R$ 1.181 milhões, com crescimento de 0,25% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das

2.2 Resultados operacional e financeiro

receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido considerando adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com 0,10%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 3.448 milhões, a valores de abril de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 10,25% sobre a energia injetada.

Em 19 de abril de 2022, a Neoenergia Cosern teve seu reajuste tarifário aprovado pela Aneel, com efeito médio para o consumidor de 20,36%, aplicados desde 22 de abril. A variação da Parcela A foi de 10,76%, totalizando R$ 1.928,7 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 45,05% dos encargos setoriais e 9,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 242,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 14,75%, (R$ 1.200,6 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 14,77%, deduzida do Fator X, de 0,02%.

A Aneel, em reunião pública extraordinária da diretoria ocorrida em 22 de abril de 2021, aprovou-se o Reajuste Tarifário da Neoenergia Cosern, com efeito médio para o consumidor de 8,96%, vigente desde então. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até mar/21, contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de abril de 2021. A variação da Parcela A foi de 16,18%, totalizando R$ 1.710,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 50,39% dos custos de transmissão e 8,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 221,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 30,63%, (R$ 1.011,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 0,47%.

- Neoenergia Elektro

Em 25 de agosto, a Aneel aprovou a Revisão Tarifária da Neoenergia Elektro. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 27 de agosto de 2023, com efeito médio de 7,17%, sendo 9,53% para a baixa tensão e 3,15% para clientes atendidos em alta e média tensão. A Parcela A teve valor fixado em R$ 6.617 milhões, apresentando variação no período de 6,3%, contribuindo com o índice final com 4,40%. Os componentes financeiros participaram no índice final com 3,94%. A Parcela B atingiu R$ 2.599 milhões, com variação no período de -3,9% em relação a verificada nos últimos 12 meses, valor líquido de outras receitas e das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, tendo sido contemplado adicional referente a ajuste associado ao SCEE (Sistema de Compensação de Energia Elétrica) relativo à geração distribuída, contribuindo para o índice final com -1,17%. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor homologado foi de R$ 6.521 milhões, a valores de agosto de 2023, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Elétricas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual equivalente a 7,69% sobre a energia injetada.

Em 23 de agosto, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Elektro, com efeito médio para o consumidor de 15,77%, aplicados desde 27 de agosto. O uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até julho de 2022, o ingresso de recursos oriundos da CDE-Eletrobras e o diferimento relacionado ao bônus de Itaipu contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor. A variação da Parcela A foi de 21,48%, totalizando R$ 6,41 bilhões, impactada pelos aumentos de 41,89% nos encargos setoriais, 37,13% nos custos de transmissão e 5,46% nos custos com compra de energia. Já a variação da Parcela B foi de 9,32% (R$ 2,65 bilhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 10,08%, deduzida do Fator X, de 0,76%.

2.2 Resultados operacional e financeiro

A Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Elektro com efeito médio para o consumidor de 11,49%, aplicados a partir de 27 de agosto de 2021. O uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até jul/21 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foram integralmente aplicados. O índice foi impactado pelos aumentos de 10,89% nos encargos setoriais e 3,73% nos custos com compra de energia, que foram compensados por um reperfilamento dos custos de rede básica, extraordinariamente, reduzindo em 17,76% os custos de transmissão, implicando numa variação da Parcela A de 0,38%, totalizando R$ 5.346 milhões. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 217,54/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 32,49% (R$ 2.432 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 33,83%, deduzida do Fator X, de 1,34%.

- Neoenergia Brasília

Em 20 de outubro, a Aneel aprovou o Reajuste Tarifário de 2023 da Neoenergia Distribuição Brasília e entrou em vigor em 22 de outubro, com efeito médio de 9,32% para os consumidores (7,78% para alta tensão, e 9,95% para baixa tensão). Os fatores que mais impactaram no reajuste foram os componentes financeiros e os encargos setoriais. A variação da Parcela A foi de 4,8%, totalizando R$ 3.099,1 milhões, impactada pelos aumentos de 16,4% nos encargos setoriais e 13,0% nos custos com transmissão. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 269,93/MWh. Já a variação da Parcela B, foi de 7,14% reflexo da inflação acumulada no período (IPCA) de +5,19%, menos o Fator X que foi de -1,96%, resultando no valor da Parcela B de R$ 711,4 milhões.

Em 1 de novembro, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Brasília, com efeito médio para o consumidor, que inclui isenções que reduzem a base de cálculo do ICMS, de 11,17% aplicado desde 3 de novembro de 2022.A variação da Parcela A foi de 15,0%, totalizando R$ 2.962,7 milhões, impactada pelos aumentos de 29,1% nos encargos setoriais, com destaque para CDE, e 9,4% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 273,32/MWh. Já a variação da Parcela B, foi de 5,2% (R$ 583,7 milhões), reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste de 7,17%, deduzida do Fator X, de 0,57%, bem como de ajustes das deduções aplicadas de Outras Receitas e Receitas de Ultrapassagens de Demanda e Reativos, sem qualquer diferimento para períodos futuros.

O processo de reajuste tarifário havia sido postergado por 12 dias pela ANEEL, a pedido da distribuidora Neoenergia Brasília, conforme Resolução Homologatória nº 3.131, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista a expectativa de regulamentação pelo Governo do Distrito Federal com orientações para aplicação das isenções do ICMS previstas na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022. Tal regulamentação se deu mediante a publicação do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 43.893, de 27 de outubro de 2022, proporcionando, pelo efeito conjunto do reajuste tarifário com a redução do ICMS, um impacto médio efetivo a ser percebido pelos consumidores de 11,17%.

Em outubro de 2021, a Aneel aprovou a 5ª RTP da Neoenergia Brasília, com efeito médio para o consumidor de +11,10%, com vigor a partir de 22 de outubro. A reversão do saldo remanescente da Conta Covid, o uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS, diferimento da compra de energia de Itaipu bem como o financeiro relativo à Bandeira Escassez Hídrica, contribuíram para redução do efeito médio ao consumidor. A Parcela B, já liquida de outras receitas, atingiu R$ 553,1 milhões (+0,37% considerando o mercado dos últimos 12 meses, já descontando receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos). O reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de outubro de 2021. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R$ 1.144 milhões, a valores de setembro de 2021, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual de 11,71% sobre a energia injetada.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Cabe ressaltar que o resultado da revisão tarifária ficou em linha com o previsto no plano de negócio da aquisição da Neoenergia Brasília.
NOTA 1: Gestão da Neoenergia em Brasília inicia-se 02/03/21, quando esta foi incorporada.

Redes | Transmissoras

Em 4 de julho de 2023, a Aneel publicou a Resolução Homologatória nº 3.216, que estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas para o ciclo 2023-2024. Em 12 de dezembro, foi publicado o Despacho nº 4.675/2023 que apresenta as avaliações dos recursos administrativos interpostos em face da Resolução Homologatória ANEEL 3.216, de 4 de julho de 2023 e estabelece as Receitas Anuais Permitidas (RAP) das Transmissoras para o ciclo 2023-2024. O valor da RAP foi reajustada em 5,56% com relação ao ciclo anterior. As principais razões do aumento são o índice de reajuste previsto nos contratos de concessão e os efeitos das revisões das receitas das concessionárias.

Em 14 de julho de 2022, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.067 que estabelece as Receitas Anuais Permitidas (RAP) das Transmissoras para o ciclo 2022-2023. O valor foi reajustado em 19,6% com relação ao ciclo anterior. As principais razões do aumento são o índice de reajuste previsto nos contratos de concessão, a expansão do sistema de transmissão, com entrada em operação de 23 novos contratos e melhorias autorizadas, e os efeitos das revisões das receitas das concessionárias. O resultado global da RAP da Rede Básica para o ciclo 2022-2023 totaliza R$ 41,9 bilhões.

Em 13 de julho de 2021, a ANEEL homologou o reajuste das Receitas Anuais Permitidas – RAP vinculadas às instalações de transmissão de energia elétrica em operação comercial e das licitadas e autorizadas com previsão de entrada em operação comercial até 30 de junho de 2022, para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Para a Afluente T, o reajuste foi de 37% baseado na variação do IGP-M no período de junho de 2020 a maio de 2021. Para as demais transmissoras, o reajuste foi de 8% baseado na variação do IPCA no período de junho de 2020 a maio de 2021.

Renováveis

As tarifas dos contratos de venda das geradoras são reajustadas anualmente de acordo com os índices definidos nos respectivos contratos.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Adicionalmente ao apresentado, os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam as operações realizadas pela Companhia são:

Receitas

- PIB: Um crescimento do PIB tende a refletir um aumento do consumo de energia elétrica.
- Inflação: os índices IGP-M e IPCA reajustam as tarifas de fornecimento de energia elétrica e receita de transmissão.
- Taxa de câmbio (dólar americano): índice de parte da parcela de reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica.
- CDI: indicador ao qual a maioria das aplicações está vinculada.

Despesas

- CDI e TJLP: Parcela considerável às quais as dívidas da Companhia estão indexadas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, as despesas financeiras da Companhia também aumentarão, afetando negativamente sua capacidade de pagamento.

2.2 Resultados operacional e financeiro

- Taxa de Câmbio: o preço do gás para geração da energia tem como parâmetro os preços internacionais que são cotados em dólares. Além disso, algumas das dívidas são indexadas a moedas estrangeiras, especificamente, o Dólar Americano e o Euro. Existem instrumentos financeiros derivativos para proteção das variações nos fluxos de caixa dos pagamentos, entretanto, por motivos contábeis, ainda remanesce no resultado parcela da variação apurada.
- Inflação: Repercute de forma generalizada nos custos e despesas do Grupo, porém, apresentamos os principais componentes diretamente afetados:
    i. Os contratos de fornecimento de energia comprada para revenda pelas distribuidoras estão indexados a índices de preços e são reajustados anualmente.
    ii. Os serviços contratados de terceiros têm seus preços reajustados nas negociações em função do aumento dos preços dos insumos utilizados em nosso atendimento, tais como: mão-de-obra, equipamentos, material sobressalente, combustível, alimentação, entre outros.
    iii. Parte do custo com pessoal varia em função do índice de inflação, em virtude dos dissídios salariais.
    iv. A maior parcela da dívida destinada a financiamento de CAPEX está indexada ao IPCA

Ambiente Macroeconômico

No início de 2023, as projeções para a economia vislumbravam um cenário de taxas de juros elevadas em virtude do panorama inflacionário e incertezas na frente fiscal.

Nesse cenário, o Relatório Focus do Banco Central de 30 de dezembro de 2022, projetou para 2023 um PIB (Produto Interno Bruto) praticamente flat em relação ao ano anterior, crescendo apenas 0,80%, e um IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,31%, com Taxa Selic ainda em alta, com expectativa de fechar 2023 em 12,25%.

A primeira metade do ano foi marcada por um cenário turbulento na economia global, com inflação elevada nas principais economias, o que levou os Bancos Centrais a elevarem ainda mais as taxas de juros como medida para conter a inflação.

No Brasil, o primeiro semestre foi caracterizado por um mercado de crédito restritivo, mas com surpresas positivas no PIB provenientes do agronegócio.

A partir do segundo semestre de 2023, pouco a pouco, os Bancos Centrais das principais economias começaram a sinalizar que o fim do aperto fiscal estava mais próximo, ao passo que o Brasil, que iniciou seu aperto mais cedo, viu seu Banco Central dar início a redução dos juros com cortes consecutivos de 0,50 p.p. na Taxa Selic, que encerrou 2023 em 11,75%.

Já a inflação medida pelo IPCA encerrou 2023 com alta acumulada de 4,62%, dentro das bandas da meta de inflação e abaixo da registrada em 2022, de 5,79%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao PIB, a economia encerrou 2023 com perspectiva de crescimento de 3,2%, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), superando as projeções de início de ano.

O índice Ibovespa encerrou 2023 com uma alta de 22,28%, crescimento este caracterizado pelo menor receio do mercado, refletindo a melhoria do cenário macroeconômico a partir da segunda metade do ano, principalmente com as expectativas de queda nos juros nos Estados Unidos e maior otimismo com cenário fiscal brasileiro.

Quanto ao consumo de energia, de acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), houve um aumento de 5,1% em relação a 2022, influenciado pelas altas temperaturas e baixo volume de chuvas no segundo semestre do ano nas diversas regiões do país.

2023

O Resultado Financeiro Consolidado foi de R$ 4.843 milhões em 2023 (-R$ 1.043 milhões vs. 2022), explicado, principalmente, pela maior despesa com encargos de dívida em razão do aumento de 9% no saldo

2.2 Resultados operacional e financeiro

médio da dívida em relação ao ano anterior, devido às captações direcionadas para Capex de novos projetos de transmissão, eólico e solar, além das Distribuidoras e pela variação da atualização do ativo/passivo financeiro setorial.

2022

O Resultado Financeiro Consolidado foi de -R$ 3.800 milhões em 2022, - R$ 1.517 milhões vs. 2021, variação explicada, principalmente, pela maior despesa com encargos de dívida (+R$ 2.275 milhões), em razão do aumento de 38% no saldo médio da dívida devido às captações direcionadas para Capex de novos projetos de transmissão e eólicas, além das Distribuidoras. Adicionalmente, no período observamos aumento do CDI (57% do endividamento da companhia), o que foi parcialmente compensado pelo aumento da renda de aplicações financeiras (+R$ 636 milhões), decorrentes do aumento do rendimento médio e de 47% do valor aplicado.

2021

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu no ano R$ 2.283 milhões (+121,7% vs. 2020), impulsionado principalmente pelas linhas de Encargos de dívida, variações monetárias e cambiais e instrumentos financeiros derivativos devido ao aumento dos indexadores relacionados a dívida da companhia (CDI e IPCA). Além disso, houve um crescimento do saldo médio da dívida consolidada (+31,3% vs. 2020) devido principalmente às captações direcionadas para Capex dos projetos em construção das transmissoras e eólicas, bem como Capex das distribuidoras e a captação de R$ 2,5 Bi necessários para a aquisição da CEB.

A linha de Receita de Aplicações Financeiras apresentou crescimento no ano (+37,8% vs. 2020), principalmente em função do aumento do CDI (+1,66 p.p. vs. 2020), impactando negativamente a renda de aplicação financeira da Companhia.

Segue quadro demonstrativo com os principais indicadores dos 3 últimos anos:

Índices	2023	2022	2021
CDI	13,04%	12,39%	4,42%
TJLP	7,05%	6,78%	4,80%
Δ USD[1]	-0,3764	-0,3628	0,3838
IPCA[2]	4,68%	5,90%	10,74%
IPCA[3]	4,62%	5,78%	10,06%

Nota 1: variação cambial entre 30/dezembro a 30/dezembro.

Nota 2: considera a inflação contabilizada no ano (M-1).

Nota 3: considera a inflação contabilizada no ano.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

(i) Durante o exercício de 2023

As alterações nos pronunciamentos contábeis emitidas pelo CPC e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023 não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

(ii) Durante o exercício de 2022

As alterações nos pronunciamentos contábeis emitidas pelo CPC e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases nos relatórios dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022, e 2021 não foram introduzidos ou alienados nenhum segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ano 2023

Nesse ano ocorreram os seguintes eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo: **a**) reclassificação da participação societária em Neoenergia Itabapoana da rubrica "Investimentos" para "Ativo não circulante mantido para venda"; **b)** a reclassificação da participação societária em Norte Energia S.A. da rubrica "Ativo não circulante mantido para venda" para "Investimentos"; **c)** Conclusão da transação de permuta de ativos com a Eletronorte; e **d)** Alienação de participação societária em transmissoras referente a operação de venda de 50% da participação societária da controlada Neoenergia Transmissão S.A., conforme detalhado a seguir:

a) Neoenergia Itabapoana

Em dezembro de 2023, a Companhia recebeu oferta indicativa não vinculante para a compra da Neoenergia Itabapoana no valor de R$ 330 milhões.

Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia descritas na Nota 16.9 e seguindo a estratégia da Companhia, de recuperar parte de seus ativos de transmissão através da venda, em 31 de dezembro de 2023 a Administração reclassificou os saldos referentes a Neoenergia Itabapoana para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda e passivos diretamente associados a ativo não circulante mantido para venda pelo menor valor entre o valor justo (líquido das despesas com vendas) e o valor de livros, impactando o resultado em 31 de dezembro de 2023, conforme resumo a seguir:

Valor da oferta a 100% das controladas	**330**
Valor contábil ajustado	(492)
Gastos estimados para venda	(4)
Resultado total da transação	**(166)**

b) Norte Energia

Em 2021, a Companhia iniciou os esforços para alienação de sua participação societária de 10% na Norte Energia S.A. ('Norte Energia' ou 'NESA'), sendo esta a proprietária da UHE Belo Monte. Durante os exercícios de 2021 e 2022, a Companhia recebeu ofertas indicativas (Non Binding Offer — NBO) e outros acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement — NDA) para a NESA.

Durante as negociações, houve uma percepção de aumento de risco, principalmente pela ausência de uma resolução definitiva por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ('IBAMA') relacionado à definição do Hidrograma de Consenso a ser aplicado para a UHE, diante disto as negociações não avançaram.

A administração da Companhia segue comprometida com o processo de desinvestimento, no entanto, após reavaliação do status atual do processo de alienação, concluiu não ser altamente provável a alienação desse ativo nos próximos 12 meses. Desta forma, a Companhia procedeu a reclassificação da participação societária na NESA para a rubrica de Investimentos em controladas, coligadas e joint ventures e restabeleceu a mensuração deste ativo pelo método de equivalência patrimonial ou seu valor recuperável, sendo o menor entre eles.

As políticas contábeis adotadas pela Companhia determinam que participação societária, previamente classificada como Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda, quando não mais se enquadrar nas

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

condições requeridas parar ser classificada como tal, deve ser aplicado o método de equivalência patrimonial de modo retrospectivo, a partir da data se sua classificação. Sendo assim, a Companhia procedeu a reapresentação retrospectiva por reclassificação em seu balanço patrimonial, na rubrica de Investimento controladas, coligadas e joint ventures, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, apresentado neste relatório como 01 de janeiro de 2022, originalmente publicadas em 15 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2022.

						Consolidado
	31/12/2022 Divulgado	Reclassificação	31/12/2022 (1)	31/12/2021 Divulgado	Reclassificação	01/01/2022 (1)
Ativo						
Circulante						
Ativos não circulante mantido para a venda	1.730	(797)	933	797	(797)	-
Total do circulante	**21.588**	**(797)**	**20.791**	**21.780**	**(797)**	**20.983**
Não Circulante						
Investimentos em controladas, coligadas e *joint ventures*	359	797	1.156	1.200	797	1.997
Total do não circulante	**70.730**	**797**	**71.527**	**64.020**	**797**	**64.817**
Total do Ativo	**92.318**	**-**	**92.318**	**85.800**	**-**	**85.800**

						Controladora
	31/12/2022 Divulgado	Reclassificação	31/12/2022 (1)	31/12/2021 Divulgado	Reclassificação	01/01/2022 (1)
Ativo						
Circulante						
Ativos não circulante mantido para a venda	1.577	(797)	780	797	(797)	-
Total do circulante	**3.464**	**(797)**	**2.667**	**3.384**	**(797)**	**2.587**
Não Circulante						
Investimentos em controladas, coligadas e *joint ventures*	29.487	797	30.284	26.942	797	27.739
Total do não circulante	**29.714**	**797**	**30.511**	**27.034**	**797**	**27.831**
Total do Ativo	**33.178**	**-**	**33.178**	**30.418**	**-**	**30.418**

(1) Reapresentação retrospectiva por reclassificação. As informações comparativas estão sendo reapresentadas retrospectivamente.

c) Combinação de negócios: permuta de ativos entre Neoenergia e Eletronorte

Em maio de 2023, a companhia Baguari Energia S.A. (“Baguari Energia”) exerceu o direito de preferência de compra das ações da Baguari I, tendo sido neste ato assinado contrato de compra e venda pelo mesmo valor negociado no contrato de permuta de ativos com a Eletronorte. Desta forma, a permuta de ativos com a Eletrobrás teve como contraprestação a transferência das ações de Teles Pires e CHTP e pagamento de R$ 454, provenientes da venda das ações da Baguari I para a Baguari Energia.

Em 26 de setembro de 2023, a transação de permuta de ativos com a Eletronorte foi concluída, após cumpridas todas as condições precedentes e realizadas as transferências das participações anteriormente mencionadas e o pagamento de R$ 454 à Eletronorte.

Em 16 de outubro de 2023, a Neoenergia transferiu à Baguari Energia S.A. as ações ordinárias correspondentes a 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., no montante de R$ 454, não detendo mais assim, qualquer participação no Consórcio UHE Baguari.

Tendo em vista que previamente à transação, a Companhia já era titular de 51% das ações da EAPSA e que após a conclusão da transação passou a ser titular de 100% das ações, a transação se enquadra como uma combinação de negócios realizada em estágios.

Desta forma, todas as participações envolvidas na transação foram mensuradas ao valor justo na data da efetiva transferência do controle.

A seguir estão apresentados os valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Valor justo dos ativos líquidos adquiridos pela Companhia

Valor justo dos ativos adquiridos	
Caixa e equivalentes de caixa	208
Contas a receber de clientes e outros	40
Títulos e Valores Mobiliários	17
Tributos sobre o lucro a recuperar	18
Outros ativos circulantes e não circulantes	14
Imobilizado (a)	1.372
Intangível (b)	1.279
	2.948
Valor justo dos passivos assumidos	
Fornecedores, contas a pagar a empreiteiros e contratos de convênio	(12)
Empréstimos e financiamentos	(121)
Tributos sobre o lucro a recolher	(53)
Outros tributos e encargos setoriais a recolher	(9)
Tributos sobre o lucro diferidos (c)	(712)
Provisões e outras obrigações (d)	(10)
Outros passivos circulantes e não circulantes	(19)
	(936)
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	**2.012**
Valor justo das contraprestações transferidas e da remensuração da participação previamente detida [(1)]	2.701
***Goodwill* (c)**	**689**

(1) Na data da aquisição do controle de EAPSA, a contraprestação transferida pela parcela adquirida foi mensurada ao valor justo pelo montante de R$ 1.323.

A Companhia não está sujeita a contraprestações contingentes ou possui direito a indenizações que possam afetar o preço de compra. Os gastos com honorários advocatícios, assessores financeiros, due diligence, taxas entre outros, relacionados à transação totalizaram R$ 7. As premissas e técnicas de avaliação dos principais ativos adquiridos e dos passivos assumidos identificados na aquisição da EAPSA são conforme a seguir:

(i) A Companhia contratou a avaliação ao valor justo dos ativos fixos da UHE Dardanelos junto à firma independente especializada nesse tipo de avaliação. Com base no laudo do avaliador, a Administração apurou o ajuste de R$ 836 à conta do ativo imobilizado, que serão depreciados linearmente até dezembro de 2049, em razão do prazo do contrato de concessão.

(ii) R$ 1.279 foi alocado ao contrato de concessão de prestação do serviço público de geração de energia elétrica até dezembro de 2049. O valor justo do intangível (contrato de concessão) foi avaliado utilizando abordagem de receita pelo método *multi-period excess earnings*, que considera o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pela concessão. As premissas chave foram:

- Prazo de concessão remanescente de 26 anos e 4 meses (até dezembro de 2049).
- O volume projetado considerou a venda da totalidade da energia assegurada da usina no ACR até 2040 e no ACL entre 2041 e 2049. As vendas de energia no ACR e ACL consideram os preços contratuais e os preços de mercado projetados, respectivamente. Ambos os preços são reajustados anualmente pelo IPCA ao longo da projeção.
- Foram considerados os custos com energia elétrica comprada para revenda para cobrir o déficit de energia gerado pelo GSF médio de 96,7%, considerando estar contratado o seguro SP 90, que mantém proteção para um piso do GSF em 90%. Foram também considerados custos com encargos de uso da rede elétrica referentes à TUST, CFURH, taxa ONS e TFSEE. As despesas operacionais são compostas por pessoal, materiais, serviços e outras despesas, também considerando as estimativas da Administração.
- Os investimentos foram projetados de acordo com as expectativas da Administração, sendo estes essencialmente destinados à manutenção da infraestrutura.
- Os tributos sobre o lucro foram estimados à alíquota nominal de 34%, conforme legislação tributária brasileira para o regime de tributação pelo Lucro Real, ajustada pelos benefícios fiscais do SUDAM e a redução da base de cálculo por distribuição de JSCP.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

- Taxa de desconto refletindo o custo médio ponderado de capital ("WACC" – *Weighted Average Capital Cost*), em nível adequado à percepção do risco de mercado e adequada remuneração aos acionistas na data de aquisição.

(iii) Os tributos diferidos sobre o lucro totalizaram o montante de R$ 689, tendo sido calculados sobre os ajustes entre o valor de livros e os valores justos dos ativos e passivos supramencionados nos itens (i), (ii) e (iv), à alíquota nominal de 34%. Como consequência do reconhecimento deste passivo, houve reconhecimento de *goodwill* residual de igual montante.

(iv) A Companhia conduziu uma revisão dos processos judiciais da adquirida, tendo como objetivo avaliar prováveis futuros desembolsos de caixa a despeito da atual avaliação do risco de perda dos processos judiciais. Desta avaliação resulta um processo judicial que tem por objeto questionar um auto de infração de natureza ambiental, cujo valor esperado de perda é de R$ 9.

Caso a aquisição da EAPSA tivesse conclusão no primeiro dia do período findo em 31 de dezembro de 2023, as receitas consolidadas da Companhia para o referido período teriam sido de R$ 44.552 e o lucro líquido consolidado da Companhia teria sido de R$ 4.570.

A Companhia apurou resultado na aquisição da EAPSA, conforme apresentado a seguir:

Valor justo de 100% de EAPSA	2.701
Valor de livros de 100% de EAPSA	(673)
Diferença do valor justo atribuído às participações alienadas e o valor de livros dessas participações	(473)
Impacto total no resultado [(1)]	**1.555**

(1) Considera a reversão de R$201 referente ao ajuste ao valor recuperável dos ativos não circulantes mantidos para venda em 31/12/2022.

d) Alienação de participação societária em transmissoras

Em 25 de abril de 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Neoenergia e celebrado o *Share Purchase Agreement and Other Covenants* (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças) ("SPA") com a *Warrington Investment Pte. Ltd*., referente a operação de venda de 50% da participação societária da controlada Neoenergia Transmissão S.A., pelo valor de R$ 1.200, sujeito a ajustes de preço usuais.
Neste ato, a Companhia reclassificou para as contas de "Ativos não circulantes mantidos para a venda" e "Passivos diretamente associados a ativos não circulantes mantidos para a venda", os ativos e passivos das controladas Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A., S.E. Narandiba S.A. e Neoenergia Rio Formoso Transmissão e Energia S.A. (denominadas em conjunto como "investidas"). A reclassificação foi efetuada pelo menor valor entre o valor justo (líquido da despesa com vendas) e o valor de livros das referidas investidas.
A condição precedente para implementação da operação, além das aprovações prévias aplicáveis, era que a Companhia aportasse ao capital da Neoenergia Transmissão S.A, a totalidade de sua participação nas investidas sob o escopo da transação. Em 29 de setembro de 2023, as condições precedentes foram integralmente cumpridas e a transação foi concluída com o recebimento de caixa de R$ 1.111.
O quadro abaixo apresenta um resumo da apuração dos valores da transação no momento da conclusão da venda das participações:

Mensuração ao valor justo das investidas para base da oferta	2.400
Ajustes ao valor da oferta	(178)
Valor da oferta	**2.222**
Caixa recebido pela alienação de 50% da Neoenergia Transmissora	(1.111)
Valor justo da participação mantida na Neoenergia Transmissora	1.111
Despesa de vendas	**(30)**
Valor de livros das investidas	**(2.390)**
Resultado acumulado da transação	**(198)**

Como consequência da venda de participação, a Companhia passou a compartilhar o controle da Neoenergia Transmissão S.A. com a *Warrington Investment Pte. Ltd*., portanto a partir da conclusão da

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

operação, os ativos e passivos desta deixaram de ser consolidados. O investimento a valor justo de 50% na Neoenergia Transmissão S.A. remanescente passou a ser avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Desta forma, o montante de R$ 1.111 foi reclassificado à conta de "Investimentos em controladas, coligadas e *joint ventures*".

Ano 2022

Nesse ano ocorreram três eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo a reclassificação da participação societária em Teles Pires e Baguari da rubrica "Investimentos" para "Ativo não circulante mantido para venda" e a manutenção da reclassificação da participação societária em Norte Energia S.A. da rubrica "Investimentos" para "Ativo não circulante mantido para venda" , Incorporação da Bahia PCH III por sua controlada direta, Neoenergia Brasilia, e Aquisição da participação dos minoritários da Neoenergia Pernambuco pela Neoenergia S.A através do leilão de oferta pública para conversão de registo, conforme detalhado a seguir:

Ativo não circulante mantido para venda

a) Norte Energia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração manteve estudos e negociações visando o desinvestimento na NESA, de forma que permanece comprometida com o plano de venda desse ativo em seu planejamento de curto prazo. Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia descritas na Nota 15.8, a Administração manteve o investimento classificado como um ativo não circulante mantido para venda mensurado ao seu valor justo, o qual, em sua avaliação, não teve alteração relevante em relação ao valor justo registrado anteriormente.

b) Teles Pires e Baguari

Em 16 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou com a Eletronorte o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta das seguintes participações acionárias:
A Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte suas participações de 50,56% na Teles Pires, 0,9% da CHTP e 100% da Baguari (consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari), avaliadas em conjunto pelo valor justo de R$ 788, enquanto a Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia suas participações de 49% na EAPSA, 0,04% na Neoenergia Coelba, 0,04% na Neoenergia Cosern e 0,04% na Afluente T, avaliadas em conjunto pelo mesmo valor.
O fechamento da transação está esperado para 6 meses podendo ser postergado por mais 6 meses condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais a esse tipo de operação, incluindo uma reorganização dentro do grupo Eletrobras no âmbito da qual a Eletronorte passará a ser a única titular das participações adquiridas; bem como à observância de direitos de preferência de terceiros.
A UHE Teles Pires e Baguari integram a mesma Unidade Geradora de Caixa, portanto o valor justo aferido no período de negociações dos termos do contrato de permuta corresponde ao valor justo desses dois ativos em conjunto. Desta forma, a reclassificação contábil para "Ativo não Circulante Mantido para Venda" da participação da Neoenergia e o efeito em resultado desta operação é combinando o referido grupo de ativos.

Desta forma, o resultado apurado referente ao ajuste a valor justo do conjunto de ativos foi conforme segue:

Valores de livros	
Teles Pires	801
CHTP	25
Baguari	155
Valor de livros total	**981**
Valor justo da oferta	788
Despesas de venda	(8)
Ajuste ao valor justo reconhecido no resultado de 2022	**(201)**

O saldo transferido à conta de "Ativo Não Circulante Mantido para Venda" foi de R$ 780, líquido das despesas de venda.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças

Em 16 de dezembro de 2022, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia S.A. e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, celebraram, o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta de participações acionárias. Na operação, a Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte: (i) ações ordinárias representativas de 50,56% do capital social total e votante da Teles Pires Participações S.A.; (ii) ações ordinárias representativas de 0,9% do capital social total e votante da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; e (iii) ações ordinárias representativas de 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.(consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari). A Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia: (i) ações ordinárias representativas de 49% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. -EAPSA; (ii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba"); (iii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern"); e (iv) ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica.
Em 26 de setembro de 2023 ocorreu o fechamento da operação (Comunicado ao Mercado - https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), que aportou simplificação societária e consolidação de resultados às respectivas Controladoras, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, dentre elas Aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), anuência de credores, reorganização dentro do grupo Eletrobras no âmbito da qual a Eletronorte passou a ser a única titular das Participações Eletronorte, e à observância de direitos de preferência de terceiros. Com o fechamento da transação, a Neoenergia passa a consolidar 100% (cem por cento) da operação da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos), com uma capacidade instalada total de 261 MW e deixa de ter qualquer participação na Usina Hidrelétrica de Teles Pires (Teles Pires). Com esta operação, a Neoenergia passou a deter: (i) 93,09% da Neoenergia Cosern (antes detinha 93,05%); (ii) 98,98% da Neoenergia Coelba (antes detinha 98,94%); e (iii) 90,18% da Afluente Transmissão de Energia (antes detinha 90,13%).
Com relação ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), o qual tem por objeto a alienação, pela Companhia à Baguari Energia S.A. ("Baguari Energia"), das ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., informou (Comunicado ao Mercado (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), em 17 de outubro de 2023 o fechamento da transação.

Reestruturação societária

Em 27 de maio de 2022 as então controladas Neoenergia Distribuição Brasília (Neoenergia Brasília) e Bahia Geração de Energia ("Bahia PCH III") aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a operação de incorporação da Bahia PCH III por sua controlada direta, Neoenergia Brasilia, condicionada a aprovação prévia da Aneel, que ocorreu em 15 de agosto de 2022. Tendo como consequencia, a efetivação da incorporação e transferencia do controle societário direto da Neoenergia Brasilia para a Neoenergia S.A.
Como a Companhia era a única acionista da Bahia PCH III, recebeu às ações de emissão da Neoenergia Brasilia na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações até então detidas pela Bahia PCH III.
A reestruturação societária permite à Neoenergia Brasília adequar-se ao modelo de estrutura societária do grupo em relação às suas demais Distribuidoras de Energia, todas com o controle direto pela Neoenergia SA, bem como a simplificação da estrutura societária do grupo, eliminando-se ineficiências no âmbito administrativo e financeiro.
O efeito desta transação nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2022, corresponde à baixa do saldo não amortizado do passivo fiscal diferido no montante de R$ 656 e à constituição de ativo fiscal diferido referente à parcela amortizada do ágio pela Bahia PCH III no montante de R$ 22, totalizando o reconhecimento do efeito positvo de R$ 678 na demonstração do resultado.

Leilão da Oferta Pública de Conversão de Registro Neoenergia Pernambuco

Em 20 de abril de 2022, a Neoenergia divulgou comunicado ao mercado informando que, o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou o lançamento de oferta pública de aquisição de ações ordinárias

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

("ON") e de ações preferenciais classe "A" ("PNA") e classe "B" ("PNB"), para conversão de registro de emissor categoria A para categoria B da Neoenergia Pernambuco ("OPA").
A OPA de Conversão de Registro (a) foi destinada à aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Neoenergia Pernambuco, e (b) lançada ao preço de R$42,02 por ON; R$42,02 por PNA e R$46,22 por PNB, a ser pago em moeda corrente nacional aos acionistas que aderirem à OPA de Conversão de Registro, nos três casos deduzido e ajustado (a) pelo valor de dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos eventualmente declarados pela Neoenergia Pernambuco até a data do leilão da OPA e (b) por eventuais alterações no capital social da Neoenergia Pernambuco, como bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos de ações, realizadas até a data do leilão da OPA ("Preço por Ação"). Os outros termos e condições da OPA, incluindo os demais relativos ao Preço por Ação, estarão descritos no edital da OPA.
Em 3 de outubro de 2022, a Neoenergia divulgou novo comunicado ao mercado informando que, naquela data ocorreu o resultado do leilão da OPA. Como resultado do Leilão, a Neoenergia adquiriu 29.637 ONs, 6.620.985 PNAs e 162.156 PNBs, as quais, em conjunto, representam 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco, calculado com base no total de ações emitidas, excluída as ações em tesouraria. As ações foram adquiridas pelos preços de R$42,02 por ON, R$42,02 por PNA e R$46,22 por PNB, totalizando o valor de R$286.953.986,76. Com a liquidação do Leilão, que ocorrerá em 5 de outubro de 2022, remanescerão em circulação 250.506 ONs, 481.997 PNAs e 179.910 PNBs, que representam 1,22% do capital social total da Neoenergia Pernambuco.
Em 28 de outubro de 2022 a Neoenergia adquiriu a participação dos minoritários, que representam 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco e conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado o resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia Pernambuco que remanesceram em circulação após leilão da OPA de Conversão de Registro representativas de 1,22% do seu capital social.

Ano 2021

Nesse ano ocorreram três eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo a aquisição da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D"), atual Neoenergia Brasília, a reclassificação da participação societária em Norte Energia S.A. da rubrica "Investimentos" para "Ativo não circulante mantido para venda", e Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV") de emissão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T para a alienação pela Previ à Neoenergia, conforme detalhado a seguir:

Combinação de negócios: aquisição da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D"), atual Neoenergia Brasília

Em 4 de dezembro de 2020, a Companhia, através da sua controlada Bahia Geração de Energia S.A. ("Bahia PCH III"), sagrou-se vencedora na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020-CEB-D ("Leilão") de desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB-D, tendo apresentado o lance vencedor no valor de R$ 2.515 para a aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D, cuja liquidação ocorreu em 2 de março de 2021, após a aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Pública ("CADE") e a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), ocorridas em 14 e 22 de janeiro de 2021, respectivamente. A CEB-D é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Distrito Federal pelo prazo de 30 anos, até 7 de julho de 2045. A aquisição da CEB-D foi mais um passo alinhado à estratégia do plano de expansão da Companhia no setor elétrico brasileiro. A seguir está apresentada a apuração do resultado da combinação de negócios através do confronto do valor pago e dos os valores justos dos principais ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em 2 de março de 2021, data da combinação de negócios:

Valor da contraprestação paga	2.515
(-) Caixa assumido na aquisição	(100)
Valor líquido da saída de caixa	**2.415**
Valor justo dos ativos adquiridos	
Contas a receber de clientes e outros	621
Tributos a recuperar	164
Depósitos judiciais	23
Concessão do Serviço Público (ativo financeiro)	137
Concessão do Serviço Público (ativo contratual)	134

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Tributos sobre o lucro diferidos	393
Outros ativos	97
Imobilizado	46
Intangível (Contrato de concessão) (i)	2.716
Outros intangíveis	8
	4.339
Valor justo dos (-) Passivos assumidos	
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros e operações de desconto de títulos	(461)
Tributos e encargos setoriais a recolher	(460)
Empréstimos e financiamentos	(226)
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	(115)
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	(198)
Provisões (ii)	(199)
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	(148)
Tributos sobre o lucro diferidos (iii)	(671)
Outros passivos	(117)
Ativo líquido adquirido	**1.744**
(=) Goodwill	**671**

Ativo não circulante mantido para venda

A Norte Energia S.A. (“NESA”) é uma sociedade de propósito específico de capital aberto, cujo objeto social consiste na implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (“UHE Belo Monte”), localizada no rio Xingu, no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora. A Companhia detém indiretamente 10% do capital social da NESA, que compõe o segmento de renováveis, por meio da controlada Belo Monte Participações S.A.

O Conselho de Administração, em dezembro de 2021, autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na NESA. Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

A avaliação do valor justo dos ativos, líquidos de despesa de vendas, resultou em valor inferior ao valor contábil em R$ 482 MM como refletido na rubrica de “Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda” (Nota 15.1), resultando no valor justo de R$ 797 MM, correspondente à participação da Companhia neste investimento.

Desta forma, o saldo do investimento transferido da rubrica “Investimentos” para “Ativos não circulantes mantidos para venda” foi de R$ 797.

A mensuração do valor justo do ativo de R$ 804 MM (antes dos custos de venda de R$ 7 MM) foi classificada como valor justo de nível 2 e teve como base o preço indicativo constante na oferta não vinculante, recebida pela Companhia, ante a perspectiva de desinvestimento na NESA.

Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCV”) de emissão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T para a alienação pela Previ à Neoenergia

Em 16 de setembro de 2021, a Neoenergia divulgou comunicado ao mercado informando que, em cumprimento à obrigação estabelecida na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas, celebrou com a Previ, naquela data (e com o fechamento estipulado para 15 de outubro de 2021) CCV para a alienação pela Previ à Neoenergia das seguintes participações societárias: (i) 4.621.407 (quatro milhões, seiscentas e vinte e uma mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias e 1.385.110 (um milhão, trezentas e oitenta e cinco mil, cento e dez) ações preferenciais classe A de emissão da Neoenergia Coelba, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total da Neoenergia Coelba (“Ações Neoenergia Coelba”); (ii) 1.854.848 (um milhão, oitocentas e cinquenta e quarto mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, 359.031 (trezentas e cinquenta e nove mil e trinta e uma ações) ações preferenciais classe A e 382.135 (trezentas e oitenta e duas mil, cento e trinta e cinco ações preferenciais classe B de emissão da Neoenergia Cosern, representativas de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) do capital social total da Neoenergia Cosern (“Ações Neoenergia Cosern”); e (iii) 1.445.606 (um

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

milhão, quatrocentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e seis) ações ordinárias de emissão da Afluente T, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da Afluente T (“Ações Afluente T” e, em conjunto com as Ações Neoenergia Coelba e as Ações Neoenergia Cosern, as “Ações Objeto do CCV”).

Em 15 de outubro de 2021, a Neoenergia divulgou novo comunicado ao mercado informando que, naquela data, ocorreu o fechamento do CCV, (a) tendo sido transferidas pela Previ à Neoenergia as Ações Objeto do CCV e (b) tendo sido transferido o preço relativo às Ações Objeto do CCV. O preço pago pela Neoenergia à Previ pela totalidade das Ações Objeto do CCV, em 15 de outubro de 2021, foi de R$220.458.756,14, sendo (a) R$181.435.919,23 referentes às ações da Neoenergia Coelba; (b) R$32.790.269,11 referentes às ações da Neoenergia Cosern; e (c) R$6.232.567,79 referentes às ações da Afluente T.

c) Eventos ou operações não usuais

Ano 2023

Em 28 de fevereiro de 2023 foi aprovada a cisão parcial da Termopernambuco correspondente ao seu investimento na Itapebi, com a incorporação do acervo cindido pela própria Itapebi. Desta forma, a Neoenergia passa a deter 100% de participação direta em ambas as companhias, Termopernambuco e Itapebi.

Ano 2022

Em 21/10/2022, a Termopernambuco, Itapebi e a Neoenergia S.A. em conjunto, solicitaram anuência na Aneel para a realização da cisão parcial da Termopernambuco seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Requerente Itapebi. Em 28/02/2023, conforme fato relevante publicado ao mercado na Termopernambuco e na Itapebi, tais companhias aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária, a cisão parcial com a incorporação pela Termopernambuco do acervo cindido pela Itapebi. A Cisão Parcial compreendeu a parcela do acervo líquido contábil da Termopernambuco correspondente ao seu investimento na Itapebi, o que inclui ações ordinárias de emissão da Itapebi de titularidade da Termopernambuco e a mais valia decorrente de tal investimento. Em razão da Cisão Parcial, foram canceladas 117.464.464 (cento e dezessete milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Itapebi. O capital social da Termopernambuco foi reduzido em R$ 103.490.730,00 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais), mediante o cancelamento de 103.490.730 (cento e três milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, setecentas e trinta) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Ano 2021

Não houveram eventos ou operações não usuais no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

O valor do EBITDA da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foi de R$12.359 milhões, R$11.582 milhões e R$9.856 milhões, respectivamente.

O valor do endividamento líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foi de R$39.146 milhões, R$36.471 milhões e R$30.749 milhões, respectivamente.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e EBITDA por segmento

EBITDA

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização.

O EBITDA e o EBITDA por segmento não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). O EBITDA e o EBITDA por segmento não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devem ser considerados como um lucro líquido alternativo, bem como não são substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. O EBITDA e o EBITDA por segmento não possuem um significado padrão e podem não serem comparáveis a medidas com títulos semelhantes divulgadas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA com os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

CONSOLIDADO (Em R$ milhões)	**Exercício social encerrado em**		
	2023	**2022**	**2021**
(=) Lucro Líquido	4.527	4.787	4.066
(+) Imposto de Renda e CSLL - corrente e diferido	429	752	1.523
(+) Depreciação e Amortização	2.560	2.243	1.984
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	4.843	3.800	2.283
(=) EBITDA	**12.359**	**11.582**	**9.856**

Tabela 1: Conciliação **do EBITDA** do Emissor.

2.5 Medições não contábeis

EBITDA por Segmento Operacional

Em seguida, o Emissor apresenta o EBITDA por segmento operacional para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, consolidados com os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

Redes

REDES (Em R$ milhões, exceto índices)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
(=) Lucro Líquido	2.560	4.588	4.224
(+) Imposto de Renda e CSLL - corrente e diferido	302	477	1.303
(+) Depreciação e Amortização	1.932	1.695	1.515
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	4.354	3.146	1.850
(=) EBITDA	**9.148**	**9.906**	**8.892**

Renováveis

RENOVÁVEIS (Em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
(=) Lucro Líquido	2.220	314	25
(+) Imposto de Renda e CSLL - corrente e diferido	79	131	124
(+) Depreciação e Amortização	373	282	208
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	208	221	164
(=) EBITDA	**2.880**	**948**	**521**

Liberalizado

LIBERALIZADOS (Em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
(=) Lucro Líquido	457	714	452
(+) Imposto de Renda e CSLL - corrente e diferido	60	125	83
(+) Depreciação e Amortização	62	67	64
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	30	105	66
(=) EBITDA	**609**	**1.011**	**665**

Outros

OUTROS (Em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
(=) Lucro Líquido	(710)	(829)	(635)
(+) Imposto de Renda e CSLL - corrente e diferido	(12)	19	13
(+) Depreciação e Amortização	193	199	197
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	251	328	203
(=) EBITDA	**(278)**	**(283)**	**(222)**

ECONCILIAÇÃO EBTIDA CONSOLIDADO (Em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
Redes	9.148	9.906	8.892
Liberalizado	2.880	948	521
Renováveis	609	1.011	665
Holding	(278)	(283)	(222)
EBITDA CONSOLIDADO	**12.359**	**11.582**	**9.856**

2.5 Medições não contábeis

Endividamento Líquido

O Endividamento Líquido é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). O Endividamento Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.
A tabela abaixo apresenta a conciliação do Endividamento Líquido com os valores das demonstrações financeiras auditadas da Companhia:

DÍVIDA LIQUIDA (Em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
(+) Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não circulante)	45.883	43.503	38.623
(+) Instrumentos financeiros derivativos passivos (Circulante e não circulante)	1.929	1.240	331
(-) Instrumentos financeiros derivativos ativo (Circulante e não circulante)	(631)	(957)	(2.201)
Endividamento bruto	**47.181**	**43.786**	**36.753**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(7.448)	(6.802)	(5.545)
(-) Títulos e valores mobiliários (Circulante e não circulante)	(587)	(513)	(459)
Endividamento líquido	**39.146**	**36.471**	**30.749**

ENDIVIDAMENTO (Em R$ milhões, exceto índices)	Exercício social encerrado em		
	2023	2022	2021
Resultado Financeiro	4.843	3.800	2.283
EBITDA (12 meses)	12.359	11.582	9.856
EBITDA/Resultado financeiro	2,55	3,05	4,32
Dívida Líquida/EBITDA	3,17	3,15	3,12

ENDIVIDAMENTO (Em R$ milhões, exceto índices)	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Patrimônio líquido	30.076	26.937	24.238
EBITDA (12 meses)	12.359	11.582	9.856
Índice endividamento líquido/endividamento líquido + Patrimônio líquido	0,57	0,58	0,56

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA por segmento

O EBITDA e o EBITDA por segmento são apresentados como informações adicionais porque a Companhia acredita se tratar de indicadores importantes de seu desempenho operacional para os investidores. No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com as IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou, ainda, como medida da lucratividade da Companhia.

Uma vez que o EBITDA e o EBITDA por segmento não consideram determinados custos e despesas intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os resultados da Companhia, tais como despesas financeiras, impostos,

2.5 Medições não contábeis

depreciações e amortizações, o uso do EBITDA e EBITDA por segmento apresentam limitações que afetam seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

Endividamento Líquido

A divulgação de informações sobre o endividamento líquido visa apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. O endividamento líquido é igual ao somatório do passivo circulante e não circulante de empréstimos e financiamentos (incluindo encargos), debêntures e instrumentos financeiros derivativos, deduzido dos saldos de instrumentos financeiros derivativos contabilizados no ativo circulante e não circulante, diminuído dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários contabilizados no ativo circulante e não circulante. O endividamento líquido não é uma medida de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. Outras empresas podem calcular o endividamento líquido de maneira diferente da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos o endividamento líquido como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

(i) Captação de dívida

Conforme detalhamentos abaixo o Grupo realizou as seguintes captações, em janeiro de 2024:

Controlada	Natureza	Montante	Vencimento	Data de recebimento
Neoenergia Pernambuco	Mercado de capitais	R$ 436	10 anos	02/01/2024
Neoenergia Coelba	Mercado de capitais	R$ 610	10 anos	02/01/2024

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

A Diretoria Executiva das empresas do Grupo Neoenergia, quanto a destinação dos resultados sociais, levará em consideração, em seu planejamento estratégico, objetivos específicos e mensuráveis que buscam otimizar a rentabilidade e criação de valor para o acionista de forma sustentável considerando a legislação aplicável e princípios de governança corporativa reconhecidos.

	2023	2022
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") poderão deliberar e reter parcela do lucro líquido do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Ademais, o Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") estabelece que (i) 5% do lucro líquido da Companhia será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social; e (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das formadas em exercícios anteriores. A Companhia não possui previsão estatutária de retenção de lucro, com exceção da constituição de reserva legal e reservas previstas em lei.	
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva legal: R$ 223 milhões Reserva de retenção de lucros: R$ 3.045 milhões	Reserva legal: R$ 234 milhões Reserva de retenção de lucros: R$ 3.267 milhões
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	73,26%	74,90%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	A Política de Dividendos passou a vigorar a partir do IPO, em 01 de julho de 2019. O Estatuto Social da Companhia prevê que (i) o pagamento de 25% do lucro líquido ajustado à título de dividendo mínimo obrigatório após as deduções previstas nas regras sobre retenção de lucros descritos no item 2.7.a, e caso ultrapasse esse montante propor à Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso a constituição de reserva de lucro a realizar; e (ii) o valor dos juros, pago ou creditado, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.429, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais; (ii) que a Companhia poderá levantar balanços semestrais, e o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Diretoria Executiva das empresas do GRUPO NEOENERGIA levará em consideração em seu planejamento estratégico, objetivos específicos e mensuráveis que buscam otimizar a rentabilidade e criação de valor para o acionista de forma sustentável considerando a legislação aplicável e princípios de governança corporativa reconhecidos.	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários e Juros sobre Capital Próprio mais de uma vez ao ano.	
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Financiamento: Os contratos de financiamentos não possuem restrições de pagamentos de dividendos acima do mínimo obrigatório, desde que a companhia esteja adimplente com suas obrigações contratuais. Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Política de Dividendos vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração da Neoenergia em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2017, com eficácia condicionada a realização de oferta pública inicial de ações da Companhia, sendo assim, a nova política passou a viger e surtir efeito a partir da oferta pública inicial de ações da Companhia realizada em 01 de julho de 2019. A Política completa pode ser consultada no site de relações com investidores da Neoenergia em https://www.neoenergia.com/pt/politicas-governanca-corporativa ou site da CVM: www.cvm.gov.br	

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. Comentários sobre os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Comentários sobre carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve transações (ativas ou passivas) de natureza material, individualmente ou quando agregadas que não tenham sido registradas nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações contábeis.

ii. Comentários sobre contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia, como segue:

	2025	2026	2027	2028	2029	Entre 2030 e 2034	Entre 2035 e 2039
Compra de energia	14.580	15.401	16.370	17.396	17.413	106.641	25.424

iii. Comentários sobre contratos de construção não terminada

A companhia possui compromissos relacionados a contratos de construção de infraestrutura de longo prazo como segue:

	2025	2026	2027	2028	2029	Entre 2030 e 2034	Entre 2035 e 2039
Construção de infraestrutura	5.179	5.444	5.915	6.090	6.326	36.404	1.429

iv. Comentários sobre contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve transações (ativas ou passivas) de natureza material, individualmente ou quando agregadas que não tenham sido registradas nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações contábeis.

v. Comentários sobre outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve transações que alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens, que não tenham sido registrados nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Grupo Neoenergia encerrou 2023 com investimento total de R$ 8.931 milhões, montante que compreende todos os investimentos realizados pelas companhias as quais o Grupo Neoenergia consolida. Estão abaixo discriminados os investimentos consolidados gerenciais, separados por segmento nos anos de 2023, 2022 e 2021:

CAPEX Neoenergia (R$ milhões)	2023	2022	2021
Redes	(8.210)	(8.091)	(6.176)
Renováveis	(648)	(1.736)	(3.106)
Liberalizado	(59)	(62)	(84)
Holding	(14)	(3)	(2)
TOTAL	(8.931)	(9.892)	(9.369)

De acordo com os planos de investimentos divulgados por nossa Controladora, a Iberdrola planeja realizar um investimento líquido de EUR 36 bilhões no período de 2024 até 2026. Dentre esses investimentos, destacam-se que aproximadamente EUR 4,3 bilhões estão destinados ao Brasil.

REDES:

Distribuição

Os investimentos realizados e projetados pelas distribuidoras do Grupo Neoenergia buscam aprimorar a robustez das suas redes, melhorar a qualidade do fornecimento de energia, reduzir as perdas comerciais e técnicas e atender a expansão vegetativa dos seus mercados, estando desta forma em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo órgão regulador.

Neoenergia Coelba

Em 2023, a NEOENERGIA COELBA investiu um montante de R$ 2.709.948 mil e investimento direto líquido de R$ 2.575.586 mil, dos quais R$ 1.825.396 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2023, bem como para os anos de 2022 e 2021:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2023	2022	2021
Expansão de Rede	**(1.825.396)**	**(1.925.036)**	**(1.587.314)**
Programa Luz para Todos	(366.873)	(685.478)	(583.991)
Novas Ligações	(957.983)	(723.252)	(618.832)
Novas SE's e RD's	(500.572)	(516.330)	(384.491)
Renovação de Ativos	**(320.252)**	**(376.564)**	**(221.726)**
Melhoria da Rede	**(123.985)**	**(204.308)**	**(141.999)**
Perdas e Inadimplência	**(104.718)**	**(151.404)**	**(142.778)**
Outros	**(158.910)**	**(223.925)**	**(156.576)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(176.687)	453	(243.608)
(=) Investimento Bruto	**(2.709.948)**	**(2.880.783)**	**(2.494.000)**
SUBVENÇÕES	134.362	254.744	277.173
(=) Investimento Líquido	**(2.575.586)**	**(2.626.039)**	**(2.216.827)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	176.687	(453)	243.608
(=) Investimento Direto Líquido	**(2.398.899)**	**(2.626.493)**	**(1.973.220)**

Neoenergia Pernambuco

2.10 Planos de negócios

Em 2023, a NEOENERGIA PERNAMBUCO investiu um montante de R$ 847.231 mil e investimento direto líquido de R$ 803.794 mil, dos quais R$ 459.819 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2023, bem como para os anos de 2022 e 2021:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2023	2022	2021
Expansão de Rede	**(459.819)**	**(450.597)**	**(335.519)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(331.552)	(304.833)	(261.854)
Novas SE's e RD's	(122.027)	(136.521)	(73.642)
Renovação de Ativos	**(157.773)**	**(149.923)**	**(82.559)**
Melhoria da Rede	**(58.141)**	**(76.825)**	**(56.530)**
Perdas e Inadimplência	**(86.994)**	**(145.609)**	**(128.647)**
Outros	**(57.897)**	**(109.495)**	**(101.348)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(26.607)	(19.902)	(70.232)
(=) Investimento Bruto	**(847.231)**	**(952.351)**	**(774.836)**
SUBVENÇÕES	16.831	34.907	11.297
(=) Investimento Líquido	**(830.401)**	**(917.445)**	**(763.539)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	26.607	19.902	70.232
(=) Investimento Direto Líquido	**(803.794)**	**(897.543)**	**(693.306)**

Neoenergia Cosern

Em 2023, a NEOENERGIA COSERN investiu um montante de R$ 425.433 mil e investimento direto líquido de R$ 413.073 mil, sendo R$ 230.943 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2023, bem como para os anos de 2022 e 2021:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2023	2022	2021
Expansão de Rede	**(230.943)**	**(250.439)**	**(183.438)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(147.524)	(134.689)	(101.652)
Novas SE's e RD's	(83.419)	(115.750)	(81.787)
Renovação de Ativos	**(75.369)**	**(80.970)**	**(59.084)**
Melhoria da Rede	**(54.013)**	**(88.446)**	**(49.559)**
Perdas e Inadimplência	**(19.055)**	**(30.167)**	**(24.107)**
Outros	**(39.139)**	**(54.899)**	**(45.937)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(6.914)	(27.324)	(32.809)
(=) Investimento Bruto	**(425.433)**	**(532.245)**	**(394.935)**
SUBVENÇÕES	5.446	5.155	1.822
(=) Investimento Líquido	**(419.987)**	**(527.089)**	**(393.113)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	6.914	27.324	32.809
(=) Investimento Direto Líquido	**(413.073)**	**(499.766)**	**(360.304)**

Neoenergia Elektro

Em 2023, a NEOENERGIA Elektro investiu um montante de R$ 994.135 mil e investimento direto líquido de R$ 860.556 mil, sendo R$ 502.520 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2023, bem como para os anos de 2022 e 2021:

2.10 Planos de negócios

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2023	2022	2021
Expansão de Rede	**(502.520)**	**(518.271)**	**(431.821)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(329.004)	(284.836)	(230.833)
Novas SE's e RD's	(173.341)	(233.435)	(200.988)
Renovação de Ativos	**(197.660)**	**(192.008)**	**(153.541)**
Melhoria da Rede	**(99.906)**	**(119.752)**	**(73.939)**
Perdas e Inadimplência	**(18.246)**	**(18.854)**	**(19.880)**
Outros	**(108.213)**	**(278.718)**	**(104.616)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(67.590)	(25.859)	3.290
(=) Investimento Bruto	**(994.135)**	**(1.153.461)**	**(780.507)**
SUBVENÇÕES	65.989	34.300	83.937
(=) Investimento Líquido	**(928.146)**	**(1.119.161)**	**(696.569)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	67.590	25.859	(3.290)
(=) Investimento Direto Líquido	**(860.556)**	**(1.093.302)**	**(699.859)**

Neoenergia Brasília

A Neoenergia Brasília foi incorporada ao Grupo em 02 de março de 2021 e a partir desta data os resultados foram 100% consolidados. Na Neoenergia Brasília avançamos no plano plurianual de investimentos para a istribuidora, com foco na padronização, melhoria da qualidade do serviço e atendimento dos clientes do Distrito Federal.

Em 2023, a NEOENERGIA Brasília investiu um montante de R$ 255.122 mil e investimento direto líquido de R$ 248.100 mil, sendo R$ 90.499 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2023, bem como para os anos de 2022 e 2021:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2023	2022	2021
Expansão de Rede	**(90.499)**	**(88.021)**	**(41.300)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(44.110)	(25.899)	(11.613)
Novas SE's e RD's	(46.389)	(62.121)	(29.687)
Renovação de Ativos	**(57.171)**	**(58.817)**	**(24.557)**
Melhoria da Rede	**(51.256)**	**(78.153)**	**(39.043)**
Perdas e Inadimplência	**(13.351)**	**(32.228)**	**(11.791)**
Outros	**(52.478)**	**(93.757)**	**(90.789)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	9.633	(8.413)	(96.066)
(=) Investimento Bruto	**(255.122)**	**(359.389)**	**(303.546)**
SUBVENÇÕES	16.655	9.760	8.079
(=) Investimento Líquido	**(238.467)**	**(349.629)**	**(295.467)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(9.633)	8.413	96.066
(=) Investimento Direto Líquido	**(248.100)**	**(341.215)**	**(199.401)**

Transmissão:

A Neoenergia atua no segmento de transmissão, que compreende a operação e manutenção de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV e que, portanto, fazem parte do SIN - Sistema Interligado Nacional. A remuneração destes ativos se dá por meio de Receitas Anuais Permitidas - RAP resultante dos Leilões de Transmissão (projetos greenfield) e/ou de resoluções autorizativas (reforços em instalações existentes) arrecadadas junto aos os usuários do sistema, tanto geração como carga.
No 4T23, estavam em operação doze ativos de transmissão (Afluente T, Narandiba, Potiguar Sul, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Dourados, Jalapão, Santa Luzia, Rio Formoso, Trechos 2, 3, 4 e 5 de Lagoa dos Patos e Trecho 4 de Vale do Itajaí).

No segmento de transmissão, a entrega dos trechos de Lagoa dos Patos (T2: LT 525kV Povo Novo - Guaíba 3 C3, T3: LT 230kV Livramento 3 – Santa Maria 3 C2, T4: SE 525kV Marmeleiro – Compensador Síncrono, T5: SE 230kV Livramento 3 – Compensador Síncrono) e Vale do Itajaí (T4:LT 230kV Rio do Sul – Indaial CD, LT

2.10 Planos de negócios

230kV Indaial Gaspar 2 CD, e SE 230/138kV Indaial), totalizaram uma Receita Anual Permitida (RAP) adicional de R$ 90 milhões.

Afluente T

A Afluente T é composta por 3 subestações próprias denominadas Tomba, Brumado II e Itagibá, e por ativos instalados nas Subestações de Funil, Ford, Pólo e Camaçari IV e das linhas de transmissão 230kV:, Funil-Itagibá C1, Pólo-Ford C1/C2, Camaçari IV-Polo C1/C2, Governador Mangabeira-Tomba C1/C2 e Funil/Poções II C1,Brumado II - Poções II C1, Poções II - Itagibá C1. Os ativos de transmissão da Afluente T, que integram a Rede Básica, se localizam no Estado da Bahia e totalizam potência instalada de 600 MVA, sendo 400 MVA na SE Tomba, em Feira de Santana, e 200 MVA na SE Brumado II, município do mesmo nome. As linhas de transmissão têm uma extensão total de 484,4 Km e estão localizadas no Estado da Bahia.

Narandiba S.A.

A SE Narandiba S.A. é composta por três subestações licitadas pelo Poder Concedente: a SE 230/69kV Narandiba, situada na cidade de Salvador/BA, cuja capacidade instalada foi ampliada de 200 MVA para 400 MVA, por meio da implantação de mais dois transformadores trifásico 230/69kV, 100 MVA cada, e pelas subestações, Brumado II 230/138kV, também no estado da Bahia com ampliada de 100 MVA para 200 MVA, por meio da implantação de mais um transformador trifásico 230/138 kV, 100 MVA, e Extremoz II 230/69kV, no Rio Grande do Norte com capacidade de 300 MVA.

Potiguar Sul

A Potiguar Sul foi criada após a Neoenergia lograr-se vencedora do Lote G do leilão de transmissão da ANEEL 001/2013. O Projeto consiste na construção, operação e manutenção do circuito 2 da Linha de Transmissão de 500kV com conexão nas subestações Campina Grande III, na Paraíba e Ceará-Mirim II-C2, no Rio Grande do Norte, totalizando aproximadamente 190 km de linha e passando por 25 municípios.

Sua finalidade é escoar a geração eólica proveniente do leilão de energia de reserva de fonte alternativa de 2011, localizados no Rio Grande do Norte. Este empreendimento entrou em operação comercial em 07 de novembro de 2016.

Demais ativos e projetos

No Leilão para concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019, realizado em 19 de dezembro de 2019, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações.

Ainda em dezembro de 2019, a Neoenergia concluiu – com antecedência de 14 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021) – a construção da Subestação de Fernão Dias, referente ao lote 20 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.). O empreendimento, que está localizado no estado de São Paulo, realizou CAPEX 38% inferior ao investimento de R$141 milhões estimado originalmente pela Aneel e contou com parte do financiamento proveniente da debênture verde emitida pela Neoenergia no primeiro semestre de 2019, de R$ 1,3 bilhão em duas séries, uma de 10 anos (IPCA+4,07%) e outra de 14 anos (IPCA+4,22%).

Em janeiro de 2020, foi concluída a Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (SE 500/230 kV Sobral III - Compensador Estático 500 kV), localizada no estado do Ceará, com antecedência de 13 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 27 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 33% inferior ao investimento de R$ 117 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Em julho de 2020, foi concluída a Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (SE Biguaçu - Compensador Estático 525 kV), localizada no estado de Santa Catarina, com antecedência de 7 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 22 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 27% inferior ao investimento de R$ 121 milhões estimado originalmente pela Aneel.

2.10 Planos de negócios

Ainda em 2020, foram entregues 3 de 6 trechos de Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A (Lote 4 do Leilão de Abril/2017), de modo que o empreendimento já conta com 52% da RAP do projeto e 361 km de extensão de linha (equivalente a 63% do total das linhas do lote): LT Nova Porto Primavera - Rio Brilhante (147 km), foi entregue em julho de 2020 com 25 meses de antecedência em relação ao prazo Aneel (agosto de 2022). Em dezembro de 2020 foram entregues a LT Rio Brilhante – Campo Grande (149 km) e a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Ivinhema (65 km), ambas com antecipação de 20 meses em relação ao prazo Aneel.

Para encerrar o ano de 2020, em 17 de dezembro de 2020, no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 01/2020, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 2, localizado nos estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, que compreende 4 linhas de transmissão, totalizando 1.091 km de extensão, 1 nova subestação própria e 4 ampliações de subestação. O prazo máximo para construção das obras é de 60 meses.

Em 2021, foram entregues mais 3 trechos da Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A,: a LT 230 kV Campo Grande 2 – Imbirussu C2 (57,3 km), em abril de 2021 com antecedência de 16 meses em relação ao prazo ANEEL, a LT 230 kV Dourados 2 - Rio Brilhante C1 (122 km) e a LT 230 kV Dourados - Dourados 2 C2 (48,2 km) foram entregues em agosto de 2021 com antecedência de 12 meses em relação ao prazo contratual Aneel. Também em 2021, foi concluída a Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., localizada no estado da Paraíba e Ceará: a Subestação 500 kV Santa Luzia II entrou em operação em junho de 2021, com antecipação de quase 21 meses em relação ao prazo contratual Aneel (março de 2023) e a LT 500 kV Santa Luzia II - Campina Grande III C1 (125 km), em julho de 2021, com antecedência de 20 meses e a LT 500 kV Santa Luzia II – Milagres II C1 (220 km), em novembro de 2021, com antecedência de 16 meses. Também em 2021, uma das funções da Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. entrou em operação, a LT 500 kV Gilbués II – Miracema C-3 (418 km), em dezembro de 2021, com antecedência de 15 meses em relação ao prazo contratual Aneel (março de 2023).

Para encerrar 2021, em 17 de dezembro de 2021, no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2021, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 4, localizado no estado de Minas Gerais, composto pela Subestação 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar), com um lance de R$ 37,1 milhões e deságio de 58,63%, perante uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 89,7 milhões. O investimento estimado é de cerca de R$ 661 milhões. O prazo máximo para construção é até março de 2026.

Em janeiro de 2022, entrou em operação comercial a linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17). A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 173 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Em 30 de junho de 2022, foi realizado o Leilão de Transmissão nº 1/2022 com 13 lotes licitados e deságio médio de 46,16%. A Neoenergia arrematou 2 lotes: (i) Lote 2: relativo à implantação de subestação e linhas de transmissão nos estados de Minas Gerais e São Paulo, com valor ofertado de R$ 360 milhões (deságio de 50%), investimento estimado em R$ 4,94 bilhões e prazo de conclusão de 60 meses; (ii) Lote 11: subestação e linhas de transmissão no estado do Mato Grosso do Sul, com valor ofertado de R$ 38,2 milhões (deságio de 45,74%), investimento estimado em R$ 500 milhões e prazo de conclusão de 48 meses. A homologação do leilão pela ANEEL ocorreu no dia 23 de agosto e a assinatura dos contratos de concessão no dia 3 de outubro.

Em janeiro de 2023 também entrou em operação a linha de Rio Formoso. Energizado em dezembro de 2022, com liberação de RAP em 2023, o lote foi entregue com 25%de saving de Capex frente ao sinalizado pela Aneel e antecipação de 14 meses do prazo regulatório, confirmando mais uma vez a capacidade de execução da Neoenergia.

Em setembro de 2023, ocorreu closing da operação de venda de participação societária de 50% em oito ativos de transmissão em operação (Jalapão, Santa Luzia, Dourados, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Narandiba e Rio Formoso) para o GIC, com entrada de R$ 1,1 bilhão de caixa, no 3T23.

2.10 Planos de negócios

Em 2023, o Capex das transmissoras foi de R$ 3,5 bilhões, 32% acima do realizado em 2022, integralmente dedicado à construção das linhas e subestações dos lotes adquiridos nos leilões.

Leilão	Lote	Nome	Localização	Extensão (Km)	Subestação	RAP² (R$ MM)	Entrada em Operação	Taxa de Disponibilidade da Linha (%)				
								2019	2020	2021	2022	2023
-	-	Afluente T	BA	489	3 subestações	67	1990	99,88	99,97	99,83	99,90	99,96
Leilão Jun/08	E	Narandiba¹	BA	-	1 subestação	16	Jun/11	99,94	99,97	99,98	99,95	99,86
Leilão Jun/11	G	Extremoz II¹		-	1 subestação	5	Set/14	100,00	100,00	99,98	99,95	99,86
Leilão Mai/12	D	Brumado II¹	RN	-	1 subestação	6	Jul/15	99,94	99,97	99,98	99,95	99,86
Leilão Jan/13	G	Potiguar Sul	RN/PB	190	-	33	Nov/16	99,68	99,93	99,98	99,91	99,58
Leilão Abr/17	4	Dourados	MS	581	1 subestação	89	Ago/21	-	-	99,98	99,99	99,99
	20	Atibaia	SP	-	1 subestação	18	Dez/19	-	99,99	99,90	100,00	99,90
	22	Biguaçu	SC	-	1 subestação	18	Jul/20	-	100,00	99,92	99,97	99,96
	27	Sobral	CE	-	1 subestação	17	Jan/20	-	100,00	99,98	99,99	99,48
Leilão Dez/17	6	Santa Luzia	CE/PB	345	1 subestação	77	Nov/21	-	-	-	100,00	99,99
	4	Jalapão	BA/TO/PI/MA	728	-	169	Jan/22	-	-	-	99,99	99,98
Leilão Dez/19	9	Rio Formoso	BA	210	2 subestações	23	Jan/23	-	-	-	-	99,63

NOTA: Afluente T foi oriunda do processo de desverticalização da Neoenergia Coelba.

¹ Narandiba é formada por 3 subestações: SE Narandiba, SE Extremoz II e SE Brumado II.

² RAP homologada (Ciclo 2023-2024) após Despacho nº 4.675/2023.

O limite estabelecido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) estipula como normal a disponibilidade entre 95% e 98%. Este indicador baliza a qualidade do serviço aferida pela ANEEL através da disponibilidade do sistema de transmissão. Nos últimos cinco anos, as transmissoras do grupo estiveram com disponibilidade acima do limite superior definido pelo ONS, conforme tabela acima.

LIBERALIZADOS:

Investimento por Negócio (R$ mil)	2023	2022	2021
Liberalizado	**(59.391)**	**(61.979)**	**(84.444)**
Geração Termica	(39.452)	(53.978)	(82.847)
Comercialização	(19.939)	(8.000)	(1.597)

Usina Termelétrica

O Grupo Neoenergia atua no segmento de geração termelétrica por meio de Termopernambuco, planta convencional de geração de ciclo combinado de energia a gás, com capacidade instalada de 533 MW e garantia física de 504 MWmédios, sua autorização vence em 2030.

A Termopernambuco, sagrou-se vencedora do Leilão de Reserva de Capacidade em dezembro de 2021, onde foi vendida toda sua capacidade disponível, de 498 MW, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

No 4T23 a Termopernambuco gerou 85 GWh de energia, enquanto no ano anterior não houve geração. O resultado segue preservado pelos contratos de venda e sua estrutura de custos.
A Termopernambuco realizou investimentos no montante de R$ 39,5 milhões em 2023, R$ 14,5 milhões abaixo do realizado em 2022, de acordo com seu cronograma de manutenções.

RENOVÁVEIS:

Investimento por Negócio (R$ mil)	2023	2022	2021
Renováveis	**(647.548)**	**(1.735.876)**	**(3.106.235)**
Hidrelétricas	(67.833)	(58.767)	(206.169)
Eólicas	(579.715)	(1.677.109)	(2.900.066)

2.10 Planos de negócios

Usinas Hidrelétricas

O Grupo Neoenergia está presente no segmento de geração hídrica, por meio de 5 usinas hidrelétricas. Em 2023, foram realizados investimentos de R$ 40 milhões, frente ao valor de R$ 59 milhões em 2022.

Hidrelétricas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão Autorização	Fim da Concessão
UHE Itapebi	100%	BA	Rio Jequitinhonha	462	209,1	28/05/1999	15/05/2039
UHE Corumbá III	70%	GO	Rio Corumbá	96,5	49,3	07/11/2001	22/04/2040
UHE Dardanelos - Águas da Pedra	100%	MT	Rio Aripuanã	261	154,9	03/07/2007	12/12/2049
Belo Monte	10%	PA	Rio Xingu	11.233,10	4.571,00	26/08/2010	10/07/2046
Baixo Iguaçu - Geração Céu Azul	70%	PR	Rio Iguaçu	350,2	172,4	20/08/2012	03/12/2049

NOTA: . Em 10 de outubro de 2023, a Aneel homologou uma extensão dos prazos de outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE (REA 14.896/2023).
A Neoenergia assinou contrato de permuta de ativos com a Eletrobras.Com a operação, a Neoenergia passou a ter 100% do capital social da UHE Dardanelos, Por sua vez, a Eletrobras recebeu 51% das ações da usina hidrelétrica Teles Pires e 51% das ações de Baguari I, ações antes detidas pela Neo energia., fazendo com que esta última não tenha mais nenhuma participação acionária nestas usinas.

UHE Belo Monte

A Neoenergia possui 10% de participação na Norte Energia, controladora da UHE Belo Monte, por meio da SPE Belo Monte Participações S.A.

O empreendimento conta com 18 UGs de 611,11 MW na Casa de Força Principal (11.000 MW) e outras 6 UGs de 38,85 MW na Casa de Força Complementar (233,1 MW). Já com 100% da sua garantia física é possível acessar 100% da receita proveniente do ACR. Em 2019 Belo Monte passou a operar em sua totalidade.

UHE Baixo Iguaçu

Sobre a UHE Baixo Iguaçu, a Neoenergia, por meio da sua subsidiária integral Geração Céu Azul, arrematou a concessão para construção e exploração da Usina Hidrelétrica de Baixo Iguaçu no 7º Leilão de Energia Nova A-5 organizado pela ANEEL. A UHE localizada no Rio Iguaçu, estado do Paraná, tem capacidade instalada de 350,2 MW e 172,4 MW médios de garantia física, conforme Portaria MME N.º 11/2017.

A partir de dezembro de 2017 foram assinados termos aditivos dos CCEARs entre a Geração Céu Azul e as distribuidoras postergando o início do período de suprimento para o dia 12 de novembro de 2018.

Em agosto de 2018 a usina participou do Leilão 03/2018 visando comercializar o restante da energia não comprometida com o Leilão de 2008, tendo sido vencedora do referido certame. Nesse Leilão, a usina comercializou cerca de 23 MWmédios, para início de suprimento em 2024, até lá, a energia produzida e não comprometida com ACR (objeto do leilão de 2008) poderá ser comercializada no ACL.

Em dezembro de 2018 foi concluída a barragem e realizado o enchimento do reservatório. A UHE Baixo Iguaçu entrou em operação comercial com a Unidade Geradora 2 no dia 08 de fevereiro de 2019, conforme Despacho da ANEEL nº 384/2019, com a Unidade Geradora 1 no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme Despacho ANEEL nº 461/2019 e com a Unidade Geradora 3 no dia 10 de abril de 2019, conforme Despacho ANEEL nº 1037/2019.

Parques Eólicos

A Companhia encerrou o 2023 com 44 parques eólicos em operação, com capacidade instalada de 1.554 MW e 2 parques solares (Complexo Solar Luzia), com capacidade instalada de 149 MWp.

O portfólio de ativos eólicos e solares de 1,7 GW possui 51% destinados ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), alinhado com a estratégia de posicionamento na liberalização do mercado de energia brasileiro.

2.10 Planos de negócios

Os investimentos realizados nos parques eólicos somaram R$ 581 milhões em 2023, 52% abaixo de 2022, em função da realização de Capex do Complexo Chafariz em 2022 e menor realização de Capex do Complexo Oitis, devido a fase final da construção. Destaque para a entrada em operação do Complexo Eólico de Oitis e do Complexo Solar Luzia em 2023.

Eólicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão	Fim da Concessão
Complexo Oitis	**100%**	**PI/BA**	**Dom Inocêncio e Casa Nova**	**566,5**	**274,1**	**Entre 29/11/2019 e 24/12/2019**	**Entre 28/11/2054 e 23/12/2054**
Oitis 1	100%	PI	Dom Inocêncio	49,5	26,1	29/11/2019	28/11/2054
Oitis 2	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	27,5	14,26	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 3	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24,4	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 4	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 5	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	23,8	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 6	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	24,3	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 7	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	25,6	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 8	100%	PI	Dom Inocêncio	49,5	25,5	29/11/2019	28/11/2054
Oitis 21	100%	PI/BA	Casa Nova	44,00	20,8	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 22	100%	PI/BA	Casa Nova	49,50	22,22	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 9	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,50	21,9	24/12/2019	23/12/2054
Oitis 10	100%	PI/BA	Dom Inocêncio	49,5	21,2	24/12/2019	23/12/2054

Fotovoltaicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MWp)	Energia Assegurada (MWm)	Data da Concessão	Fim da Concessão
LUZIA 2	100%	PB	Santa Luzia	74,65	17,3	29/05/2020	29/05/2055
LUZIA 3	100%	PB	Santa Luzia	74,65	17,3	29/05/2020	29/05/2055

2.10 Planos de negócios

Eólicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão	Fim da Concessão
EOL Caetité 1	100%	BA	Caetité	30,0	13,00	29/10/2012	28/10/2042
EOL Caetité 2	100%	BA	Caetité	30,0	14,70	07/02/2011	06/02/2046
EOL Caetité 3	100%	BA	Caetité	30,0	11,20	24/02/2011	23/02/2046
EOL Calango 1	100%	RN	Bodó e Santana do Mato	30,0	13,90	28/04/2011	27/04/2046
EOL Calango 3	100%	RN	Bodó, Santana do Mato e Lagoa Nova	30,0	13,90	30/05/2011	29/05/2046
EOL Rio do Fogo (ENERBRASIL)	100%	RN	Rio do Fogo	49,3	17,90	19/12/2001	18/12/2031
EOL Arizona 1	100%	RN	Rio do Fogo	28,0	12,90	04/03/2011	03/03/2046
EOL Mel 2	100%	RN	Areia Branca	20,0	8,80	28/02/2011	27/02/2046
EOL Calango 6	100%	RN	Bodó e Cerro Corá	30,0	18,50	20/11/2014	19/11/2049
EOL Santana 1	100%	RN	Bodó, Lagoa Nova e Cerro Corá	30,0	17,30	14/11/2014	13/11/2049
EOL Santana 2	100%	RN	Bodó e Lagoa Nova	24,0	13,10	14/11/2014	13/11/2049
EOL Calango 2	100%	RN	Bodó	30,0	12,80	09/05/2011	08/05/2046
EOL Calango 4	100%	RN	Bodó	30,0	13,50	19/05/2011	18/05/2046
EOL Calango 5	100%	RN	Bodó	30,0	13,70	02/06/2011	01/06/2046
EOL Canoas	100%	PB	São José do Sabugi e Junco do Seridó	31,5	17,70	04/08/2015	03/08/2050
EOL Lagoa 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	15,60	04/08/2015	03/08/2050
EOL Lagoa 1	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	16,30	04/08/2015	03/08/2050
Complexo Chafariz	**100%**	**PB**	**São José do Sabugi, Santa Luzia, Areia de Baraúnas e São Mamede**	**471,2**	**232,9**	**Entre 21/06/2018 e 05/02/2019**	**Entre 20/06/2053 e 04/02/2054**
Chafariz 1	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 2	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,4	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 3	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,8	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 4	100%	PB	Santa Luzia e Areia de Baraúnas	34,7	17,8	05/02/2019	04/02/2054
Chafariz 5	100%	PB	Santa Luzia	34,7	16,6	05/02/2019	04/02/2054
Chafariz 6	100%	PB	Santa Luzia	31,2	15,2	21/06/2018	20/06/2053
Chafariz 7	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,3	21/06/2018	20/06/2053
Lagoa 3	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	17,2	26/06/2018	25/06/2053
Lagoa 4	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	20,8	10,2	26/06/2018	25/06/2053
Canoas 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,3	26/06/2018	25/06/2053
Canoas 3	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,8	05/02/2019	04/02/2054
Canoas 4	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	16,5	26/06/2018	25/06/2053
Ventos De Arapuá 1	100%	PB	Areia de Baraúnas	24,3	11,63	05/02/2019	04/02/2054
Ventos De Arapuá 2	100%	PB	Areia de Baraúnas, São Mamede e Santa Luzia	34,7	17,2	05/02/2019	04/02/2054
Ventos De Arapuá 3	100%	PB	Areia de Baraúnas e São Mamede	13,9	5,8	05/02/2019	04/02/2054

Calango 6

Complexo eólico com capacidade instalada de 84MW, formado pelos parques eólicos Calango 6, Santana 1 e Santana 2, produto do 19º Leilão de Energia Nova (A-3) de 2014. Esses parques estão em operação comercial desde dezembro de 2016.

Lagoa 1

Complexo eólico com capacidade instalada de 94,5 MW, formado pelos parques eólicos Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas, produto do 20º Leilão de Energia Nova (A-5) de 2014. Os parques Lagoa 2 e Canoas entraram em operação comercial em setembro de 2017 e o parque Lagoa 1 em novembro de 2017, todos em data anterior ao compromisso firmado no mercado regulado (01 de janeiro de 2019). De 01 de outubro de 2017 até o início do contrato no ambiente regulado, toda a energia destes parques foi comercializada por contrato bilateral com a NC Energia.

2.10 Planos de negócios

Usinas Solares

A Neoenergia anunciou em dezembro de 2020 o projeto solar Luzia na Paraíba, que compreende 2 usinas solares-fotovoltaicas (UFV Luzia 2 e UFV Luzia 3), com total de 149MWp e 117,86 MW de capacidade instalada. Toda a sua energia está destinada ao ACL, sendo que 100% já está vendida até 2026.

Associação Complexo Eólico Chafariz e UFVs Luzia 2 e 3

Devido à sinergia e complementariedade com o Complexo eólico Chafariz, foi solicitada à ANEELa associação entre as UFV Luzia 2 e 3 e as 15 usinas eólicas do Complexo Chafariz . Em setembro de 2022, a ANEEL publicou despacho aprovando a referida associação.

Devido à Associação, as UFV Luzia 2 e 3, por serem 100% complementares ao Complexo EOL Chafariz, não ensejaram a necessidade de contratação adicional de montante de uso da rede em relação ao montante já contratado pelo Complexo Eólico Chafariz, assegurando diminuição de custos no uso da rede, eficiência nas instalações e a melhoria na rentabilidade dos projetos.

Fotovoltaicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Concessão	Fim da Concessão
LUZIA 2	100%	PB	Santa Luzia	58,93	17,3	29/05/2020	29/05/2055
LUZIA 3	100%	PB	Santa Luzia	58,93	17,3	29/05/2020	29/05/2055

Nota: O Complexo Solar Luzia entrou completamente em operação comercial em2023.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Em fevereiro de 2021 a Holding Neoenergia realizou sua 7ª emissão de debêntures no volume de R$ 2 bilhões e em março de 2021, captou R$ 500 milhões via 4131 junto ao banco BNP Paribas. Os recursos obtidos por meio destas captações foram utilizados integralmente para reforço de capital de giro cujo destino foi efetuar a compra da Neoenergia Brasília (ex-CEB).

Em novembro de 2021 , a Holding Neoenergia desembolsou EUR 125 milhões (equivalente a BRL 796 milhões), junto ao BEI (Banco Europeu de Investimento) referente ao contrato de financiamento firmado em 2019 com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis.

Em dezembro de 2021, a Holding Neoenergia firmou um novo contrato de financiamento com o BEI, no valor total de EUR 200 milhões, com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis, Complexo Chafariz e Complexo Solar Luzia. O primeiro desembolso ocorreu em dezembro de 2022, no valor de EUR 166 milhões, equivalente a USD 175 milhões (BRL 922 milhões) e o segundo desembolso, no valor de EUR 34 milhões, equivalente a USD 37 milhões (BRL 182 milhões) ocorreu em dezembro de 2023.

Em março de 2022 a Holding Neoenergia captou R$ 550 milhões via 4131 junto ao banco BNP Paribas. Os recursos obtidos por meio destas captações foram utilizados integralmente para reforço de capital de giro.

Em junho de 2023, a Neoenergia contratou um financiamento junto ao Instituto de Crédito Oficial (ICO), da Espanha, no valor total de USD 100 milhões (BRL 475 milhões), sendo este contrato um *Super Green Loan* com a finalidade principal de aportar recursos na transmissora Neoenergia Morro do Chapéu Transmissora. O montante foi totalmente desembolsado no mês de julho de 2023. Este foi o terceiro *Super Green Loan* do Grupo Neoenergia, e o primeiro com lastro em um projeto de transmissão no Brasil.

REDES

Distribuição

2.10 Planos de negócios

As distribuidoras financiam seus investimentos através do mercado de capitais doméstico, contratos bilaterais com bancos comerciais nacionais e estrangeiros e via financiamento de bancos de desenvolvimento e agências multilaterais. As principais operações foram detalhadas nos itens 10.1. f e 10.1.g.

Transmissão

Para financiar os projetos arrematados nos Leilões de Transmissão de 2020 e 2021 foram utilizadas prioritariamente fontes de fomento e mercado de capitais. Para os projetos arrematados no Leilão de 2022, serão utilizadas fontes de fomento nacionais, e mercado de capitais. Em dezembro de 2023, a companhia possuía linhas de financiamento asseguradas junto ao BNDES, BNB, BB e BASA em montante total aproximado de R$ 3,8 bilhões destinadas exclusivamente a seus ativos de transmissão. Outros financiamentos serão contratados, dentro do cronograma previsto para cada projeto, conforme seu estágio.

Em 2022 a Neoenergia logrou o reconhecimento de empréstimo verde para três das operações de financiamento firmadas com BNDES para suas transmissoras: Neoenergia Vale do Itajaí em abril de 2022, Neoenergia Dourados e Neoenergia Santa Luzia em setembro de 2022.

A Neoenergia Itabapoana em mar/20 realizou sua primeira emissão de Debêntures via ICVM 476 e nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, no volume total de R$ 300 milhões com prazo de 25 anos.

As debêntures foram classificadas como verdes através do Parecer de Segunda Opinião da Sitawi com base nas diretrizes do Green Bond Principles. Os recursos obtidos através da operação foram destinados para o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 3 do Leilão nº 04/2018-ANEEL, considerado como prioritário através da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 82 de 01/04/2019.

De 2021 à 2023, as transmissoras captaram R$ 7,6 bilhões, sendo R$ 1,7 bilhão em Neoenergia Guanabara, R$ 373 milhões em Neoenergia Itabapoana, R$ 1,6 bilhões em Neoenergia Lagoa dos Patos, R$ 2,1 bilhões em Neoenergia Vale do Itajaí, R$ 900 milhões em Neoenergia Morro do Chapeu, 200 milhões em Paraíso, R$ 200 milhões em Estreito e R$ 550 milhões em Alto Paranaíba. Parte dos recursos são empréstimos pontes de curto prazo e parte já são contratos de longo prazo.

RENOVÁVEIS

Usinas Hidrelétricas

Belo Monte Participações

A Belo Monte Participações, detentora de 10% do consórcio Norte Energia, é responsável pela construção e operação da UHE Belo Monte.

A construção da usina foi concluída com a entrada em operação comercial da 18ª turbina em novembro de 2019. O projeto conta com financiamento estruturado através de 4 contratos: (i) Contrato de Financiamento Direto celebrado entre a Norte Energia S.A. e o BNDES, sendo o valor do crédito de R$ 9,8 bilhões, no qual a Belo Monte Participações S.A. figura como interveniente; (ii) Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos com a Caixa Econômica Federal e o BTG Pactual, celebrado pela Norte Energia S. A. no valor de R$ 9 bilhões, no qual a Belo Monte Participações S.A. figura como interveniente; (iii) adicionalmente, a Norte Energia S.A. celebrou um Contrato de Financiamento na modalidade BNDES PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento), no montante de R$ 3,7 bilhões, sendo este crédito destinado à aquisição de máquinas e equipamentos para implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, (iv) Em 15.05.2020, a Norte Energia realizou a sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única. As debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei de Mercado de Capitais, da Instrução CVM 476/09 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação em relação à totalidade dos papéis. A emissão contou com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, no montante bruto total de R$700.000.000,00. O restante do investimento foi suprido por meio de geração de caixa do próprio empreendimento e aportes de capital dos acionistas.

2.10 Planos de negócios

Geração Céu Azul

A Geração Céu Azul, sociedade de propósito específico controlada 100% pela Neoenergia, faz parte do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, com participação de 70% da SPE Geração Céu Azul e 30% da Copel Geração e Transmissão. A Geração Céu Azul, contou com financiamento de R$ 600 milhões com o BNDES, sendo R$ 467 milhões foram desembolsados em 2018 e o restante foi desembolsado no 4º Trimestre de 2019.

Parques Eólicos

Calango 6

O projeto de Calango 6 consiste na construção de 3 parques eólicos: Calango 6 (30 MW), Santana 1 (30 MW) e Santana 2 (24 MW). Os projetos foram desenvolvidos pela holding operacional Calango 6 Energia Renovável S.A., subsidiária integral da Neoenergia Renováveis S.A.,detentora de 100% das ações das SPEs Santana 1 Energia Renovável S.A. e Santana 2 Energia Renovável S.A. Em 02 de dezembro de 2016, a Calango 6 celebrou um Contrato de Financiamento com o BNDES no valor de R$ 275 milhões, sendo o valor do crédito destinado à Beneficiária para implantação das Centrais Eólicas Calango 6 Santana 1 e Santana 2. Em complementação ao crédito concedido pelo BNDES, a Calango 6 Energia Renovável S.A. também realizou a emissão de debêntures de infraestrutura no volume de R$ 43, 5 milhões, no dia 27 de dezembro de 2016, sendo os recursos também destinados à implantação dos parques eólicos Calango 6, Santana 1 e Santana 2. O projeto conta com 3 fontes de financiamento:(i) Equity de R$ 193 milhões; (ii) Financiamento de R$ 275 milhões; (iii) Debêntures de infra de R$ 43, 5 milhões.

Lagoa 1

O projeto de Lagoa 1 se trata da construção de 3 parques eólicos: Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas (31,5 MW cada). Os projetos serão desenvolvidos pela holding operacional Lagoa 1 Energia Renovável S.A., subsidiária integral da Neoenergia Renováveis S.A., eL detentora de 100% das ações das SPEs Lagoa 2 Energia Renovável S.A. e Canoas Energia Renovável S.A. Em 20 de outubro de 2017, a Lagoa 1 celebrou um Contrato de Financiamento com o BNDES no valor de R$ 331 milhões, sendo o valor do crédito destinado à Beneficiária para implantação das Centrais Eólicas Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas. Em complementação ao crédito concedido pelo BNDES, a Lagoa 1 Energia Renovável S.A. também realizou a emissão de debêntures de infraestrutura no volume de R$ 46 milhões, no dia 29 de setembro de 2017, sendo os recursos também destinados à implantação dos parques eólicos Lagoa, Lagoa 2 e Canoas. O projeto conta com 3 fontes de financiamento: (i) Equity de R$ 233 milhões; (ii) Financiamento de R$ 331 milhões; (iii) Debêntures de infra de R$ 46 milhões.

Complexo Chafariz (Leilão A-6/2017 + ACL)

Em 20 de dezembro de 2017, a Neoenergia sagrou-se vencedora do Leilão A-6/2017 com 9 parques eólicos Canoas 2, Canoas 4, Chafariz 1, Chafariz 2, Chafariz 3, Chafariz 6, Chafariz 7, Lagoa 3 e Lagoa 4. Outros 6 parques pertencentes a este complexo (Canoas 3, Chafariz 4, Chafariz 5, Ventos de Arapuá 1, Ventos De Arapuá 2, Ventos de Arapuá 3) terão sua energia comercializada em ambiente livre. A companhia contratou linhas de financiamento junto ao BNDES e BNB para esses parques. O valor total contratado foi de R$ 1.591 milhões.

Além dos contratos firmados diretamente pelas SPEs, o complexo eólico também foi financiado com recursos oriundos dos dois contratos firmados entre a Neoenergia Holding e o BEI, citados no inicio deste item.

Complexo Oitis (Leilão A-4/2019 + ACR)

Em 28 de junho de 2019, a Neoenergia sagrou-se vencedora do Leilão A-4/2019 com 2 parques eólicos Oitis 1 e Oitis 8. Outros 10 parques pertencentes a este complexo (Oitis 2, Oitis 3, Oitis 4, Oitis 5, Oitis 6, Oitis 7, Oitis 9, Oitis 10, Oitis 21, Oitis 22) terão sua energia comercializada em ambiente livre. Em 2020, os Parques Oitis 2, Oitis 3, Oitis 4, Oitis 5, Oitis 6, Oitis 7 e Oitis 8 firmaram contrato de financiamento junto ao BNB no valor

2.10 Planos de negócios

de R$ 715 milhões. Esse montante foi liberado em parcelas, sendo que a última liberação ocorreu em setembro de 2023.

Além dos contratos firmados diretamente pelas SPEs, o complexo eólico também foi financiado com recursos oriundos dos dois contratos firmados entre a Neoenergia Holding e o BEI, citados no inicio deste item.

Usinas Solares

Luzia 2 e Luzia 3

A Neoenergia anunciou em dezembro de 2020 o projeto solar Luzia, na Paraíba, que compreende 149MWp e 117,86 MW de capacidade instalada.

As SPEs não tiveram financiamento direto contratado por elas, mas fazem parte do lastro do financiamento via holding neoenergia através do contrato firmado junto ao BEI, citado no início deste item.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras de 2021, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na Norte Energia S.A., detidas indiretamente pela Neoenergia através do veículo Belo Monte Participações S.A., que detém 10% do capital social da Norte Energia S.A. (“NESA”). A NESA é uma sociedade de propósito específico de capital aberto, cujo objeto social consiste na implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (“UHE Belo Monte”), localizada no rio Xingu, no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

Em dezembro de 2022, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia S.A. e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, celebraram, o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta de participações acionárias. Na operação, a Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte: (i) ações ordinárias representativas de 50,56% do capital social total e votante da Teles Pires Participações S.A.; (ii) ações ordinárias representativas de 0,9% do capital social total e votante da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; e (iii) ações ordinárias representativas de 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.(consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari). A Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia: (i) ações ordinárias representativas de 49% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. -EAPSA; (ii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (“Neoenergia Coelba”); (iii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“Neoenergia Cosern”); e (iv) ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração manteve estudos e negociações visando o desinvestimento na NESA, de forma que permanece comprometida com o plano de venda desse ativo em seu planejamento de curto prazo.

Em 25 de abril de 2023, a Neoenergia comunicou em fato relevante que a Companhia e a Warrington Investment Pte. Ltd. (“Warrington”) celebraram na data o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("SPA") tendo por partes a Companhia, na qualidade de vendedora, e Warrington, na qualidade de compradora, de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) de participação societária na Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A. (“Neoenergia Transmissão”).

2.10 Planos de negócios

Em 29 de setembro de 2023, a Neoenergia concluiu a alienação, pela Companhia para a Warrington, de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Neoenergia Transmissão, holding detentora de 100% (cem por cento) do capital social das 8 (oito) concessionárias de serviço público de transmissão em operação: Neoenergia Jalapão, Neoenergia Santa Luzia, Neoenergia Dourados, Neoenergia Sobral, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, SE Narandiba e Neoenergia Rio Formoso, permanecendo como titular dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do capital social da Neoenergia Transmissão.

Além do SPA, a Companhia e a Warrington também celebraram, em 25 de abril de 2023, um acordo de desenvolvimento prevendo a participação conjunta em futuros leilões de transmissão de energia elétrica conduzidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como potencial aquisição, pela Warrington, via direito de primeira oferta, de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) de participação societária em outros ativos de transmissão de energia elétrica, em construção ou operacionais, da Companhia.

Em continuidade ao acordo celebrado entre a Companhia e a Warrington, em dezembro de 2023, a Companhia recebeu oferta indicativa não vinculante para a compra da Neoenergia Itabapoana no valor de R$ 330 milhões. Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia e seguindo a estratégia da Companhia, de recuperar parte de seus ativos de transmissão através da venda, em 31 de dezembro de 2023 a Administração reclassificou os saldos referentes a Neoenergia Itabapoana para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda e passivos diretamente associados a ativo não circulante mantido para venda pelo menor valor entre o valor justo (líquido das despesas com vendas) e o valor de livros.

Em março de 2024, a Neoenergia comunicou que seu Conselho de Administração aprovou o lançamento de oferta pública de aquisição de ações ordinárias (“ON”) e de ações preferenciais Classe “A” (“PNA”) e Classe “B” (“PNB”), para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Cosern (“OPA de Conversão de Registro”). Em abril de 2024, foi convocada a Assembleia Especial em atendimento a pedido formulado pela acionista minoritária Uptick Participações S.A., titular de mais de 10% das ações em circulação da Neoenergia Cosern, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern. A OPA de Conversão de Registro segue paralizada no âmbito da CVM e B3 até que se defina pelo novo preço ou pelo cancelamento do processo.

Operações relevantes concluídas em 2023:

a. Em 16 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou com a Eletronorte o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta das seguintes participações acionárias: A Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte suas participações de 50,56% na Teles Pires, 0,9% da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e 100% da Baguari I (consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari), avaliadas em conjunto pelo valor de R$ 788; enquanto a Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia suas participações de 49% na EAPSA, 0,04% na Neoenergia Coelba, 0,04% na Neoenergia Cosern e 0,04% na Afluente T, avaliadas em conjunto pelo mesmo valor.

   Em 26 de setembro de 2023, a transação de permuta de ativos com a Eletronorte foi concluída, após cumpridas todas as condições precedentes e realizadas as transferências das participações anteriormente mencionadas e o pagamento de R$ 454 à Eletronorte e em 16 de outubro de 2023, a Neoenergia transferiu à Baguari Energia S.A. as ações ordinárias correspondentes a 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., no montante de R$ 454, não detendo mais assim, qualquer participação no Consórcio UHE Baguari.

b. Em 25 de abril de 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Neoenergia e celebrado o Share Purchase Agreement and Other Covenants (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças) (“SPA”) com a Warrington Investment Pte. Ltd., referente a operação de venda de 50% da participação societária da controlada Neoenergia Transmissão S.A., pelo valor de R$ 1.200, sujeito a ajustes de preço usuais.

   A condição precedente para implementação da operação, além das aprovações prévias aplicáveis, era que a Companhia aportasse ao capital da Neoenergia Transmissão S.A, a totalidade de sua

2.10 Planos de negócios

participação nas investidas Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A., Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A., S.E. Narandiba S.A. e Neoenergia Rio Formoso Transmissão e Energia S.A. Em 29 de setembro de 2023, as condições precedentes foram integralmente cumpridas e a transação foi concluída com o recebimento de caixa de R$ 1.111. Como consequência da venda de participação, a Companhia passou a compartilhar o controle da Neoenergia Transmissão S.A. com a Warrington Investment Pte. Ltd., detendo 50% da Neoenergia Transmissão.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável. Não existem outras aquisições relevantes já divulgadas pela Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) são regulados pela ANEEL e cumprem o que determina a Lei 9.991/2000, nas quais as empresas de distribuição devem destinar 0,50% da sua receita operacional líquida (ROL) para Programas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, 0,50% em Programas de Eficiência Energética (EE). Para as empresas de Geração (o Grupo possui 05 empresas com obrigação de investimento em PDI: Geração CIII, Geração Céu Azul, Itapebi, Termopernambuco e Águas da Pedra e Transmissão (o grupo possui 11 empresas com obrigação de investimento em PDI: Afluente T, Atibaia, Biguaçu, Dourados, Jalapão, Lagoa dos Patos, Narandiba, Potiguar Sul, Rio Formoso,Santa Luzia e Sobral, a referida Lei determina a aplicação de 1% de sua receita apenas em PDI.
A Neoenergia, além de cumprir esse dispositivo regulatório, define o tema inovação como um dos valores do Grupo, ratificando a intenção de manter seu parque tecnológico atualizado e, ao mesmo tempo, a sua pretensão de desenvolver e manter em suas empresas os conhecimentos necessários para a adequada prestação de seus serviços e a consolidação de seu posicionamento estratégico.
Os programas anuais de PDI podem ser constituídos de um ou mais projetos, cooperados entre as empresas ou não, e, no período de 2021 a 30 de setembro de 2023, deverão ser propostos de acordo com as instruções dispostas nos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (PROP&D) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser propostos de acordo com as instruções dispostas nos Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — PROPDI. Segundo as diretrizes básicas do Programa de PDI, todo projeto de PDI deve ser enquadrado em umas das fases da cadeia da inovação, podendo ser classificado como pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, cabeça de série, lote pioneiro ou inserção no mercado.
Considerando esses conceitos, os 25 projetos de PDI em andamento, no período de 2021 a 2023, do Grupo, listados abaixo, referem-se às fases da cadeia de inovação da pesquisa básica dirigida, da pesquisa aplicada ou do desenvolvimento experimental sendo considerados projetos de pesquisa:

• PD-7284-0001/2016 – Método Modificado da Superposição para o Compartilhamento de Responsabilidades Harmônicas. Este projeto conta com a cooperação da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Afluente T, Narandiba e Consórcio Energética Águas da Pedra – EAPSA. Ele tem por objetivo a obtenção de hardware e software para aplicação prática do método da Superposição Modificado para o compartilhamento da contribuição harmônica entre a rede, a carga e as unidades de geração convencional ou não, com determinação das parcelas de responsabilidades entre as partes envolvidas.

• PD-0043-0316/2016 - Sistema de Detecção de Água em Óleo de Transformador Usando Micro-ondas. O projeto é cooperado entre as empresas Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern. O projeto objetiva desenvolver um Sensor baseado em micro-ondas para monitorar e detectar o teor de água

2.10 Planos de negócios

no óleo de transformador por meio do monitoramento permanente (on-line) dos transformadores de Subestações na faixa de 1ppm, elevando consideravelmente o nível de confiabilidade e vida útil do transformador por manter a fração de água sempre em níveis bem abaixo do máximo estabelecido pela norma. A solução compreende um sistema portátil, tão confiável quanto a cromatografia, que realiza medidas em tempo real de forma contínua utilizando radiação na faixa de micro-ondas, enviando estes valores a um banco de dados da concessionária.

• PD-0453-0017/2017 – Levantamento Automatizado e Análise Inteligente de Dados para Medição de Descargas Sólidas e Líquidas. O projeto é cooperado entre as empresas Itapebi, Geração CIII e Teles Pires. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de dois veículos autônomos, um para aquisição de descargas líquidas, sólidas e monitoramento de sedimentação do rio e outro para a coleta de dados de qualidade da água, além de um sistema de análise das amostras de descargas sólidas e sistema inteligente para análise dos dados e das curvas-chaves.

• PD-2290-0051/2016 – Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Heliotérmica de Energia Elétrica. O projeto é cooperado pelas empresas Termopernambuco, Itapebi, Baguari I, EAPSA e Teles Pires, além das distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. O projeto tem como objetivo a implantação de uma planta piloto de geração heliotérmica, do tipo cilindro parabólico, com campo solar de 5.16 MWte, bloco de potência de 0,5 MW e sistema de armazenamento térmico de 3h, que será conectada ao processo industrial da Santa Efigênia Agropecuária, parceira nesse projeto.

• PD-0043-0516/2016 – Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias. O projeto é cooperado entre as empresas Neoenergia Pernambuco, Itapebi, Termopernambuco, Teles Pires, Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia para otimização de gerenciamento de sistema híbrido de geração de energia fotovoltaica (PV), diesel e sistema de armazenamento de energia (SAE), baseada e validada em projeto piloto operando em região isolada. O projeto piloto contará com duas tecnologias de baterias, Li-Íon e Fluxo de Vanádio, operando em simultâneo.

• PD-0385-0065/2017 – Sistema Solar Fotovoltaico conectado diretamente à Estrutura da Rede Secundária de Distribuição. Desenvolvimento e implementação de solução para inserção de geração distribuída na rede secundária de distribuição da concessionária. O produto contempla protótipo para sustentação de módulos fotovoltaicos em postes da rede de distribuição, mais arquitetura eletroeletrônica para conexão em corrente alternada incluindo acompanhamento e monitoramento da instalação de projeto piloto. O sistema será objeto de estudo de impactos técnicos, econômicos e regulatórios da utilização de fontes de geração distribuída fotovoltaica na rede secundária de distribuição, além disso, visa estudar possíveis ganhos ancilares como: a redução de perdas e sobrecargas em horários de pico de verão e melhorar o perfil de tensão. A Neoenergia Elektro participa sem cooperação de outras empresas, neste projeto.

• PD-0453-0018/2018 - Ferramenta Multicritério para Análise de Informação e Ações para Planos de Segurança de Barragens. O projeto é cooperado entre as empresas Itapebi, EAPSA e Teles Pires. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema inovador georreferenciado para gerenciamento inteligente do Plano de Segurança de Barragens (PSB), compreendendo acionamento de equipes, gestão da instrumentação e análises de risco dos empreendimentos e de consistência de dados em tempo real;

• PD-00385-0064/2018 - Sistema Hibrido de Produção de Energia Elétrica e Aquecimento de Água Denominado MultiSolar. Produto Interativo com Serviço Agregado, um sistema solar híbrido (equipamento e software) que implementa o conceito MultiSolar por maximizar o aproveitamento da irradiação solar (telhados), valendo-se de conversões de eficiência e custo escaláveis, e compatíveis com diferentes classes de consumo. Solução universal de um trocador de calor adaptável à maioria dos módulos FV disponíveis no mercado, a integração do trocador ao módulo permitirá diminuir a sua temperatura aumentando a eficiência da conversão energia solar em eletricidade, ao mesmo tempo que transferirá calor indesejado ao processo de conversão para o aquecimento de água. A Neoenergia Elektro participa sem cooperação de outras empresas, neste projeto.

2.10 Planos de negócios

• PD-00047-0083/2018 - Desenvolvimento de Tecnologia para Inserção de Microrrede em Sistemas Isolados. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco e consiste em sistema centralizado de energia solar com baterias e rede de distribuição, constituindo alternativa para atendimento das obrigações regulatórias do programa Luz Para Todos (LPT) com propostas de melhorias do ponto de vista técnico e regulatório. A microrrede implantada beneficia 113 unidades consumidoras no interior do sertão da Bahia.

• PD-00047-0082/2019 - Desenvolvimento de Tecnologias de Armazenamento de Energia Elétrica para uso em Equipamento da Rede de Distribuição. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco e tem como objetivo desenvolver tecnologia de armazenamento de energia, para utilização nos equipamentos de rede com a finalidade de prolongar a vida útil das fontes de armazenamento de energia (em geral, 2 anos) equiparando-as aos equipamentos de rede (acima de 10 anos).

• PD-00047-0086/2019 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes - Módulo de Medição. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. Pretende-se desenvolver uma Metodologia e construir laboratórios para a validação de protocolo de medição e comunicação garantindo interoperabilidade para todas as camadas do modelo OSI. Na camada de aplicação, será desenvolvido o padrão brasileiro do protocolo DLMS. Nas camadas mais baixas, propõe-se o uso dos protocolos PRIME e WI-SUN.

• PD-00047-0085/2019 – Torre de Emergência Móvel para Linhas de Subtransmissão em 69 e 138kV. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. O objetivo é desenvolver uma torre móvel em plataforma veicular para estruturas de subtransmissão em 69 e 138kV, com altura útil de 16m e esforço de 1500kgf a serem rebocados por uma caminhonete, com homologação do CONTRAN. Quando necessário, o transporte será feito por trator e escavadeira em locais de difícil acesso.

• PD-00047-0090/2020 – SMARTF: Simulação e Modelagem do Ambiente Regulatório e Tecnológico Futuro. Este projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Elektro. O objetivo é desenvolver metodologia e ferramenta computacional para definição da estratégia de negócios das distribuidoras do grupo Neoenergia, considerando cenários de trajetória regulatória, de evolução das redes, do comportamento do consumidor, modelos econômicos e inserção de recursos energéticos distribuídos.

• PD-00385-0072/2020 - Estratégias para a Contratação de Energia da Distribuidora – Propostas de novos instrumentos para a mitigação de riscos. Este projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba e a Neoenergia Elektro. O objetivo do projeto é criar um conjunto de instrumentos (contratos) voltados para a mitigação dos riscos de mercado para as distribuidoras de energia elétrica. Como subproduto, software para a gestão de compras de energia adaptativo e resiliente, pronto para o mercado brasileiro.

• PD-00040-0024/2020 - Sistema de diagnóstico, inspeção e cadastro automático de ativos elétricos utilizando VANTs. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. O objetivo do projeto é desenvolver um VANT (Veículo aéreo não tripulado) auto-carregável com dois propósitos: inspeções em linha de distribuição e transmissão e cadastro remoto de ativos. Atualmente na área de distribuição são realizadas coletas das imagens para análise pelo operador, para que, em um segundo momento sejam analisados os defeitos via software. Os VANTs são aplicados, principalmente na coleta de imagens a longas distâncias. Existem, também, projetos de PDI vinculados a ANEEL para a realização de inspeções visuais em linhas de distribuição, no entanto nestas pesquisas, os robôs eram fixos à linha e/ou não permitiam realizar coleta de imagens em 3D.

• PD-00385-0073/2021 – Sistema Inteligente para Lavagem de Isoladores da Rede de Distribuição Lavagem de Isoladores. Este projeto consiste no desenvolvimento de sistema inteligente para a lavagem dos isoladores das redes de distribuição em função do nível de poluição. Uma metodologia para analisar as condições de poluição dos 4 tipos de isoladores mais utilizados pela concessionária e definir a necessidade de

2.10 Planos de negócios

lavagem imediata também será desenvolvida. Serão realizados estudos de viabilidade visando a possibilidade de aplicação de produtos químicos específicos para o auxílio na remoção dos poluentes. O produto final contemplará: (i) Um veículo protótipo para lavagem de isoladores, sendo realizado o monitoramento de grandezas pertinentes para garantir a operação segura como corrente de fuga, com equipamento para lavagem automatizada do isolador, a ser acoplado no braço isolado; (ii) Uma unidade de equipamento portátil para aferição da necessidade de limpeza, além de aferição da efetividade da lavagem por meio da medida de corrente de fuga; (iii) Estudo de viabilidade de formulação de produto químico adequado para a remoção dos poluentes mais comuns elencados durante o projeto. A Neoenergia Elektro participa sem cooperação de outras empresas, neste projeto.

• PD-07711-0001/2021 – Proposição de Incentivos Regulatórios para Melhoria da Performance da Geração Hidrelétrica através de Soluções Digitais, com a utilização de Sensoriamento e Técnicas de Inteligência Artificial. O projeto é cooperado entre as empresas Teles Pires, Geração Céu Azul e Itapebi. O projeto tem como objetivo a proposição de instrumentos regulatórios para o incentivo da melhoria de performance da operação de usinas hidrelétricas existentes, através da avaliação, com técnicas de inteligência artificial, dos dados fornecidos por sensores instalados nas turbinas hidráulicas. Espera-se, com os resultados do projeto, um incremento do valor da geração anual de energia e/ou capacidade de reserva.

• PD-00068-0057/2022 – Sistema de Inteligência Análitica do Setor Elétrico - Segmento Transmissão. Este projeto cooperado com a Afluente T e a Potiguar Sul, e que tem por objetivo o desenvolvimento de um protótipo de portal de informacoes do segmento de transmissão de energia eletrica, que irá reestruturar e integrar as bases de dados atualmente utilizadas pelo MME, EPE, ONS e ANEEL, melhorando a eficiencia do processo de gestao e permitindo o acesso de informacoes qualificadas pela sociedade.

• PD-02290-0054/2022 – Sistema de Produção Local de Hidrogênio Verde, a partir de Energia Solar Fotovoltaica, e sua Aplicação em Demandas de Eletromobilidade. O projeto é cooperado entre as empresas Termopernambuco, Itapebi, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de solução de produção de Hidrogênio Verde, a partir de energia solar fotovoltaica para aplicação em empilhadeira industrial e em mobilidade (abastecimento veicular).

• PD-08178-0001/2022 – Inovação Biotecnológica para Controle Populacional do Mexilhão Dourado. O projeto é cooperado entre as empresas Geração Céu Azul, Baguari I, Geração CIII e Itapebi. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia para controle populacional do mexilhão dourado (Limnoperna fortunei), através do desenvolvimento de organismos triploides (inferteis) da espécie, a fim de gerar um declínio populacional da espécie, evitando assim a incrustação e entupimento em áreas e equipamentos da usina.

• PD-00043-0122/2022 – Desenvolvimento de sistema de Inteligência Artificial para identificação de não conformidade de ações de campo e utilização de EPIs por imagens. O objetivo do projeto é desenvolver um sistema com inteligência artificial para identificação de açõesnão conformidade de ações inadequadas pelasor equipes de campo, tais como a não utilização ou uso inadequado de equipamentos de proteção individual (EPI), bem como a realização de procedimentos incorretos. O projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília.

• PD-0385-0074/2022 – Previsão para até 10 anos de temperatura máxima e sensação térmica para o planejamento energético das distribuidoras da Neoenergia. Consiste no desenvolvimento de algoritmo e aplicativo computacional para previsão da evolução da temperatura do ar e da sensação térmica, utilizando resultados de modelos numéricos do sistema climático, combinados com técnicas de machine learning, objetivando projeções mais assertivas do mercado de energia das distribuídas Neoenergia. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco.

• PD-00047-0093/2022 - Soluções sustentáveis e ecoeficientes para convívio da arara-azul-de-lear (Anodorhynchus leari) com a rede elétrica. Tem como objetivo o desenvolvimento com aplicação inovadora de soluções sustentáveis e ecoeficientes para o convívio da arara-azul-de-lear com a rede elétrica de distribuição da Neoenergia Coelba. A arara-azul-de-lear é uma espécie endêmica da Caatinga baiana que se encontra

2.10 Planos de negócios

ameaçada de extinção. Essa espécie vem sofrendo eletroplessão nas fiações, pois as aves utilizam as redes de distribuição como poleiros. É no município de Euclides da Cunha-BA que se registra o maior quantitativo de mortes da espécie, que é importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema local, bem como uma riqueza natural, cultural e social da região. Portanto, se faz necessária a adoção de medidas de preservação sobre a população dessa espécie, antes que o impacto se torne irreversível. Tais medidas não devem se restringir a soluções tecnológicas voltadas para a rede de distribuição, mas sim envolver aspectos culturais, sociais e educacionais da comunidade, potencializando suas chances de êxito e perenidade. A Neoenergia Coelba participa sem cooperadas neste projeto.

• PD-00063-3078/2022 - Revisão e Aprimoramento das Metodologias de Definição dos Limites Regulatórios para DEC e FEC. Propõe metodologias alternativas de definição de limites coletivos de indicadores de continuidade, com aprimoramentos que resultem na definição de limites regulatórios condizentes com as distintas realidades observadas pelas distribuidoras em sua área de concessão. A Neoenergia Elektro participa deste projeto como empresa cooperada, juntamente com outras empresas do setor elétrico, sendo a representante do Grupo Neoenergia no projeto.

• PD-06296-0001/2023 – Avaliação Espaço-Temporal de Ciclo de Vida na Geração e Armazenamento de Energia Elétrica no Brasil: Uma Abordagem Socioambiental e Energética. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia para avaliação espaço-temporal de ciclo de vida de sistemas de geração de energia elétrica, segundo abordagem socioambiental e energética. Além disso, pretende desenvolver uma ferramenta computacional para apoiar decisões sobre expansão da geração no Brasil. A EAPSA é a proponente desse projeto.

Em 2021, foram encerrados 04 projetos: **(i)** PD-7284-0001/2016 – Método Modificado da Superposição para o Compartilhamento de Responsabilidades Harmônicas; **(ii)** PD-0043-0316/2016 – Sistema de Detecção de Água em Óleo de Transformador Usando Microondas; **(iii)** PD-00385-0064/2018 – Sistema híbrido de produção de energia elétrica e aquecimento de água denominado MultiSolar. **(iv)** PD-0453-0017/2017 – Levantamento Automatizado e Análise Inteligente de Dados para Medição de Descargas Sólidas e Líquidas.

Em 2022, foram encerrados 07 projetos: **(i)** PD-2290-0051/2016 – Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Heliotérmica de Energia Elétrica; **(ii)** PD-0043-0516/2016 – Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias; **(iii)** PD-0385-0065/2017 – Sistema Solar Fotovoltaico conectado diretamente à Estrutura da Rede Secundária de Distribuição; **(iv)** PD-00047-0082/2019 - Desenvolvimento de Tecnologias de Armazenamento de Energia Elétrica para uso em Equipamento da Rede de Distribuição; **(v)** PD-00047-0085/2019 – Torre de Emergência Móvel para Linhas de Subtransmissão em 69 e 138kV; **(vi)** PD-00047-0090/2020 - SMARTF: Simulação e Modelagem do Ambiente Regulatório e Tecnológico Futuro; e **(vii)** PD-00385-0072/2020 - Estratégias para a Contratação de Energia da Distribuidora – Propostas de novos instrumentos para a mitigação de riscos.

Em 2023 foram encerrados 02 projetos: **(i)** PD-00047-0083/2018 – Desenvolvimento de Tecnologia para Inserção de Microrrede em Sistemas Isolados.; **(ii)** PD-0453-0018/2018 - Ferramenta Multicritério para Análise de Informação e Ações para Planos de Segurança de Barragens.

Atualmente, estão em andamento 12 projetos na Neoenergia: **(i)** PD-00047-0086/2019 - GODEL - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes - Módulo de Medição; **(ii)** PD-00040-0024/2020 - Sistema de diagnóstico, inspeção e cadastro automático de ativos elétricos utilizando VANTs; **(iii)** PD-00385-0073/2021 – Sistema Inteligente para Lavagem de Isoladores da Rede de Distribuição Lavagem de Isoladores; **(iv)** PD-07711-0001/2021 – Proposição de Incentivos Regulatórios para Melhoria da Performance da Geração Hidrelétrica através de Soluções Digitais, com a utilização de Sensoriamento e Técnicas de Inteligência Artificial; **(v)** PD-00068-0057/2022 – Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico - Seguimento Transmissão; **(vi)** PD-02290-0054/2022 – Sistema de Produção Local de Hidrogênio Verde, a partir de Energia Solar Fotovoltaica, e sua Aplicação em Demandas de Resfriamento da UTE Termopernambuco e em Eletromobilidade; **(vii)** PD-08178-0001/2022 – Inovação Biotecnológica para Controle Populacional do Mexilhão Dourado; **(viii)** PD-00043-0122/2022 – Desenvolvimento de sistema de Inteligência

2.10 Planos de negócios

Artificial para identificação de não conformidade de ações de campo e utilização de EPIs por imagens; **(ix)** PD-0385-0074/2022 – Previsão para até 10 anos de temperatura máxima e sensação térmica para o planejamento energético das distribuidoras da Neoenergia; **(x)** PD-00063-3078/2022 - Revisão e Aprimoramento das Metodologias de Definição dos Limites Regulatórios para DEC e FEC; **(xi)** PD-00047-0093/2022 - Soluções sustentáveis e ecoeficientes para convívio da arara-azul-de-lear (Anodorhynchus leari) com a rede elétrica; e **(xii)** PD-06296-0001/2023 – Avaliação Espaço-Temporal de Ciclo de Vida na Geração e Armazenamento de Energia Elétrica no Brasil: Uma Abordagem Socioambiental e Energética.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os montantes totais investidos pelas empresas da Companhia em projetos de PDI em fase de pesquisa de PDI (pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental), somados aos recursos destinados à gestão do Programa de PDI, corresponderam aos valores descritos na tabela abaixo:

EMPRESA	2021	2022	2023
COSERN	R$ 2.215	R$ 2.168	R$ 2.031
CELPE	R$ 231	R$ 379	R$ 3.862
COELBA	R$ 11.789	R$ 7.040	R$ 4.626
Elektro	R$ 6.917	R$ 6.343	R$ 8.381
Itapebi	R$ 348	R$ 1.220	R$ 1.579
Termope	R$ 6	R$ 18	R$ 12
Geração CIII	R$ 35	R$ -	R$ 275
Geração Céu Azul	R$ 5	R$ 314	R$ 1.032
Afluente T	R$ 107	R$ 23	R$ 371
Narandiba	R$ 12	R$ 5	R$ 63
Potiguar Sul	R$ 9	R$ 17	R$ 185
Atibaia	R$ -	R$ -	R$ 51
Biguaçu	R$ -	R$ -	R$ 17
Dourados	R$ -	R$ -	R$ 147
EAPSA	R$ 922	R$ 648	R$ 350
Jalapão	R$ -	R$ -	R$ 360
Santa Luzia	R$ -	R$ -	R$ 61
Sobral	R$ -	R$ -	R$ 42

Valores expressos em mil reais – R$

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

No desenvolvimento de projetos na Companhia, que geram novos produtos e serviços, também são incluídos os projetos do programa de PDI que pertencem às fases avançadas da cadeia de inovação: cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado.

Dessa forma, no período de 2021 a 2023, a Companhia desenvolveu os 15 projetos descritos abaixo:

• PD-00040-0023/2018 - Lote Pioneiro do Aferidor de Medidores de Energia Elétrica sem Interrupção no Fornecimento. Foram realizados dois projetos de PDI ANEEL anteriores, nas fases de desenvolvimento experimental e cabeça de série que demonstraram a viabilidade técnica e de implantação prática de um equipamento capaz de realizar a aferição de medidores de energia elétrica em campo, sem a necessidade de interrupção no fornecimento de energia do consumidor. Assim, o presente projeto pretende prosseguir na cadeia de inovação, testando o equipamento desenvolvido como cabeça de série em maior escala, com equipes em campo. Neste projeto, está prevista a presença da indústria que permitirá que o produto final seja desenvolvido com características de mercado, incluindo a viabilidade econômica para produção e comercialização em série. Participam deste projeto as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco.

2.10 Planos de negócios

• PD-00385-0071/2019 - Desenvolvimento de Equipamento para Poda de Árvores próximas a Redes de Distribuição de até 46 kV com Controle Remoto. O projeto será o aprimoramento tecnológico do equipamento robotizado para poda de árvores próximas às redes de distribuição de até 46 kV desenvolvido anteriormente, que incluía um sistema de trituração e armazenamento dos resíduos da poda. Considerando-se essa nova etapa do projeto, serão realizados: montagem, testes e entrega de 2 equipamentos. O projeto tem como principal motivação a redução dos riscos envolvidos na metodologia tradicional de poda que utiliza caminhão de linha viva com o eletro-arborista operando manualmente as ferramentas de poda de dentro do cesto aéreo. O equipamento desenvolvido minimizará os riscos ao operador e queda de galhos sobre a rede, além de necessitar de uma equipe reduzida de três pessoas. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco.

• PD-00047-0084-2019 - Lote Pioneiro de Equipamento para Identificação e Cadastro de Equipamentos de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Os projetos PD-0047-008/2006, PD-0077-0027/2009 e PD-0047-0067/2012 criaram uma solução para otimizar a gestão dos ativos da concessionária. Atualmente, têm-se o uso intensivo de documentos em papel nos processos logísticos. Geralmente, esses documentos são preenchidos à mão, sujeitos a grafia ilegível e a erros. Esses documentos são processados por digitadores, aumentando a probabilidade da propagação de informações incorretas, pois não há crítica dos dados no lançamento das informações na base cadastral. A aderência físico-contábil da base cadastral é imprescindível para concessionária, uma vez que é determinante para o reajuste tarifário promovido pela Aneel. A solução será aprimorada permitindo sua adoção na íntegra inclusive com a integração dos sistemas de software desenvolvidos ao sistema corporativo da empresa. Serão feitas adequações aos requisitos de TI e a migração dos formulários para plataforma dos smartphones com sistema operacional Android. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco.

• PD-00385-0070/2019 - Transformação Digital da Experiência do Cliente Neoenergia. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. Tem como objetivo transformar a experiência do cliente Neoenergia, oferecendo canais digitais mais eficientes e personalizados para melhorar o desempenho dos indicadores de serviço ao cliente e tornar mais eficiente o atendimento humano e digital. Será realizado o redesenho dos diversos perfis de clientes na era digital, além do desenvolvimento e aplicações de novas soluções digitais para atender às necessidades atuais e futuras.

• PD-00043-0119/2019 - Antenas inteligentes – Cabeça de Série. No projeto de pesquisa anterior foi desenvolvido um Sistema de Antenas Inteligente chaveado com aplicação Piloto na Subestação de Gravatá/PE, na qual se encontravam três chaves repetidoras telecomandadas localizadas em uma "região de sombra", dentro de um setor de 180°, e raio de 10 km, em relação à subestação de Gravatá. A motivação do Projeto atual é expandir o sistema de antenas inteligente, já desenvolvido e testado, para uma abrangência de 360°. Isto é, permitir a comunicação do COI com qualquer chave religadora localizada dentro de círculo com raio de 15 km, para que possa substituir o sistema de comunicação clássico, existente, de forma a ficar permanentemente em operação, e que possa ser aplicado a qualquer subestação que utilize enlace de rádio. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco.

• PD-00043-0087/2019- Aplicações Ambientalmente Sustentáveis da Mobilidade Elétrica para a ilha de Fernando de Noronha. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern, Neoenergia Pernambuco e Termopernambuco,e visa desenvolver a Mobilidade Elétrica de forma sustentável em Fernando de Noronha via soluções e modelos de negócio em atividades de turismo, serviços públicos e operações da administração da Celpe, com potencial de reprodutibilidade em outros ambientes e envolvimento de empresas e entidades locais. Também objetiva soluções tecnológicas para suporte aos veículos elétricos e otimização dos recursos renováveis com proposição de *roadmap* evolutivo.

• PD-00047-0087/2019 - Criação de Corredor Verde no Nordeste e Postos de Carregamento Urbano para Avaliação do Desempenho de Veículos Híbridos e Elétricos. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern, Neoenergia Pernambuco, Termopernambuco. O projeto prevê a criação de um corredor verde no Nordeste (trecho entre Salvador-BA e Natal-RN), contendo 11

2.10 Planos de negócios

estações de recarga em rodovia (50kW) e mais 6 estações em shoppings urbanos (22kW). O projeto visa a avaliação de um novo modelo de negócio para as empresas do setor elétrico.

• PD-00385-0069/2019 - Desenvolvimento de Caminhão Elétrico para Manutenção de Redes de Distribuição de Energia. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. O produto principal deste projeto é um Caminhão elétrico para manutenção de redes de distribuição, com desenvolvimento de conjunto inteligente para o gerenciamento da recarga e de sistema seguro e eficiente para recargas do veículo na própria rede da concessionária.

• PD-00047-0088/2019 – GODEL - Sensor Inteligente para Redes Elétricas de 69kV. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco, e visa desenvolver o cabeça de série do sensor inteligente em linha de 69kV. A relevância de um sensor inteligente em linha de 69kV é a rápida localização da falta, além de um permanente monitoramento on-line das principais grandezas elétricas. Com estas informações é possível, de imediato, se obter a localização da falta e, com os dados históricos do comportamento da linha, fazer análises preditivas visando potenciais problemas de sobrecargas e consequente instabilidades da linha, podendo ser ainda processados por algum sistema do tipo Analytics.

• PD-00047-0089/2019 – GODEL - Cabeça de série do qualímetro com oscilografia contínua e sistema de localização de defeitos em tempo real. Este projeto é desenvolvido pela Neoenergia Coelba, a qual pretende investir na produção e testes do medidor de qualidade da energia elétrica desenvolvido na fase experimental. Não existem atualmente métodos consagrados específicos para compressão que possibilitem o armazenamento de oscilografias de circuitos trifásicos por vários dias, ou mesmo meses, em memórias atualmente disponíveis no mercado. Assim, o desenvolvimento de tais métodos já é inovador em si. O medidor de qualidade da energia elétrica com função de oscilografia contínua não é produzido atualmente no Brasil, sendo que tal tecnologia ainda é incipiente na indústria brasileira.

• PD-00043-0121/2020 - Sistema de Medição da Resistência de Aterramento em Subestações Usando Fonte de Injeção de Corrente. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern e Neoenergia Pernambuco. O objetivo do projeto é desenvolver o lote pioneiro de uma fonte de corrente projetada para medir resistência da malha de aterramento de uma SE energizada, alimentada à bateria e seguindo as normas internacionais de segurança IEC 61010-1, CAT IV e metodologias de medições NBR 15749. Equipamento será controlado a distância através de tablet numa rede Wi-Fi.

• PD-00047-0091/2021 – GODEL - Cabeça de série do concentrador de dados de medição – Multilink. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro e Neoenergia Pernambuco. O conceito de redes elétricas inteligentes prevê a utilização de soluções de telecomunicações e de tecnologia da informação para tornar o sistema elétrico mais eficiente, confiável e sustentável. O monitoramento dos dados gerados pelos dispositivos em campo será cada vez mais confiável e resiliente quanto maior o uso de múltiplos meios de comunicação, tais como rádios ponto a ponto, rádios mesh, modems celulares, modems via satélite e modems de fibra óptica, que venham a prover redundância na comunicação e possibilitando a escolha do melhor meio para cada caso específico. Neste contexto, o objetivo desse projeto é evoluir o desenvolvimento do Concentrador Multilink, criado originalmente no projeto PD-00047-0080/2017 que criou a solução que integra todos esses meios de comunicação em um único equipamento. O equipamento deverá otimizar a operação, a instalação e a logística de manutenção da rede de distribuição, simplificando processos e reduzindo custos de implantação e de manutenção.

• PD-00047-0092/2022 - Cabeça de Série da Torre de Emergência Móvel para Linhas de 69 e 138kV. O objetivo do projeto é desenvolver o Cabeça de série da Torre de Emergência Móvel em plataforma veicular para estruturas em 69 e/ou 138kV (suspensão e/ou ancoragem). Além disso , desenvolvimento de protótipo de ancoras nacionais removíveis e aprimoramento de metodologia para uso de torres de emergência móveis em redes de subtransmissão. As atividades de manutenção em linhas de subtransmissão tem como dificuldade o tempo de execução em função da dimensão dos equipamentos envolvidos, além da dificuldade de acesso aos locais da ocorrência. Desta forma, a Torre permitirá maior mobilidade e agilidade em relação à operação convencional por facilitar a aproximação às linhas de subtransmissão, além da montagem e elevação ocorrer

2.10 Planos de negócios

através de sistemas controlado por um operador, eximindo a atividade de montagem manual e ganhando no tempo de serviço. Este novo modelo de torre móvel ganha também em capacidade de carga e tipo de estrutura, ampliando a sua aplicabilidade. A torre móvel poderá também ser aplicada em obras de construção de novas linhas, substituindo a implantação de estruturas convencionais provisórias, reduzindo os custos com material e mão-de-obra e otimizando o tempo de trabalho. O projeto é cooperado entre a Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro, Neoenergia Cosern, Neoenergia Brasília e Neoenergia Pernambuco.

• PD-00047-0094/2022 - Sensor de proximidade para mitigação de acidentes causados por aproximação excessiva às fases de subestações e redes de 69 kV, em trabalhos de linha viva ao potencial. Pretende-se desenvolver um sistema de sensores (de campo elétrico, proximidade e/ou corrente de fuga) a serem instalados no caminhão de linha viva para mitigação de acidentes. Com o crescimento da demanda do sistema elétrico e do aumento dos requisitos de desempenho do sistema, a manutenção tende a ser realizada com o sistema energizado, aumentando assim o risco das atividade de manutenção. Desse modo, as atividades de manutenção em linha viva, que antes eram realizadas em sua maioria em linhas de transmissão agora tendem a ser realizadas também em subestações, que apresentam maiores restrições de espaço de trabalho. Assim, os procedimentos devem ser melhor avaliados no sentido de mitigar riscos à vida da população ocupacional. Apenas a Neoenergia Coelba participa deste projeto.

• PD-00047-0095/2023 - Alocação Otimizada de Reatores Saturados Cabeça de Série em Redes de Distribuição Multirramais para Regulação da Tensão. O produto desse é projeto vai resultar na construção e instalação otimizada de equipamentos cabeça de série do tipo Reator a Núcleo Saturado (RNS), numa rede de distribuição de 34,5 kV da Neoenergia Coelba, visando o atendimento aos padrões adequados de suprimento. O atendimento aos padrões de qualidade conduzirá à melhoria do relacionamento técnico/comercial com seus consumidores, minimizando conflitos entre as partes e eventuais consequências sobre a operação e vida útil dos componentes de rede e das unidades consumidoras.

Em 2021 não houve encerramento de projetos.

Em 2022, foram encerrados 03 projetos: **(i)** PD-00040-0023/2018 - Lote Pioneiro do Aferidor de Medidores de Energia Elétrica sem Interrupção no Fornecimento; **(ii)** PD-00047-0084-2019 - Lote Pioneiro de Equipamento para Identificação e Cadastro de Equipamentos de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; e **(iii)** PD-00047-0088/2019 - GODEL - Cabeça de série de Sensor Inteligente para Redes Elétricas de 69kV.

Em 2023, foi encerrado o projeto PD-00043-0119/2019 - Antenas inteligentes – Cabeça de Série.

Atualmente, estão em andamento 11 projetos na Companhia: **(i)** PD-00385-0071/2019 - Desenvolvimento de Equipamento para Poda de Árvores próximas a Redes de Distribuição de até 46 kV com Controle Remoto; **(ii)** PD-00385-0070/2019 - Transformação Digital da Experiência do Cliente Neoenergia; **(iii)** PD-00043-0087/2019- Aplicações Ambientalmente Sustentáveis da Mobilidade Elétrica para a ilha de Fernando de Noronha; **(iv)** PD-00047-0087/2019 - Criação de Corredor Verde no Nordeste e Postos de Carregamento Urbano para Avaliação do Desempenho de Veículos Híbridos e Elétricos; **(v)** PD-00385-0069/2019 - Desenvolvimento de Caminhão Elétrico para Manutenção de Redes de Distribuição de Energia; **(vi)** PD-00047-0089/2019 - Cabeça de série do qualímetro com oscilografia contínua e sistema de localização de defeitos em tempo real; **(vii)** PD-00043-0121/2020 – Sistema de Medição da Resistência de Aterramento em Subestações Usando Fonte de Injeção de Corrente; **(viii)** PD-00047-0092/2021 – Cabeça de Série da Torre de Emergência Móvel para Linhas de 69 e 138kV; **(ix)** PD-00047-0091/2021– GODEL - Cabeça de série do concentrador de dados de medição – Multilink; **(x)** PD-00047-0094/2022 - Sensor de proximidade para mitigação de acidentes causados por aproximação excessiva às fases de subestações e redes de 69 kV, em trabalhos de linha viva ao potencia; e **(xi)** PD-00047-0095/2023- Alocação Otimizada de Reatores Saturados Cabeça de Série em Redes de Distribuição Multirramais para Regulação da Tensão.

2.10 Planos de negócios

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os montantes totais investidos pelas empresas da Companhia nos projetos de pesquisa e desenvolvimento (fase da cadeia de inovação: cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado), somados aos recursos destinados à gestão do Programa de PDI, corresponderam aos seguintes valores:

EMPRESA	2021	2022	2023
COSERN	R$ 4.362	R$ 7.365	R$ 4.982
CELPE	R$ 20.736	R$ 17.364	R$ 11.457
COELBA	R$ 21.236	R$ 15.710	R$ 16.312
Elektro	R$ 23.472	R$ 16.170	R$ 15.150
Itapebi	R$ -	R$ -	R$ -
Termope	R$ 3.276	R$ 1.169	R$ 683
Geração CIII	R$ -	R$ -	R$ -
Geração Céu Azul	R$ -	R$ -	R$ -
Afluente T	R$ -	R$ -	R$ -
Narandiba	R$ -	R$ -	R$ -
Potiguar Sul	R$ -	R$ -	R$ -
Atibaia	R$ -	R$ -	R$ -
Biguaçu	R$ -	R$ -	R$ -
Dourados	R$ -	R$ -	R$ -
EAPSA	R$ -	R$ -	R$ -
Jalapão	R$ -	R$ -	R$ -
Santa Luzia	R$ -	R$ -	R$ -
Sobral	R$ -	R$ -	R$ -

Valores expressos em mil reais – R$.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2023, a Neoenergia ampliou seu compromisso ESG, adicionando mais 14 metas às 16 aprovadas em 2022, fechando o ano com 30 compromissos a serem alcançados em 2025 e em 2030, previamente aprovados pelo Conselho de Administração. As metas consideram os temas avaliados como materiais para a gestão sustentável e o compromisso com os ODS.

A execução da estratégia ESG+F gira em torno de três pilares, reforçando que os temas estão integrados à estratégia e ao modelo de negócios da companhia:

- ✓ Desempenho ambiental, o combate à mudança climática e a preservação e recuperação da biodiversidade, por meio das políticas de meio ambiente;
- ✓ Compromisso social, que se manifesta nas políticas sociais;
- ✓ Normas e políticas de governança corporativa.

As iniciativas seguem a Política Geral de Desenvolvimento Sustentável da Neoenergia, que determina os princípios gerais e fundamenta as bases que devem reger a estratégia de sustentabilidade. Dessa forma, a companhia busca garantir que todas as atividades corporativas e de negócios se comprometam e promovam a criação de valor sustentável para todos os públicos de interesse (clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, órgãos reguladores, governos e comunidades impactadas pelos seus negócios), retribuindo de forma equitativa a todos aqueles que contribuem para o êxito de seu projeto.

A companhia vinculou sua estratégia de negócios e sustentabilidade aos ODS desde sua definição, cujo principal objetivo é formalizar o compromisso do grupo com essa agenda, destacando a contribuição para o cumprimento do dividendo social gerado pela sua atividade empresarial.

A Neoenergia concentra seus esforços nos ODS nos quais sua contribuição é mais relevante:

- no fornecimento de energia limpa e acessível (objetivo 7); e
- na ação global contra as mudanças climáticas (objetivo 13).

A empresa mantém compromisso, ainda, com outros ODS relacionados a temas estratégicos e que contribuem diretamente à gestão sustentável dos negócios: água potável e saneamento (ODS 6), indústria, inovação e

2.10 Planos de negócios

infraestrutura (ODS 9), vida terrestre (ODS 15) e parcerias e meios de implementação (ODS 17). A companhia segue signatária dos dez princípios do Pacto Global, desde 2007, com uma atuação baseada no respeito a direitos humanos, direitos do trabalho, preservação ambiental e combate à corrupção.

Consistente com seu modelo de negócios sustentável, a Neoenergia está posicionada como um dos principais e pioneiros grupos empresariais do Brasil com financiamento ESG. Tudo isso com o triplo objetivo de (i) alinhar sua estratégia financeira com seu propósito, valores e estratégia de investimento, (ii) otimizar o custo de sua dívida e (iii) diversificar suas fontes de financiamento, transformando a sustentabilidade em um meio e fim ao mesmo tempo pela força financeira que busca e pela qual se caracteriza.

Em linha com tais objetivos, e tendo em vista a tendência global de transição energética, com aumento da demanda por energia limpa, com o mercado de carbono em processo de regulamentação mundial e os incentivos a produtos e serviços com baixa pegada de carbono, a companhia busca exercer um protagonismo nesse movimento, fortalecendo e ampliando o segmento de energias renováveis (eólica e solar).

Seguimos trabalhando em parcerias estratégicas para fomentar novas tecnologias, descarbonização e soluções industriais limpas. Assinamos memorandos de entendimento com empresas e governos estaduais para no médio e longo prazo desenvolver projetos de hidrogênio verde e eólica offshore, e temos participado ativamente da construção da regulamentação dessas soluções energéticas no país.

Além do esforço na execução de projetos sustentáveis, a companhia reformulou seu Sistema de Governança e Sustentabilidade em torno de critérios ESG+F (environmental, social and governance + financial, ou, na tradução para o português, aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, mais financeiros), tendo emitido seu primeiro título verde em 2019, pela empresa Neoenergia e desde então tem intensificado seu financiamento por meio desse tipo de instrumento, com inúmeras outras emissões, e em seus diferentes aspectos: operações públicas e privadas, dívida sênior e subordinada (títulos híbridos), emitidas da Corporação ou de outras subsidiárias (debêntures verdes da Neoenergia).

Ao final de 2023,o Grupo Neoenergia já tinha um total de 25 títulos verdes emitidos pela Corporação no valor total aproximado de R$ 15,3 bilhões, destinados ao financiamento de projetos renováveis, de transmissão, de distribuição ou ESG linked.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Exercício de 2023

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houveram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Exercício de 2022

Em 2022, adotamos a opção de trabalho híbrido como opção para os colaboradores que exerçam atividades compatíveis com esse modelo. Nossa experiência durante a pandemia de Covid-19 nos mostrou que com essa possibilidade é possível agregar qualidade de vida aos times, sem perda de produtividade, além de alinhar a Neoenergia à realidade do mercado de trabalho.

Exercício de 2021

Gradativamente, em Setembro/2021 iniciamos o retorno ao trabalho de forma híbrida, e em Dezembro/2021 já estávamos com 100% dos colaboradores em trabalho presencial, sempre enfatizando nosso cuidado à saúde e bem estar de todos, e praticando todos dos protocolos necessários à prevenção contra a Covid.

No que tange o consumo de energia, de acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), houve um aumento de 4,1% em relação a 2020. Após um primeiro semestre de medidas de isolamento social para combate à pandemia de Covid-19, que impactaram significativamente a demanda por energia elétrica no país, o consumo de energia dá sinais consistentes de sua recuperação.

Medidas associadas à Covid-19

Restrições operacionais temporárias para distribuidoras

Foi publicada em 26 de março de 2021 a Resolução Normativa ANEEL nº 928/2021, impondo restrições operacionais para preservar a segurança do atendimento aos consumidores devido à pandemia. As principais medidas adotadas foram a vedação da suspensão do fornecimento para determinados grupos de consumidores (residencial baixa renda, usuários de equipamentos vitais, entre outros), a suspensão do prazo nonagesimal para corte do fornecimento (todos os consumidores), e a postergação do pagamento pelas distribuidoras das compensações por violação dos limites de continuidade individuais e de conformidade de tensão. A resolução, que tinha vigência inicial até 30 de junho de 2021, foi prorrogada até 30 de setembro de 2021 por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 936/2021, de 15 de junho de 2021.

Reequilíbrio das distribuidoras

Foi divulgada em 23 de novembro de 2021 a Resolução Normativa ANEEL nº 952/2021, que trata da correção dos desequilíbrios econômicos decorrentes da pandemia, do estabelecimento da metodologia de cálculo da sobrecontratação involuntária resultante da redução de carga durante a crise sanitária e da definição dos critérios para ressarcimento aos consumidores de custos associados à operação de crédito da Conta-Covid em 2020.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Medidas associadas à Crise Hídrica

Criação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) – jun/21
A Medida Provisória nº 1.055 instituiu a CREG, que teve como competência a definição das diretrizes obrigatórias relativas ao estabelecimento de condições excepcionais e temporárias para a operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do País, envolvendo definições para limites de uso, armazenamento e vazão, preservando as competências dos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das diretrizes. A vigência da CREG foi até 30/12/2021.

Programa de Resposta à Demanda – ago/21

O programa já existe desde 2017, mas em agosto de 2021 o MME o instituiu para unidades consumidoras do SIN, de forma a recompensar os cidadãos que reduzirem em até 10% o consumo, com um bônus de R$ 50 para cada 100 kWh economizados. O programa teve duração até dezembro de 2021 e foi válido para aqueles que reduziram o consumo entre 10% e 20%.

Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica – set/21

Criada para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia, a bandeira Escassez Hídrica foi estabelecida em R$14,20 a cada 100 kWh consumidos e passou a valer para todos os consumidores de setembro/21 a abril/22, com exceção dos beneficiários da tarifa social.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção;

b. período projetado e o prazo de validade da projeção;

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle;

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Não aplicável, uma vez que, em observância ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, a divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 80/22.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não aplicável, uma vez que, em observância ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, a divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 80/22.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial, ou até mesmo a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem lhe afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considere irrelevantes também poderão lhe afetar adversamente.
Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.
Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a. emissor

Os negócios da Companhia requerem elevados níveis de investimento, que podem ser afetados por restrições na disponibilidade de crédito e frustação da geração de caixa operacional.

Os negócios da Companhia requerem um grande volume de investimentos. Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A capacidade de continuar obtendo financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, tais como o nível de endividamento da Companhia, as condições de mercado, leis e regulamentações aplicáveis ao negócio, capacidade técnica e operacional para executar integralmente a estratégia de negócio, entre outros.
Dentre os efeitos que poderão impactar negativamente a disponibilidade de crédito e a alteração das taxas praticadas, destaca-se a possível deterioração da economia brasileiro e mundial e a instabilidade política.
Desta forma, não há como garantir que a Companhia irá dispor de recursos financeiros para concluir seu programa de investimentos, o que pode afetar de maneira adversa e relevante a operação e o desenvolvimento dos negócios.

Qualquer queda adicional no rating de crédito da Companhia ou do Brasil pode afetar adversamente o acesso e/ou o limite as linhas de financiamento para os investimentos das controladas e coligadas da Companhia.

As agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. Da mesma forma, os *ratings* de crédito atribuídos à Companhia e ao seu acionista controlador são avaliados regularmente.
Os *ratings* de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais.
Em 20 de dezembro de 2023, a Standard & Poor´s – S&P elevou a classificação de *rating* soberano do Brasil de “BB-” para “BB”, em razão da diversificada economia e boa perspectiva com relação à aprovação da reforma tributária ainda em 2023. Adicionalmente, em 15 de dezembro de 2023, a Fitch elevou o *rating* soberano do Brasil para “BB”, ante “BB-”, sendo a perspectiva mantida como estável. A elevação do *rating* reflete, principalmente, a melhora acima do esperado do desempenho macroeconômico e fiscal do país.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Abaixo apresentamos os *ratings* dos últimos 3 anos:

	S&P (Escala Nacional)		
	2021	2022	2023
Neoenergia	AAA	AAA	AAA
Neoenergia Coelba	AAA	AAA	AAA
Neoenergia Pernambuco	AAA	AAA	AAA
Neoenergia Cosern	AAA	AAA	AAA
Neoenergia Elektro	AAA	AAA	AAA
Neoenergia Brasília		AAA	AAA

Considerando que a Companhia atua em um ambiente fortemente regulado no âmbito federal, por intermédio da ANEEL e o seu *rating* corporativo é atrelado ao rating soberano do Brasil, qualquer queda no *rating* soberano do Brasil, poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, consequentemente, aumentar o custo futuro de emissão de dívidas e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários da Companhia.

O não atendimento pela Companhia ou por suas controladas de obrigações assumidas em contratos financeiros pode acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Os contratos financeiros e financiamentos sustentáveis da Companhia e de suas controladas estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de alavancagem, requisitos de integridade e anticorrupção, obrigações socioambientais, cumprimento das metas ESG+F da Companhia, capitalização, cobertura da dívida e manutenção de composição acionária. O eventual descumprimento de tais obrigações contratuais pela Companhia ou por suas controladas, poderá gerar o vencimento antecipado de suas dívidas e/ou a aceleração de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive em razão do exercício de eventuais cláusulas de vencimento cruzado (*cross default* ou *cross acceleration*), podendo impactar negativamente os resultados da Companhia. Adicionalmente, associadas ao atingimento dos *covenants* financeiros, existem restrições de distribuição de dividendos.

Para os Financiamentos ESG+F da Companhia, são atreladas metas já publicadas à mercado, com os marcos temporais de 2025 e 2030, o atingimento destas metas dependem do desempenho da Companhia para o atendimento aos KPIs e obrigações contratuais dos financiamentos sustentáveis, relacionados especificamente a objetivos socioambientais. Caso tais objetivos definidos não sejam atingidos, a Companhia ficará exposta a possíveis penalidades, em caso de descumprimento, como a retirada da marcação da Bolsa de Valores Brasileira “B3” de *Debentures* Verdes, a possibilidade de vencimento antecipado da dívida e/ou risco de *greenwashing* ou *greenwishing*.

Ademais, as restrições previstas em contratos financeiros da Companhia e de suas controladas podem limitar sua capacidade geral de obter financiamentos para capital de giro, investimentos e outras atividades corporativas, bem como podem limitar a flexibilidade da Companhia de planejar ou reagir a alterações em seus negócios e nos setores em que opera. Tal fato pode ter um efeito adverso relevante na situação financeira, impactando o operacional da Companhia.

A Companhia e suas controladas são partes em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais que, caso decididos contrariamente à Companhia e suas controladas, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais, de natureza trabalhista, cível, fiscal, regulatória e ambiental decorrentes do exercício regular de suas atividades. Não é possível garantir que esses processos administrativos e judiciais serão decididos em favor da Companhia. São constituídas provisões em relação aos processos em que a probabilidade de perda foi classificada pelos advogados externos e pelo departamento jurídico como “provável”. Caso ações que envolvam um valor substancial em relação às quais a Companhia não possui nenhuma provisão ou tenha provisão significativamente inferior ao montante da perda em questão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável, a Companhia pode ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados.
Além das provisões contábeis relacionadas aos processos judiciais que impactam o resultado, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou prestar outros tipos de garantia nesses processos, o que

4.1 Descrição dos fatores de risco

poderá afetar adversa e simultaneamente a liquidez e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações ao seu Código de Ética, à Lei Anticorrupção Brasileira e Leis Anticorrupção semelhantes.

O não cumprimento por diretores, administradores, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras, coligadas solidariamente ou por terceiros que atuem em seu nome ou benefício, de dispositivos do Código de Ética da Companhia e da legislação anticorrupção vigente, pode expor a Companhia, seus colaboradores e demais controladas, controladoras ou coligadas a sanções previstas em legislação aplicável. Dessa forma, não é possível garantir que a Companhia conseguirá prevenir ou detectar práticas inapropriadas, ou fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, em seu interesse ou benefício. Ainda, não é possível garantir que seus processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos não sofrerão falhas inclusive no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a reputação, as condições financeiras e os negócios da Companhia.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, sujeitando-as a penalidades cíveis e administrativas. Institui, ainda, a responsabilidade solidária de empresas controladoras ou coligadas pela prática dos referidos atos por empresas controladas. A Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública, incluindo multas, suspensão de atividades e proibição de receber benefícios fiscais, subsídios ou crédito de bancos públicos. O Brasil possui outras leis que permitem a imposição de sanções a empresas por práticas relacionadas à corrupção ou às irregularidades em licitações e contratos administrativos. Dentre tais leis, destacamos a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e Lei n° 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Leis de Improbidade Administrativa”) e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1992 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (“Leis de Licitações”), a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei da Lavagem de Dinheiro”) e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Empresas Públicas”).

O Estado da Federação onde a Companhia desenvolve atividades aprovou leis anticorrupção específicas, em complementação à legislação federal, que também dispõem da aplicação de sanções administrativas ou restrições de contratação e pagamento em caso de descumprimento destas legislações .

O não cumprimento das leis e procedimentos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro pode levar a Companhia a sofrer multas, perda de direitos (como, por exemplo, alvarás de funcionamento, possibilidade de obtenção de financiamentos de bancos públicos, restrições de contratação com o poder público e incentivos fiscais), prisão de executivos e colaboradores, danos à reputação, descumprimento de cláusulas contratuais e outras penalidades graves (conforme apontado acima), com efeito adverso relevante. Além disso, o descumprimento da legislação anticorrupção poderá ocasionar a perda do Selo Pró Ética, concedido pela Controladoria Geral da União - CGU e a impossibilidade de se manter a certificação ISO 37001 , relacionada ao Sistema de Gestão Antissuborno, podendo trazer impacto reputacional negativo relevante.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à Legislação de Defesa da Concorrência.

Parte dos negócios da Companhia, não sujeitos à regulação governamental, realiza-se em ambientes de competição. A Companhia poderá sofrer sanções e dano reputacional em caso de infração à Lei nº 12.529 de 30 de novembro de 2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como ser alvo de processos administrativos e judiciais em relação às suas operações em ambiente competitivo.

A Companhia e suas controladas poderão estar sujeitas a impactos reputacionais pelo não cumprimento ou cumprimento parcial relativo às apólices que foram vendidas no negócio de massificados.

As controladas da Companhia realizam a comercialização de apólices de seguros de forma coletiva. O não cumprimento ou cumprimento parcial do escopo contratado nas apólices pode responsabilizar a Companhia por potenciais propagandas fictícias, podendo ter impacto reputacional, além de potenciais consequências judiciais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.

A Companhia trabalha com uma variedade de dados pessoais sujeitos às disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD"), como dados de clientes, colaboradores, fornecedores, visitantes, entre outros. A LGPD tem o objetivo de assegurar aos titulares (pessoas físicas) dos dados pessoais transparência e proteção de seus dados, além de instrumentalizar diversos direitos estabelecidos em leis anteriores, como Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e marco da Internet, impondo sanções em caso de violações.
Assim, a Companhia está sujeita a incidentes de cibersegurança e de proteção de dados em função da diversidade de tecnologias implementadas em seus processos e da necessidade de interação com clientes, fornecedores, colaboradores e demais grupos de interesse. Esses incidentes podem comprometer informações, pessoais ou não, sob custódia da Companhia, tornar inoperante (total ou parcialmente) sistemas comerciais, provocar perdas econômicas ou financeiras e resultar em multas, sanções administrativas e processos administrativos e judiciais.
As leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro, potencialmente podem ser interpretados e aplicados de maneiras que afetarão a Companhia de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor e/ou quaisquer exigências e/ou decisões administrativas e/ou judiciais e/ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados poderão afetar o negócio de maneira significativa.

A Companhia pode não conseguir implementar os processos e obter os resultados desejados relativos aos seus compromissos de governança – públicos – no prazo e com os custos inicialmente previstos, o que pode resultar em impacto negativo no valor e sua reputação.

No ano de 2022, a Companhia assumiu publicamente os compromissos ESG+F. Tais compromissos, aprovados pelo Conselho de Administração, foram atualizados em 2023, com a inclusão de 14 novas metas, totalizando 30 compromissos a serem alcançados nos anos de 2025 e 2030, que terão acompanhamento trimestral. Dentre os compromissos ESG+F, destacamos a seguir os itens relativos aos compromissos de governança:

- Estabelecimento de percentual de remuneração variável de longo prazo atrelado as metas de ESG+F;
- Adoção de melhores práticas de governança corporativa; e
- Certificação externa independente ou validação do Sistema de *Compliance*.

O não cumprimento desses compromissos, conforme estabelecido, poderá gerar impactos negativos ao resultado, valor de mercado e à reputação da Companhia, tanto pela percepção dos principais Grupos de Interesse abaixo da expectativa gerada, quanto pelos impactos diretos sofridos por eles, por possivelmente não serem beneficiados dos resultados pretendidos. A Companhia também poderá sofrer penalidades e impactos negativos em geral em contratos, financeiros ou não, que eventualmente apresentem obrigações vinculadas aos compromissos de governança.

A construção, expansão e operação de instalações de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento das despesas.

A construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para as empresas que atuam no setor de energia elétrica envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações dos órgãos competentes;
- Indisponibilidade, atrasos, quebra e perda de materiais, equipamentos e sistemas;
- Indisponibilidade de mão-de-obra ou de empresas prestadoras de materiais e serviços;
- Insolvência e baixa performance de fornecedores;
- Inadimplência de clientes e consumidores;
- Recursos que comprometam os níveis de geração, incluindo questões hidrológicas e meteorológicas;
- Interrupção do fornecimento;
- Descumprimentos de legislação ambiental, social e direitos humanos;
- Fraudes, corrupção ou outros crimes relacionados também ao descumprimento de código de ética;
- Não atendimento de diretrizes e boas práticas de governança corporativa;
- Não regularização fundiária ou indenizações e morosidade nos processos fundiários;
- Interrupções no trabalho, incluindo greves, paralisações e outras disputas trabalhistas;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- Agitações sociais que causem interferência às operações;
- Eventos externos, tais como crise sanitária, pandemia, conflitos e guerras;
- Problemas não previstos de engenharia;
- Eventos de natureza ambiental, incluindo eventos climáticos extremos e desastres ambientais;
- Falhas de segurança das barragens;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Atraso na entrada em operação por dependência de instalações de terceiros que não estejam disponíveis, com prazo de implantação atrasado ou com cronograma de implantação descasado, com relação a Companhia;
- Custos com compra de energia elétrica e eventuais restrições ao seu repasse;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Acessos indevidos aos sistemas operacionais;
- Aumento nas perdas de energia elétrica;
- Ações judiciais que impeçam ou prejudiquem as operações;
- Necessidade de altos investimentos e capital adicional aos inicialmente previstos;
- Mudanças regulatórias com impacto na operação e decisões de investimentos;
- Retirada de operação comercial pelo órgão regulador;
- Eventual não reconhecimento de investimentos realizados e/ou exigência de renúncia à indenização para renovação das concessões;
- Sobrecustos de operação e manutenção, incluindo variação de preço dos equipamentos ou matéria prima;
- Indisponibilidade de financiamentos;
- Atrasos, incluindo os processos de licenciamento, provocados por entraves arqueológicos, ambientais e fundiários; e
- Acidentes com funcionários próprios, terceiros e comunidade.

A materialização destes ou outros riscos associados à construção, expansão e operação de instalações de energia elétrica, poderá afetar adversamente a capacidade das controladas da Companhia de gerarem e entregarem energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes ou o poder concedente, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua capacidade de implementar o seu plano de negócios, causando impacto financeiro e no resultado operacional.

O atraso das obras dos empreendimentos pode causar custos adicionais para a Companhia e perda de receita de venda. Para as geradoras comprometidas com contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado, o não atendimento ao início da operação comercial pode acarretar penalidades, como as dispostas nas Resoluções ANEEL nº 846/2019 e 595/2013, incluindo, mas não se limitando, a revogação do ato de outorga e/ou resolução do contrato de comercialização de energia. Também a comercialização de energia no Ambiente Livre poderá ser impactada por atrasos na entrada em operação comercial do empreendimento, conforme condições e penalidades estabelecidas em contratos de compra e venda de energia. No caso das transmissoras em construção, atrasos na entrada em operação poderão postergar a Receita Anual Permitida ("RAP"), prejudicando o fluxo financeiro previsto no projeto inicial, reduzindo a rentabilidade esperada, além de implicar penalizações previstas pela ANEEL conforme contrato de concessão.

Além disso, o atraso na operação comercial de empreendimentos de transmissão ou de geração podem ensejar a execução parcial ou total da garantia de fiel cumprimento oferecida à ANEEL ou a CCEE, conforme o caso previsto nos respectivos editais.

Para o negócio de distribuição de energia, atrasos no cumprimento do prazo regulamentar nas obras de pedido de conexão de consumidores podem acarretar penalidades regulatórias, riscos reputacionais e institucionais, provocando perdas econômicas ou financeiras em razão de multas, sanções administrativas e processos administrativos e judiciais.

As receitas que as controladas da Companhia auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, estão relacionadas à disponibilidade dos serviços prestados, e qualquer dificuldade operacional ou interrupção não prevista, incluindo aquelas causadas por eventos que não estão sob seu controle, como fenômenos naturais ou intempéries, eventos extremos em decorrência das mudanças climáticas, poderá impactar negativamente a receita das controladas da Companhia, além de impactos reputacionais e políticos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte dos imóveis que a Companhia ocupa está em processo de obtenção ou de renovação de licenças municipais e do corpo de bombeiros.

A Companhia e suas controladas dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e de licenças e alvarás para funcionamento. Parte das unidades estão em processo de obtenção ou de renovação ou ainda não deram início ao processo para obtenção de tais licenças. Os alvarás de funcionamento e os alvarás do Corpo de Bombeiros possuem prazo de validade e devem ser renovados periodicamente. Quaisquer eventos relacionados a processos internos ou externos à Companhia que comprometam a renovação e obtenção de tais licenças podem resultar na impossibilidade de operação de suas unidades e até, conforme o caso, na interdição e fechamento temporário das unidades até que a pendência seja superada, bem como aplicação de multas. A estratégia da Companhia pode ser afetada negativamente, caso ocorra a impossibilidade de operação dessas unidades e/ou sua interdição ou fechamento, podendo impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

As controladas da Companhia podem incorrer em perdas ou custos adicionais em função de não regularização fundiária.

As controladas da Companhia detêm o direto de exploração, no caso de concessionárias de distribuição, transmissão e geração, atrelado à respectiva declaração de utilidade pública para desapropriação dos terrenos necessários às suas atividades e instituição de faixa de servidão administrativa e, no caso das autorizadas de geração, a regularização fundiária fica a cargo do empreendedor, mas muitas vezes consta como obrigação para a comprovação da conclusão físico-financeira nos processos de financiamento dos projetos.
Em função das dificuldades enfrentadas no Brasil, para a regularização fundiária da propriedade e cessão de uso dos terrenos, as controladas da Companhia podem incorrer em perdas ou custos adicionais aos originalmente previstos, que dizem respeito a atrasos no reflorestamento de áreas de preservação permanente e ocupações irregulares, paralização ou atraso de obras, não cumprimento dos compromissos com órgãos ambientais e da legislação relacionada ao registro ambiental rural, bem como acordos com bancos de financiamento, regulador setorial e Ministério Público.

As controladas da Companhia são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de suas usinas, interrupções ou distúrbios. Os seguros contratados pelas controladas da Companhia podem ser insuficientes para cobrir estes danos.

As controladas da Companhia poderão ser responsabilizadas por (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de suas usinas, que acarretem interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão; (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídas a nenhum agente identificado do setor elétrico. O valor das indenizações, neste último caso, deverá ser rateado pelos agentes associados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, caso configurem eventos excluídos de cobertura nas apólices, afetando os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.
A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro ou que estejam abaixo da franquia ou ainda que excedam os limites máximos de indenização de seguro das empresas poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente seus resultados.

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por catástrofes naturais e acidentes de grandes proporções. Adicionalmente, os seguros de danos materiais e responsabilidade civil podem não prover a cobertura completa dos riscos a que as controladas da Companhia estão sujeitas.

Os negócios da Companhia podem ser severamente afetados por catástrofes naturais ou eventos extremos, tais como enchentes, inundações, vendavais, rompimento de barragens e outros acidentes de grandes proporções.
De forma geral, os seguros das controladas da Companhia de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica são contratados de acordo com as políticas adotadas pela Companhia e coberturas obrigatórias previstas na legislação. Para as modalidades de riscos operacionais e responsabilidade civil, há um limite máximo de indenização e cláusulas de exclusão para riscos não cobertos, de forma que não é possível garantir que custos e despesas serão integralmente cobertos pelas apólices contratadas.
As distribuidoras e as transmissoras, na qualidade de prestadoras de serviços públicos de energia elétrica,

4.1 Descrição dos fatores de risco

têm responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no fornecimento, variações de tensão na rede que venham a provocar danos elétricos, acidentes na rede elétrica, entre outros.
Em linhas gerais, é suficiente a demonstração do nexo entre o dano causado e a conduta da concessionária, para que sejam responsabilizadas.
A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades por danos materiais e responsabilidade civil, que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites de seguro das empresas, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente os resultados das controladas da Companhia. Adicionalmente, há o risco de impacto reputacional e o uso político de tais eventos extremos.
De forma complementar, a Companhia não pode garantir que os seguros contratados para os próximos anos manterão o mesmo nível de cobertura atual ou que as franquias e prêmios das apólices se manterão em linha com o que foi contratado anteriormente. Assim, as controladas da Companhia podem ter seus resultados e fluxo de caixa adversamente impactados.

Conforme legislação aplicável, as geradoras hidráulicas e eólicas das controladas da Companhia podem ter sua garantia física revisada.

A garantia física define a quantidade máxima de energia que o gerador pode comercializar e, no caso dos geradores hidrelétricos, também define sua cota de participação no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). As garantias físicas dos geradores hidrelétricos e eólicos das controladas da Companhia pode ser revisada periodicamente ou na ocorrência de fatos relevantes, que poderão acarretar na necessidade de compra de energia adicional para honrar suas obrigações contratuais e afetar adversamente os resultados da Companhia.

Para os geradores hidrelétricos, o Decreto nº 2.655/1998 estabelece as condições para revisão da garantia física, que pode ocorrer a cada 5 anos (revisão ordinária) independentemente de solicitação pelo gerador ou na ocorrência de fatos relevantes (revisão extraordinária). Ambos os casos consideram a metodologia de cálculo estabelecida na Portaria nº 101/2016 do MME. As revisões ordinárias de garantia física não podem resultar em redução superior a 5% da garantia física vigente, à época da revisão, e a 10% da garantia física original da concessão; não há limite para aumento. Para as revisões extraordinárias, a Portaria nº 406/2017 do MME estabelece os fatos relevantes e a metodologia de revisão. A última revisão ordinária de garantia física dos geradores hidrelétricos ocorreu em 2022, com vigência dos valores revistos a partir de 2023, o que ficou consignado na Portaria nº 709/GM/MME de 2022. O próximo processo de revisão ordinária deve ocorrer em 2027, com vigência a partir de 2028.

Usina Hidrelétrica	Garantia Física Vigente (MWmed)	Regulamentação
Corumbá III	47,0	Portaria nº 709/GM/MME de 2022
Dardanelos	147,2	Portaria nº 709/GM/MME de 2022
Itapebi	202,1	Portaria nº 709/GM/MME de 2022
Baixo Iguaçu	172,4	Portaria nº 11/2017 do MME

Em relação aos geradores eólicos, a Portaria nº 416/2015 do MME estabelece os procedimentos e metodologias de cálculo e revisão de garantia física, tanto de forma ordinária como extraordinária. As revisões ordinárias ocorrem anualmente com base no histórico de geração. Caso a geração média histórica calculada seja inferior à 90% ou superior à 105% da garantia física vigente, esta passa a equivaler à geração média histórica verificada, com vigência a partir do ano seguinte ao de cálculo. As revisões extraordinárias ocorrem quando há alterações de características técnicas.

A última revisão ordinária de garantia física ocorreu em 2022, com vigência dos valores revistos a partir de 2023, o que ficou consignado na Portaria nº 1.851/SPE/MME de 2022. Na oportunidade as usinas eólicas Lagoa 1 e Lagoa 2 tiveram suas garantias físicas reduzidas para 16,3 MW médios (-12,8%) e 15,6 MW médios (-10,9%), respectivamente. No entanto, a ABEEólica protocolou no MME recurso contra a referida Portaria, especificamente em relação à não desconsideração dos eventos de restrição sistêmica (*constrained off*) no cálculo da geração média histórica das usinas eólicas, conforme determina a Portaria nº 416/2015 do MME. O MME acatou o recurso da ABEEólica e publicou, em outubro de 2023, a Portaria nº 2.634/SNTEP/MME, que revogou os montantes de garantia física revisados pela Portaria nº 1.851/SPE/MME de 2022, voltando a

4.1 Descrição dos fatores de risco

viger, a partir daquele momento, os valores de garantia física anteriores à revisão. Na Nota Técnica que fundamentou sua decisão, o MME também reconheceu que a Portaria nº 416/2015 do MME merecia ser aperfeiçoada para a correta desconsideração dos eventos de *constrained-off*. A expectativa é que seja aberta uma discussão pública sobre o tema e, até que a metodologia seja adequada, não ocorram revisões de garantia física com base na geração verificada.

Usina Eólica	Garantia Física Vigente (MWmed)	Regulamentação
Arizona 1	12,9	Portaria nº 18/2010 do MME
Caetité 1	13,0	Portaria nº 277/2017 do MME
Caetité 2	14,7	Portaria nº 292/2019 do MME
Caetité 3	11,2	Portaria nº 18/2010 do MME
Calango 1	13,9	Portaria nº 18/2010 do MME
Calango 2	12,8	Portaria nº 292/2019 do MME
Calango 3	13,9	Portaria nº 18/2010 do MME
Calango 4	13,5	Portaria nº 360/2020 do MME
Calango 5	13,7	Portaria nº 18/2010 do MME
Calango 6	18,5	Portaria nº 619/2014 do MME
Canoas	17,7	Portaria nº 129/2016 do MME
Canoas 2	16,3	Portaria nº 262/2019 do MME
Canoas 4	16,5	Portaria nº 262/2019 do MME
Chafariz 1	18,2	Portaria nº 262/2019 do MME
Chafariz 2	17,4	Portaria nº 262/2019 do MME
Chafariz 3	17,8	Portaria nº 2.004/SPTE/MME de 2023
Chafariz 6	15,2	Portaria nº 262/2019 do MME
Chafariz 7	18,3	Portaria nº 262/2019 do MME
Lagoa 1	18,7	Portaria nº 129/2016 do MME
Lagoa 2	17,5	Portaria nº 129/2016 do MME
Lagoa 3	17,2	Portaria nº 262/2019 do MME
Lagoa 4	10,2	Portaria nº 262/2019 do MME
Mel 2	8,8	Portaria nº 216/2018 do MME
Oitis 1	26,1	Portaria nº 337/2020 do MME
Oitis 8	25,5	Portaria nº 337/2020 do MME
Santana 1	17,3	Portaria nº 112/2016 do MME
Santana 2	13,1	Portaria nº 112/2016 do MME

Não se pode estimar o impacto no resultado das futuras revisões de garantia física das usinas da Companhia, que poderão acarretar a necessidade de compra de energia adicional para honrar suas obrigações contratuais e afetar adversamente os resultados da Companhia.

As geradoras controladas da Companhia poderão não ser capazes de gerar toda a energia que se obrigaram contratualmente a entregar, o que pode ter um efeito adverso sobre a Companhia.

Por meio dos contratos de compra e venda de energia elétrica, as geradoras controladas da Companhia se obrigam a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica.
Caso as geradoras controladas da Companhia sejam incapazes ou impedidas, por qualquer razão (no caso dos parques eólicos, usinas solares e das hidrelétricas, inclusive por fatores naturais, como a possibilidade de falta de vento ou chuva, por exemplo), de gerar energia elétrica em montante suficiente para cumprir as

4.1 Descrição dos fatores de risco

obrigações assumidas, podendo haver uma redução de sua receita e/ou aumento de despesas, o que pode afetar adversamente o fluxo de caixa e resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada a adquirir energia por meio da celebração de contratos de energia de curto prazo para suprir suas obrigações, o que pode comprometer sua rentabilidade financeira, uma vez que esse valor não poderá ser repassado aos seus consumidores e clientes.

A atuação no setor de comercialização de energia elétrica passa pelo risco de *Market Share* e concorrência.

Em setembro de 2022, foi publicada a Portaria MME 50/2022 que permite a migração de todos os consumidores de alta tensão a partir de 2024.
Apesar da possibilidade de migração, a regulamentação do mercado livre ainda carece de aperfeiçoamentos, especialmente para garantir a sua liquidez.
Além disso, a Resolução Normativa nº 1.011/2022 da ANEEL estabeleceu a modalidade de comercialização (Comercializador Varejista) com foco em venda para clientes de demanda reduzida. Nessa modalidade, a comercializadora assume a responsabilidade de registro e liquidação dos contratos de energia na Câmera de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). De acordo com a resolução, o prazo dos contratos é indeterminado, tal fato pode incrementar a exposição ao risco de crédito da Comercializadora. Além disso, mudanças em relação ao arcabouço regulatório da modalidade varejista podem afetar o resultado da Companhia.
Em fevereiro de 2024, de acordo com dados divulgados pela CCEE, o mercado de comercialização de energia no Brasil apresentava atuação de 518 comercializadoras cadastradas, sendo dessas 103 são comercializadoras varejistas.
Em função da concorrência, a Companhia não pode garantir que no futuro a comercializadora controlada pelo grupo consiga manter sua participação desejada no mercado e não seja afetada com a redução de sua margem e da sua lucratividade.

Exposição financeira no mercado de curto prazo das geradoras e comercializadora controladas da Companhia.

A energia transacionada no mercado de curto prazo - MCP, administrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, é apurada a partir da diferença entre o que foi produzido pela Companhia, por meio da geração de cada usina, e o que foi fornecido por meio de contratos de venda de energia elétrica, valorado ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD.
A partir de 2021, a CCEE passou a adotar o PLD com base horária para a definição do preço de curto prazo a ser aplicado na contabilização e liquidação do MCP, limitado por um preço máximo e mínimo vigentes, para cada período de apuração.
As cláusulas dos contratos de comercialização permitem uma variação do montante contratado, conforme limites máximos e mínimos contratuais acordados bilateralmente. Além da flexibilidade, que permite a variação pré-definida do montante mensal contratado para adequá-lo ao consumo real de energia do cliente, a sazonalidade e a modulação permitem a distribuição dos valores contratados mensais (sazonalidade) e horários (modulação), conforme expectativa de comportamento do consumo. Por se tratar de contratos de venda de energia na modalidade de quantidade, o risco de geração está alocado ao vendedor, assim as diferenças positivas ou negativas apuradas no mercado de curto prazo são valoradas ao PLD e liquidadas mensalmente no âmbito da CCEE. Em contratos firmados na modalidade de disponibilidade, as geradoras ficam com os riscos relativos à variabilidade do recurso, a sazonalização da geração e as eventuais diferenças de preços entre os submercados de energia. Com relação à comercializadora, restam alocados os riscos de flexibilidade contratual, além da modulação horária de carga do cliente. O risco de exposição financeira no mercado de curto prazo é inerente à Companhia e depende do seu nível de produção de energia, acarretando perdas ou ganhos financeiros mensais.
Adicionalmente, a comercializadora controlada pela Companhia pode ficar exposta financeiramente no mercado de curto prazo, caso haja desequilíbrio entre as flexibilidades oferecidas nas contratações realizadas e os prêmios cobrados por ela, podendo sua margem de comercialização ser impactada pela volatilidade dos preços e volumes.

Risco de preço de energia para a comercializadora.

A comercializadora do grupo realiza a gestão do risco associado às exposições de volumes e preços de energia das suas geradoras, assim como é responsável pela otimização financeira do portfólio de energia, operações de venda a clientes finais e cobertura das exposições operacionais e da carteira comercial.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A realização dessas operações ocorre num mercado sujeito a riscos, como o de nível de liquidez dos produtos, risco de submercado e a própria volatilidade do preço de energia. Não é possível assegurar que todas as transações fechadas pela comercializadora serão realizadas em condições favoráveis de mercado, de modo a sempre cobrir os custos associados à geração e aquisição da energia pelo grupo.

A atuação no setor de geração de energia elétrica passa pelo risco de comercialização de energia e nível de concorrência.

Com relação às atividades de comercialização atreladas ao segmento de geração de energia, as controladas da Companhia possuem majoritariamente contratos regulados com preços fixados e prazo de vigência de 20 ou 30 anos, na impossibilidade de prorrogação desses contratos, restará a possibilidade de vender energia no mercado livre. A companhia detém parcela de energia direcionada à venda no mercado livre, no qual é preciso definir os clientes e as condições contratuais negociadas bilateralmente.
Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pela ação de outros geradores e comercializadoras de energia elétrica que competem na oferta de energia elétrica tanto nos leilões de contratação regulada, quanto direcionando a consumidores do mercado livre. Nos últimos anos, além da maior participação de geradores e comercializadoras no mercado livre de energia, há também a entrada de grandes instituições financeiras por meio de parcerias, trazendo novos produtos e elevando o nível de concorrência.
As condições de renovação dos contratos de comercialização e atuação de concorrentes pode afetar negativamente os negócios da Companhia, impactando o fluxo de caixa e os resultados operacionais.

Se as distribuidoras controladas pela Companhia não conseguirem combater as perdas de energia, seus resultados operacionais e sua situação financeira poderão ser prejudicados.

As distribuidoras apresentam dois tipos de perda de energia: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas acontecem no curso normal da distribuição de eletricidade, já que parte da eletricidade inevitavelmente se dissipa devido a distribuição. As perdas não técnicas, são o resultado de conexões ilegais, fraudes, erro na medição de consumo e de faturamento.
A ANEEL define os valores de perdas técnicas e não técnicas que serão repassados à tarifa. Esta definição se dá a partir de metodologias regulatórias que buscam estabelecer parâmetros de eficiência para o limite de repasse às tarifas. As perdas não técnicas são definidas com base em um modelo que compara a complexidade de cada concessão para o combate ao furto/fraude de energia. Para as perdas técnicas, a ANEEL utiliza método de cálculo que simula as condições de operação a partir de dados reais da rede de distribuição da Companhia.
Na Neoenergia Coelba, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 16,05%, em comparação com o limite regulatório de 15,20%, o que equivale a 4.257GWh em valores absolutos.
Na Neoenergia Pernambuco, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 17,44%, em comparação com o limite regulatório de 15,25%, o que equivale a 3.035 GWh em valores absolutos.
Na Neoenergia Cosern, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 8,19%, em comparação com o limite regulatório de 10,43%, o que equivale a 530 GWh em valores absolutos.
Na Neoenergia Elektro, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 7,93%, em comparação com o limite regulatório de 7,90%, o que equivale a 1.607 GWh em valores absolutos.
Na Neoenergia Brasília, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 11,42%, em comparação com o limite regulatório de 11,78%, o que equivale a 875 GWh em valores absolutos.
Na Neoenergia Brasília, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2023 representou 11,42%, em comparação com o limite regulatório de 11,78%, o que equivale a 875 GWh em valores absolutos.

A Companhia não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas por suas controladas para combater as perdas de energia elétrica serão eficazes, no caso de ações externas, como questões sanitárias, decisões políticas e regulatórias, bem como a interferência da comunidade nas regiões em que opera. Aumentos significativos nas perdas podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e seus resultados operacionais.
Além disso, fatores como as altas temperaturas e frequentes ondas de calor, observadas globalmente, limitam a capacidade de transferência de energia na rede, causando maiores perdas de energia. Medidas

4.1 Descrição dos fatores de risco

governamentais, como o aumento da tarifa de energia elétrica, também podem resultar em aumentos nas perdas, uma vez que alguns consumidores tentam burlar limites impostos pelas entidades competentes, por meio de conexões ilegais, furto e fraude. Do mesmo modo, a deterioração do cenário econômico do país pode levar a um aumento de perdas não técnicas dessa natureza.
Caso a Companhia verifique que os valores das perdas totais sejam superiores aos limites estabelecidos pelo regulador para repasse à tarifa, as despesas com a compra de energia elétrica correspondente à energia acima do limite regulatório, não serão repassadas aos consumidores por meio da tarifa, gerando efeito adverso nas margens operacionais das controladas da Companhia.

Visando manter a qualidade na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, a ANEEL exige que as concessionárias mantenham um padrão de continuidade e, para tal, edita limites para os indicadores coletivos de continuidade, DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

O descumprimento de obrigações previstas na legislação, regulamentação e outorgas podem ensejar penalidades aplicadas de acordo com a gravidade da infração, variando desde a aplicação de advertência, multas, restrição de distribuição de dividendos, chegando até mesmo à extinção da concessão ou caducidade (retomada pelo Poder Concedente) da concessão. A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL ou outras autoridades com poder de supervisão estadual. . Caso o Contrato de Concessão seja rescindido por culpa da Companhia, o valor efetivo do ressarcimento pelo Poder Concedente poderá ser substancialmente reduzido por meio da imposição de multas ou penalidades, além de afetar materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.
Todas as distribuidoras do grupo cumpriam o limite regulatório tanto para o DEC quanto para o FEC, em 31 de dezembro de 2023, apresentados no quadro a seguir:

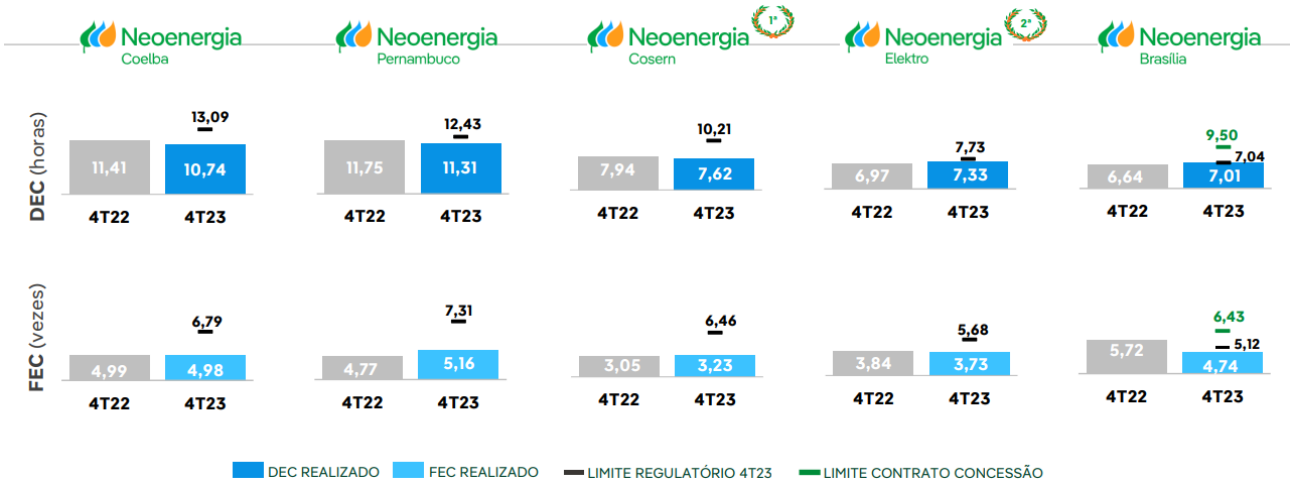

A ANEEL também considera o número de conjuntos elétricos enquadrados nos respectivos limites de DEC sobre o número total de conjuntos da distribuidora, a fim de identificar eventuais problemas de qualidade localizados em conjuntos específicos, não capturados pelo acompanhamento consolidado.

Variações nas estimativas da demanda de energia para a área de concessão da Companhia poderão afetar adversamente seus resultados operacionais. A Companhia pode não conseguir repassar integralmente, por intermédio de suas tarifas, os custos de compras de energia, além de estar sujeita a penalidades no âmbito da ANEEL e CCEE.

De acordo com o Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de eletricidade devem contratar com antecedência, principalmente por meio de licitações públicas conduzidas pela ANEEL e MME, a totalidade de sua necessidade de energia elétrica projetada para as respectivas áreas de concessão. Estas licitações ocorrem com antecedência de até sete anos, no caso de novos empreendimentos de geração de energia, ou de até cinco anos, no caso de empreendimentos de geração de energia existentes, de acordo com a Lei nº 13.360, de 2016. Há, ainda, (i) acordos bilaterais em contratos de compra de energia no ambiente regulado e (ii) o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, que possibilita a cessão de montantes contratuais de energia entre distribuidoras sobre e subcontratadas ou entre distribuidoras e geradores; (iii) o Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE, que foi criado em 2018, regulamentado na Resolução Normativa ANEEL nº 1.009/2022, através do qual ficou estabelecido a possibilidade das distribuidoras venderem de

4.1 Descrição dos fatores de risco

forma voluntária e centralizada, os excedentes de energia em relação ao mercado de fornecimento. Porém, em função de variações de mercado, tais mecanismos podem gerar custos adicionais às distribuidoras, ao ter que arcar com eventuais prejuízos.
A Companhia ainda incorre no risco de redução de demanda em suas distribuidoras, contração da atividade econômica e alteração da estrutura de consumo entre os setores da economia. A migração de consumidores para o mercado livre, apesar de reduzir o mercado cativo da distribuidora, não incorre risco em relação ao repasse de custos de compra de energia para as tarifas pois, tal redução de mercado é considerada involuntária.

As distribuidoras podem enfrentar situações de sobrecontratação e sobrecustos em virtude do crescimento da geração distribuída e da migração de consumidores para o mercado livre.

Para os consumidores que se tornem autoprodutores de energia elétrica, com a instalação da fonte de geração dentro de sua área privada, a Companhia perderia a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica e ainda a receita decorrente da tarifa do uso do sistema de distribuição, caso tais consumidores sejam capazes de gerar 100% da sua necessidade de energia e optem por não se conectar ao sistema elétrico da concessionária que os atendem.
Em 6 de janeiro de 2022, foi sancionada a Lei nº 14.300/22, conhecida como o Marco da Geração Distribuída. A Lei determina que consumidores que participam da geração distribuída paguem pela Tarifa de Uso de Distribuição – TUSD. O texto garante a permanência sob as regras até 2045 aos consumidores que já possuem sistema de Geração Distribuída e para quem solicitou em até 12 meses, desde a publicação da Lei. Para os novos consumidores, o texto propõe transição de 6 anos, sendo pago no primeiro ano o equivalente a 15% dos custos associados das componentes tarifárias relativas à remuneração dos ativos, serviços de distribuição e custo de operação e manutenção do serviço de distribuição, chegando a 90% em 2028.
Em função da migração dos consumidores para o mercado livre e do aumento da inserção de geração distribuída na rede, as distribuidoras também podem enfrentar sobrecontratação e/ou uma composição de mercado desfavorável, na qual as distribuidoras possuem energia excedente em comparação com a demanda de seu mercado, inclusive considerando os mecanismos regulatórios orientados ao tratamento da energia involuntária – no qual é garantido o repasse integral à tarifa.

As distribuidoras controladas não podem assegurar que suas projeções iniciais de crescimento de energia em suas áreas de concessão serão precisas e exatas. Nesta hipótese, poderão ficar expostas a preços no mercado de curto prazo para satisfazer suas obrigações de distribuição de energia elétrica e sofrer certas penalidades impostas pela ANEEL.

Conforme Decreto 5.163/2004, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL considera até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Sempre que as projeções iniciais ficarem aquém da demanda efetiva de eletricidade, a distribuidora será obrigada a cobrir a diferença por meio de aquisição de energia elétrica no mercado de curto prazo (“MCP”), além de arcar com penalidades caso o déficit seja verificado no período anual.

Atrasos operacionais em plantas de geração de energia podem afetar negativamente o caixa das distribuidoras, tendo efeito adverso sobre a Companhia.

Atrasos operacionais nas entregas de algumas plantas de geração de energia podem afetar adversamente o fluxo de caixa das distribuidoras controladas pela Companhia, que poderão ficar sujeitas à compra, no mercado à vista, da energia não entregue, incorrendo em risco de preços mais elevados, o que poderá gerar impactos temporários sobre a liquidez das controladas.

O Ministério Público do Trabalho questiona a possibilidade de terceirização das atividades-fim das distribuidoras de energia. Em eventual caso de procedência dos questionamentos apresentados, a Companhia poderá incorrer no pagamento de indenizações e/ou na obrigação de contratação dos trabalhadores terceirizados. Este fato poderá afetar substancialmente as operações da Companhia e consequentemente seu resultado.

O Ministério Público do Trabalho questiona a terceirização das atividades fim e existem reclamações trabalhistas propostas pelos ex-empregados das empresas prestadoras de serviços (EPS), igualmente questionando a terceirização envolvendo pedidos de condenação subsidiária das distribuidoras, e, em alguns casos, pedidos de condenação solidária e vínculo direto com a tomadora.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Até 2017 havia decisões no sentido de reconhecer da possibilidade de terceirização da atividade fim pelas empresas concessionárias de serviços públicos por força do art. 25, § 1º, da Lei 8.987/95, mas também decisões no sentido de que prevaleceriam os termos da súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que autoriza apenas a terceirização da atividade-meio.
Com a promulgação da Lei 13.429/17 ("Lei da Reforma Trabalhista"), o STF declarou válida a terceirização em qualquer atividade das empresas, precedente que agora está sendo adotado e discutido em processos judiciais das Distribuidoras que questionaram a legalidade da terceirização de atividades operacionais. Apesar da Lei e do precedente favorável, os processos em tramitação seguem o fluxo normal, sendo analisado caso a caso pelo judiciário.
Em eventual caso de procedência dos questionamentos apresentados, a Companhia pode incorrer no pagamento de indenizações e/ou na obrigação de contratação dos trabalhadores terceirizados.

Decisões adversas à Companhia ou suas controladas acerca do processo de amortização do ágio na privatização de subsidiárias da Companhia poderão impactar a capacidade da Companhia de honrar com suas obrigações financeiras e comprometer a implantação do seu plano de negócios.

Visando atrair investidores para participar dos leilões de privatização das distribuidoras, na década de 90, o Governo concedeu a possibilidade de amortização do ágio sobre o preço mínimo de venda das estatais, para abatimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) durante o prazo de concessão.
Não obstante a expressa autorização legal e a determinação da ANEEL, a Secretaria da Receita Federal do Brasil vem lavrando autos de infração para cobrança de IRPJ e CSLL com base no fundamento de que as despesas de amortização de ágio não seriam dedutíveis, tendo em vista que as operações societárias praticadas teriam sido realizadas com excesso de forma jurídica e abuso de direito.
Desta forma, decisões adversas à Companhia ou suas controladas sobre o tema poderão impactar a capacidade de honrar com as suas obrigações financeiras e comprometer a implantação do plano de negócios.

Parte dos recebíveis de titularidade das controladas da Companhia foi dada em garantia em favor de terceiros. No caso de inadimplemento das subsidiárias da Companhia em seus contratos de financiamento, as ações empenhadas poderão ser excutidas, resultando na perda de participação acionária da Companhia em suas subsidiárias e, consequentemente, no comprometimento do fluxo de dividendos recebido pela Companhia.

Parte dos recebíveis das controladas da Companhia está onerada em favor de terceiros, os quais têm prioridade no recebimento dos montantes oriundos de eventual excussão de garantias, até o limite das respectivas dívidas garantidas. Caso os respectivos credores decidam executar seus direitos em relação a qualquer uma dessas garantias, a receita ou os recebíveis objetos da garantia se tornarão indisponíveis para o pagamento de outras obrigações comerciais e financeiras pela Companhia, o que pode causar um impacto adverso relevante. Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos recebíveis dados em garantia pela Companhia representava 54,40% do faturamento líquido dos últimos 12 (doze) meses.
A Companhia é interveniente garantidora em diversos contratos de financiamento de projetos de geração e transmissão com recursos do BNDES. Em tais operações, as ações de titularidade da Companhia, representativas do capital social da respectiva subsidiária tomadora ou de outras sociedades operacionais, são dadas em penhor em favor do BNDES ou banco repassador.
No caso de inadimplemento das subsidiárias da Neoenergia em seus contratos de financiamento, as ações empenhadas podem ser excutidas, resultando na perda de participação acionária da Companhia em suas subsidiárias e, consequentemente, no comprometimento do fluxo de dividendos recebido pela Companhia.

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa no caso de deterioração na qualidade de crédito das instituições financeiras com as quais possui aplicações de caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, derivativos, bem como outros instrumentos financeiros.

A Companhia e suas controladas aplicam seus recursos e operam instrumentos financeiros - caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, dentre outros - junto a diversas instituições financeiras. Caso alguma destas instituições financeiras tenha sua capacidade de crédito deteriorada, seja parte de algum evento de *default* ou ainda de outro fator que impacte severamente sua liquidez, a Companhia poderá incorrer em perdas financeiras referentes aos recursos aplicados e valores a receber da instituição financeira.

A Companhia pode não conseguir cumprir seus objetivos estratégicos e financeiros relativos a

4.1 Descrição dos fatores de risco

qualquer possível aquisição ou participação societária já adquirida.

O principal objeto social da Companhia, previsto em Estatuto Social, é a participação em outras sociedades. Como parte da execução de sua estratégia operacional e financeira, a Companhia pode realizar avaliações de negócios para aquisições integrais ou parciais, inclusive avaliações relativas a aquisições que possam ser significativas em tamanho e/ou relevância estratégica.
Em 25 de abril de 2023, a Neoenergia anunciou o acordo com o GIC, um investidor institucional global, para a venda de participação societária de 50% em oito ativos de transmissão que estão em operação (Jalapão, Santa Luzia, Dourados, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Narandiba e Rio Formoso) por cerca de R$ 1,2 bilhão, sendo constituída uma holding para a incorporação dos ativos de transmissão. O fechamento da operação ocorreu no dia 29 de setembro de 2023.
Dentro deste contexto, a Companhia pode não ser capaz de identificar negócios que ofereçam oportunidades adequadas de aquisição ou de adquirir tais instituições, entidades ou participações societárias em termos favoráveis.
Caso existam oportunidades adequadas de aquisição ou manutenção de participação societária, a Companhia pode incorrer em riscos adicionais que incluem, mas não se limitam, a:

- a participação societária ou contratual via *joint venture*, por exemplo, dentre outras, pode não contribuir com a estratégia comercial da Companhia ou com sua imagem e reputação;
- eventual incapacidade de obter as sinergias esperadas e/ou economias de escala;
- dificuldade ou incapacidade de integrar de forma eficiente em sua organização novas construções ou instalações ou determinado negócio adquirido e de gerir satisfatoriamente tal negócio ou a sociedade que resultar dessas aquisições;
- o processo de aquisição pode ser maior que o planejado e a atenção da administração da Companhia pode ser desviada de operações da rotina;
- a demanda de capital e investimento para tais operações pode gerar eventuais prejuízos ou um fluxo de caixa negativo e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- a estrutura de custos das participações societárias poderá ser diferente da estrutura da Companhia, que pode não ser capaz de adequar tais estruturas à sua;
- as aquisições podem gerar ágio, cuja amortização resultará na redução do lucro líquido do exercício e dividendos da Companhia;
- a Companhia pode perder membros da administração dos negócios em que tem participação acionária, causando efeitos adversos à estratégia da participação-alvo e/ou da Companhia;
- as aquisições de participações societárias podem ser sujeitas à notificação e aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e de terceiros, como agentes financiadores, credores e sócios da Companhia ou das sociedades adquiridas; e
- a Companhia pode não ter sucesso na viabilização de recursos adicionais para dar continuidade a uma possível estratégia de aquisição de participação acionária.

Em setembro de 2023, a Neoenergia informou ao mercado, a conclusão do contrato de permuta celebrado entre a Companhia e a Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., empresa controlada pela Eletrobras. Com o fechamento da transação, a Neoenergia passa a consolidar 100% da operação da Energética Água de Pedra S.A. – EAPSA (Usina Hidrelétrica Dardanelos) e deixa de ter qualquer participação na Usina Hidrelétrica de Teles Pires e no Consórcio UHE Baguari.
Não é possível assegurar que a Companhia será bem-sucedida ao lidar com esses ou outros riscos, bem como problemas relacionados às operações mais recentes ou a qualquer outra operação futura. A inabilidade da Companhia em integrar suas operações com sucesso, ou qualquer atraso significativo em alcançar esta integração poderá causar efeitos adversos relevantes nos resultados operacionais e na capacidade financeira da Companhia.
Além disso, a aquisição de outras sociedades pode expor a Companhia à responsabilidade por sucessão relativa aos processos existentes envolvendo as entidades adquiridas, suas administrações ou passivos contingentes incorridos anteriormente às respectivas aquisições. Passivos não revelados decorrentes das aquisições já realizadas da Companhia podem prejudicar sua situação financeira e resultados operacionais. Se a Companhia vier a realizar aquisições no futuro, essas operações poderão ser estruturadas de modo a resultar na assunção de passivos ocultos ou não identificados durante a auditoria para aquisição. Uma responsabilidade relevante associada a essas aquisições pode impactar sua reputação e gerar um efeito adverso relevante.
Ainda, o processo de integração dos negócios pode ocasionar interrupção ou perda nas atividades existentes. O desvio de atenção da administração da Companhia e/ou quaisquer atrasos ou dificuldades encontradas em relação à integração desses negócios poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e a situação

4.1 Descrição dos fatores de risco

financeira.

A Companhia é uma *holding* e parte significativa do seu caixa provém da distribuição de resultados das controladas. Alguns contratos financeiros celebrados por suas controladas impõem restrições à distribuição de dividendos, o que pode impactar o caixa da *holding*.

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como *holding*, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de distribuição, transmissão, geração, comercialização e prestação de serviços no segmento de energia.
Parte significativa do caixa da Companhia provém do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por suas controladas. Desta forma, eventos que provoquem reduções nos lucros de referidas sociedades ou suspensões no pagamento de dividendos podem afetar a condição financeira da Companhia e sua capacidade de honrar o pagamento de obrigações.
As subsidiárias da Companhia possuem contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo legal e estatutariamente estabelecido; e, mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento, o pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
A decisão da Companhia de distribuir os dividendos dependerá, entre outros fatores, de sua capacidade de gerar lucros, rentabilidade, situação financeira, planos de investimento, limitações contratuais e restrições impostas pela legislação e regulamentação aplicável.
Dessa forma, a Companhia não pode garantir que pagará dividendos aos seus acionistas no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a liquidez e o valor das ações de sua emissão.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros na emissão das demonstrações financeiras.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros na emissão das demonstrações financeiras. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o relatório preparado e encaminhado por nossos Auditores Independentes não foram identificadas deficiências significativas. Outras melhorias identificadas foram direcionadas pela Administração e o tratamento está sendo realizado pelas áreas responsáveis com o acompanhamento da Superintendência de Controles Internos, conforme descrito nos subitens “d” e “e” do item 5.2 deste Formulário.

Os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido do exercício social corrente poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.
Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às Companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, se o Conselho de Administração informar aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.
Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, preço de energia e taxas de juros no mercado doméstico. Existem ainda restrições de distribuição de dividendos, impostas por meio de atingimento dos *covenants* financeiros, estabelecidos nos contratos financeiros, assim como restrições estabelecidas em contratos de concessão.

Atrasos ou a não conclusão pela Companhia dos novos projetos de transmissão, bem como os gastos realizados acima do previsto, podem impactar negativamente as operações e resultados da Companhia.

Os projetos de transmissão da Companhia, incluindo, por exemplo, as aquisições de lotes nos leilões de transmissão de, 2018, 2020 e 2021 e 2022, podem sofrer atrasos de construção e operação comercial das linhas e subestações ou ainda sofrer aumento nos custos originalmente previstos.
Exigências dos reguladores e órgãos ambientais referentes às condições de execução e licenciamento dos projetos, podem afetar de maneira adversa o cronograma e custos originalmente projetados, bem como, a

4.1 Descrição dos fatores de risco

qualidade dos fornecedores e o cronograma disponibilizado.
Em caso de atraso de operação comercial, que não seja caracterizada como excludente de responsabilidade, a Companhia poderá sofrer penalidades ou outras consequências desfavoráveis, tais como multas, execução de garantias de fiel cumprimento e atrasos ou descontos no recebimento da Receita Anual Permitida (RAP) e, em situações mais complexas, o impedimento de participar de novos leilões, o que pode acarretar prejuízos ou redução da remuneração originalmente prevista. Além disso, a Companhia pode ser obrigada a suportar custos adicionais decorrentes do atraso, o que poderá resultar em um impacto adverso material em seus resultados e operações.

Eventuais débitos oriundos de planos de benefícios patrocinados pelas controladas da Companhia poderão ser arcados por ela.

As controladas Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro, Neoenergia Brasília e Neoenergia Coelba, patrocinam planos de previdência complementar fechada em benefício de seus funcionários. Desse modo, a Companhia pode ser impactada pelo aumento de provisões para benefícios de previdência, já que, havendo necessidade de aportes para equacionamento, isso poderá afetar negativamente o seu resultado operacional. Cabe ressaltar que eventuais déficits podem ser equacionados e amortizados pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos na proporção contributiva referente ao período de apuração do déficit, conforme legislação vigente aplicável (Lei Complementar nº 109/2001).

As distribuidoras podem ser impactadas por diretrizes e condições adversas referentes à prorrogação das concessões.

Em 22 de Junho de 2023, o Ministério de Minas e Energia (MME) abriu a Consulta Pública 152/2023 para contribuições acerca das diretrizes relativas ao processo de prorrogação das concessões de distribuição e com base nas contribuições, o MME elaborou a Nota Técnica 19/2023, publicada em 13 de setembro de 2023, que trata das principais diretrizes e condições.
A Companhia não tem como garantir que ocorrerá a prorrogação ou que as condições e diretrizes da prorrogação serão vantajosas.

Parte das atividades que a Companhia exerce está em processo de obtenção ou de renovação de licenças e autorizações ambientais.

A Companhia e suas controladas dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como de licenças e autorizações ambientais. Parte de nossas unidades está em processo de obtenção ou de renovação dessas licenças e autorizações e algumas unidades ainda não deram início ao processo para obtenção de tais licenças e autorizações ou deixaram de observar o termo legal para apresentação dos pedidos de renovação. O atendimento pleno as condicionantes ambientais, vinculadas ao processo de licenciamento ambiental, são essenciais para o processo de obtenção ou renovação de licenças, portanto, caso a Companhia não tenho expertise relacionada à gestão ambiental poderá ocasionar em não renovação ou obtenção de licenças. O ocasional exercício de atividades sem as respectivas licenças ou autorizações, o que inclui o exercício de atividades com base em protocolos de renovação intempestivos, pode resultar na aplicação de multas, outras sanções administrativas e sanções criminais, além de possíveis impactos políticos e reputacionais. Afora isso, a Companhia e suas controladas podem não conseguir obter todas as licenças e autorizações necessárias. A estratégia da Companhia pode ser afetada caso ocorra a impossibilidade de operação de atividades, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta pública de ações ou de títulos conversíveis em ações pode diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, o que poderá resultar na diluição da participação acionária de tais acionistas.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

i . a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os interesses do acionista controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas que ingressarem na Companhia.

O acionista controlador e os acionistas minoritários podem ter interesses conflitantes, os quais podem ser de ordem econômica, financeira, modelo de governança ou operacional, podendo, inclusive, resultar em denúncias na CVM e em litígios. Os acionistas controladores podem, entre outros atos, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e decidir sobre qualquer questão que requeira aprovação dos acionistas, incluindo reorganização societária, operações com partes relacionadas, aquisições, venda de ativos e a quantidade e momento de pagamento de quaisquer dividendos. Os interesses do acionista controlador da Companhia podem diferir e conflitar com os interesses dos acionistas minoritários. Além disso, o acionista controlador poderá evitar ou retardar determinadas transações ou estratégias de negócio que os demais acionistas podem, de outra forma, considerar favoráveis. A Companhia pode não ser capaz de resolver um potencial conflito nesse sentido e, mesmo que o faça, a solução pode ser menos favorável à Companhia.

O acionista controlador pode, eventualmente, descumprir a legislação de combate à corrupção, combate ao terrorismo e combate à lavagem de dinheiro em qualquer um dos países onde atua.

O descumprimento de legislação de combate à corrupção, combate ao terrorismo e combate à lavagem de dinheiro em qualquer jurisdição onde o acionista controlador da Companhia atue pode implicar em impactos nos *covenants* contratuais da Companhia, dificuldades em celebrar contratos com financiadores internacionais, além de poder prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua condição financeira.

ii. a seus acionistas

A princípio, a Companhia não estaria exposta, atualmente, a quaisquer riscos cuja fonte primária sejam nossos acionistas.

c. suas controladas e coligadas

Tendo em vista que a Companhia é uma sociedade *holding*, os fatores de risco de suas controladas e coligadas são descritos nas demais seções deste item.

d. seus administradores

Os interesses dos administradores podem entrar em conflito com a(s) parte(s) relacionada(s).

As partes relacionadas vinculadas aos administradores podem variar de acordo com as transações realizadas pela Companhia, suas controladas e subsidiárias, tal qual por relação entre os administradores, familiares e pessoas próximas definido nos normativos da companhia e no CPC 05.
Assim, a Companhia pode não ser capaz de identificar todos os eventuais conflitos de interesse entre administradores e as partes relacionadas.

Os interesses dos administradores podem entrar em conflito com o(s) interesses da Companhia.

A intervenção por parte dos administradores em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, sendo considerados conflitantes os interesses quando o atendimento de um impacta parcial ou totalmente o interesse do outro, assim como deliberação não informada do seu impedimento nos meios formais – ata de reunião de conselho de administração ou de diretoria -, serão considerados atos inválidos, além de possíveis impactos adversos legais, regulatórios e reputacionais. A Companhia pode não ser capaz de identificar por meio dos seus processos de controle um potencial conflito de interesse dos seus administradores para com os interesses da companhia.

Os administradores podem descumprir a legislação anticorrupção, de combate à lavagem de dinheiro e ao tráfico de influência.

O descumprimento das disposições legais relacionadas com o combate à corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de influência por parte dos administradores da Companhia pode resultar na sua prisão em caso de condenação e impactos à imagem e reputação da Companhia, quebra de *covenants*, aplicação de

4.1 Descrição dos fatores de risco

penalidades e perda de direitos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua condição financeira.

e. seus fornecedores

Custos de contratação das controladas da Companhia podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

As necessidades de manutenção e construção de novas instalações das controladas da Companhia são atendidas por poucos fornecedores e com baixa capacidade financeira, em virtude da alta concentração no mercado de serviços técnicos relacionados à atividade-fim da organização. Assim, as controladas da Companhia estão sujeitas à baixa oferta de fornecedores capacitados, a risco de insolvência desses fornecedores e alta demanda desse mercado, principalmente em circunstâncias em que são realizados grandes investimentos no setor elétrico, que podem gerar distorção nos preços dos serviços previamente considerados pela Companhia.
Adicionalmente, os preços de alguns materiais e equipamentos utilizados na construção e manutenção dos ativos são influenciados pela cotação de moedas estrangeiras e/ou *commodities* para certos grupos de mercadorias, podendo variar significativamente, o que poderá gerar um efeito adverso relevante na condição financeira da Companhia.

Incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores das controladas da Companhia pode(m) impactar negativamente a Companhia.

A incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores em prestar os serviços contratados pelas controladas da Companhia com a qualidade prevista em contrato poderá(ão): (i) ocasionar o inadimplemento das obrigações regulatórias das controladas da Companhia; (ii) colocar em risco a preservação de suas obras e equipamentos; e (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, inclusive podendo impactar a imagem e a reputação da Companhia.
Ainda, as controladas da Companhia poderão estar sujeitas ao pagamento de multas e penalidades em decorrência do descumprimento, por seus fornecedores, de suas obrigações, falência ou dificuldades financeiras, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.
Adicionalmente, o fornecimento e a prestação de serviços com qualidade inferior daquela prevista poderão gerar o não cumprimento de condições impostas à Companhia e suas subsidiárias pela autoridade responsável e provocar, por exemplo, desgaste acelerado de ativos de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, acarretando custos adicionais e interferindo no fluxo de caixa dos projetos e da Companhia, podendo causar um impacto adverso em sua situação financeira e seus resultados operacionais. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços.

A Companhia e suas controladas podem vir a ser responsabilizadas por atos de descumprimento da legislação anticorrupção por parte de seus fornecedores.

A Companhia não pode assegurar que seus fornecedores adotem os princípios de integridade constantes no Código de Ética e cumpram as cláusulas de anticorrupção dos contratos. Não há como garantir que a integralidade dos fornecedores da Companhia e/ou de suas controladas cumprirá a legislação anticorrupção brasileira e estrangeira. A Companhia e suas controladas poderão ser responsabilizadas por atos praticados por seus fornecedores ou representantes atuando em seu nome, interesse ou benefício, por força da responsabilidade objetiva estabelecida pela Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o que poderá gerar um efeito adverso na condição financeira da Companhia, conforme detalhado no item 4.1(a). Ademais, condutas em desconformidade com a legislação anticorrupção brasileira e estrangeira dos fornecedores que eventualmente resultem em responsabilização da Companhia, uma vez veiculadas, de forma geral, na imprensa e na mídia, poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia e sua condição financeira.

Alguns problemas com as empresas terceirizadas podem afetar a Companhia, no caso de compromissos assumidos de forma solidária.

Durante a execução de serviços nos ativos de distribuição, transmissão, comercialização e geração, as empresas contratadas utilizam recursos externos, tais como subcontratações. Devido a eventuais alterações das condições previstas, as subcontratadas podem não suportar alterações de cenários e podem pleitear compensações financeiras diretamente da Companhia, impactando adversamente seus resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pelas controladas da Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios.

As controladas da Companhia terceirizam alguns serviços de construção de que necessitam para desenvolver seus empreendimentos e adquirem de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. Deste modo, o prazo e a qualidade dos empreendimentos dos quais a Companhia e suas controladas participam dependem de fatores externos que estão fora do seu controle.
Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia, bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente, atraso no cronograma previsto de entregas dos projetos e redução temporária da capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a reputação das controladas e, consequentemente, da Companhia, além de provocar desgaste acelerado de ativos de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica das controladas, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira, nos resultados operacionais e na imagem das controladas e, consequentemente, da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos às controladas e à Companhia.

A operação da usina termelétrica Termopernambuco, controlada da Companhia, depende do fornecimento de água e gás.

A Termopernambuco possui contrato com a COMPESA para fornecimento, de um volume mensal de 60.000 m3 de água bruta, volume correspondente ao consumo diário máximo de 2.000 m³. Assim, caso, por qualquer motivo, a COMPESA não forneça à Termopernambuco o volume de água contratado ou não cumpra o prazo acordado de fornecimento, suas atividades poderão ser afetadas negativamente. Este contrato está em fase de prorrogação de prazo até 2041.
A Termopernambuco possui ainda, junto à Petrobras e à Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), contratos de compra e venda de gás natural para o fornecimento de gás para a usina até maio de 2024. Desta forma, caso haja o descumprimento do contrato, as atividades da Termopernambuco poderão ser negativamente afetadas em relação a disponibilidade, caso a usina seja despachada nesse período.
Para o contrato de reserva de capacidade cujo prazo se inicia em julho de 2026, a Companhia possui um contrato pelo período de 15 anos de fornecimento de gás com a Shell Energy do Brasil LTDA. Ainda que este contrato estabeleça penalidades por falha de fornecimento de combustível, não há como garantir que tais eventos não afetarão o resultado futuro da Companhia.

Contratação de energia e gás natural entre maio de 2024 e julho de 2026 da usina termelétrica Termopernambuco, controlada da Companhia.

A Termopernambuco, subsidiária da Companhia, apresenta contrato de venda de energia até maio de 2024 com a Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Coelba. A partir de julho de 2026, será iniciado o fornecimento referente ao contrato do Leilão de Reserva de Capacidade realizado em dezembro de 2021, no qual a Termopernambuco entregará a disponibilidade de potência 498,2 MW por 15 anos. Entre esse período, com o fim das contratações bilaterais e a proibição na legislação para prorrogação destes contratos, a Companhia tem a opção de vender a energia no mercado livre.
Em relação ao fornecimento de gás natural, a Companhia conta com fornecimento firme de combustível firmado em contrato com a Petrobras, com garantias do Governo Federal por 20 anos, se encerrando igualmente em 2024. Para o período de 2026 a 2041 este período foi firmado compromisso, a partir de 2026 até 2041, de fornecimento de gás com a Shell Energy do Brasil LTDA.
No período entre os dois, contratos de venda de energia e fornecimento de gás, não há como garantir que a Companhia conseguirá condições de compra de gás e venda de energia em condições melhores ou similares que as vigentes.

f. seus clientes

As distribuidoras controladas da Companhia atuam num setor sujeito à redução de resultado em decorrência do aumento nos atrasos e inadimplência de seus clientes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O setor de energia mensura a inadimplência que é medida pela relação entre valor provisionado para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) e o faturamento acumulado no ano de 2023.

PECLD/ ROB	2023	2022	Var.	Limite Regulatório YTD
Neoenergia Coelba	16.580	14.451	14,73%	16.580
	230	194	18,68%	211
	1,39%	**1,34%**	**0,05 p.p.**	**1,27%**
Neoenergia Pernambuco	9.221	9.165	0,61%	9.221
	239	195	22,34%	160
	2,59%	**2,13%**	**0,46 p.p.**	**1,73%**
Neoenergia Cosern	3.814	3.682	3,60%	3.814
	7	12	-42,07%	21
	0,18%	**0,32%**	**(0,14 p.p.)**	**0,56%**
Neoenergia Elektro	11.311	10.374	9,04%	11.311
	114	88	30,12%	61
	1,01%	**0,85%**	**0,16 p.p.**	**0,54%**
Neoenergia Brasília	4.944	4.381	12,86%	4.944
	48	24	100,53%	30
	0,97%	**0,55%**	**0,42 p.p.**	**0,61%**

NOTA: PECLD considera o valor provisionado + correção monetária.

O aumento da inadimplência em 2023 comparado ao ano anterior, principalmente nas distribuidoras do NE, pode ser explicado pelo cenário socioeconômico. Em outubro de 2023, o governo federal estruturou o Programa Desenrola Brasil, programa emergencial de renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes, com condições especiais para facilitar as renegociações e reduzir o endividamento, porém sem o impacto positivo estimado.
As tarifas cobradas pelas distribuidoras reembolsam as empresas até determinado nível de inadimplência, definido pela ANEEL em cada revisão tarifária. Caso o nível de inadimplência supere este patamar, as empresas não poderão repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com inadimplência. A Companhia não pode assegurar que suas controladas conseguirão implementar todas as medidas necessárias ao controle do inadimplemento, nem tampouco que tais medidas garantiriam a redução da inadimplência ou o seu enquadramento aos limites regulatórios. Aumentos significativos dos índices de inadimplência podem afetar o fluxo de caixa e o resultado operacional das controladas e, consequentemente, da Companhia.

Inadimplência de clientes no segmento de geração pode impactar negativamente a Companhia.

As controladas geradoras de energia da Companhia possuem contratos de venda de energia elétrica firmados, com distribuidoras de energia ou cliente no ambiente livre. Caso ocorra qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos compradores de honrarem suas respectivas obrigações em tais contratos, as geradoras da Companhia poderão ser afetadas de forma negativa na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais e condição financeira, e poderão ter que renegociar a energia contratada. A Companhia não pode garantir que suas controladas de geração de energia conseguirão em novas negociações, as mesmas condições de contratação já firmadas.

Inadimplência de clientes no segmento de transmissão pode impactar negativamente a Companhia.

No setor de transmissão, o ONS concentra o papel de contratante e administrador do serviço para os usuários e geradores. No entanto, as transmissoras ficam expostas a risco no caso de não execução imediata das

4.1 Descrição dos fatores de risco

cláusulas de garantias dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) quando há inadimplência dos usuários e geradores. Nos casos de inadimplência, as transmissoras devem informar ao ONS quem são os agentes e qual o montante inadimplido para que as garantias sejam executadas e os agentes, penalizados. Caso isso não ocorra, ou no caso de atrasos na execução das garantias, as transmissoras podem sofrer impacto negativo em seu caixa e, consequentemente, afetar a Companhia.

Inadimplência de clientes no segmento de comercialização pode impactar negativamente a Companhia.

A comercializadora de energia da Companhia possui contratos de compra e venda de energia elétrica firmados no Ambiente de Contratação Livre (ACL).
Caso ocorra qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos compradores e vendedores de energia de honrarem suas respectivas obrigações em tais contratos, a comercializadora da Companhia poderá ser impactada de forma negativa na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa em caso de revogação dos incentivos fiscais e tarifários do setor de atuação de suas controladas atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes, bem como em caso de alterações na legislação fiscal e tarifário que impactem a carga tributária atual.

As controladas da Companhia são beneficiárias de diversos incentivos fiscais. Para garantir a continuidade desses incentivos durante o seu prazo de vigência, devemos cumprir com uma série de exigências fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente, as quais podem vir a ser questionadas. Caso as autoridades fiscais entendam que não foram observados todos os procedimentos e condições necessários à fruição dos benefícios em questão ou, ainda, caso deixemos de cumprir parte ou a totalidade dessas obrigações, nossos incentivos fiscais poderiam ser suspensos, revistos ou cancelados (com eventuais efeitos retroativos).
Ademais, alguns incentivos têm prazos determinados e não podemos garantir que sejam renovados quando do seu vencimento, tampouco garantir que obteremos benefícios na criação de novos. A Medida Provisória nº 2.199-14/ 2001 fixou o prazo para submissão de novos projetos de investimento para subsídios da SUDENE até 31 de dezembro de 2023. Em dezembro de 2023, foi aprovada a Lei Ordinária nº 14.753, que prorroga o prazo para incluir pedidos de projetos até 2028. A não aprovação de pedidos vinculados aos investimentos realizados pela Companhia pode acarretar perdas econômicas ou financeiras.
O Governo Federal atual aprovou em 2023 a reforma tributária (Emenda Constitucional 132) sobre o consumo mais ampla, envolvendo os tributos Federais, Estaduais e Municipais. Criou-se o IS (Imposto seletivo, aplicável a alguns segmentos como a produção, extração, comercialização ou importação de produtos e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente) e o IVA Dual: IBS (Estados e Municípios) e CBS (federal). Assim, de modo a simplificar o sistema tributário, foram extintos os impostos federais: IPI, PIS, COFINS; Estadual: ICMS; e dos Municípios: ISS. A inclusão de novos setores beneficiados com a redução de impostos (educação e serviços de saúde, por exemplo) - alíquota do IVA de até 27,5%. Serão instituídas leis complementares de modo a regulamentar as diretrizes da reforma tributária. A Companhia não pode garantir que suas controladas e por consequência a própria Companhia não será impactada em seus resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira devido às novas regulamentações da reforma tributária.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia.

O passado recente da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções nas concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.
Nesse sentido, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- alteração nas condições dos contratos de concessão;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, regulatórios, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção por parte do Governo de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia, além do preço de suas ações e sua reputação.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.
Além disso, a economia brasileira sofre impactos diretos de agenda de reformas do Governo, sua aderência com as expectativas de mercado e o andamento das propostas, conforme cronograma estabelecido. Os resultados das reformas e a interpretação dos agentes de mercado são incertos e podem afetar a reputação e a confiança do Brasil no cenário mundial.
Adicionalmente, possível cenário de instabilidade política poderá ser agravado em razão de maior polarização no espectro político, o que pode acarretar novos impactos econômicos e políticos ao Brasil, com efeito adverso para a Companhia.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la podem influenciar significativamente a incerteza econômica no Brasil, e podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está suscetível a influências do cenário brasileiro e global nos aspectos financeiros e econômicos.
No cenário interno, no ano de 2023, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), foi de 4,62% ficando dentro da meta estabelecida para o ano que variava entre 1,75% e 4,75%. O índice também foi inferior ao IPCA registrado em 2022 (5,79%). O Índice Geral de Preços Mercado (“IGP-M”) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“FGV”), também utilizado como referência do mercado para a variação de preços, fechou 2023 em -3,18%, abaixo em comparação com o registrado em 2022 (5,45%). Em 2023, a taxa básica de juros, Selic, fechou o ano em 11,75%, após iniciar o ano em 13,75%.
Ainda, espera-se que o Banco Central faça reduções conservadoras da taxa de juros, avaliando o comportamento da inflação frente ao afrouxamento da política monetária.
Uma vez que existe a possibilidade do governo revisar a meta de déficit primário zero, existe a perspectiva de alteração na política fiscal, o que adiciona uma camada de incerteza aos mercados financeiros e às projeções econômicas. Como resultado, observa-se uma pressão adicional sobre a inflação, o que pode ter implicações importantes para a estabilidade econômica no curto e médio prazo.
Medidas futuras a serem tomadas pelo Governo Federal, incluindo aumentos ou reduções da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações visando ajustar ou fixar o valor do real, poderão acarretar aumentos da inflação. Ademais, as pressões inflacionárias e a eventual política adotada pelo Governo Federal para combatê-la poderão impactar o custo dos endividamentos da Companhia e os custos de captação de novos empréstimos, bem como restringir a capacidade de acesso da Companhia a mercados financeiros estrangeiros, afetando adversamente os negócios, as condições financeiras e os resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O conflito militar entre Rússia e Ucrânia, e Israel e Hamas apresenta impacto sobre a economia global, o que pode gerar efeito adverso para a Companhia, relacionado a preços de *commodities* e seus impactos em nosso negócio.

Iniciada em 2022, a guerra entre Rússia e Ucrânia, causou escassez de alimentos e outros recursos essenciais, aumentou o custo da energia e combustíveis de forma considerável, enfraqueceu o poder aquisitivo e consumo, sobretudo na Europa, com um custo elevado relativo à queda da produção para a economia global e impactou os mercados financeiros em todo o mundo. Além disso, em outubro de 2023, teve início o conflito entre Israel e o grupo palestino Hamas, trazendo apreensão aos mercados mundiais, principalmente com relação a possíveis impactos em preços de *commodities*.
Todo este cenário de incerteza contribui para o aumento da volatilidade cambial e dos preços de *commodities*, que podem eventualmente impactar de forma adversa a qualidade de crédito dos fornecedores e sua capacidade de manutenção de contratos vigentes que incluam insumos associados a essas variáveis. Além disso, a alta de preços pode contribuir para a redução da capacidade de consumo da população e redução do emprego, em função do apetite de investimento do empreendedor ser reduzido diante da instabilidade econômica.
Até o presente momento, a Companhia não estava envolvida em negócios diretamente ligados às regiões dos conflitos. Uma vez que a guerra tem impacto na economia com alcance global, não é possível garantir em que escala e quão diretamente seus efeitos serão percebidos de forma adversa sobre resultado da Companhia.

Restrições sobre a movimentação de capitais para fora do Brasil poderão prejudicar a capacidade da Companhia de cumprir determinadas obrigações de pagamentos em moedas estrangeiras.

A lei brasileira permite que o Governo Federal imponha restrições temporárias à conversão da moeda brasileira em moedas estrangeiras e à remessa para investidores estrangeiros dos recursos de seus investimentos no Brasil, sempre que houver um desequilíbrio grave na balança comercial brasileira ou motivos para que se preveja a ocorrência de um sério desequilíbrio. O Governo Federal poderá tomar medidas do gênero, no futuro, caso julgue necessário. A imposição de restrições à conversão e à remessa de divisas ao exterior pode prejudicar o acesso da Companhia ao mercado de capitais internacional, além de dificultar o pagamento de eventuais obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira. Como resultado, essas restrições poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de cumprir quaisquer obrigações de pagamentos em moedas estrangeiras.

A deterioração das condições econômicas e de mercado financeiro, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

As reações dos investidores às condições econômicas e dos mercados financeiros em geral, a percepção de risco, bem como as crises em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, podem restringir oacesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar e/ou refinanciar operações no futuro com termos favoráveis, considerando ainda as variações nas taxas de câmbio e taxas de juros decorrentes deste processo que podem elevar o custo de financiamento.
Além disso, não é possível garantir que, em caso de ocorrências adversas em economias de mercados emergentes, os mercados de capitais internacionais manterão suas portas abertas para empresas com operações significativas no Brasil. A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez pode ter um impacto negativo sobre os negócios.

As condições políticas, econômicas e sociais do Brasil e Globais podem causar um impacto adverso aos negócios da Companhia, de forma a ser refletido no valor de suas ações listadas em bolsa.

Eventuais crises econômicas, políticas e sociais podem afetar negativamente o desempenho do valor de mercado das ações da Companhia. Tais problemas podem afetar adversamente as condições econômicas, entre outras, sob as quais a Companhia opera de maneira que podem causar um efeito materialmente negativo em seus negócios e valor de mercado.

Alterações nas leis tributárias brasileiras e sobre encargos setoriais podem ter impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A administração pública Federal, Estadual e Municipal pode implementar mudanças nas leis tributárias e de encargos setoriais, as quais afetam os participantes do mercado brasileiro de energia, a Companhia, suas controladas e os consumidores. Essas mudanças podem incluir ajustes na alíquota e/ou na base de cálculo aplicável e, ocasionalmente, a imposição de novos tributos com o objetivo de aumentar a arrecadação.
A aprovação da Reforma Tributária em 2023 estabeleceu a criação dos impostos "IS" (Imposto seletivo, não aplicável à Neoenergia) e "IVA Dual", este dividido entre o IBS (Estados e Municípios) e a CBS (federal). Além disso instituiu a simplificação da tributação com a extinção dos impostos federais (IPI, PIS e COFINS); Estaduais (ICMS) e Municipais (ISS). Serão publicadas, oportunamente, leis complementares e ordinárias de modo a regulamentar as diretrizes da reforma tributária. Tais medidas podem aumentar as obrigações fiscais da Companhia, o que poderá, por sua vez, afetar adversamente os seus resultados operacionais.
Tais medidas podem aumentar as obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas, eventualmente impactar retornos inicialmente estimados para projetos em geral e afetar condições contratuais junto a fornecedores e clientes, o que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade, e afetar adversamente seus resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia.
Caso as empresas não consigam repassar aos seus consumidores ou adquirentes de energia ou serviços, o custo com esses tributos e encargos adicionais, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia e suas controladas podem ser adversamente afetados.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

Perda de concessão por não prestação adequada do serviço conforme previsto.

As controladas da Companhia são, em alguns casos, concessionárias de prestação de serviços públicos de distribuição ou transmissão de energia elétrica e concessionárias de uso de bem público para fins de geração de energia elétrica. De acordo com a Lei nº 8.987, de 13.02.1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ("Lei das Concessões"), o poder concedente pode intervir na concessão, com a finalidade de garantir a adequação na prestação do serviço e o cumprimento da legislação.
A Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, estabelece para as concessões de distribuição alcançadas no art.42 da Lei da Concessões a renovação do contrato pelo prazo de até 30 anos, de forma que garanta a continuidade do serviço, eficiência dos indicadores de qualidade e modicidade tarifária. Ainda, conforme Resolução Normativa da ANEEL 948/2021, todas as distribuidoras de energia passaram a ter a obrigatoriedade de observação de *covenants* regulatórios e de qualidade (DEC e FEC), que, se não cumpridos, poderão resultar em aplicação de penalidades, como a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio e na perda da concessão, atrelada ao não cumprimento de determinados limites regulatórios, conforme consta em contrato.
Entre as distribuidoras controladas da Companhia, a Neoenergia Brasília está sob vigência do contrato alcançado no art.42 da Lei da Concessões e passará pela renovação em 2045. As demais distribuidoras passarão pela renovação dos contratos nos anos de 2027, Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern, 2028, Neoenergia Elektro e 2030, Neoenergia Pernambuco. Em 13 de setembro de 2023, foi publicada pelo MME a Nota Técnica nº 19/2023, como conclusão da Consulta Pública nº 152/2023, em que foram apresentadas propostas de diretrizes e regulamento que tratam das condições para a prorrogação das concessões de distribuição. Entende-se que haverá a possibilidade de antecipação da prorrogação das concessões, com efeito imediato após o aceite formal das novas condições estabelecidas. Mas a Companhia não tem como garantir que ocorrerá a prorrogação ou que as condições e diretrizes da prorrogação serão vantajosas. Em caso de extinção a concessão, os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário são revertidos ao Poder Concedente, que passa a assumir o serviço, bem como a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis.
Assim, (i) a incerteza sobre a prorrogação dos contratos concessão, suas condições e indenização correspondentes; (ii) a eventual extinção antecipada da concessão em decorrência de uma das hipóteses previstas na legislação ou contrato; e/ou (iii) a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos negativos nas atividades da Companhia e afetar seus resultados de forma considerável.

As controladas da Companhia podem ser penalizadas pela ANEEL e outros agentes fiscalizadores estaduais pelo não atendimento das obrigações contidas no contrato de concessão e/ou autorização, especialmente em relação a indicadores de qualidade das distribuidoras, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da concessão.

As controladas da Companhia desenvolvem suas atividades de geração, transmissão e distribuição de acordo

4.1 Descrição dos fatores de risco

com o contrato de concessão celebrado com a União, por intermédio da ANEEL, ou autorizações expedidas, de modo que a ANEEL, por sua vez, possui competência para fiscalizar a prestação desses serviços, e consequentemente, impor penalidades caso descumpram qualquer disposição dos respectivos atos de outorga, da legislação vigente e das normas setoriais, incluindo os padrões mínimos de qualidade determinados para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, assim como para o aperfeiçoamento dos serviços e obrigações de investimento em Pesquisa & Desenvolvimento e Pesquisa em Eficiência Energética.
O descumprimento de obrigações previstas na legislação, regulamentação e outorgas podem ensejar penalidades aplicadas de acordo com a gravidade da infração, variando desde a aplicação de advertência, multas, chegando até mesmo à revogação da autorização ou caducidade da autorização.
Nesse caso, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo devida à concessionária a indenização dos ativos reversíveis ainda não depreciados ou amortizados, que poderá não ser compatível com o valor residual desses ativos.
Isso porque, no tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço público, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida posteriormente na Lei nº 12.783/2013), a metodologia de valor novo de reposição ("VNR") passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar que a metodologia aplicada pela ANEEL para estabelecer o valor da indenização quando da extinção da concessão da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão até o seu término.
A imposição de multas ou penalidades pela ANEEL, a extinção antecipada, a não renovação dos contratos de concessão ou sua renovação em condições menos favoráveis do que aquelas atualmente em vigor poderão afetar negativamente nossos projetos de investimento e nossos resultados operacionais e financeiros.
Além disso, de acordo com a Lei nº 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, caso verifique a prestação inadequada do fornecimento do serviço público de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.
Todas as Distribuidoras do Grupo Neoenergia estão sendo acompanhadas no Planos de Resultados de Continuidade do Fornecimento da Distribuição (enquadramento de conjuntos elétricos nos limites regulatórios), ciclo 2023 à 2026, com suas metas estabelecidas por meio do Ofício Circular nº 9-SFE/ANEEL de 07/03/2023.

A Neoenergia Coelba está sendo acompanhada no Plano de Resultados de Ligação com Obra, ciclo 2023/2024, tendo as metas aprovadas através do Ofício nº 644/2023-SFT/ANEEL de 06 de novembro de 2023.

A Neoenergia Pernambuco está sendo acompanhada no Plano de Resultados de Geração Distribuída (Micro e Minigeração), ciclo 2023/2024, tendo as metas estabelecidas através do Ofício ARPE/CEE nº 101/2023 de 27 de outubro de 2023.

Trimestralmente, as distribuidoras apesentam a evolução das ações pactuadas nos respectivos planos encaminhado ao Regulador.

- Neoenergia Pernambuco: Planos de Continuidade e Geração Distribuída;
- Neoenergia Coelba: Plano de Continuidade e Ligação com Obra;
- Neoenergia Elektro: Planos de Continuidade;
- Neoenergia Brasília: Planos de Continuidade;
- Neoenergia Cosern: Planos de Continuidade.

Adicionalmente, conforme Resolução Normativa da ANEEL 948/2021, todas as distribuidoras de energia passaram a ter a obrigatoriedade de cumprimento dos *covenants* regulatórios de qualidade (DEC e FEC) e de sustentabilidade econômico-financeira.
A observação dos *covenants* de qualidade será através de seu enquadramento em conjunto ou individualmente, com relação ao limite anual estabelecido pela ANEEL para a distribuidora. O não cumprimento dos indicadores DEC ou do FEC por 2 anos consecutivos ou por 3 dos 5 anos civis anteriores ou do critério de eficiência econômico-financeira por 1 ano, incorrerá na limitação do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio a 25% do lucro líquido e a vedação de celebração de novos contratos entre partes relacionadas, no caso de quebra do critério de eficiência econômico-financeira. Nos últimos 5 anos do contrato de concessão, qualquer descumprimento dos indicadores de eficiência com relação à continuidade do fornecimento implicará na restrição do pagamento de dividendos. As restrições se manterão até nova

4.1 Descrição dos fatores de risco

apuração anual dos *covenants*.
Em caso descumprimento por 3 anos consecutivos do critério de indicadores de DEC ou FEC ou de 2 anos consecutivos do critério de sustentabilidade econômico-financeira, é caracterizada a inadimplência do contrato, podendo resultar em abertura de processo administrativo de caducidade da concessão.
A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL ou outras autoridades com poder de supervisão estadual. Caso o contrato de concessão seja rescindido por responsabilidade de uma das controladas da Companhia, o valor efetivo do ressarcimento pelo Poder Concedente poderá ser substancialmente reduzido por meio da imposição de multas ou penalidades. Da mesma forma, a imposição de multas ou penalidades para as controladas da Companhia ou a revogação de concessões ou autorizações pode afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Não há como garantir se, e em que condições, as concessões atuais das empresas controladas pela Companhia serão renovadas.

As empresas controladas, na condição de concessionárias ou autorizadas do setor elétrico, conduzem suas atividades de acordo com os contratos de concessão celebrados ou autorizações recebidas do Governo Federal.
Em regra, as possíveis prorrogações dos contratos de concessão das controladas distribuidoras de energia e das demais outorgas em geral são feitas, a critério do Poder Concedente (por intermédio da ANEEL), desde que a prestação do serviço ou exploração do empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas nas outorgas e na legislação do setor.
Nesse contexto, não há como garantir que as concessões e autorizações serão renovadas ou ao serem renovadas mantenham as condições atualmente em vigor. Caso não sejam renovadas ou, se renovem em condições menos favoráveis que as atuais, a condição econômico-financeira da Companhia poderá ser negativamente impactada.

A Companhia atua no setor elétrico brasileiro, que foi reestruturado pelo Governo Federal.

O Governo Federal vem implementando mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro durante os últimos anos, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei do Setor Elétrico, da Lei de Reestruturação do Setor Elétrico e da Lei nº 12.783, de 11.01.2013, além da regulamentação administrativa. Essas medidas tiveram por objetivo desvincular a autoridade regulatória do Governo Federal, aumentar o investimento privado na geração, transmissão e distribuição de energia no Brasil, incentivar a competição no setor e contribuir para a modicidade tarifária. No âmbito dessa reestruturação, a competência regulatória foi atribuída à ANEEL.
A companhia está sujeita à Resolução Normativa Nº 948/21 que regula a avaliação de qualidade dos sistemas de governança a ser aplicada às distribuidoras de energia elétrica. Segundo essa resolução, distribuidoras com governança em nível insuficiente serão incluídas em um programa de fiscalização e de monitoramento com a finalidade de promover melhorias contínuas alcançando, no mínimo, as metas regulatórias na prestação do serviço, sustentabilidade econômica e financeira e qualidade do sistema de governança. A companhia não pode garantir que atenderá aos critérios mínimos de governança do regulador e poderá estar sujeita a parâmetros mínimos de saúde financeira.
Em dezembro de 2021, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 1.000, que reúne conteúdos relacionados aos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica e resoluções sobre ouvidorias das distribuidoras, bandeiras tarifárias, tarifa branca e recarga de veículos elétricos, atendimento a sistemas isolados entre outros itens. Dentre os principais pontos da resolução, destacam-se as mudanças nos processos de troca de titularidade (vedação da cobrança de débitos anteriores), ressarcimento por danos elétricos a equipamentos, redução de prazo para realização de conexões de rede, devolução em dobro de cobrança indevida realizada pela distribuidora, índices de correção monetária e juros e a inclusão de canais digitais obrigatórios para atendimento ao consumidor.
Em 7 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.300, que instituiu o marco legal de Mini e Microgeração Distribuída (MMGD). Ficou estabelecido que as unidades que já possuem MMGD e as que aderirem em até 12 meses da publicação dessa lei, permaneceriam com o atual benefício até dezembro de 2045. Para os consumidores que aderissem após 12 meses, foi prevista regra de transição com cobranças parciais progressivas a cada ano até atingir, em 2029, a cobrança integral dos componentes tarifários que visam remunerar as distribuidoras (TUSD Fio B). A complementação durante a transição será realizada através de subvenção com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A Lei também apresenta dispositivo para reconhecimento de sobrecontratação involuntária provocada pela MMGD no balanço de compra das distribuidoras, porém o cálculo do volume a ser considerado depende de regulamentação da ANEEL.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, em junho de 2022 foi publicada aprovada a lei 14.385/2022, que promulga estabeleceu a devolução dos montantes relativos à exclusão do ICMS do cálculo do PIS/COFINS cobrado na fatura de energia. Neste sentido, em 12 de julho de 2022, a ANEEL aprovou as Revisões Tarifárias Extraordinárias (RTEs) de dez distribuidoras que já haviam passado por processo tarifário em 2022, promovendo a atenuação dos índices anteriormente homologados. Para distribuidoras com os processos tarifários realizados em 2022, após esta data, a ANEEL fez o devido cálculo do impacto da devolução no momento do reajuste/revisão. Também em junho de 2022, foi aprovada a lei complementar 194/2022, que limitou a alíquota do ICMS de energia elétrica a alíquota interna geral dos Estados e a cobrança do ICMS em combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.
Em 28 de setembro de 2022, foi publicada a Portaria nº 50/GM/MME, estabelecendo que a partir de 01/01/2024 os consumidores do Grupo A poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do SIN, sendo que, para aqueles com carga individual inferior a 500kW, fica estabelecida a obrigatoriedade de representação por agente varejista perante a CCEE.
Não há como prever futuras reformas e alterações na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia, que pode não ser capaz de repassar aos seus clientes os eventuais custos de leis e regulamentos que venham a ser sancionados, de forma que seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.
.

Não há como prever futuras reformas e alterações na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia, que pode não ser capaz de repassar aos seus clientes os eventuais custos de leis e regulamentos que venham a ser sancionados, de forma que seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico poderão afetar de maneira adversa as empresas sujeitas às suas regras, como a Companhia.

As principais atividades das controladas da Companhia que atuam no setor elétrico são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. O MME, a ANEEL e o ONS têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades das controladas da Companhia, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e à fiscalização das atividades das controladas da Companhia, sendo que qualquer modificação poderá vir a ter impacto no resultado da Companhia e de suas controladas.
As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento, a condução das atividades das controladas da Companhia e o resultado ao final de suas concessões ou autorizações podem ser afetados de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- alteração na legislação aplicável aos negócios das controladas da Companhia;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão Federal e Estaduais; e
- imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras ou para prorrogações contratuais.

O Governo Federal implementou mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro durante os últimos anos, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei do Setor Elétrico, da Lei de Reestruturação do Setor Elétrico e da Lei nº 12.783, de janeiro de 2013, além da regulamentação administrativa. Essas medidas tiveram por objetivo desvincular a autoridade regulatória do Governo Federal, aumentar o investimento privado na geração, transmissão e distribuição de energia no Brasil, incentivar a competição no setor e contribuir para a modicidade tarifária. No âmbito dessa reestruturação, a competência regulatória foi atribuída à ANEEL.
Em novembro de 2021, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa Nº 948/21, que consolida normas relativas à regulação econômico-financeira – regulamentação de operações, sendo um passo para a simplificação e aperfeiçoamento do estoque regulatório, e em atendimento ao Decreto 10.139, de 2019, que determina a consolidação ou revogação de normas tacitamente revogadas ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.
Em dezembro de 2021, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 1.000, que reúne conteúdos relacionados aos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica e resoluções sobre ouvidorias das distribuidoras, bandeiras tarifárias, tarifa branca e recarga de veículos elétricos, atendimento a sistemas isolados entre outros itens.
A Resolução Normativa 1.024/2022 ANEEL, implementada a partir de junho de 2022, estabeleceu o fim da estabilização da TUST, que foi substituída por uma envoltória tarifária calculada a cada ciclo. Com isso,

4.1 Descrição dos fatores de risco

anualmente a TUST será recalculada e também a envoltória (limites superior e inferior). A TUST a ser aplicada, a cada ciclo tarifário, deverá se situar neste intervalo. A alteração da metodologia de cálculo e frequência da revisão traz maior volatilidade às tarifas das geradoras uma vez que a cada ciclo sofrerão variações devido a fatores que são intrínsecos à metodologia Nodal, quais sejam:

- Variação da RAP: influenciada tanto pelo reajuste pelo IAT (Índice de Atualização de Transmissão) quanto pela expansão da Rede Básica (entrada em operação comercial das novas instalações ou atraso na operação em instalações previstas).
- MUST (Montante do Uso do Sistema de Transmissão) de geração e consumo.
- Topologia da rede.

Adicionalmente, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.041, publicada em 20 de setembro de 2022, estabelece a intensificação do sinal locacional por meio de uma ponderação do cálculo da TUST, considerando a metodologia vigente (Alternativa 1) e a nova metodologia (Alternativa 2A – sinal locacional). A Resolução prevê aplicações escalonadas ano a ano da intensificação do sinal locacional – iniciando 100% (Alternativa 1)/0% (Alternativa 2A) em 2023, alcançando 50% (Alternativa 1)/50% (Alternativa 2A) em 2028, o que assegura que os maiores encargos sejam aplicados aos agentes que mais oneram o sistema de transmissão.
Em 7 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.300, que instituiu o marco legal de Mini e Microgeração Distribuída (MMGD). Ficou estabelecido que as unidades que já possuem MMGD e as que aderirem em até 12 meses da publicação dessa lei, permaneceriam com o atual benefício até dezembro de 2045. Para os consumidores que aderissem após 12 meses, foi prevista regra de transição com cobranças parciais progressivas a cada ano até atingir, em 2029, a cobrança integral dos componentes tarifários que visam remunerar as distribuidoras (TUSD Fio B). A complementação durante a transição será realizada através de subvenção com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A Lei também apresenta dispositivo para reconhecimento de sobrecontratação involuntária provocada pela MMGD no balanço de compra das distribuidoras, porém o cálculo do volume a ser considerado depende de regulamentação da ANEEL.
Ainda, em junho de 2022 foi publicada aprovada a lei 14.385/2022, que promulga estabeleceu a devolução dos montantes relativos à exclusão do ICMS do cálculo do PIS/COFINS cobrado na fatura de energia. Neste sentido, em 12 de julho de 2022, a ANEEL aprovou as Revisões Tarifárias Extraordinárias (RTEs) de dez distribuidoras que já haviam passado por processo tarifário em 2022, promovendo a atenuação dos índices anteriormente homologados. Para distribuidoras com os processos tarifários realizados em 2022, após esta data, a ANEEL fez o devido cálculo do impacto da devolução no momento do reajuste/revisão. Também em junho de 2022, foi aprovada a lei complementar 194/2022, que limitou a alíquota do ICMS de energia elétrica a alíquota interna geral dos Estados e a cobrança do ICMS em combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.
Em 28 de setembro de 2022, foi publicada a Portaria nº 50/GM/MME, estabelecendo que a partir de 01/01/2024 os consumidores do Grupo A poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do SIN, sendo que, para aqueles com carga individual inferior a 500kW, fica estabelecida a obrigatoriedade de representação por agente varejista perante a CCEE.

Em 12 de dezembro de 2023, foi publicado o Despacho nº 4.675/2023, que homologou o reajuste de RAP do ciclo tarifário 2023-2024.
Não há como prever futuras reformas e alterações da regulamentação no setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia e suas controladas, as quais podem não ser capazes de repassar aos clientes os eventuais custos de leis e regulamentos que venham a ser sancionados, de forma que seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Eventual avaliação insatisfatória a respeito da governança corporativa das distribuidoras de energia elétrica, conforme regras previstas na Resolução Normativa nº 948/21 da ANEEL, poderá impactar negativamente os resultados e a reputação da Companhia.

As distribuidoras de energia elétrica controladas pela Companhia estão sujeitas à Resolução Normativa nº 948/21 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que revogou as resoluções REN 787/17 e REN 907/2020, quanto ao prazo da avaliação e esclarecimentos da metodologia, responsável por estabelecer os critérios para avaliação de qualidade dos sistemas de governança corporativa a ser aplicada às concessionárias de distribuição.
A REN 948, estabelece que a qualidade dos sistemas de governança corporativa das distribuidoras de energia elétrica deve ser avaliada pela ANEEL.
Caso as distribuidoras de energia elétrica controladas pela Companhia venham a ser classificadas no nível insuficiente de governança corporativa, referidas empresas poderão sofrer restrições regulatórias, que

4.1 Descrição dos fatores de risco

englobam a inclusão em um programa de fiscalização e de monitoramento, com a finalidade de promover melhorias contínuas alcançando, no mínimo, as metas regulatórias na prestação do serviço, sustentabilidade econômica e financeira e qualidade do sistema de governança.
A princípio, a resolução não disciplina a aplicação de uma penalidade administrativa específica no caso de enquadramento da concessionária de distribuição de energia no nível de governança corporativa insuficiente. De todo modo, tendo em vista as restrições regulatórias às quais as controladas da Companhia poderão estar sujeitas, conforme apontado acima, eventual classificação do sistema de governança corporativa das controladas da Companhia como insuficiente poderá eventualmente afetar de forma negativa a reputação da Companhia perante o mercado e, consequentemente, impactar negativamente seus resultados.

Condições e resultados desfavoráveis em processos licitatórios, aquisições de empreendimentos e na renovação de contratos de venda de energia podem ter impacto relevante na estratégia da Companhia.

A estratégia de negócios da Companhia também está vinculada à existência e sucesso de novos negócios atrelados principalmente à aquisição de empreendimentos e participação em processos licitatórios referentes à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Se o Governo Federal não iniciar novos processos licitatórios ou se a proposta da Companhia não prevalecer sobre às demais, ou se ainda o preço previsto nos termos da proposta da Companhia se mostrar superior aos preços ofertados pelos demais competidores, ou ainda se por qualquer outro motivo não formos vencedores em processos de licitação e aquisição, poderá haver prejuízo à nossa capacidade de executar nossa estratégia de negócios.
A maioria das nossas geradoras de energia tem venda de energia no mercado regulado, com prazo de vigência de 30 ou 20 anos definido em contrato. As condições de renovação destes contratos, ao final da vigência, podem ser menos favoráveis tanto em relação a prazo quanto a preço. A renovação em condições menos favoráveis, pode ter impactos financeiros para as controladas da Companhia.
A não consecução de qualquer dessas estratégias pode causar um efeito adverso nos negócios e resultados da Companhia e suas controladas.

As tarifas que as empresas controladas cobram pela venda de energia a consumidores cativos são determinadas pela ANEEL. A receita operacional da Companhia e de suas controladas pode ser afetada adversamente se a ANEEL tomar decisões desfavoráveis quanto às tarifas praticadas.

As empresas controladas que são concessionárias de serviço público de energia elétrica estão sujeitas a um ambiente altamente regulado. Além disso, a ANEEL é autorizada a regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios destas empresas, inclusive determinar que as tarifas cobradas por elas sejam reduzidas, os investimentos incrementados e que sejam implementados programas para a melhoria do serviço, dentre outros.
O contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo de preço máximo, que permite três tipos de ajuste tarifário: (i) o reajuste anual com base em fórmula paramétrica definida no contrato de concessão, (ii) a revisão periódica (a cada cinco ou quatro anos) e (iii) a revisão extraordinária. A Companhia tem direito a um reajuste anual, que é concedido para compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e para repassar aos consumidores certos encargos de sua estrutura de custos não gerenciáveis pelas controladas, como o custo de aquisição de energia e encargos setoriais, incluindo encargos pelo uso de instalações de transmissão e distribuição.
Além disso, a ANEEL conduz uma revisão periódica a cada cinco ou quatro anos para identificar variações nos custos da distribuidora e definir um índice baseado na sua eficiência operacional, o qual será aplicado sobre o índice dos reajustes anuais das controladas, e cujo efeito é premiar a eficiência na gestão dos seus custos e compartilhar quaisquer ganhos com os consumidores das controladas. As distribuidoras também têm o direito de requerer uma revisão extraordinária das suas tarifas se custos imprevisíveis vierem a alterar significativamente sua estrutura de custos, no intuito de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
A política tarifária é estabelecida na Lei das Concessões nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que prevê que as regras de fixação e possíveis ajustes das tarifas.
(i) a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato de concessão;
(ii) os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro;
(iii) havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

(iv) sempre que forem atendidas as condições do contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico e financeiro.

Não há como garantir que os ciclos de revisão tarifária refletirão integralmente os investimentos realizados e a necessidade das controladas da Companhia para manter sua eficiência operacional, de forma que os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas podem ser afetados adversamente.

Alterações na metodologia de revisão e reajuste tarifário poderão afetar as receitas originalmente previstas.

A ANEEL, no exercício de suas funções, possui poder discricionário na aferição dos parâmetros que são utilizados para a definição das tarifas, tais como: níveis regulatórios dos custos operacionais, taxa de remuneração do capital (WACC), Fator X, Base de Remuneração, Índice de Perdas, Indicadores de Qualidade e Eficiência do fornecimento, dentre outros. Esses parâmetros podem ter suas metodologias revistas ou serem definidos em patamares desfavoráveis para a Companhia, afetando negativamente as receitas originalmente previstas.

O estabelecimento da metodologia de taxa regulatória de remuneração de capital, por meio da Resolução Normativa 874/2020 (substituída pela REN ANEEL 1.003/2022), em que o WACC passa a ter uma atualização anual e que o valor vigente a cada ano será aplicado no momento da Revisão Tarifária dessas empresas.

Em 17 de fevereiro de 2023, foi divulgado o Despacho ANEEL nº 452/2023, com aprovação dos valores de Taxas Regulatórias de Remuneração do Capital para os segmentos de Distribuição, Transmissão e Geração, a serem aplicadas aos processos tarifários partir de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. Para a distribuição a taxa real depois dos impostos foi de 7,423%, enquanto de março de 2022 a fevereiro de 2023 foi de 7,15%. Em 28 de março, a ANEEL publicou o Despacho nº 829/2023, retificando a taxa real depois dos impostos para 7,4252% (distribuição) e para 7,2607% (geração e transmissão).

Em 25 de março de 2024, foi divulgado o Despacho ANEEL nº 894/2024, que atualizou os valores das Taxas Regulatórias de Remuneração do Capital para os segmentos de Distribuição, Transmissão e Geração, a serem aplicadas aos processos que serão instruídos pelas áreas técnicas a partir de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Para a distribuição a taxa real antes dos impostos foi de 11,61%, para a Geração e Transmissão foi de 11,43%. A taxa real depois dos impostos ficou em 7,66% para as distribuidoras e 7,54% para as geradoras e transmissoras.

As distribuidoras com período de revisão tarifária em 2023, tiveram o WACC de 7,43%. Essa revisão acontece no intervalo de quatro ou cinco anos com cada concessionária, para reavaliar os parâmetros de eficiência do serviço e remuneração da empresa. Em abril de 2023, ocorreu a revisão tarifária da Neoenergia Coelba, com reposicionamento tarifário de 5,25%. Em 2023, ocorreram das empresas Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro e Neoenergia Cosern. A Neoenergia Pernambuco em 2025 e Neoenergia Brasília em 2026.

As tarifas de distribuição praticadas pelas distribuidoras Controladas, ainda que determinadas pela ANEEL, podem ser questionadas judicialmente, o que pode afetar adversamente a receita da Companhia.

As revisões e reajustes tarifários das concessionárias de distribuição estão sujeitos à aprovação da ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no contrato de concessão e na legislação brasileira. Contudo, as decisões da ANEEL acerca das tarifas das distribuidoras controladas podem ser objeto de contestação judicial, inclusive pelo Ministério Público, na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão, dada a natureza de serviço público da atividade de distribuição de energia elétrica. Neste sentido, eventuais questionamentos de aumentos tarifários concedidos pela ANEEL e decisões judiciais desfavoráveis às controladas da Companhia podem afetar a capacidade financeira da Companhia e de suas controladas.

O governo criou um programa de "universalização" do acesso à eletricidade, que requer que as distribuidoras de energia forneçam serviços de eletricidade a determinados consumidores e incorram em despesas operacionais e de capital que podem não ser favoráveis para as controladas da Companhia.

Em 2002, o Governo Federal deu início à implementação de um programa de "universalização" com o objetivo de estender a rede de distribuição de energia para toda a população da área de concessão.

Além disso, em 2003, foi criado o Programa Luz para Todos, alocando recursos dos fundos setoriais (CDE e RGR), das distribuidoras e dos Estados com o objetivo de acelerar o processo de universalização à parcela da população do meio rural.

A Neoenergia Coelba ainda não completou seu programa de Universalização. Em novembro/2021, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 950, revogando 13 resoluções anteriores que tratavam do tema de Universalização, para estabelecer regras de acompanhamento e fiscalização dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica. Caso essa concessionária não cumpra as metas de universalização, poderão ocorrer ônus regulatórios adicionais, no âmbito do programa de universalização,

4.1 Descrição dos fatores de risco

com pagamento de compensações aos consumidores, aumentando os custos operacionais da Neonergia Coelba, e redução tarifária proporcional à quantidade de ligações não executadas, impactando seu resultado. Contudo, em janeiro de 2023, a ANEEL publicou o resultado de fiscalização da Universalização da Neoenergia Coelba para o período dos anos de 2017 a 2021, reconhecendo que as metas de ligações foram atingidas e, por este motivo, não houve redução tarifária por descumprimento das metas de universalização na Revisão Tarifária Periódica de 2023.Além disso, uma vez que a parcela dos recursos necessários para execução dos investimentos ficará a cargo das controladas da Companhia, o investimento pode não trazer o retorno esperado pelos acionistas.

No âmbito da contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão, as distribuidoras controladas podem apresentar desvios entre demanda contratada e medida acima de um determinado patamar, o que pode afetar adversamente a Companhia.

Conforme Resolução nº 666/2015, as distribuidoras, nos pontos de fronteira com a rede básica de transmissão, possuem a obrigação de contratar MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão) junto às transmissoras e sob gestão do ONS, em função dos máximos montantes anuais de demanda de potência, ponto de conexão e horário de contratação, segregado por horários de ponta (três horas diárias e consecutivas definidas pelas distribuidoras, considerando a curva de carga do sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda área de concessão, com exceção de sábado, domingo e feriado) e fora ponta (conjunto de horas diárias complementares ao horário de ponta).
As penalidades impostas pela ANEEL por ultrapassagem dos montantes contratados podem afetar adversamente os resultados da Companhia e de suas controladas.

Atendimento de Padrões de Qualidade e Disponibilidade das Instalações e exposição a Riscos Operacionais no segmento de Transmissão.

As receitas que as transmissoras de energia elétrica controladas da Companhia auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços prestados. As atividades de transmissão de energia elétrica estão sujeitas à fixação da RAP aplicável às transmissoras pela prestação de seus serviços e decorrente do Contrato de Concessão, englobando reajustes e revisões na forma prevista naquele contrato e na Lei das Concessões. A ANEEL tem competência para regular a forma de cálculo e a fixação das tarifas, editando regulamentos próprios de aplicação geral a todas as transmissoras.
A qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica será medida com base na disponibilidade e na capacidade operativa das Funções de Transmissão, sendo estas consideradas indisponíveis quando ocorrer a interrupção da operação, que pode ser por meio do Desligamento Programado, Atraso na Entrada em Operação ou Outros Desligamentos.
O não cumprimento dos padrões de qualidade do serviço público de transmissão tem impacto na Receita das Transmissoras controladas da Companhia, sendo observado um desconto da Parcela Variável Por Indisponibilidade (PVI) e da Parcela Variável Por Restrição Operativa Temporária (PVO) na RAP, conforme critérios definidos na Resolução Normativa nº 729/2016 (posteriormente substituída pela REN ANEEL 1.001 de 2022), o que poderá impactar adversamente os negócios das controladas da Companhia.
De acordo com o contrato de concessão, as Transmissoras estão sujeitas à redução da Receita Anual Permitida – RAP e a determinadas penalidades, dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços ou restrição operativa das instalações de transmissão, as controladas da Companhia podem responder perante usuários por danos resultantes diretamente da indisponibilidade ou irregularidades em níveis de tensão com relação ao serviço prestado.

Não há como garantir que eventual nova regulamentação da ANEEL sobre a matéria, especialmente sobre a metodologia de revisão tarifária a ser aplicada, não seja editada em termos menos favoráveis do que os atualmente em vigor, o que também poderá afetar adversamente a situação financeira e o resultado operacional da Companhia e de suas controladas. A Companhia pode responder perante usuários por danos resultantes diretamente da indisponibilidade de serviço ou de fornecimento (inclusive blecautes) no sistema de transmissão.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Os ativos principais da Companhia são as participações acionárias que detém em distribuidoras, geradoras,

4.1 Descrição dos fatores de risco

transmissoras e comercializadora de energia elétrica. A transferência de controle societário de sociedade que detém concessão ou autorização para prestação de serviços públicos, como é o caso das controladas da Companhia, depende, conforme aplicável, de prévia anuência do Poder Concedente e está sujeita à demonstração de cumprimento com requisitos legais, técnicos e financeiros. Portanto, a venda desses ativos em processo de execução iniciado, inclusive, por debenturistas, poderá enfrentar uma série de entraves, afetando negativamente a satisfação do interesse desses credores e a situação da Companhia.
Considerando que parte substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, ressalta-se que esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência da Companhia nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais. De acordo com a legislação em vigor e pelos contratos de concessão detidos pela Companhia, ao final do prazo dos respectivos contratos, os bens das controladas da Companhia vinculados à prestação dos serviços públicos de transmissão e distribuição de energia elétrica devem ser revertidos para o poder concedente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação.
No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida na Lei nº 12.783/2013), a metodologia do valor novo de reposição (“VNR”) passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção das concessões da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia durante os anos de concessão.
Desse modo, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores e acionistas da Companhia receberiam em caso de liquidação.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua de forma significativa em países estrangeiros.

j. questões sociais

As atividades das controladas da Companhia estão expostas a riscos de acidentes com a força de trabalho e com a comunidade.

A operação e os processos de manutenção das redes de distribuição e transmissão de energia e das unidades de geração de energia envolvem riscos de acidentes, com níveis elevados de gravidade e fatalidade, envolvendo a força de trabalho - empregados e terceirizados - e/ou as comunidades das áreas de concessão. Estes riscos, caso sejam concretizados, poderão afetar adversamente, tanto a performance financeira da Companhia como impactar negativamente a sua imagem e reputação, inclusive causando efeito prejudicial em índices de sustentabilidade e ESG presentes no mercado.
A Companhia pode ainda ser responsabilizada por qualquer obrigação originada de contencioso civil, trabalhista ou previdenciário, requerida judicialmente por empregados dos seus prestadores de serviços terceirizados, bem como por vítimas e seus familiares, nos casos de acidentes com comunidade, o que pode afetar a Companhia negativamente de forma significativa.

Ocorrência de manifestações públicas da população contra a Companhia.

As atividades e instalações relacionadas ao negócio da Companhia e suas controladas têm impacto direto na sociedade em geral. A Companhia não pode garantir que não ocorrerão manifestações e movimentos sociais, de uma forma geral, contrários a ela, com possibilidade de interrupção ou atrasos significativos de suas operações, além de eventuais sobrecustos associados a questões fundiárias, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros. Movimentos sociais desta natureza poderão ter efeito adverso para os negócios, reputação e imagem, investimentos e resultados da Companhia e controladas.

A Companhia não pode garantir que seus colaboradores não serão vítimas ou praticarão atos de discriminação e desrespeito aos direitos humanos e à diversidade.

O não cumprimento por diretores, administradores, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras, coligadas solidariamente ou por terceiros que atuem em seu nome ou benefício, das diretrizes da Política de Igualdade, Diversidade e Inclusão, da Política de Respeito aos Direitos Humanos e do Código de Ética da Neoenergia (que contempla o Código de Ética dos Fornecedores), pode

4.1 Descrição dos fatores de risco

expor a Companhia, seus colaboradores e demais controladas, controladoras ou coligadas a sanções previstas em legislação aplicável. Dessa forma, não é possível garantir que a Companhia conseguirá prevenir ou detectar práticas inapropriadas, ou violações aos seus códigos e políticas por qualquer colaborador assim como controlada, controladora, coligada por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, em seu interesse ou benefício.
Os atos de discriminação e assédio de qualquer natureza, assim como o desrespeito aos direitos humanos poderão acarretar processos jurídicos, danos à imagem e reputação, evasão de colaboradores, entre outras penalidades previstas em lei, com efeito adverso relevante.

A Companhia pode não conseguir implementar os processos e obter os resultados desejados relativos aos seus compromissos sociais – públicos – no prazo e com os custos inicialmente previstos, o que pode resultar em impacto negativo no seu valor e reputação.

A Companhia assumiu voluntariamente e publicamente os compromissos ESG+F, dentre os quais, destacam-se a seguir os itens relativos aos compromissos sociais:

- Mulheres em postos de liderança e posições relevantes;
- Mulheres formadas e em postos de eletricistas;
- Diversidade racial;
- Contribuições com a comunidade – voluntariado corporativo;
- Soluções de inclusão e diversidade para atendimento ao cliente;
- Qualidade de fornecimento;
- Segurança no trabalho;
- Formação de colaboradores e profissionais nas comunidades onde a Companhia atua;
- Compras de fornecedores locais e sustentáveis;
- Avaliações, educação e treinamento em Cibersegurança;
- Clientes digitais;
- Beneficiários do Instituto Neoenergia;
- Procedimento de *Due Diligence* de Direitos Humanos;
- Processo formal de engajamento das partes interessadas.

O não cumprimento desses compromissos conforme estabelecido, pode gerar impactos negativos ao resultado, valor de mercado e à reputação da Companhia, tanto pela percepção dos Grupos de Interesse abaixo da expectativa gerada, quanto pelos impactos diretos sofridos por eles, por não estarem sendo beneficiados dos resultados pretendidos. De forma mais específica, a Companhia poderá sofrer penalidades e impactos negativos em geral, tanto em contratos, financeiros ou não, que eventualmente apresentem obrigação vinculadas aos compromissos sociais, quanto em imagem e reputação.

Uma paralisação ou greve significativa da nossa força de trabalho pode afetar as nossas operações.

Os empregados da Companhia e Controladas são representados por sindicatos cujas relações estão disciplinadas por convenções e acordos coletivos, bem como em contratos de trabalho individuais, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos, nos respectivos acordos coletivos de trabalho. O não cumprimento de acordos trabalhistas ou mesmo dissenso na negociação podem levar a greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das instalações das nossas controladas, ou movimentos trabalhistas que perturbem qualquer um dos nossos clientes, causando efeito adverso relevante sobre as operações e aos negócios, podendo impactar a Companhia.

A perda de membros da administração da Companhia ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter efeito adverso sobre a Companhia.

A estratégia de negócio da Companhia depende, em grande parte, do desempenho de sua administração, bem como dos serviços do corpo técnico, para a execução de suas atividades e implantação e desenvolvimento de novos projetos. Dessa forma, o sucesso e o crescimento futuros estão diretamente associados à capacidade da Companhia de manter os atuais membros de sua administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. A perda de membros da administração, dificuldade de substituição, ou sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados para a execução e expansão de suas operações pode ter efeitos adversos sobre a Companhia. Para mais informações sobre a composição da administração da Companhia, vide item 7 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

k. questões ambientais

A Companhia pode não conseguir implementar os processos e obter os resultados desejados relativos aos seus compromissos ambientais – públicos – no prazo e com os custos inicialmente previstos, o que pode resultar em impacto negativo no seu valor e reputação.

A Companhia assumiu voluntariamente e publicamente os compromissos ESG+F, dentre os quais, destacam-se a seguir os itens relativos aos compromissos ambientais:

- Controle de emissões de CO2 na geração (escopo 1);
- Eletrificação da frota de veículos;
- Frota de veículos leves sustentável;
- Capacidade instalada de água de reuso;
- Avaliação de Biodiversidade;
- Digitalização de redes.

O não cumprimento desses compromissos, conforme estabelecido, pode gerar impactos negativos ao resultado, valor de mercado e à reputação da Companhia, tanto pela percepção dos Grupos de Interesse abaixo da expectativa gerada, quanto pelos impactos diretos sofridos por eles, por não estarem sendo beneficiados dos resultados pretendidos. De forma mais específica, a Companhia poderá sofrer penalidades e impactos negativos em geral, tanto em contratos financeiros ou não, os quais eventualmente apresentem obrigação vinculadas aos compromissos ambientais.

A Companhia está exposta ao risco de não cumprimento das Metas ESG+F assumidas à público.

A Companhia anunciou as metas nas dimensões ESG+F (*Environmental*, *Social*, *Governance and Financial Materiality*, pela sigla em inglês), aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a serem atingidas nos anos marcos de 2025 e 2030. Entre os compromissos assumidos pela Companhia, tem-se a redução da intensidade das emissões de carbono em sua geração; aumentar a diversidade na empresa em gênero e raça em posições de liderança; aumentar o contingente de mulheres em postos de eletricistas; e ter os grandes fornecedores classificados como sustentáveis, entre outros. O atendimento às metas será acompanhado, mensurado e comunicado à mercado.

As atividades da Companhia e das suas controladas não aderentes às 30 Metas ESG+F estabelecidas, oferecem a possibilidade de impacto reputacional negativo, no cenário de não cumprimento das metas e práticas ESG+F assumidas. Caso a empresa omita os impactos socioambientais dos seus serviços e processos e/ou utilize estratégias de *marketing* para promover uma imagem sustentável, enquanto, não possui processos sólidos e robustos estruturados em sua atividade, existe o potencial risco de *Greenwashing* ou *Greenwishing.*

A ocorrência de eventos externos com potenciais danos ao ambiente natural relacionados às atividades das controladas da Companhia podem influenciar a percepção dos diversos grupos de interesses quanto à aderência de seu comportamento em relação ao esperado e gerar questionamentos acerca das práticas ESG (*Environmental, Social, Governance*), impactando negativamente o valor da Companhia.

As atividades do setor de energia envolvem questões relacionadas à sociedade em geral, meio ambiente e governança, tanto na forma direta, quando na prestação de serviço e construção de um ativo, quanto indireta, através da regulamentação setorial, incluindo suas mudanças, promovidas pelos órgãos reguladores. A ocorrência de eventos externos envolvendo colaboradores próprios, terceiros e as atividades realizadas pela Companhia, ou relacionadas à mesma, de forma geral, podem influenciar o grau de confiança dos diversos grupos de interesses (órgãos reguladores, consumidores, fornecedores, meios de comunicação, sociedade em geral, formadores de opinião e meio ambiente), com relação aos propósitos e valores da Companhia, trazendo impactos negativos à sua reputação.
A Companhia não tem como garantir que tais eventos externos não ocorram e, na sua ocorrência, não resultem em frustação da expectativa dos grupos de interesse, como resultado da incoerência entre o evento e o comportamento sustentável esperado da Companhia, impactando negativamente econômica e financeiramente o seu valor, assim como sua reputação. Ainda existem possíveis riscos associados a falta de processos robustos na Companhia, que comprovem a veracidade e a implementação dos compromissos ambientais, sociais e de governança assumidos, gerando insumos e evidências para os principais questionários, índices e regulamentações associadas a temática ESG, além do potencial risco de

4.1 Descrição dos fatores de risco

greenwashing ou *greenwishing*.

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades das controladas da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente seus negócios.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal prevê também a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar as controladas da Companhia a retardarem ou redirecionarem investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para a Companhia.
Os segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia estão sujeitos à extensa legislação federal, assim como estadual e municipal, e ao controle pelos órgãos e agências governamentais responsáveis pela implantação de leis e políticas ambientais e de saúde. Esses órgãos e agências podem tomar medidas coercitivas contra as controladas da Companhia por inobservância da legislação. Tais medidas podem incluir, entre outras, a imposição de multas e cancelamento de licenças. As licenças ambientais também podem ser canceladas caso as controladas da Companhia não cumpram as condicionantes gerais e específicas que foram estabelecidas nas licenças obtidas. Leis e regulamentos ambientais e de saúde mais rigorosos podem dificultar a continuidade das atividades operacionais das controladas da Companhia e a renovação das licenças ambientais que já foram obtidas, forçando as controladas a destinar investimentos de capital para seu atendimento e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos planejados. Tais alterações poderão causar efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da operação da Companhia.
A inobservância, pelas controladas da Companhia, de leis, regulamentos e/ou termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparação de danos que eventualmente sejam causados, a aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, também sendo possível incorrer na perda ou restrição de incentivos fiscais e no cancelamento e suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como na proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos no mercado financeiro.
Portanto, a inobservância pelas controladas da Companhia das leis, regulamentos, termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, na receita e no resultado da Companhia.

Imposições e restrições dos órgãos ambientais e regulatórios poderão implicar custos adicionais para a Companhia.

As atividades e instalações relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica das controladas da Companhia estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativas à proteção da saúde e do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de novas leis e regulamentos mais rigorosos aplicáveis ao processo de licenciamento ambiental pode forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações podem ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia.
As práticas adotadas pelas controladas da Companhia podem não ser suficientes para impedir impactos negativos que causem dano econômico e reputacional à empresa, tais impactos estão relacionados à: geração, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos; consumo de matérias primas tais como água, gás, energia, papel, embalagens; interferências da rede elétrica em áreas legalmente protegidas; poda ou supressão vegetal; risco de incêndio; vazamento de óleo mineral isolante ou qualquer produto considerado como perigoso e que cause poluição; alteração da flora e perturbação da fauna (impacto na biodiversidade); intervenção no patrimônio histórico, artístico e cultural; conflito com o uso do solo e no uso de água; erosões do solo; incômodo a população, incidentes e acidentes com danos à saúde e riscos fatais, violação aos direitos humanos, impactos causados devido às mudanças climáticas, entre outros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A concessão de licenças ambientais para determinadas atividades das subsidiárias da Companhia depende de Estudo de Impacto Ambiental ("EIA") e Relatório de Impacto Ambiental ("RIMA"), que apresentam alta complexidade e custos em sua elaboração. Eventual incapacidade em produzir o EIA e o RIMA, quando exigíveis, pode impedir ou atrasar a concessão de determinadas licenças ambientais para suas atividades, o que pode causar um impacto adverso relevante nas controladas e, consequentemente, na Companhia.
A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão atrasar, gerar sobrecustos, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos, bem como o desenvolvimento das atividades da Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.
Em caso de descumprimento das leis e regulamentos relativos à proteção ambiental, a Companhia poderá estar sujeita, cumulativamente, a sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar ou indenizar pelos danos causados ao meio ambiente – essa obrigação está sem limitação legal ou jurisprudencial acerca de valores máximos a serem exigidos, podendo implicar em maior exposição de danos à imagem e reputação da empresa, em caso de geração de danos ao meio ambiente. As sanções penais podem incluir, entre outras, a prisão das pessoas responsáveis, a perda ou limitação de incentivos fiscais, o cancelamento e/ ou suspensão das facilidades de financiamento das instituições de crédito governamentais e a proibição de celebrar contratos com o governo. A responsabilização das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato. Adicionalmente, sanções administrativas, incluem desde multas, limitadas ao valor de R$ 50 milhões, segundo legislação federal, até embargo (total ou parcial) da atividade, além de demais sanções.
Qualquer uma dessas implicações poderá ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e a capacidade da Companhia de obter financiamentos. Além disso, o não cumprimento de leis ou regulamentos ambientais ou de obrigações assumidas, em conexão com Termos de Compromisso ou de Ajustamento de Conduta, ou de outra forma, pode ter um impacto adverso na reputação, bem como nos negócios, situação financeira e resultados das operações da Companhia.

As geradoras hidráulicas controladas da Companhia poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na barragem.

Conforme estabelecido na Resolução Normativa da ANEEL nº 1064/2023 que trata de critérios e ações de segurança de barragem associadas a usinas hidrelétricas, e em conformidade com a Lei 14.066/2020 (Lei que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens), destacam-se a manutenção de pontos e aprimoramento de temáticas relevantes como critérios da matriz de classificação da categoria de risco e de dano potencial associado às barragens assim como a ampliação do escopo dos Planos de Segurança de Barragens em relação às informações mínimas necessárias e do Plano de Ação de Emergência (PAE), com a inclusão da obrigação de elaboração para barragem com dano de potencial médio e alto ou alto risco. Além disso, foi estabelecida a revisão periódica dos procedimentos de segurança, maior clareza na responsabilidade legal do empreendedor pela segurança da barragem e pelos danos decorrentes em caso de rompimento, vazamento ou mau funcionamento, bem como pela reparação.

A Lei nº 14.066/2020, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens, modificou a Lei 12.334/2010, sobre a, ampliando a responsabilidade do empreendedor, com implementação de medidas tais como: (i) definição da zonas de auto salvamento e inclusão de uma zona secundária, (ii) instalação obrigatória de alarmes sonoros ou outros sistemas de alerta, (iii) transferência de responsabilidade atribuída a Defesa Civil para o empreendedor, como exemplo, cadastro dos potenciais atingidos, definição de rotas de fuga e pontos de encontro, realização de simulados junto à comunidade e ações de resgate dos atingidos. Todas estas ações em articulação com o poder público; e (iv) obrigatoriedade de se contratar seguro, caução ou outra garantia financeira para reparações de danos a vida, meio ambiente e patrimônio público para barragens classificadas na categoria alto risco.

Segundo a regulamentação, as barragens são classificadas em tipos A, B e C, de acordo com seu risco e dano potencial. De acordo com a regulamentação, da Companhia emitida à Aneel, anualmente, o Formulário de Segurança de Barragem (FSB) fornecendo estas informações à fiscalização. Como resultado, todas as barragens da Companhia estão enquadradas como classificação "B", todas com dano potencial associado alto e categoria de risco entre baixo e médio.
Em 15 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei nº 14.755, a qual institui a Política Nacional de Direitos das

4.1 Descrição dos fatores de risco

Populações Atingidas por Barragens (PNAB), em que discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças climáticas podem afetar as atividades e as instalações relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica das controladas da Companhia. Os riscos físicos, decorrentes das mudanças climáticas, podem impactar as instalações na forma de eventos extremos como enchentes e fortes chuvas, sendo denominados riscos físicos agudos e os riscos crônicos, relativos a consequências que virão no longo prazo, como o progressivo aumento do nível dos oceanos e mudança gradual no regime de precipitações também são riscos climáticos para as controladas da Companhia. Os riscos de transição estão relacionados com possíveis ofensores da transição energética para um sistema econômico de baixo carbono e eficiência energética. Riscos de transição podem ser segmentados em regulatórios – políticas governamentais de mitigação e adaptação às alterações climáticas, que afetem a Companhia. Dentre essas políticas, tem-se a precificação do carbono e a taxação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), que já são realidade em vários países e no Brasil estão em processo de implementação de uma regulação mais robusta, por meio de um conjunto de projetos de lei denominado Agenda Verde, proposta pelo governo. Alguns riscos podem ser citados, relacionados às questões climáticas: (i) tecnológicos – os potenciais investimentos necessários para a Companhia conseguir atuar na transição energética; (ii) legais – possíveis litígios judiciais pela gestão inadequada dos impactos do clima sobre as comunidades que a Companhia atua, (iii) mercado – possíveis alterações de demanda e oferta afetados por mudanças no clima; e (iv) reputacionais – possíveis impactos à imagem da Companhia ou percepção do cliente diante de sua conduta frente aos desafios da transição energética.
A ocorrência de riscos físicos e de transição poderão causar efeitos adversos nos resultados da Companhia. Os riscos físicos podem afetar de maneira muito relevante a operação e a continuidade de fornecimento de serviços de energia elétrica, com penalidades impactando a condição financeira da Companhia, afetando a imagem e a reputação, além de possível aumento de acidentes nas comunidades, bem como danos aos ativos da Companhia. Os riscos de transição podem afetar o crescimento da Companhia impactando a composição do seu portfólio e os objetivos de longo prazo.

As operações da Companhia podem ser adversamente afetadas por eventos climáticos extremos.

As operações da Companhia podem ser severamente afetadas por eventos climáticos extremos, tais como enchentes, inundações, vendavais, temporais, secas prolongadas e dentre outros, os quais possuem o potencial de causar uma série de impactos negativos, podendo afetar adversamente as atividades da Companhia.
Os eventos climáticos extremos podem prejudicar a infraestrutura física da Companhia. Neste sentido, inundações podem danificar as instalações, equipamentos e redes de distribuição, tempestades severas, com ventos registrando velocidades acima dos habituais, podem derrubar linhas de distribuição ou transmissão, ocasionando na interrupção do fornecimento de energia. De forma geral, os serviços prestados pelas controladas da Companhia estão suscetíveis a potenciais interrupções que afetam aos consumidores devido a eventos climáticos extremos e sem Plano de Gestão de Crise condicente com o cenários de crise. Neste caso, tais danos físicos podem resultar em perdas financeiras significativas para a Companhia.
Ademais, eventos climáticos extremos podem afetar a cadeia de suprimentos da Companhia, isto é, em caso de secas prolongadas, pode ocorrer a redução da disponibilidade de recursos hídricos necessários para a geração de energia hidrelétrica ou para o resfriamento de equipamentos em usinas térmicas, por exemplo. Devido a interdependência do setor elétrico dos recursos naturais, qualquer alteração climática significativa, atinge substancialmente o negócio, levando a restrições operacionais ou aumentos nos custos de produção.
As distribuidoras e as transmissoras, na qualidade de prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, têm responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no fornecimento, variações da tensão de distribuição que venham a provocar danos elétricos, acidentes na rede elétrica com a comunidade, entre outros.
A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades por danos materiais e responsabilidade civil, que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites de seguro das empresas poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente os resultados das controladas, além de impactos à imagem e reputação da Companhia, podendo acarretar de penalidades à caducidade do contrato de concessão pelo Poder Concedente.
Outro impacto relevante, relacionado aos eventos climáticos extremos, é o potencial para causar danos à reputação da Companhia. Caso a Companhia não esteja adequadamente preparada para lidar com tais

4.1 Descrição dos fatores de risco

eventos ou se o plano de resposta à um incidente de maior escala, for considerada inadequada, poderá afetar o nível de confiança dos clientes, investidores e partes interessadas, resultando em perda de negócios e desvalorização da Neoenergia.

As mudanças climáticas afetam os níveis de pluviosidade de regiões e do País, com impactos nas vazões dos rios e bacias e para o Sistema Interligado Nacional (SIN). Assim, condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente os resultados operacionais das controladas da Companhia.

A geração de cada central hidrelétrica é sazonal, bem como dependente do nível de armazenamento dos demais reservatórios, das condições hidrológicas nas diversas bacias do sistema e dos níveis de chuva.
A energia hidrelétrica é a maior fonte de eletricidade no Brasil, representando aproximadamente 51,62% da capacidade instalada dos empreendimentos em operação comercial, sem considerar a energia das PCHs, conforme dados de 29 fevereiro de 2024, constantes do Banco de Informações de Geração da ANEEL.
O Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) tem como objetivo fazer com que todos os geradores participantes comercializem o montante de sua Garantia Física, independentemente de sua produção real. Desta forma, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram mais para aqueles que geraram menos.
Para verificar a quantidade de energia produzida em relação à Garantia Física das usinas pertencentes ao MRE, foi criado o Fator de Ajuste da Garantia Física, ou *Generation Scaling Factor* – GSF. Tal fator mede a geração hidráulica em relação à garantia física, cujo cálculo é feito mensalmente pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).
Quando o conjunto de usinas participantes do MRE não produz energia suficiente para atender ao somatório de suas respectivas garantias físicas, verifica-se uma situação de déficit - medido pelo (GSF) - que resulta em exposições financeiras negativas para esses geradores, independentemente do nível de geração individual de cada usina.
Desta forma, a ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis nas bacias hidrográficas, em conjunto com a obrigação dos geradores de entrega da energia, pode resultar na exposição dos geradores da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços, nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Adicionalmente, a contratação de usinas hidrelétricas no regime de cotas aloca o risco hidrológico dessa geração às distribuidoras.
Criado em janeiro de 2015, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada pelo despacho termelétrico. Ao longo do ano de 2021 – ano bastante crítico para os reservatórios – a bandeira verde não foi acionada em nenhum mês, com exceção para os consumidores elegíveis a tarifa social. A bandeira amarela foi acionada de janeiro a abril, sendo passada para bandeira vermelha patamar 1 em maio e, posteriormente para a bandeira vermelha patamar 2 em junho. A ANEEL determinou a criação de um novo patamar de bandeira tarifária denominado “bandeira de escassez hídrica” a partir de setembro, que será mantida até abril de 2022, visando compensar o aumento de custo na geração da energia elétrica em razão da crise hídrica.
Cabe destacar que o art. 22 da Lei nº 10.848/2004 estabelece que, ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.
A escassez de oferta de energia também pode ocasionar a exposição involuntária das distribuidoras da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos na tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença entre o preço de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, o que poderá gerar um efeito adverso para as distribuidoras.
O Governo Federal poderá adotar medidas para reduzir o consumo de energia se a capacidade de geração em determinado momento não for suficiente para suprir o crescimento da demanda. Tais medidas, se adotadas, incluindo redução do consumo de energia elétrica dos clientes das controladas da Companhia, podem ter efeito adverso relevante sobre as condições financeiras e os resultados de operações da Companhia.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não existem outras questões que não foram compreendidas nos itens anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 - Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. Os negócios da Companhia requerem elevados níveis de investimento, que podem ser afetados por restrições na disponibilidade de crédito e frustação da geração de caixa operacional.

Os negócios da Companhia requerem um grande volume de investimentos. Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A capacidade de continuar obtendo financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, tais como o nível de endividamento da Companhia, as condições de mercado, leis e regulamentações aplicáveis ao negócio, capacidade técnica e operacional para executar integralmente a estratégia de negócio, entre outros.

Dentre os efeitos que poderão impactar negativamente a disponibilidade de crédito e a alteração das taxas praticadas, destaca-se a possível deterioração da economia brasileiro e mundial e a instabilidade política.

Desta forma, não há como garantir que a Companhia irá dispor de recursos financeiros para concluir seu programa de investimentos, o que pode afetar de maneira adversa e relevante a operação e o desenvolvimento dos negócios.

2. Perda de concessão por não prestação adequada do serviço conforme previsto.

As controladas da Companhia são, em alguns casos, concessionárias de prestação de serviços públicos de distribuição ou transmissão de energia elétrica e concessionárias de uso de bem público para fins de geração de energia elétrica. De acordo com a Lei nº 8.987, de 13.02.1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (“Lei das Concessões”), o poder concedente pode intervir na concessão, com a finalidade de garantir a adequação na prestação do serviço e o cumprimento da legislação. A Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, estabelece para as concessões de distribuição alcançadas no art.42 da Lei da Concessões a renovação do contrato pelo prazo de até 30 anos, de forma que garanta a continuidade do serviço, eficiência dos indicadores de qualidade e modicidade tarifária. Ainda, conforme Resolução Normativa da ANEEL 948/2021, todas as distribuidoras de energia passaram a ter a obrigatoriedade de observação de *covenants* regulatórios e de qualidade (DEC e FEC), que, se não cumpridos, poderão resultar em aplicação de penalidades, como a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio e na perda da concessão, atrelada ao não cumprimento de determinados limites regulatórios, conforme consta em contrato.
Entre as distribuidoras controladas da Companhia, a Neoenergia Brasília está sob vigência do contrato alcançado no art.42 da Lei da Concessões e passará pela renovação em 2045. As demais distribuidoras passarão pela renovação dos contratos nos anos de 2027, Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern, 2028, Neoenergia Elektro e 2030, Neoenergia Pernambuco. Em 13 de setembro de 2023, foi publicada pelo MME a Nota Técnica nº 19/2023, como conclusão da Consulta Pública nº 152/2023, em que foram apresentadas propostas de diretrizes e regulamento que tratam das condições para a prorrogação das concessões de distribuição. Entende-se que haverá a possibilidade de antecipação da prorrogação das concessões, com efeito imediato após o aceite formal das novas condições estabelecidas. Mas a Companhia não tem como garantir que ocorrerá a prorrogação ou que as condições e diretrizes da prorrogação serão vantajosas. Em caso de extinção a concessão, os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário são revertidos ao Poder Concedente, que passa a assumir o serviço, bem como a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis.
Assim, (i) a incerteza sobre a prorrogação dos contratos concessão, suas condições e indenização correspondentes; (ii) a eventual extinção antecipada da concessão em decorrência de uma das hipóteses previstas na legislação ou contrato; e/ou (iii) a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos negativos nas atividades da Companhia e afetar seus resultados de forma considerável.

3. O não atendimento pela Companhia ou por suas controladas de obrigações assumidas em contratos financeiros pode acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Os contratos financeiros e financiamentos sustentáveis da Companhia e de suas controladas estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de alavancagem, requisitos de integridade e anticorrupção, obrigações socioambientais, cumprimento das metas ESG+F da Companhia, capitalização, cobertura da dívida e manutenção de composição acionária. O eventual descumprimento de tais obrigações contratuais pela Companhia ou por suas controladas, poderá gerar o vencimento antecipado de suas dívidas e/ou a aceleração de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive em razão do exercício de eventuais cláusulas de vencimento cruzado (cross default ou cross acceleration), podendo impactar negativamente os resultados da Companhia. Adicionalmente, associadas ao atingimento dos covenants financeiros, existem restrições de distribuição de dividendos.

Para os Financiamentos ESG+F da Companhia, são atreladas metas já publicadas à mercado, com os marcos temporais de 2025 e 2030, o atingimento destas metas dependem do desempenho da Companhia para o atendimento aos KPIs e obrigações contratuais dos financiamentos sustentáveis, relacionados especificamente a objetivos socioambientais. Caso tais objetivos definidos não sejam atingidos, a Companhia ficará exposta a possíveis penalidades, em caso de descumprimento, como a retirada da marcação da Bolsa de Valores Brasileira “B3” de Debentures Verdes, a possibilidade de vencimento antecipado da dívida e/ou risco de greenwashing ou greenwishing.

Financiamentos futuros poderão resultar em maiores juros e despesas com amortização, maior alavancagem e menor lucro disponível para expansão e novas aquisições. Ademais, as restrições previstas em contratos financeiros da Companhia e de suas controladas podem limitar sua capacidade geral de obter financiamentos para capital de giro, investimentos e outras atividades corporativas, bem como podem limitar a flexibilidade da Companhia de planejar ou reagir a alterações em seus negócios e nos setores em que opera. Tal fato pode ter um efeito adverso relevante na situação financeira, impactando o operacional da Companhia.

4. A Companhia e suas controladas são partes em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais que, caso decididos contrariamente à Companhia e suas controladas, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais, de natureza trabalhista, cível, fiscal, regulatória e ambiental decorrentes do exercício regular de suas atividades. Não é possível garantir que esses processos administrativos e judiciais serão decididos em favor da Companhia. São constituídas provisões em relação aos processos em que a probabilidade de perda foi classificada pelos advogados externos e pelo departamento jurídico como “provável”. Caso ações que envolvam um valor substancial em relação às quais a Companhia não possui nenhuma provisão ou tenha provisão significativamente inferior ao montante da perda em questão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável, a Companhia pode ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados.

5. Além das provisões contábeis relacionadas aos processos judiciais que impactam o resultado, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou prestar outros tipos de garantia nesses processos, o que poderá afetar adversa e simultaneamente a liquidez e a condição financeira da Companhia. A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações ao seu Código de Ética, à Lei Anticorrupção Brasileira e leis anticorrupção semelhantes.

O não cumprimento por diretores, administradores, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras, coligadas solidariamente ou por terceiros que atuem em seu nome ou benefício, de dispositivos do Código de Ética da Companhia e da legislação anticorrupção vigente, pode expor a Companhia, seus colaboradores e demais controladas, controladoras ou coligadas a sanções previstas em legislação aplicável. Dessa forma, não é possível garantir que a Companhia conseguirá prevenir ou detectar práticas inapropriadas, ou fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, em seu interesse ou benefício. Ainda, não é possível garantir que seus processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos não sofrerão falhas inclusive no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a reputação, as condições financeiras e os negócios da Companhia.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") introduziu o conceito de responsabilidade

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, sujeitando-as a penalidades cíveis e administrativas. Institui, ainda, a responsabilidade solidária de empresas controladoras ou coligadas pela prática dos referidos atos por empresas controladas. A Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública, incluindo multas, suspensão de atividades e proibição de receber benefícios fiscais, subsídios ou crédito de bancos públicos. O Brasil possui outras leis que permitem a imposição de sanções a empresas por práticas relacionadas à corrupção ou às irregularidades em licitações e contratos administrativos. Dentre tais leis, destacamos a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e Lei n° 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Leis de Improbidade Administrativa”) e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1992 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (“Leis de Licitações”), a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei da Lavagem de Dinheiro”) e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Empresas Públicas”).

Além desta Lei, o Brasil possui outras leis que permitem a imposição de sanções a empresas por práticas relacionadas à corrupção ou às irregularidades em licitações e contratos administrativos. Dentre tais leis, destacamos a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e Lei n° 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Leis de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1992 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (“Leis de Licitações”), a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei da Lavagem de Dinheiro”) e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Empresas Públicas”).

O Estado da Federação onde a Companhia desenvolve atividades aprovou leis anticorrupção específicas, em complementação à legislação federal, que também dispõem da aplicação de sanções administrativas ou restrições de contratação e pagamento em caso de descumprimento destas legislações.

O não cumprimento das leis e procedimentos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro pode levar a Companhia a sofrer multas, perda de direitos (como, por exemplo, alvarás de funcionamento, possibilidade de obtenção de financiamentos de bancos públicos, restrições de contratação com o poder público e incentivos fiscais), prisão de executivos e colaboradores, danos à reputação, descumprimento de cláusulas contratuais e outras penalidades graves (conforme apontado acima), com efeito adverso relevante. Além disso, o descumprimento da legislação anticorrupção poderá ocasionar a perda do Selo Pró Ética, concedido pela Controladoria Geral da União - CGU e a impossibilidade de se manter a certificação ISO 37001, relacionada ao Sistema de Gestão Antissuborno, podendo trazer impacto reputacional negativo relevante.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à Legislação de Defesa da Concorrência.

Parte dos negócios da Companhia, não sujeitos à regulação governamental, realiza-se em ambientes de competição. A Companhia poderá sofrer sanções e dano reputacional em caso de infração à Lei nº 12.529 de 30 de novembro de 2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como ser alvo de processos administrativos e judiciais em relação às suas operações em ambiente competitivo.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a) Risco de Variação Cambial

Em decorrência de diversas fatores, ao longo dos anos, a moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e a outras moedas fortes, de forma que o Governo Federal implementou ao longo dos anos diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, desvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Historicamente, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o Dólar e outras moedas.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização em relação ao Dólar. As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento de custos. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispõe da capacidade de prevê-la. Desta forma o negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Desta forma, no caso de alta nas taxas de câmbio que possa gerar restrições de liquidez para a Companhia ou que afete a sua situação financeira, os resultados consolidados da Companhia, bem como a capacidade de pagamento de suas obrigações, poderão ser afetados negativamente.

Considerando a exposição consolidada da Companhia nas dívidas indexadas em moeda estrangeira, no caso de desvalorização do Real, o fluxo de principal e juros desses contratos será impactado, gerando um desembolso maior para quitação das dívidas.

Em 31 de dezembro de 2023, do total bruto de R$ 45.883 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures (sem considerar exposição em derivativos) conforme demonstração consolidada da Companhia, 20,70% era indexado ao dólar americano e 8,02% indexado a outras moedas. A análise de sensibilidade a seguir apresenta o impacto estimado no caso de variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III) nas taxas de câmbio observadas em 31 de dezembro de 2023:

Operação	Moeda	Risco	Cotação	Exposição (Saldo/ Nocional)	Cenário Provável	Impacto Cenário (II)	Impacto Cenário (III)
Dívida em Dólar	Dólar(US)	Alta do Dólar	4,8413	(9.505)	(9.612)	(1.441)	(2.885)
Swap Ponta Ativa em Dólar				9.253	9.358	1.404	2.807
Exposição Líquida				(252)	(254)	(37)	(78)
Dívida em Euro	Euro(€)	Alta do Euro	5,3516	(1.676)	(1.703)	(256)	(511)
Swap Ponta Ativa em Euro				1.698	1.726	260	517
Exposição Líquida				22	23	4	6
Dívida em Iene	Iene(JPY)	Alta do Iene	0,0342	(2.012)	(2.067)	(310)	(619)
Swap Ponta Ativa em Iene				2.034	2.088	314	626
Exposição Líquida				22	21	4	7

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

b) Risco de taxas de juros e índice de preços

Em 31 de dezembro de 2023, do total bruto de R$ 45.883 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures (sem considerar saldo de derivativos) da demonstração financeira consolidada da Companhia, 31,69% era indexado ao CDI; 36,47% ao IPCA; 26,04% à taxas pré-fixadas; 0,02% à Selic; 2,73% à SOFR e 3,05% à TJLP, após as estratégias de swap.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia mantinha um total de aplicações no curto prazo de R$ 1.254 milhões, sendo R$ 268 milhões em fundos exclusivos e R$ 985 milhões em outros ativos com rendimentos atrelados ao CDI. Desta forma, caso ocorram altas nas taxas de juros e índices de preços que, porventura, possam originar restrições de liquidez para a Companhia, ou, ainda, que afetem negativamente a sua situação financeira e/ou a sua capacidade de pagamento, os resultados da Companhia, bem como a capacidade de pagamento de suas obrigações poderão ser afetados negativamente.

Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras em CDI	CDI	Queda do CDI	11,65%	7.708	741	(78)	(191)
Passivos Financeiros							
Empréstimos, Financiamentos e Dívidas em CDI	CDI	Alta do CDI	11,65%	(14.650)	(1.891)	(284)	(567)
Swaps Dólar x CDI (Ponta Passiva)	CDI	Alta do CDI	11,65%	(13.250)	(1.656)	(249)	(495)
Dívida em IPCA	IPCA	Alta do IPCA	4,68%	(16.945)	(1.521)	(109)	(216)
Swaps IPCA x CDI (Ponta Ativa)	IPCA	Alta do IPCA	4,68%	158	15	1	2
Swap Ponta Passiva em IPCA	IPCA	Alta do IPCA	4,68%	(1.095)	(93)	(7)	(14)
Dívida em SOFR	SOFR	Alta da SOFR	5,35%	(80)	(9)	(9)	(18)
Swaps SOFR x CDI (Ponta Ativa)	SOFR	Alta da SOFR	5,35%	1.279	94	10	22
Dívida em SELIC	SELIC	Alta da SELIC	11,65%	(10)	(1)	-	-
Dívida em TJLP	TJLP	Alta da TJLP	6,53%	(1.475)	(125)	(14)	(29)

c) Risco de preços de energia

Os negócios de geração e comercialização de energia no ambiente livre estão sujeitos ao risco de mercado associado à variação dos preços de energia, o que pode impactar de forma negativa seus resultados operacionais e condição financeira.

Para as geradoras hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), a exposição ao PLD ocorre nos casos de indisponibilidade das usinas acima do nível de referência e quando a geração total do MRE se apresenta menor que a garantia física desse mecanismo (GSF).

Para o negócio de comercialização, como os contratos de compra e venda de energia elétrica são firmados com diversas contrapartes para o curto e longo prazo, a comercializadora fica exposta tanto a variações do PLD quanto aos preços de longo prazo para atender a esses compromissos.

Em se tratando do resultado consolidado, considerando um cenário hipotético de variação no PLD de R$ 100/MWh (limitado ao PLD piso) e variação do GSF em 1 ponto percentual, o impacto negativo anual no resultado do balanço energético da Companhia seria de R$ 10 milhões em 12 meses.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

PROCESSOS CÍVEIS

Neoenergia Brasília

Processo 0039534-66.2016.8.07.0018	
a. Juízo	8ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	08.11.2016
d. Partes no processo	Autor: Thiago Ribeiro Da Silva Sovano Réu: Neoenergia Distribuição Brasília S.A.; Distrito Federal.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação popular objetivando a concessão de provimento jurisdicional que obrigue os réus a se absterem de incluir nas faturas emitidas aos consumidores do serviço de fornecimento de energia elétrica, o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS lançados sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD e Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST. Valor da contingência atualizado: 313.342.282,95, em 31/12/2023.
f. Principais fatos	08/11/2016 - Distribuídos ao cartório 28/11/2016 - Julgamento sem mérito - extinto o processo por indeferimento da petição inicial 09/12/2016 – Apelação interposta pela parte autora 09/12/2016 – Decisão proferida indeferindo o juízo de retratação 30/01/2017 Citação e intimação da Concessionária 06/02/2017 – Contrarrazões a apelação apresentada pela Concessionária 16/02/2017 – Contrarrazões a apelação apresentada pelo Distrito Federal 27/03/2018 – Autos suspensos até a conclusão do julgamento de mérito do Recurso Especial nº 163.020-RS, pelo Superior Tribunal de Justiça 31/12/2023 – Autos suspensos
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Indeferida a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Especial nº 163.020-RS.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido relevante
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A contingência é de R$ 313.342.282,95, em 31/12/2023.

Neoenergia Pernambuco

Processo 0138543-20.2009.8.17.0001	
a. Juízo	4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	09.11.2009
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO – Companhia Energética de Pernambuco, João Batista Meira Braga, Aníbal Alves de Moura Filho, Paulo Tadeu Clemente Vasconcellos, Cláudio José da Silva, Maria Aureci Moura dos Santos, João Gustavo Godoy Ferraz e Cláudia Luiz de Freitas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual o parquet alega que o Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira firmado entre NEOENERGIA PERNAMBUCO e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS atenta contra o princípio da legalidade, por não ter sido submetido ao crivo da Procuradoria Estadual, conforme preceitua o art. 3, XV da Lei Complementar Estadual nº 2/90, além de contrariar dispositivos da Legislação financeira estadual, bem como viola os princípios da impessoalidade e moralidade, visto que na execução do convênio deu-se primazia às ações que tinham como objetivo a repressão aos crimes que comprometiam os interesses da NEOENERGIA PERNAMBUCO, em detrimentos dos demais crimes contra a administração pública e serviços públicos. E, por fim, indicou o enriquecimento ilícito por parte dos envolvidos, já que o valor do convênio era emitido pela NEOENERGIA PERNAMBUCO por meio de cheques nominais a ela própria e não em nome do Estado de Pernambuco. Por essa razão, requer a anulação do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, além da cominação de multa civil à NEOENERGIA PERNAMBUCO e ressarcimento dos danos morais sofridos pelos Estado de Pernambuco. Valor do pedido inicial: R$ 5.000.000,00 a título de danos morais.
f. Principais fatos	Em 18.10.13 a ação foi julgada improcedente. Contra a sentença, o Ministério Público interpôs recurso de apelação e a NEOENERGIA PERNAMBUCO apresentou contrarrazões. Em 13.07.2018, a Procuradoria de Justiça apresentou parecer no sentido de ser provido o recurso interposto pelo Ministério Público. Em 12.11.2018 os autos foram remetidos ao gabinete do Relator e, desde então, aguarda-se a inclusão do recurso de apelação do Ministério Público na pauta para julgamento. Em 12.12.2019 os autos foram redistribuídos à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público. Em 16.03.20, foi negado provimento ao recurso de apelação do Ministério Público. Em 15.12.20, o Ministério Público opôs embargos de declaração, com efeitos infringentes, em face do acórdão que negou provimento à Apelação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 03.02.21, a NEOENERGIA PERNAMBUCO apresentou contrarrazões aos embargos de declaração. Em 18/08/21, foi proferido acórdão que, por unanimidade dos votos, negou provimento aos embargos opostos. Em 03.12.21, o Ministério Público interpôs recurso especial contra decisão que negou provimento à apelação, mantendo a sentença de improcedência da ação de improbidade. Em 07.06.22, NEOENERGIA PERNAMBUCO apresentou contrarrazões ao Recurso Especial. Em 28.11.22, o recurso especial interposto pelo MP/PE foi inadmitido. Em 03.03.23, o MP/PE interpôs agravo em recurso especial. Em 28.03.23, a CELPE apresentou contrarrazões ao agravo em recurso especial. Concluso para julgamento desde então.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18.10.13 a ação foi julgada improcedente. Em 16.03.20, a apelação interposta pelo MPPE foi desprovida, por ausência de comprovação de dolo ou culpa grave, não havendo se configurado o ato ímprobo. Em 28.11.22, foi proferida decisão que inadmitiu o Recurso Especial do MPPE, com base no art. 1.030, V, do CPC.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A contingência é de R$ $ 27.797.109,53em 31.12.23.

Processo 0004979-76.2008.8.17.0001	
a. Juízo	12ª Vara Cível do Recife/PE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	20.03.2008
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO – Companhia Energética de Pernambuco
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública na qual o MPE questiona a ilegalidade de laudos de aferição técnica com cabeçalho do IPEM/INMETRO, produzidos pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, no período de 1999 a 2005. Aduz o MPE que a CELP, na qualidade de concessionária de serviço público, ao elaborar os laudos de aferição técnica de medidores de energia de usuários, utiliza ilicitamente e com a intenção de induzi-los em erros, os nomes do IPEM/PE e do INMETRO fazendo parecer que os laudos foram elaborados pelos órgãos oficiais de metrologia, quando, na verdade, foram produzidos por funcionários da NEOENERGIA PERNAMBUCO. Valor da contingência atualizado: R$ Valor da contingência

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	atualizado: R$ 338.547,66 em 31.12.2023.
f. Principais fatos	29.01.2014: prolatada sentença que julgou procedente a ação, para declarar nulos os laudos de vistoria técnica realizados exclusivamente pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, com timbre das siglas do IPEM/INMETRO, durante o período de vigência dos contratos firmados entre o ano de 1999 o ano de 2005; condenar a NEOENERGIA PERNAMBUCO a indenizar a parte autora pelos danos imateriais que impingiu à coletividade em razão dos atos que praticou; condenação, ainda, em obrigação para reparar os danos materiais individualmente apurados, em todos os casos em que a mediação fraudulenta não refletiu a realidade de consumo da unidade consumidora, condenando, ainda, no pagamento de custas processuais e taxa judiciária. 19.02.2014: opostos embargos de declaração. 07.03.2014: embargos de declaração não acolhidos. 25.04.2014: apelação interposta. 11.04.2016: proferido acórdão negando provimento à Apelação da NEOENERGIA PERNAMBUCO e, portanto, mantendo a condenação de pagamento de danos morais coletivos. 09.06.2016: interposição de Recurso Especial pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, que foi inadmitido. 11.05.2018: Agravo em Recurso de Especial que se encontra pendente de julgamento. 23.04.2020: Foi dado provimento ao Agravo em Recurso Especial da NEOENERGIA PERNAMBUCO para determinar sua reautuação como Recurso Especial nº 1871638. 09.03.2022: Foi proferida decisão que conhece em parte do recurso especial da NEOENERGIA PERNAMBUCO e, na parte conhecida, nega-lhe provimento. 01.04.2022: Foi interposto agravo interno pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 17.05.2022: Foi apresentada impugnação ao Agravo Interno pelo MPPE. 18/05/2022: Autos conclusos para decisão do Ministro Sérgio Kukina. 24.08.2023: Julgamento Agravo Interno negado. 31.08.2023: Apresentado pela NeoPE Embargos de Declaração sobre a decisão que negou o Agravo Interno. 14.09.2023: Apresentado contrarrazões dos Embargos de Declaração proposto pelo MPPE. 27.09.2023: Concluso para julgamento ao Ministro Sérgio Kukina.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29.01.14 a ação foi julgada procedente para declarar nulos os laudos de vistoria técnica realizados exclusivamente pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, com timbre das siglas do IPEM/INMETRO, durante o período de vigência dos contratos firmados entre o ano de 1999 o ano de 2005. Em 11.04.16, foi negado provimento à apelação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. Em 09.03.2022 foi negado provimento ao recurso especial da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	NEOENERGIA PERNAMBUCO, por entender que a) o Tribunal de origem analisou todas as questões necessárias para solução da controvérsia; b) o prazo prescricional não havia transcorrido; c) a absolvição em esfera criminal não afeta o caso; d) não há ilegitimidade ativa do MP. 24.08.2023: Negado provimento ao Agravo Interno no RESP no sentido de asseverar que novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos é vedada em recurso especial,
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 20093800027553-0 (0026725-92.2009.4.01.3800)	
a. Juízo	3ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19.04.2010
d. Partes no processo	Autor: ADIC – Associação de Defesa de Interesses Coletivos Réu: ANEEL, NEOENERGIA PERNAMBUCO e Outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pela ADIC contra a ANEEL e distribuidoras de energia elétrica objetivando a devolução de todas as quantias pagas pelos consumidores em razão de aplicação de metodologia de cálculo errada para o reajuste anual das tarifas. Valor da contingência atualizado: R$ R$ 92.071,65, em 31/12/2023..
f. Principais fatos	13.09.2010: citação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 10.04.2013: determinada a suspensão do processo. 05.04.2017: sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito (ausência de legitimidade). 05.06.2018: proferida Sentença rejeitado os Embargos de Declaratórios interpostos pela ADIC, MPU e MPF. 31.10.2018: determinada a suspensão do processo no aguardo do cumprimento do despacho nesta data proferido no Processo 2009.38.00.027572-2 (26744-98.2009.4.01.3800). 05.09.2019: sentença rejeitando os embargos de declaração. 01.10.2019: apresentada apelação pela parte autora. 25.10.2019: apresentada apelação pela DPU. 14.11.2019: apresentada apelação pelo MPF. 30.06.2021: apresentadas contrarrazões pela NEOENERGIA PERNAMBUCO e outros. 01.07.2022: aguarda-se remessa dos autos ao TRF1. 27.08.2022: remetidos os autos para justiça federal da 6ª Região. 02.02.2023: Autos distribuídos no TRF 6ª Região. 02.03.2023: Autos conclusos. 02.03.2023: Apresentada manifestação pelo MPF, na qual registrou que até a definição do polo passivo da ACP, pendente no AI 0060141-34.2011.4.01.0000 são inviáveis a apresentação de Parecer e o julgamento das apelações em tela..
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 05.04.2017, foi proferida sentença que julgou extinto o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15, por concluir que no curso da demanda operou-se a perda do interesse de agir da parte autora. Aguardando julgamento das apelações interpostas.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0017599-33.2002.8.17.0001	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Recife/PE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13.09.2001
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF contra NEOENERGIA PERNAMBUCO, ANEEL e União, na qual alega que a NEOENERGIA PERNAMBUCO, não obstante o disciplinamento da matéria por meio de medida provisória e resoluções da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, empreendeu medidas para o racionamento no Estado de Pernambuco em desacordo com a legislação pertinente, em total ofensa aos direitos dos consumidores de energia. Valor da contingência atualizado: R$ 0,00, em 31/12/2023.
f. Principais fatos	04.09.2001: Distribuição à 9ª Vara Federal de Pernambuco. 13.09.2001: NEOENERGIA PERNAMBUCO foi citada. 25.10.2001: Proferida decisão excluindo a União Federal e a ANEEL da lide e determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual. 14.11.2001: O Ministério Público Federal peticiona nos autos informando acerca da interposição do recurso de agravo de instrumento, em face da decisão proferida que excluiu da lide a União Federal e a ANEEL. 25.08.2018: Concluso para despacho. 08.02.2021: Autos entregues em carga ao DIGITALIZAÇÃO SEEU. 11.11.2022 - Proferido despacho de mero expediente intimando as partes e informando que o processo agora seguirá de forma eletrônica. 13.04.2023 – Despacho do juiz intimando às partes para se manifestar sobre os autos digitalizados e migrados no PJE. 09.05.2023 – Petição da NeoPE manifestando pela anuência da migração do PJE. 13.06.2023 – Despacho do juiz determinando o retornou dos autos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	à Secretaria para atendimento ao Despacho anterior para cumprimento das diligências administrativas para fins de regularização dos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão interlocutória excluindo a União Federal e a ANEEL da lide e determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0005771-26.2011.4.05.8300 (0044538-64.2011.4.01.3800)	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	18.05.2011
d. Partes no processo	Autor: Diretório Estadual de Pernambuco do Partido Progressista Réus: NEOENERGIA PERNAMBUCO e ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública versando sobre supostas ilegalidades na metodologia empregada pela ANEEL para definir os reajustes e as reposições das tarifas de energia. Valor contingência: R$ 15.374.150,56, atualizado em 31.12.2023..
f. Principais fatos	25.04.2011: ação distribuída. 18.05.2011: citação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 20.06.2011: declínio de competência para a 3ª Vara Federal de Minas Gerais, bem como reconhecimento da conexão entre esta demanda e a ação civil pública nº 2009.38.00.027533-0. 02.05.2017: Petição NEOENERGIA PERNAMBUCO requerendo que o processo fosse julgado extinto, pelos mesmos motivos de outra ACP, conforme sentença de fls. 1.212 da outra ACP. 10.08.2017: deferido o pedido formulado pela ABC Energia, admitindo-a na lide na qualidade de assistente do autor. 26.04.2018: Agravo de Instrumento NEOENERGIA PERNAMBUCO requerendo a extinção do processo, reconhecendo a ilegitimidade do Partido Progressista e o descabimento do ingresso da ABC ENERGIA na lide. 06.08.2021: a Advocacia Geral da União requereu a retificação do sistema PJE, a fim de que a União seja excluída do polo passivo da lide, bem como solicitando que seu órgão de representação judicial não seja intimada dos atos processuais do feito. 09.11.2021: Proferido despacho pela Ministra Aussete Magalhães para que as partes justificassem, se Ação Civil Pública 2009.38.00.027533-0, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, já foi julgada; e se ainda possuíam interesse no julgamento do agravo interno interposto pela

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	NEOENERGIA PERNAMBUCO. 17.11.2021: As partes manifestam interesse no prosseguimento do julgamento de agravo interno da NEOENERGIA PERNAMBUCO 18.11.2021: Os autos foram conclusos para julgamento. 25.01.2022: Foi proferida decisão que indeferiu o pedido de antecipação da tutela recursal requerido no Agravo de Instrumento interposto pela NEOENERGIA PERNAMBUCO contra a decisão que deferiu a atuação da ABC Energia como assistente do diretório PP, julgando, assim, prejudicada a preliminar de extinção do feito por ilegitimidade ativa suscitada pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 18.02.2022: O PP apresentou contrarrazões ao agravo de instrumento. 04.03.2022: Autos do agravo de instrumento conclusos para decisão. 11.11.2022: Foi proferida decisão que deu provimento ao agravo interno interposto pela NEOENERGIA PERNAMBUCO para reconsiderar a decisão que havia dado parcial provimento ao recurso especial do Diretório do Partido Progressista. 05.12.2022: O Partido Progressista interpôs agravo interno em face da decisão supra. 06.12.2022: Publicado despacho que intimou a NEOENERGIA PERNAMBUCO para apresentar contrarrazões ao agravo interno do Partido Progressista. Em 07.02.23, CELPE apresentou resposta ao agravo interno. Em 17.3.23, acórdão que negou provimento ao agravo interno do Partido Progressista. Em 28.3.23, o Partido Progressista opôs embargos de declaração. Em 10.04.23, Resposta da CELPE aos embargos de declaração. Em 18.04.23, Incluído na pauta de julgamento da Sessão Ordinária da SEGUNDA TURMA de 02/05/2023. Em 09.05.2023, A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora Em 17.05.2023, Certidão de publicação do acórdão. Em 14.06.2023, Certidão de trânsito em julgado da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11.11.22, foi dado provimento ao agravo interno da NEOENERGIA PERNAMBUCO para reconsiderar a decisão que havia dado parcial provimento ao recurso especial do Diretório Estadual do Partido Progressista. Assim, manteve-se o entendimento de que o Diretório do Partido Progressista não teria legitimidade para ajuizar a demanda. Em 09.05.2023, A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

Processo 0000591-83.2012.4.05.8303	
a. Juízo	38ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	14.03.2013
d. Partes no processo	Autor: FUNAI Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada em decorrência de danos suportados pela comunidade indígena Pankaiwká em decorrência do corte de energia perpetrado pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. Valor da contingência atualizado: R$ 17.888,25, em 31/12/2023..
f. Principais fatos	08.01.2013: ação distribuída. 14.03.2013: citação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 02.05.2013: deferida liminar determinando que a NEOENERGIA PERNAMBUCO implante projeto de eletrificação na aldeia, com instalação de medidores individuais em cada unidade consumidora, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00. 15.03.2013: agravo de instrumento interposto pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 01.04.2013: apresentação de contestação. 23.03.2015: publicação de sentença que julgou procedente a ação, no sentido de confirmar a liminar, bem como condenar a NEOENERGIA PERNAMBUCO ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 70.000,00 e danos materiais coletivos no valor de R$ 129.429,60. 07.04.2015: apelação interposta pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 31.12.2018: aguardando o julgamento da Apelação. 28.10.2020: Autos foram remetidos para a Divisão da 3ª Turma. 19.11.2020: ED pendente de julgamento. Recebidos os autos do gabinete do desembargador federal Cid Marconi Gurgel de Souza. 24.11.2020: Processo encaminhado para digitalização ao PJE. Ainda não foi concluída. 26.04.2021: digitalização concluída e autos conclusos para julgamentos de embargos de declaração desde. 27.07.2021: recurso especial interposto pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 09.09.2021: contrarrazões apresentadas pela FUNAI. 27.05.2022: Agravo em recurso especial rejeitado em 27/05/2022. 12.09.2022: Trânsito em Julgado do acórdão. 12.12.2022: Início do procedimento de cumprimento de sentença. 02.10.2023: Decisão determinando o cumprimento da obrigação

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de fazer por parte da NeoPE. 10.11.2023: Despacho concedendo prazo dilatório para comprovar o cumprimento da obrigação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão do agravo interno peça Cia não provido, em razão da ausência de afronta a dispositivo legal, esbarrando na Súmula 182/STJ, pelo qual não se admite a impugnação parcial do julgado. Transito em julgado do acórdão e início do procedimento de cumprimento de sentença.
h. Estágio do processo	Fase Executória
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenizações estabelecidas pelo Juízo.

Processo 0010753-58.2006.8.17.0001	
a. Juízo	13ª Vara Cível do Recife/PE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	05.10.2009
d. Partes no processo	Autor: ANDEC Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada questionando pela ANDEC, em face da Cia, onde requer a condenação da Concessionária a restituir aos consumidores os valores pagos a maior no período entre 27/02/1986 a 27/11/1986, por conta de alegado reajuste ilícito imposto pelas Portarias DNAEE 038/1986 e 045/1986. Valor da contingência atualizada: R$ 60.992,34, em 31/12/2023.. (Não há fatura nos autos, devendo o valor ser apurado quando da liquidação de sentença).
f. Principais fatos	05.10.2009: ação distribuída. 23.10.2009: contestação apresentada. 12.01.2016: proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido feito pela associação autora, para declarar a nulidade das Portarias DNAEE 38/86 e 45/86 e, em decorrência, a ilegalidade da majoração do percentual de 20% (vinte por cento) na tarifa de energia elétrica, no período de março a novembro de 1986, dos consumidores da classe industrial do Estado de Pernambuco, condenando a NEOENERGIA PERNAMBUCO a restituir os valores por estes pagos indevidamente, em relação a este período, valores estes atualizados, pela tabela do ENCOGE, desde os respectivos desembolsos até a sua efetiva devolução, e acrescidos de juros de mora de 6% ao ano, a partir da citação. 27.01.2016: Interposta Apelação pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 31.12.2018: Apelação pendente de julgamento. Em 2020: não houve movimentação processual relevante.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	2021: Autos permanecem conclusos para julgamento de apelação. 03.11.2022: Apelação negada provimento. 28.11.2022: Interposto Recurso Especial. 06.07.2023: Recurso Especial Inadmitido.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão negou provimento à apelação da Cia, sob argumento de que o art. 5º da Lei 7.345/1985 e art. 82, IV, do CDC não deixam margem a dúvidas que a associação autora detém legitimidade para propor ação pública ou coletiva na tutela dos interesses e direitos individuais homogêneos, bem como que toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos e serviços é consumidor final, à exegese do art. 2º do CDC. Aguardando julgamento do Recurso Especial. Recurso Especial negado seguimento sobre o desatendimento ao requisito extrínseco de admissibilidade recursal.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

Processo 0010500-70.2006.8.17.0001	
a. Juízo	13ª Vara Cível do Recife/PE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	05.10.2009
d. Partes no processo	Autor: ANDEC Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada questionando pela ANDEC, em face da Cia, onde requer a condenação da Concessionária a restituir aos consumidores os valores pagos a maior no período entre 27.02.1986 a 27.11.1986, por conta de alegado reajuste ilícito impostos pelas Portarias DNAEE 038/1986 e 045/1986. Valor da contingência atualizada: R$ R$ 60.992,34, em 31.12.2023.
f. Principais fatos	05.10.2009: ação distribuída. 23.10.2009: contestação apresentada. 12.01.2016: proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido feito pela associação autora, para declarar a nulidade das Portarias DNAEE 38/86 e 45/86 e, em decorrência, a ilegalidade da majoração do percentual de 20% (vinte por cento) na tarifa de energia elétrica, no período de março a novembro de 1986, dos consumidores da classe industrial do Estado de Pernambuco, condenando a NEOENERGIA PERNAMBUCO a restituir os valores por estes pagos indevidamente, em relação a este período, valores

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	estes atualizados, pela tabela do ENCOGE, desde os respectivos desembolsos até a sua efetiva devolução, e acrescidos de juros de mora de 6% ao ano, a partir da citação. 27.01.2016: Interposta Apelação pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 31.12.2018: Apelação pendente de julgamento. 27.11.2020: Autos conclusos para julgamento de Apelação. 2021: Autos conclusos para julgamento de apelação. 23.11.2021: consta andamento de inclusão do feito em pauta de julgamento, porém não houve publicação de seu teor ainda, de modo que não se consegue saber para quando será o julgamento. 10.05.2022: recurso especial interposto em face do acórdão que negou provimento à apelação da NEOPE. 10.10.2020: aguardando a conclusão acerca do recurso especial. 22.12.2022: Abertura de vistas ao recorrido. 10.10.2023: Recurso Especial não admitido. 22.11.2023: Entrega em carga/vista - Digitalização do Processo
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão negou provimento à apelação, sob termos de que no que pertence aos consumidores industriais, comerciais ou rurais, entendo que a majoração da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Portarias do DNAEE 38/86 e 45/86 é ilegal por desrespeitar o congelamento de preços instituído na vigência do Plano Cruzado, portanto, a restituição para consumidores industriais atingidos pela indevida majoração da tarifa de energia elétrica é possível e reconhecer o direito à repetição desta é medida que se impõe. Aguardando julgamento do Recurso Especial da Neoenergia Pernambuco. Recurso Especial negado seguimento sobre o desatendimento ao requisito extrínseco de admissibilidade recursal.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0042972-46.2014.8.17.0001	
a. Juízo	29ª Vara da Cível do Recife/PE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19.06.2014
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública para reparação por danos morais coletivos a cada consumidor pernambucano lesado, além de multa, pelo descumprimento dos limites de DEC/FEC, entre os anos de 2014 a 2017.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Valor da contingência atualizado: R$ 31.313,60, atualizado em 31.12.2023.
f. Principais fatos	19.06.2014: Citação. 19.06.2014: antecipação dos efeitos da tutela pleiteada na inicial, para determinar que a demandada: 1- seja compelida a observar os parâmetros previstos na Resolução para o quadriênio 2014-2017, nos aspectos DEC e FEC, para todos os conjuntos de unidades consumidoras, de maneira a prestar o serviço público de fornecimento de energia elétrica no Estado de Pernambuco de forma contínua e adequada; 2 - apresente em Juízo, anualmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da divulgação dos índices aferidos pela ANEEL, a comprovação do atendimento aos limites impostos, sob pena de, após tal prazo, e não comprovado o atendimento à ordem liminar, arcar com multa diária no valor de R$ 1.000.000,00. 14.07.2014: Opostos Embargos de Declaração pelo Ministério Público. 23.07.2014: Interposto Agravo de instrumento pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 29.07.2014: Apresentada contestação. 06.08.2014: Negado efeito suspensivo ao agravo de instrumento. 18.08.2014: Pedido de Reconsideração no Agravo de Instrumento. 25.08.2014: Manifestação aos Embargos de Declaração. 15.09.2014: Contrarrazões ao Agravo de Instrumento. 27.11.2014: Protocolo de petição pela ANEEL nos autos do Agravo de Instrumento. 14.01.2015: Decisão confirmando os efeitos de antecipação da tutela. 19.01.2015: Embargos de declaração opostos pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 08.09.2015: A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à unanimidade, reconheceu que a ANEEL não tem interesse jurídico na lide, mas apenas interesse institucional, afastando, por conseguinte, a competência da Justiça Federal para a causa. 25.09.2015: Opostos Embargos de Declaração. 07.12.2015: Interposto Recurso Especial. 13.04.2016: Decisão admitindo o Recurso Especial. 11.05.2017: A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco revogou a liminar. 18.07.2017: A NEOENERGIA PERNAMBUCO peticionou no processo originário, noticiando o julgamento ocorrido no Agravo, juntando precedente do TJRJ, e reiterando os termos da Contestação. 03.08.2018. Proferida sentença julgando improcedentes os

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pedidos. 02.05.2019: Proferido acórdão que negou provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. 19.07.2019: Opostos embargos de declaração pelo Ministério Público. 16.08.2019: Apresentada resposta aos embargos de declaração do Ministério Público. 23.09.2019: Proferido acórdão que negou provimento aos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público. 14.11.2019: Interpostos recurso especial e extraordinário pelo Ministério Público. 17.02.2021: a NEOENERGIA PERNAMBUCO apresentou contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário. 13.09.2021: Proferida decisão que inadmitiu os recursos especial e extraordinário interpostos pelo MPPE. 07.04.2022: Interpostos Agravo em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário pelo MPPE. 09.05.2022: a NEOENERGIA PERNAMBUCO apresentou contrarrazões aos Agravos em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário. 16.11.2023: Agravo Recurso Especial interposto pelo MPPE foi negado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª instância, os pedidos do MPPE foram julgados improcedentes. A apelação do MPPE não foi provida, visto que não houve dano moral coletivo a ensejar reparação indenizatória pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. Em 13.09.21, o recurso especial e o recurso extraordinário interpostos pelo MPPE foram inadmitidos. Em 16.11.2023, a decisão do Agravo em Recurso Especial entendeu a Ministra Maria Thereza de Assis que não cabe ao STJ, ainda que para fins de prequestionamento, examinar na via especial suposta violação de dispositivo ou princípio constitucional, sob pena de usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

Processo 0085855-42.2013.8.17.0001	
a. Juízo	29ª Vara da Cível do Recife/PE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	25.10.2013
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, com intuito preventivo e inibitório, visando garantir a segurança da população pernambucana contra

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	os riscos provenientes da falta de gerenciamento do sistema elétrico de responsabilidade da Neoenergia Pernambuco; 2. o MPPE utiliza como comprovação do alegado os processos administrativos da ARPE Nº 006/12- CEE E Nº 013/12- CEE. Valor da contingência atualizado: R$ 159.499,56 em 31.12.2023.
f. Principais fatos	25.10.2013: Decisão liminar deferida. 15.11.2013: Contestação. 23.01.2014: Réplica apresentada pelo MP. 31.03.2014: Juntada do plano de trabalho. 09.07.2015: Manifestação da ANEEL. 27.07.2015: Petição do MP em relação a manifestação. 22.08.2016: Petição da Neoenergia Pernambuco acerca dos documentos apresentados pelo MPE, relativos à representação do deputado federal Eduardo da Fonte e à denúncia popular, perante o procurador do estado de Pernambuco. 01.12.2017: manifestação da ARPE pugnando pela juntada aos autos de cópia integral do auto de infração nº 0005/2014-ARPE-SFE - Processo Administrativo punitivo nº 006/14-CEE-ARPE, ressaltando que referido processo foi finalizado na agência reguladora estadual e encaminhado à ANEEL para decisão em última instância administrativa. 04.01.2018: manifestação da ANEEL que, por sua vez, informou que o plano de resultados da Neoenergia Pernambuco foi objeto do processo nº 48500.000207/2015-64, o qual contém os relatórios entregues pela concessionária e as avaliações realizadas pelos especialistas da referida agência reguladora. 08.03.2018: petição do MPPE acerca das manifestações da ARPE e ANEEL requerendo a procedência total dos pedidos formulados pelo MPPE. 11.06.2019: publicado despacho concedendo às partes prazo para se manifestarem sobre requerimento de outras provas além das que constam nos autos, devendo ser justificada a necessidade de produzi-las. 10.07.2019: protocolada petição pela NEOENERGIA PERNAMBUCO informando que não se opõe ao julgamento antecipado da lide. 02.10.2019: protocolada petição pelo Ministério Público pugnando pelo julgamento antecipado da lide por não haver mais prova a produzir. 02.10.2019: Processo concluso para sentença. 06.02.2020: Sentença de improcedência. 01.10.2020: Apelação do MP/PE. 29.10.2020: Contrarrazões à Apelação pela Neoenergia Pernambuco. 03.12.2020: Remessa dos autos ao TJPE. 03.03.2021: Apelação interposta pelo MP/PE distribuída sob a relatoria do Des. Itabira de Brito perante a 3ª Câmara Cível do TJPE. 2022: Autos conclusos ao relator até a presente data. 2023: Processo segue em carga/vista para digitalização.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de improcedência com apreciação analítica dos casos pontuais elencados pelo MP/PE em sua petição exordial para fins de tentar caracterizar a alegada desídia da Companhia na

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, reconhecendo as váriasiniciativas positivas empreendidas pela Co mpanhia, dentre as quais aquelas voltadas à conscientização da população em geral quanto à utilização segura da rede de energia elétrica.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0022153-98.2008.8.17.0001	
a. Juízo	13ª Vara da Cível do Recife/PE
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	10.07.2008
d. Partes no processo	Autor: ADECON -ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação contra a prática de condicionar a ligação ou religação de uma unidade consumidora ao pagamento de débito relativo à outra unidade consumidora, sob o mesmo titular. Valor da contingência atualizado: R$ 83.656,74, em 31.12.2023.
f. Principais fatos	10.07.2008: Citação. 16.06.2008: Decisão liminar deferida. 18.07.2008: Agravo de instrumento interposto. 24.07.2008: Decisão negando o efeito suspensivo ao Agravo de instrumento. 25.07.2008: Contestação apresentada. 01.12.2008: Réplica apresentada. 17.02.2016: Sentença improcedente. 02.03.2016: Apelação da ADECON. 25.04.2016: Contrarrazões da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 31.12.2018: Sem novos andamentos. 23.12.2020: Despacho determinando a redistribuição dos autos, sem compensação, à câmara cível originária com prevenção do relator original, tendo em vista o encerramento das atividades da 2ª câmara extraordinária cível. 05.01.2021: Remessa à diretoria cível. 22.01.2021: Concluso para relator. 22.01.2021: Redistribuição dos autos, com a devolução ao relator; 28.01.2021- Recebimento dos autos no gabinete do relator (des. Fernando ferreira).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	29.09.2022 - Redistribuição por remoção. 29.09.2022 - Conclusão – Relator. 19.12.2023: Remessa à Diretoria Cível para julgar apelação interposta pela ADECON.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Ação Civil Pública foi julgada improcedente, com a revogação da liminar antes concedida, sob o fundamento de que no caso de se pedir a ligação ou a alteração de titularidade de um outro imóvel diferente do que tem a dívida, não se trata de uma obrigação imposta pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, e sim uma escolha em dar continuidade ou expandir o serviço do cliente que já contratou com a demandada, querendo o fazer sem para isso arque com dívidas anteriores não possui respaldo legal.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0010288-49.2006.8.17.0001	
a. Juízo	17ª Vara da Cível do Recife/PE
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	21.06.2006
d. Partes no processo	Autor: Associação Brasileira de Consumidores de Água e Energia Elétrica Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação que pretende ver declarada a nulidade das Portarias 38/86 e 45/86 do DNAEE, bem como a condenação na restituição a todos os consumidores de energia da época dos valores pagos a maior, em decorrência da majoração da tarifa das instituída pelas referidas Portarias. Valor da contingência atualizado: R$ 0,00, em 31.12.2023.
f. Principais fatos	20.03.2006: ação distribuída. 21.06.2006: citação. 19.07.2006: contestação apresentada. 02.06.2008: parecer do MP opinando pela total procedência da ação. 22.05.2015: proferida sentença que julgou parcialmente procedente o pedido, declarando a nulidade das Portarias nº 038/86 e 045/86, e em decorrência a ilegalidade da majoração do percentual de 20% na tarifa de energia elétrica, no período de maço à novembro de 1986, dos consumidores industriais vinculados à Associação Brasileira de Consumidores de Água e Energia Elétrica, ora demandante, condenando a parte requerida a arcar com a correspondente restituição, corrigidas a partir da data de cada pagamento indevido até a efetiva restituição e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da citação. 08.06.2015: embargos declaratórios opostos pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 21.12.2015: decisão que acolheu embargos da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 16.03.2016: contrarrazões a apelação. 31.12.2018: Apelação pendente de julgamento. 19.10.2020: Despacho informando a extinção do funcionamento de todas as câmaras extraordinárias do 2º grau do TJPE e determinando a devolução dos autos à diretoria Judiciária Cível. 20.10.2020: Houve a devolução dos autos ao Relator de origem. Autos conclusos desde 20.10.2020. 2021: Autos permanecem conclusos para julgamento de apelação. 24.10.2022: Recebimento dos autos pelo relator. 26.09.2023: Remessa - Setor de Digitalização - Cível 11.12.2023: Remessa - Relator
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença Parcialmente Procedente. Recebimento do recurso com efeito suspensivo, sob o argumento de que a questão relativa à irregularidade na publicação da sentença não foi objeto do recurso especial interposto pela parte recorrente, ora agravada. Desse modo, considerando que o efeito devolutivo dos recursos submetidos à instância especial está limitado às razões recursais neles deduzidas (recurso de fundamentação vinculada), nesta sede, falece competência ao STJ para conhecer de tal questão.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

Processo 0018495-62.2018.8.17.3090	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	19.06.2018
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de Pernambuco Réu: NEOPE; Município de Paulista
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública, sem pedido liminar, ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco em face da NEOPE e do Município do Paulista com o objetivo de condenar os Réus ao pagamento de indenização em razão de danos ambientais verificados no território municipal, conforme apurado nos ICs nº 143 e 111, ambos de 2015. Valor da contingência atualizada: R$ 2.256,46 em 31.12.2023.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	18.06.2018: ação distribuída. 10.10.2019: Contestação apresentada pela Companhia. 03.02.2020: Réplica oferecida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco. 08.11.2021: Decisão que decretou a revelia em razão da não apresentação de defesa pelo Município. 09.11.2021: Petição do Ministério Público de Pernambuco informando não ter provas a produzir. 09.05.2022: Petição do Município do Paulista juntando os procedimentos administrativos acerca das infrações ambientais que alega a Companhia ter cometido. 30.08.2022: Despacho determinando vistas ao MPPE em face aos documentos juntados pelo Município. 31.08.2022: Petição do MPPE em resposta aos documentos juntados, reiterando que não comprova a falta de omissão do Município na fiscalização ambiental. 23.02.2023: Conclusos para o Gabinete
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisão de mérito proferida.
h. Estágio do processo	Fase de Conhecimento
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública tratando de fiscalização ambiental
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0000820-94.2011.8.17.0580	
a. Juízo	Vara Única da comarca de Exu
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.11.2011
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo Ministério Público de Pernambuco. Alega a falta de atendimento da NEOENERGIA PERNAMBUCO às solicitações de ligação de energia elétrica, sobretudo na zona rural. Valor de Contingência Atualizada: R$ 59.121,65, em 31.12.2023.
f. Principais fatos	19.07.2019 – Citação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 15.08.2019 – Apresentada contestação pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. 20.12.2019 – Processo concluso. 29.04.2021 - Sentença julgando procedente a ação, condenando a NEOENERGIA PERNAMBUCO a proceder com o imediato atendimento aos pedidos de ligação de energia elétrica pendente, bem como a proceder com campanha educativa por um período de seis meses, através das rádios locais e panfletos na sede da companhia em Exu/PE, orientando a população sobre como requerer ligação de energia elétrica, seja por telefone, seja

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	presencialmente. Condenou, ainda, a empresa em compensar os danos morais coletivos observados, o qual fixo em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor do Fundo Estadual do Consumidor. 16.06.2021 – Embargos de Declaração da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 01.10.2021 - Sentença rejeitando os embargos de declaração. 14.12.2021 - Apelação da NEOENERGIA PERNAMBUCO. 06.05.2022: Contrarrazões do MP. 06.05.2022 - Remetidos os Autos Tribunal de Justiça. 05.10.2023: Recebidos os autos Digitalização do Processo - Digitalização do Processo 10.10.2023: Processo importado para o PJE
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgando procedente a ação, condenando a NEOENERGIA PERNAMBUCO a proceder com o imediato atendimento aos pedidos de ligação de energia elétrica pendente, bem como a proceder com campanha educativa por um período de seis meses, através das rádios locais e panfletos na sede da companhia em Exu/PE, orientando a população sobre como requerer ligação de energia elétrica, seja por telefone, seja presencialmente. Condenou, ainda, a empresa em compensar os danos morais coletivos.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0015970-08.2020.8.17.2001	
a. Juízo	03ª Vara Cível da Capital - SEÇÃO B
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22.03.2020
d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco Réu: NEOPE
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública com o objetivo de impedir a NEOPE de realizar cortes por inadimplência no fornecimento de energia elétrica aos consumidores residenciais do estado, bem como promover a religação dos consumidores que tiveram o fornecimento suspenso, enquanto durarem as medidas de isolamento social decorrentes da Covid-19. Valor da contingência atualizado: R$ 0,00 em 31.12.2023.
f. Principais fatos	O pedido liminar foi deferido a fim de determinar "que a empresa ré se abstenha de suspender ou interromper o fornecimento de energia elétrica aos consumidores residenciais do Estado de Pernambuco ao longo de período de emergência de saúde relativa ao COVID -19; II - a obrigação de fazer, no sentido de restabelecer o fornecimento de energia elétrica para os consumidores residenciais do Estado de Pernambuco que tiverem sofrido corte por inadimplência neste período". A NEOPE interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que deferiu o pedido liminar. Diante da regulamentação da matéria pela ANEEL, a NEOPE peticionou requerendo a extinção do feito por perda

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	superveniente do objeto. A NEOPE apresentou contestação e o magistrado proferiu decisão rejeitando o pedido de extinção do feito. A DPPE apresentou Réplica. Tendo em vista as alterações normativas promovidas na Resolução ANEEL nº 878/2020, a NEOPE requereu a adequação da decisão liminar proferida. Após o TJPE negar provimento ao Agravo de Instrumento, a NEOPE recorreu ao Supremo Tribunal Federal e obteve suspensão do provimento liminar. O MPPE juntou parecer favorável à procedência da ACP. Na sequência, foi proferida sentença desfavorável à NEOPE. A NEOPE opôs Embargos de Declaração em face da sentença para sanar contradição e erro material, sobretudo quanto à condenação ao pagamento de honorários de sucumbência. Em 18.01.2021, os aclaratórios foram rejeitados, e a NEOPE interpôs Recurso de Apelação em 19.02.2021. A DPPE apresentou Contrarrazões à Apelação em 08.04.2021 e os autos foram remetidos para instância superior para o Gabinete do Des. Jovaldo Nunes Gomes. Despacho em 13.05.2022, intimando as partes para manifestarem-se acerca da perda de objeto da demanda. Diante do despacho, em 06.06.2022, a NEOPE se manifestou com o pedido de extinção do processo sem julgamento de mérito em razão da perda superveniente do objeto da ação. Em 13.06.2022, a DPPE se manifestou requerendo a manutenção da sentença e alegando que não houve perda superveniente do objeto da ação. Em 05.07.2022, o MPPE juntou parecer favorável à procedência da Apelação da NEOPE. Em 2023: Sem andamentos
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou procedentes os pedidos contidos nesta ACP em favor da DPPE, apenas manter a eficácia do comando judicial a determinados casos previamente arrolados pela ANEEL em sua regulamentação enquanto durar o Estado de Calamidade em Pernambuco.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável

Processo 0800145-45.2020.4.05.8310	
a. Juízo	28 VARA FEDERAL DA COMARCA DE ARCOVERDE
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06.04.2020

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública da União Réu: NEOPE, CHESF E FUNAI
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública em face da NEOENERGIA PERNAMBUO, CHESF e FUNAI com o objetivo de restaurar o fornecimento de energia elétrica na aldeia indígena tuxá (ibimirim-pe), bem como suspender as cobranças das dívidas atualmente existentes, e também determinar que seja realizado projeto de eletrificação da rede que alimenta a aldeia. Valor da contingência atualizada: R$ 126.561,25 em 31.12.2023. .
f. Principais fatos	06.04.2020: ação distribuída. 22.04.2020: Manifestação da CHESF sobre o pedido de tutela provisória de urgência. 22.04.2020: Manifestação sobre o pedido de tutela provisória apresentada pela NEOPE. 27.04.2020: Decisão que deferiu apenas o pedido de suspensão da cobrança da dívida pretérita existente no nome do representante da comunidade indígena, devendo a NEOPE se abster de inscrever o nome do mesmo nos órgãos de proteção de crédito. 14.05.2020: Contestação apresentada pela CHESF. 21.05.2020: Contestação apresentada pela NEOPE nesta data. 04.06.2020: Petição da NEOPE demonstrando o cumprimento da decisão que deferiu o pedido de tutela provisória. 15.06.2020: Contestação apresentada pela FUNAI. 19.06.2020: Petição em que a CHESF requer o julgamento antecipado do mérito. 13.07.2020: Réplica apresentada pela DPU. 23.07.2020: Parecer do Ministério Público Federal. 31.07.2020: Manifestação apresentada pela NEOPE. 25.08.2020: Petição da CHESF informando juntada de documentos. 05.11.2020: Contestação apresentada pela União. 13.05.2021: Decisão que determinou a exclusão da União do polo passivo da lide, bem como determinação de realização de produção de prova testemunhal. 21.05.2021: Embargos de Declaração opostos pela NEOPE em face da decisão acima descrita. 28.05.2021: Decisão que negou provimento ao Embargos de Declaração opostos pela Companhia. 24.08.2021: Despacho de ciência da interposição de Agravo de Instrumento distribuído sob o nº 0807562-16.2021.4.05.0000. 03.02.2022. Audiência instrução e julgamento designada para 19.04.2022. *Audiência cancelada em razão dos ataques cibernéticos sofridos pela Justiça Federal em Pernambuco nos últimos dias. Todos os prazos processuais foram suspensos, inclusive as audiências. 03.10.2022: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27.10.2022. 10.10.2022: Petição da Neoenergia requerendo sua participação por meio videoconferência. 20.10.2022: Despacho que defere o pedido da Neoenergia para participação da audiência por videoconferência. 27.10.2022: Termo de audiência de instrução em que foi

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	proferida a seguinte decisão: "defiro o prazo de 05 (cinco) dias para a FUNAI apresentar informações a respeito de se vai trazer em audiência as testemunhas por ela arroladas, independentemente de intimação." 07.11.2022: Petição da FUNAI dispensando a oitiva das testemunhas que não compareceram na audiência de instrução. 14.01.2023: Recebido os autos do agravo de instrumento nº 0807562-16.2021.4.05.0000, do qual foi negado provimento. 14.02.2023: A FUNAI juntou ao processo informações referentes aos Memorando nº172/2020/CR-NE-I-FUNAI. 02.03.2023: O MPF se manifestou requerendo novo prazo para pronunciamento. 30.10.2023: O MPF manifestou-se pela procedência dos pedidos realizados pela DPU. 14.11.2023: - Concluso para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. Estágio do processo	Fase de Conhecimento
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

Processo 0017249-22.2023.8.17.2810	
a. Juízo	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	30.03.2023
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de Pernambuco (2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes) Réu: Neoenergia Pernambuco
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública com pedido Liminar em face da NEOENERGIA PERNAMBUCO, com base no Inquérito Civil Público instaurado pela Portaria nº 009/2017, em 17/03/2017 da 2ª Promotoria do MPPE em Jaboatão dos Guararapes/PE, com objetivo de apurar irregularidades praticadas pela Concessionária a respeito das inspeções em diversas residências dos consumidores da região. Valor da contingência atualizada: R$ 4.811.809,71 em 31.12.2023.
f. Principais fatos	30.03.2023: ação distribuída. 24.04.2023: Liminar Concedida 13.07.2023: Recurso Agravo de Instrumento interposto contra Liminar ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. 13.07.2023: Contestação apresentada pela NEOPE. 27.09.2023: Réplica apresentada pelo MPPE. 28.09.2023: Julgamento do Agravo concluso para julgamento. Sem novos andamentos relevantes desde então.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
h. Estágio do processo	Fase de Conhecimento
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Neoenergia Coelba

Inquéritos Civis 705.9.257841/2020 e 681.9.238784/2020	
a. Juízo	Não se aplica
b. Instância	Não se aplica
c. Data de Instauração	15.02.2021 e 23.07.2021
d. Partes do processo	Investigante: Ministério Público Estadual Investigada: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ministério Público investiga a ocorrência de mortes de araras-azuis de lear em municípios da região norte do estado da Bahia.
f. Principais fatos	Trata-se de Inquéritos Civis instaurados pelas Promotorias de Justiça Regional Ambiental de Paulo Afonso-BA e Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Euclides da Cunha - BA que visa apurar a ocorrência de danos provocados por eletroplessão/morte de araras-azuis-de-lear, na região de Jeremoabo, Canudos, Euclides da Cunha e Paulo Afonso, no estado da Bahia. A investigação analisa ainda se os eventos estão relacionados ao movimento atípico migratório das aves, face a escassez de alimentos no habitat natural.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Desde o início do procedimento a Neoenergia Coelba, ONG´s e Ministério Público vêm colaborativamente buscando alternativas ao caso. Os procedimentos continuam em curso e está sendo discutida a celebração de acordo com o MP. Neste sentido a Distribuidora, por solicitação dos Promotores envolvidos, já fez intervenções preventivas em mais de 800 estruturas na região. Além disso participou das diversas audiências do caso, respondeu tempestivamente todos os ofícios, e incluiu no seu P&D o tema, visando buscar soluções sustentáveis e ecoeficientes para o convívio da espécie com a rede elétrica. Estas são as principais medidas adotadas pela Neoenergia Coelba, o que retrata o seu compromisso ambiental e importância empenhada no caso.
h. Estágio do processo	Em tratativas com o MP
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Não se aplica
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Celebração de TAC ou Ajuizamento de Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Ajuizamento de ACP e repercussão na mídia local e nacional.

Processo 20073306001800-7 (001800-30.2007.4.01.3306)	
a. Juízo	1ª Vara Federal – Paulo Afonso – BA
b. Instância	Segunda
c. Data de Instauração	22/09/2008
d. Partes do processo	Reclamante: Ministério Público Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Reclamados: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal visando a defesa de interesse indígena, quanto a proibição de inscrição de nomes de índios em cadastros de proteção de crédito, impossibilidade de efetuar a suspensão do fornecimento de energia quando da ocorrência de inadimplência, compensação indenizatória por haver uma rede de transmissão em terras indígenas, além de compensação financeira sobre o lucro líquido mensal auferido com a Linha 69KV Ribeira do Pombal/ Euclides da Cunha. Valor da contingência atualizada: R$ 1.503.703,46.
f. Principais fatos	Após a citação, foi protocolada tempestivamente a defesa da NEOENERGIA COELBA. Prolatada sentença, que julgou procedente em parte o processo. A Neoenergia Coelba recorreu da sentença e o TJ/BA acatou o recurso à unanimidade, determinando a anulação da sentença e retorno dos autos à Vara de origem para realização de perícia. Remetido os autos à origem, foi dado início à realização da perícia antropológica, com a apresentação do respectivo laudo pericial. Em 26/03/2020, foi prolatada nova sentença, determinando que a Neoenergia Coelba se abstenha de ingressar no território Kiriri, sem a prévia e formal autorização da Funai, exceto em situações que configurem ameaça à integridade física ou à vida dos Kiriris, premência de reparos necessários a continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como para efetuar a leitura mensal dos medidores, sob pena de multa de 10 salários mínimos por cada dia de invasão. A Neoenergia Coelba apresentou Embargos de Declaração em face da sentença, os quais foram rejeitados. Último andamento - em 09.08.2021 foi apresentado recurso de Apelação pela Neoenergia Coelba, que aguarda julgamento
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 26/03/2020, foi prolatada nova sentença, determinando que a Neoenergia Coelba se abstenha de ingressar no território Kiriris, sem a prévia e formal autorização da Funai, exceto em situações que configurem ameaça à integridade física ou à vida dos Kiriris, premência de reparos necessários a continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como para efetuar a leitura mensal dos medidores, sob pena de multa de 10 salários mínimos por cada dia de invasão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso interposto pela Distribuidora.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública envolvendo indígenas
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.

Processo 0000931-73.2013.805.0182	
a. Juízo	1ª Vara Cível – Nova Viçosa - BA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	04.07.2013
d. Partes do processo	Reclamante: Ministério Público Estadual Reclamados: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública tem por objeto o pedido de dano moral coletivo e melhoria da prestação dos serviços com regularização das interrupções do fornecimento de energia no Município de Nova Viçosa. Valor da contingência atualizada: R$4.042.310,28.
f. Principais fatos	Liminar deferida em 03.07.2013 para determinar que a Cia se abstenha de cobrar valores devidos a título de fornecimento de energia elétrica para população do Município de Nova Viçosa nos períodos que vierem a ser prejudicados pela falta de energia elétrica, sob pena de multa diária, tendo sido determinado também a manutenção do fornecimento de energia elétrica para a população do Município, bem como a adoção das providências necessárias para que não haja falta de energia elétrica, nem pico ou queda rápida de luz, , sob pena de multa diária. Em razão da decisão proferida, foi distribuída SLS no TJBA, que foi deferida em 04.07.2014.. O Agravo Regimental interposto pelo MP em face desta decisão foi indeferido. O MP então interpôs recurso especial, que foi inadmitido. Em 09/07/2021, foi proferido despacho intimando o MP para informar se possui outras provas a produzir, pois somente a Neoenergia Coelba havia sido intimada.. Em setembro/2022 foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação para confirmar os efeitos da liminar, bem como para determinar o pagamento de R$4.500.000,00 a título de danos morais coletivos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	e danos morais experimentados individualmente pelos consumidores, que deverá ser liquidado individualmente em sede de liquidação de sentença. Considerando que a sentença violou a decisão que havia suspendido os efeitos da liminar, a Neoenergia Coelba apresentou recurso, o qual não foi acolhido. Diante disso, a Companhia apresentou novo recurso e Reclamação Constitucional junto ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, a fim de revogar a decisão. Em 27/01 foi publicada decisão que deferiu o pedido liminar da Concessionária na Reclamação Constitucional, para determinar a suspensão dos efeitos da sentença até o julgamento do mérito da Reclamação. Em 24/08/2023 foi publicada decisão que determina a suspensão da Apelação até o julgamento final da Reclamação. Em 22/09/2023 - Acórdão julgou procedente a Reclamação. 10/10/2023 - O MPBA opôs Embargos de Declaração na Reclamação, que aguardam julgamento. O processo principal permanece suspenso aguardando o julgamento definitivo da Reclamação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em setembro/2022 foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação para confirmar os efeitos da liminar, bem como para determinar o pagamento de R$4.500.000,00 a título de danos morais coletivos e danos morais experimentados individualmente pelos consumidores, que deverá ser liquidado individualmente em sede de liquidação de sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso interposto pela Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública envolvendo interesse de Município
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de dano moral coletivo e multa caso a determinação judicial de manutenção da qualidade no fornecimento seja descumprida.

Processo nº 0005346-16.2011.805.0103	
a. Juízo	01 - Vara da Fazenda Pública – Ilhéus-BA

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	04/08/2011
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O Ministério Público do Estado da Bahia moveu Ação Civil Pública com pedido de liminar em face de diversos réus, incluindo a NEOENERGIA COELBA, visando a demolição de construções irregulares, levantadas em APP – Área de Preservação Permanente. Requereu antecipação de tutela para que se determine a ordem de demolição das construções irregulares e que seja a NEOENERGIA COELBA condenada a pagar indenização no importe de R$ 20.000,00. Contingência atualizada: R$ 106.425,77.
f. Principais fatos	Ação redistribuída para Vara da Fazenda Pública. A Neoenergia Coelba apresentou, em seguida, petição comunicando a existência de outras ações requerendo a religação da energia elétrica. Despacho informando ao MP os termos da petição apresentada pela Neoenergia Coelba e oficiando a 3ª Vara do Sistema dos Juizados da comarca de Ilhéus, para dar conhecimento da ação. Último andamento: 11/01/2019 – Certidão de decurso de prazo do MPBA. Processo concluso. . Em 03/10/2022 - Processo migrado para o PJE; Último andamento: 04/11/2022 - Concluso para despacho.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública com valor relevante
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento de indenização.

Processo nº 0028104-40.2014.4.01.3300	
a. Juízo	04 – Vara Federal – Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	01/08/2014

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública intentada pelo MPF por entender que a possibilidade de suspensão do fornecimento em unidades que prestem serviço à saúde configura afronta ao direito fundamental à vida e à saúde. O MPF pede que a ANEEL seja obrigada a orientar todas as concessionárias do país a não cortarem unidades consumidoras que prestem serviços de saúde, inclusive quanto aos serviços elencados nos incisos II e III, do artigo 11, da RN 414/2010. Valor da contingência atualizada: Ilíquido
f. Principais fatos	A Neoenergia Coelba interveio no feito na condição de assistente da ANEEL, mas a intervenção não foi acolhida. Contra essa decisão foi interposto Agravo de Instrumento pela Concessionária, recurso que teve liminar deferida. Julgado procedente a ação para determinar que a ANEEL oriente a NEOENERGIA COELBA a se abster de proceder a qualquer ato de suspensão do serviço de energia elétrica por motivo de inadimplemento, quando se referir tal fornecimento a unidades de assistência médica e hospitalar e unidades hospitalares, institutos médico-legais, centros de hemodiálise e de armazenamento de sangue, centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas e soros antídotos, sob pena de pagamento de multa diária. A ANEEL apelou da sentença proferida e a Neoenergia Coelba, por não ter sido intimada acerca da sentença, peticionou em 20.11.2015 diretamente no TRF requerendo o chamamento do feito à ordem. A ANEEL se manifestou favoravelmente ao pedido da concessionária e requereu a anulação de todos os atos após a decisão do Agravo de Instrumento que deferiu a intervenção de terceiro. Foi proferida decisão pelo TRF declarando nulo todos os atos após o acolhimento da Neoenergia Coelba na lide, permanecendo ativa a liminar deferida. Em seguida, foi apresentado ao presidente do TRF pedido de suspensão de liminar, que não fora acolhido. 05/02/2019 – Sentença, confirmando os efeitos da liminar e julgando procedente os pedidos da ACP. A Distribuidora apresentou Apelação, no entanto, o pedido de efeito suspensivo não foi deferido. Em 28/06/2019 a Neoenergia Coelba apresentou Agravo Interno. Em 19/08/2019 o MPF apresentou contrarrazões ao agravo. Em 02/03/2020 o agravo foi julgado não-provido. A Companhia apresentou SLS no

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	TRF1 e STJ, as quais não foram acolhidas. Atualmente o processo aguarda o julgamento do recurso de Apelação interposto pela Distribuidora
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgada procedente a ação para determinar que a ANEEL oriente a NEOENERGIA COELBA a se abster de proceder a qualquer ato de suspensão do serviço de energia elétrica por motivo de inadimplemento, quando se referir tal fornecimento a unidades de assistência médica e hospitalar e unidades hospitalares, institutos médico-legais, centros de hemodiálise e de armazenamento de sangue, centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas e soros antídotos, sob pena de pagamento de multa diária
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso da Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possível sanção aplicada pela ANEEL em razão do descumprimento dos termos da liminar, se confirmada por decisão final transitada em julgada, além da imposição de cumprimento da obrigação (proibição) se confirmada a liminar em relação às unidades consumidoras que prestem serviços de saúde.

Processo nº 8000124-54.2015.8.05.0049	
a. Juízo	01 - Vara da Fazenda Pública – Capim Grosso-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	09/06/2015
d. Partes do processo	Autor: Município de Capim Grosso Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública movida pelo Município de Capim Grosso em razão da má prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. Alega que são frequentes as interrupções do fornecimento de energia. Requer que a Neoenergia Coelba seja compelida a não interromper o fornecimento de energia elétrica, sob pena de multa de R$ 100.000,00 por hora de interrupção; havendo interrupção do fornecimento de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	energia, que Neoenergia Coelba seja compelida a reestabelecer o fornecimento no prazo máximo de 30 minutos, contado da primeira reclamação, sob pena de multa de R$ 100.000,00 por consumidor lesado. Valor da contingência atualizada: R$$ 173.569,79.
f. Principais fatos	Deferida a liminar para determinar que a Companhia deixe de interromper o fornecimento de energia elétrica, salvo caso fortuito ou força maior, sob pena de multa por interrupção; restabeleça o fornecimento de energia elétrica, no caso de interrupção, no prazo máximo de 30 minutos, contado da primeira reclamação, salvo caso fortuito ou força maior, sob pena de multa a cada 30 minutos sem energia. Apresentada defesa e em paralelo interposto Agravo de instrumento, ao qual não foi concedido efeito suspensivo. 28/05/2019 – Apresentado pedido de Suspensão de liminar, que foi indeferido. Interposto agravo interno contra esta decisão, pendente de julgamento. Em 20/08/2021 - intimação do autor para apresentar réplica. 25/04/2023 - Indeferido o pedido da Câmara de Vereadores para ingressar no processo. 29/08/2023 - O Município requereu o prosseguimento do feito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de danos morais coletivos e cumprimento permanente dos termos da liminar.

Processo nº 0006084-84.2016.4.01.3300	
a. Juízo	03 - Vara Federal – Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	26/02/2016
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal, a partir de uma ação fiscalizatória, onde se constatou a indevida colocação de medidores nas fachadas dos imóveis integrantes do acervo arquitetônico e paisagístico tombado da Cidade de Cachoeira. Requer antecipação de tutela para obrigar a Neoenergia Coelba a realocação, às suas próprias expensas, dos medidores de energia elétrica instalados nas fachadas dos imóveis citados. Valor da contingência atualizada: R$ $ 72.683,61.
f. Principais fatos	Concedida a liminar para determinar que a Neoenergia Coelba: se abstenha de promover novas instalações de medidores de energia elétrica na fachada das edificações dos imóveis localizados na cidade de Cachoeira/BA; proceda com a elaboração de cronograma de ações para remoção dos medidores das fachadas dos imóveis que compõe o Centro Histórico listados pelo IPHAN devendo, para tanto, proceder com notificação de todos os consumidores de seus serviços naquelas localidades, com a finalidade de estabelecer o cronograma a partir de planejamento realizado após tais notificações ou alternativas eficazes para tanto. Interposto agravo de instrumento, mas foi indeferido o pedido de efeito suspensivo. Em paralelo, a NEOENERGIA COELBA apresentou em 28/05/2019 o relatório final de vistoria conjunta realizada com o IPHAN demonstrando o cumprimento da liminar. Em 15/10/2021 - Intimação do IPHAN para que informe sobre o cumprimento das diligências. 25/07/2022 - Intimação da Coelba para se manifestar sobre a petição da IPHAN; 19/08/2022 - Manifestação da Coelba; 26/10/2022 - Intimação do IPHAN para se manifestar novamente. 30/11/2022 - Sentença de procedência em parte. Em 06/12/2022 - IPHAN manifesta ciência da sentença. Em 01/02/2023 foi apresentado recurso de Apelação pela Coelba, tendo o Ministério Público Federal apresentado contrarrazões. Autos conclusos para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgada parcialmente procedente o pedido para condenar a Companhia à reparação integral do dano ao patrimônio histórico e cultural na cidade de Cachoeira/BA, por meio da adoção de todas as providências pertinentes à retirada e realocação, às

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	suas expensas, os medidores de energia elétrica instalados irregularmente nas fachadas dos imóveis listados que integram o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Município de Cachoeira/BA,
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento de recurso da Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos supostos danos causados ao patrimônio cultural, patrocínio em meios de comunicação de grande circulação, de inserções esclarecendo e advertindo a necessária aprovação prévia do IPHAN em todas as intervenções realizadas em imóveis tombados.
k. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública

Processo 8000011-28.2015.805.0073	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Curaça-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	11/12/2015
d. Partes do processo	Autor: Município De Curaca Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação civil pública na qual o município de Curaçá discute a qualidade no fornecimento de energia elétrica – quedas de tensão frequentes, em especial na sede da prefeitura municipal e alguns clientes próximos. Requereu medida liminar para determinar que se evite oscilação de tensão no município de Curaçá e respectiva multa pelo descumprimento, sem qualquer cobrança de taxas aos consumidores; No mérito pede também a obrigação de não fazer para não haver mais oscilações/interrupções de energia. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
f. Principais fatos	Após apresentação de defesa pela Distribuidora, o MP apresentou petição informando profissional técnico para realizar perícia aferindo a qualidade da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	infraestrutura de fornecimento de energia elétrica no Município de Curaçá/BA. Em 28/02/2023 houve despacho nomeando perito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de Indenização pelo dano causado com a má prestação de serviços. Determinação, se confirmada a liminar, para que se evite oscilação de tensão no município de Curaçá e respectiva multa pelo descumprimento, sem qualquer cobrança de taxas aos consumidores. Além de obrigação de cumprimento impossível no sentido de que não ocorram mais oscilações/interrupções de energia – serviço ininterrupto.

Processo nº 0501629-52.2017.8.05.0256	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Teixeira de Freitas-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	26/04/2016
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Se trata de ACP movida pelo MPBA, cujo objetivo é compelir a Neoenergia Coelba fornecer energia aos consumidores do bairro Nova Canaã sem interrupção no fornecimento superiores a 4 horas, por causas de sua responsabilidade ou por motivos fortuitos ou naturais, ressalvados os problemas com geração e as interrupções programadas para manutenção da rede, sob pena de multa de R$100.000,00 por evento, bem como a condenação da Neoenergia Coelba ao pagamento de indenização no valor de R$1.000.000,00 para reparação de danos morais coletivos. Valor da contingência atualizada: R$ 5.459,50

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Processo distribuído, foi determinada a citação e designação de audiência de conciliação, que devidamente realizada, restou inexitosa quanto a possibilidade de acordo. Contestação protocolada em 30.06.2017. Em 18/05/2023 - Despacho concedendo prazo para o MP se manifestar se há provas a produzir.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de danos morais coletivos, bem como o cumprimento de obrigação de fornecer energia aos consumidores sem interrupção no superior a 4 horas, por causas de sua responsabilidade ou por motivos fortuitos ou naturais, ressalvados apenas os problemas com geração e as interrupções programadas para manutenção da rede.

Processo nº 0543117-78.2014.8.05.0001	
a. Juízo	06 - Vara da Fazenda Pública – Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	18/08/2014
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o Ministério Público Estadual requereu a revogação da Resolução 4119/2010 do CEPRAM em razão de o seu conteúdo ter supostamente extrapolado os limites da atuação do Conselho. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
f. Principais fatos	Liminar concedida em parte para suspender a eficácia da Resolução 4.119/2010, quanto à dispensa de licenciamento ambiental, devendo o Estado da Bahia se abster da prática de qualquer ato administrativo fulcrado no referido item 7.1.5 da Resolução 4119/2010. Interposto agravo de instrumento a fim de suspender os efeitos da liminar, o pedido foi improvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Liminar cassada após apresentação de pedido de efeito suspensivo, mantendo a aplicação da Resolução do CEPRAM. Em 29/10/2020, proferida sentença para suspender, em parte, a eficácia da Resolução n. º 4.119/2010, quanto à dispensa de licenciamento ambiental, item 7.1.5, face conflitar com os termos da lei de regência. Em 24/11/2020 foi apresentado recurso de Apelação pela Neoenergia Coelba, que aguarda julgamento
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29/10/2020, proferida sentença para suspender, em parte, a eficácia da Resolução n. º 4.119/2010, quanto à dispensa de licenciamento ambiental, item 7.1.5, face conflitar com os termos da lei de regência.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento de recurso apresentado pela Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Não se aplica
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Confirmação dos efeitos da antecipação de tutela requerida com a declaração da ilegalidade da Resolução 4119/2010 do CEPRAM, bem como a declaração de nulidade de todas as licenças concedidas sob a égide da Resolução 4119/2010 do CEPRAM.

Processo nº 0000032-78.2004.805.0186	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Palmeiras-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	31/07/2006
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Estadual Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública visando verificar a existência de danos ambientais provocados pela Neoenergia Coelba, em face da ocorrência de incêndio no povoado de campos de São João, comarca de Palmeiras – BA, em 17 de setembro de 2004, em razão de suposto rompimento de um cabo de energia de propriedade da Neoenergia Coelba. Requer a recuperação da área de vegetação destruída e ainda que a Neoenergia Coelba disponha semanalmente de um caminhão pipa para a população do povoado e por fim, a restauração integral dos locais afetados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Valor da contingência atualizada: R$ 885,24.
f. Principais fatos	Pedido Liminar indeferido. Apresentada defesa pela Neoenergia Coelba. Autos remetidos ao MP-BA para formulação de eventual termo de ajuste de conduta, razão pela qual o processo permanece suspenso. Último andamento: Petição da Distribuidora requerendo extinção do processo por abandono da causa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Obrigação de recuperação da área de vegetação destruída por incêndio ocorrido no povoado de campos de São João, comarca de Palmeiras – BA, além da obrigação de dispor semanalmente de um caminhão pipa para a população do povoado.

Processo nº 0002490-94.2014.4.01.3312	
a. Juízo	01 - Vara Única – Irecê-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	17/11/2014
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública visando a reparação e compensação dos danos ambientais decorrentes da instalação de linhas de transmissão de energia elétrica no interior e na zona de amortecimento do Parque Nacional da Chapada Diamantina sem a anuência do seu órgão gestor. Requer a compensação ambiental e/ou o pagamento de indenização equivalente; pagamento da indenização por danos morais coletivos em valor a ser definido pelo juízo. Valor da contingência atualizada: R$ 21.070.401,44.
f. Principais fatos	Apresentada Contestação. Foi proferido despacho intimando o MPF e o ICMBio a se manifestarem acerca da contestação, bem como para especificarem

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	provas. Em 19/11/19 foi proferida sentença julgando procedente a ação. Em 10/12/2019 – Interposição de recurso de apelação pela Neoenergia Coelba. Processo aguarda julgamento do recurso da Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente para determinar que a COELBA proceda à substituição dos cabos NU para o protegido XLPE nas linhas de transmissão de energia elétrica Mucugê - Localidade São Pedro Barra da EstivaLocalidade de Baixão LençóisLençóis e MucugêDistrito de Igatu no prazo razoável de 06 seis meses contado do trânsito em julgado da presente sentença; determinar que a COELBA proceda a retirada da linha Lençóis Campos de São João do interior do PNCD para a faixa de domínio da BR 242 nos termos do Relatório Técnico do ICMBio utilizando em toda extensão da linha o cabo protegido XLPE no prazo razoável de 06 seis meses a fim de não prejudicar a prestação do serviço público de fornecimento de energia contado do trânsito em julgado da presente sentença; bem como a apresentar um plano de recuperação da área degradada a fim de que restaure integralmente o local afetado com recomposição da vegetação local tudo sob a supervisão do ICMBio e do IBAMA.
h. Estágio do processo	Processo julgamento de recurso da Companhia
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Não se aplica
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Reparação dos danos materiais/ambientais possíveis e decorrentes da instalação das linhas de transmissão; Compensação ambiental e/ou o pagamento de indenização equivalente; Pagamento de indenização por danos morais coletivos em valor a ser definido pelo juízo.

Processo nº 0501892-84.2017.8.05.0256	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Teixeira de Freitas-BA>
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	12/05/2017

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública em razão da ocorrência de aproximadamente 6 interrupções de longa duração do fornecimento de energia elétrica na Av. Marechal Castelo Branco, no Município de Teixeira de Freitas. Requer, liminarmente que a Neoenergia Coelba não permita qualquer interrupção no fornecimento de energia elétrica, que tenha dado causa ou por motivos fortuitos ou naturais, que ultrapasse o prazo máximo de 04 horas, sob pena de multa de R$100.000,00 por evento de interrupção que ultrapassar 4 horas. Requer ainda, indenização por danos morais coletivos. Valor da contingência atualizada: R$ 4.876,48.
f. Principais fatos	Deferida a liminar para determinar que a Distribuidora promova a imediata melhora na prestação do serviço de energia elétrica na rua Marechal Castelo Branco, de modo que qualquer interrupção do serviço não ultrapasse o período de quatro horas, exceto na hipótese de interrupções programadas para manutenção de rede que deverão ser alertadas aos consumidores da região previamente, sob pena de aplicação de multa para cada evento descumprido. 28/05/2019 – Distribuição de pedido da Companhia de suspensão de liminar, julgado improcedente. Opostos Embargos de Declaração. Em 25/03/2021 foi proferido despacho confirmando os termos da liminar. Em 13/07/2023 apresentada petição pela Companhia requerendo a designação de audiência de conciliação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de danos morais coletivos, bem como a promoção da melhora do fornecimento de energia de modo que qualquer interrupção do serviço não ultrapasse o período de quatro horas, exceto na hipótese de interrupções programadas para manutenção de rede que deverão ser alertadas aos consumidores da região previamente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0003699-05.2012.4.01.3301	
a. Juízo	01 - Vara Federal – Ilhéus – BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	29/11/2012
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se se ação civil pública proposta em razão de apuração feita por meio de inquérito civil, onde se identificou que o Município de Ilhéus permitiu a edificação irregular em área de manguezal, área de preservação permanente do acervo imobiliário da União, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Conjunto Habitacional Ilhéus II, município de Ilhéus/BA. Requer antecipação de tutela para que a Neoenergia Coelba se abstenha de formalizar contratos ou prestar serviço público a usuários que apontem como local de instalação as imediações do manguezal, assim entendidos os cem metros das margens do rio local; mantenha o fornecimento apenas aos moradores do conjunto habitacional até a data final estipulada pelo magistrado e retire de todos os equipamentos vinculados ao serviço prestado. Valor da contingência atualizada: R$20.098,42.
f. Principais fatos	Proferida decisão que excluiu da lide a Neoenergia Coelba e a Embasa. O MPF opôs Embargos de declaração no sentido de pedir reconsideração da decisão pelo juízo que determinou a exclusão da lide. Decisão sobre os Embargos de Declaração do MPF que reverteu a decisão que declarou a ilegitimidade passiva da Neoenergia Coelba e Embasa na lide. Interposto agravo de instrumento ao qual foi negado provimento. Em 11/11/2018 - Autos concluso para sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Confirmação da medida liminar. Deixar de prestar o serviço público a que se destina para usuários que estejam ou pretendam se instalar nas áreas de preservação permanente e promover campanhas educativas em combate às ocupações irregulares.

Processo nº 0409030-59.2012.8.05.0001	
a. Juízo	01 - Vara Cível e Comercial – Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	30/11/2012
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública sob alegação de que a Embasa e Neoenergia Coelba procederam com a instalação e ligação de redes de fornecimento de energia e abastecimento de água em quase 300 construções clandestinas situadas na UC de Proteção Integral, Parque Metropolitano de Pituaçu. Requerer a liminar para determinar a não instalação de novas redes de infraestrutura de energia elétrica e água no Parque Metropolitano de Pituaçu e que as Requeridas apresentem a listagem com qualificação, histórico de consumo e tempo de atendimento de todos os consumidores que estejam dentro do PMP e dentro da poligonal instituída pelo Decreto Estadual nº 10.182/2006. Requerer ainda, a reparação dos danos ambientais suscetíveis de restauração ecológica e a compensação ambiental dos danos não susceptíveis de reparação. Por fim requerer a indenização em danos morais coletivos no importe de R$500.000,00. Valor da contingência atualizada: R$ 2.320.879,90.
f. Principais fatos	Medida liminar parcialmente concedida para determinar que a Neoenergia Coelba e a Embasa não promovam a instalação de rede elétrica e de rede hidráulica, nas áreas do Parque Metropolitano de Pituaçu, inclusive naquelas dentro da poligonal instituída pelo Decreto Estadual. Apresentada contestação pela Neoenergia Coelba em 17/05/2019 e agravo de instrumento contra a decisão liminar em 21/05/2019.Ato contínuo, em 30/05/2019, atendendo aos requisitos da medida liminar, foi juntado comprovação do cumprimento da medida liminar pela Neoenergia Coelba. Em 03/10/2019 - Protocolo de petição da Distribuidora

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	se manifestando sobre a dispensa na produção de novas provas. Determinada a suspensão da ação, até o julgamento da ação nº 0388847-67.2012.8.05.0001.; 20/10/2020 - Despacho solicitando a apresentação de documentações legíveis pela Neoenergia Coelba relacionadas a medida liminar deferida, o que foi apresentado pela Distribuidora.; 22/04/2021 - Despacho intimando o MPBA para manifestar-se sobre a petição da Neoenergia Coelba. 11/04/2021 - Petição do MPBA indicando a transferência do assunto para nova promotoria; 05/07/2021 - Após a realização de audiência extrajudicial, foi realizado o protocolo de petição conjunta requerendo a suspensão processual para tentativa de transação. Em 26/07/2021 - Despacho deferindo o pedido de suspensão processual no prazo de 30 dias. 23/08/2022 - Despacho intimando as partes para manifestarem interesse no prosseguimento do feito. Em 27/04/2023, o Ministério Público peticionou requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, tendo em vista as tentativas de formalização de acordo entre as partes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Confirmação da liminar para reparação dos danos ambientais suscetíveis de restauração ecológica e a compensação ambiental dos danos não susceptíveis de reparação. Pagamento de indenização em danos morais coletivos.

Processo nº 0001799-98.2014.4.01.3306	
a. Juízo	01 – Vara Cível
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	06/06/2014
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público da Bahia

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual alega prejuízos sofridos em razão da rede elétrica passar pela comunidade indígena Tuxá de Banza. Requer que a Neoenergia Coelba não ingresse na reserva indígena, por intermédio de prepostos e/ou funcionários, sem prévia autorização da Funai; não suspenda o fornecimento de energia elétrica na comunidade indígena e de encaminhar para o cadastro de inadimplentes o nome de integrantes da Comunidade Indígena; não cobre eventuais valores devidos por integrantes da comunidade indígena a título de pagamento de faturas de energia elétrica; contrate as suas expensas dois índios da comunidade, para serem orientados e treinados para que efetuem as manutenções básicas, de caráter preventivo da rede elétrica e indenize pelos danos sofridos. Valor da contingência atualizada: R$ 1.065.934,02
f. Principais fatos	Liminar indeferida, ressalvando, apenas, que o ingresso dos prepostos e/ou funcionários da requerida, na comunidade Tuxá de Banzaê, para manutenção e conservação da linha de transmissão elétrica localizada na reserva indígena seja precedido de aviso à Funai, sob pena de multa. Perícia realizada in locu em 29.07.2019, havendo posteriormente a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial. Em 03.08.2021 foi proferido despacho intimando as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial e especificarem provas a produzir, em 15 dias. Em 19.08.2021 - Petição apresentada pela Neoenergia Coelba ratificando manifestação acerca do laudo pericial, especificando provas a produzir.: Em 17/02/2022 realizada audiência com oitiva do perito do Juízo e da testemunha da Distribuidora.Em 30/05/2022 razões finas apresentadas pela Neoenergia Coelba. Último andamento: Proferida sentença que julgou parcialmente os pedidos da ação. A Neoenergia Coelba apresentou Embargos de Declaração que aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença que julgou parcialmente procedente a ação, para condenar a Distribuidora: (I) pagar à Comunidade Tuxá residente da Fazenda Sítio indenização decorrente da servidão de passagem da Linha de Transmissão RPB-EDC 02N1, correspondente ao dobro do valor da terra nua referente à área total da servidão; (II) pagar

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	indenização a título de danos morais coletivos no montante de R$1.000.000,00; e (III) se abster de ingressar no território dos Tuxá de Banzaê, por meio de seus funcionários, sem a prévia comunicação da FUNAI e dos habitantes locais, exceto em situações de extrema urgência que configurem ameaça à integridade física ou à vida dos Tuxá, sob pena de incidência de multa diária equivalente a 10 salários mínimos por cada dia de invasão.
h. Estágio do processo	Processo aguarda o julgamento do recurso apresentado pela Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Neoenergia Coelba ficará proibida de: ingressar na reserva indígena, por intermédio de prepostos e/ou funcionários, sem prévia autorização da Funai; de suspender o fornecimento de energia elétrica na comunidade indígena e de encaminhar para o cadastro de inadimplentes o nome de integrantes da Comunidade Indígena; cobrar valores devidos por integrantes da comunidade indígena a título de pagamento de faturas de energia elétrica, além de ter que contratar as suas expensas dois índios da comunidade, para serem orientados e treinados para que efetuem as manutenções básicas, de caráter preventivo da rede elétrica. Pagamento de indenização a comunidade pelos danos sofridos.

Processo nº 0356035-35.2013.8.05.0001	
a. Juízo	07 - Vara de Relações de Consumo- Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	12/06/2013
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado Da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública sob alegação de supostos danos ambientais provocados pela construção da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Subestação Patamares. Em sede de liminar requer que a Neoenergia Coelba se abstenha de distribuir energia para os empreendimentos a partir da SE PATAMARES; deixe de conceder atestado de viabilidade de fornecimento de energia elétrica para novos empreendimentos, que leve em consideração para referida viabilidade a capacidade da Subestação de Patamares. Requerainda que a Companhia. realize medidas emergenciais para contenção de processos erosivos na área. Valor da contingência atualizada: R$ 16.291,87.
f. Principais fatos	Após a apresentação de contestação foi realizada audiência de instrução com a oitiva da prova testemunhal pelo MPBA. Ato contínuo, foram ofertadas alegações finais pelas partes, ficando o processo concluso para sentença. Em 11/11/2021 - Petição do MPBA requerendo prosseguimento do feito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação no sentido de reformular toda a SE Patamares; Promoção da restauração ecológica na área; Condenação danos ambientais; Condenação em danos morais

Processo nº 0000814-05.2014.805.0164	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Mata de São João-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	14/07/2014
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Do Estado Da Bahia Réu: Neoenergia Coelba e INEMA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual, o Ministério Público Estadual alega que o INEMA concedeu à

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Neoenergia Coelba uma autorização para supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica em áreas limítrofes do município de Mata de São João e Camaçari para a implantação de uma Linha de Transmissão em desacordo com as normas ambientais. Requereu a imediata determinação aos acionados para que não realizem dentro do Município de Mata de São João/BA, qualquer atividade para implantação de linhas de distribuição de energia elétrica alusivas à Portaria INEMA 7.202/2014 até o julgamento final do processo. Por fim, requereu a condenação ao pagamento de indenização por danos ambientais no importe não inferior a R$ 500.000,00. Valor da contingência atualizada: R$ 456.519,78.
f. Principais fatos	Medida liminar concedida, determinando que não realizem, dentro do Município de Mata de São João/BA, especificamente na área correspondente à Reserva Sapiranga, qualquer atividade para implantação de linhas de distribuição de energia elétrica alusivas à Portaria INEMA 7202/2014, até o julgamento final do processo. Liminar suspensa por força do agravo de instrumento interposto pela NEOENERGIA COELBA. Em 06/08/2021 - Processo migrado para o PJE e feita nova conclusão para despacho. Em 03/03/2022 - Intimação para as partes se manifestarem, considerando o extenso decurso de prazo sem impulso processual. 16/11/2022 - Manifestação da Neoenergia Coelba requerendo a extinção em razão da perda do objeto.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Nulidade da Portaria INEMA 7202/2014 com efeitos retroativos; Condenação solidária para compensar e/ou restaurar a Área Degradada. Condenação ao pagamento de indenização por danos ambientais.

Processo nº 0301964-15.2014.8.05.0271

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	01 - Vara Cível – Valença-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	29/07/2014
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual o MP alega que foi formulada representação pelo Sr. Romilson dos Santos Muniz, relatando a ocorrência de dano ambiental decorrente de linha de transmissão de energia elétrica, no distrito de canavieiras, município de Cairu/BA. De acordo com relato, foram suprimidas 21.000 árvores de pequeno e grande porte, além de 7.500 bromélias e 1580 orquídeas. Em razão da denúncia, propôs o MP compensação ambiental em pecúnia não aceita pela Distribuidora, razão pela qual foi proposta a ACP. Requereu o MP como obrigação de fazer que fosse determinado pelo juízo o cumprimento das condicionantes supostamente omitidas de seu cumprimento pela Neoenergia Coelba e que ao final fosse atribuída condenação da Companhia como medida reparatória ao dano ambiental supostamente provocado. Valor da contingência atualizada: R$ 259.975,89.
f. Principais fatos	Após a apresentação de contestação e réplica pelo MPE, foi realizada audiência de instrução em 17/12/2018, oportunidade em que se fixou os pontos controvertidos da ação e determinou-se a realização de perícia judicial. Em 08/06/2021 foi publicado despacho designando o perito do juízo para realização da perícia solicitada; 11/06/2021 - Petição das partes com a formulação de quesitos sobre a perícia a ser realizada. Em 25/10/2021 - Despacho determinando a redesignação de perito e posterior designação de data para perícia. Em 22/03/2023 o MP peticionou requerendo que o INEMA seja oficiado a fim de que complemente o relatório de fiscalização ambiental. Em 03/10/2023 o INEMA foi oficiado novamente para indicar a área de vegetação suprimida. Aguarda-se manifestação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Reparação ao dano ambiental provocado.

Processo nº 20073301000548-4 (0000548-07.2007.4.01.3301)	
a. Juízo	01 - Vara Federal – Salvador-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	10/05/2007
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública na qual o Ministério Público Federal pretende a responsabilização dos acionados (MUNICÍPIO DE ILHÉUS, EMBASA, NEOENERGIA COELBA, TELEMAR E DERBA) pelo dano ambiental causado em área de mangue, decorrente de edificações irregulares, localizada às margens da BA-001, rodovia que liga Ilhéus a Itacaré. Valor da contingência atualizada: R$ 5.994,52.
f. Principais fatos	Liminar deferida parcialmente, determinando obrigações especificas com relação à Neoenergia Coelba para que se abstivesse de imediato, de formalizar contratos e/ou prestação de serviços públicos inerentes à sua atividade aos usuários que apontem como local de instalação as imediações do manguezal do Bairro São Domingos, assim entendidos a faixa de 100 (cem) metros das margens do Rio Almada. Solicitada pela Neoenergia Coelba a realização de perícia técnica e prova testemunhal, o que foi indeferido. Interposto Agravo retido, o recurso em questão foi improvido. Realizadas audiências de conciliação, sem êxito. Atualmente as partes buscam a solução do caso por meio da transferência da população inserida na área objeto da demanda (preservação ambiental) para outro local, tudo conforme análises de viabilidade já

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	realizadas pelas partes e manifestadas em audiências. as partes envolvidas, no mês de janeiro de 2022, - apresentaram petição com manifestação acerca da digitalização dos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Responsabilização pelo dano ambiental causado. Pagamento de multa diária no caso de descumprimento da decisão liminar.

Processo nº 0500128-13.2018.8.05.0229	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Santo Antônio de Jesus-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	12/01/2018
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública que relata ineficiência e inadequação do serviço que vem sendo prestado pela Neoenergia Coelba na localidade da Fazenda Rio Preto, município de Varzedo e que estas consistiriam na ausência de fornecimento de energia elétrica e interrupções com constantes quedas de energia, o que estaria a infringir a Lei Federal 8.987/95 e demais legislações pertinentes à relação de prestação de serviços de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
f. Principais fatos	Protocolada Contestação. Despacho intimando a parte Autora para se manifestar sobre a defesa. Réplica apresentada em 09/01/2019. Em 23/08/2021 intimação para a Neoenergia Coelba apresentar novas provas. Em 15/09/2021, protocolada petição pela Distribuidora requerendo o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	julgamento antecipado da lide. 23/09/2022 - Petição MP requerendo designação de audiência de instrução. Autos conclusos para decisão em 12/12/23
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Adoção das intervenções necessárias para evitar as constantes interrupções no fornecimento de energia na localidade da fazenda Rio Preto, zona rural do Município de Varzedo, de modo a fornecer energia elétrica com regularidade, continuidade, eficiência e segurança, conforme exige a Lei Federal nº 8.987/95

Processo nº 0500106-52.2018.8.05.0229	
a. Juízo	01 - Vara Cível - Santo Antônio de Jesus-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	12/01/2018
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo MP sob alegação de ineficiência e inadequação do serviço que vem sendo prestado pela Neoenergia Coelba na localidade da Fazenda Cavaco, município de Santo Antônio de Jesus, acerca da ausência de fornecimento de energia elétrica e interrupções ou com constantes quedas de energia, o que estaria a infringir a Lei Federal 8.987/95 e demais legislações pertinentes à relação de prestação de serviços de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
f. Principais fatos	Protocolada Contestação. Despacho intimando a parte Autora para se manifestar sobre a defesa. Em 07/10/2019 - Audiência de conciliação

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	realizada, sem acordo entre as partes. Em 12/09/2023 o MP apresentou petição, requerendo o julgamento do feito. Autos conclusos para decisão em 06/12/2023.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Adoção das intervenções necessárias para evitar as constantes interrupções no fornecimento de energia na localidade da fazenda Rio Preto, zona rural do Município de Varzedo, de modo a fornecer energia elétrica com regularidade, continuidade, eficiência e segurança, conforme exige a Lei Federal nº 8.987/95

Processo nº 0000964-43.2012.8.05.0103	
a. Juízo	01 - Vara Da Fazenda Pública – Ilhéus-BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	13/01/2013
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública visando que o Município de ilhéus proceda com a demolição de construções em APP localizada no bairro de São Miguel, bem como que a Neoenergia Coelba seja obrigada a custear a recuperação daquela área. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
f. Principais fatos	Após a apresentação de contestação pela Neoenergia Coelba, foi proferido despacho em 31/08/2020, determinando a citação de um dos réus não localizado por edital. Último andamento: 19/11/2021 - Emitida certidão informando que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação da parte ré, acerca do

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Edital de intimação do Sr. ANTONIO RODRIGUES DÓREA. Processo concluso para sentença. Em 27/11/2023 foi proferido despacho determinando a citação do réu ANTONIO RODRIGUES DÓREA, eis que não localizado no endereço indicado, através de EDITAL, conforme requerido pelo MP e a intimação do MP para se manifestar acerca da contestação apresentada pela Neoenergia Coelba.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Risco de condenação à realização de recuperação da área por meio de PRAD.

Processo nº 8001076-36.2023.8.05.0216	
a. Juízo	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CONDE
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	21/09/2023
d. Partes do processo	Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Réu: NEOENERGIA COELBA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, sob alegação de irregularidade do abastecimento de água pela EMBASA no MUNICÍPIO DO RIO REAL, nos dois primeiros meses de 2019, em razão dos problemas da rede de energia elétrica. Afirma que o abastecimento de água potável de Rio Real/BA depende da extração dessa água dos poços localizados na cidade de Itapicuru/BA e de energia elétrica para bombeá-la até Rio Real, porém em razão dos problemas da queda de energia ocorre o desabastecimento de água na sede e na zona rural do Município. Informa que, embora a COELBA tenha apresentado relatório demonstrando que DEC e FEC estão dentro dos limites permitidos pela regulação do setor, nenhuma medida sobre oscilação de tensão foi apresentada. Aponta que foram registradas 11 ocorrências de falta de energia no período questionado, porém 5 delas a causa foi atribuível ao consumidor, no caso a EMBASA.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Valor da contingência atualizada: R$ 22.720,89.
f. Principais fatos	Processo em fase de apresentação de defesa pelas partes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Abstenção de suspensão dos serviços de energia no Município.

Processo nº 8001330-24.2018.8.05.0106	
a. Juízo	Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cível e comercial da Comarca de Ipirá- BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	17/10/2018
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada em razão da interrupção no fornecimento de energia ocorrida entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2014 e sendo restabelecida após 72 horas, no Povoado de Vida Nova, Município de Ipirá (BA). Requer a condenação da Distribuidora na reparação dos danos impingidos à população, bem como a condenação ao pagamento de valor indenizatório aos moradores das localidades atingidas pela interrupção de energia, este não inferior a R$ 80.000,00. Valor da contingência atualizada: R$ 136.530,68.
f. Principais fatos	Sentença proferida para condenar a Neoenergia Coelba ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 80.000,00, em favor do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor FEPC/BA, b) ao pagamento de indenização por danos materiais individuais sofridos pelos consumidores diretamente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	atingidos pela a interrupção do fornecimento de energia elétrica entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2014 no Povoado de Vida Nova-Ipirá. Em 17/05/2022 a Companhia apresentou recurso de Apelação. Em 13/06/2022 o MP apresentou contrarrazões e em 21/07/2023 os autos ficaram conclusos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida para condenar a Neoenergia Coelba ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 80.000,00 , em favor do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor FEPC/BA, b) ao pagamento de indenização por danos materiais individuais sofridos pelos consumidores diretamente atingidos pela a interrupção do fornecimento de energia elétrica entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2014 no Povoado de Vida Nova-Ipirá.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso da Companhia.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de procedência da ação, a Cia poderá ser condenada em danos morais coletivos.

Processo n°: 0000465-63.2014.805.0176	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Banaré – Estado da Bahia
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	16/04/2014
d. Partes do processo	Autor: Jaguaripe Agroindustrial S/A Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Indenização por danos materiais e morais movida pela JAGUARIPE AGROINDUSTRIAL S/A, em razão de corte de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	energia elétrica nas suas instalações sem aviso prévio. Valor da contingência atualizada R$ 78.116.466,07.
f. Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou contestação e exceção de incompetência do juízo. Em 17/05/2016, protocolada petição pela Neoenergia Coelba requerendo extinção do feito em razão da sentença na ação cautelar nº 0000908-92.2006.805.0176 (cuja liminar, citada como fundamento desta ação indenizatória, foi reputada nula desde a origem). Após a manifestação da parte autora, foi proferido despacho em 20/05/2019, designando perito para realização da perícia contábil requerida pela Jaguaripe e intimando as partes para indicarem assistente técnico e quesitos. Em 24/05/2019, interpostos Embargos de Declaração pela Neoenergia Coelba em face da decisão indicada, alegando necessidade de suspensão desse processo pela interposição concomitante de exceção de incompetência, tombada com o número 0001181-90.2014.8.05.0176, ainda não julgada; apreciação das preliminares suscitadas em defesa e do fato novo apresentado nos autos. Em 14/11/2019, o despacho anterior foi republicado. Em 18/11/2019, a Neoenergia Coelba protocolou petição chamando o feito à ordem para que haja o julgamento dos Embargos de Declaração interpostos pela Companhia
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.

Processo n°: 8071206-22.2020.8.05.0001	
a. Juízo	18ª Vara Cível – Salvador – BA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	22.07.2020
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública vinculada ao IC 003.111148/2014, em que se apurou supostas irregularidades no bairro de Saramandaia, relativas a falta de comunicação da Concessionária perante a população; adulteração de equipamentos e contadores; cobranças indevidas; ameaças contra os consumidores; e instalação de equipamentos em locais indevidos, colocando em risco a segurança dos destinatários. Argumenta que as cobranças e as medições, desde antes de outubro de 2013, estão sendo cobradas em montante superior ao consumo efetivamente utilizado pelos consumidores. Valor da contingência atualizada R$ 178.647,76.
f. Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou manifestação prévia em face do pedido liminar requerido pela parte autora. Após manifestação, foi declinada competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à 18ª Vara de Relações de Consumo de Salvador, a qual suscitou conflito negativo de competência, tendo os autos sido remetidos para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 12.01.2021 – Remessa dos autos ao Tribunal de Justiça da Bahia. Após apresentação de contestação por parte da COELBA e de parecer do Ministério Público, o processo encontra-se ainda pendente de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização e cumprimento de obrigação de fazer estabelecidas pelo Juízo.

Processo 0502933-07.2018.8.05.0271	
a. Juízo	01 – Vara de Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
b. Instância	Primeira

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de Distribuição	19/10/2018
d. Partes do processo	Autor: Associação Comercial e Empresarial Ré: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Associação Comercial e Empresarial de Cairu/BA, alegando deficiência na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Distrito de Morro de São Paulo, consubstanciada nas constantes oscilações e quedas de energia elétrica naquela localidade. Valor da contingência atualizada: R$ 18.120,34.
f. Principais fatos	Liminar indeferida pelo juízo de primeiro grau. Apresentada contestação pela Neoenergia Coelba. Réplica colacionada aos autos pela Associação Comercial e Empresarial de Cairu/BA.. Em 10.10.2021 a autora peticionou requerendo a designação de audiência de instrução e julgamento. Após a audiência, foram apresentadas razões finais pela Coelba. Autos conclusos para despacho em 25/10/2023.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Indenização decorrente de danos morais coletivos, sob o valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Processo nº: 0800012-84.2021.4.05.8304	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Salgueiro-PE.
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	20/01/2021
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: NEOENERGIA COELBA, CHESF, IBAMA e FUNAI
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da NEOENERGIA COELBA, CHESF, IBAMA e FUNAI, objetivando a condenação da NEOENERGIA COELBA e da CHESF a indenizar os indígenas da etnia Truká pela invasão de suas terras para implantação da Linhas de Transmissão de Alta-Tensão (69 kV) Cabobró-Pedra Branca. Valor da contingência atualizada49.729.821,76
f. Principais fatos	Indeferido o pedido de tutela de evidência, em razão da inexistência de elementos que demonstrem valor incontroverso a ser pago a título de danos em favor da comunidade Truká. Em março/2021 o MPF agravou da decisão que indeferiu a tutela de evidência, recurso ao qual foi negado provimento em setembro/2021. Em maio/2021 foi proferida decisão, indeferindo o pedido de tutela de urgência requerido pelo MPF (que objetivava que a CHESF e a NEOENERGIA COELBA fossem compelidas a regularizar o componente indígena no licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Cabrobró-Pedra Branca). Após a réplica do MPF, a Neoenergia Coelba, em 11.02.2022, apresentou petição de especificação de provas, requerendo o julgamento antecipado do feito. Após a realização da audiência de instrução e julgamento, a Companhia apresentou alegações finais. Em 13.02.2023, juntada do Termo de Audiência, que ouviu testemunhas arroladas pelas partes e colheu o depoimento pessoal das partes. Em 16.03.2023, o Ministério Público apresentou Alegações Finais.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública versando sobre indígenas e valor superior a 50MM
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pela NEOENERGIA COELBA em favor da Comunidade Truká.

Processo nº: 8000073-58.2016.8.05.0259	
a. Juízo	Vara dos Feitos de Relação e Consumo Cíveis e Comerciais – Terra Nova – BA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	20/04/2016
d. Partes do processo	Autor: Carlos Alberto Kruschewsky Filho e CK & Filhos Patrimonial LTDA.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização ajuizada em face da Neoenergia Coelba, em razão dos danos causados por um incêndio ocorrido em sua propriedade, por suposta ausência de regularização nas redes de energia elétrica que passam pela propriedade. Valor da contingência atualizada. R$ 65.904.394,27
f. Principais fatos	Após ter sido dado provimento à apelação da Neoenergia Coelba, para anular o processo desde a realização da perícia e anular a sentença homologatória proferida nos autos da ação cautelar, com a determinação de que o processo deve ser retomado a partir da produção de prova pericial, foi proferida decisão em 1ª instância, determinando o início da fase de perícia. Ambas as partes apresentaram seus quesitos e assistentes técnicos. Após, os autores apresentaram alegações de que teria ocorrido um novo incêndio em sua propriedade, bem como relata sobre o rompimento de cabos de alta tensão. A Allianz Seguros solicitou seu ingresso na ação na qualidade de assistente o que foi deferido. Foram realizadas perícias judiciais de engenharia elétrica e agronomia na propriedade da parte autora. Juntada do laudo pericial Agrimensura no dia 12/04/2023 e juntada do laudo pericial Agronômico no dia 07/07/2023. Processo aguarda intimação das partes para apresentação de parecer técnico sobre os laudos periciais.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização a ser arbitrada pelo juízo.

Processo n°: 0007875-08.2011.8.05.0103	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública– Ilhéus – BA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	29/11/2011
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Estadual Réus: Município de Ilhéus, Neoenergia Coelba e outros

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo MP, o qual alega que em novembro de 2004 tomou conhecimento de invasões em áreas de preservação permanente – APP, na Avenida Antônio Lavigne, Margem do Rio Almada, mais precisamente no KM 01 da BA 001, Ilhéus. Requer o MP que o Município de Ilhéus seja obrigado a demolir e retirar o entulho no prazo de 60 (sessenta) dias; a condenação da Neoenergia Coelba em promover a completa recuperação da área, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD a ser aprovado pelo INEMA ou IBAMA; a condenação dos réus que construíram ilegalmente no local para demolir as construções e perda dos materiais utilizados. Valor da contingência atualizada R$ 0,00.
f. Principais fatos	Em 09.12.2020 houve a citação da Neoenergia Coelba para apresentação de defesa. 04/05/2021 - ato ordinatório, no qual o magistrado intima o Ministério Público para ter ciência da devolução dos AR's de alguns mandados de citação. Em 19/11/2021 foi emitida certidão de decurso de prazo informando que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação por parte do Ministério Público acerca da evolução dos AR's. Concluso para despacho. Em 30/09/2022 o processo migrou para o sistema PJE.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Promover a recuperação da área, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental.

Processo nº: 8002481-73.2022.8.05.0271	
a. Juízo	2ª Vara de Relação de Consumo de Valença.
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	14/07/2022
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: –Neoenergia Coelba

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face da Neoenergia Coelba, sob a alegação de interrupções do fornecimento de energia elétrica no período de 19/07/2021 até o dia 21/07/2022 em toda a região de Morro de São Paulo, Boipeba e Tinharém, no Município de Cairu. Valor da contingência atualizada: R$ 484.178,41
f. Principais fatos	A liminar foi deferida em 18/07/2022. Em 27/09/2022 a Neoenergia Coelba interpôs Agravo de Instrumento. Publicada decisão que acolheu parcialmente o Agravo de Instrumento interposto pela Companhia, apenas para estabelecer um teto limitador da multa cominatória, no valor de R$ 100 mil reais, por eventual descumprimento da decisão liminar. Apresentado Agravo Interno em face da decisão. Proferida sentença julgando parcialmente em parte os pedidos do Ministério Público. Apresentação de recurso de Apelação pela Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de condenação no montante de R$ 3 milhões de reais advindos de dano social e coletivo.

Processo n°: 8000450-03.2022.8.05.0135	
a. Juízo	Vara de Relação de Consumo de Ituberá.
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	21/07/2022
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: –Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia face da Neoenergia Coelba, alegando que desde o ano de 2020 acompanha os relatos de descontinuidade no fornecimento de energia elétrica no MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA. Valor da contingência atualizada: R$ 605.370,80

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	A liminar foi deferida em 28/07/2022, tendo sido apresentado Agravo de Instrumento pela Distribuidora. Audiência de Conciliação designada para 28/09/2022, não realizada em virtude da ausência do MP. Audiência redesignada e realizada em 01/12/2022. Petição em 02/12/2022 requerendo a anulação do ato e redesignação da audiência, pelo não observância dos prazos de antecedência previstos pelo CPC. Agravo de Instrumento pela Companhia foi acolhido parcialmente apenas reduzir o valor da multa por eventual descumprimento da decisão liminar. Apresentado Agravo Interno em face da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de condenação no montante de R$ 500 mil reais advindos de dano coletivo.

Processo n°: 8000451-85.2022.8.05.0135	
a. Juízo	5ª Vara de Relação de Consumo de Ituberá.
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	22/07/2022
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: –Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia face da Neoenergia Coelba, alegando que desde o ano de 2018 acompanha os relatos de descontinuidade no fornecimento de energia elétrica no Distrito de Sirinhaém, município de Ituberá/BA. Valor da contingência atualizada: R$ 607.290,33
f. Principais fatos	A liminar foi deferida em 02/08/2022. Em 12/09/2022 a Neoenergia Coelba interpôs Agravo de Instrumento. Audiência de conciliação realizada em 13/10/2022 sem acordo. Em 07/11/2022 foi apresentada contestação. Em 21/11/2022 foi juntado relatório de cumprimento da liminar. Em paralelo foi

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	apresentado Recurso Especial pela Companhia em razão do improvimento do Agravo de Instrumento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de condenação no montante de R$ 500 mil reais advindos de dano coletivo.

Processo n°: 8000370-11.2020.8.05.0264	
a. Juízo	Vara de Relação de Consumo de Ubaitaba
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	1ª instância
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: –Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face da Neoenergia Coelba, provocada por representação da CDL - CLUBE DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE UBAITABA alegando recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de Ituberá/BA. Posteriormente, a inicial foi aditada com reclamações da seccional da OAB e com o ofício do CEACON frente ao projeto Energizar. Valor da contingência atualizada: R$ 1.263,44
f. Principais fatos	A liminar foi deferida em 15/08/2022. Em 16/09/2022 a Neoenergia Coelba apresentou Contestação e interpôs Agravo de Instrumento. Em 06/10/2022 foi juntado relatório de cumprimento da liminar. Último andamento: Dado provimento parcial ao Agravo de Instrumento da Companhia para reduzir a multa diária fixada para o patamar de R$ 1.000,00, bem como para ampliar o prazo para cumprimento das obrigações em 75 dias. Foram opostos Embargos de Declaração pela Companhia, os quais aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito	Processo aguarda sentença.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

proferidas	
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de condenação para que a Distribuidora seja obrigada a atender integralmente os indicadores coletivos de continuidade.

Processo n°: 8000679-66.2022.8.05.0230	
a. Juízo	1ª Vara de Relação de Consumo de Santo Estevão
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	18/04/2022
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: –Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação movida pela Associação Comunitária Rural de Cantiguinha em face da Neoenergia Coelba, alegando recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de Santo Estevão/BA. Valor da contingência atualizada: R$ 603.436,74
f. Principais fatos	Audiência de conciliação realizada em 09/03/2023. Petição da parte autora requerendo produção de prova pericial. Autos conclusos para decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.
k. Análise do impacto em caso de perda do	Possibilidade de condenação no montante de R$ 500 mil reais advindos de dano coletivo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

processo	

Processo nº 8170029-60.2022.8.05.0001	
a. Juízo	14ª Vara das Relações de Consumo – Salvador - BA.
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	13/01/2013
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação visando compelir a Coelba a manter a sua infraestrutura de suporte e fiações plenamente adequadas às normas técnicas, devendo remover, de forma contínua e permanente os cabos, fios, cordoalhas, equipamentos e demais recursos que sejam oriundos de ocupação clandestina ou que causem riscos de acidentes. Valor da contingência atualizada: R$ 8.033,40.
f. Principais fatos	Manifestação prévia apresentada pela Companhia. Despacho determinando realização de audiência e esclarecendo que a liminar será apreciada somente após o exercício do contraditório. Em 15/12/2022 Agravo de instrumento interposto pelo MP sob o nº 8051496-48.2022.8.05.0000; A Companhia apresentou Embargos de declaração opostos em sede de agravo em 27/01/2023; Em 02/02/23 foi realizada audiência de conciliação, ocasião em que o MP informou estar em tratativas de acordo com a TIM. 20/10/2023 - MP acostou petição informando não possuir interesse na realização de novas provas e requerendo o prosseguimento do feito. Autos conclusos para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento de danos morais coletivos e danos morais e materiais individualizados, sofridos pelos consumidores prejudicados pelos incêndios e explosões da fiação elétrica.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 8000036-83.2023.8.05.0033	
a. Juízo	VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	18/01/2023
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face da Neoenergia Coelba, em razão da ocorrência de quedas e interrupções do fornecimento de energia elétrica no Município de Jussari entre 2019, 2020 e 2021. Requer a condenação da Concessionária a evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço pela empresa demandada, ajustando os padrões de DEC e FEC aos índices exigidos pela ANEEL; bem como a proibição de cobrança de taxas e outros emolumentos pela concessionária, até a conclusão do feito; ademais, requer a condenação em dano moral coletivo. Valor da contingência atualizada: R$ 25.363,61.
f. Principais fatos	Deferido o pedido liminar para determinar que a Concessionária: i) adote providências necessárias para efetivar manutenção e correção da rede de transmissão no âmbito do Município de São José da Vitória; ii) promova a adoção de medidas técnicas necessárias para corrigir as deficiências apontadas, bem como apresentação de um plano de manutenção preventiva periódico no tocante à rede de transmissão no território do Município; iii) apresente relatório mensal das atividades desenvolvidas para a resolução do problema. A Companhia apresentou Agravo de Instrumento em face da decisão liminar, ao qual foi dado provimento parcial para ampliar ao prazo de cumprimento de 30 para 90 dias. A Distribuidora apresentou recurso em face da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Obrigação de evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço e indenização por danos morais coletivos.

Processo nº 8000037-68.2023.8.05.0033

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	18/01/2023
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face da Neoenergia Coelba, em razão da ocorrência de quedas e interrupções do fornecimento de energia elétrica no Município de Buerarema entre 2019, 2020 e 2021. Requer a condenação da Concessionária a evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço pela empresa demandada, ajustando os padrões de DEC e FEC aos índices exigidos pela ANEEL; bem como a proibição de cobrança de taxas e outros emolumentos pela concessionária, até a conclusão do feito; ademais, requer a condenação em dano moral coletivo. Valor da contingência atualizada: R$ 25.363,61.
f. Principais fatos	Deferido o pedido liminar para determinar que a Concessionária: i) adote providências necessárias para efetivar manutenção e correção da rede de transmissão no âmbito do Município de São José da Vitória; ii) promova a adoção de medidas técnicas necessárias para corrigir as deficiências apontadas, bem como apresentação de um plano de manutenção preventiva periódico no tocante à rede de transmissão no território do Município; iii) apresente relatório mensal das atividades desenvolvidas para a resolução do problema. A Companhia apresentou Agravo de Instrumento em face da decisão liminar, ao qual foi deferido o efeito suspensivo da decisão. A Neoenergia Coelba apresentou contestação. Autos conclusos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Obrigação de evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço e indenização por danos morais coletivos.

Processo nº 8000038-53.2023.8.05.0033	
a. Juízo	VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA
b. Instância	Primeira

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de Instauração	18/01/2023
d. Partes do processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA Réu: NEOENERGIA COELBA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face da Neoenergia Coelba, em razão da ocorrência de quedas e interrupções do fornecimento de energia elétrica no Município de São José da Vitória entre 2019, 2020 e 2021. Requer a condenação da Concessionária a evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço pela empresa demandada, ajustando os padrões de DEC e FEC aos índices exigidos pela ANEEL; bem como a proibição de cobrança de taxas e outros emolumentos pela concessionária, até a conclusão do feito; ademais, requer a condenação em dano moral coletivo. Valor da contingência atualizada: R$ 25.363,61.
f. Principais fatos	Deferido o pedido liminar para determinar que a Concessionária: i) adote providências necessárias para efetivar manutenção e correção da rede de transmissão no âmbito do Município de São José da Vitória; ii) promova a adoção de medidas técnicas necessárias para corrigir as deficiências apontadas, bem como apresentação de um plano de manutenção preventiva periódico no tocante à rede de transmissão no território do Município; iii) apresente relatório mensal das atividades desenvolvidas para a resolução do problema. A Companhia apresentou Agravo de Instrumento em face da decisão liminar e contestação. Autos conclusos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Obrigação de evitar as oscilações de tensão, quedas de energia e interrupções do serviço e indenização por danos morais coletivos.

Processo nº 8000711-47.2023.8.05.0065	
a. Juízo	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CONDE
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	21/09/2023

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, convertendo o procedimento administrativo, sob alegação de que, a NEOENERGIA COELBA vem falhando na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município do Conde, conforme noticiado pelo CEACON, mediante o Projeto Energizar. Valor da contingência atualizada: R$ 22.803,43.
f. Principais fatos	Deferida liminar no processo para determinar que a Distribuidora, sob pena de multa diária de R$ 30.000,00: (i) restabeleça o fornecimento de energia elétrica, no caso de interrupções diárias, no prazo máximo de 03 horas diárias, contado da primeira reclamação; (ii) apresente, em prazo não superior a 60 dias, estudo técnico que identifique as causas que ensejam a extrapolação dos indicadores coletivos dos conjuntos que atendem ao município, e aponte as ações que deverão ser adotadas, com o respectivo cronograma de implantação; (iii) proceda com implementação das ações contempladas no estudo/projeto técnico, no prazo máximo de 180 dias. Processo em fase recursal quanto ao deferimento da liminar.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Abstenção de suspensão dos serviços de energia no Município e apresentação de estudo técnico que identifique as causas que ensejam a extrapolação dos indicadores coletivos dos conjuntos que atendem ao município, com as ações que deverão ser adotadas.

Processo nº 8049850-63.2023.8.05.0001	
a. Juízo	10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	20/04/2023
d. Partes do processo	Autor: Morel Montagens de Redes Elétricas LTDA. Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação rescisória ajuizada em face da Distribuidora, sob alegação de que, desde outubro de 2014, a Companhia vem realizando retenções indevidas de cauções e faturas, atrasos reiterados nos repasses atinentes as prestações de serviços, além de alterações

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	contratuais lesivas e pagamentos realizados a menor. Diante disso, requer, em sede de liminar, o imediato depósito judicial da quantia incontroversa a título de cauções, no importe de R$ 16.175.621,15, bem como dos valores a título de faturas de serviços prestados e não pagos, que totalizam o importe de R$ 2.014.782,22, sob pena de pagamento de multa diária e de configuração de crime de desobediência. No mérito, requer que a Concessionária seja condenada ao pagamento: a) das cauções indevidamente retidas, as quais totalizam o montante de R$ 16.175.621,15; b) dos valores a que se referem às faturas vencidas e bloqueadas no importe de 1.748.530,23; c) dos valores a que se referem os serviços faturados em fevereiro com vencimentos em março de 2023, no importe de R$ 266.251,99; d) dano material, na modalidade lucros cessantes, do valor relativo à frustração de faturamento previsto entre os meses de abr./2023 a jul./2023, no importe de R$ 62.211.545,72; e) dano material do valor relativo à ausência de correção monetária pelo índice contratualmente previsto entre os meses de maio/2020 até dezembro/2020 dos Contratos n° 4600031329 e 4600031330, no importe de R$ 497.628,38; f) dano moral no valor de R$1.000.000,00; e g) seja reconhecida a rescisão contratual por justa causa, por culpa exclusiva da Concessionária e aplicação de multa contratualmente prevista no importe de R$ 15.900.479,00. Valor da contingência atualizada: R$ 106.299.175,10.
f. Principais fatos	19/07/2023 - A Morel juntou os comprovantes de pagamento das custas processuais. Processo em fase de apresentação de defesa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Depósito judicial da quantia requerida a título de cauções e indenização por danos morais.

Neoenergia Cosern

Processo 0044941-69.2011.4.01.3400	
a. Juízo	20ª Vara Federal – Brasília
b. Instância	1ª. Instância
c. Data de Instauração	02/05/2012
d. Partes no processo	Autor: FECOERN – Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Norte

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réus: COSERN e ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.486.182.797,55 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Ação ajuizada pela FECOERN contra a ANEEL e COSERN visando o cumprimento de obrigação decorrente de acordo firmado entre a COSERN, FECOERN e Cooperativas, com interveniência da ANEEL, que disciplinou a transferência de ativos elétricos da Fecoern e suas filiadas para a Cosern. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas manifestamente improcedentes alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída, como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela FECOERN e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são: a) liberação liminar da garantia de R$ 20.000.000,00 (pedido já indeferido); b) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de alta tensão: R$ 323.407.049,57 (31/12/2010); c) condenação ao pagamento de indenização, ressarcimento de perdas e danos e lucros cessantes, a contar de 13/11/2009; d) condenação ao pagamento de multa

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	contratual penal de R$ 10.000,00 por dia, a contar de 08/12/2009; e) condenação ao pagamento da correção monetária dos valores apurados, acrescidos dos juros legais; f) condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; g) condenação solidária da COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação.
f. Principais fatos	07.05.2012 – Cosern recebeu a citação. Contestação protocolada. Réplica apresentada. Processo na fase instrutória. 31.12.2023 – Concluída a perícia judicial. Impugnação apresentada. Concluso para decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. Estágio do processo	1ª instância. Instrução processual. Perícia.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento decorrente do suposto descumprimento do termo de acordo, com rescisão do pacto celebrado; pagamento de indenização por perdas e danos pelos acervos, inclusive lucros cessantes; e pagamento de multa contratual penal diária pelo descumprimento do acordo.

Processo 0092642-21.2014.4.01.3400	
a. Juízo	13ª Vara Federal – Brasília
b. Instância	1ª. Instância
c. Data de Instauração	16/03/2015
d. Partes do processo	Autor: CERVAL – Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Vale do Açu Réus: COSERN e ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 698.671.112,28 (seiscentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos)Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cerval para a Cosern, tendo em vista o acordo celebrado entre Fecoern, Cooperativas, ANEEL e Cosern. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas manifestamente improcedentes alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela FECOERN e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são: a) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de baixa tensão: R$ 8.565.764,77 (31/10/2014); b) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de média tensão: R$ 163.779.077,81 (31/12/2014), ou valor apurado em nova avaliação, descontado o adiantamento pela COSERN de R$ 4.000.000,00; c) condenação ao pagamento de valor mensal pelo aluguel dos bens; d) condenação ao pagamento de indenização e ressarcimento de perdas e danos; e) condenação ao pagamento da correção monetária dos valores apurados, acrescidos dos juros legais; f) condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; g) condenação da COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação; h) a COSERN apresentou reconvenção no valor histórico de R$ 16.203.652,80.
f. Principais fatos	16.03.2015 – Cosern recebeu a citação. Contestação e reconvenção apresentadas pela Cosern. Processo na fase instrutória. 31.12.2023 – Aguarda-se decisão sobre a perícia judicial
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. Estágio do processo	1ª instância. Instrução processual. Perícia.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos acervos.

Processo 0009331-06.2012.4.01.3400	
a. Juízo	3ª Vara Federal – Brasília
b. Instância	1ª. Instância
c. Data de Instauração	13/06/2012
d. Partes do processo	Autor: CERPAL – Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Agreste Potiguar Réus: COSERN e ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	233.887.136,76 duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).. Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cerpal para a Cosern, tendo em vista o acordo celebrado entre Fecoern, Cooperativas, ANEEL e Cosern. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas manifestamente improcedentes alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída, como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela FECOERN e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de baixa tensão: R$ 6.662.979,54; condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de média tensão: R$ 35.560.609,32 (31/12/2010), ou valor apurado em nova avaliação, descontado o adiantamento pela COSERN de R$ 4.000.000,00; condenação ao pagamento de valor mensal pelo usufruto dos bens; condenação ao pagamento de indenização e ressarcimento de perdas e danos; condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; declaração de inexistência de dívida em desfavor da CERPAL: reconvenção no valor de R$ 17.270.321,08; alternativamente, declaração de nulidade do termo de acordo, com o retorno do status quo ante; condenação da COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação.
f. Principais fatos	13.06.2012 – Cosern recebeu a citação. Contestação e Reconvenção protocoladas. Processo na fase instrutória. 31.12.2023 - Iniciada perícia judicial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. Estágio do processo	1ª instância. Instrução processual. Perícia.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pelos acervos.

Processo 0500003-21.2007.8.20.0162	
a. Juízo	Comarca de Extremoz/RN
b. Instância	1ª. Instância
c. Data de Instauração	07/08/2007
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Estadual de Extremoz Réus: Cosern, Município de Extremoz, SAAE de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte e Idema.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de liminar proposta pelo MP de Extremoz. Pretende o MP a concessão de medida liminar, para que seja emitida ordem à Cosern para: a) abster-se expandir a rede de eletrificação na APA de Genipabu, salvo se obtiver licença ambiental, junto ao Idema, ou ao Ibama para tanto; b) retirar a parte de rede de eletrificação que esteja no interior da área não passível de edificação na APA de Genipabu; c) fiscalizar furtos de energia elétrica na área da APA e , em identificando os infratores, registrar o fato na delegacia correspondente, encaminhando cópia do boletim de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	ocorrência ao ministério público, para adoção das medidas pertinentes. No mérito, requer a condenação do estado do rio grande do norte, Idema e prefeitura de Extremoz, em obrigação de fazer, para que restabeleça o meio ambiente ao status que ante, de acordo com o resultado do PRAD (plano para recuperação da área degradada).
f. Principais fatos	Em 07.08.2007 – Cosern foi citada. Em 08.08.2007 – Proferida decisão liminar. Em 27.08.2007 – Cosern apresentou contestação. Em 08.11.2007 - Cosern protocolou petição dia 08.11.2007, informando que não possui condições de cumprir a liminar sem que o Idema delimite qual a área de proteção. Requer, por isso, a intimação do citado órgão. Em 11.12.2007 - Decisão acerca de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO protocolado pela Cosern. "Pelo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e altero a decisão de fls. 93/104 apenas para determinar à Cosern que retire a rede elétrica e ao SAAE que se abstenha de ofertar o serviço de água e esgoto das unidades consumidoras localizadas na área da APA de Genipabu, no prazo de 60 dias, contudo, somente a contar da confirmação pelo IDEMA da área exata abrangida pelo Decreto Estadual nº 12.620/95, tudo sob pena de aplicação de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) já fixada anteriormente." Em 13.12.2011 - Audiência realizada. Presente as partes. A Cosern postulou que sejam retificadas as suas obrigações nos termos da decisão já proferida às fls. 1125/1126 o que também fora deferido pelo MM. juiz. As partes formularam acordo nos seguintes termos: o presente feito ficará suspenso até o mês de junho de 2013 findo o qual será concluído um estudo de capacidade de suporte do campo dunar da área da APA de Genipabu. 31.06.2017 - Aguardando a realização da audiência de instrução e julgamento a ser designada pelo juízo. 31.12.2020 - Audiência novamente aprazada para o dia 04.02.2021, às 09:00h. 17.03.2021 – Preferida sentença julgando parcialmente procedente para condenar o Estado do Rio Grande do Norte, o IDEMA e Município de Extremoz na obrigação de fazer para que restabeleça, na medida em que for possível, o meio ambiente ao status quo ante, nos termos de PRAD (Plano de Recuperação da Área Degradada) a ser formulado por esses requeridos, em sede de cumprimento de sentença, considerando as situações já consolidadas e a preservação ambiental; declarar a nulidade de todas as Cartas de Aforamento concedidas após a vigência do Código Civil de 2002, ou seja, a partir de 11 de janeiro de 2003; declarar a nulidade de todas as cartas de aforamento concedidas após a publicação do Decreto de criação da APA Jenipabu – nº: 12.620 de 17 de maio de 1995, que se refiram-se a imóvel localizado em área definida como non edificandi; declarar a nulidade dos Alvarás de Construção ou Funcionamento concedidos pelo Município de Extremoz/RN, tendo como objeto

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	área pertencente a APAJ, apenas e especificamente aquelas áreas que não sejam passíveis de utilização ou edificação – nos termos do Plano de Manejo ou estejam localizados em área definida como non edificandi; condenar o Município de Extremoz/RN na obrigação de não fazer consistente em abster-se de conceder licenças e alvarás de construção ou funcionamento em desacordo com a legislação em vigor, e principalmente, em desacordo com as prescrições do Plano de Manejo da APA Jenipabu; condenar o Município de Extremoz/RN na obrigação de promover a limpeza completa, constante e sistemática dos dejetos deixados na APAJ em toda a área composta de seu território. 01.06.2021 – Recurso de Apelação pelo Estado do RN e IDEMA. 31.12.2022 – Autos remetidos para a secretaria judiciária certificar intimações para apresentação de contrarrazões pelas partes. 31.12.2023 –. Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Primeiro Grau
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de parcial procedência. (i) Obrigação de fazer ao Estado do Rio Grande do Norte, ao IDEMA e ao Município de Extremoz para que restabeleçam, na medida em que for possível, o meio ambiente ao status quo ante, nos termos de PRAD (Plano de Recuperação da Área Degradada) a ser formulado por esses requeridos, em sede de cumprimento de sentença, considerando as situações já consolidadas e a preservação ambiental; (ii) Declaração de nulidade de todas as Cartas de Aforamento concedidas após a vigência do Código Civil de 2002, ou seja, a partir de 11 de janeiro de 2003; (iii) Declaração de nulidade de todas as Cartas de Aforamento concedidas após a publicação do Decreto de criação da APA Jenipabu – nº: 12.620 de 17 de maio de 1995, que se refiram-se a imóvel localizado em área definida como non edificandi; (iv) Declaração de nulidade dos Alvarás de Construção ou Funcionamento concedidos pelo Município de Extremoz/RN, tendo como objeto área pertencente a APAJ, apenas e especificamente aquelas áreas que não sejam passíveis de utilização ou edificação – nos termos do Plano de Manejo ou estejam localizados em área definida como non edificandi; (v) Condenação do Município de Extremoz/RN na obrigação de não fazer consistente em abster-se de conceder licenças e alvarás de construção ou funcionamento em desacordo com a legislação em vigor, e principalmente, em desacordo com as prescrições do Plano de Manejo da APA Jenipabu; (vi) Condenação do Município de Extremoz/RN na obrigação de promover a limpeza completa, constante e sistemática dos dejetos deixados na APAJ em toda a área composta de seu território.
h. Estágio do processo	2ª instância. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação do Estado do RN e IDEMA.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Ilíquido.

Processo 0000363-30.2008.8.20.0145	
a. Juízo	Vara Cível de Nísia Floresta/RN
b. Instância	1ª. Instância
c. Data de Instauração	20/02/2008
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Estadual Réus: Cosern, Estado do Rio Grande do Norte, IDEMA, Município de Nísia Floresta
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	42.063,65 (quarenta e dois mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).. Trata-se de Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público de Nísia Floresta, em relação ao cordão Dunar de Nísia Floresta. Alega o MP que por decreto estadual de 1999 foi criada a APA bonfim/guaraíra naquela municipalidade, e em 2000 editada lei sobre o zoneamento ecológico-econômico do RN, mas que até hoje não foi feita uma delimitação objetiva daquela área pelo órgão ambiental competente e nem existe plano de manejo da APA o que gerou ocupações irregulares e risco ambiental.
f. Principais fatos	20.02.2008 – Cosern recebeu a citação. 17/03/2008: Liminar Deferida apenas para determinar ao (i) IDEMA que realize estudo sobre a área de APA, bem como se abstenha de conceder novas licenças; ii) Ao município para que não conceda alvarás de construção sem licenciamento. 27.03.2008 – Contestação apresentada. 07/03/2016 - Despacho do juiz determinando: "Em ato continuo, por outro turno, DEFIRO o pedido formulado, para conceder dilação no prazo posto no item.06 da decisão em apreço, fixando o prazo de 18 (dezoito) meses, para que o IDEMA promova o estudo sobre as áreas invadidas, no corpo dunar de Nísia Floresta." IDEMA interpôs embargos de declaração. 18/04/2017: DECISÃO Vistos. Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 329-333) interpostos pela parte demandada, IDEMA, em que se insurge contra supostas omissões e contradições relacionadas à decisão proferida anteriormente às (fls. 221/226). Decido. De início, os Embargos Declaratórios comportam conhecimento, porque presentes seus pressupostos processuais de admissibilidade. Passemos então à análise da matéria suscitada pela demandada em sede de embargos. No concernente ao exposto quanto ao item.01 da decisão em destaque, há que se dizer que ficou evidente que o estudo que fora determinado, deverá ser realizado nos moldes do postulado no item "A" das fls. 32 dos presentes autos, de modo que o referido ponto, deixa claro que o estudo é referente ao corpo de dunas de Nísia Floresta, e não sobre toda a área abrangida pela APÁ Bonfim Guaraíras, de sorte que não há contradição neste ponto, devendo o IDEMA, proceder com a delimitação do corpo de dunas de Nísia Floresta. No que diz respeito ao item.05 da decisão

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	em espeque, há que se destacar que cabe ao órgão fiscalizador ora requerido, com base em seus estudos técnicos, definir quais áreas são os principais pontos do campo de dunas de Nísia Floresta, de modo que identifique-os, sinalizando, conforme fora requerido pelo Ministério Público, e determinado por este juízo, entretanto, como bem ressaltou o Órgão Ministerial, não há qualquer óbice que exista intercâmbio de informações entre o IDEMA o Ministério Público, para fins de se viabilizar as indicações de tais áreas, não havendo também neste ponto qualquer obscuridade ou omissão, que possa interferir na realização do comando judicial. Por fim, quanto ao pedido de extensão do prazo concedido para o levantamento das áreas invadidas, em face de todos os fundamentos esboçados pela IDEMA, e ainda levando em consideração que o Ministério Público não se opôs ao referido pedido, ei por bem que seja concedido tal dilação no prazo determinado na decisão atacada. Por todo o exposto, nego provimento aos embargos, por entender que a decisão atacada fora bastante clara, tendo inclusive sido reiterado por este juízo o entendimento acerca dos pontos elencados. Em ato contínuo, por outro turno, DEFIRO o pedido formulado, para conceder dilação no prazo posto no item.06 da decisão em apreço, fixando o prazo de 18 (dezoito) meses, para que o IDEMA promova o estudo sobre as áreas invadidas, no corpo dunar de Nísia Floresta. Mantenho a sentença nos demais termos e fundamentos nela esposados, bem assim pelos esclarecimentos trazidos na presente decisão. 31/06/2017- Processo pende de instrução, além de providências por parte do órgão ambiental para fazer a delimitação da APA. 31.12.2020 - Sem novos andamentos. 02.11.2021 – Despacho intimando o IDEMA e o Município de Nísia Floresta cumprirem a decisão judicial. 05.01.2022 – Estado do RN e IDEMA apresentaram manifestação sobre cumprimento da liminar. 06.07.2022 – Petição da Neoenergia COSERN requerendo a intimação do IDEMA para juntar aos autos as coordenadas geográficas do Campo Dunar de Nísia Floresta inseridos na APA. 26/06.2022 – Petição do IDEMA informando a colocação de placas de sinalização do Campo Dunar de Nísia Floresta/RN. 17.09.2022 – Petição do Ministério Público requerendo a revogação dos itens 2 e 3 da liminar considerando a elaboração do plano de manejo e inexigibilidade da licença ambiental para unidades residenciais e manutenção dos itens 4,5 e 6 com intimação do Município de Nísia Floresta e IDEMA para que apresentem cronograma de cumprimento. 31.12.2023 – Aguarda-se audiência de mediação designada para 01/03/2024 10:30, na 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	1ª Instância. Fase dos articulados.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	

Neoenergia Elektro

Processo 0021457-16.2022.8.26.0100 (número antigo: 0000059-83.2017.4.03.6100)	
a. Juízo	Justiça Estadual
b. Instância	Judicial
c. Data de instauração	27/01/2017
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 292.682.995,61 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal em face de Elektro em 27 de janeiro de 2017, em que pleiteia: (i) a restituição em dobro do valor dos prêmios pagos por cada consumidor do seguro residencial, com exceção daqueles que, notificados na forma do pedido liminar, não cancelem o serviço no prazo de 90 dias; (ii) decorrido 1 ano do trânsito em julgado da decisão, a depositar no Fundo de Direitos Difusos, em até 90 dias, o valor correspondente ao dobro do valor total dos prêmios pagos para cada consumidor com exceção dos consumidores que já tenham recebido as indenizações; (iii) apresentação de relatórios trimestrais durante 1 ano após o trânsito em julgado com as informações da execução das obrigações pleiteadas na ação; e (iv) apresentação de relatório final até 1 ano e 4 meses após o trânsito em julgado contabilizando as obrigações cumpridas.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Elektro foi devidamente citada e intimada da liminar proferida em 10 de abril de 2017. Em 12 de julho de 2017, a Elektro apresentou sua contestação e interpôs Agravo de Instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo até julgamento do recurso. Em 04 de outubro de 2018, o TRF-3 negou provimento ao Agravo da Elektro, revogando o efeito suspensivo inicialmente concedido. Desta decisão, a Elektro interpôs Recurso Especial, o qual aguarda julgamento. A Elektro iniciou, portanto, o cumprimento da liminar a partir de outubro de 2018, com (i) o envio de correspondência aos clientes e; (ii) envio de mensagem na fatura nos 3 meses subsequentes. Em réplica apresentada em 10 de abril de 2019, MPF requereu que a Elektro apresentasse as evidências do cumprimento da liminar, sendo que a Elektro apresentou a listagem contendo as informações de todos os consumidores que receberam as correspondências, incluindo uma amostragem das cartas e faturas enviadas. Em 27/05/2022, os autos foram distribuídos na Justiça Estadual. Em 08/2022 a Promotoria de Justiça instaurou Inquérito Civil para averiguar prática abusiva na contratação de serviço acessório não fornecido pela concessionária. Em 25/11/2022, o processo foi julgado extinto em primeira instância judicial. Em 01.08.2023 foi publicado acórdão que deu provimento ao recurso de apelação interposto pelo MPSP para anular a sentença e determinou o regresso dos autos para vara de origem. Segundo o TJ, i) o Inquérito Civil não é indispensável para propositura de ACP; ii) ausentes elementos para cognição plena do pedido, necessidade de dilação probatória. Interposto pela Elektro Recurso Especial.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h.	Estágio do processo	Apresentado pelo MPSP contrarrazões ao Recurso Especial.
i.	Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j.	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k.	Análise do impacto em caso de perda do processo	Elektro terá de devolver valores aos consumidores e, em alguns casos, a devolução poderá ser em dobro.

Processo 038.01.2011.008600-6		
a.	Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Araras
b.	Instância	STJ/STF
c.	Data de instauração	16/07/2011
d.	Partes no processo	Autor: Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS Réu: Elektro Redes S.A.
e.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 83.540.481,36 (dezembro 23)
f.	Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela INTERVIAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Elektro Redes propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a INTERVIAS, e há decisão favorável a justificar a presente ação. Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Elektro Redes mediante perícia.
g.	Resumo das decisões de mérito proferidas	Abril/2013 houve sentença de procedência da ação. Interposto recurso de apelação por parte da Elektro. Julho/2015, proferido acórdão, negando provimento à apelação da Elektro. Agosto/2015, opostos embargos de declaração. Dezembro/2015, interpostos os recursos especial e extraordinário. Abril/2017, proferida decisão, admitindo o recurso especial e inadmitindo o recurso extraordinário. Junho/2017, interposto Arext. Junho/2022, julgado Agravo Interno em Recurso Especial que não conheceu o Recurso Especial da Elektro. Diante da decisão acima, aguardaremos a discussão, perante o STF, em razão das decisões recentes proferidas de forma favorável à Elektro, em sede agravo em recurso extraordinário, que aguarda o seu regular processamento. Agosto/2022, autos distribuídos ao Min. Edson Fachin.
h.	Estágio do processo	Aguardando julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário pelo STF.
i.	Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j.	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de discussão setorial na qual decisões favoráveis podem favorecer a uniformização da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Jurisprudência em favor das Distribuidoras de Energia Elétrica e afins.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada

Processo 0042249-95.2012.8.26.0114 (número antigo 114.01.2012.042249-6)	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	28/06/2012
d. Partes no processo	Autor: CENTROVIAS Sistemas Rodoviários S.A. Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 179.500.451,07 (dezembro 23)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela CENTROVIAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Elektro Redes propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a CENTROVIAS, e há decisão favorável a justificar a presente ação. Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Elektro Redes mediante perícia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 28/05/2014, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, reconhecendo, no entanto, a prescrição quinquenal da pretensão. Referida decisão foi objeto de recursos da Elektro Redes e da Centrovias. Em 12 de dezembro de 2016 foi realizado julgamento pelo Tribunal de Justiça de SP dos recursos de apelação interpostos pela Elektro Redes e Centrovias. O recurso da Elektro Redes foi provido para reformar a sentença de primeira instância, julgando improcedente o pedido da Rodovia. Por conta desta decisão, a apelação da Centrovias foi improvida no mesmo ato. Interpostos recursos aos Tribunais Superiores, os quais aguardam julgamento. Em 22/10/2019, proferido acórdão, acolhendo os embargos de declaração, para dar parcial provimento ao agravo interno e, por via de consequência, dar parcial provimento ao recurso especial, para determinar o retorno dos autos à origem, para que se verifique se existe previsão contratual a permitir que a cobrança pleiteada. Em 05/11/2019, opostos embargos de declaração pela Elektro. Em 13/05/2021 foi proferido acórdão, rejeitando os embargos de declaração da Elektro. Em 20/05/2021, opostos novos embargos de declaração os quais foram rejeitados. Processo aguarda retorno para vara de origem para dar cumprimento ao acordão. Agosto/2022, autos remetidos ao TJSP, para novo julgamento. Outubro/2022, autos recebidos pelo Processamento de Grupos e Câmaras. Novembro/2022, proferido acórdão, dando parcial provimento ao recurso da Autora e negado provimento ao recurso da Elektro. Opostos embargos de declaração pela Elektro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos embargos de declaração da Elektro.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de discussão setorial na qual decisões favoráveis podem favorecer a uniformização da Jurisprudência em favor das Distribuidoras de Energia Elétrica e afins.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada

Processo 0000938-90.2013.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	STJ e STF.
c. Data de instauração	28/02/2013
d. Partes no processo	Autor: Rodovia das Colinas S/A Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 134.720.303,59 (dezembro 23)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela COLINAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Elektro Redes propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a COLINAS, e há decisão favorável a justificar a presente ação. Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Elektro Redes mediante perícia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	2013, a ação foi julgada improcedente em primeira instância. Em agosto de 2014, foi proferida decisão não conhecendo do recurso, com declinação da competência e determinação da remessa dos autos à 7ª Câmara de Direito Público, ante a prevenção identificada para conhecer do recurso. Em outubro de 2014, foi interposto Recurso Especial pela Elektro, o qual não admitindo, razão pela qual foi interposto Aresp. Em dezembro de 2018, foi proferida decisão monocrática, negando provimento ao Aresp da Elektro, razão pela qual em fevereiro de 2020, foi interposto Agravo Interno. Em outubro de 2020, foi negado provimento ao agravo interno da Elektro. Em novembro de 2020, houve a baixa dos autos para o TJSP. Em novembro de 2020, foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso interposto pela Rodovia das Colinas, com o reconhecimento da ocorrência de prescrição, com relação às parcelas anteriores a 09/01/2003. Em junho de 2020, foram opostos embargos de declaração por ambas as partes. Julho de 22, rejeitados os embargos de declaração.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Interposto recurso especial por ambas as partes. Outubro de 22, inadmitidos os recursos interpostos por ambas as partes, sendo interpostos Aresp e Arext Fevereiro de 23 interpostos por ambas as partes contrarrazões aos Agravos em Recursos Especiais e Extraordinários.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos Agravos em Recurso Especial e Extraordinário pelo STF.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de discussão setorial na qual decisões favoráveis podem favorecer a uniformização da Jurisprudência em favor das Distribuidoras de Energia Elétrica e afins.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada

Processo 1010865-58.2016.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Campinas
b. Instância	STF.
c. Data de instauração	09/05/2016
d. Partes no processo	Autor: Concessionária Rota das Bandeiras S.A. Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 95.553.841,51 (dezembro 23)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela Rota das Bandeiras, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio. Realizada audiência e apresentada contestação pela Elektro. Após a apresentação de réplica, foi proferido despacho, determinando o redirecionamento da ação para uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. Apresentada nova manifestação da autora, juntando novo trabalho de engenharia, com a apresentação de novas fotos das linhas da rede elétrica. Em 04/11/2016, proferido despacho, determinando a suspensão do feito, até o julgamento da ação ordinária nº 0000332-46.2016.8.26.0053, ajuizada pela Elektro contra a Rota das Bandeiras. Opostos embargos de declaração pela Elektro, em face desta decisão proferida. Ação ordinária nº 0000332-46.2016.8.26.0053: proferido despacho, determinando a redistribuição dos autos para a 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas, tendo em vista a identidade de objeto com os autos nº 0015213-71.2012.8.26.0084.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 08/01/2018, proferida sentença, julgando procedente a ação. Em 14/02/2018, opostos embargos de declaração. Em 24/08/2018, mantida a sentença de procedência da ação. Em 21/09/2018, interpostos recursos de apelação, por ambas as partes. Em 04/02/2019, proferido acórdão, determinando a remessa dos autos para redistribuição. Em 10/06/2019, proferido acórdão, negando provimento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	aos recursos de apelação. Em 05/07/2019, opostos embargos de declaração pela Elektro. Em 07/10/2019, proferida decisão, dando parcial provimento aos embargos declaração opostos pela Elektro, mas sem efeitos modificativos. Em 06/11/2019, interpostos os recursos especial e extraordinário pela Elektro e em 07/11/2019, interposto recurso especial pela parte contrária. Em 06/01/2020, proferida decisão, inadmitindo os recursos interpostos pela Elektro e pela parte contrária, tendo sido interpostos os correspondentes aresp e arext por ambas as partes. Em 05/05/2020, autos distribuídos no STJ, ao Min. Herman Benjamin (Aresp nº 1.696.769/SP). Em 31/08/2020, proferida decisão monocrática, conhecendo de ambos os agravos em recursos especiais, para não conhecer dos recursos especiais. Em 22/09/2020, interposto agravo interno pela Elektro e opostos embargos de declaração pela Rota das Bandeiras. Em 29/10/2020, foram acolhidos os embargos de declaração da Rota das Bandeiras, para determinar a condenação em honorários sucumbenciais. Em 24/02/2021, foi proferido acórdão, negando provimento ao agravo interno interposto pela Elektro. Em 24/05/2021, os autos remetidos ao STF e em 31/05/2021, foi negado seguimento ao agravo. Em 2021, foi interposto Agravo Regimental pela Elektro o qual aguarda julgamento. Aguardando voto do Min. Relator (Ricardo Lewandowski). Em paralelo ao julgamento de mérito, a Rota da Bandeiras deu início a execução provisória em março de 2021. A Elektro apresentou seguro para garantir a execução e requereu a realização de perícia, o que foi deferido pelo juízo de 1ª instancia. A Rota da Bandeiras recorreu da decisão ao TJ/SP, sendo que está pendente de decisão do Tribunal. Perícia judicial para verificar a extensão da faixa utilizada pela Elektro.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Agravo da Elektro pelo STF.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de discussão setorial na qual decisões favoráveis podem favorecer a uniformização da Jurisprudência em favor das Distribuidoras de Energia Elétrica e afins.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 1021301-13.2015.8.26.0114	
a. Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP
b. Instância	STJ e STF.
c. Data de instauração	09/05/2016
d. Partes no processo	Autor: Nova Dutra Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 92.730.518,49 (dezembro 23).
f. Principais fatos	Ação Declaratória proposta pela NovaDutra, em 2013, em face da Elektro, com o objetivo de que: (i) seja declarada a exigibilidade da remuneração pelo uso das faixas de domínio das rodovias administradas pela Nova Dutra; e (ii) a condenação da Elektro no pagamento da taxa relativa à utilização de faixa de domínio das rodovias sob concessão da Requerente desde 03.07.2055 até o final da concessão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Novembro/2016, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos da Nova Dutra, que interpôs Apelação. Agosto/2018, o TJSP deu provimento ao recurso de apelação da Nova Dutra. Outubro/2018, Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela Elektro, ambos forma inadmitidos. Junho/2020, decisão monocrática negando provimento ao AREsp, sob o fundamento de que o entendimento do TJSP, no sentido de que as cobranças para uso da faixa de domínio são cabíveis, estaria de acordo com o entendimento daquela corte. Julho/2020 foi interposto agravo interno, contudo, a decisão foi integralmente mantida em razão do posicionamento da Corte com relação ao assunto. Setembro/2021, foi proferida decisão monocrática que inadmitiu o Recurso Extraordinário interposto pela Elektro, decisão contra qual se interpôs agravo em RE. Maio/2022, em decisão monocrática, o Min. Edson Fachin deu provimento ao Recurso Extraordinário da Elektro, declarando a impossibilidade da cobrança de preço pela utilização da faixa de domínio. Ao final, inverteu-se o ônus da prova. Junho/2022, interposto Agravo Regimental pela Nova Dutra. Apresentada Contraminuta pela Elektro. Em Outubro/2022, em decisão monocrática, o Min. Edson Fachin julgou prejudicado o agravo interno interposto pela Dutra, mantendo o provimento do agravo interposto pela Elektro em face da decisão de inadmissibilidade do recurso extraordinário exarada pelo TJSP. Interposto Agravo regimental pela Dutra, o qual pende de julgamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Agravo da Nova Dutra.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remoto.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de discussão setorial na qual decisões favoráveis podem favorecer a uniformização da Jurisprudência em favor das Distribuidoras de Energia Elétrica e afins.
k. Análise do impacto em caso de	A Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

perda do processo	pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada

Processo 0004277-19.2004.4.03.6105	
a. Juízo	Justiça Federal
b. Instância	Judicial
c. Data de instauração	01/04/2004
d. Partes no processo	Autor: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO DEFENDE Réus: Elektro Redes S/A; ANEEL e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.743,83 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela DEFENDE - Associação de Defesa e Proteção dos Direitos do Cidadão, com pedido de liminar, com o fito de se estabelecer um critério para fruição do benefício da tarifa social superior ao quantum estipulado no Decreto nº 4336/02 e pelas Resoluções ANEEL nº 485/02 e 694/03, e não inferior ao salário mínimo de âmbito nacional. Argumenta que os critérios desenvolvidos pela ANEEL são ilegais.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou procedente a ação. A Elektro recorreu e o acórdão deu parcial provimento ao recurso e: i) confirmou que a ANEEL excedeu em seu poder regulamentar; ii) definiu critérios para enquadramento dos consumidores na Subclasse Residencial Baixa Renda; iii) condenou a ELEKTRO a restituir os valores cobrados a maior dos consumidores mediante abatimento ou compensação no pagamento das contas futuras ou vincendas aos consumidores; iv) determinou que a eficácia erga omnes da r. sentença fica adstrita à esfera territorial da circunscrição jurisdicional da 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; v) reduziu a multa diária; vi) determinou a aplicação de correção monetária desde a época do pagamento indevido, conforme manual de cálculos da Justiça Federal. Interposto Embargos de Declaração pela Elektro e pela ANEEL e Recurso Especial pela DEFENDE. Em agosto de 2021 os embargos de declaração da Elektro e da ANEEL foram rejeitados. Interposto pela Elektro e pela ANEEL Recurso Especial e Extraordinário, os quais aguardam julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nas instâncias superiores.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Se Elektro perder a ação, terá de conceder tarifa de baixa renda para consumidores e devolver valores "cobrados a maior".

Termopernambuco

Processo 0051048-90.2015.4.01.3400 (Agravo 0065158-12-2015.4.01.0000; Mandado de Segurança 1000661-35-2016.4.01.0000)	
a. Juízo	1ª Vara Federal do DF Tribunal Regional Federal da Primeira Região (Agravo e Mandado de Segurança)
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31/08/2015
d. Partes no processo	Autor: Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas - ABRAGET Réus: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação com pedido de antecipação de tutela para que as Rés sejam compelidas a não transferir para as associadas da ABRAGET o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais, das quais não foram partes, relativas aos efeitos dos atuais valores de GSF sobre geradores hidrelétricos, em todas as liquidações realizadas pela CCEE no curso da ação, bem como se abstenham de lhes aplicar qualquer sanção daí

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	decorrente. Para este caso não há valor provisionado, por não ser aplicado.
f. Principais fatos	Em 09/09/2015 o juiz deferiu a antecipação de tutela pretendida pela ABRAGET. Em 21/09/2015 a CCEE foi oficiada. Em 19/07/2017 o juízo da ação deferiu o ingresso da CCEE na condição de assistente litisconsorcial. O pedido de reexame do agravo de instrumento da ANEEL (nº 0053747-69.2015.4.01.0000) foram incluídos em pauta para julgamento em 08/08/2018. Em 30/07/2018 foi determinada manifestação do MPF sobre o agravo de instrumento e considerado prejudicado o julgamento designado para 08/08/2018. Em 17/12/2018 e 28/01/2019 a União e ANEEL, respectivamente, apresentaram petições informando não possuírem mais provas a produzir. Em 22/11/2019, foi proferida sentença que julgou procedente os pedidos da ABRAGET. Em 30/01/2020 e 03/02/2020, foram publicadas decisões negando seguimento aos agravos de instrumento pela perda do objeto por conta da superveniência de sentença. Em 27/03/20 e 24/04/20, a ANEEL, a União Federal e a CCEE apresentaram apelação em face da sentença. Em 14/08/20, a ABRAGET apresentou contrarrazões às apelações interpostas. Em 13/05/21, as apelações foram remetidas ao TRF1. Sem novos movimentos relevantes desde 13/05/2021.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	22/11/2019 – Sentença: 1) Declarar a ilegitimidade da imposição às associadas da parte autora identificadas às fls. 251/252, de quaisquer reflexos, efeitos ou impactos onerosos de decisões judiciais proferidas em processos judiciais de terceiros que discutem o Fator GSF – como a limitação da incidência do fator de ajuste GSF (Generation Scaling Fator) sobre geradores hidrelétricos, os custos de compartilhamento do risco hidrológico do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), bem como os custos decorrentes da redução/deslocamento da geração hidrelétrica e a onerosidade excessiva relacionada à regra do GSF constatada em outros processos judiciais –, e dos quais referidas associadas não sejam parte, e, por conseguinte, 2) Condenar às rés União e ANEEL, bem como a assistente litisconsorcial (CCEE), na obrigação de não fazer no sentido de se absterem de transferir para as associadas da parte autora identificadas às fls. 251/252 o ônus financeiro decorrente de quaisquer decisões judiciais – das quais não faça parte – que tenham limitado a incidência do fator de ajuste GSF (Generation Scaling Fator) sobre geradores hidrelétricos, em todas as liquidações realizadas pela CCEE no curso desta ação, bem como se abstenham de lhes aplicar qualquer sanção daí decorrente e de considerá-las inadimplentes em virtude da presente exclusão delas do rateio em questão.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Não aplicável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Transferência do ônus financeiro das decisões judiciais relativas aos efeitos do GSF para as geradoras termelétricas, inclusive a Termopernambuco.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Termopernambuco não é parte do processo, mas é associada à ABRAGET. Em caso de suspensão ou revogação da liminar favorável concedida à ABRAGET, ou mesmo em caso de perda, haveria a transferência do ônus financeiro das decisões judiciais relativas aos efeitos do GSF para as geradoras termelétricas, inclusive a Termopernambuco.

PROCESSOS AMBIENTAIS

Neoenergia Elektro

Processo 0000470-91.2008.8.26.0441	
a. Juízo	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Peruíbe - SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	26/02/2008
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A. e outros.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 84.292,23 (dezembro 23).
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face da Prefeitura de Peruíbe, da Elektro e da SABESP, em razão de os ocupantes ilegais da região da Favela Santa Izabel serem beneficiários de serviços de energia elétrica e água, o que teria fomentado a ocupação clandestina, ampliando significativamente o dano ambiental constatado naquela área. Requer a concessão de liminar para que se determine à Prefeitura, que proceda o efetivo controle e fiscalização do uso e ocupação da área mencionada, bem como a colocação de placas, avisos e faixas que identifiquem a ocupação clandestina; à Elektro e à SABESP, que abstenham-se de proceder a novas instalações de postes de iluminação pública ou quaisquer outros equipamentos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Houve o deferimento de antecipação dos efeitos da tutela para que as rés se abstivessem de realizar novas ligações de água e energia elétrica na área abrangida pela ação. A Elektro comprovou o cumprimento da decisão. Em 2021 foi realizada perícia técnica. Em 06/11/22, MP peticionou requerendo julgamento imediato da lide. O processo aguarda julgamento em 1ª instância. Em 06/03/2023, foi proferida sentença onde ficou decidido, em relação à Elektro: não instalar novos postes de iluminação pública ou outros equipamentos de abastecimento de energia elétrica, sob pena de multa de 10 mil, por nova unidade consumidora e apresentar projeto de recuperação ambiental da área e extinguir fisicamente o núcleo habitacional que se formou na área objeto do processo. Em 29/03/2023, a Elektro interpôs recurso de apelação que aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento em 2ª Instância.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por ser uma Ação Civil Pública Ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Há pedido de indenização pelos danos que vierem a ser demonstrados no decorrer de perícia, mas esses danos não são demonstrados. Poderá haver impacto financeiro (indiretamente ligado ao objeto da ação) pelo eventual acolhimento dos pedidos de obrigação de não fazer (não autorizar ou permitir atividade que importe na ampliação da degradação ambiental, sob pena de multa) e de obrigação de fazer (extinguir o núcleo habitacional que se formou na área e apresentar aos órgãos ambientais projetos de recuperação ambiental).

Processo 0001088-61.2012.8.26.0355	
a. Juízo	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Peruíbe - SP
b. Instância	1ª Instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	12/06/2012
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Elektro Eletricidade e Serviços S. A. e Prefeitura de Miracatu/SP e outros.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 174.383,48 (dezembro 23)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública apresentada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em desfavor da Elektro, do município de Miracatu, e de outras 3 empresas de empreendimentos imobiliários, alegando que em 20/12/1982 foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu, a implantação de loteamento denominado Chácara do Vale dos Lagos I, pelas referidas empresas. O Ministério Público entende que a Elektro destruiu 360m² de Área de Preservação Permanente da Área de Proteção Ambiental Serra do Mar, e 2.304m² de Floresta Ombrófila Densa em estágio avançado de regeneração, mediante a abertura de um trecho de 192 metros lineares e faixa de manutenção de em média 12 metros de largura, além de ter instalado 3 postes em área ocupada por vegetação com influência fluvial de pequeno porte.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em sentença de Primeira Instância, o Magistrado entendeu que não ficou comprovado que a Elektro tenha danificado o Meio Ambiente, de forma que julgou improcedente, em relação à Elektro o pedido formulado pelo MP, mas manteve a liminar para não realizar novas ligações no local. Em 25/08/2021 foi proferido Acórdão para dilatação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto de recuperação da área degradada (PRAD). Em 06/04/2022, peticionamos requerendo a emissão de certidão de trânsito em julgado parcial, destinada exclusivamente para a Elektro. Até o momento, nosso pedido não foi apreciado.
h. Estágio do processo	Aguarda-se apreciação sobre expedição de certidão de trânsito em julgado, uma vez que a sentença foi julgada improcedente em relação a Elektro.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por ser uma Ação Civil Pública Ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Há pedido de indenização pelos danos que vierem a ser demonstrados no decorrer de perícia, mas esses danos não são demonstrados. Poderá haver impacto financeiro (indiretamente ligado ao objeto da ação) pelo eventual acolhimento dos pedidos de obrigação de não fazer (não autorizar ou permitir atividade que importe na ampliação da degradação ambiental, sob pena de multa) e de obrigação de fazer (extinguir o núcleo habitacional que se formou na área e apresentar aos órgãos ambientais projetos de recuperação ambiental).

Processo 1001396-16.2021.8.26.0145	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Conchas - SP
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	27/07/2021
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de São Paulo Réu: Elektro Redes S. A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.477,38 (Dezembro 23)
f. Principais fatos	ACP ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face da Elektro por suposta omissão da Elektro na realização de aceiro (capim colonião) sob linha de transmissão, no interior da Unidade de Conservação denominada Barreiro Rico. Pedido liminar deferido (realização imediata da roçada em 10 dias). Contestação apresentada. Juíza determinou realização de audiência de conciliação. No dia 20/10/21, Elektro informou o cumprimento integral da obrigação liminar. Em 18/11/21, audiência de conciliação, o MP não apresentou proposta de acordo, mas se mostrou interessado em transigir. Em 27/11/21, manifestação do MP reconhecendo que a Elektro executou a limpeza/roçada conforme desejado. Ao final da manifestação, o promotor solicitou a realização de nova limpeza em abril/maio 2022. Em 05/09/22, Elektro informou que toda a limpeza havia sido concluída (2022), nos termos requeridos pelo MP. Em 04/08/2023, a Cia apresentou petição em relação ao cumprimento integral da liminar (2023) Em 31/10/2023 publicada sentença de procedência da ação. Em 10/11/2023, Elektro opôs Embargos de Declaração. Aguardando julgamento dos Embargos de Declaração.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença condedou Elektro a: "**(i)** obrigação de realizar aceiro e mantê-lo, com periodicidade mínima anual (pelo menos entre os meses de abril e maio), mediante roçada ou capinação, com retirada da biomassa de capim colonião ou outro tipo de vegetação, pelo limite mínimo de 7,5 (sete e meio) metros à esquerda e à direita, partindo-se do poste de distribuição, contemplando, ao menos, 15 (quinze)metros de aceiro na faixa de segurança; **(ii)** na obrigação de realizar inspeção trimestral no local; e **(iii)** na obrigação de promover o isolamento da rede elétrica e da sua linha de distribuição, ao menos nas áreas prioritárias, identificadas pela Informação Técnica 04/2021 da Fundação Florestal, como passagem de fauna, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta sentença. Em caso de recalcitrância de qualquer das obrigações indicadas nos itens i, ii e iii, será devida multa de R$10.000,00 (dez mil reais) por semana até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo ser majorado, se necessário; e de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento danoso que venha a ocorrer por sua desídia, além da obrigação de reparar os danos materiais e indenizar os danos irreparáveis. "
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração da Elektro.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por tratar-se de processo de cunho ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Poderá haver impacto financeiro pelo eventual acolhimento dos pedidos de obrigação de fazer.

Processo 1000412-25.2023.8.26.0642	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Ubatuba - SP

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/02/2023
d. Partes no processo	Autor: Instituto Profauna Réu: Elektro Redes S. A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 15.974,78 (Dezembro 23)
f. Principais fatos	ACP ajuizada pelo Instituto Profauna em razão de suposta culpa da Elektro pela eletrocussão de animais silvestres. Alega que animais silvestres vêm sendo eletrecutados nas redes de energia da Elektro, os quais são acolhidos e tratados pela requerente, gerando gastos excessivos, sem ressarcimentos pela empresa requerida causadora dos danos aos animais. Requer o acolhimento da liminar para determinar que a Elektro efetue o pagamento de R$ 4.240,00 pelos custos incorridos no tratamento dos animais; pagamento de multas pela eletrocussão de animais silvestres, pagamento de dano ambiental coletivo a ser arbitrado pelo juízo e demais ônus processuais.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Pedido liminar indeferido em 07/06/2023, em razão da não demonstração do *periculum in mora* que demonstrem o risco ao resultado útil do processo em se aguardar a instrução processual.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a citação da Elektro.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por tratar-se de processo de cunho ambiental.

Processo 1000307-82.2022.8.26.0642	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Ubatuba - SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04/02/2022
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de SP. Réu: Maria de Fátima da Silva/Prefeitura de Ubatuba e Elektro Redes.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 19.964,31 (Dezembro 23)
f. Principais fatos	ACP ajuizada contra Maria de Fátima da Silva, Elektro Redes S.A. e Município de Ubatuba, cuja origem remete ao Inquérito Civil n. 14.0701.0000007/2020-9. De acordo com o MPSP, a sra. Maria vem impedindo a regeneração natural de vegetação nativa típica do bioma Mata Atlântica, mediante a edificação de residência (precária) em área de preservação permanente de curso d'água (Rio Acaraú), sem a autorização do órgão ambiental competente. Tanto a Elektro quanto o Município de Ubatuba são réus na ação por, supostamente, colaborarem com a degradação do local. Requer o embargo judicial da área supostamente degradada, obrigação de não fazer consistente em cessar toda e qualquer atividade no local, obrigação de fazer consistente na recuperação ambiental da área objeto da ação e obrigação de pagamento de R$ 10.000,00 a titulo de indenização pelos danos morais coletivos e intercorrentes.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em fase de instrução processual.
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de 1ª Instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por tratar-se de processo de cunho ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Poderá haver impacto financeiro pelo eventual acolhimento dos pedidos da autora da ação.

Processo 1001436-81.2023.8.26.0030	
a. Juízo	Vara Única de Apiaí
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/10/2023
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público de SP. Réu: Elektro Redes.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 204.783,11 (Dezembro 23)
f. Principais fatos	Trata-se de uma ação civil pública, originada do inquérito civil de número 14.0193.0000264/2021-9, instaurado para investigar a ausência de instalação e fornecimento de energia elétrica aos moradores da comunidade Quilombo do Cangumê, localizada no município de Itaóca/SP.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 10/10/2023, deferida liminar para que a Elektro adote todas as medidas necessárias para, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, instalar e fornecer energia elétrica aos moradores da comunidade Quilombo do Cangume, no município de Itaóca/SP, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de 1ª Instância.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por tratar-se de processo de cunho ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Poderá haver impacto financeiro pelo eventual acolhimento dos pedidos da autora da ação.

Eólicas – Caetité 3

Processo nº 8001924-88.2017.8.05.0036	
a. Juízo	Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	19.10.2017
d. Partes no Processo	Ministério Público do Estado da Bahia x Caetité 3 Energia Renovável S.A. e Estado da Bahia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face de Caetité 3 Energia Renovável S.A. e do Estado da Bahia, decorrente do IC N.º 003.0.120169/2015, por suposto dano ambiental à nascente do Rio Palmito, onde o MPE requer, preliminarmente, (1) que os réus promovam in natura a reparação dos danos causados à nascente do Rio Palmito, apresentando ao INEMA/BA o correspondente Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, no prazo de 90 dias, que contemple a limpeza da nascente e demais áreas do rio e adjacências que estejam assoreadas; (2) que a Caetité 3 adote imediatamente medidas de contenção dos sedimentos da terraplenagem, além de limpeza dos detritos na área externa à da instalação da torre eólica, de modo a impedir o carreamento destes materiais, bem como os processos erosivos na região do aerogerador CAE 3.13 e instale, no prazo de 30 dias, sistema coletor de águas de chuva como forma de disciplinar seu escoamento na área de instalação do aerogerador; (3) que o Estado da Bahia refaça, no prazo de 120 dias, o sistema de drenagem da BA 611, sentido Caetité – Brejinho das Ametistas, na região próxima ao CAE 3.13, corrigindo as falhas estruturais que estão causando o carreamento de detritos à área da nascente, conforme indicado no relatório de fls. 04/09; (4) e que sejam apresentadas fotografias da atual situação descrita para

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	comparação com as ações efetivadas a posteriori, devendo ser registrada cada etapa dos projetos; e no mérito, requer a (a) confirmação das liminares, convertendo-as em medidas definitivas; (b) condenação dos réus para que paguem indenização a título de dano moral sofrido pela população em valor não inferior a R$150.000,00; e (c) condenação dos réus aos ônus de sucumbência.
f. Principais fatos	19.10.2017: Distribuída a ACP com pedido liminar, proposta pelo MPE/BA, em face de Caetité 3 e do Estado da Bahia em razão de supostos danos ambientais causados à nascente do Rio Palmito. 29.05.2018: Proferida decisão deferindo as medidas liminares pleiteadas pelo MPE/BA. Fixada multa diária no valor de R$ 1.000,00, para a hipótese de descumprimento das obrigações. 18.06.2018: Juntada de comprovante de leitura de malote digital. 08.08.2018: Juntada da decisão proferida no Agravo de Instrumento 8015424-04.2018.8.05.0000, interposto pelo Estado da Bahia contra a decisão que concedeu as medidas liminares pleiteadas, deferindo o efeito suspensivo para suspender a decisão quanto às medidas em face ao Ente Público. 27.03.2019: Manifestação da Caetité Energia Renovável S.A. apresentando informações sobre o atendimento das determinações constantes da decisão liminar e sobre o estado atual da área objeto da ação. Deixa claro o cumprimento das medidas estipuladas pelo MPE/BA, antes mesmo do ajuizamento da ACP em questão. Reitera o pedido de extinção do processo pela ausência de interesse processual. Alternativamente, requer-se o prosseguimento do processo com início da instrução probatória. 14.11.2019: Realizada audiência de conciliação na qual o magistrado ordenou a suspensão do processo por 4 meses para que (i) o Inema/BA verifique se as obrigações de fazer foram cumpridas pelo empreendedor, devendo o órgão estadual apresentar, em 30 dias após a sua intimação, relatório técnico; e (ii) o MPBA possa valorar o dano ambiental hoje, bem como possa se manifestar a respeito da proposta de acordo feita pela Caetité 3 (pagamento de R$ 50.000,00 para que o processo seja extinto sem o reconhecimento de culpa pelo empreendedor). 24.03.2020: O Ministério Público se manifestou requerendo que fosse expedido um novo ofício ao Inema/BA para que este apresente o relatório técnico, conforme acordado na audiência de conciliação de 14.11.19. 16.04.2020: Expedição de ofício determinando que o Inema/BA apresente o relatório técnico ao Juízo no prazo de 30 dias. 13.05.2020: Juntada pelo INEMA de Ofício n. 00017988693/2020 com pedido de dilação de prazo por mais 90 dias para a apresentação do relatório técnico. 16.07.2020: Manifestação do Promotor de Justiça do MP/BA colocando-se a favor da prorrogação do prazo para que o INEMA apresente relatório técnico em 90 dias. 15.09.2020: Autos continuam conclusos para despacho. 06.10.2020: Juntada de certidão de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento n° 8022401-12.2018.8.05.0000. 31/12/2020 – Sem novos andamentos. 31.03.2022: Juntada de parecer do MPBA requerendo que o INEMA seja oficiado para que se manifeste sobre a reparação do dano na área do Rio Palmito. Requereu, também, após as manifestações, seja designada audiência de conciliação e mediação. 16.05.2022: Juntado ofício pelo INEMA atestando, em suma, que a área está recuperada e que a Caetité 3 cumpriu todas as solicitações em relação à recuperação da área afetada. 25.04.2023: Juntada pelo MPBA de petição requerendo a homologação do acordo celebrado entre as partes e extinção do processo com resolução de mérito, diante da recuperação da área e do compromisso da Caetité de realizar cursos de educação ambiental na região. 24.01.2023: Após o cumprimento da obrigação de fazer por parte da Caetité, aguarda-se a homologação do acordo e extinção do processo com resolução de mérito
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	n/a.
h. Estágio do processo	Aguardando homologação de acordo.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevante por se tratar de caso ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Adoção de medidas de contenção e reparação de danos ambientais. Valor da contingência: R$ 474.054,91, em 31/12/2023.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Energética Águas da Pedra S.A.

Processo nº 0005202-42.2009.4.01.3600	
a. Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/09/2005
d. Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso (autor) x Fundação Estadual do Meio Ambiente - Fema/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis - IBAMA, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. - CNO e Energética Águas da Pedra S.A. (réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual se pretende: (i) anulação do processo de licenciamento ambiental que autorizou a implantação da UHE Dardanelos, em decorrência da suposta existência de irregularidades no Estudo de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA; (ii) decretação da nulidade da audiência pública realizada em 27/08/2005; (iii) realização de novo Estudo de Impacto Ambiental -EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA; e (iv) condenação do Estado do Mato Grosso e da FEMA a se absterem de realizar nova audiência pública antes da conclusão de novo Estudo de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	19.09.2005 - Foi deferida decisão liminar para reconhecer a existência de irregularidades no EIA/RIMA, bem como para suspender seus efeitos até a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental; 01.11.2005 - Foi proferida decisão que cassou a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso; 01.12.2005 foi interposto Recurso Especial no STJ (REsp. nº 855.239-MT) contra a decisão que cassou a liminar, 05.09.2008 – Ingresso da União como parte no processo e, consequentemente, condução do processo para uma das varas federais da Seção Judiciária de Mato Grosso; 05.11.2010 – A Energética Águas da Pedra ("EAPSA") requereu seu ingresso no polo passivo da demanda, bem como apresentou defesa. 08.05.2012: Prolatada decisão (i) deferindo a produção de prova pericial; (ii) determinando a apresentação de quesitos pelas partes, e (iii) admitindo o ingresso da EAPSA como assistente simples dos Réus na demanda. 01.10.2012: Proferido despacho deferindo a nomeação de perito em arqueologia e indeferindo o pedido do MPF no tocante ao pagamento dos honorários periciais. 16.10.2013: Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22.07.2014 - Proferido despacho consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia e determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; b) a intimação do perito nomeado para que informe se aceita o encargo. 22/10/2015 - O perito engenheiro ambiental aceitou a nomeação e requereu vista dos autos. Na mesma data, foi proferido despacho determinando a nomeação de novo perito arqueológico. 22.04.2016 - Proferida decisão homologando o pedido de desistência da perícia arqueológica, bem como determinando a inversão do ônus da prova. 19.05.2016 - A EAPSA interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que inverteu o ônus da prova. 25.01.2017 – O perito apresentou manifestação, ante as impugnações à proposta de honorários periciais, informando que não vai alterar sua proposta e, portanto, requerendo dispensa da perícia para a designação de um novo perito. 07.02.2017 – O MPF apresentou petição concordando com a dispensa do perito. Nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela EAPSA contra decisão que inverteu o ônus da prova, foi expedido ofício para a origem para que esclarecesse a informação de que a decisão monocrática que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento estaria sendo descumprida. Em 24.02.2017, o Juízo de origem ofereceu resposta ao ofício encaminhado pelo Tribunal. Em 14.03.2017, a EAPSA apresentou manifestação à resposta do Juízo de origem, nos autos do Agravo de Instrumento que interpôs contra decisão que inverteu o ônus da prova. Em 07.12.2018, em virtude da ausência de novas movimentações no AI, foi determinada nova suspensão dos autos pelo prazo de 60 dias. 31.12.2020 – Aguardam-se (i) eventuais decisões nos autos dos Agravos de Instrumento interpostos pela EAPSA e pela Odebrecht em face da decisão que inverteu o ônus da prova; e, em 1ª instância, (ii) a análise da manifestação do Perito. 31/12/2021- Aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento da EAPSA para retomada do processo e início da prova pericial

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumos das decisões de mérito proferidas	n/a
h. Estágio do Proceso	Fase pericial
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é relevante	Envolve licenciamento ambiental
k. Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA para implantação da UHE Dardanelos e possíveis impactos no licenciamento ambiental.

Processo nº 0008492-07.2005.4.01.3600	
a. Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/06/2005
d. Partes	Ministério Público Federal (autor) x Fundação Estadual do Meio Ambiente - Fema/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis – IBAMA, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO"); e, como assistente, Energética Águas da Pedra S.A. ("EAPSA")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que visa (i) a impedir o início das obras de instalação da UHE Dardanelos; (ii) à invalidação das licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT; (iii) ao reconhecimento da incompetência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT para emissão de licença ambiental para implantação de usinas elétricas ou quaisquer empreendimentos que causem impacto em bens afetos à União; (iv) ao reconhecimento da competência do IBAMA para outorgar licenças ambientais nos casos citados; à condenação da Eletronorte e da CNO a se absterem de implantar a UHE Dardanelos até a outorga de nova licença ambiental pelo IBAMA; e (vi) à condenação dos Réus à reparação dos danos causados em decorrências de obras já realizadas para instalação da AHE Dardanelos. Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	29.01.2009 - A EAPSA requereu ingresso na ação; 11.11.2009 - Foi apresentada a defesa pela EAPSA; 09.12.2009 - Foi apresentada manifestação pelo Ministério Público Federal requerendo fosse desconsiderada a defesa da EAPSA, alegando que teria sido feita em momento inoportuno; 15.12.2009 – Foi determinada a desconsideração apenas dos documentos apresentados na defesa da EAPSA, permanecendo a defesa apresentada; 18/12/2009- A EAPSA recorreu da decisão. 18/02/2010- Não foi aceito o recurso apresentado pela EAPSA. 08/05/2012: Decisão determinando a realização da prova pericial conjunta com o processo nº 2009.36.00.005202-7. 16/10/2013: Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22/07/2014 - Foi proferido despacho (i) consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; (ii) confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia; (iii) determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; e b) a remessa dos autos da ACP 2008.36.00.000022-0 à subseção de Juína, para realização de perícia conjunta. 31/12/2020 - No momento, aguarda-se a realização de perícia conjunta nos autos do processo nº 2009.36.00.005202-7. 31/12/2021- Sem novos andamentos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo da decisão de mérito	n/a
h. Chance de perda	Possível
i. Estágio do processo	Fase pericial
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Envolve licenciamento ambiental
k. Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA para implantação da UHE Dardanelos, possível impacto no licenciamento ambiental e obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados, que, no momento, não podem ser quantificados.

Processo nº 1948-66.2006.4.01.3600	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	03/02/2006
d. Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso (autor) x Energética Águas da Pedra S.A., ("EAPSA"), Agencia Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO"), Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), Leme Engenharia Ltda., PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda. e União Federal (réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que questiona a legalidade da inclusão da UHE Dardanelos, em leilão a ser realizado pela ANEEL. Em suma, alega-se que: (i) o EIA/RIMA realizado não teria contemplado a linha de transmissão de uso exclusivo da UHE Dardanelos, (ii) a ilegalidade do cadastramento dos empreendedores para o empreendimento e (iii) a desconsideração da reserva hídrica estabelecida pela Agência Nacional de Águas ("ANA"). Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	18.08.2006 - Foi deferida a liminar para impedir que o empreendimento UHE Dardanelos fosse a leilão em qualquer procedimento licitatório; 11.10.2006 - Foi cassada a liminar que impedia que a UHE Dardanelos integrasse qualquer procedimento licitatório; 08.08.2008 - Foi apresentada defesa pela EAPSA; 22.10.2009 - Foi proferida sentença, julgando parcialmente procedente o pedido inicial, confirmando a liminar que excluiu do leilão nº 002/2005 o empreendimento de geração de energia UHE – Dardanelos; 01.12.2009 - Foi apresentado recurso de apelação pela EPE; 04.12.2009 - Foi apresentado recurso de apelação pela CNO; 11.01.2010 - Foi apresentado recurso de apelação pela EAPSA; 25.08.2010 – Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal 22/02/2010 - Interposto Agravo de Instrumento pela EAPSA em face do despacho que recebeu a sua apelação apenas no efeito devolutivo. 26.06.2018 - foi proferida decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo do Agravo de instrumento da EAPSA. Em 20/11/2019, o MPF apresentou sua contraminuta ao agravo de instrumento da EAPSA. Em 02.03.2020, foi negado provimento ao Agravo de Instrumento. 31.12.2020 - Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação e reconhecimento da perda do objeto da ação, em razão da participação e vitória da EAPSA no leilão seguinte (nº 04/2006), já reconhecida por todas as partes. 31/12/2021- Sem novos andamentos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença, julgando procedente a ação, confirmando a liminar que excluiu do leilão nº 002/2005 o empreendimento de geração de energia UHE – Dardanelos.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação e reconhecimento da perda do objeto da ação, em razão da participação e vitória da EAPSA no leilão seguinte (nº 04/2006), já reconhecida por todas as partes.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública de natureza regulatória.
k. Análise do impacto em caso de perda	Possível impacto na licença ambiental, reinício do processo de licenciamento e paralisação temporária das atividades.

Processo nº 0006248-66.2009.4.01.3600	
a. Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
b. Instância	1ª Instância e 2ª para julgamento do AI
c. Data de instauração	08/05/2009
d. Partes	Ministério Público Federal ("MPF") (autor) x Estado do Mato Grosso e Energética Águas da Pedra S.A. ("EAPSA") (Réus)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o MPF requer a suspensão das obras de instalação da UHE Dardanelos, uma vez que o EIA-RIMA não teria contemplado o aspecto do componente indígena. Valor envolvido: Inestimável.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	22.06.2009 - A EAPSA requereu o indeferimento dos pedidos liminares formulados pelo MPF; 05.08.2009 - Foi apresentada defesa pela EAPSA; 16.12.2009- Foi proferido decisão indeferindo a liminar pleiteada pelo MPF. 25.03.2010- O MPF recorreu da decisão que indeferiu a liminar pleiteada. 29.04.2010- A EAPSA apresentou a sua defesa quanto ao recurso interposto pelo MPF. 02.12.2011 - Aguarda-se o julgamento do recurso interposto pelo MPF. 28.03.2012: A FUNAI se manifestou informando que, no momento, não tem interesse em ingressar na ação. 08.08.2012: Foi determinado que o MPF apresente a sua resposta às defesas apresentadas. 03.06.2013 - Foi proferido despacho saneador que: i) declarou as partes legitimas e o juízo competente; ii) determinou a produção de prova pericial conjunta ao processo nº 2009.36.00.005202-7; e iii) indeferiu a produção de prova testemunhal. 02.08.2013 - Interposto agravo de instrumento pelo MPF visando a realização de perícia antropológica. A EAPSA interpôs Agravo Retido contra a decisão que indeferiu a produção de prova testemunhal. 16.10.2013 - Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22.07.2014 - Foi proferido despacho (i) consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; (ii) confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia; (iii) determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; b)a remessa dos autos da ACP 2008.36.00.000022-0 à subseção de Juína, para realização de perícia conjunta. 31.12.2020 - No momento, aguarda-se (i) o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo MPF contra a decisão que indeferiu o pedido liminar; (ii) a realização de perícia conjunta nos autos do processo nº 2009.36.00.005202-7; e (iii) o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que indeferiu o pedido de produção de prova pericial antropológica. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
g. Resumo da decisão de mérito	n/a
h. Estágio do processo	Fase pericial
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o	Ação civil pública que envolve componente indígena.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

processo é considerado relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA, especificamente, no tocante aos estudos sobre o componente indígena para a implantação da UHE Dardanelos. Possíveis impactos no licenciamento, paralisação de atividades do empreendimento e até reinício do licenciamento.

Processo nº 0003157-69.2016.811.0088	
a. Juízo	Tribunal de Justiça de Aripuanã
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/12/2016
d. Partes	Município de Aripuanã x Energética Águas da Pedra
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da contingência: R$ 41.095.207,43, 31/12/2021. Trata-se de Ação Civil Pública em que o Município alega que a UHE Dardanelos deixou de realizar todas as medidas mitigatórias e compensatórias de controle e monitoramento ambiental, relativas às interferências sobre o meio ambiente e a população, afetados direta e indiretamente pelo empreendimento, previstas no PBA. Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	02.12.2016 - Concedida a tutela de urgência, determinando que a EAPSA cumpra todos os requerimentos solicitados na inicial, determinando ainda o bloqueio de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e a quebra do sigilo fiscal da Empresa. 16.12.2016 - Em sede de recurso (Agravo de Instrumento), obtivemos o efeito suspensivo, ficando, portanto, sobrestados os seguintes itens da liminar: (i) a ordem de bloqueio; (ii) a quebra de sigilo fiscal; (iii) a inclusão de restrição no sistema RENAJUD e (iv) o encaminhamento de ofício aos cartórios de imóveis e à SEMA, mantendo, no entanto, os demais termos da decisão recorrida". 19.12.2016 – Apresentamos pedido de reconsideração e despachamos, em Aripuanã, com a Juíza de 1ª instância buscando a cassação integral das medidas liminares deferidas. 07.02.2017 – Contestação apresentada nessa data. 22.04.2017 – O MP requereu o ingresso no polo ativo da ação. 29.05.2017 - Petição da EAPSA requerendo a suspensão da realização das medidas impostas na decisão liminar. 02.06.2017 - Proferida decisão indeferindo o pedido do MP para que figure no polo ativo da demanda. 2408.2017 - Protocolado pedido do MP para que a UHE-Dardanelos paralisasse todas as suas atividades. 02.10.2017 - Juntado aos autos petição pela EAPSA informando o depósito do valor referente à restituição do valor utilizado pela Prefeitura para construção de guias e sarjetas na Avenida Papa João Paulo II e Rua Aparecido da Silva Amoré. 24.10.2017- Juntado aos autos pelo município petição requerendo a produção de prova pericial para seja apurada r eventual má prestação de serviço na construção do Centro de Educação Continuada Dardanelos, Programa Saúde da Família (PSF) do Bairro Jardim Planalto e Hospital Municipal Santo Antônio. 24/10/2017 - Proferido acórdão, à unanimidade, deferindo em parte o agravo de instrumento da CHTP para revogar a indisponibilidade dos bens da empresa, bem como a quebra do sigilo fiscal e restrição no Renajud. 22/05/2018 - Proferido acórdão acolhendo os embargos de declaração opostos por CHTP, para esclarecer que a EAPSA só deve cumprir obrigações previstas no PBA; 10/09/2018 - Proferida decisão invertendo o ônus da prova e determinando a intimação da EAPSA para que comprove o cumprimento da decisão liminar no tocante ao que foi mantido em grau recursal; 20/09/2018 – A EAPSA opôs embargos de declaração contra a decisão proferida em 10/09/2018; 05/10/2018 - Juntada petição da EAPSA comprovando o cumprimento da decisão liminar; 26/10/2018 - Juntada petição do Município de Aripuanã alegando descumprimento de medidas deferidas liminarmente e pugnando pela produção de prova pericial, testemunhal e documental; Em 12/12/2018, proferido despacho determinando a intimação dos autores para se manifestarem sobre os embargos de declaração opostos pela EAPSA; Em 12/12/2018, processo remetido para o Ministério Público. Em 24/01/2019, o Ministério Público apresentou contrarrazões aos embargos de declaração. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos. 31/12/2021- Em fase de alegações finais.
g. Resumo das decisões de mérito	n/a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando prolação da sentença
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação civel pública de natureza ambiental
k. Análise do impacto em caso de perda	Possível condenação da EAPSA em preceitos cominatórios que assegurem a compensação/mitigação integral dos impactos ambientais, bem como condenação do dano moral ambiental.

Itapebi

Processo nº 2007.38.13.005635-5 (0005632-05.2007.4.01.3813)	
a. Juízo	Segunda Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares.
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	12/04/2007
d. Partes no processo	Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa e Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa X UHE Itapebi Geração de Energia S.A. e IBAMA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da contingência: R$ 714 mil em 31/12/2022. Ação Civil Pública objetivando que a Companhia repare os supostos danos causados as áreas de preservação, inicie um projeto de recuperação das áreas degradadas, e cumpra todos os compromissos assumidos no TAC firmado com o Ministério Público Estadual, bem como efetue pagamentos de indenizações, sob pena de cassação das licenças ambientais. As autoras pedem o cumprimento de obrigações que teriam sido contraídas pela ré por ocasião do processo de licenciamento ambiental referente à construção de uma barragem no Rio Jequitinhonha, na altura do Município de Salto da Divisa e indenização e reparação dos supostos danos materiais e ambientais ocorridos. Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	11.11.2010 – Apresentado o acordo celebrado entre Itapebi e Associação dos Pescadores de Salto da Divisa. 29.11.2010 – Ministério Público Federal ("MPF") manifesta-se pela não homologação do acordo. 09.12.2010 – IBAMA manifesta-se no sentido de não haver óbice à homologação do acordo. 10.12.2010 – Acordo não homologado em juízo e transferido para o Juízo Federal da Subseção de Teófilo Otoni.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	27/01/2011 – Recurso interposto pela Itapebi quanto a referida decisão. 10/02/2011 - A Associação dos Pescadores de Salto da Divisa apresentou manifestação, esclarecendo a sua falta de interesse em firmar o acordo anteriormente celebrado com a Itapebi. 11/07/2011 - Decisão que rejeita o recurso interposto pela Itapebi, mantendo a não homologação do acordo anteriormente firmado com a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa. 13/05/2014 – Juntado aos autos o laudo pericial elaborado pelo perito. 18/09/2014 - Itapebi apresentou manifestação sobre o laudo pericial, e juntou laudo do assistente técnico Eduardo Vaz de Mello. 21/11/2014 – Ibama apresentou manifestação sobre o Laudo Pericial. 10/11/2015 – O MPF apresentou manifestação sobre o Laudo Pericial. 02/12/2015 – O Perito foi intimado a prestar esclarecimentos formulados pela parte autor e pelo MPF, no prazo de 30 dias. 26/01/2016 - Autores peticionaram pedindo tutela de urgência, para determinar que a primeira ré pague às lavadeiras associadas à Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa em Minas Gerais, mediante depósito judicial, o valor mensal de um salárioomínimo, até o 5º dia útil de cada mês, enquanto não proferida decisão resolutiva de mérito. 03/12/2016 - Apresentado laudo pericial complementar com os esclarecimentos prestados pelo perito - resposta aos quesitos da parte autora. 04/07/2016 - Proferido despacho deixando de apreciar o pedido de tutela de urgência para após a audiência de conciliação. 11/07/2018 – Foi realizada audiência de conciliação nesta data, no entanto, as partes não chegaram a um acordo. 20/08/2018 - A parte Autora manifestou-se, informando ao juízo que opôs exceção de suspeição por parcialidade do juiz em um dos processos das casas rachadas de salto da divisa, requerendo que os efeitos da exceção se estendam a todos os processos de responsabilidade do juiz que atua nos processos, inclusive nesta ACP. No final, requereu a suspensão até o julgamento da exceção. 31/11/2018 - A parte Autora manifestou-se sobre a petição da Ré contra o seu pedido de tutela de urgência, e no final, pediu a suspensão do processo por conta da Exceção de Suspeição. 12/02/2019 - Foi proferida decisão indeferindo o pedido de efeito suspensivo da parte Autora e abrindo vista para o MPF manifestar. 31/12/2020 – Aguarda-se o encerramento da fase probatória e designação de prazo para manifestações finais. 31/12/2021- Prolatada sentença parcialmente favorável aos interesses de Itapebi. O MPF ingressou com Recurso de Apelação e Itapebi com Recurso Adesivo. Aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos. 31/12/2021-Aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	31/12/2022 - Aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos pelas partes.
g. Resumo da Decisão de Mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável aos interesses da ITAPEBI. O Juiz rejeitou todos os pedidos formulados pelos Autores, exceto da reconstrução da lavanderia.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelas partes.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que envolve cassação da licença ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possível revogação de Licenças Ambientais e pagamento de eventuais indenizações.

Processo nº 0000211-44.2014.4.01.3310	
a. Juízo	Vara Única de Eunápolis - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	30/01/2014
d. Partes no processo	Associação dos Micros, Pequenos, Médios Produtores Rurais e Moradores do Rio UBU - APROBU X Itapebi Geração de Energia S.A. e IBAMA.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual a Autora visa obter a reparação por danos ambientais morais e patrimoniais em razão de suposta irregularidade no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE. Segundo a Associação, a Ré teria apresentado um EIA/RIMA sendo omisso quanto à análise de impactos na região de Belmonte/BA, na bacia hidrográfica à jusante da barragem Itapebi, área que teria sido supostamente afetada pelo empreendimento. Valor envolvido: Inestimável.
f. Principais fatos	26.08.2014 – Protocolada Contestação pela Itapebi. 09.01.2015 - Parecer do MPF juntado, manifestando-se contrariamente ao pleito autoral de requerer a anulação da Licença de Operação, e favoravelmente pela concessão do pedido de inversão do ônus da prova. 09.06.2015 – Manifestação da Itapebi informando que não possuía mais provas a produzir. Manifestação da parte autora informando sobre o interesse na produção de prova documental.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	24.11.2015 – Despacho do Juiz que designou a realização de inspeção técnica judicial para o dia 23.02.2016. 23/02/2016 - Realizada uma inspeção técnica na região. 06/04/2016 – O Juízo nomeou e intimou o Perito Judicial. 13/05/2016 - Apresentamos assistente técnico, bem como os quesitos a serem considerados na perícia. 24/10/2016 - O MPF protocolou uma petição apresentando os quesitos a serem considerados na perícia. 24/01/2017 - Publicado despacho intimando o perito para agendamento da data da perícia. 23/08/2017 – Publicada decisão dando prazo às partes acerca da limitação do objeto da perícia, bem como da proposta de honorários periciais. 26/06/2018 – Interposição de Agravo de Instrumento contra decisão que atribuiu a Itapebi o encargo probatório para demonstrar que o empreendimento não causa os danos ambientais apontados na ação. 19/09/2018 – Agravo de Instrumento indeferido. 03/10/2018 – Interposição de Agravo Interno contra decisão do relator que indeferiu pedido de antecipação de tutela proferida pelo juízo de 1º grau, pedindo a reconsideração do referido decisum ou, caso contrário, a submissão deste agravo a julgamento pelo órgão colegiado. 22/11/2018 – Proferido despacho mantendo a decisão do juízo de 1º grau. Perícia realizada em 28/08/2019. 31/12/2020 – Aguarda-se a elaboração do laudo pericial, bem como decisão sobre agravo interno interposto pela Itapebi. 31/12/2021- Aguarda-se a conclusão do laudo pericial. 31/12/2022 – Aguardando conclusão da fase pericial.
g. Resumo da Decisão de Mérito proferidas	Não se aplica, uma vez que não há decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Em fase pericial.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que envolve licenciamento ambiental.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possível suspensão de Licenças Ambientais e pagamento de eventuais Indenizações.

Processo 1000217-29.2018.4.01.3816	
a. Juízo	Vara Federal e Cível de Teófilo Otoni-MG
b. Instância	1ª Instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	10.07.2018
d. Partes no processo	Autor: Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa Réu: Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-Se de Ação Civil Pública movida por Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa e 86 lavadeiras, em face de Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. As autoras alegam, em síntese, que em razão da construção da UHE ITAPEBI e da barragem no rio Jequitinhonha, houve uma severa deterioração da qualidade da água, o que impediu a continuidade das atividades exercidas por elas no leito do rio. Sustentam, ainda, que no decorrer dos anos, a UHE ITAPEBI, como forma de minorar os danos, promoveu a construção de uma lavanderia no Bairro de Barro Preto, o que não atendeu a demanda, uma vez que o projeto apresenta grande falha em sua construção, não se prestando ao fim que se destina. Em razão dos fatos narrados acima, as autoras requerem a condenação das rés: 1. ao pagamento a cada uma das lavadeiras Autoras o valor de um salário mínimo mensal pelo que as mesmas deixaram de ganhar desde o enchimento do reservatório do empreendimento da Ré, desde o ano 2000, o que deverá ser corrigido e atualizado monetariamente a partir da data do evento danoso, mês a mês, acrescidos de juros legais e correção monetária; 2. ao pagamento a cada uma das lavadeiras, com idade igual ou superior a 60 anos, pensão vitalícia, correspondente ao valor mensal de 1 (um) salário mínimo; e, a cada uma das Autoras associadas à Primeira Autora, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, pensão temporária, correspondente a 01 (um) salário mínimo, até que as mesmas se qualifiquem para o exercício de outra profissão; 3. a pagarem a Primeira Autora indenização no valor correspondente à lavanderia inutilizada, no valor de R$ 80.000,00; 4. a repararem os danos morais suportados pelas Autoras, pagando o valor mínimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	para cada uma delas, corrigidos e atualizados monetariamente. Valor envolvido: R$ 90 MM, em dezembro de 2022.
f. Principais fatos	Em 06.06.2019 foi apresentada contestação pelo IBAMA, alegando em síntese sua ilegitimidade passiva para figurar no polo da demanda e a prescrição da pretensão indenizatória. Por parte de Itapebi, também em contestação, foi alegado, em um dos pontos da defesa, a litispendência ou conexão com a ACP n.º 0005632-05.2007.4.01.3813, considerando a semelhança de pedidos. 31.12.2020 – Aguarda-se o regular andamento do processo e a apreciação quanto ao nosso pedido de litispendência. 31.12.2021- Sentença favorável aos interesses de Itapebi, tendo a Associação recorrido da sentença. 31.12.2022 - Aguarda-se o julgamento do recurso de Apelação.
g. Resumo da Decisão de Mérito proferidas	Sentença favorável aos interesses da ITAPEBI.
h. Estágio do processo	Aguardando o julgamento do recurso de Apelação.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que envolve indenização em valor relevante.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a UHE ITAPEBI seja condenada ao pagamento de indenização por danos morais e ao pagamento de pensão vitalícia, os valores considerados acima, deverão ser liquidados em cumprimento de sentença

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Holding

Processo nº 17227-720.220/2021-34	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	30/04/2021
d. Partes	Autor: Receita Federal Réu: Neoenergia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 406.650.635,61, em 31/12/2023.
f. Principais fatos	Auto de Infração com cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que seria devido em razão do alegado ganho de capital apurado em favor de um sócio estrangeiro na operação societária que resultou na incorporação da NEOENERGIA ELEKTRO, ocorrida em agosto de 2017. Out/21 – Decisão administrativa de 1ª instância que manteve a autuação e consequente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	cobrança do crédito tributário. Nov/21 – Apresentado recurso voluntário ao CARF. Dez/22 – Processo pendente de julgamento na 2ª instância. Jan/23 – Anexado parecer jurídico que corrobora as razões recursais da Neoenergia. Dez/23 – Sem novas movimentações. Processo pendente de julgamento pelo CARF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	04.10.2021 - Acórdão da DRJ: Acordam os membros da 8ª Turma de Julgamento, por unanimidade de votos, julgar improcedente a impugnação, mantendo o crédito tributário exigido.
h. Estágio do processo	Processo pendente de julgamento pelo CARF.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O valor da contingência é superior a R$ 100 milhões.
k. Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do tributo acrescido dos encargos legais (R$ 406.650.635,61, em 31/12/2023).

NEOENERGIA TERMOPERNAMBUCO

Processo 5047714-66.2018.4.02.5101 (Agravos 5001652-08.2019.4.02.0000 e 5012713-55.2022.4.02.0000)	
a. Juízo	16ª Vara Federal do Rio de Janeiro Tribunal Regional Federal da Segunda Região (Agravo de instrumento
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/12/2018
d. Partes no processo	Autor: Termopernambuco S.A. Réus: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória da cobrança do PAF (16682.720.965/2018-68 desmembrado do PAF 16682.720.233/2010-11) para discutir os débitos de IRPJ e CSLL dos anos de 2005 a 2008 em razão das despesas de amortização de ágio nos anos de 2005 a 2008. Valor da causa histórico de R$ 42.958.526,71, contingência atual de R$ 58.857.477,45 (valor atualizado até dezembro de 2023). Valor ainda não provisionado, devido ao risco possível.
f. Principais fatos	17.12.2018 – Ajuizada ação anulatória de débito fiscal. 11.02.2019 – Proferida decisão deferindo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela requerida, no sentido de autorizar a apresentação do seguro garantia para fins de CND. 20.03.2019 – Interposto Agravo nº 5001652-08.2019.4.02.0000 pela União atacando decisão que deferiu a tutela antecipada. 05/09/2022 – Interposto Agravo nº 5012713-55.2022.4.02.0000 pela União impugnando decisão que deferiu os honorários periciais em R$ 50.000,00. 21.10.2022 – Publicado acórdão negando provimento ao Agravo nº 5001652-08.2019.4.02.0000 09.05.2023: Termope e a Fazenda apresentaram manifestação ao laudo pericial
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	21.10.2022 – ACÓRDÃO do Agravo nº 5001652-08.2019.4.02.0000: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
h. Estágio do processo	Fase de Instrução
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante devido à contingência relacionada a demanda.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a ação anulatória da Termopernambuco seja julgada improcedente a companhia terá uma perda financeira na quantia de R$ 58.857.477,45 (valor atualizado até dezembro de 2023).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Processo 0817202-43.2019.4.05.8300		
a.	Juízo	21ª Vara Federal Recife
b.	Instância	2ª Instância Judicial
c.	Data de instauração	09/09/2019
d.	Partes no processo	Autora: NEOENERGIA PERNAMBUCO Autuado: UNIÃO FEDERAL
e.	Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor do Auto de Infração referente a multa isolada R$ 143.200.586,63 (158.176.279,70, em 31/12/2023.)
f.	Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória, com pedido de tutela antecipada, ajuizada a fim de anular a cobrança consubstanciada no auto de infração objeto do processo administrativo nº 10480.723.383/2010-76, referente à cobrança de multa isolada pelo não recolhimento das estimativas mensais de IRPJ e CSLL, em decorrência da glosa da dedução das despesas de amortização do ágio nos anos-calendário de 2007 e 2008, na qual foi deferida a tutela antecipada a fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário sem a apresentação de seguro garantia. Após decisão que deferiu o pedido de antecipação da tutela, para suspender a exigência do crédito constante no Auto de Infração nº 10480.722660/2018-81, decorrente do Processo n. 10480.723383/2010-76, foram opostos Embargos de Declaração para sanar erro material, tendo em vista que objeto do pedido foi a suspensão da exigibilidade do Processo Administrativo nº 10480.723383/2010-76. Em 25/10/2019, proferida decisão que acolheu os Embargos de Declaração da Companhia para corrigir o erro material e deferir o pedido de antecipação da tutela, para suspender a exigência do crédito constante no Auto de Infração nº 10480.723383/2010-76. Em 19/02/2020, proferida sentença que julgou PROCEDENTE o pedido da Companhia e extinguiu o processo com julgamento do mérito, para cancelar o Processo Administrativo nº 10480.723383/2010-76, ficando suspensa a exigibilidade do crédito até o trânsito em julgado da sentença. Em face da sentença, foram opostos novos Embargos de Declaração pela Companhia e pela União. Em 31/03/2020, proferida sentença que rejeitou ambos os Embargos de Declaração. Ato contínuo, foram interpostos recursos de apelação por ambas as partes, sendo o recurso da empresa limitado à majoração de honorários. Em 22/02/2022 proferido acórdão que NEGOU provimento, por unanimidade, à remessa oficial e aos recursos de apelação. Diante do acórdão que manteve o cancelamento do crédito tributário objeto do Processo Administrativo nº 10480.723383/2010-76, foram interpostos Recursos Especiais por ambas as partes, sendo o recurso da Distribuidora limitado à majoração de honorários. Aguarda-se julgamento dos recursos especiais interpostos pelas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	partes (CELPE/honorários) - REsp nº 2086094.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisões favoráveis de 1ª e 2ª instância que determinaram o cancelamento do processo administrativo nº 10480.723383/2010-76 referente à cobrança de multa isolada pelo não recolhimento das estimativas mensais de IRPJ e CSLL, em decorrência da glosa da dedução das despesas de amortização do ágio nos anos-calendário de 2007 e 2008.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 158.176.279,70, em 31/12/2023.

Processo 0815771-42.2017.4.05.8300	
a. Juízo	21ª Vara Federal Recife
b. Instância	1ª Instância Judicial
c. Data de instauração	25/08/2007
d. Partes no processo	Autor: NEOENERGIA PERNAMBUCO Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor de R$ 332.312.350,03
f. Principais fatos	Com o desmembramento do PA nº 19647.010151/2007-83, foi instaurado o PA nº 10480.727.200/2017-68, exclusivamente para permitir a exigibilidade dos valores referentes ao núcleo do ágio, os quais já haviam transitado em julgado na esfera administrativa. Isto posto, a NEOENERGIA PERNAMBUCO ajuizou a presente Ação Anulatória, em 18/10/2017, objetivando a desconstituição da autuação, com a apresentação de seguro garantia no valor de R$ 285.616.181,98 (adicional de 20%) de modo a permitir a expedição de Certidão Negativa de Débitos. Diante da apresentação de Seguro Garantia, foi deferido o pedido de tutela antecipada da Companhia para autorizar a expedição de certidão positiva, com efeitos de negativa de débitos. Em 28/09/2018, proferida decisão que determinou a redistribuição do presente feito, por dependência à execução fiscal nº 0818203-34.2017.4.05.8300, para a 22ª Vara Federal. Em 20/01/2020, foi proferida decisão que suspendeu o andamento do feito, pelo prazo de 6 meses, até que a questão seja apreciada pelo TRF-5 em sede da apelação interposta na ação 0804759-94.2018.4.05.8300. Em 01/06/2022 foi proferida sentença julgando procedente o pedido registrado na petição inicial, no sentido de desconstituir os créditos tributários consubstanciados no PAF nº 10480.727200/2017-68, decorrente do PAF nº 19647.010151/2007-83. Por conseguinte, foi determinada a extinção da execução fiscal tombada sob o nº 0818203-34.2017.4.05.8300. Ademais, condenou a Fazenda em honorários fixados em R$ 50.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em face da sentença, foram interpostos recursos de apelação por ambas as partes, sendo o recurso da Distribuidora limitado à majoração de honorários. Em 18/12/2022, proferido acordão que negou provimento ao recurso de apelação da União e dando parcial provimento ao recurso de apelação da Companhia para majorar os honorários para R$ 100.000,00. Em 27/01/2023, a Companhia opôs embargos de declaração em face do acórdão proferido. Em 02/02/2023, a União opôs embargos de declaração em face do acórdão proferido. Diante do acórdão que manteve o cancelamento do crédito tributário objeto do Processo Administrativo n° PAF nº 10480.727200/2017-68, foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário por ambas as partes, sendo o recurso da Distribuidora limitado à majoração de honorários.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisões favoráveis de 1ª e 2ª instância que determinaram o cancelamento do processo administrativo nº 10480.727200/2017-68, decorrente do PAF nº 19647.010151/2007-83, relativo à exigência de IRPJ e CSLL (anos-calendário de 2001 (período de apuração de 01/08/01 a 31/12/01), em virtude da glosa de despesa de amortização de ágio.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ $ 363.925.131,62 , em 31/12/2023

Processo 2015.000002194146-77	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário do Estado
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	15/04/2015
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração devido à falta de recolhimento de ICMS, no período de abril a dezembro/2010, sobre a energia elétrica isenta do imposto, destinada aos consumidores de baixa renda, repartições públicas estaduais e a produtores agropecuários. Valor inicial: R$ 60.881.629,76
f. Principais fatos	Apresentamos impugnação, aguardamos apreciação de nossa defesa desde 15/05/2015.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito no processo.
h. Estágio do processo	Fase conhecimento
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ R$ 86.372.820,45, em 31/12/2023.

Processo 0011884-28.2019.8.17.2001	
a. Juízo	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital
b. Instância	1ª instância Judicial
c. Data de instauração	Lavrado em 12/02/2019. Ciência da Empresa em 19/08/2020.
d. Partes no processo	Exequente: Estado de Pernambuco Executado: Neoenergia Pernambuco
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Execução Fiscal que discute o crédito objeto do Auto de infração nº 2016.000006590259-31 que teve seu esgotamento na esfera administrativa, onde foi mantida a exigência fiscal, contudo excluído o agravamento da multa. Valor da causa: R$ 53.470.122,44
f. Principais fatos	Protocolada petição com o oferecimento da garantia (Seguro Garantia nº 06190201988110775001153 5), requerendo a lavratura do Termo de Penhora para oposição dos Embargos à Execução Fiscal.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Na esfera administrativa, foi proferida decisão de mérito terminativa que manteve o lançamento, reduzindo a multa de 120% para 90%. O processo executivo foi devidamente garantido e encontra-se aguardando a lavratura do termo de penhora, para fins de ajuizamento dos Embargos à Execução Fiscal.
h. Estágio do processo	Fase Conhecimento
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ **99.012.443,12, em 31/12/2023**

Processo 10480-730.316/2016-01	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	14/12/2016
d. Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de auto de infração, decorrente do Mandado de Procedimento Fiscal nº 04.0.01.00-2016-00006-0, que visa a cobrança de IRPJ e CSLL decorrente: (i) da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos-calendário de 2011 a 2013 e, consequentemente, na glosa de compensação supostamente indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa no ano-calendário de 2013, bem como na falta de pagamento do IRPJ e da CSLL mensal por estimativa nos anos-calendário 2011 a 2013; e (ii) da dedução supostamente indevida das despesas de ressarcimento incorridas pela Empresa com o pagamento de compensações aos Clientes em virtude do descumprimento das metas de qualidade de fornecimento de energia elétrica impostas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pela ANEEL, nos anos de 2011 a 2013. Valor inicial: R$ 160.021.860,18 em dez/2016
f. Principais fatos	Em 12/04/2017 a NEOENERGIA PERNAMBUCO foi intimada acerca do acórdão da DRJ que negou provimento à impugnação apresentada. Em 11/05/2017 foi interposto Recurso Voluntário. Em 15/05/2018 foi realizada sessão de julgamento em que, por maioria de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário da NEOENERGIA PERNAMBUCO. Em 02/08/2018 foi apresentado Recurso Especial em nome da NEOENERGIA PERNAMBUCO, o qual foi admitido apenas com relação à parcela do ágio. Com o encerramento da discussão administrativa para a parcela referente à multa regulatória, esta foi desmembrada para o processo nº 10480.731.170/2020-90, que é objeto da ação anulatória nº 0800207-81.2021.4.05.8300. No momento aguardamos o julgamento do Recurso Especial interposto pela Companhia no que se refere à parcela do ágio.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisões desfavoráveis de 1ª e 2ª instâncias administrativas que mantiveram a integralidade da cobrança.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 196.093.447,08 , em 31/12/2023.

Processo 0804759-94.2018.4.05.8300	
a. Juízo	21ª Vara Federal Recife
b. Instância	2ª Instância Judicial
c. Data de instauração	17/04/2018
d. Partes no processo	Autor: NEOENERGIA PERNAMBUCO Réu: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor total do Auto de Infração: R$ 547.027.284,76 (abril/2018)
f. Principais fatos	Trata-se de ação anulatória pedido de tutela de urgência em caráter antecedente para que o débito objeto do processo administrativo nº 10480.722660/2018-81, decorrente do processo administrativo nº 10480.723383/2010-76, não consubstanciem óbice à renovação da certidão de regularidade fiscal da NEOENERGIA PERNAMBUCO, bem como para que a ação seja julgada procedente para anular a cobrança consubstanciada no processo administrativo nº 10480.722660/2018-81, de valores supostamente devidos pelo não recolhimento de IRPJ e CSLL do período de 2001 a 2006 acrescidos da multa de oficio de 75% (exclusão de recomposição tarifária e dedução da despesa com ágio – privatização).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 19/04/2018, proferida decisão liminar que deferiu o pedido de tutela para determinar a expedição da Certidão positiva, com efeitos de negativa de débitos (desde que inexistam óbices diversos dos debatidos nesses autos), sem, contudo, suspender a exigibilidade do crédito tributário ou a inscrição no CADIN. Em 17/05/2018, proferida decisão que reconsiderou a decisão validada em 19/04/2018, a fim de que a União se abstenha de incluir o nome da parte autora no CADIN, até o julgamento definitivo da referida ação anulatória ou a cessação da garantia antes mencionada. Em 06/05/2019, proferida sentença que julgou PROCEDENTE o pedido da Companhia, para anular o débito objeto do Processo n. 10480.722660/2018-81, decorrente do Processo n. 10480.723383/2010-76, bem como fixou os honorários sucumbenciais em R$ 50.000. Em 03/06/2019, foi interposto Recurso de Apelação pela NEOENERGIA PERNAMBUCO somente no que tange à necessidade de majoração dos honorários sucumbenciais fixados em R$ 50.000,00. Em 22/02/2022 proferido acórdão que NEGOU provimento, por unanimidade, à remessa oficial e aos recursos de apelação. Diante do acórdão que manteve o cancelamento do crédito tributário objeto do Processo Administrativo nº 10480.722660/2018-81, foram interpostos Recursos Especiais por ambas as partes, sendo o recurso da Distribuidora limitado à majoração de honorários.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisões favoráveis de 1ª e 2ª instância que determinaram o cancelamento do processo administrativo nº 10480.722660/2018-81, decorrente do Processo n. 10480.723383/2010-76, relativo à exigência de IRPJ e CSLL (anos-calendário de 2001 a 2006) em virtude da glosa de despesa de amortização de ágio.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 656.585.229,22, em 31/12/2023.

Processo 10480.727.593/2018-91	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	n/a
d. Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor total do Auto de Infração: R$ 162.683.311,14
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração que visa a cobrança de IRPJ e CSLL decorrente: (i) da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos-calendário de 2014 a 2016 e, consequentemente, na glosa de compensação supostamente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa, bem como na falta de pagamento do IRPJ e da CSLL mensal por estimativa nos anos-calendário 2014 a 2016;e (ii) da dedução supostamente indevida das despesas de ressarcimento incorridas pela Empresa com o pagamento de compensações aos Clientes em virtude do descumprimento das metas de qualidade de fornecimento de energia elétrica impostas pela ANEEL, nos anos de 2014 a 2016. Em 22 de janeiro fomos intimados acerca do acórdão da DRJ que negou provimento à impugnação apresentada pela NEOENERGIA PERNAMBUCO. Em 12/02/2020, publicado Acórdão que deu parcial provimento do recurso voluntário da Companhia, para: a) manter a glosa da dedução de ágio; b) manter a glosa de despesas referentes a Multas Regulatórias - Órgão Regulador; e c) afastar a glosa de despesas referentes a Multas Regulatórias - Devolução Consumidores. Diante do acórdão foram interpostos recursos especiais por ambas as partes, os quais foram parcialmente admitidos. O Recurso Especial da Neoenergia Pernambuco foi admitido com relação à matéria de ágio e impossibilidade de cumulação da multa isolada com a multa de ofício. Ato contínuo, foi despacho que rejeitou o agravo da Distribuidora interposto em face da decisão que não admitiu a parcela do recurso especial com relação às despesas referentes às multas aplicadas pela ANEEL (multas regulatórias - órgão regulador) por transgressões normativas. Aguardando o julgamento dos Recursos Especiais interpostos pela CELPE e pela PGFN.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisão parcialmente favorável para a) manter a glosa da dedução de ágio; b) manter a glosa de despesas referentes a Multas Regulatórias - Órgão Regulador (parcela residual em face do total glosado); c) afastar a glosa de despesas referentes a Multas Regulatórias - Devolução Consumidores, que tratam de indenizações aos consumidores geradas em função de deficiências nos serviços prestados.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 219.617.282,26, 31/12/2023.

Processo 2019.000001897099-97	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário do Estado
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	05/04/2019
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração devido à falta de recolhimento do ICMS normal, no período de 01/2014 a 12/2016, por suposta utilização indevida

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de créditos do imposto, relativo às aquisições de bens alheios à propriedade da empresa, que embora tenham sido adquiridos em nome e diretamente pela empresa, pertencem ao poder cedente, a união, lançados no livro CIAP e apropriado à razão de 1/48 por mês. A empresa vem lançando à título de crédito do ICMS, o imposto relativo às aquisições de bens para ampliação, manutenção ou reparo da rede elétrica, visando a distribuição de energia quando toda a estrutura necessária ao seu fornecimento pertence à união, e não a empresa. Valor inicial: R$ 122.361.048,83
f. Principais fatos	Apresentamos impugnação, aguardamos apreciação de nossa defesa desde 31/05/2019.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito no processo.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Impugnação, na 1ª Instância Administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ **139.001.845,50, em 31/12/2023.**

Processo 0050191-81.2012.8.17.0001	
a. Juízo	2ª Turma
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	30.07.2012
d. Partes no processo	Autor: NEOENERGIA PERNAMBUCO Réu: Município de Recife
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.780.808,18
f. Principais fatos	30.01.2012 – Distribuídos para a Primeira Vara de Fazenda Pública. 31.08.2012 – Concedida a antecipação de tutela. 10.09.2012 – Não acolhimento de Embargos de declaração opostos pela empresa. 29.01.2013 – Apresentada contestação pelo Município de Recife. 10.03.2014 – Sentença que julgou improcedente os pedidos e extinguiu o processo. 09.05.2014 – A empresa interpôs Recurso de apelação. 03.11.2014 – Após a juntada de contrarrazões, o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça. 15.01.2015 – Distribuído para 3ª Câmara de Direito Público. 25.10.2016 – O Recurso de Apelação foi desprovido. 29.05.2017 – Opostos Embargos de Declaração pela empresa. 12.09.2017 – Julgamento no qual, por unanimidade de votos, rejeitou os Embargos de Declaração. 18.10.2017 – Interposto Recurso Especial e Recurso Extraordinário. 04.05.2018 – O Município de Recife, apresentou contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário. 11.06.2018 – Decisão interlocutória inadmitiu o Recurso Especial e Extraordinário. 05.05.2019 – A empresa interpôs Agravo em Recurso Especial ao STJ e Agravo em Recurso Extraordinário ao STF. 03.05.2019 – O Município de Recife apresentou contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário e Recurso Especial. 08.05.2019 – Despacho determinando a subida imediata dos feitos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	às instâncias de destino. 05.09.2019 – Decisão monocrática que conheceu do Agravo e não conheceu do Recurso Especial. 26.09.2019 – Agravo Interno em face da decisão que não conheceu o Recurso Especial. 27.06.2019 – Autos conclusos ao Presidente Relator do STJ. 25.11.2019 – Pedido de ingresso da ABRADEE como *amicus curiae*. 16.04.2020 – Intimação do Município para que se manifeste sobre o pedido da ABRADEE. 04.06.2020 - O Município pugnou pelo indeferimento do pedido de intervenção formulado pela ABRADEE. 18.08.2020 – O Agravo Interno interposto pela empresa foi desprovido. 22.09.2020 – Recebido os autos no Supremo Tribunal Federal para julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário. 24.11.2020 – Decisão que negou provimento ao Recurso Extraordinário com Agravo. 15.12.2020 – Interposição de Agravo Interno pela Empresa. 16.12.2020 – intimação do Município para contrarrazões. 30.03.2021 – A empresa requereu que o recurso interposto fosse afetado ao Rito da Repercussão Geral. 03.05.2021 – Decisão monocrática do Min. Edson Fachin, que negou provimento ao Agravo Interno da empresa. 09.06.2021 – Embargos de Declaração opostos pela empresa, e, na mesma data, intimação do Município de Recife para apresentação de Contrarrazões.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença - julgou improcedentes os pedidos, sob o fundamento de que (i) a arrecadação do tributo não afronta à Constituição Federal ou à legislação infraconstitucional; (ii) a contraprestação devida pelo serviço de arrecadação cessou com o advento da Lei Municipal nº 17.770/2012; (iii) nos casos de responsabilidade tributária por substituição, como nos casos do ICMS, não há qualquer contraprestação pelo encargo que é dado ao substituto; (iv) não há qualquer vício na Lei Municipal nº 17.770/2012 que enseje a sua declaração de inconstitucionalidade. Acórdão de Apelação - A Terceira Câmara de Direito Público negou provimento ao recurso de apelação interposto pela empresa, sob o fundamento de que não há que se falar em inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 17.770/2012, tendo em vista que a hipótese de substituição tributária tratada está em plena harmona com os preceitos do Código Tributário Nacional e da Constituição Federal. Exame de admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário - Quanto ao Recurso Especial, a Vice Presidência entendeu que a discussão esbarra na Súmula 7 do STJ, ante a suposta necessidade de dilação probatória. Quanto ao Recurso Extraordinário, a Vice Presidência entendeu que a discussão esbarra nas Súmulas 279, 280 e 636 do STF. Decisão Agravo em Recurso Especial - Não foi conhecido o Recurso Especial, por entender que o caráter da demanda é eminentemente constitucional. Acórdão Agravo Interno no STJ - o STJ negou provimento ao Agravo Interno, por entender que o caráter da demanda é eminentemente constitucional. Decisão Agravo em Recurso Extraordinário - Decisão que negou provimento ao Recurso Extraordinário, sob o fundamento de que a presente matéria está adstrita ao âmbito infraconstitucional, o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	que torna obliqua e reflexa a ofensa à Constituição Federal. Acórdão Agravo Interno no STF - o STF negou provimento ao Agravo Interno, sob o fundamento de que o caráter da demanda é eminentemente constitucional. Embargos de Declaração - o Supremo Tribunal Federal proveu os Embargos de Declaração opostos pela empresa, para que os autos fossem remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para novo julgamento do Recurso Especial.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Não se Aplica
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo discute a responsabilização pela cobrança da CIP à Neoenergia Pernambuco por lei municipal sem que lhe fosse assegurada a contraprestação pelos seus serviços, criando um ônus à prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica e, consequentemente, interferindo no equilíbrio econômico-financeiro da concessão, o que ocasionou a cobrança de um suposto débito no montante de R$ 4.780.808,18 (atualizado para dez/2022).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Valores já convertidos em renda em favor do Município de Recife, em razão do Cumprimento Provisório de Sentença.

Processo 2020.000004501813-93	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário do Estado
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	27/08/2020
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração lavrado pela SEFAZ/PE em face da COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO por deixar de recolher à fazenda estadual o ICMS normal (código 005-1) no valor de R$ 26.929.891,39 (vinte e seis milhões novecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) referentes aos períodos especificados no demonstrativo de crédito fiscal DCT (janeiro de 2017 a dezembro de 2019), como consequência do aproveitamento indevido de créditos do imposto, lançados no livro CIAP e apropriados à razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) por mês, relativo às aquisições de bens alheios à sua atividade e propriedade, que embora tenham sido adquiridos em nome e diretamente pela autuada, pertencem ao poder concedente, a dizer, a união; bens tais como postes, cruzetas, mãos-francesas, cintas, vigas, colunas e dentre outros equipamentos cimentícios, de fibra, as vezes metálicos mas que tem a mesma natureza, e que, em conjunto ou isoladamente, são agregados ao solo, ficando permanente e literalmente imobilizados. Valor inicial: R$ 68.590.954,98
f. Principais fatos	Foi apresentado Impugnação pela Companhia. Aguardamos apreciação da defesa apresentada nos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito no processo.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Impugnação, na 1ª Instância Administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 76.847.156,21 atualizado em 31/12/2023

Processo 2020.000006603838-47	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário do Estado
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	14/12/2020
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração lavrado pela SEFAZ/PE sob alegação da falta de recolhimento do ICMS normal (código 005-1) referente ao período de jan/2017 à dez/2019, como consequência do aproveitamento indevido de créditos do imposto, relativo às aquisições de bens alheios à propriedade da empresa, que embora tenham sido adquiridos em nome e diretamente pela autuada, pertencem ao poder concedente, a dizer, a união, lançados no livro CIAP e apropriados à razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) por mês. Lançamento à título de crédito do ICMS o imposto relativo às aquisições de bens para ampliação, manutenção ou reparo da rede elétrica, visando a distribuição de energia quando toda a estrutura necessária ao seu fornecimento pertence à união, e não a empresa, conforme se verifica através das normas especificas estabelecidas pela ANEEL, bem como os ditames previstos nos contratos de concessão que regulam a atividade da concessionária. Valor inicial: R$ 189.220.656,53
f. Principais fatos	Foi apresentado Impugnação pela Companhia. Aguardamos apreciação da defesa apresentada nos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de mérito na 1ª Instância Administrativa que julgou pela improcedência do lançamento feito pelo fisco, ou seja, decisão favorável à Distribuidora.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário apresentado pelo Estado de PE, na 2ª Instância Administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	**R$ 211.072.547,65, em 31/12/2023.**

Processo 11274-720.201/2021-66	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	25/03/2021
d. Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL apurados pela Fiscalização entre 2017 a 2019: (i) da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos-calendário de 2017 a 2019 e, consequentemente, na glosa de compensação supostamente indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa, bem como na falta de pagamento do IRPJ e da CSLL mensal por estimativa nos anos-calendário 2017 a 2019; e (ii) da dedução supostamente indevida das despesas de ressarcimento incorridas pela Empresa com o pagamento de compensações aos Clientes em virtude do descumprimento das metas de qualidade de fornecimento de energia elétrica impostas pela ANEEL, nos anos de 2017 a 2019. Valor inicial: R$ 49.383.082,00 em março/2021
f. Principais fatos	Em 15/09/2021 a Distribuidora foi intimada acerca do acórdão da DRJ que negou provimento à impugnação apresentada. Em face do acórdão da DRJ foi interposto recurso voluntário pela Neoenergia Pernambuco. Aguardando julgamento do Recurso Voluntário.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Distribuidora obteve decisão desfavorável para manter a integralidade da cobrança.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A relevância decorre do questionamento dos efeitos tributários da privatização e em virtude dos valores envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 62.700.149,33, em 31/12/2023.

Processo 0808396-77.2023.4.05.8300	
a. Juízo	7ª Vara Federal da Justiça Federal de Pernambuco
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	18/04/2023
d. Partes no processo	Autor: NEOENERGIA PERNAMBUCO Réu: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 32.036.037,22 (abril/2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória visando o integral cancelamento do débito consubstanciado no processo administrativo nº 10480.724078/2016-97. O PTA nº 10480.724078/2016-97 de JCP da Neoenergia Pernambuco é decorrente de desmembramento do processo nº 19647.010151/2007-83. O processo nº 19647.010151/2007-83 tratou de autos de infração constituídos para cobrança (i) ágio; (ii) multa isolada sobre a falta de pagamento das

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	estimativas mensais do IRPJ e da CSLL e (iii) multa isolada relativa à falta de retenção do IR sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP). A parcela de ágio está atualmente sendo discutida nos autos Ação Anulatória nº 0815771-42.2017.4.05.8300. No entanto, a discussão referente à multa isolada e IRRF no pagamento de JCP foi desmembrada para o processo nº 10480.724078/2016-97. O desmembramento do processo 19647.010151/2007-83 se deu em razão do acórdão proferido em 20 de janeiro de 2016, que deu provimento ao Recurso Especial da PGFN. Em síntese, no tocante a multa e juros isolados pela falta de retenção e recolhimento do IR pela Fonte Pagadora sobre JCP, a CSRF entendeu que o acórdão do Recurso Voluntário padecia de vicio de nulidade uma vez que a 1ª Seção de Julgamento do CARF não tem competência para julgar essa matéria, razão pela qual determinou que os autos do processo fossem apartados, para que tal matéria fosse julgada pelo colegiado da 2ª Seção do CARF. Assim, em 13 de maio de 2016, os referidos débitos foram desmembrados para o processo nº 10480.724078/2016-97 para novo julgamento, tendo sido prolatado acórdão em 09.12.2017 que negou provimento ao recurso voluntário da Distribuidora, ensejando a interposição de Recurso Especial pela Companhia. Em 15.12.2022, a CSRF proferiu decisão negando provimento ao Recurso Especial interposto pela Distribuidora. Em razão do encerramento do PAF 10480.724078/2016-97, em 18.04.2023, a Companhia a ajuizou a Ação Anulatória nº 0808396-77.2023.4.05.8300, visando o integral cancelamento do débito consubstanciado no processo administrativo nº 10480.724078/2016-97. Em 17.05.2023, foi indeferida a liminar que pleiteava a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Assim sendo, a Companhia apresentou a apólice de seguro garantia 02461202300020775005156, a título de caução antecipada ao débito objeto do PAF 10480.724078/2016-97 (CDA nº 40 2 23 005234-94), de modo que este não consubstancie óbice à renovação da Certidão de Regularidade Fiscal, bem como impeça a sua inscrição no CADIN. Aguarda-se o recebimento da apólice de seguro garantia pelo juízo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No âmbito administrativo, a Distribuidora obteve decisão desfavorável para manter a integralidade da cobrança de multa e juros isolados pela falta de retenção e recolhimento do IR pela Fonte Pagadora sobre JCP.
h. Estágio do processo	Fase judicial
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 51.631.386,18, em 31/12/2023.

Processo 40.080/22-6	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Município de Olinda
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	05/09/2022
d. Partes no processo	NEOENERGIA PERNAMBUCO e Município de Olinda

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 54.478.288,93
f. Principais fatos	Suposto recolhimento a menor da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública nas faturas de energia elétrica dos consumidores do Município de Olinda no período de 07/2016 a 06/2021, em razão de erros na aplicação da forma de calcular o tributo, vez que não teriam que compreender outros tributos em sua base. Entendemos que há decadência parcial do lançamento tributário relativo aos fatos geradores ocorridos entre julho de 2016 e agosto de 2017. Em relação ao restante do período, consideramos que os cálculos e repasses efetuados pela Concessionária se deram de forma integral, em atendimento à legislação municipal.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Pendente de julgamento.
h. Estágio do processo	Julgamento desfavorável do Recurso da Distribuidora. Iremos ingressar com ação anulatória.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 61.108.313,61, 31/12/2023.

Processo 2023.000003587874-00	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário do Estado
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	05/06/2023
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda de Pernambuco Réu: NEOENERGIA PERNAMBUCO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração lavrado pela SEFAZ/PE sob alegação da falta de recolhimento do ICMS normal (código 005-1) referente ao período de jan/2020 à dez/2020, como consequência do aproveitamento indevido de créditos do imposto, relativo às aquisições de bens alheios à propriedade da empresa, que embora tenham sido adquiridos em nome e diretamente pela autuada, pertencem ao poder concedente, a dizer, a união, lançados no livro CIAP e apropriados à razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) por mês. Lançamento à título de crédito do ICMS o imposto relativo às aquisições de bens para ampliação, manutenção ou reparo da rede elétrica, visando a distribuição de energia quando toda a estrutura necessária ao seu fornecimento pertence à união, e não a empresa, conforme se verifica através das normas especificas estabelecidas pela ANEEL, bem como os ditames previstos nos contratos de concessão que regulam a atividade da concessionária. Valor inicial: R$ 103.781.445,83.
f. Principais fatos	Foi apresentado Impugnação pela Companhia, que aguarda julgamento da 1ª instância Administrativa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito no processo.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Impugnação, na 1ª Instância Administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Matéria discutida e o valor envolvido na autuação.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	**R$ 103.781.445,83, em 31/12/2023.**

Neoenergia Coelba

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 10580-728.178/2016-64	
a. Juízo	01 - SECRETARIA DA FAZENDA
b. Instância	1ª Instância administrativa
c. Data de Instauração	12.12.2016
d. Partes do processo	Autor: Receita Federal Réu: Neoenergia Coelba Foi imputada responsabilidade solidária aos seguintes ex-diretores e ex-conselheiros: Marco Geovanne Tobias da Silva, Presidente do CA, entre 2011 e 2012 (RJ); Gonzalo Pérez Fernandez – Vice-Presidente do CA, entre 2011 e 2012 (RJ); José Maurício Pereira Coelho – membro do CA, entre 2011 e 2012 (RJ); Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - membro do CA, de jan/ 2011 a ago/2012 (RJ); Solange Maria Pinto Ribeiro - membro do CA, de set/ a dez/2012 e Diretora de PC, de 06 a 31 de dez/2012 (RJ); Gonzalo Gómez Alcântara – membro do CA, entre 2011 e 2012 (PR); Marcelo Souza Marinho – membro do CA, entre 2011 e 2012 (BA); Moisés Afonso Sales Filho – Diretor Presidente, entre 2011 e 2012 (BA); e Paulo Roberto Dutra – Diretor de PC, de jan/2011 a 06 de dez/2012 (RJ).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio nos anos-calendário de 2011e 2012, com aplicação de multa agravada. Valor da contingência atualizado: R$168.549.184,19..
f. Principais fatos	Em 13 de janeiro de 2017, foi apresentada Impugnação. Em 12 de julho de 2017, a empresa foi intimada do Acórdão que negou provimento à Impugnação apresentada. Em 10 de agosto de 2017, foi interposto Recurso voluntário em nome da empresa, bem como em nome dos ex-diretores e ex-conselheiros. Em 19 de outubro de 2018 foi publicado Acórdão que (i) afastou a qualificação da multa de ofício; (ii) negou provimento à cobrança de juros sobre multa de ofício; (iii) deu provimento ao Recurso apresentado pelos ex-diretores e ex-conselheiros e (iv) negou provimento ao recurso no que tange à glosa de despesas de amortização de ágio para gins de IRPJ e de CSLL. Em 11 de dezembro de 2018, foi interposto Recurso Especial pela Fazenda. Em 28 de março de 2019, a Neoenergia Coelba apresentou Contrarrazões ao Recurso Especial da Fazenda Nacional. Em 10 de abril de 2019, foi prolatada a decisão que inadmitiu do Recurso Especial da Fazenda Nacional quanto à responsabilização dos Diretores, de modo que a discussão desse tema está encerrada. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos Recursos Especiais interpostos pela Fazenda Nacional e pela NEOENERGIA COELBA quanto às demais matérias.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12 de julho de 2017, a empresa foi intimada do Acórdão que negou provimento à Impugnação apresentada. Em 10 de agosto de 2017, foi interposto Recurso voluntário em nome da empresa, bem como em nome dos ex-diretores e ex-conselheiros. Em 19 de outubro de 2018 foi publicado Acórdão que (i) afastou a qualificação da multa de ofício; (ii) negou provimento à cobrança de juros sobre multa de ofício; (iii) deu provimento ao Recurso apresentado pelos ex-diretores e ex-conselheiros e (iv) negou provimento ao recurso no que tange à glosa de despesas de amortização de ágio para gins de IRPJ e de CSLL.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento dos Recursos Especiais interpostos pela Fazenda Nacional e pela NEOENERGIA COELBA.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo pela Neoenergia Coelba.

Processo nº: 1000169-32.2019.4.01.3300	
a. Juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	1ª Instância Judicial
c. Data de Instauração	08/01/2019
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Coelba Réu: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada para cancelar integralmente a cobrança consubstanciada no Processo Administrativo nº18050.720514/2018-92 (desmembramento do PAF nº 10580.729192/2011-71), relativo a suposto débito de IRPJ e CSLL decorrente da glosa das despesas de amortização do ágio do período de 2006 e 2010. Valor da contingência atualizado: R$ 473.417.059,99
f. Principais fatos	Em 20 de janeiro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela provisória pleiteada. Apresentado Seguro Garantia, foi proferida decisão que concedeu a antecipação de tutela pleiteada para determinar a parte ré que, não gere óbices à expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, bem assim para não realizar eventual registro no CADIN, protesto dos títulos executivos e inscrição no Serasa e/ou quaisquer outros tipos de constrição/coerções. A Fazenda Nacional apresentou Contestação nos autos e em face desta foi protocolizada Réplica. A Neoenergia Coelba opôs Embargos de Declaração em face do despacho que incorreu em omissão ao desconsiderar o pedido da empresa para realização de prova pericial contábil nos autos, e em 12/11/2020 foi interposto Agravo de Instrumento em face dessa decisão. Em junho/2021, após o pedido de reconsideração da Neoenergia Coelba, os Embargos de Declaração opostos pela Companhia foram providos para deferir realização de prova pericial contábil nos autos do processo. A União apresentou Embargos de Declaração visando à reforma da decisão. Em agosto/2021 foi publicada nova decisão indeferindo a realização de perícia contábil no processo. A Neoenergia Coelba interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão. Em 20 de setembro de 2022, apresentado pedido de aditamento à inicial pela COELBA para discussão do débito referente à multa de ofício objeto do processo administrativo nº 10580.729192/2011-71. Diante do pedido de aditamento à inicial formulado pela COELBA para inclusão da discussão sobre a multa de ofício (PAF 10580.729192/2011-71), o feito foi convertido em diligência para determinar a intimação da PGFN para manifestação sobre o pedido. Paralelamente, aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela NEOENERGIA COELBA em face da decisão que indeferiu a realização de prova pericial contábil. A PGFN peticionou nos autos informando que a multa de ofício já se encontra em cobrança no PAF 18050.720514/2018-92. Apresentada petição pela COELBA requerendo a aplicação do artigo 15 da Lei nº 14.689/23 e, consequentemente, o cancelamento da multa de ofício aplicada no PAF nº 18050.720514/2018-92.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pela Neoenergia Coelba.

Processo 1000100-34.2018.4.01.3300	
a. Juízo	03 - VARA FEDERAL
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	09/01/2018
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Coelba Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória ajuizada para, em sede liminar, suspender a exigibilidade do crédito tributário consubstanciado no processo administrativo nº 10580.729581/2011-04 e para que seja determinado à União Federal não pratique quaisquer atos de constrição em face da NEOENERGIA COELBA tendente a exigir os valores objeto do referido PA, tais como a inscrição do nome da Autora no CADIN, o ajuizamento de execução fiscal, etc. Ademais, visa à anulação do lançamento fiscal formalizado no processo administrativo nº 10580.729581/2011-04, referente à cobrança de multa isolada pela ausência de retenção de IRPJ sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. Valor da contingência atualizado: R$ 123.129.677,41
f. Principais fatos	Em 15 de janeiro de 2018, foi proferida decisão que deferiu a antecipação de tutela pleiteada para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 06 de março de 2019, a Fazenda Nacional apresentou Contestação, bem como interpôs o Agravo de Instrumento nº 1006379-42.2018.4.01.0000 em face da decisão que deferiu a antecipação da tutela. Em 20 de agosto de 2019 apresentada Réplica. Em 23 de agosto de 2018, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Em 17 de setembro de 2018, a Fazenda Nacional manifestou a ausência de interesse na produção de prova. Em 24 de setembro de 2018, apresentada petição pela Neoenergia Coelba para informar a ausência de interesse na produção de provas, por se tratar de matéria exclusivamente de direito; bem como apresentar parecer elaborado por Ricardo Lobo Torres sobre a controvérsia dos autos. Em 10 de novembro de 2018, os autos foram remetidos à conclusão para julgamento. Publicada sentença que julgou procedente o pedido da Neoenergia Coelba para declarar a nulidade do lançamento fiscal formalizado no processo administrativo nº 10580.729581/2011-04, condenando a União ao pagamento das despesas iniciais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 3%. Em 01/10/2020, interposta Apelação pela Fazenda Nacional. Último andamento: 14/12/2021 - apresentado contrarrazões ao Recurso de Apelação da Fazenda Nacional. Aguardamos o julgamento do Recurso de Apelação da Fazenda Nacional.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Publicada sentença que julgou procedente o pedido da Neoenergia Coelba para declarar a nulidade do lançamento fiscal formalizado no processo administrativo nº 10580.729581/2011-04, condenando a União ao pagamento das despesas iniciais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 3%.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento do recurso apresentado pela Fazenda Nacional.
i. Chance de Perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(provável, possível ou remota)	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo pela Neoenergia Coelba.

Processo n°: 8055246-26.2020.8.05.0001	
a. Juízo	13ª Vara das Relações de Consumo da Comarca de Salvador-BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	01/06/2020
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública em que o Ministério Público visa discutir a suposta ilegalidade no repasse/cobrança de ICMS de forma extemporânea, decorrente de valores pagos pela NEOENERGIA COELBA a título de auto de infração lavrado em face da Companhia, relacionados a supostas concessões de benefícios de redução da base de cálculo do mesmo tributo. Valor da contingência atualizado: R$ 129.930,00
f. Principais fatos	Posteriormente à distribuição da ação e deferimento da medida liminar requerida pela parte adversa, a NEOENERGIA COELBA apresentou contestação e interpôs agravo de instrumento. Posteriormente, a parte adversa ofereceu réplica à contestação. Último andamento: 11/01/2022 - MPBA peticiona requerendo o prosseguimento do feito. Autos conclusos para sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença.
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Ausência de recebimento de valores pagos pela NEOENERGIA COELBA a título de ICMS decorrente dos benefícios concedidos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº: 10580-728.827/2016-27	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	13/12/2016
d. Partes do processo	Autor: Receita Federal do Brasil/Fazenda Nacional Autuada: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL dos anos de 2011 e 2012 em virtude da glosa da dedução das despesas incorridas pela Empresa com as compensações pagas aos Clientes em virtude do descumprimento dos parâmetros individuais e coletivos de fornecimento de energia elétrica impostos pela ANEEL. Valor da contingência atualizado: R$ 61.084.583,52
f. Principais fatos	Proferida decisão que julgou procedente a Impugnação da NEOENERGIA COELBA, exonerando integralmente os créditos tributários lançados. No momento, aguardamos o julgamento do Recurso de Ofício.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão que julgou procedente a Impugnação da NEOENERGIA COELBA, exonerando integralmente os créditos tributários lançados
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso da Receita Federal.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos tributos pela NEOENERGIA COELBA.

Processo nº: 1006434-84.2018.4.01.3300	
a. Juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia
b. Instância	2ª Instância Judicial
c. Data de Instauração	16/07/2018
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Coelba Réu: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória ajuizada pela Neoenergia Coelba objetivando a desconstituição da autuação fiscal objeto do Processo Administrativo n.º 18050.720.202/2018-89 (desmembramento do PAF nº 10580.729192/2011-71), quanto à cobrança de multa isolada aplicada pelo não recolhimento das estimativas de IRPJ e CSLL, supostamente devidos em virtude da glosa da dedução de despesas de amortização de ágio, relativamente aos anos-calendário de 2007 a 2010.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Valor da Contingência atualizada: R$ 72.641.526,32
f. Principais fatos	Em 27 de julho de 2018, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência pleiteada, para suspender a exigibilidade do crédito tributário objeto do processo administrativo 18050.720202/2018-89 e para determinar que a União se abstenha de praticar quaisquer atos de constrição tendente a exigir os valores objeto da referida autuação. Foi interposto Agravo de Instrumento pela Fazenda Nacional em face da decisão, que não foi conhecido em razão da superveniência da sentença. Em 26 de setembro de 2018 foi proferida decisão para adequar a decisão anterior para deferir parcialmente a tutela provisória de urgência para que a suspensão da exigibilidade seja tão somente no que se refere ao valor da multa isolada aplicada. Em 02 de outubro de 2019, foi proferida sentença que julgou procedente o pedido para determinar o cancelamento do crédito tributário consubstanciado no processo administrativo fiscal 18050.720202/2018-89, tão somente no que se refere ao valor da multa isolada aplicada pelo não recolhimento das estimativas de IRPJ e CSLL. Em 09 de outubro de 2019, foi interposto Recurso de Apelação pela PGFN.. Em 12 de dezembro de 2019, foi proferida sentença que acolheu os embargos de declaração opostos pela Distribuidora e retificou a sentença para sanar o erro material. Em 16 de novembro de 2023, a COELBA apresentou petição requerendo a aplicação do artigo 15 da Lei nº 14.689/23 e, consequentemente, o cancelamento da multa isolada em cobrança no processo administrativo, com a extinção do feito. Em 10 de janeiro de 2024, os autos foram encaminhados para exame de prevenção.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença de procedência, para determinar o cancelamento do crédito tributário consubstanciado no processo administrativo fiscal 18050.720202/2018-89, tão somente no que se refere ao valor da multa isolada aplicada pelo não recolhimento das estimativas de IRPJ e CSLL
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso de Apelação da PGFN.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pela Coelba.

Neoenergia Cosern

Processo 10469-723.539/2019-13	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	30/05/2019
d. Partes do processo	Autor: UNIÃO FEDERAL Réu: COSERN

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$96.662.845,87 (noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) Auto de infração originário de procedimento fiscal nº. 10469-723.539/2019-13, com objetivo de apurar as declarações referentes ao IRPJ e CSLL compreendidos entre 01/01/2016A 31/12/2017.
f. Principais fatos	02.07.2019 – Cosern recebeu o auto de infração e apresentou impugnação. 13/11/2019 - Acordam os membros da 3ª Turma de Julgamento, por unanimidade, nos termos do voto do relator, parte integrante deste acórdão, em julgar improcedente a impugnação, para manter integralmente os lançamentos de IRPJ e de CSLL, assim como a multa e os juros de mora respectivos. 18/06/2020 – Interposto Recurso voluntário. 31/12/2022 – Aguarda-se julgamento do recurso voluntário da Cia. 31//12/2023 – sem novo andamento relevante.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão julgando subsistente o auto de infração.
h. Estágio do processo	2ª Instância. Aguardando julgamento do recurso voluntário.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo (ágio e multa regulatória).

Processo 0806955-91.2019.4.05.8400	
a. Juízo	6ª Vara Federal do Rio Grande do Norte
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	30/05/2019
d. Partes do processo	Autor: Fazenda Nacional RAutor: Neoenergia Cosern Ré: União (Fazenda Nacional).éu: COSERNr: Fazenda Nacional Réu: COSERN
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 58.658.254,11 (cinquenta e um milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	04/07/2019 – Distribuída a Ação anulatória 2504.07.2019 – Distribuída ação anulatória. 25.07.2019 - Proferida decisão deferindo o pedido liminar, para determinar à Fazenda Nacional que receba o seguro garantia ofertado. 26.08.2019 - Apresentada Contestação pela Fazenda Nacional. 26.03.2021 – Sentença procedente. 27.07.2021 - Recurso de Apelação da Fazenda Nacional. 31.12.2022 – Aguarda-se julgamento do recurso de apelação. Medida Liminar 26/08/2019 – Contestação apresentada pela Fazenda Nacional 25/10/2019 – Apresentada a Réplica 26/03/2021 - Prolatada sentença de procedência 15/04/2021 - A União opôs Embargos de Declaração 14/05/2021 - A COSERN apresentou contrarrazões aos embargos de declaração 09/06/2021 - Proferida sentença que rejeitou os embargos de declaração opostos pela União 27/07/2021 - A União interpôs Recurso de Apelação 27/08/2021 - A COSERN apresentou Contrarrazões ao Recurso de Apelação 04/07/2019 – Distribuída a Ação anulatória 25/07/2019 - Concedida a Medida Liminar 26/08/2019 – Contestação apresentada pela Fazenda Nacional 25/10/2019 – Apresentada a Réplica 26/03/2021 - Prolatada sentença de procedência 15/04/2021 - A União opôs Embargos de Declaração 14/05/2021 - A COSERN apresentou contrarrazões aos embargos de declaração 09/06/2021 - Proferida sentença que rejeitou os embargos de declaração opostos pela União 27/07/2021 - A União interpôs Recurso de Apelação 27/08/2021 - A COSERN apresentou Contrarrazões ao Recurso de Apelação 31.12.2023 - Sentença e acórdão favoráveis. Embargos de Declaração pelas partes não acolhidos. Interposto Recurso Especial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença. Procedente. Reconhecendo a nulidade dos PAFs nº 10469.722932/2019-81 e 10469.726115/2019-01.
h. Estágio do processo	2ª instância. Aguarda julgamento de Recurso Especial da Receita Federal..
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 0800631-17.2021.4.05.8400	
a. Juízo	6ª Vara Federal do Rio Grande do Norte
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	03/02/2021
d. Partes do processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: COSERN
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 73.089.909,63 (setenta e três milhões, oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos). AGIO IRPJ/CSLL - Execução fiscal oriunda do Auto de Infração originário de procedimento fiscal nº. 04.0.01.00-2016-00015-9, iniciado em 30/05/2016, com objetivo de apurar as declarações referente ao IRPJ e CSLL compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2013. A receita federal entendeu que houve lançamento contábil indevido de despesa não dedutível (ágio e multa regulatória) para apuração de lucro real e base de cálculo da CSLL e IRPJ.
f. Principais fatos	05/03/2021 - Embargos à Execução protocolada pela Cosern 26/07/2021 - Proferida decisão em sede de embargos à execução nº 0801333-60.2021.4.05.8400, determino a suspensão do feito até que não caiba recurso com efeito suspensivo daquela ação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. Estágio do processo	Fase Recursal. Processo aguarda julgamento de recurso especial interposto pela Receita Federal
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo (ágio e multa regulatória).

Neoenergia Elektro

Processo 35.957.803-9; 35 957.811-0; 35.957.779-2; 35.957.806-3; 35.957.801-2 e 5008662-60.2020.4.03.6105	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil / Justiça Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Administrativa / Judicial
c. Data de instauração	29/12/2006
d. Partes no processo	Autor: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 104.667.964,44 (dezembro de 2023))
f. Principais fatos	A Companhia recebeu 36 notificações / autos de infração, lavrados em 29 de dezembro de 2006 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), exigindo contribuições previdenciárias de períodos entre junho de 1998 a junho de 2006 sobre diversas verbas trabalhistas, em especial participações nos lucros e resultados da Elektro Redes. Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal aprovou a Súmula Vinculante nº 8, a qual assim dispõe: "São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário". Diante disso, diversas autuações foram canceladas, total ou parcialmente. Atualmente restam 6 autos de infração em trâmite, conforme informado no campo "Nº Processo" acima.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Status atual: NFLD n° 35.957.803-9: Em 30/06/2008, a Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.811-0: Em 25/08/2008, a Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.779-2: Em 30/06/2008, a Elektro protocolou Recurso Voluntário o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.806-3: Em 30/06/2008, a Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.801-2: Em 05/01/2018, a Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. Execução Fiscal nº 5008662-60.2020.4.03.6105: Em 13/10/2021, a Elektro protocolou recurso de apelação e contrarrazões à apelação da União. Em 24/03/2023, os autos foram sobrestados até julgamento do Tema 1.079 do STJ.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento em diversas instâncias administrativas e judiciais.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de casos relevantes em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 3.125.616-8	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	05/07/2010
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 69.447.543,50 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa, decorrente de creditamento de ICMS sobre bens do ativo permanente, bem como em decorrência de obrigações acessórias: CIAP e SINTEGRA. 2005 a 2008.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 05/07/2010, foi lavrado o AIIM. Em 04/08/2010 foi protocolada a impugnação, a qual se encontra pendente de apreciação. Em 02/10/2010, o processo foi convertido em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	diligência. Em 11/03/11, foi proferida decisão que manteve a autuação. Em 12/04/2011 foi protocolado o recurso ordinário. Em 21/12/2011, foi dado parcial provimento ao recurso ordinário. Em 13/04/2012, a empresa apresentou recurso especial e contrarrazões ao recurso da Fazenda, em 11/09/2014, publicado o acórdão que julgou procedente o Recurso Especial e anulou a decisão anterior. Em julgamento no dia 25/06/2015 o Auto de Infração foi mantido no que tange ao item 6, tendo sido opostos Recurso Ordinário e Retificação de Julgado. Em 10/08/2015, foi publicada decisão inadmitindo o pedido de retificação de julgado. Em 21/12/2015, foi publicada decisão mantendo o lançamento e intimando a Elektro para apresentar recurso. Em 07/03/2016, a Retificação de Julgado foi admitido. Em 07/03/2016, o Recurso Especial foi sobrestado. Em 10/05/2017, foi publicada decisão conhecendo parcialmente do Pedido de Retificação de julgado. Em 12/07/2017, o Recurso Especial foi admitido. Em 06/01/2020, o processo foi devolvido para nova distribuição.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento no Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 4.084.068-2	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	26/12/2016
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 314.212.356,19 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa, decorrente de creditamento de ICMS sobre bens do ativo permanente, bem como em decorrência de obrigações acessórias: CIAP do período de janeiro de 2011 a novembro de 2015.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 26/12/2016, foi lavrado o AIIM. Em 02/02/2017 foi protocolada a impugnação, a qual foi julgada improcedente em 21/03/2017. Interposto Recurso ordinário pela Elektro, Em 28/05/2018, foi publicada decisão anulando a decisão proferida em 1ª instância e determinando que seja realizado um novo julgamento. Em 09/03/2020, foi publicada decisão que manteve o Auto de Infração e a Imposição de Multa. Em 07/04/2020, a Elektro interpôs Recurso Ordinário. Em 06/04/2021, foi publicado acórdão que determinou o retorno do processo à 1ª instância. Em 27/08/2021, foi publicada decisão que manteve a cobrança do auto de infração. Em 24/09/2021, a Elektro protocolou Recurso Ordinário. Aguardando julgamento. Em 25/09/2023, foi publicada decisão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário da Elektro. Aguarda-se a apresentação de Pedido de Retificação de Julgado.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento no Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 16561-720.169/2017-11	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	18/12/2017
d. Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 76.245.135,75 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Elektro Redes S.A. ("Elektro") exigindo o recolhimento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre despesas incorridas com a amortização fiscal do ágio gerado na aquisição (direta e indireta – por meio da EPC Empresa Paranaense Comercializadora Ltda. – "EPC") das ações da Elektro pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda. ("Iberdrola Energia") fundamentado na expectativa de rentabilidade futura do investimento do período de 2012 a 2013. Em 20/06/2023, protocolado Recurso Especial da Fazenda.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 09/11/2018, a Elektro foi intimada da decisão que julgou improcedente a impugnação. Em 06/12/2018, a Elektro protocolou Recurso Voluntário. Em 22/09/2022, o Recurso Voluntário da Elektro foi provido, anulando a autuação. Caso aguarda eventual recurso do fisco.
h. Estágio do processo	Aguardando eventual recurso do fisco.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 16561-720.143/2019-34	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	26/12/2019
d. Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 251.212.582,97 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Elektro Redes S.A. ("Elektro") exigindo o recolhimento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre despesas incorridas com a amortização fiscal do ágio gerado na aquisição (direta e indireta – por meio da EPC Empresa Paranaense Comercializadora Ltda. – "EPC") das ações da Elektro pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda. ("Iberdrola Energia") fundamentado na expectativa de rentabilidade futura do investimento, do período 2014 a 2015. A Receita Federal, ao lavrar a autuação, também lavrou termos de responsabilidade solidária e de repercussão criminal em face de Marcio Fernandes, Mario Ruiz e Eduardo Capelastegui.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Elektro apresentou sua impugnação em 25/01/2020 e, em 01/07/2020 o auto de infração foi mantido em julgamento de primeira instância, mas excluída a responsabilidade solidária dos ex-administradores. Em 04/08/2020 a Elektro apresentou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento juntamente com o Recurso de Ofício obrigatório.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 17459.720056/2021-31	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	08/12/2021
d. Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 168.573.860,94 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Elektro Redes S.A. ("Elektro") exigindo o recolhimento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") relativo ao ano-calendário de 2016, acrescido de multa de ofício de 150%, multa isolada de 50% e juros de mora calculados pela taxa SELIC ("Auto de Infração"). A cobrança decorre da glosa da dedução fiscal do ágio pago pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda. ("Iberdrola Brasil") na aquisição do controle direto e indireto da Elektro que ocorreu em abril de 2011.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 21/12/2021 a Elektro foi notificada. A Elektro apresentou sua impugnação em 19/01/2022, a qual se encontra pendente de julgamento em primeira instância. Em 13/08/2023, foi proferido Ácordão desfavorável pela DRJ. Em 24/10/2023, a Elektro interpôs recurso voluntário que aguarda decisão.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 17459-720012/2022-92	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	02/10/2022
d. Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 184.799.543,19 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Elektro Redes ("Elektro") pela Receita Federal do Brasil visando à cobrança de IRPJ e CSLL referente ao ano-calendário de 2017 no valor total de R$ 162.761.619,86, por suposta dedução indevida da despesa incorrida com amortização de ágio fundamentado por expectativa de rentabilidade futura, no ano-calendário de 2017, originado a partir da privatização da Companhia em 1998 e posterior aquisição da Companhia pela Iberdrola em 2011.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 02/10/2022 a Elektro foi notificada. A Elektro apresentou sua impugnação a qual se encontra pendente de julgamento em primeira instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 28/06/2023, proferida decisão da DRJ que foi desfavorável a Elektro. Em 10/09/2023. Apresentado Recurso Voluntário pela Elektro. Aguarda-se julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 17459-720.018/2023-41	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	10/07/2023
d. Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$181.996.927,22 (Dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração que exige valores a título de IRPJ e CSLL relacionados ao ano-calendário de 2018, acrescidos de multa de ofício qualificada de 150%, multa isolada de 50% em razão da suposta insuficiência no recolhimento das estimativas mensais, além de juros de mora ("Auto de Infração"). A cobrança decorre da glosa de dois ágios, sujeitos ao regime do RIR/99 e da Lei nº 9.532/97 (ágio Terraço e ágio Iberdrola)
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 10/07/2023 a Elektro foi notificada. A Elektro apresentou sua impugnação a qual se encontra pendente de julgamento em primeira instância.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 4.146.972-0	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	21/12/2021
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 64.280.907,15 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Elektro Redes S.A. pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo exigindo o pagamento do ICMS decorrente da glosa de créditos pertinentes a aquisições para o ativo imobilizado, no período compreendido entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 21/12/2021, a Elektro foi intimada A Elektro apresentou sua defesa em face ao auto em 19/01/2022. Em 29/03/2022, o auto de infração foi mantido em julgamento de primeira instância. Em 03/05/2022, a Elektro apresentou Recurso Ordinário, o qual

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário da Elektro na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 4.134.750-0	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	18/09/2020
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 62.004.466,89 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para a exigência de valores relativos a créditos de ICMS decorrentes de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado no período de janeiro de 2011 a novembro de 2015.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 21/10/2020, a Elektro protocolou impugnação. Em 24/11/2020, a impugnação foi distribuída para julgamento DTJ-2 – Unidade de Julgamento de Campinas. Em 29/12/2020, foi publicada a decisão que rejeitou a Impugnação apresentada pela Elektro, bem como determinou que os valores correspondentes às Multas e ao Imposto devem ser recalculados de modo que os juros aplicados obedeçam ao limite estabelecido pelo Poder Judiciário, nos termos do Mandado de Segurança nº 0015741-67.2013.8.26.0053. Em 27/01/2021, a Elektro protocolou recurso ordinário. Em 01/03/2021, foi publicada decisão que deferiu o processamento do recurso ordinário da Elektro e intimou a Fazenda para apresentar contrarrazões ao recurso. Em 01/07/2021, foi publicado o acórdão que determinou o retorno do processo à 1ª instância para complemento do julgamento. Em 07/10/2021, foi publicada decisão convertendo o julgamento em diligência ao AFR autuante. Em 25/04/2022, após novo julgamento, o auto de infração foi anulado parcialmente. Em 11/08/2022, a Elektro apresentou Recurso Ordinário, o qual aguarda julgamento. Em 17/02/2023, foi publicado acórdão que converteu o julgamento em diligência. Em 21/08/2023, foi publicada intimação para as partes se manifestarem sobre a diligência. Em 20/09/2023, a Elektro protocolou a manifestação sobre o parecer. Em 22/09/2023, o processo foi devolvido para nova distribuição.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 1515222-53.2018.8.26.0114	
a. Juízo	Justiça Estadual
b. Instância	Judicial

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	29/10/2018
d. Partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 53.418.396,19 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Cuida-se de cobrança de auto de Infração nº 4.070.366-6 lavrado em virtude de estornos de débitos de ICMS supostamente tomados indevidamente em virtude de ajustes de faturamento para cliente por conta da posterior contabilização da CCEE que demanda cancelamento e substituição da fatura inicialmente emitida.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Após julgamento desfavorável na esfera administrativa, em 09/11/2018, a Elektro pleiteou judicialmente a garantia antecipada do débito pendente. Em 17/04/2019, houve a decisão a favor da garantia do juízo. Em 27/05/2019 foram interpostos embargos à execução, os quais aguardam julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera judicial.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 4.069.982-1	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	15/12/2015
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 57.231.191,01 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para a exigência de valores relativos a creditamento do ICMS incidente sobre bens destinados ao ativo imobilizado da Cia. (Iluminação Pública, bens para manutenção de redes e SEs, veículos de frota e reforma de transformadores) e respectivas obrigações acessórias (notas fiscais e fator de crédito), do período de 2010.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 14/01/2016, a Elektro protocolou impugnação. Em 07/07/2016, o auto foi cancelado parcialmente. Em 20/09/2016, a Elektro apresentou Recurso Ordinário. Em 24/03/2017, foi mantida a decisão de primeira instância. Em 05/07/2017, a Fazenda e a Elektro apresentaram Recurso Especial, os quais se encontram aguardando julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento no Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

Processo 4.151.809-3	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	Administrativa

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	20/12/2022
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 71.778.170,31 (dezembro de 2023)
f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para a exigência de valores relativos a creditamento do ICMS incidente sobre bens destinados ao ativo imobilizado da Cia., do período de fevereiro/2017 a novembro/2021.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 19/01/2023, a Elektro protocolou impugnação, que foi rejeitada. Interposto Recurso Voluntário pela Elektro.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento Recurso Voluntário da Elektro, na esfera administrativa.
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de caso relevante em virtude do potencial de desembolso dos respectivos valores atualizados caso haja decisão final desfavorável.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados

NC Energia

Processo nº 4072470-0	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda de São Paulo
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	29/12/2015
d. Partes	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Autuado: NC Energia S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 209.420.838,65 (duzentos e nove milhões quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em 31/12/2022.
f. Principais fatos	Auto de infração para o recolhimento do ICMS devido no período em que esteve vigente a liminar da NC Energia, com relação à questão da substituição tributária pelo recolhimento do ICMS. Em 28/01/2016, foi apresentada defesa administrativa. A defesa foi julgada improcedente e o Auto de Infração mantido. Em 17/05/2016, foi interposto Recurso Ordinário. Em sessão de julgamento realizada em 15/02/2017, o julgamento foi convertido em diligência. Em 27/11/2017, foi proferida decisão informando do retorno da diligência e concedendo o prazo de 30 dias para apresentação de documentos. Os autos foram remetidos ao TIT-SP para julgamento.27.02.2019 - publicadas decisões que determinaram que o presente processo será distribuído em conjunto com os processos 4025874-9 e 4074442-5. 14/11/2019 – nova conversão do processo em diligência para verificação dos valores depositados, conforme requeremos em sede de recurso e manifestações posteriores. Aguardamos a decisão do TIT no Recurso Ordinário apresentado pela NC Energia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado (R$ 209.420.838,65 em 31/12/2022).

PROCESSOS TRABALHISTAS

Neoenergia Pernambuco

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 0001554-25.2011.5.06.0023		
a.	Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
b.	Instância	2ª Instância
c.	Data de instauração	21/11/2011
d.	Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região Réu: Neoenergia Pernambuco
e.	Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública, com pedido liminar, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, visando o fim da terceirização. Foi deferida a liminar para determinar que a Neoenergia Pernambuco se abstenha, no prazo de 180 dias, de terceirizar serviços inerentes aos eletricistas (ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica) e rescinda, no mesmo prazo, os contratos vigentes com as empresas terceirizadas. A Neoenergia Pernambuco apresentou pedido de suspensão dos efeitos da liminar perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco. Em 10/01/2012, o Presidente do TRT da 6ª. Região suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau.
f.	Principais fatos	A Neoenergia Pernambuco e o MPT interpuseram Recursos Ordinários contra a sentença de primeiro grau. O TRT deu parcial provimento ao recurso da NEOENERGIA PERNAMBUCO, para determinar que a decisão seja cumprida no prazo de 180 dias a partir do trânsito em julgado. O recurso do MPT foi provido para determinar que a NEOENERGIA PERNAMBUCO seja obrigada a deixar de terceirizar por meio de empresa interposta. Em paralelo, a NEOENERGIA PERNAMBUCO ajuizou Reclamação Constitucional junto ao STF. Foi deferida liminar para suspender o processo até julgamento do mérito da Reclamação. Em 03/02/2018, houve o trânsito em julgado da Rcl 16903 que suspendeu o trâmite da ACP. A Reclamação foi julgado procedente, para cassar a decisão proferida pela 2ª Turma do TRT6, na parte que afastou a aplicação do art. 25, § 1º, da lei nº 8.987/1995, e determinou que outra fosse proferida. A ACP Terceirização teve julgamento favorável à Companhia. A Segunda Turma do TRT6 reconheceu lícita a terceirização para considerar válidos todos os contratos de trabalho firmados entre os trabalhadores e as respectivas empresas prestadoras de serviços. Foram opostos Embargos de Declaração pela Neoenergia Pernambuco em 18/12/2018. Um novo Recurso de Revista foi apresentado pela Neoenergia Pernambuco em 01/04/2019. Os recursos da revista não foram admitidos. Foi interposto Recurso de Agravo pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, admitido em 31/07/2019. Foi apresentado Recurso de Agravo pelo MPT em 24/09/2019 O processo encontra-se concluso para elaboração de voto e pedido de pauta no gabinete da Des. Convocada Margareth Costa no Tribunal Superior do Trabalho.
g.	Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença - determinar que a Neoenergia Pernambuco se abstenha, no prazo de 180 dias, de terceirizar serviços inerentes aos eletricistas (ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica) e rescinda, no mesmo prazo, os contratos vigentes com as empresas terceirizadas. Acórdão - parcial provimento ao recurso da NEOENERGIA PERNAMBUCO, para determinar que a decisão seja cumprida no prazo de 180 dias a partir do trânsito em julgado. O recurso do MPT foi provido para determinar que a NEOENERGIA PERNAMBUCO seja obrigada a deixar de terceirizar por meio de empresa interposta. Decisão da Reclamação Constitucional - foi julgada procedente, para cassar a decisão proferida pela 2ª Turma do TRT6, na parte que afastou a aplicação do art. 25, § 1º, da lei nº 8.987/1995, e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	determinou que outra fosse proferida. Novo Acórdão - A Segunda Turma do TRT6 reconheceu lícita a terceirização para considerar válidos todos os contratos de trabalho firmados entre os trabalhadores e as respectivas empresas prestadoras de serviços.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor e direitos envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 5.648.175,49, em 31/12/2023.

Processo 0000322-39.2014.5.06.0001	
a. Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	13/03/2014
d. Partes no processo	Autor: Neoenergia Pernambuco Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata de ação anulatória com pedido de antecipação de tutela interposta pela Neoenergia Pernambuco contra a União Federal em face de fiscalização feita pela SRTE na Neoenergia Pernambuco com o objetivo de verificar se as contratações de prestadoras de serviços pela Empresa atendem aos requisitos de uma terceirização ilícita. Após realizada a fiscalização, foram lavrados 60 autos de infração e 2 notificações de recolhimento contra a Neoenergia Pernambuco (em meados de 2009). As sanções referidas totalizavam R$ 36.195.158,53 (trinta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) em 2011. Na petição inicial requereu-se a declaração de nulidade das sanções sob o argumento, dentre outros, de serem todas elas decorrentes da ocorrência de um mesmo fato – convicção dos auditores de que a terceirização operada pela Neoenergia Pernambuco é ilícita - fato este que foi penalizado 62 vezes. Defende-se, ainda, a ausência de terceirização ilícita e a existência de permissão legal para terceirização, ainda que de atividade fim, pela Neoenergia Pernambuco.
f. Principais fatos	Em fase de conhecimento, foi acolhido o pedido de antecipação da tutela para determinar a suspensão da força executiva das autuações indicadas na petição inicial. No dia 17/08/2015 foi publicada a SENTENÇA que julgou IMPROCEDENTE a AÇÃO ANULATÓRIA ajuizada pela Neoenergia Pernambuco, reconhecendo que não houve invasão de competência por parte dos Auditores Fiscais do Trabalho quando declarou a existência de vínculo empregatício entre os empregados das empresas prestadoras de serviços e a Neoenergia Pernambuco (tomadora dos serviços) sob o argumento de que a Neoenergia Pernambuco realizou terceirização ilícita. Após a publicação da SENTENÇA, a Neoenergia Pernambuco apresentou EMBARGOS DECLARATÓRIOS, os quais foram parcialmente conhecidos pelo Juízo de primeiro grau. Apesar da decisão de improcedência, a SENTENÇA manteve suspensa a força executiva das autuações objeto da ação anulatória. A Neoenergia Pernambuco apresentou RECURSO ORDINÁRIO ao TRT6. A primeira sessão de julgamento foi adiada porque a Des. Relatora estava de licença médica. Na outra sessão, os desembargadores decidiram determinar o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	sobrestamento do processo até o trânsito em julgado da ACP nº 0001554-25.2011.5.06.0023, mantendo-se os efeitos da tutela antecipada concedida (que suspendeu a força executiva dos autos de infração objeto da ação anulatória), resultando prejudicada, por ora, a análise dos demais argumentos recursais. Foi concedida vista regimental à Des. Maria Socorro Emerenciano, a qual manifestou entendimento pela incompetência dos Auditores Fiscais do Trabalho para declarar a existência de vínculo direito dos terceirizados com a Neoenergia Pernambuco. No entanto, na sessão seguinte, decidiu-se, por maioria, pelo sobrestamento do feito, até o trânsito em julgado da ACP Terceirização, com manutenção dos efeitos da tutela antecipada, evitando-se, assim, a execução fiscal, por ora. Em 24/10/2018 foi renovado o sobrestamento do feito através de Sem alteração do andamento da ação até o presente momento, qu
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	SENTENÇA: julgou IMPROCEDENTE a AÇÃO ANULATÓRIA, mas manteve suspensa a força executiva das autuações objeto da ação.
h. Estágio do processo	Fase recursal (sobrestado)
i. Chance de perda: (i) provável (ii) possível (iii) remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor e direitos envolvidos.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 85.685.010,08, em 31/12/2023.

Neoenergia Coelba

Processo n°: 00371.2009.661.05.00.0 (0037100-68.2009.5.05.0661)	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Barreiras– BA
b. Instância	Segunda
c. Data de Instauração	16/02/2009
d. Partes do processo	Reclamante: Ministério Público do Trabalho Reclamado: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a Neoenergia Coelba e seus diretores, alegando a existência de relatório de fiscalização realizada pela Gerência Regional do Trabalho de Barreiras, decorrente de inúmeras atuações consectárias ao processo de investigação do acidente fatal ocorrido em 11/11/2006, que vitimou o empregado Nilton Gonçalves dos Santos. Valor da contingência atualizada. R$ 286.704,75.
f. Principais fatos	Recebido MCP no valor de R$3.741.371,15. Apresentamos Embargos à Execução, os quais foram julgados parcialmente procedentes, para afastar a penalidade advinda da contratação de empresas inidôneas para prestação de serviços e manter as multas oriundas do descumprimento do TAC. Apresentamos Embargos de Declaração, os quais foram procedentes para determinar a quantificação da decisão no valor R$1.816.794,30.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Interposto Recurso de Revista e Agravo de Instrumento, ambos rejeitados, com isso houve o trânsito em julgado da decisão. Em razão da ausência de hipótese de cabimento de novo recurso, foi realizado o pagamento da condenação, no valor de R$1.847.116,00. Recentemente recebemos execução 0000139-11.2021.5.05.0661 no valor de R$ 200.000,00, diante de supostos descumprimentos do TAC firmado, que se encontra garantido e pendente de decisão dos embargos à execução da Coelba.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Apresentamos Embargos à Execução, os quais foram julgados parcialmente procedentes, para afastar a penalidade advinda da contratação de empresas inidôneas para prestação de serviços e manter as multas oriundas do descumprimento do TAC. Apresentamos Embargos de Declaração, os quais foram procedentes para determinar a quantificação da decisão no valor R$1.816.794,30. Interposto Recurso de Revista e Agravo de Instrumento, ambos rejeitados, com isso houve o trânsito em julgado da decisão. Em razão da ausência de hipótese de cabimento de novo recurso, foi realizado o pagamento da condenação, no valor de R$1.847.116,00. Recentemente recebemos execução 0000139-11.2021.5.05.0661 no valor de R$ 200.000,00, diante de supostos descumprimentos do TAC firmado, que se encontra garantido e pendente de decisão dos embargos à execução da Coelba.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos embargos à execução no processo nº 0000139-11.2021.5.05.0661.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento de obrigações de fazer e não-fazer e pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Neoenergia Cosern

Processo 47700-54.2003.5.21.0002	
a. Juízo	02ª Vara do trabalho de Natal
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	04/04/2003
d. Partes do processo	Autor: SINTERN Réu: COSERN
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 98.985.082,20 (noventa e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e vinte centavos). Requerimento de promoções por merecimento e antiguidade com todas as consequências legais.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Em 2003, o SINTERN ajuizou uma reclamação trabalhista exigindo o cumprimento da Tabela de Taxas, Carreira e Salários adotada em 1991 (PCCS / 91), que oferece aos funcionários da Cosern promoção por merecimento e antiguidade, bem como vários outros pedidos de natureza salarial e indenizatória. Foi proferida sentença procedente em parte e o processo está na fase de execução. Cálculos da perita oficial homologados. Sentença dos Embargos à execução da Cia julgados improcedente, sendo proposto Agravo de Petição ao TRT21 pela Companhia e Sindicato. Aguarda-se pauta para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença e acórdão desfavorável a Companhia com condenação ao pagamento de diferença salariais decorrentes de promoções, nos termos do PCCS, a um máximo de 37% no período 1998/2003, inclusive os reflexos, além de excluir os casos de prescrição (quinquenal e bienal), renúncias, litispendência, coisa julgada, a ser definido em perícia.
h. Estágio do processo	Em fase de execução. Cálculos da perita oficial homologados.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do PCCS

PROCESSOS REGULATÓRIOS

Neoenergia Elektro

Processo nº: 043739-91.2010.401.3400	
a. Juízo	15 - Vara Federal - DF
b. Instância	Tribunal Regional Federal
c. Data de Instauração	07/12/2010
d. Partes do processo	Autor: ABRADEE Réu: ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de mandado de segurança visando reconhecer a ilegalidade do ato que anulou o Despacho SFF/ANEEL nº 2517 de 26 de agosto de 2010 que prevê um saldamento da energia livre entre geradores e as distribuidoras de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 116.216.279,00.
f. Principais fatos	MS denegado em razão da alegação de ilegitimidade da Abradee. Interposto recurso de apelação, que se encontra pendente de julgamento. Também foi proposta Medida Cautelar (0043967-76.2013.4.01.0000) na qual foi deferida a liminar para

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	atribuir efeito suspensivo à apelação, até seu julgamento. Em julgamento ocorrido em Turma Ampliada, por maioria, foi negado provimento ao recurso de apelação. Foram opostos embargos de declaração pela ABRADEE e pela ANEEL, que aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	MS denegado em razão da alegação de ilegitimidade da Abradee
h. Estágio do processo	Processo pendente de julgamento de recurso.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A imposição de um pagamento não previsto em contrato (energia livre)

Neonergia Brasília

Processo nº: 1015682-02.2017.4.01.3400	
a. Juízo	8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de Instauração	10.11.2017
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Distribuição Brasília S.A. Réu: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Captura pela ANEEL dos valores correspondentes ao superávit de receita que a Concessionária, em razão dos critérios de delimitação da subclasse residencial baixa renda definidos pela Lei n. 10.438/2002, percebeu em (i.a) maio de 2002 a outubro de 2004, (i.b) julho de 2005 e (i.c) agosto de 2008; reconhecimento.
f. Principais fatos	Em 2017, a ANEEL parcelou o débito e capturou a primeira de quatro parcelas, até a concessão de efeito suspensivo em Agravo de Instrumento. Em 2022, com a Sentença improcedente e a revogação da liminar, a ANEEL capturou todo o remanescente no RTA 2022 da Neoenergia Brasília. Aguarda-se julgamento de Apelação. Valor da contingência atualizado: R$ 96.897.321,68, em 31/12/2023.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	04/12/2017 – Indeferida a tutela de urgência 16/10/2019 - Julgado improcedente o pedido
h. Estágio do Processo	31/12/2023 – Aguardando julgamento da Apelação
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido na discussão
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A contingência é de R$ 96.897.321,68, em 31/12/2023.

Neonergia Coelba

Processo nº: 043739-91.2010.401.3400	
a. Juízo	15 - Vara Federal - DF
b. Instância	Tribunal Regional Federal
c. Data de Instauração	07/12/2010
d. Partes do processo	Autor: ABRADEE Réu: ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de mandado de segurança visando reconhecer a ilegalidade do ato que anulou o Despacho SFF/ANEEL nº 2517 de 26 de agosto de 2010 que prevê um saldamento da energia livre entre geradores e as distribuidoras de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 106.202.488,77.
f. Principais fatos	MS denegado em razão da alegação de ilegitimidade da Abradee. Interposto recurso de apelação, que se encontra pendente de julgamento. Também foi proposta Medida Cautelar (0043967-76.2013.4.01.0000) na qual foi deferida a liminar para atribuir efeito suspensivo à apelação, até seu julgamento
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	MS denegado em razão da alegação de ilegitimidade da Abradee
h. Estágio do processo	Processo pendente de julgamento de recurso.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A imposição de um pagamento não previsto em contrato (energia livre)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0030544-34.2013.4.01.3400	
a. Juízo	01 - VARA FEDERAL
b. Instância	Primeira
c. Data de Instauração	01/05/2018
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Coelba Réu: ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Ordinária para anular a Resolução Normativa da ANEEL nº 387, de 15/12/2009 e o Despacho SFF/ANEEL nº 2.517 de 26/08/2010, que prevê um saldamento da energia livre entre geradores e as distribuidoras de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 84.507.475,61
f. Principais fatos	Proferida sentença de extinção sem julgamento do mérito, sob alegação de litispendência com o MS 043739-91.2010.4.01.3400. Interposto Recurso de Apelação, que aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença de extinção sem julgamento do mérito, por entender o julgador haver litispendência com o MS 43739-91.2010.4.01.3400.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso.
i. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação da Resolução Normativa da ANEEL nº 387, de 15/12/2009 e o Despacho SFF/ANEEL nº 2.517 de 26/08/2010

Processo n°: 8005780-54.2019.8.05.0080	
a. Juízo	01 - Vara Cível – Feira de Santana -BA.
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	10/06/2019
d. Partes do processo	Autor: Defensoria Pública do Estado Da Bahia

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Neoenergia Coelba
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública do Estado da Bahia objetivando discutir o Resp nº 1412443/RS do Superior Tribunal de Justiça que pôs fim a controvérsia sobre a possibilidade da concessionária realizar o corte de energia elétrica por faturas pretéritas, ainda, que o corte administrativo só seria possível pelo inadimplemento dos valores decorrentes de energia recuperada correspondente ao período de 90 (noventa) dias anteriores à constatação da fraude. Valor da contingência atualizado: R$ 237.991,49.
f. Principais fatos	Após o ajuizamento da ação, com o deferimento da decisão liminar, foi deferido o efeito suspensivo aos Embargos de Declaração opostos pela Neoenergia Coelba em sede de Agravo, para determinar a suspensão da decisão liminar até a decisão do STF sobre o tema. No processo de origem, considerando o julgamento pelo STF do tema de repercussão geral, foi aberto prazo para o MP se manifestar. O processo na origem aguarda decisão do juízo. No segundo grau, houve o julgamento do recurso de agravo de instrumento, pelo seu indeferimento, tendo havido recurso ao STJ. No STJ, houve o indeferimento monocrático, aguardando-se o julgamento do recurso apresentado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda sentença
h. Estágio do processo	Processo aguarda sentença
i. Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Proibição de corte administrativo por inadimplência de faturas de irregularidade de períodos anteriores a 90 dias.

Processo n°: 0067683-83.2014.4.01.3400	
a. Juízo	13 VARA FEDERAL
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	28/09/2014
d. Partes do processo	Autor: Neoenergia Coelba Réu: ANELL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação visa ajuizada para suspender a exigibilidade das multas (“Multas”) impostas pela ANEEL à COELBA no valor histórico de R$ 17.390.316,07 (dezessete milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos), através do Despacho ANEEL nº 2.872, de 29.7.2014, proferido nos autos do Processo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Administrativo nº 48500.000885/2011-01, que teve por objeto o Auto de Infração nº 118/2012 – SFE/ANEEL. Valor da contingência atualizado: R$ 62.319.117,60.
f. Principais fatos	Em 22.05.2017, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da Coelba. A Coelba interpôs recurso de apelação reiterando os fundamentos que embasaram o ajuizamento da ação e requerendo a reforma da sentença para julgar-se a ação integralmente procedente. Aguardando o julgamento do Recurso de Apelação no TRF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da Coelba.
h. Estágio do processo	Processo aguarda julgamento do recurso da Companhia.
i. Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública com Valor de contingência acima de 50MM.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Proibição de corte administrativo por inadimplência de faturas de irregularidade de períodos anteriores a 90 dias.

Neonergia Guanabara Transmissão de Energia

PROCESSOS AMBIENTAIS

Processo n°: 5013300-03.2022.4.02.5101	
a. Juízo	1 Vara Federal de Nova Iguaçu
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	22/02/2022
d. Partes do processo	Autor: Roger Braga Monteiro Réu: Neoenergia Guanabara, Maxgeo, ANEEL, IBAMA, Xingu Transmissora de Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Popular movida por Roger Braga Monteiro em face dos réus com pedido de medida liminar, proposta com o objetivo de ser declarada a nulidade das Licença Prévia nº 657/2021 e Licença de Instalação nº 1419/2021 concedidas pelo IBAMA às Linhas de Transmissão 500 kV Terminal Rio-Lagos-Campos 2-Mutum e Subestações, bem como quaisquer atos administrativos decorrentes dessas licenças ou relativos aos processos administrativos que deram origem a essas licenças. Valor da contingência atualizado: R$ 1.027,09
f. Principais fatos	Foi proferida decisão indeferindo a liminar, o autor agravou. Em primeira instância, os réus apresentaram contestação, a Maxgeo e Xingu não haviam sido citadas, tendo sido expedidas cartas precatórias. Nesse interim, foi proferido despacho para que se aguardasse o cumprimento das cartas ante ausência de concessão de antecipação de efeitos da tutela recursal no âmbito do Agravo de Instrumento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	A Xingu apresentou contestação e aguarda-se o cumprimento da carta precatória para citação da Maxgeo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito proferida.
h. Estágio do processo	Processo aguarda cumprimento da carta precatória para citação da Maxgeo.
i. Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Popular que embora não tenha valor estimado a depender do seu resultado poderá impactar na entrega das obras bem como no orçamento das referidas LTs.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Nulidade das licenças prévia e de instalação, e eventual alteração do traçado.

Processo nº: 5002758-11.2022.4.02.5105	
a. Juízo	1 Vara Federal de Nova Friburgo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	22/09/2022
d. Partes do processo	Autor: Ana Júlia Rangel da Silveira Réu: Neoenergia Guanabara, União Federal, ANEEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Popular movida por Ana Júlia Rangel da Silveira em face dos réus, visando a realização de um novo traçado para a instalação da linha de transmissão de energia elétrica denominada "Linha de Transmissão LT 500 kV Terminal Rio - Lagos, LT 500 kV Lagos - Campos 2, LT 500 kV Campos 2 - Mutum, SE 500 kV Campos 2 e SE 500 kV Lagos - novo pátio 500 kV", sob o fundamento de lesão ao patrimônio histórico-cultural, tendo em vista o impacto visual do empreendimento, que atravessará a Fazenda do Canteiro localizada no Vale do Paraíba Fluminense. Valor da contingência atualizado: R$ 1.022,77
f. Principais fatos	Proferido despacho para que os réus apresentem contestação e intimação do Ministério Público Federal. Houve o deferimento da tutela provisória de urgência determinando que a ré se abstenha de iniciar qualquer obra voltada à construção da rede de transmissão nos restritos limites da extensão territorial impugnada. Referida decisão foi agravada pela Neoenergia Guanabara e, em primeira instância foram anexado aos autos parecer do IBAMA, INEPAC e Ministério Público, os quais ingressaram na lide posteriormente, e se manifestaram a favor da manutenção do traçado. Diante disso, a ré peticionou analisando tais pareceres e requerendo a revogação da tutela provisória de urgência, tendo sido proferida decisão neste sentido. Em razão desta decisão, em segunda instância foi proferida decisão não conhecendo do agravo de instrumento e interno (pela não concessão da tutela antecipada recursal) em razão da nova decisão proferida pelo juízo a quo restando caracterizada a perda do objeto.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito proferida.
h. Estágio do processo	Processo pendente de julgamento em primeira instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Popular que embora não tenha valor estimado a depender do seu resultado poderá impactar na entrega das obras bem como no orçamento das referidas LTs.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Alteração do traçado.

Processo nº: 5112437-21.2023.4.02.5101	
a. Juízo	27 Vara Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	06/11/2023
d. Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Neoenergia Guanabara e IBAMA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública em que pretende (i) o reconhecimento da nulidade da Licença de Instalação nº 1419/2021 e Autorizações para Supressão de Vegetação - ASVs nº 1378/2019 e nº 1053.8.2022.75737 expedidas no âmbito do processo de licenciamento nº 02001.006930/2019-19; (ii) a adequação do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Terminal Rio - Lagos, LT 500 kV Lagos - Campos 2, LT 500 kV Campos 2 - Mutum, e Subestações (SE) 500 kV Campos 2 e SE Lagos (novo pátio de 500 kV), com a complementação do EIA/RIMA para incluir o Município de Mendes/RJ, diante da alteração do traçado originalmente proposto, contemplando especificamente os possíveis impactos à RPPN Vale do Sossego, em razão da supressão de vegetação prevista para área limítrofe à da unidade de conservação; e (iii) a realização de nova audiência pública para apresentação das alterações propostas. Valor da contingência atualizado: R$ 1.000,00
f. Principais fatos	Foi proferida decisão, deferindo o pedido liminar requerido, para determinar: (i). a suspensão do processo de licenciamento ambiental IBAMA n. 02001.006930/2019-19 e de qualquer outro que eventualmente se refira ao empreendimento Linha de Transmissão (LT) 500 kV Terminal Rio - Lagos, LT 500 kV Lagos - Campos 2, LT 500 kV Campos 2 - Mutum, e Subestações (SE) 500 kV Campos 2 e SE Lagos (novo pátio de 500 kV) até que seja realizada a complementação do EIA/RIMA e devidamente realizada nova audiência pública para o empreendimento; (ii) a suspensão dos efeitos da Licença de Instalação - LI nº 1419/2021 e Autorizações para Supressão de Vegetação - ASVs nº 1378/2019 e nº 1053.8.2022.75737 expedidas no âmbito do processo de licenciamento nº 02001.006930/2019-19; e, (iii) a vedação de realização de supressão de vegetação no entorno da RPPN Vale do Sossego, situada no Município de Mendes/RJ até o julgamento final da presente ação. A Neoenergia peticionou pedindo reconsideração e agravou da decisão. Houve retratação do juízo restringindo os efeitos da decisão liminar ao Município de Mendes. Foi apresentada contestação pela Neoenergia Guanabara.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Processo pendente de julgamento em primeira instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação Civil Pública que pode reconhecer a nulidade da Licença de Instalação nº 1419/2021 e Autorizações para Supressão de Vegetação - ASVs nº 1378/2019 e nº 1053.8.2022.75737
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Atraso da obra.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 - Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Na seção 4.4 acima, foram descritos os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia e suas controladas estavam sujeitas em 31 de dezembro de 2023, segregados conforme natureza, cujo valor provisionado total somava R$ 99.836.370,70 naquela data, dos quais R$ 564.583,75 se referiam a processos cíveis e R$ 99.271.786,95 a processos trabalhistas.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 - Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas subsidiárias não são parte em processos sigilosos relevantes.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

As controladas da Companhia firmaram Termo de Ajuste de Conduta ("TAC") com o Ministério Público do Trabalho e com outras autoridades, por meio dos quais se comprometeram ao cumprimento de obrigações relacionadas aos seguintes objetos:

NEOENERGIA BRASÍLIA: (i) firmado em 07/04/2010 por prazo indeterminado, visando a ação de medidas de proteção coletiva, cumprimento da NR 10 e procedimentos de segurança, treinamentos e sistemas de comunicação, Análise Preliminar de Risco – APR e fiscalização das contratadas, sob pena de multa por descumprimento.

NEOENERGIA COELBA: (i) firmado em 20/10/2003 por prazo indeterminado, visando o não beneficiamento pela NEOENERGIA COELBA de mão-de-obra da COOPSEM, bem como a observação de regras para firmar contrato com empresas terceirizadas para prestação de serviços relacionados à atividade-fim e atividade-meio, sob pena de multa; (ii) firmado em 04/06/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00371-2009-661.05-00-0, contendo obrigações relacionadas à jornada de trabalho, dentre outras obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho; (iii) firmado em 23/04/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 01320- 2008-561- 05-00-6, contendo obrigações relacionadas à fixação de obrigações de fazer e não fazer aplicáveis à relações de trabalho; fiscalização das empresas de obras prestadoras de serviços e cumprimento NR-18, sob pena de multas; (iv) firmado em 22/07/2011 por prazo indeterminado, para exigir, fiscalizar e fazer cumprir todas as obrigações legais e todas as obrigações assumidas no TAC pela empresa META no presente acordo judicial; por sua vez, a empresa terceirizada META assumiu obrigações relacionadas à controle de jornada de trabalho, bem como questões relacionadas à segurança do trabalho, sob pena de pagamento de multas com responsabilidade solidária; (v) firmado em 30/07/2011 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00618-80.2010.5.05.0631, contendo obrigações de fiscalizar e exigir a melhoria das condições de segurança do meio ambiente de trabalho na empresas terceirizada ELETEC, que por sua vez assumiu obrigações relacionadas à jornada de trabalho e saúde se segurança do trabalho, sob pena de multa; e (vi) firmado em 04/03/2005 por prazo indeterminado, no qual se comprometeu ao cumprimento das cotas previstas no artigo 93, da Lei 8.213/91 (portadores de deficiência), dentre outras obrigações relacionadas aos portadores de deficiência, sob pena de multa.

NEOENERGIA COSERN: (i) firmado em 11/02/1999 por prazo indeterminado, em virtude do procedimento investigatório 109/98, no qual se comprometeu a abster-se de condutas destinadas aos trabalhadores, com o intuito de desistência ou renúncia a ação trabalhistas, bem como atos de discriminação a empregados em razão de estar demandando contra a empresa na Justiça do Trabalho, sob pena de multa; (ii) firmado em 07/06/1999 por prazo indeterminado, em função do procedimento investigatório 012/99, comprometendo-se a contratar portadores de deficiência previstas no artigo 93, da Lei 8.213/91, bem como exigir o cumprimento de quanto às empresas que prestem serviços a NEOENERGIA COSERN, sob pena de multas; (iii) firmado em 16/04/1998 por prazo indeterminado, por não praticar qualquer ato atentatório a liberdade de seus empregados, de reivindicarem seus direitos perante a Justiça do Trabalho, a fornecer carta de apresentação, sem qualquer restrição às condutas, aos seus empregados que tenham sido dispensados, ou que vierem a ser, desde que a dispensa tenha ocorrido sem justa causa, sob pena de multa; (iv) firmado em 28/08/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00799-2009- 005-21-00-8, para abster-se de utilizar estagiários em atividades incompatíveis com seus respectivos cursos universitários, reconhecer o vínculo empregatício dos estagiários que vierem a desempenhar funções incompatíveis com sua formação universitária, custeio de medidas de conscientização de estudantes, sob pena de multa; (v) firmado em 19/06/2000 por prazo indeterminado, em função do IC 0009/1999, comprometendo-se a não terceirizar atividades-fim, abster-se de pactuar com sociedades cooperativas que se limitem ou tenham como precípua o fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços; efetuar rígido controle do cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas, bem como fiscalização do cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, sob pena de multa; (vi) firmado em 12/12/2010, por prazo indeterminado,

4.7 Outras contingências relevantes

trata-se de termo de compromisso de cooperação entre a Neoenergia Cosern e o Ministério Público do Trabalho oriundo do Processo Administrativo 000421.2010.21.000/3, em que se compromete a promover o atendimento dos pedidos de ligação de energia elétrica solicitado por construtoras e condomínios residenciais e empresariais, em canteiros de obras, mediante apresentação de anotação de responsabilidade técnica - ART, bem como, encaminhar a relação das solicitações atendidas de forma bimestral.

NEOENERGIA ELEKTRO: Termos de Ajustamento de Conduta e de Termos de Compromisso para recuperação de danos ambientais vinculados às atividades da Companhia.

ITAPEBI: Termo de Ajustamento de Conduta firmado para impor a execução de medidas compensatórias em benefício da comunidade de Salto da Divisa/MG atingida pelo UHE ITAPEBI.
Além dos TACs mencionados acima, a Companhia também está envolvida em inquéritos civis promovidos pelo Ministério Público do Trabalho que envolvem as seguintes matérias: (i) assédio moral; (ii) acidentes do trabalho; e (iii) terceirização, além de cerca de 25 inquéritos civis de cunho ambiental, que versam, em geral, sobre supressão de vegetação/poda drástica, intervenção em Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (Área de Preservação Permanente – APP / Unidades de Conservação, como Áreas de Proteção Ambiental - APA) e poluição ambiental (hídrica, atmosférica e do solo). Estes procedimentos administrativos estão em fase de instrução e podem ser arquivados ou gerarem novos TACs ou Ações Civis Públicas.

NEOENERGIA DOURADOS: Termo de ajustamento de conduta firmado om o IPHAN para reparar os danos aos sítios arqueológicos Córrego das Pedras e Meia Lua por meio do deslocamento de maquinário na poligonal de ambos os sítios e escavação de praças de torres sem o devido acompanhamento arqueológico, o que causou área de sulcos pelo deslocamento de maquinário.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 - Em relação aos riscos indicados no item 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia conta com uma Política Geral de Gestão de Risco Corporativo, cuja última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de abril de 2024 que define os princípios, diretrizes e estrutura para gestão de riscos da Companhia. Nesta atualização, definiu-se em todas as políticas o (*Environmental*, *Social*, *Governance* and *Financial Materiality*, "ESG+F", sua sigla em inglês), que engloba os aspectos ambientais, sociais e de governança, alinhados com os compromissos ESG divulgados pela Companhia ao mercado no ano de 2022 e atualizados em 2023, além da inclusão do Risco Climático.
A Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é o marco de gestão de risco corporativo da Companhia e define os princípios básicos, diretrizes e estrutura para gestão de riscos para o grupo da Neoenergia e é complementada pelas políticas de risco corporativas e políticas de riscos para os negócios, também aprovadas pelo Conselho de Administração. No âmbito do negócio, o Grupo Neoenergia possui a (i) Política de Risco do Negócio Liberalizado, dos riscos que contemplam as atividades de geração termelétrica e a comercialização de energia; (ii) Política de Risco do Negócio de Renováveis, dos riscos que contém as atividades de geração hidráulica, solar e eólica e, (iii) Política de Risco para o Negócio de Redes, dos riscos que englobam as atividades de distribuição e transmissão de energia. As políticas corporativas contemplam: Riscos Financeiros, Riscos de Crédito, de Investimento, de Compras, de Seguros, Risco Reputacional, TI, Cibersegurança, Ações em Tesouraria e Saúde e Segurança no Trabalho.
No início de 2024, as 14 políticas vigentes foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo seus limites e referências atualizadas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é estabelecer as diretrizes, princípios e responsabilidades para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia e suas controladas, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.
De forma complementar, as políticas de risco para os negócios e as corporativas de definem regras, procedimentos, níveis de exposição, indicadores e limites de risco específicos, conforme descrito a seguir.

- Política de Risco de Crédito: estabelece a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou 'não performance', originando uma perda econômica, financeira ou não-financeira para as empresas do grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- Política de Riscos Financeiros: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão de riscos de financeiros, com destaque para regras e limites sobre mitigação de risco cambial e de taxas de juros, instrumentos para gestão de liquidez e solvência, estratégia de ALM, avaliação de *hedges* naturais, covenant regulatório de sustentabilidade econômico-financeira, diversificação de instrumentos de dívida, volume de caixa mínimo e utilização de instrumentos derivativos.
- Política de Seguros: estabelece os princípios e diretrizes para controle e gestão de seguros com o objetivo de mitigar a exposição do grupo Neoenergia contra os seus riscos operacionais, de construção, cibernéticos e de responsabilidade civil.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Política de Investimentos: estabelece os princípios e diretrizes para análise, acompanhamento, controle da gestão dos riscos associados dos novos projetos de investimento e desinvestimento do grupo Neoenergia.
- Política de TI: define a gestão integrada que permite um enfoque tecnológico global e procura assegurar uma adequada gestão das tecnologias de informação, segurança, e os riscos associados, mantendo um equilíbrio entre a geração de benefícios, a otimização dos níveis de risco e o uso eficiente dos recursos.
- Política de Cibersegurança: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos derivados de ameaças e vulnerabilidades dos sistemas de controle ou sistemas de informação e comunicações do Grupo Neoenergia ou de qualquer outro ativo que faça parte da ciberinfraestrutura do grupo, incluindo os ativos de informação.
- Política de Risco Reputacional: estabelece os princípios e o marco para gestão do risco de reputação e imagem, com potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos grupos de interesse.
- Política de Compras: estabelece o controle e gestão dos riscos associados aos processos de compras em geral, incluindo o risco crédito, do negócio, regulatório, operacional, reputacional e cibersegurança em todo o grupo Neoenergia, com especial ênfase no cumprimento dos compromissos éticos e de sustentabilidade do grupo, relacionados aos seus fornecedores. Adicionalmente, atribui as responsabilidades e a delegação de autoridade em cada etapa do processo de compras, garantindo uma segregação adequada de funções e o pleno respeito da organização corporativa.
- Política de Ações em Tesouraria: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos das operações com ações de emissão da Neoenergia, realizadas diretamente pela Companhia.
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos de saúde e segurança. Esta política enfatiza a importância do tema, baseando-se em alguns princípios básicos: saúde e segurança devem ser prioridade, conscientização de todos os colaboradores sobre saúde e segurança no trabalho, vigilância contínua e adequação do colaborador no seu posto de trabalho, melhoria contínua, com obtenção e manutenção de certificações relacionadas à saúde e segurança, cumprimento dos marcos legislativo, laboral, tecnológico, além de normativos internos, exigência do cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas pelo grupo Neoenergia por parte dos contratados terceirizados e fomentar a cultura de prevenção, adotando as melhores práticas internacionais.
- Política de Riscos do Negócio Liberalizado: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração térmica e comercialização de energia, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia no ambiente de contratação livre. Estabelece ainda limites e regras para mitigação do risco hidrológico, benchmarking, risco financeiro e de volume para a exposição do portfólio de energia do grupo.
- Política de Risco para o Negócio de Redes: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de distribuição e transmissão de energia, com destaque para diretrizes específicas e limites de risco relacionadas ao nível de contratação de energia, aos índices dos processos de unitização, investimentos e gastos para eficiência na revisão e reajuste tarifário, ao índice de inadimplência e perdas, ao volume de investimentos, à qualidade do serviço aos respectivos covenants regulatórios de qualidade, à operação e manutenção da rede e à gestão de empresas prestadoras de serviços, dentre outros.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Política de Risco do Negócio de Renováveis: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração de energia renovável, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia nos ambientes de contratação livre e regulado, em operação e manutenção e em novos investimentos, índices de disponibilidade, ressarcimento, variabilidade dos recursos, revisão de garantia física, dentre outros.

i. os riscos para os quais se busca proteção

Os principais riscos aos quais a Companhia e suas controladas podem estar expostas e que buscam gerir, mitigar e proteger envolvem:

- Negócio: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à incerteza das variáveis intrínsecas aos negócios, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica e a estratégia dos demais agentes.
- Financeiro: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à exposição a variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de câmbio, taxas de juros, preços de *commodities*, preços e taxas de ativos financeiros, dentre outros.
- Mercado de Energia: entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo às variações de preços e de outras variáveis de mercado, como por exemplo, movimentos adversos nos preços de energia no curto e longo prazo e aos efeitos de outros fatores e riscos que impactem os preços de energia;
- Crédito: definidos como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou 'não performance', originando uma perda econômica, financeira ou não-financeira para as empresas do grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- Regulatórios e políticos: são aqueles provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- Operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais: são os referidos à ocorrência de perdas econômicas ou financeiras, diretas ou indiretas, resultantes de eventos externos ou de processos internos inadequados, incluindo os provenientes de:
  - falhas tecnológicas, erros humanos e obsolescência tecnológica;
  - operação e construção de instalações;
  - sabotagem e / ou terrorismo;
  - associados a operações de mercado;
  - compras e cadeias de suprimentos;
  - cibersegurança e sistemas de informação, incluindo os riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/18;
  - saúde e segurança dos colaboradores, terceiros e comunidade, de ação direta ou indireta da Neoenergia;
  - licenciamento ambiental;
  - questões fundiárias;
  - violação de direitos humanos;
  - conformidade regulatória;
  - confiabilidade das informações financeiras e não financeiras;
  - fraude e corrupção; e
  - litígios, arbitragens e contingências fiscais.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Reputacionais: potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, tal como definidos na *Política de Relação com Grupos de Interesse*, incluindo os comportamentos ou condutas relacionadas à corrupção.
- ESG+F (***Environmental, Social, Governance and Financial Materiality***, sua sigla em inglês): Conjunto de riscos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança com potencial impacto no desempenho econômico-financeiro, bem como na sua reputação. Esta avaliação englobará - sem se restringir a estes aspectos - o engajamento dos stakeholders, matriz de dupla de materialidade, sustentabilidade da cadeia de valor, avaliações e planos de ação relacionados ao risco de mudança climática, biodiversidade, meio ambiente, responsabilidade social e direitos humanos, bem como ao risco de não atendimento às obrigações regulatórias estabelecidas pela CVM, B3 e demais órgãos competentes aplicáveis.

  a) **Risco Ambiental**: possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados à efeitos e transformações provocadas pelas ações da Companhia nos aspectos do meio ambiente físico e degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, que se refletem, por interação, nas condições ambientais que envolvem a vida humana.

  b) **Risco Social**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos humanos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

  c) **Risco de Governança:** derivam do eventual não cumprimento (i) da legislação aplicável, (ii) do disposto pelo Sistema de Governança e Sustentabilidade, (iii) das boas práticas de mercado e recomendações de seus órgãos reguladores, (iv) dos padrões internacionais relacionados à governança.

  As eventuais consequências podem ser: (i) a impugnação judicial, que podem incluir acordos societários, (ii) a divergência entre acionistas, (iii) o recebimento de notificações de órgãos reguladores, de acionistas minoritários e outros stakeholders atingidos, (iv) o desinvestimento ou desvalorização das ações do grupo Neoenergia (v) vinculação de notícias negativas e baixa avaliação de satisfação de clientes.

  d) **Materialidade Financeira (*Financial Materiality*)**: são fatores ESG que podem ter um impacto significativo – tanto positivo quanto negativo – no modelo de negócios e nos drivers de valor de uma empresa, como crescimento de receitas, margens, capital necessário e risco.

  e) **Risco de não cumprimento das Metas ESG+F**: risco associado ao potencial não atingimento das Metas ESG+F divulgadas à mercado. Do ponto de vista de Gestão de Riscos, propõe-se subindicadores de risco (KRIs - Key Risk Indicators) para o acompanhamento da evolução ao longo do ano, de modo a verificar possibilidades de eventuais desvios no atingimento das metas e, caso necessário, propor, em conjunto com as áreas envolvidas, um plano de ação. Para alguns indicadores também será necessário o detalhamento qualitativo de como o atingimento de determinada meta ESG+F está sendo realizado. A Superintendência de Gestão de Riscos, irá acompanhar o cumprimento dos KRIs, de modo a verificar possibilidades de eventuais desvios no atingimento das metas. O acompanhamento será realizado de acordo com o Procedimento de Acompanhamento de Riscos Associados às Metas ESG+F da Neoenergia.

  Especificamente, a governança da Neoenergia deverá ter um papel importante para apoiar na estratégia de longo prazo de acompanhar o risco de não cumprimento dos compromissos ESG+F divulgados ao mercado, assim como o risco de não atendimento de obrigações regulatórias e contratuais, bem como boas práticas vigentes no mercado e setor de energia, vinculadas a temática ESG na Companhia.

- Risco Climático: risco associado as mudanças climáticas e fenômenos naturais extremos, sendo definido em duas vertentes:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a) **Risco climático de transição**: refere-se aos impactos negativos econômicos, financeiros e a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da transição para uma economia de baixo carbono e adaptação às mudanças climáticas. Podendo ser: regulações mais rigorosas, mudanças nas políticas energéticas, precificação de carbono, tecnologias emergentes, entre outros.

b) **Risco climático físico**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo.

A Companhia, na gestão do negócio, analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, em consonância com sua *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* e demais políticas aplicáveis.

Além disso, também se considera como mecanismos de proteção quanto aos riscos descritos no item 4.1 o monitoramento periódico dos limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração, a execução e acompanhamento das ações contínuas e dos planos de mitigação dos riscos com reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, com destaque para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria e os demais comitês ou comissões relacionadas à atividade de gestão de riscos na Companhia.
O Grupo Neoenergia está exposto ao comportamento de diversos fatores de risco de mercado que podem impactar seu fluxo de caixa e o balanço patrimonial, principalmente:

- Risco de instabilidade cambial e de flutuação de preço de *commodities*: o grupo possui empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e outras despesas e receitas indexadas à moeda estrangeira e/ou preço de commodities. A exposição relativa à captação desses recursos é coberta pela utilização de instrumentos derivativos de proteção econômica e financeira contra a variação cambial.
- Risco de inflação: Conforme mencionado no item 4.1, a elevação das taxas de inflação e eventuais políticas anti-inflacionárias adotadas pelo Governo Federal podem acarretar, em última instância, a elevação das tarifas de energia elétrica e o consequente aumento da inadimplência. Além da elevação das despesas financeiras relacionadas a empréstimos e financiamentos indexados a índices de preços. Entretanto, a Companhia busca manter o equilíbrio entre os ativos e passivos indexados à índices de preços de alta correlação, buscando mitigar eventuais riscos decorrentes da inflação
- Risco de variação nas taxas de juros: A Companhia busca manter o equilíbrio entre ativos e passivos indexados a taxas de juros, mantendo uma proteção natural entre seus empréstimos e financiamentos e suas aplicações financeiras e priorizando índices de menor volatilidade histórica.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A gestão e mitigação dos riscos é resultado do processo de identificação dos riscos que é realizado junto às áreas responsáveis, Planos de curto e longo Prazo e Objetivos Corporativos.
Após sua identificação, os riscos são classificados de forma padronizada de acordo com as seguintes características: categoria; relevância; evolução em relação ao período anterior; descrição dos fatores de risco; horizonte de tempo; impacto; probabilidade de ocorrência; e gestor do risco.
Com a identificação e classificação dos riscos, são discutidos e propostos indicadores, ações de mitigação, planos de ação e os respectivos gestores. A consolidação dessas informações compõe os mapas de riscos que são segregados em curto e longo prazo, encaminhados pela Superintendência de Gestão de Riscos para aprovação pela Diretoria, periodicamente.
A Superintendência de Gestão de Riscos tem a função de monitorar a evolução, os impactos e a probabilidade de ocorrência dos riscos, o que inclui o acompanhamento das ações de mitigação e planos de ação.
O Conselho de Administração aprova anualmente os limites de riscos que são parte integrante das políticas de risco aprovadas para a Companhia e suas controladas ou negócios específicos.

Especificamente em relação à eventual exposição a situações que infrinjam a legislação anticorrupção ou de combate à lavagem de dinheiro, em virtude das relações da Companhia e das suas controladas com autoridades, órgãos reguladores e a administração pública em geral,

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a Companhia dispõe de uma Unidade de Compliance, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração, a ele vinculando-se por meio do Comitê de Sustentabilidade, com independência de atuação, bem como uma unidade de *Compliance* da própria Companhia, subordinada ao seu Conselho de Administração, responsáveis pela gestão de um programa de integridade e estabelecimento de medidas, políticas e normas de prevenção a riscos de corrupção e prática de atos ilícitos, bem como ações de reação a situações de não conformidade, porventura identificadas. Dentre essas medidas e ações destacam-se:

- Disponibilização para todos os colaboradores e executivos de todos os documentos de integridade (Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade e de combate à corrupção);
- Treinamentos de executivos e colaboradores sobre o Código de Ética, Política Contra a Corrupção e a Fraude e Política de Prevenção de Delitos, bem como comunicações internas, com o objetivo de fortalecer uma cultura de integridade e de tolerância zero em relação à corrupção e atos ilícitos. No ano de 2023, 11.654 colaboradores do Grupo Neoenergia, sendo 2.977 da Companhia, participaram de ações de treinamento e comunicação sobre o Código de Ética e o Sistema de Compliance da Companhia. Destes 402 são líderes, sendo 106 da Companhia, tiveram treinamento específico do Código de Ética para liderança;Avaliação de riscos de corrupção e prática de delitos. envolvendo a identificação, qualificação, mitigação e monitoramento dos riscos de compliance a que a empresa e suas controladas estão expostas;
- Processos de *due diligence* de fornecedores e em doações e patrocínios;
- Processos de avaliação de risco de compliance em operações de M&A.
- Procedimentos específicos para relacionamento com agentes públicos, conforme disciplinado na Norma de Relacionamento com o Poder Público;
- A Companhia possui um canal de denúncias, anônimo e independente, gerido externamente por empresa especializada, que pode ser utilizado por todos os profissionais do grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias ao Código de Ética, às políticas de integridade e à lei;
- Procedimentos de investigação: A Companhia possui uma estrutura para identificar condutas irregulares e proceder com as investigações para apurar os fatos, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos para a eliminação de não conformidades;
- Canal de consultas éticas para colaboradores: Ferramenta disponível para esclarecer rapidamente as dúvidas de todos os profissionais da Companhia relacionadas à aplicação do Código de Ética e demais documentos de integridade;
- Cláusula anticorrupção e procedimentos de due diligence de fornecedores: Além do Código de Ética, a Companhia também adota um modelo de cláusula anticorrupção para seus contratos e procedimentos de due diligence de integridade para relacionamento com fornecedores, por meio de Questionário de Integridade, pesquisas reputacionais e classificação de risco, conforme estabelecido na Política de Compras e no Procedimento de Due Diligence de Fornecedores.
- Certificação/validação externa e independente do Sistema de Compliance e de Gestão Antissuborno.

Vale destacar que em 2023, o Canal de Denúncias da Companhia e suas controladas, recebeu 1.883relatos, sendo que destes, 893 foram classificados como denuncias fora de escopo e 990 foram admitidos a trâmite pela Superintendência de Compliance, sendo 753 relatos encerrados, com 127 relatos considerados procedentes ou parcialmente procedentes. Nenhum dos relatos recebidos apontou condutas que, ainda que potencialmente, violassem: i) a Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção; ii) Lei nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro; iii) Leis de Leis de Improbidade Administrativa e de licitações; iv) Lei nº 13.260/2016 - Lei de Combate ao Terrorismo; v) o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) ou o UK Bribery Act.
O tratamento dos relatos considerados como procedentes ou parcialmente procedentes contemplou mudanças nos processos internos para mitigação de riscos e aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis pelas condutas inadequadas, conforme cada caso.
Além dos elementos citados acima, convém ressaltar que a Auditoria Interna realiza uma supervisão independente e objetiva de avaliação, destinada a agregar valor e melhorar as operações da organização, por meio do aprimoramento dos instrumentos destinados à gestão de riscos, controles internos, compliance e processos de governança.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

O Grupo Neoenergia possui política de gerenciamento de riscos, que tem o propósito único e específico proteger a empresa de eventuais exposições a fatores que possam afetar suas operações e sua posição financeira.
As principais diretrizes em relação a estratégias de *hedge*, são:

- Todo instrumento de dívida denominado ou indexado à moeda estrangeira deverá ser protegido e convertido para Reais por meio de operações de *hedge*;
- O risco de câmbio e de preços de commodities deverá ser controlado e mitigado para todos os projetos de investimento, independentemente do valor;
- Instrumentos não-dívida com desembolsos sujeitos a exposição cambial deverão ser protegidos por meio de operações de *hedge* cambial, cuja estratégia será avaliada caso a caso;
- Avaliar o risco das dívidas em moeda local e, se considerado necessário, contratar operações de *hedge* para mitigar o risco de taxa de juros, de acordo com o perfil desejado das dívidas pré-fixadas e flutuantes e considerando tanto a indexação natural a índices de preços nas receitas e custos quanto à composição de índices de juros que remuneram carteira de aplicações;
- Não é permitida a contratação de derivativos para fins especulativos. Sua utilização é dedicada exclusivamente para fins de *hedge*; e
- Não é permitida a contratação de derivativos 'exóticos' e nem 'alavancados'.

a. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção econômica e financeira contra o risco de alteração nas taxas de câmbio e de juros. Os principais instrumentos utilizados são swaps e Non-Deliverable Forwards (NDF).
Seguem os programas de proteção (*hedge*) da Companhia vigentes na data deste Formulário de Referência:
Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em dólar: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em Dólar. Nestes swaps, a Companhia assume posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em Dólar atrelado a taxas fixas ou flutuantes. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de *hedge* accounting.
Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao dólar.
Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Euro: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em Euro. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em Euro atrelado a taxas fixas ou flutuantes. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de *hedge* accounting.
Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao Euro.
Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Iene: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em JPY. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em JPY atrelado a taxas fixas. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de *hedge* accounting.
Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao JPY.
Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Reais indexados a taxas pré-fixadas: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas podem contratar operações de swap para converter para o CDI as dívidas e empréstimos em Real pré-fixadas. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em CDI e posição ativa em uma taxa pré-fixada.
Programa de *hedge* para desembolsos em Reais: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas podem contratar operações de swap para proteger a Companhia da volatilidade do preço de suas ações (NEOE3), no caso de recompra de suas

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

ações para fazer frente ao programa de remuneração de longo prazo de seus executivos.
Programa de *hedge* para desembolsos em Dólar: Com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, a Companhia e suas controladas podem contratar operações via NDF (Non-Deliverable Forwards) para mitigar a exposição cambial originada por desembolsos denominados ou indexados ao Dólar. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de *hedge* accounting.
Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam US$ 15 milhões por meio de NDFs para proteção de desembolsos denominados ou indexados ao dólar.
Programa de *hedge* para desembolsos em Euro: Com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, a Companhia e suas controladas podem contratar operações via NDF para mitigar a exposição cambial originada por desembolsos denominados ou indexados ao Euro. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de *hedge* accounting.
Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam € 39 milhões por meio de NDFs para proteção de desembolsos denominados ou indexados ao euro.

b. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

As operações financeiras seguem periodicamente a governança da Companhia, sendo avaliadas e reportadas ao Comitê Financeiro e aprovadas pelo Conselho de Administração, de acordo com a regra de alçadas.
Com o objetivo de verificar o enquadramento ou desenquadramento do risco de variação cambial e risco de taxas de juros e índices de preços, conforme mencionado no item 4.2 deste Formulário de Referência, é realizado o monitoramento da razão entre o valor nominal da exposição pelo valor nominal do *hedge* de forma a se obter o índice próximo de 100%.
Dentre os parâmetros utilizados para verificar o enquadramento das estratégias de mitigação adotadas, destacam-se: i) a verificação da execução dos programas de *hedge* conforme aprovação; ii) a verificação do alinhamento entre os fluxos de caixa do item protegido e do instrumento de *hedge*, principalmente os montantes e respectivos vencimentos e, iii) a atualização periódica das exposições estimadas para evitar over*hedge*.
Por fim, a Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas de recursos e linhas de crédito aprovadas com algumas das principais instituições financeiras do país, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
Adicionalmente, a Companhia acompanha mensalmente, por meio de índices de liquidez, a capacidade de geração de caixa da empresa para honrar com os compromissos assumidos dentro de um período de 12 (doze) meses.

c. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

O grupo Neoenergia não opera instrumentos financeiros derivativos para fins que não sejam de proteção (*hedge*). A Política de Riscos Financeiros proíbe a utilização de derivativos para fins especulativos, bem como a contratação de derivativos exóticos ou alavancados.
A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em 2023, a estrutura organizacional de gerenciamento de risco da Companhia é ilustrada conforme a seguir:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

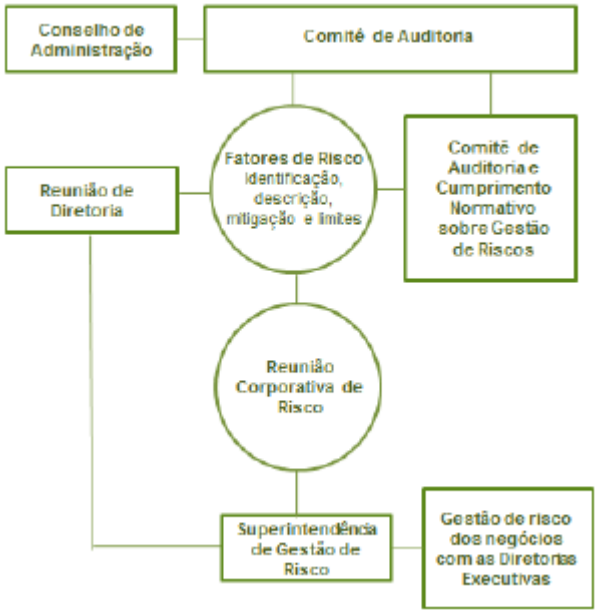

Atribuições:

- Conselho de Administração: responsável pela aprovação da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo e suas atualizações, das Políticas Específicas de Gestão de Riscos e seus respectivos limites de risco; e pelo acompanhamento periódico da evolução dos indicadores de risco.
- Comitê de Auditoria: responsável por análises, recomendações e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco a fim de suportar as decisões do Conselho de Administração;
- Reunião de Diretoria: responsável pela aprovação dos mapas de riscos estratégicos; pela gestão e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco; por garantir o alinhamento entre a estratégia organizacional e a gestão de riscos; pela integração da gestão de riscos aos objetivos estratégicos da Companhia e dos negócios do grupo Neoenergia.
- Reunião Corporativa de Risco: fórum responsável pelo acompanhamento da evolução dos riscos, avaliação dos mapas de riscos estratégicos, acompanhamento dos limites, indicadores e plano de ação.
- Superintendência de Gestão de Riscos: No ano de 2023, a área de risco reportou-se à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores.. A área é responsável por atualizar, coordenar e implantar as políticas de gestão de riscos; elaborar os mapas de riscos estratégicos em conjunto com os pontos focais dos riscos; definir, acompanhar e controlar os indicadores, limites e planos de ação em conjunto com as áreas de negócio e corporativas; elaborar os relatórios de acompanhamento para a Diretoria, Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração; buscar melhorias contínuas do processo de gestão de riscos e disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia e suas controladas.
- Áreas de negócios e corporativas: responsável por auxiliar na elaboração dos mapas de riscos estratégicos; pela proposta, acompanhamento e cumprimento dos indicadores e limites de riscos estabelecidos; pela proposta, execução e controle dos planos de ação e estratégias de mitigação de riscos conforme aprovações nas alçadas competentes; por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos, assegurando o papel da área de negócio como a primeira linha de defesa na gestão e controle dos riscos; pelo acompanhamento constante das condições externas de forma a antecipar e mitigar riscos que possam gerar impactos negativos para a Companhia e para o grupo Neoenergia.

Adicionalmente, a gestão de risco corporativo é complementada pela estrutura organizacional de Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos da Companhia, que inclui:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

I. **as superintendência de Auditoria Interna, a Unidade de Compliance e a superintendência de Controles Internos da Companhia e de suas controladas garantem o monitoramento sistemático do cumprimento das políticas e estratégias estabelecidas.**



Estes órgãos, em conjunto com a Gestão de Risco Corporativo e as áreas de negócios e corporativas, complementam e fortalecem a estrutura de gerenciamento de riscos criando três linhas para atuação: :



Neste modelo, as áreas de Negócio responsáveis pelas atividades de geração, distribuição, transmissão e comercialização de energia, bem como as áreas ou funções corporativas, constituem a primeira linha de gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia (Risco Corporativo, Controles Internos e Compliance) são a segunda linha; e a avaliação independente é realizada pela Auditoria Interna, a terceira linha.
A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, Superintendência de Gestão de Riscos, Comitê de Auditoria, além das estruturas de Auditoria Interna e de Controles Internos.
O Comitê Financeiro, integrado por representantes dos acionistas, tem como principais competências acompanhar a evolução dos indicadores e situação financeira da Companhia e suas controladas, avaliar as premissas do Plano Financeiro Anual, acompanhar as premissas e resultados da carteira de aplicação e de dívida, bem como avaliar e recomendar alternativas para otimização de gestão de recursos e todas as operações financeiras de competência do Conselho de Administração.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A aprovação de operações envolvendo derivativos é realizada por alçada competente conforme Norma de Limites e Alçadas do Grupo Neoenergia e estatutos das controladas da Companhia, e normalmente envolvem a Diretoria Executiva e demais alçadas competentes, conforme aplicável.
É responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos definir as estratégias de acompanhamento, mitigação e controle de riscos de mercado envolvendo outras exposições e derivativos, enquanto a Superintendência Corporativa de Finanças e Tesouraria é responsável pela execução das operações que envolvam derivativos.
Além disso, a gestão de riscos de mercado faz parte de toda a estrutura de gestão de riscos e controles descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, que inclui responsabilidades bem definidas para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Superintendência de Gestão de Riscos, além da estrutura de linhas de defesa que conta a participação das áreas de negócio e corporativas e de Controles Internos, de Compliance e de Auditoria Interna.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada:

A Administração da Companhia entende que sua estrutura operacional está adequada para garantir o cumprimento das diretrizes da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo, além de considerá-la alinhada às melhores práticas de mercado.
A gestão dos riscos permeia todos os níveis hierárquicos do grupo Neoenergia e envolve as superintendências de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance, além de todas as áreas de negócios ou corporativas, definidas como responsáveis por cada risco mapeado.
Cabe destacar ainda que Auditoria Interna é responsável por verificar o cumprimento das políticas e demais normativos da Companhia associados ao plano anual de trabalhos, que se baseia em riscos. O plano anual de trabalhos da Auditoria Interna é referendado pelo Comitê de Auditoria visando apoiar a realização dos objetivos estratégicos da Companhia, e é posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo tópicos e normativos relacionados à gestão de riscos, tais como:

- Auditoria sobre os controles aplicados para cumprimento das diretrizes estabelecidas nas políticas de riscos;
- Auditorias anuais relativas ao cumprimento do Código de Ética; e
- Revisão semestral do funcionamento dos controles mais críticos do Sistema de Controle Interno sobre a Informação Financeira.

A Auditoria Interna está estruturada para testar o cumprimento das diretrizes e políticas, enquanto a área de Controles Internos está estruturada para garantir o controle dos riscos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde ocorre a divulgação específica das estratégias envolvendo derivativos. Além disso, auxilia as áreas de negócio na identificação da necessidade de criação e melhoria de controles, bem como a eficiência e eficácia dos processos administrativos e operacionais. Os resultados dessas auditorias são reportados diretamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração da empresa.
O Comitê de Auditoria tem como objetivo assegurar que as atividades da auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos da Companhia, por meio da definição de diretrizes políticas de atuação e aprovação do plano de auditoria. Também compete ao Comitê a revisão das deficiências de Controles Internos apontadas nos relatórios de auditoria e a análise das medidas de correção adotadas, bem como acompanhamento e atuação na regularização dos pontos de auditoria.
A Administração entende que está adequada e alinhada às melhores práticas de mercado a estrutura operacional e de controle internos da Companhia para garantir o cumprimento das diretrizes da Política de Riscos Financeiros e da Política de Risco de Crédito.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

A Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria Executiva de Controle Patrimonial e Planejamento. Juntamente com duas outras Superintendências: Riscos e Auditoria Interna, e com a Unidade de Compliance, atua nas tratativas dos temas correlatos.

A Companhia implementou e mantém um ambiente de controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras e não financeiras, adotando como principal referência o modelo do COSO 2013 - *Committee of Sponsoring Organization of the Treadeway Commission*. Tal referência é utilizada no âmbito de todas as empresas do grupo, considerando a análise de materialidade das demonstrações financeiras e os princípios e boas práticas da governança corporativa e sustentabilidade.

O ambiente de controles internos é suportado por sistemas, os quais proporcionam maior segurança e confiabilidade aos processos. Dentre os diversos sistemas periféricos que também possuem controles automatizados implementados, destacamos o sistema de gestão SAP-R3 com seus módulos principais e o SAP-BPC responsável pela consolidação das contas contábeis, que gerenciam um número elevado dos controles automatizados. Para assegurar a adequada segregação de função e as premissas de aprovação adotadas pela Administração, a Companhia possui a norma de limites e alçadas documentada e implementada no sistema SAP R3.

Os perfis de acesso estão parametrizados no sistema SAP, e os conflitos mapeados e controlados por meio de ferramenta específica SAP-GRC.

Para a criação, liberação e alteração de perfil, existe um fluxo de aprovação envolvendo os líderes de área, proprietários das informações, usuários chave, Controles Internos e TI.

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Superintendência de Controles Internos da Companhia tem a atribuição de auxiliar a Administração no desenho e implantação dos controles sobre demonstrações financeiras, além de outros indicadores financeiros e não financeiros, baseados no relatório de sustentabilidade, seguindo as melhores práticas de mercado.

Para tanto, foi elaborada uma metodologia e regimento de trabalho visando envolvimento das áreas de negócio, padronização e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros e não financeiros destinam-se ao oferecimento de garantias com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações financeiras publicadas e o relatório de sustentabilidade (modelo GRI). Assim como ocorre em qualquer sistema de controles internos e devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros e não financeiros, eventualmente, não poderá impedir ou detectar declarações inverídicas.

Com relação aos controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras, a Companhia adota em seu modelo de controles internos as referências do COSO 2013, utilizando ferramenta de apoio informatizada e online para sua documentação, monitoramento e certificação das informações financeiras e controles, conferindo transparência e confiabilidade aos números da Companhia e suas controladas. Além destes, são realizados diversos trabalhos de mapeamento de processos e desenho de controles, visando à melhoria contínua e a maior confiabilidade dos processos.

A efetividade dos controles internos é testada pela área de Auditoria Interna da Companhia. Os testes são realizados seguindo a metodologia estabelecida pela Auditoria Corporativa do Grupo Neoenergia. Os

5.2 Descrição dos controles internos

resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade das informações financeiras e não financeiras, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

Os resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade da informação financeira, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

Adicionalmente, desde 2022 a Companhia implantou um modelo de controles Internos para suportar a geração e divulgação das informações contidas no Relatório de Sustentabilidade. O modelo, estrutura e ferramenta são similares aos utilizados para as informações financeiras.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Na Companhia, a avaliação dos controles internos é conduzida por meio de uma estrutura que envolve o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento, Diretoria Executiva, Superintendências de Controles Internos e Riscos, Unidade de Compliance, além da Auditoria Interna e áreas de negócio. Compete ao Conselho de Administração ter ciência das deficiências significativas e fraquezas materiais encontradas no ambiente de controles internos da Companhia validando as ações cabíveis para mitigação das deficiências encontradas. O Conselho Fiscal é um órgão ligado aos acionistas, cuja competência é, dentre outras, fiscalizar as ações praticadas pelos administradores, opinar sobre as contas da Companhia (incluindo, mas não se limitando, a demonstrações financeiras e modificações de capital) e acompanhar a evolução dos tratamentos de GAPs levantados pelos Auditores Independentes e Auditores Internos.

Cabe ao Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento, em especial ao Comitê de Auditoria, assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implantação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance e, (iv) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna.

A Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes.

Reitera-se que a Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria de Controle Patrimonial e Planejamento e comunica mensalmente a alta administração uma síntese do ambiente de controle do Grupo. Existem ainda três outras Superintendências, as quais sejam, (i) Riscos, que se reporta à Diretoria Executiva de Finanças e Diretoria Adjunta de Relações com Investidores, (ii) Compliance, que se reporta à Unidade de Compliance da Neoenergia, que por sua vez responde ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Sustentabilidade e, (iii) Auditoria Interna, que se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, sendo que tais Superintendências atuam em conjunto para as tratativas dos temas correlatos. Abaixo estão listadas as principais atribuições de cada uma.

Superintendência de Controles Internos: (i) elaborar e executar o plano de trabalho de mapeamento de processos, identificar riscos e desenhar controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras e não financeiras; (ii) promover semestralmente por parte da alta administração, certificação formal das informações financeiras divulgadas ao mercado. (iii) acompanhar a evolução do ambiente de controle da Companhia, monitorando a implantação e execução dos controles e, (iv) reportar mensalmente

5.2 Descrição dos controles internos

o status de controle à Diretoria Executiva e periodicamente aos órgãos de assessoramento do Conselho de Administração por meio de relatórios e apresentações.

Superintendência de Gestão de Riscos: (i) identificar, avaliar e monitorar riscos em consonância com o COSO-ERM (COSO II) e a ISO 31000; (ii) conduzir o processo de elaboração e atualização do mapa de riscos estratégicos da Companhia em conjunto com os pontos focais dos riscos, recomendando ações mitigatórias; (iii) acompanhar e controlar os indicadores, limites e planos de ação para os riscos identificados; (iv) buscar melhorias continuas no processo de gestão de riscos; (v) suportar o processo de atualização das políticas de riscos, e (vi) disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia e nas suas controladas.

Superintendência de Compliance, responsável pela gestão da Unidade de Compliance da Neoenergia e compre suas funções executivas, envolvendo as seguintes responsabilidades: (i) elaborar e manter o programa de integridade em conformidade com o Sistema de Compliance da Companhia; (ii) avaliar as violações ao Código de Ética e demais normativos de compliance; (iii) elaborar políticas e normas de compliance (iv) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção e fraude na Companhia; v) avaliar riscos e aspectos reputacionais de fornecedores; vi) conduzir processos de certificação e validações externas do Programa de Integridade, em alinhamento com as melhores práticas de compliance; vii) elaborar o relatório anual das atividades de Compliance e prevenção de delitos; e, viii: Desenvolver programas de formação e comunicação sobre ética empresarial para colaboradores e executivos, com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade.

Superintendência de Auditoria Interna: dentre outras atribuições, (i) planejar e executar o plano anual de trabalho, recomendando controles para o tratamento dos gaps identificados; (ii) monitorar e reportar para a Diretoria Executiva e comitês de assessoramento do Conselho de Administração sobre o acompanhamento e a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) elaborar o relatório anual de atividades de Auditoria Interna; (iv) estabelecer diretrizes sobre requisitos de qualidade e promoção de certificações globais, promovendo avaliações periódicas da área de Auditoria Interna e, (v) definir as linhas estratégicas e o dimensionamento da função de Auditoria Interna no âmbito do grupo Neoenergia.

Cabe às áreas de negócio participarem do desenho dos controles, implementá-los e executá-los.

A figura abaixo ilustra a estrutura de reporte e atribuição dos órgãos envolvidos no modelo de controles internos da Companhia.

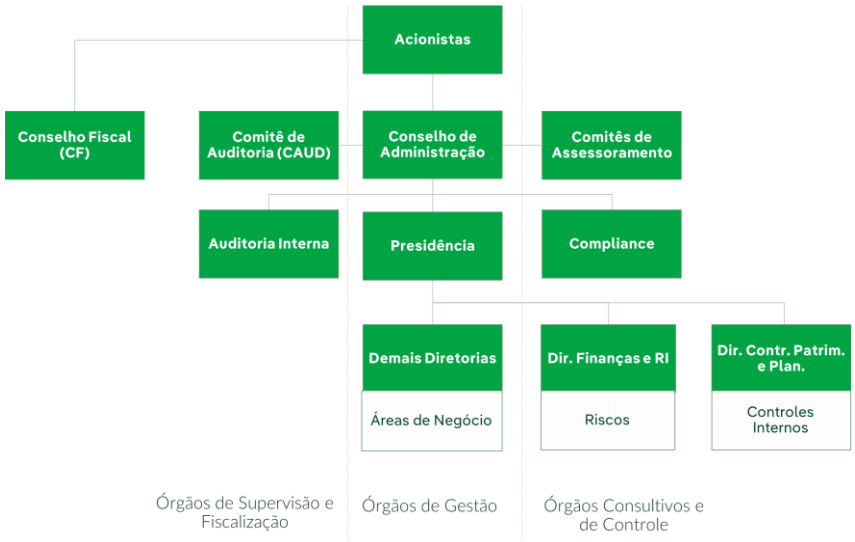

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

5.2 Descrição dos controles internos

A Superintendência de Controles Internos reporta diretamente para o Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento e tem a função de monitorar a implementação de controles sobre as informações financeiras e não financeiras, bem como a execução e qualidade das evidências dos mesmos na Companhia. Os planos de ação para mitigação de riscos são propostos pelo Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento em conjunto com as áreas de negócio e aprovados pela Diretoria Executiva.

Além disso, a evolução da implementação dos planos de ação é acompanhada mensalmente pela Diretoria Executiva e periodicamente pelo Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal por meio do reporte feito pela Superintendência de Controles Internos.

As informações apresentadas à Administração sobre o ambiente de controle demonstram principalmente: (i) percentual de controles implementados e não implementados durante as fases dos projetos de expansão da metodologia aos demais negócios; (ii) percentual de controles executados fora do prazo; e (iii) controles executados como não satisfatórios, (iv) controles com evidências inadequadas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

De acordo com o relatório preparado e encaminhado por nossos auditores independentes, relativo às Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas deficiências significativas.

A Auditoria Interna realiza avaliações sobre a eficácia dos controles internos baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Os resultados dessas avaliações são reportados à alta administração e ao Comitê de Auditoria.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não foram identificadas deficiências significativas pela auditoria contratada Deloitte no exercício de 2023. Outras melhorias identificadas nos trabalhos dos Auditores Independentes foram direcionados pela Administração, e o tratamento está sendo realizado pelas áreas responsáveis com o acompanhamento da Superintendência de Controles Internos.

5.3 Programa de integridade

5.3 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo Grupo Neoenergia para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia dispõe de um conjunto normativo que integra seu Sistema de Compliance que lhe permite prevenir, detectar e sanar condutas inadequadas por parte de seus colaboradores, bem como educá-los e treiná-los para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

Destaca-se nesse conjunto normativo os seguintes documentos:

- Código de Ética;
- Política Geral de Governança Corporativa e Sustentabilidade;
- Política Contra a Corrupção e a Fraude;
- Política de Compliance e Proteção ao Informante;
- Política de Compliance para a Defesa da Concorrência;
- Manual de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens;
- Manual de Doações e Patrocínios;
- Política de Compras;
- Política de Risco Reputacional;
- Norma de Limites e Alçadas;
- Manual de Relacionamento com o Poder Público;
- Norma de aplicação de medidas disciplinares;
- Procedimento para Conflito de Interesse e Operações Vinculadas;
- Procedimento de Due Diligence de Fornecedores;
- Procedimento de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento;
- Procedimento de Investigação Interna de Relatos;
- Regimento Interno da Unidade de Compliance e,
- Norma Básica de Auditoria Interna.

***i.* os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Além dos normativos listados acima, O Grupo Neoenergia dispõe de: 1) sistema de reporte para denúncias associado com equipes para investigação interna; 2) procedimentos para consultas, com o objetivo de permitir aos colaboradores esclarecerem dúvidas sobre o Código de Ética e demais normativos de integridade e sua aplicação no dia a dia; 3) questionários de compliance para fornecedores e proponentes de patrocínios; 4) processo de due diligence para avaliação de fornecedores e beneficiários de doações e patrocínios e processo de due diligence para projetos de investimento; 5) avaliação periódica de riscos de

5.3 Programa de integridade

compliance e de prática de delitos; 6) treinamentos periódicos gerais sobre Código de Ética e prevenção da corrupção e treinamentos específicos de temas de integridade para equipes e, 7) avaliação de integridade e reputacional para colaboradores em cargo de liderança e de conselhos.

A avaliação de riscos de integridade é efetuada ou revisada periodicamente pela Unidade Compliance da Neoenergia, por intermédio da Superintendência de Compliance. O Grupo Neoenergia executa diversas atividades com o objetivo de realizar levantamento de riscos de corrupção e prática de delitos, e, assim, atuar na prevenção e melhoria de seu programa de integridade, garantindo sua efetividade.

Ademais, o monitoramento das condutas de seus colaboradores, por meio de verificações pontuais, bem como pelo tratamento das informações recebidas nos canais de consultas e denúncias, proporciona uma análise das situações e permitem a propositura e implementação de melhorias de processos e procedimentos.

Quanto às políticas de integridade, estas são revisadas periodicamente, ou sempre que necessário, considerando o processo de melhoria contínua do Programa de Integridade.

Além disso, a Companhia é detentora do Selo Pró Ética, concedido pela CGU, desde a edição de 2016, em reconhecimento à efetividade de seu Programa de Integridade, conforme previsto no Decreto nº 8.420/15 e seu sucessor, o Decreto nº 11.129/22, bem como tem certificação ISO 37001, relacionada com a efetividade de seu processo de gestão antissuborno.

ii. **as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Para o funcionamento dos mecanismos e procedimentos internos de integridade O Grupo Neoenergia dispõe de uma Unidade de Compliance, órgão colegiado, da qual participa a Superintendência de Compliance, que se reporta ao Conselho de Administração por intermédio de seu Comitê de Sustentabilidade, com independência de atuação e orçamentária, cuja criação foi aprovada formalmente pelo Conselho de Administração, que tem como principais atribuições: (i) elaborar e manter o programa de integridade, zelando pela efetividade do Sistema de Compliance; (ii) administrar o canal de denúncias e os relatos nele registrados; (iii) investigar e avaliar as violações aos normativos de ética e integridade; (iv) elaborar/revisar políticas e normas de compliance; (v) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção fraude e condutas ilícitas na Companhia; (vi) estruturar e executar treinamentos e comunicação de integridade para os colaboradores da Companhia e, (vii) efetuar due diligences para executivos, conselheiros, fornecedores e em projetos de investimento. A gestão desta Unidade de Compliance fica a cargo da Superintendência de Compliance.

O Grupo Neoenergia dispõe de outros órgãos que tem responsabilidades correlatas com o Programa de Integridade, e que interagem com a Unidade de Compliance e a Superintendência de Compliance: (i) Superintendência de Controles Internos, (ii) Superintendência de Gestão de Riscos e, (iii) Superintendência de Auditoria, cujas atribuições já foram especificadas em 5.3, alínea "b":

Também fazem parte da estrutura de monitoramento do funcionamento dos mecanismos e procedimentos de integridade os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, em especial o Comitê de Auditoria, cuja atribuição é assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance relacionados à eventual fraude contábil ou financeira e, (iv) aprovação

5.3 Programa de integridade

do plano de trabalho da Auditoria Interna.

Além disso, a Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pela Superintendência de Compliance e os Auditores Independentes.

***iii.* se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

A Neoenergia possui Código de Ética formalmente aprovado pelo Conselho de Administração, cuja última atualização ocorreu em 18 de abril de 2024.

Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados:

O Código de Ética se aplica indistintamente a todos os colaboradores do Grupo Neoenergia, independentemente do cargo, posição hierárquica ou tipo vínculo. Aplica-se também aos seus fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas:

O Grupo Neoenergia possui uma estrutura e previsão normativa para identificar desvios de conduta por meio de investigações, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos e procedimentos, a fim de se mitigar o risco de novas ocorrências dos fatos apurados. Na Norma de Medidas Disciplinares também está prevista sanção para não realização dos aceites do Código de Ética e políticas de integridade, bem como, a não realização dos treinamentos obrigatórios de compliance. As sanções previstas e que podem ser aplicadas estão definidas em legislação específica (CLT), e vão desde advertência até demissão por justa causa, a depender da gravidade da conduta, ou ainda rescisão do contrato do executivo ou fornecedor, previsto no próprio Código de Ética e na Norma de Medidas Disciplinares.

Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A atual versão do Código de Ética do Grupo Neoenergia foi aprovada no Conselho de Administração da Neoenergia em 18 de abril de 2024 e divulgada na rede interna da Companhia e no website da Companhia e das respectivas empresas do Grupo, na página de Governança Corporativa - Ética e Integridade - Código de Ética.

https://www.neoenergia.com/documents/d/guest/codigo-de-etica

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

***i.* Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros:**

A Companhia possui um canal de denúncias externo, de abrangência interna e externa, gerido por empresa especializada contratada.

5.3 Programa de integridade

ii. **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados:**

O Canal de Denúncias pode ser utilizado por todos os profissionais do Grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias a normativos internos (como o Código de Ética e as políticas de integridade) e legislações.

iii. **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé:**

O Canal de Denúncias, gerido por empresa especializada, seguindo as melhores práticas de mercado, proporciona a preservação da confidencialidade e o anonimato do denunciante. Adicionalmente, o Código de Ética estabelece a regra de não retaliação aos denunciantes de boa-fé, bem como a Política de Compliance e Proteção ao Informante. A Unidade de Compliance, que é dotada de autonomia, tem poder e autonomia para investigar e recomendar medidas disciplinares para eventuais casos de retaliações ou punições contra aqueles que apresentem denúncias ou reclamações.

iv. **Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias:**

A Unidade de Compliance, por intermédio da Superintendência de Compliance, é o órgão responsável pela gestão de todo o processo de apuração das denúncias, incluindo a realização de investigações.

c. **número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

A Companhia não teve casos confirmados nos últimos 3(três) exercícios envolvendo fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.4 Alterações significativas

5.4. - **Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos**

Todas as alterações de Gestão de Risco foram inseridas nos itens anteriores.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 - Outras informações que o emissor julgue relevantes

A Neoenergia obteve em 2023 o Selo Pró Ética, outorgado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, pela 5ª vez consecutiva, além de ter renovada a sua certificação na Norma ISO 37001 (Gestão de Sistemas Antissuborno), com validade até dezembro de 2026.

O grupo ficou entre as empresas mais engajadas em inovação aberta no Brasil. A companhia conquistou o terceiro lugar, no segmento de energia elétrica e renováveis, e ficou entre as 50 melhores na oitava edição do Prêmio TOP 100 Open Corps.

A Companhia integra o Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção da Rede Brasil do Pacto Global da ONU.

A Neoenergia foi uma das ganhadoras do Prêmio Eco 2023, promovido pela AMCHAM Brasil, um dos maiores reconhecimentos de práticas empresariais de sustentabilidade. Foi concedido a Neoenergia o Troféu Ouro pelos projetos Corredor Verde, Trilha Verde e Caminhão Elétrico, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de Mobilidade Elétrica da companhia.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Neoenergia ganhou o Troféu Transparência, concedido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), pela qualidade e transparência das informações financeiras fornecidas ao mercado.

A Neoenergia passou a integrar o índice IDIVERSA B3, primeiro índice de diversidade da América Latina baseado em dois pilares: gênero e raça/cor. A carteira, lançada em agosto/23, é composta por 79 ações.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**

CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL

33.754.482/0001-24	Brasil	Sim	Não	19/04/2024	
Não					
367.647.583	30,289	0	0,000	367.647.583	30,289

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

IBERDROLA ENERGIA S.A.

05.470.823/0001-02	Espanha	Sim	Sim	19/04/2024	
Sim	MARIA ALICE NOGUEIRA DE SA PIKELNY SCHMUZIGER		Fisica	263.572.288-93	
606.898.625	50,000	0	0,000	606.898.625	50,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

IBERDROLA, S.A.

34.148.133/0001-21	Espanha	Sim	Sim	19/04/2024	
Sim	IBERDROLA, S.A.		Juridica	34.148.133/0001-21	
42.482.904	3,500	0	0,000	42.482.904	3,500

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
TOTAL	0	0.000		

AÇÕES EM TESOURARIA

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
640.674	0,053	0	0,000	640.674	0,053
OUTROS					
196.127.462	16,158	0	0,000	196.127.462	16,158
TOTAL					
1.213.797.248	100,000	0	0,000	1.213.797.248	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
IBERDROLA ENERGIA S.A.				**05.470.823/0001-02**	
Iberdrola S.A.U.					
	Espanha	Não	Sim	19/04/2024	
Sim			Fisica		
49.097.370	0,824	0	0,000	49.097.370	0,824
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
5.910.309.451	99,176	0	0,000	5.910.309.451	99,176
TOTAL					
5.959.406.821	100,000	0	0,000	5.959.406.821	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
IBERDROLA, S.A.				**34.148.133/0001-21**	
IBERDROLA					
	Espanha	Não	Não	19/04/2024	
Sim			Juridica		
42.482.904	100,000	0	0,000	42.482.904	100,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**	**Ações (%) da espécie**	**Ações (%) do capital social**	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
42.482.904	100,000	0	0,000	42.482.904	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL				**33.754.482/0001-24**	
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
2.867.561.170	100,000	0	0,000	2.867.561.170	100,000
TOTAL					
2.867.561.170	100,000	0	0,000	2.867.561.170	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Iberdrola S.A.U.					
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
6.520.457.000	100,000	0	0,000	6.520.457.000	100,000
TOTAL					
6.520.457.000	100,000	0	0,000	6.520.457.000	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/04/2024
Quantidade acionistas pessoa física	65.483
Quantidade acionistas pessoa jurídica	285
Quantidade investidores institucionais	597

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	195.036.523	16,068%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	195.036.523	16,068%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94	98,98
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08	100
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81	100
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97	99,68
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00	90,18
NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	28.438.913/0001-03	100
NEOENERGIA LAGOS DOS PATOS TRANSMISSÃO DE ENERGIA	28.439.014/0001-25	100
NEOENERGIA VALE DO ITAJAÍ TRANSMISSÃO DE ENERGIA	28.443.452/0001-67	100
NC ENERGIA S.A.	04.023.261/0001-88	100
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86	99,99
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09	100
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	02.397.080/0001-96	42
GERAÇÃO CIII S.A.	08.274.591/0001-05	99,99
GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.	09.136.819/0001-55	100
BAHIA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA S.A. - BAHIA PCH II	09.007.286/0001-01	99,99

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	12.227.426/0001-61	50
FORÇA EÓLICA DO BRASIL I	18.835.669/0001-69	50
FORÇA EÓLICA DO BRASIL II S.A.	12.523.923/0001-07	50
ELEKTRO RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A.	09.012.586/0001-89	99,99
ELEKTRO O&M	02.041.066/0001-55	99,99
NEOENERGIA SERVIÇOS	04.780.652/0001-47	99,99
NEOENERGIA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.	05.194.137/0001-48	100
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	11.669.068/0001-84	99
NEOENERGIA INVESTIMENTOS S.A.	08.773.138/0001-35	99,99
ÁGUAS DE PEDRA	08.768.414/0001-77	51
EKTT 7 A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. – EKTT 7	28.438.834/0001-00	100
EKTT 8 A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. – EKTT 8	28.438.899/0001-48	100
EKTT 9 A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. – EKTT 9	28.438.777/0001-51	100
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92	100
NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A.	36.257.187/0001-50	100
NEOENERGIA TRANSMISSÃO S.A.	36.257.233/0001-11	50

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

I. Organograma da Companhia

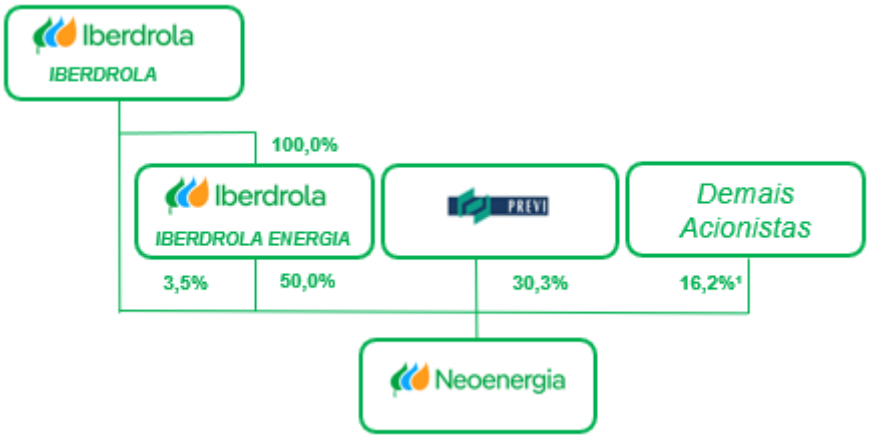

Data Base: 19/04/2024
Nota[1]: 640.674 ações em tesouraria

b. principais controladas e coligadas do emissor

c. participações do emissor em sociedades do grupo

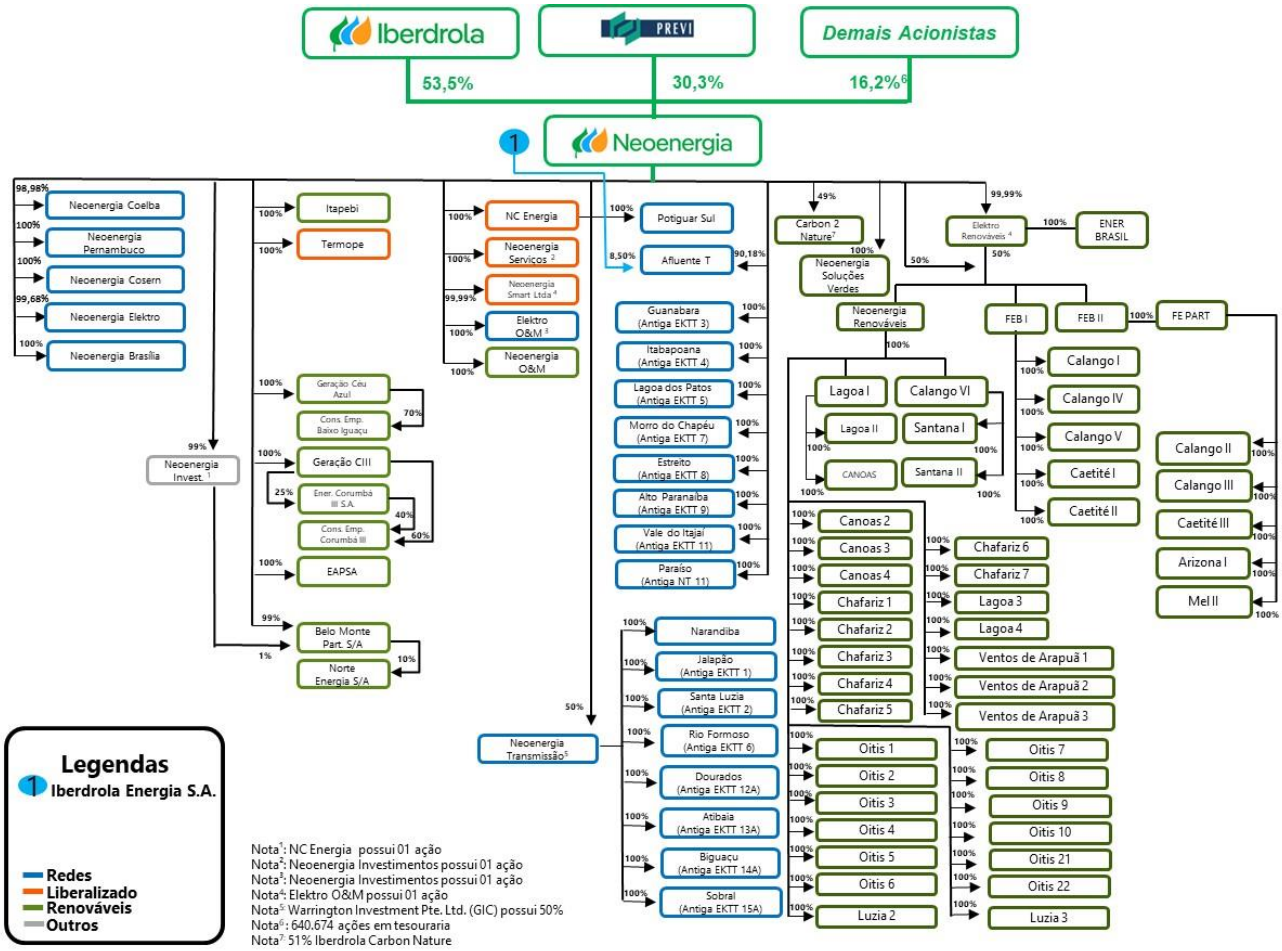

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não aplicável. Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

e. principais sociedades sob controle comum

As empresas participadas e/ou empreendimentos controlados em conjunto estão relacionados abaixo:

(i) Sociedades *Join Ventures*: Neoenergia Transmissão S.A.; Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.– Atibaia; Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.– Biguaçu; Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.– Dourados; Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.– Jalapão; Neoenergia Rio Formoso Transmissão e Energia S.A. – EKTT 6; Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. – Santa Luzia; Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.– Sobral; SE Narandiba S.A. – Narandiba.

(ii) Sociedades Coligadas: Energética Corumbá III S.A. – ECIII; Norte Energia S.A. – NESA.

6.6 Outras informações relevantes

6.6 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em 16 de dezembro de 2022, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Neoenergia S.A. e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, celebraram, o Contrato de Permuta de Ações e Outras Avenças, por meio do qual acordaram a permuta de participações acionárias. Na operação, a Neoenergia transfere em permuta à Eletronorte: (i) ações ordinárias representativas de 50,56% do capital social total e votante da Teles Pires Participações S.A.; (ii) ações ordinárias representativas de 0,9% do capital social total e votante da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; e (iii) ações ordinárias representativas de 100% do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.(consorciada líder e titular de 51% do Consórcio UHE Baguari). A Eletronorte transfere em permuta à Neoenergia: (i) ações ordinárias representativas de 49% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. -EAPSA; (ii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba"); (iii) ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern"); e (iv) ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica.

Em 26 de setembro de 2023 ocorreu o fechamento da operação (Comunicado ao Mercado - https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), que aportou simplificação societária e consolidação de resultados às respectivas Controladoras, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, dentre elas Aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), anuência de credores, reorganização dentro do grupo Eletrobras no âmbito da qual a Eletronorte passou a ser a única titular das Participações Eletronorte, e à observância de direitos de preferência de terceiros. Com o fechamento da transação, a Neoenergia passa a consolidar 100% (cem por cento) da operação da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos), com uma capacidade instalada total de 261 MW e deixa de ter qualquer participação na Usina Hidrelétrica de Teles Pires (Teles Pires). Com esta operação, a Neoenergia passou a deter: (i) 93,09% da Neoenergia Cosern (antes detinha 93,05%); (ii) 98,98% da Neoenergia Coelba (antes detinha 98,94%); e (iii) 90,18% da Afluente Transmissão de Energia (antes detinha 90,13%). Com relação ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), o qual tem por objeto a alienação, pela Companhia à Baguari Energia S.A. ("Baguari Energia"), das ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., informou (Comunicado ao Mercado (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), em 17 de outubro de 2023 o fechamento da transação.

Em 29 de setembro de 2023, a Neoenergia publicou Fato Relevante (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/) informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu com sucesso, a alienação, pela Companhia para a Warrington Investment Pte. Ltd. ("Warrington"), de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A. ("Neoenergia Transmissão"), holding detentora de 100% (cem por cento) do capital social das 8 (oito) concessionárias de serviço público de transmissão em operação: Neoenergia Jalapão, Neoenergia Santa Luzia, Neoenergia Dourados, Neoenergia Sobral, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, SE Narandiba e Neoenergia Rio Formoso ("Transação"), como titular dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do capital social da Neoenergia Transmissão. Nesse sentido, a Companhia informa que, após a verificação do cumprimento das condições precedentes estabelecidas no competente Share Purchase Agreement and Other Covenants (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças), celebrado em 25 de abril de 2023, foram tomadas as medidas necessárias à implementação da transação, incluindo a assinatura de um Shareholders' Agreement (Acordo de Acionistas) entre a Companhia e a Warrington, para regular os termos e as condições da relação entre os acionistas, alinhando a forma de organização, gestão e governança da Neoenergia Transmissão e de suas controladas.

Em 08 de novembro de 2023, a Neoenergia publicou Comunicado ao Mercado em complemento ao divulgado em 27 de setembro de 2023 (https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), informando o fechamento da operação firmado por meio de sua afiliada, Geração CIII S.A. ("GCIII"), conjuntamente com a Comerc Participações S.A., também por meio de sua afiliada, Mori 3 Participações Ltda. ("Mori"). Com o fechamento da operação, a GCIII e Mori se tornaram acionistas, cada uma com 50% de participação, da Joint Venture ("Holding"), que funcionará como veículo para desenvolvimento e

6.6 Outras informações relevantes

operação de projetos de usinas fotovoltaicas voltadas para geração distribuída, com um investimento total estimado em até aproximadamente R$ 500 milhões (dos quais até aproximadamente R$ 250 milhões poderão ser investidos pela Neoenergia). Os aportes de capital serão realizados pari-passu às necessidades da Holding, à medida que os projetos forem desenvolvidos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia aprovou em 23 de abril de 2019 sua Política de Indicação de Administradores ("Política de Indicação"), com última atualização em 09 de fevereiro de 2021, aplicável ao Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento ("Comitês") e Diretoria Executiva com o objetivo de alinhar o processo de indicação às melhores práticas de governança.

De acordo com a Política de Indicação, para a composição do Conselho de Administração e dos Comitês, as indicações de membros devem ser baseadas em uma análise prévia das necessidades do Conselho de Administração e dos Comitês, de forma a assegurar que estes sejam compostos por membros que representem uma diversidade de capacidades, conhecimentos, experiências, origens, nacionalidades, idade e gênero.

No processo de seleção, é realizada a busca de candidatos com conhecimentos e experiências nos setores de negócios em que a Companhia atue ou venha a atuar.

Todos os candidatos a membro do Conselho de Administração ou dos Comitês devem ser pessoas honradas, idôneas, de reconhecida solvência, competência, experiência, qualificação, formação, disponibilidade e compromisso com sua função.

Os candidatos a membro do Conselho de Administração não poderão (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; (ii) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou (iii) estar incursos em qualquer hipótese de incompatibilidade ou proibição nos termos das disposições legais de caráter geral ou setorial. Para fins de esclarecimento, as sociedades nas quais os acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia tenham participação, bem como as sociedades controladas ou coligadas de tais acionistas, em qualquer caso, direta ou indiretamente, não serão consideradas concorrentes da Companhia.

Ato seguinte, o Comitê de Remuneração e Sucessão avalia a idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta (estes com apoio da Superintendência de Compliance da Companhia) dos candidatos a Conselheiros e membros dos Comitês.

A Política de Indicação prevê, ainda, que, em relação às indicações realizadas nos termos do Acordo de Acionistas, o acionista que tem direito a indicar candidatos ao Conselho de Administração notificará o Comitê de Remuneração e Sucessão por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos previamente à reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral, conforme o caso, que deliberará sobre tal proposta. Ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração, o acionista deverá apresentar declaração atestando que foram devidamente observados todos os requisitos legais aplicáveis e os atinentes ao Acordo de Acionistas e ao Sistema de Governança e Sustentabilidade da Companhia, juntamente com as comprovações cabíveis.

A indicação de membros independentes do Conselho de Administração será proposta pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, que emitirá recomendação ao Conselho de Administração. Para emitir sua recomendação, o Comitê de Remuneração e Sucessão poderá solicitar assessoria externa de empresa especializada.

A eleição para os membros dos Comitês será feita pelo Conselho de Administração, conforme

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

previsto nos Estatuto Social da Companhia, observando-se o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo imprescindível a prévia análise do Comitê de Remuneração e Sucessão.

Com relação aos cargos de Diretoria, a Política de Indicação prevê que serão ocupados por profissionais de experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, sendo vedada a nomeação de Diretores por qualquer outro critério que não a indiscutível competência profissional, devendo ser pessoas honradas, idôneas, de reconhecida solvência, competência, experiência, qualificação, formação, disponibilidade e compromisso com sua função.

Os candidatos a cargos de Diretoria não poderão (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; (ii) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou (iii) estar incursos em qualquer hipótese de incompatibilidade ou proibição nos termos das disposições legais de caráter geral ou setorial. Para fins de esclarecimento, as sociedades nas quais os acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia tenham participação, bem como as sociedades controladoras ou coligadas de tais acionistas, em qualquer caso, direta ou indiretamente, não serão consideradas concorrentes da Companhia.

Os nomes dos candidatos a cargos de Diretoria serão avaliados pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, que emitirá recomendação ao Conselho de Administração.

O Comitê de Remuneração e Sucessão poderá contar com a colaboração de assessores externos para validar que os candidatos a cargos da Diretoria reúnem as condições referidas e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos indicados.

A Política de Indicação está disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia dedicada à Governança Corporativa no link: Sistema de Governança e Sustentabilidade - Neoenergia (liferay.com)

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência
ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações
iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Atendendo as melhores práticas de governança, anualmente, o Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento (“Comitês”) são avaliados por assessor externo independente contratado especificamente para este fim, o qual, após conclusão do trabalho, deve emitir um relatório com os resultados detalhados e, caso existentes, oportunidades de melhoria.

O assessor externo desenvolve a metodologia adequada a avaliar tanto o funcionamento dos referidos órgãos quanto a eficiência do modelo de governança vigente, sendo assim, a avaliação é feita nos seguintes âmbitos:

(i) de composição,
(ii) do funcionamento,
(iii) do desenvolvimento de competências,
(iv) do cumprimento de deveres,
(v) atendimento à normas internas e externas, relação com demais órgãos da Companhia; e
(vi) acompanhamento da implementação de oportunidades de melhoria que, porventura, tenham sido identificadas anteriormente.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Na qualidade de consultor externo, e com base na experiência em outras empresas internacionais, foi desenvolvida uma metodologia própria de avaliação de governança corporativa, apoiando-se em um quadro de indicadores definidos para esta finalidade (ad-hoc) com base nas características específicas do Grupo avaliado. Estes indicadores foram definidos levando-se em consideração tanto os regulamentos internos da empresa, como as recomendações emitidas por organizações de governança corporativa internacionais e locais, assim como as agências reguladoras mais relevantes.

Cada um dos órgãos de administraçãoo incluídos no âmbito da avaliação possui um quadro de indicadores próprios que abrangem dimensões como a sua composição, funcionamento, cumprimento de funções e relacionamento que mantém com outros órgãos do Grupo. Adicionalmente, é também analisada a correta implementação do modelo de governança definida para o Grupo, verificando se cada nível corporativo cumpre o papel e a extensão das decisões definidas no sistema de governo da empresa. Por último, é revista a implementação das áreas de melhoria definidas em anos anteriores.

Em relação ao processo, este inicia-se através de questionários de autoavaliação elaborados pelo consultor externo, os quais a empresa preenche de forma preliminar. Tomando como referência as respostas, o consultor as verifica através da análise da documentação disponibilizada pela empresa: atas de reuniões, documentação do sistema de governança e sustentabilidade, site corporativo da empresa, entre outros, avaliando o grau de cumprimento do indicador. Com isso, é elaborada uma lista de recomendações com sugestões de melhoria dos desalinhamentos (fragilidades) identificados, caso ocorra.

Por se tratar de revisões anuais, o mapa de indicadores é atualizado regularmente e aprimorado com novas tendências e melhores práticas.

Consolidando o compromisso da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa, é avaliado, ainda, pelo assessor externo, o desempenho do Conselho de Administração no acompanhamento das tendências para o futuro em matéria de governança corporativa.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a Companhia. A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

A Companhia possui um Sistema de Governança e Sustentabilidade, que reúne as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações do Grupo com o objetivo de estar alinhado às melhores práticas de governança, baseado em torno dos três pilares de maior interesse para a comunidade de investidores: meio-ambiental, social e de boa governança (ESG - Environmental, Social and Governance, por suas siglas em inglês).

Dentro desse escopo a Companhia dispõe, além do Código de Ética, do Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações vinculadas com Diretores e aqueles profissionais que tenham dependência direta do Conselho de Administração alinhada com o Código de Ética, estabelece diretrizes que devem ser observadas na conduta de seus profissionais em situações que possam se caracterizar como conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A natureza do Procedimento é preventiva e estabelece que é dever dos Profissionais e representantes da Companhia evitar interesses pessoais e/ou de terceiros, sejam diretos e/ou indiretos, atividades externas, relacionamentos, investimentos, compromissos e influências não concernentes aos interesses da Empresa, os quais, de fato ou potencialmente, possam estar em conflito com os interesses da Companhia e prejudicar a eficácia, eficiência, transparência, integridade e credibilidade de seus atos. O Procedimento também estabelece quais são as situações que geram conflito de interesse e que não são aceitas. Além disso, obriga todos os Profissionais a divulgarem por escrito, o quanto antes possível, mediante notificação dirigida a seu superior hierárquico, os potenciais conflitos de interesses, que, por sua vez, remeterá tal comunicação ao Superintendente de Compliance.

Ressalte-se que o Regimento Interno do Conselho de Administração determina que, além da necessidade de obediência do Código de Ética e políticas de integridade por parte dos conselheiros, estes devem abster-se de votar caso possua efetivo ou potencial conflito de interesse ou que esteja ligado à Parte Relacionada, cujas atividades preponderantes impliquem existência, efetiva ou potencial, de conflito de interesses com determinada matéria a ser examinada pelo Conselho.

A Companhia não aceita nenhuma das situações de conflito de interesses expressamente mencionadas em seu Código de Ética e no Procedimento. Caso sejam identificadas, a não conformidade deve ser sanada. Além disso, os profissionais envolvidos na violação estarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão culminar com a rescisão de contrato. Todas as medidas disciplinares poderão ser tomadas sem prejuízo das consequências civis e/ou criminais da violação.

Para a identificação de situações de potencial conflito, caso o Profissional não a declare previamente, a Companhia dispõe de um canal de denúncias independente e anônimo, sob a gestão da Superintendência de Compliance. Além disso, em órgãos colegiados da Companhia qualquer membro, caso tenha conhecimento, poderá declarar/noticiar a existência de conflito de interesses envolvendo os outros membros. Neste caso, a não manifestação voluntária do membro envolvido na situação de conflito de interesse poderá ser considerada uma violação ao Código de Ética.

As avaliações de situações que envolvam potenciais conflitos de interesse são efetuadas pela Superintendência de Compliance e Comitê de Ética.

Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, cujos detalhes estão incluídos no item 16.1 deste Formulário de Referência, busca assegurar também que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, seus familiares, sociedades investidas ou pessoas e eles relacionadas sejam tomadas com total transparência, prevendo que tais partes manifestem seu conflito de interesse na assembleia geral de acionistas, em reunião do Conselho de Administração ou de Comitês, se abstendo de participar de qualquer votação relacionada à matéria, devendo constar em ata tal conflito.

d. por órgão:

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não declarado

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Atualmente não existem

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Conselho de Administração da Neoenergia considera as mudanças climáticas um elemento prioritário, integrando-o à estratégia e ao processo de tomada de decisão e, para isso, conta com o seu Sistema de Governança e Sustentabilidade, um grande arcabouço de normativos, do qual fazem parte políticas ambientais alinhadas aos objetivos do Acordo de Paris e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, constituindo uma resposta aos desafios ambientais como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade, ao passo que ajudam a identificar e aproveitar as oportunidades derivadas da transição energética e ecológica.

Consolidando o seu compromisso, a Companhia conta com o Comitê de Sustentabilidade, composto por membros externos, que é um órgão estratégico e permanente de assessoramento ao Conselho de Administração, que possui ainda, um papel facilitador na integração de aspectos ESG à estratégia dos negócios da Companhia.

No desempenho de suas atividades, o Comitê de Sustentabilidade é apoiado ainda pela (i) Superintendência de Compliance da Companhia; (ii) Diretoria da Vice-Presidência de Regulação Institucional e Sustentabilidade da Companhia; e (iii) Superintendência de Inovação

Sustentabilidade da Companhia, responsáveis pela coordenação do planejamento e implementação da agenda de clima na Neoenergia.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	3	7	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	12	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	4	6	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	1	4	0	0	0
TOTAL = 43	**9**	**34**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	9	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	12	1	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	10	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
TOTAL = 43	**0**	**41**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A Neoenergia possui cinco comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: Auditoria, Financeiro, Remuneração e Sucessão, Partes Relacionadas e, desde 2021, Sustentabilidade. Cada comitê é formado por cinco membros titulares e por quatro membros suplentes, com exceção do Comitê de Partes Relacionadas, que é composto por três membros titulares, sendo obrigatoriamente dois independentes e um proveniente de mercado. Os integrantes dos comitês de Auditoria e de Remuneração e Sucessão são conselheiros de administração. O Comitê Financeiro poderá ter membros do Conselho de Administração ou pessoas por eles indicadas, que se reúnem de acordo com as pautas demandadas pelo Conselho. Membros independentes passaram a fazer parte dos comitês em 2019, conferindo maior transparência para seu funcionamento. Os comitês, dentro de seu escopo, são responsáveis por análises e recomendações de grande parte das decisões do Conselho.

Comitê de Auditoria – Fiscaliza a eficiência dos sistemas de controles internos e de gestão de riscos do grupo, inspeciona a atuação da área de auditoria interna, que depende funcionalmente desse Comitê, assegura a atividade e a independência do auditor externo, supervisiona o processo de elaboração da informação econômico. É constituído por cinco membros titulares, dos quais três são conselheiros independentes, incluindo o Presidente que também é especialista em finanças.

Comitê de Remuneração e Sucessão – Supervisiona as atividades e decisões sobre remuneração e sucessão dos diretores e demais administradores da Neoenergia, avalia e recomenda os conceitos de classificação de desempenho dos resultados da Diretoria e propõe políticas e estratégias gerais de recursos humanos. É formado por cinco integrantes, sendo um conselheiro independente.

Comitê Financeiro – Assessora nos assuntos relativos às operações financeiras do grupo, avaliando o processo de seleção de fornecedores de serviços financeiros e as garantias a serem prestadas pela companhia, suas controladas e coligadas, examinando questões financeiras relevantes e que necessitem de estudo e/ou detalhamento adicional do seu impacto, e realizando estudos, análises e propostas requeridos pelo Conselho de Administração. Formado por cinco membros, sendo um membro independente, e os demais membros indicados pelo Conselho de Administração.

Comitê de Partes Relacionadas – Seus três membros, sendo dois membros conselheiros independentes e um membro vindo de mercado, assessoram nos assuntos relativos a transações entre partes relacionadas, verificando e apontando as vantagens da transação para a companhia e a observância das condições de mercado.

Comitê de Sustentabilidade – O Comitê é um órgão estratégico e de engajamento do Conselho de Administração, bem como um facilitador da integração de aspectos ESG à estratégia dos negócios da Neoenergia, guardião da agenda de sustentabilidade e tem o reporte da Superintendência de Compliance. O comitê é composto por cinco membros, sendo dois conselheiros de administração, um deles independente, e os demais membros indicados pelo Conselho de Administração.

Diretoria Executiva - Responsável pela implementação do plano estratégico da companhia, é composta por dez membros – incluindo o Diretor-Presidente – nomeados pelo Conselho de Administração para mandatos de três anos, com possibilidade de renovação. As reuniões de Diretoria acontecem semanalmente ou sempre que convocadas por qualquer membro.

Os currículos de todos os administradores estão disponíveis no website da companhia, na página de Relações com Investidores, em Governança Corporativa.

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Superintendência de Auditoria Interna da Companhia, anualmente emite relatório confirmando a independência da Auditoria Externa, apresentando ao Comitê de Auditoria que remete ao Conselho de Administração.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A empresa dispõe de canais de denúncias independentes, que compõem o seu Sistema de Compliance, geridos pela Superintendência de Compliance, que permitem a recepção de denúncias envolvendo os temas ASG.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ALEJANDRO ROMÁN ARROYO **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** XDC012830 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 27/10/1971

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: ElétricoCargo: Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A. Setor: ElétricoCargo: Diretor Executivo de GeraçãoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Exerceu o cargo de Diretor Executivo de Geração na seguinte empresa:• Neoenergia S.A.Exerceu o cargo Diretor Presidente nas seguintes empresas:• Afluente Transmissão de Energia S.A.;• PCH Alto Rio Grande S.A.;• Baguari I Geração de Energia S.A.;• Bahia PCH II;• Bahia PCH III;• Belo Monte Participações S.A.;• Geração CIII S.A.;• Itapebi Geração de Energia S.A.;• Neoenergia Investimentos S.A.;• Neoenergia Operação e Manutenção S.A.• Neoenergia Serviços S.A.;• SE Narandiba S.A.; • Termopernambuco S.A.Exerceu o cargo Diretor Presidente, Técnico, de Geração e de Gestão de Pessoas na Geração Céu Azul S.A. Exerceu o cargo de Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas:• Energética Águas da Pedra;• Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP;• Norte Energia S.A.;• Rio PCH I;• Teles Pires Participações Exerceu o cargo de Membro Titular do Comitê Deliberativo do Consórcio Empreendedor Baixo IguaçuDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	16/03/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome ANA MARIA GATI **CPF:** 102.095.638-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Conselheira, consultora, mentora **Data de Nascimento:** 04/12/1963

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos: Gati Consultoria – afiliada Shingo Institute no Brasil, Conselheira de Administração Pérola, Conselheira Consultiva Activas, Metalúrgica Aliança, start up Amachains, Mentora FDCNome e Setor de atividade da Empresa: Perola - Armazenagem e transporteCargo: Conselheira de Administração, ConsultoraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Amachains Amazônia - LogísticaCargo: Membro do Conselho ConsultivoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: IBGC - Associação PrivadaCargo: Membro do Grupo e Trabalho de Governança no AgronegócioSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Activas - Distribuição de resinas plásticas, Cargo: Consultora, ConselheiraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Metalúrgica Aliança - MetalúrgicaCargo: Consultora, conselheiraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: FDC- escola – Instituição de EnsinoCargo: ConsultoraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/ADescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	30/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ANTONIO CARLOS LOPES **CPF:** 898.205.508-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado pela FMU e Mestre em Ciências Contábeis pela PUC/SP **Data de Nascimento:** 25/06/1958

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Asscont Assessoria Contábil e Auditoria S/S (41 anos)Cargo: Sócio-diretorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelNome e Setor de atividade da Empresa: Asscont Consultoria e Gestão Ltda.(25 anos)Cargo: Sócio-diretorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Sócio-diretor da empresas Asscont Assessoria Contábil e Auditoria S/S (41 anos), Asscont Consultoria e Gestão Ltda.(25 anos), Technique Search Brasil (14 anos) e Automóvel amp; Cia. Ltda. (19 anos)Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesN/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	20/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ARMANDO JOSÉ UGARRIZA CAPDEVILA **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAF109152 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista – Atuário de Seguros **Data de Nascimento:** 25/08/1975

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.Nome da Empresa: Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CARLOS HENRIQUE QUADROS CHOQUETA **CPF:** 368.923.598-76 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/04/1988

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.Setor: ElétricoCargo: Superintendente de Desenvolvimento Corporativo 09/2017 até 03/2021.Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes S.A.Setor: ElétricoCargo: Gerente Executivo de Planejamento Estratégico de 04/2017 a 08/2017.Gerente de Planejamento e Análises Financeiras de 10/2015 a 03/2017.Especialista de Planejamento Financeiro e Estratégico de 04/2014 a 09/2015.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme itens mencionados acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes Não aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Desenvolvimento	23/08/2023	Sim	15/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CRISTIANO FREDERICO RUSCHMANN **CPF:** 140.759.638-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 30/04/1974

Experiência Profissional: Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo - USP, 1996. Mestre em Direito (LL.M. - Magister Legum) na Albert-Ludwigs-Universität em Freiburg, Alemanha, em novembro de 2005, com concentração em direito tributário internacional, sob orientação do Professor Dr. Wolgang Kessler.Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente dataJurídicoCargo: Advogado / Sócio FundadorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data Advogado / Sócio Fundador• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAE-SP) – Abr/2009 até a presente data Conselheiro Fiscal• Yacht Clube Paulista (YCP) Abr/2012 até a presente data Conselheiro FiscalDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/08/2023	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DANIEL ALCAÍN LÓPEZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAK153624 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista e Advogado **Data de Nascimento:** 08/06/1973

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: EnergiaCargo: Diretor de Risco – 2018 até a presente dataCargo: Vice Presidente de Controle 2016 a 2018Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Scotish PowerSetor: EnergiaCargo: CFO – 2012 a 2015Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Riscos da Iberdrola. É também o responsável pela área de Administração e Controle do Grupo Iberdrola.Desempenhou sua carreira profissional principalmente no Grupo Iberdrola, onde ocupou vários postos de grande destaque e responsabilidade, como a Vice Presidência de Controladoria da Avangrid, o cargo de CFO da Iberdrola USA e da Scottish Power, além da Vice Presidência de Finanças e Tesouraria da Iberdrola Renewables USA. Desenvolvendo ainda projetos junto à Diretoria de Planejamento e Controle da Neoenergia no período de 2014-2015.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes Não aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DAVID BENAVENT DEL PRADO **CPF:** 717.949.234-54 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/12/1983

Experiência Profissional:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Termopernambuco
Cargo: Diretor Presidente
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Termopernambuco
Cargo: Chefe da Usina Térmica
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola Energy Project
Cargo: Project Manager Usina Técnica nos EUA
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/02/2025	até 23 de agosto de 2026	Outros Diretores	Diretor Executivo Comercial	17/02/2025	Sim	17/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DAVID JOSÉ MESONERO MOLINA **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAJ326627 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Administração e Gestão de Empresas **Data de Nascimento:** 16/10/1980

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola Renovables Energía, S.A.U.Cargo:Diretor Executivo do Conselho de Administração Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola, S.A.Cargo:Diretor Adjunto da Divisão de Desenvolvimento Corporativo Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não aplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme acima informado.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DENISIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO **CPF:** 043.048.226-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 02/02/1979

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: Previdência Cargo: Diretor de Participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Junho de 2020 até dias atuaisSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Banco do BrasilCargo: Gerente Executivo – Agosto de 2015 a Maio de 2020.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	22/08/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO AZEVEDO DO VALLE **CPF:** 598.809.967-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/05/1957

Experiência Profissional: Engenheiro eletricista pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e administrador de empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Presidente do Conselho de Administração da Aeropart Participações Aeroportuárias S.A. Executivo experiente com sólida carreira internacional em cargos de liderança em empresas listadas na Fortune 500, empresas familiares e startups, sólida visão estratégica com pleno domínio das melhores práticas de governança corporativa, comprovado histórico de inovação e geração de valor no exercício de cargos Executivos e de Presidência (CEO), líder nato com resultados expressivos na gestão de empresas de serviços do segmento de óleo e gás. Experiência em operações, segurança, controle de qualidade, logística, vendas e marketing adquiridos em mais de 20 anos de serviços prestados à White Martins (Praxair, Inc.) no Brasil, Estados Unidos e Canadá. Ainda, foi Membro do Conselho Fiscal do Itaú Unibanco Holding S.A. e Membro do Comitê de Recursos Humanos da White Martins Gases Industriais.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		17/04/2025	Não	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ **CPF:** 819.863.865-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 02/03/1970

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.Setor: EnergiaCargo: Diretor de Planejamento e Controle até julho de 2022Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor EmissoraIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	17/07/2023	3 anos	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		23/08/2023	Sim	17/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO VALDES SANCHEZ **CPF:** 055.017.167-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 30/09/1966

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Grupo Inovainfo – 2013 até a presente dataVarejo de Produtos TecnológicosCargo: Sócio Fundador Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelNome e Setor de atividade da Empresa: AN2O Participações – 2008 a 2017Cargo: Sócio DiretorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelNome e Setor de atividade da Empresa: Iansã Energia e Participações – 2008 a 2017ElétricoCargo: AdministradorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelNome e Setor de atividade da Empresa: TIM, Telecom Itália – 2009 a 2013TelecomunicaçõesCargo: Diretor Regional NordesteSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Grupo Inovainfo – 2013 até a presente data;Sócio Fundador• AN2O Participações – 2008 a 2017;Sócio Diretor• Iansã Energia e Participações – 2008 a 2017;Administrador • TIM, Telecom ItáliaDiretor Regional NordesteDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	12/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA **CPF:** 590.604.504-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Administração **Data de Nascimento:** 18/06/1968

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Embraer
Setor: Aeroespacial
Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: Copa Energia
Setor: Energia/ Gás (GLP)
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: Gerdau
Setor: Siderurgia e Metalurgia
Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente, ocupa o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da Embraer, Membro do Comitê de Auditoria da Copa Energia e Membro Titular do Conselho Fiscal da Gerdau.

É Conselheira de Administração (pró-bono) do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF-SP) desde 2023.

Atuou como Conselheira de Administração Independente da Eletrobras em 2018, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras no período de 2019 a 2023 e ainda como Presidente do Conselho de Administração da Santo Antônio Energia de 2022 a 2024, da Chesf, de 2019 a 2023 e da CGT Eletrosul de 2019 a 2022.

Exerceu o cargo de Diretora Executiva de Planejamento e Controle na Neoenergia S.A. no período de 2013 a 2016, bem como exerceu o cargo de Diretora de Planejamento e Controle e/ou Conselheira de Administração de suas subsidiárias.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
A Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta é Pessoa Exposta Politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/08/2025	Não	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FABIANO ROMES MACIEL **CPF:** 679.715.639-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário e economiário **Data de Nascimento:** 24/01/1972

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: PrevidênciaCargo: Aposentado desde 2022Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaNome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: PrevidênciaCargo: Gerente Executivo da ControladoriaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplicaDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	22/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FRANCESCO GÁUDIO **CPF:** 128.804.777-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 12/11/1946

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Iberdrola Energia do Brasil Ltda.Cargo: Diretor Administrativo e FinanceiroFunções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na lei e no Estatuto da Sociedade.Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.Nome da Empresa: Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Cargo: Membro Titular do Conselho FiscalFunções Inerentes ao Cargo: Fiscalização dos atos dos órgãos de administração da Companhia, observando os meios previstos na Lei das S.A. e o contido no Estatuto SocialAtividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.Nome da Empresa: MM III Assessoria e Factoring Comercial Ltda. Cargo: sócio administradorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:Mesbla Serviços Financeiros S.A. - DiretoriaBanco Dracma S.A. - DiretoriaIberdrola Energia do Brasil - Diretor Administrativo e FinanceiroNeoenergia S.A. - Membro Suplente do Conselho FiscalCelpe – Companhia Energética de Pernambuco - Membro Titular do Conselho FiscalCoelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Membro Suplente do Conselho FiscalCosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Membro Suplente do Conselho FiscalDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	12/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GIANCARLO VASSÃO DE SOUZA **CPF:** 178.207.148-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 31/10/1975

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Avangrid Service CompanyCargo: COOSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Elektro – Setor: EnergiaCargo: Diretor PresidenteSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor simIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não háDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantes-

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Operações	23/08/2023	Sim	15/06/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GLAUCIA JANICE NITSHE **CPF:** 629.348.210-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduada em ciências contábeis **Data de Nascimento:** 09/07/1974

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Iberdrola Construção e Serviços Ltda. Cargo: DiretoraAtividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome da Empresa: Neoenergia S.A.Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: N/A Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	12/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ILTON LUIS SCHWAAB **CPF:** 532.599.980-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Ciências Contábeis **Data de Nascimento:** 06/06/1968

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI)
Setor: Saúde
Cargo: Membro do Conselho Deliberativo - nov/15 a mai/18
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Presidente de EFPC desde nov/20, Membro do Comitê de Auditoria da BBTS S.A de nov/18 a abr/24, Membro do Conselho Fiscal da BrMalls S.A. de mai/19 a jun/20, Diretor Brasilprev S.A. de nov/16 a out/17, Diretor MPE do Banco do Brasil de mai/15 a out/16, Diretor BB DTVM S.A. de out/12 a mai/15, Membro titular do Conselho Deliberativo da CASSI de nov/15 a mai/18, Membro Titular do Conselho de Administração da CBSS/Alelo de abr/16 a abr/17, Membro Titular no Conselho Deliberativo do SEBRAE Nacional de jun/15 a out/16, Gerente Executivo do Banco do Brasil de jan/08 a set/12.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JESÚS MARTINEZ PEREZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAI830233 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/08/1959

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: ElétricoCargo: Diretor de Financiamento e Tesouraria da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.Setor: ElétricoCargo: Presidente do Comitê FinanceiroSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOÃO GUILHERME LAMENZA **CPF:** 835.606.707-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 17/07/1965

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Ampla Serviços e Assessoria Contábil Cargo: Sócio DiretorFunções Inerentes ao Cargo: Contador, Diretor contábil, administrativo e financeiro.Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: N/A. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: -Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	12/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ ANTONIO LAMENZA **CPF:** 708.961.787-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 24/05/1961

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Ampla Serviços e Ampla Auditores – 1981 até a presente data Cargo: Sócio / DiretorSe a empresa integra (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não aplicável.Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Não há.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	12/04/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ IGNACIO SÁNCHEZ GALÁN **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAK84384 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Graduado em Engenharia Industrial e Administração de Empresas **Data de Nascimento:** 30/09/1950

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Delegado da Iberdrola S.A. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Presidente do Conselho de Administração da Iberdrola S.A. e Presidente do Conselho de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA COELHO **CPF:** 853.535.907-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Ciências Contábeis **Data de Nascimento:** 04/08/1966

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Presidente – Jul/2018 a Jun/2021
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: VALE S.A.
Setor: Mineração/ Logística/ Energia/ Siderurgia
Cargo: Presidente do Conselho de Administração – Mai/2019 a Mai/2021
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente é Membro Titular do Conselho de Administração da Ultrapar, Coordenador e Membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar e Membro do Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander.
Foi funcionário do Banco do Brasil S.A - BB por 34 anos, tendo como último cargo executivo exercido o de Presidente da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil de 07/2018 a 06/2021. Anteriormente, foi Presidente da BB Seguridade Participações S.A no período de 01/2017 a 07/2018.
Ainda no BB, atuou como Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores (CFO) (02/2015 a 01/2017), Diretor de Finanças (01/2012 a 02/2015) e Diretor de Mercado de Capitais (08/2009 a 01/2012).
Atuou como Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A no período de 05/2019 a 05/2021.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ SAINZ ARMADA **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAE895992 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Direito e Administração **Data de Nascimento:** 03/11/1959

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Diretor Financeiro e Recursos (CFO) da Iberdrola S.A. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração de diferentes Companhias do Grupo Iberdrola em diferentespaíses.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JUAN BOSCO LOPEZ ARANGUREN **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAD915549 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Administração **Data de Nascimento:** 15/01/1973

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. Setor EnergéticoCargo: Responsável Global de Financiamento Estruturado do Grupo IberdrolaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JULIANO PANSANATO DE SOUZA **CPF:** 312.816.768-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 12/03/1983

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A. – Setor ElétricoCargo: Diretor Adjunto Control Redes: 2021-2022Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A. – Setor ElétricoCargo: Superintendente de Planejamento e Controle Redes: 2017 a 2021Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes S.A.Cargo: Gerente Executivo de Controladoria 2016-2017Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Diretor Adjunto de Controle Redes (Grupo Neoenergia)Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração do Instituto Neoenergia (Instituição sem fins lucrativos)Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	23/08/2023	Sim	15/07/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JUSTO GARZÓN ORTEGA **CPF:** 062.192.407-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Graduado em Direito **Data de Nascimento:** 25/10/1965

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Ibedrola S.A.Cargo: Diretor de serviços Jurídicos Governança Corporativa Subsidiarias e Compliance da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividadesrelacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome KAREN MOTTA ALBUQUERQUE **CPF:** 028.261.977-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduada em Ciências Contábeis **Data de Nascimento:** 06/12/1946

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PPSA - Pré-Sal Petróleo S/A
Setor: Petróleo
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: Petrobrás
Setor: Petróleo
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Executiva Sênior com mais de 30 anos de experiência em posições de liderança em diferentes áreas, com resultados bem-sucedidos na condução de processos de M&A e de Aquisição de Ativos. Gestão de stakeholders, amplo histórico de resultados positivos na realização de análises econômicas de projetos de Energia. Reconhecida expertise em análise de contratos e no planejamento tributário. Diretora Estatutária responsável por departamentos como Financeiro, Contábil, Fiscal, Trading, Administrativo, TI e RH, executiva com reporte para a matriz na Austrália, onde possui ações negociadas na ASX (bolsa de valores australiana). Primeira funcionária e peça-chave na transformação da empresa em fase pré operacional/exploratória para uma empresa em produção de óleo. Responsável pela negociação de contratos, M&A e handover. Integridade, ética, organização e comprometimento são fortes valores pessoais e profissionais.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	17/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES **CPF:** 554.012.011-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 09/09/1971

Experiência Profissional: Nome da Empresa: Neoenergia S.A.Cargo: Diretora Executiva Jurídica – janeiro 2010 a presente data.Funções Inerentes ao Cargo: (i) dirigir e conduzir a defesa jurídica das sociedades do Grupo Neoenergia, assessorando juridicamente todos os negócios e operações para evitar qualquer risco jurídico no desenvolvimento de suas atividades; planejamento, organização, gerenciamento e controle das atividades consultivas, contencioso e administrativo em todas as áreas do direito, visando a preservação dos seus interesses em juízo ou fora dele, bem como a adequada aplicação da legislação, contribuindo para o desenvolvimento e expansão dos negócios e resguardando os interesses e direitos da Companhia e suas controladas (ii) implementar e atualizar o Sistema de Governança Corporativa do Grupo Neoenergia seguindo as linhas estabelecidas pelo Conselho de Administração.Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de controladora ou sócia minoritária, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior, inclusive Project finance, importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.Nome da Empresa: TIM Brasil / TIM Part. / TIM Celular e TIM NordesteCargo: Diretora Jurídica – abril 2003 a dezembro 2009.Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na Lei e no Estatuto da Sociedade.Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Telefonia MóvelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Exerceu o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração das seguintes empresas:• FE Participações; • Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil);• Força Eólica do Brasil 1;• Neoenergia Operação e Manutenção S.A.; • Neoenergia Serviços.Exerceu o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração das seguintes empresas:• Afluente Transmissão de Energia S.A. • PCH Alto do Rio Grande S.A.; • Baguari I Geração de Energia S.A.; • Bahia PCH II; • Bahia PCH III; • Belo Monte Participações; • Celpe – Companhia Energética de Pernambuco; • Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; • Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte; • Geração CIII S.A.; • Geração Céu Azul; • Itapebi Geração de Energia S.A.; • NC Energia S.A.; • Neoenergia Investimentos S.A.; • SE Narandiba S.A.; • Termopernambuco S.A.. Exerceu os cargos de:• Head Jurídico - Tim Nordeste Participações S/A e Tim Celular S/A; - outubro 1998 a março de 2002.• Diretora Jurídica - TIM Brasil/ TIM Part/ TIM Celular e TIM Nordeste – abril 2003 a dezembro 2009.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretora Executiva Jurídica	23/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LEONARDO PIMENTA GADELHA **CPF:** 025.987.667-41 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/04/1974

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Oceana Offshore (Grupo CBO) – Óleo e Gás 2016-2019Cargo: Diretor Financeiro e Diretor RISe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Tupy – Industrial 2013-2015Cargo: Vice-Presidente de Finanças e Diretor RISe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Sim (b)Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor NenhumDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesN/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Diretor de Relações com Investidores		23/08/2023	Sim	14/02/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS **CPF:** 535.866.207-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Elétrico **Data de Nascimento:** 08/01/1955

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Alto CapitalCargo: Consultor e Analista FinanceiroSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaNome e Setor de atividade da Empresa: Fertilizantes HERINGERCargo: Conselheiro Fiscal Conselheiro FiscalSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Hoje nãoDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantes2016 - 2021 Membro do Conselho Fiscal da Heringer 2018Membro do Conselho Fiscal da CemigMembro do Conselho de Administração CESP 2017 Membro do Conselho Fiscal da Prumo 2017Membro do Conselho Fiscal da General Shopping 2017/2018Membro do Conselho Fiscal Da Algar Telecom2015 - 2016 Membro da Comissão de Investigação – EletrobrásEllen Gracie, Durval Soledade, Manuel Jeremias L. CaldasMembro do Conselho Fiscal da Eneva – 09/2015 – 2016-2017

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		17/04/2025	Não	25/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MÁRCIO ANTÔNIO CHIUMENTO **CPF:** 023.095.919-98 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 08/06/1978

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Julho/2024 até o momento)
Cargo: Diretor de Participações
Empresa: Cielo S.A. (maio/2024 até o momento)
Cargos: Comitente de Governança Corporativa
Empresa: Ativos S.A. (dezembro/2023 até o momento)
Cargos: Vice-presidente do Conselho de Administração
Empresa: BB Previdência
Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo
Empresa: Banco do Brasil
Cargos: Head Estratégia, Clientes e Inovação (abril/2023 a julho/2024), Ouvidor Geral (abril/2022 a abril/2023), Gerente Executivo Diretoria Canais (janeiro/2019 a abril/2022)

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/09/2024	até 21/08/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		17/09/2024	Sim	17/09/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MÁRCIO DE SOUZA **CPF:** 844.274.347-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Direito **Data de Nascimento:** 06/05/1966

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: Previdência Cargo: Diretor de Administração da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI – Junho de 2018 até dias atuaisSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVICargo: Gerente Executivo – Dezembro de 2012 a Maio de 2018.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	22/08/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARIA FERNANDA DA ROSA MARTINS FURTADO FERNANDES **CPF:** 014.028.077-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 21/12/1970

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Trench Rossi Watanabe – 1996 a presente data, tornou-se sócia em 2006. Lidera a área tributária do escritório do Rio de Janeiro desde então. Atua nos setores de Energia, Mineração e Infraestrutura, com ênfase nas indústrias de petróleo, gás e renováveis e possui com vasta experiência em tributação internacional, fusões e aquisições, planejamento fiscal e tributação indireta. Nos últimos anos, Maria Fernanda vem assessorado clientes brasileiros e internacionais na estruturação de projetos de geração de energia solar e eólica, de conservação, recuperação e reabilitação de áreas degradadas, envolvendo o desenvolvimento de créditos de carbono, e de produção de biocombustíveis. É reconhecida como uma liderança expressiva na área tributária e na indústria de energia por publicações renomadas como “Chambers & Partners”, “International Tax Review” e “Legal 500”. Maria Fernanda integra grupo de discussão sobre a Reforma Tributária da Tributação Sobre o Consumo organizado pelo Núcleo de Estudos Fiscais – NEF da Fundação Getúlio Vargas e tem contribuído para o aperfeiçoamento do marco regulatório de Hidrogênio junto à Associação Brasileira de Hidrogênio (ABH2).
Nome e Setor de atividade da Empresa: Trench Rossi Watanabe – 1996 à presente data.Jurídico
Cargo: Advogada / Sócia. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: N/A
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: N/A
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com: (i) administrador(a) do emissor; e (ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor: Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Trench, Rossi e Watanabe, o escritório de que sou uma das sócias, presta serviços sob demanda e em caráter pontual à Neoenergia.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes: N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/05/2024	Até a próxima AGO	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		29/05/2024	Não	29/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	MARINA FREITAS GONÇALVES DE ARAÚJO GROSSI	**CPF:**	184.111.001-97	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Economista
Data de Nascimento:	07/12/1958								

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)Cargo: PresidenteSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissorque detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Norte Energia S.A. - EnergiaCargo: Membro Independente do Conselho de Administração Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. NãoIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Conselheira Fundadora da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela SustentabilidadeMembro do Conselho Consultivo do Fundo JBS pela AmazôniaMembro do Board Internacional do Global Reporting Initiative – GRIMembro do Conselho Curador da Fundação Banco do BrasilDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e( ) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Não

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		22/08/2023	Não	17/02/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARIO JOSE RUIZ-TAGLE LARRAIN **CPF:** 058.458.437-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Diretor de Empresa **Data de Nascimento:** 08/07/1965

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.Setor: EnergéticoCargo: Membro Titular do Conselho de AdministraçãoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Setor: EnergéticoCargo: Diretor Corporativo no Brasil do Grupo IberdrolaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Exerce o cargo de Diretor Presidente na Neoenergia S.A. e Membro do Conselho no Instituto Iberdrola.• Exerceu o cargo de membro do Conselho de Administração nas seguintes empresas:• Sociedad Iberoamericana de Energia – IBENER S.A.• Empresa Elétrica Lican S.A. • Empresa de Águas de los Lagos - ESSAL • Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; • Afluente Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente);• Afluente Transmissão de Energia S.A. (Vice-Presidente);• PCH Alto do Rio Grande S.A. (Vice-Presidente);• Baguari I Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente);• Bahia PCH I S.A. (Vice-Presidente);• Bahia PCH II (Vice-Presidente);• Bahia PCH III (Vice-Presidente);• Belo Monte Participações S.A. (Vice-Presidente);• Geração CIII S.A. (Vice-Presidente);• Geração Céu Azul (Vice-Presidente);• Goiás Sul Geração de Energia S.A.(Vice-Presidente); • Itapebi Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente); • NC Energia S.A. (Vice-Presidente);• Neoenergia Investimentos S.A. (Vice-Presidente);• SE Narandiba S.A. (Vice-Presidente);• Termopernambuco S.A. (Vice-Presidente); • ElektroDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme itens mencionados acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	MIGUEL GALLARDO CORRALES	**CPF:**	000.000.000-00	**Passaporte:**	AAF266493	**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Bacharel em Administração e Gestão de Empresas	**Data de Nascimento:**	18/04/1981

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Identificação de fusões potenciais, aquisições, desinvestimentos e alianças estratégicas e oportunidades de parceria.Execução do contrato, análise financeira e avaliação das empresas-alvo.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A..Cargo: Membro Suplente do Comitê de Auditoria Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	22/08/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MÔNICA GRAU DOMENE **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAH671806 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 12/05/1975

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: i-DE Redes Eléctricas Inteligentes, S.A.U. - Grupo IberdrolaSetor de energia - distribuição de eletricidadeCargo: Diretora de Controle de Negócio de Rede GlobalSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Setor de energia Cargo: Head de Inteligência de MercadoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Desde novembro de 2020, membro do Comitê de Auditoria e Compliance e do Conselho deAdministração da Scottish Power Energy Networks Holdings LimitedDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Não

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	30/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PEDRO AZAGRA BLAZQUEZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAE 992457 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Graduado em Direito e Administração de Empresas **Data de Nascimento:** 15/07/1968

Experiência Profissional: Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Diretor de Desenvolvimento Corporativo da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia e conselheiro de várias companhias doGrupo Iberdrola em diferentes países Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme itens mencionados acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAFAEL SOARES RIBEIRO DE CASTRO **CPF:** 946.586.507-97 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Direito **Data de Nascimento:** 06/05/1972

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Gerente Executivo
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: HMOBI Participacoes S.A.
Setor: Investimento em Infraestrutura Urbana
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Exercício da função de Gerente Executivo na PREVI por cerca de 11 anos. A função foi exercida nas Gerências de Conformidade e Controles Internos e de Gestão das Participações Imobiliárias. Na área de controles internos era responsável pela gestão do risco operacional, compliance e segurança da informação da entidade. Coordenei a implementação do Programa de Integridade e de Privacidade de Dados (LGPD). Na área imobiliária gerenciava a carteira de ativos imobiliários da Previ.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome RENE NUNES DOS SANTOS **CPF:** 297.746.751-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Economia **Data de Nascimento:** 27/06/1965

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Federação Nacional das AABB – FENABB
Setor: Organização Sindical
Cargo: Membro do Conselho Deliberativo
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: • Celpe – Companhia Energética de Pernambuco - Membro Titular do Conselho Fiscal
Setor: Elétrico
Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Funcionário do Banco do Brasil por 32 anos, atuou como presidente da FENABB - Federação Nacional das AABB - 2014 a 2020. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Previ, eleito pelos associados com mandato até 31.05.2024 e, Presidente do Conselho Deliberativo da Federação Nacional das AABB -FENABB até 31.05.2024.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	17/04/2025	Até a AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		17/04/2025	Sim	17/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ROSARIO BAQUERO ALONSO **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAN548918 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Advogada e economista **Data de Nascimento:** 11/09/1973

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola S.A.Cargo:Responsável pelos Serviços Jurídicos de Finanças, Controle e Administração da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SANTIAGO MARTINEZ GARRIDO **CPF:** 059.728.467-99 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 13/11/1967

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Diretor Serviços Jurídicos da IBERDROLA S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia. Foi conselheiro da Elektro Eletricidade e Serviços e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme itens mencionados acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		22/08/2023	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO **CPF:** 304.753.094-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Eletricista **Data de Nascimento:** 18/11/1961

Experiência Profissional: Nome da Empresa: Neoenergia S.A.Cargo: Diretora Presidente (01/set/2012 a 23/ago/2017)Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na lei e nos Estatutos das Sociedades.Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior, importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Exerceu o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração nas empresas:• Celpe – Companhia Energética de Pernambuco; • Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; • Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte; • Afluente Transmissão de Energia S.A.;• PCH Alto Rio Grande S.A.;• Baguari I Geração de Energia S.A.;• Bahia PCH II;• Bahia PCH III;• Belo Monte Participações S.A.;• FE Participações;• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil) (Presidente);• Força Eólica do Brasil 1 (Presidente);• Força Eólica do Brasil 2;• Geração CIII;• Geração Céu Azul;• Itapebi Geração de Energia S.A.;• NC Energia S.A.;• Neoenergia Investimentos S.A.;• Neoenergia Oamp;M;• Neoenergia Serviços;• Potiguar Sul;• SE Narandiba S.A.; • Termopernambuco S.A.Exerceu os cargos de:• Diretora Presidente – Neoenergia S.A. (01/set/2012 a 23/ago/2017);• Vice Presidente de Assuntos Regulatórios e Comercialização de Energia, Diretora de Assuntos Regulatórios - Eletropaulo Metropolitana S/A (mar/2000 a mai/2004);• Presidente do Conselho Fiscal da FACHESF e Adjunta da Diretoria Financeira – CHESF (jan/1984 a fev/1998).Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/07/2023	3 anos	Outros Diretores	Diretora Vice-Presidente	23/08/2023	Sim	29/04/2004

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome TOMAS ENRIQUE GUIJARRO ROJAS **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAG630569 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Engenheiro Industrial **Data de Nascimento:** 27/05/1971

Experiência Profissional: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: EnergiaCargo: Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Transmissão – Julho/17 até o presente dataNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - MéxicoSetor: EnergiaCargo: Diretor do Negócio de Liberalizados – Julho/14 a Jan/2017Diretor de Promoção e Serviços – Junho/2011 a Junho/2014Diretor de Desenvolvimento de Negócios da América Latina – Agosto/05 a Maio/11Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. – EspanhaDiretor de Desenvolvimento de Negócios de Transmissão – Julho/17 até o presente dataIberdrola S.A. - MéxicoDiretor do Negócio de Liberalizados – Julho/14 a Jan/2017Diretor de Promoção e Serviços – Junho/2011 a Junho/2014Diretor de Desenvolvimento de Negócios da América Latina – Agosto/05 a Maio/11Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	22/08/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WAGNER DE SIQUEIRA PINTO **CPF:** 458.033.151-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Administração **Data de Nascimento:** 01/08/1967

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: FGV e IBMEC
Setor: Educação Superior
Cargo: Consultor e Professor Convidad – desde 2018
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Nome e Setor de atividade da Empresa: Key Associados e do Grupo Report.
Setor: Soluções Sustentáveis para Negócios
Cargo: Consultor
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Consultor, mentor e professor ESG - IBMEC e FGV. Mentor e guardião dos mentores voluntários - Climate Reality Project. Foi head sustentabilidade do Banco do Brasil. Foi conselheiro em conselhos relacionados à sustentabilidade, nível nacional/internacional – Carbon Disclosure Project da América Latina, Caring for Climate e CEO Water Mandate - ONU e Seção Brasil Conselho Mundial da Água. Presidente por dois mandatos da Câmara de Finanças Sustentáveis do Conselho Empresarial Brasileiro para Desenvolvimento Sustentável.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não.
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/04/2025	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2025	Sim	22/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome WILSA FIGUEREIDO **CPF:** 457.398.546-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancária e economiária **Data de Nascimento:** 08/01/1963

Experiência Profissional: Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: PrevidênciaCargo: Aposentada desde 2017Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaNome e Setor de atividade da Empresa: Não se aplicaCargo: Não se aplicaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplicaDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Suplente)		22/08/2023	Sim	22/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ANA MARIA GATI **CPF:** 102.095.638-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Conselheira, consultora, mentora **Data de Nascimento:** 04/12/1963

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos: Gati Consultoria – afiliada Shingo Institute no Brasil, Conselheira de Administração Pérola, Conselheira Consultiva Activas, Metalúrgica Aliança, start up Amachains, Mentora FDCNome e Setor de atividade da Empresa: Perola - Armazenagem e transporteCargo: Conselheira de Administração, ConsultoraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Amachains Amazônia - LogísticaCargo: Membro do Conselho ConsultivoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: IBGC - Associação PrivadaCargo: Membro do Grupo e Trabalho de Governança no AgronegócioSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Activas - Distribuição de resinas plásticas, Cargo: Consultora, ConselheiraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Metalúrgica Aliança - MetalúrgicaCargo: Consultora, conselheiraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: FDC- escola – Instituição de EnsinoCargo: ConsultoraSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/ADescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	01/09/2023	N/A	Comitê de Sustentabilidade		17/07/2023	Sim	01/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:	ARMANDO JOSÉ UGARRIZA CAPDEVILA	**CPF:**	000.000.000-00	**Passaporte:**	PAF109152	**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Economista – Atuário de Seguros	**Data de Nascimento:**	25/08/1975

Experiência Profissional:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.Nome da Empresa: Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	13/03/2025	N/A			13/03/2025	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:	CAROLINE GUARNIERI DE PAULA DO NASCIMENTO	**CPF:**	087.850.037-51	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Graduada em Gestão Empresarial e Tecnologia de Informação	**Data de Nascimento:**	19/12/1980

Experiência Profissional:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVISetor: PrevidênciaCargo: Gerente de Núcleo e analista sêniorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor SimIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador (a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CRISTIANO FREDERICO RUSCHMANN **CPF:** 140.759.638-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 30/04/1974

Experiência Profissional:

Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo - USP, 1996. Mestre em Direito (LL.M. - Magister Legum) na Albert-Ludwigs-Universität em Freiburg, Alemanha, em novembro de 2005, com concentração em direito tributário internacional, sob orientação do Professor Dr. Wolgang Kessler.Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente dataJurídicoCargo: Advogado / Sócio FundadorSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data Advogado / Sócio Fundador• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAE-SP) – Abr/2009 até a presente data Conselheiro Fiscal• Yacht Clube Paulista (YCP) Abr/2012 até a presente data Conselheiro FiscalDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/06/2020	N/A			15/06/2020	Não	15/06/2020
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	29/05/2024	N/A			29/05/2024	Não	29/05/2024
Outros Comitês		Presidente do Comitê	29/05/2024	N/A	Comitê de Partes Relacionadas		29/05/2024	Não	29/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: DANIEL ALCAÍN LÓPEZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAK153624 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista e Advogado **Data de Nascimento:** 08/06/1973

Experiência Profissional:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: EnergiaCargo: Diretor de Risco – 2018 até a presente dataCargo: Vice Presidente de Controle 2016 a 2018Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Scotish PowerSetor: EnergiaCargo: CFO – 2012 a 2015Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Riscos da Iberdrola. É também o responsável pela área de Administração e Controle do Grupo Iberdrola.Desempenhou sua carreira profissional principalmente no Grupo Iberdrola, onde ocupou vários postos de grande destaque e responsabilidade, como a Vice Presidência de Controladoria da Avangrid, o cargo de CFO da Iberdrola USA e da Scottish Power, além da Vice Presidência de Finanças e Tesouraria da Iberdrola Renewables USA. Desenvolvendo ainda projetos junto à Diretoria de Planejamento e Controle da Neoenergia no período de 2014-2015.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes Não aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	DAVID JOSÉ MESONERO MOLINA	**CPF:**	000.000.000-00	**Passaporte:**	AAJ326627	**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Administração e Gestão de Empresas	**Data de Nascimento:**	16/10/1980

Experiência Profissional:

Nome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola Renovables Energía, S.A.U.Cargo:Diretor Executivo do Conselho de Administração Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola, S.A.Cargo:Diretor Adjunto da Divisão de Desenvolvimento Corporativo Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não aplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme acima informado.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: DENISIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO **CPF:** 043.048.226-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 02/02/1979

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: Previdência Cargo: Diretor de Participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Junho de 2020 até dias atuaisSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Banco do BrasilCargo: Gerente Executivo – Agosto de 2015 a Maio de 2020.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/2021	N/A	Comitê de Sustentabilidade		12/04/2021	Sim	12/04/2021
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	FABIANO ROMES MACIEL	**CPF:**	679.715.639-49	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Bancário e economiário	**Data de Nascimento:**	24/01/1972

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: PrevidênciaCargo: Aposentado desde 2022Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaNome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: PrevidênciaCargo: Gerente Executivo da ControladoriaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplicaDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	01/09/2023	N/A			17/07/2023	Sim	01/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FABRICIA ABREU **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** FR392467 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Diretora de Gestão de Diretivos e Talentos **Data de Nascimento:** 26/02/1977

Experiência Profissional:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome da Empresa: Ibedrola S.A.Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.Nome da Empresa: Cargo: Funções Inerentes ao Cargo: Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: GONZALO SAENZ DE MIERA CÁRDENAS **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAG 688491 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 21/07/1970

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: Diretor de Mudanças Climáticas e Alianças na Área de Presidência da IberdrolaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Grupo Espanhol de Crescimento Verde e Associação Espanhola de Economia Energética e Plataforma para Ar Limpo.Cargo: Vice-presidente, Vice-presidente e Presidente respectivamente.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplicaDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão se aplica

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/2021	N/A	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		12/04/2021	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JESÚS MARTINEZ PEREZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAI830233 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/08/1959

Experiência Profissional:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anosNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - EspanhaSetor: ElétricoCargo: Diretor de Financiamento e Tesouraria da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.Setor: ElétricoCargo: Presidente do Comitê FinanceiroSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplicaIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme informado acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Presidente do Comitê	24/08/2017	N/A			24/08/2017	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSE CARLOS VASCONCELOS **CPF:** 437.086.335-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 23/08/1967

Experiência Profissional:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Empregado do Banco do Brasil de 1981 a 2018, com atuação em 10 estados e 28 municípios brasileiros, passando pelas áreas de backoffice (processamento de servicos, consultoria e jurídico), negócios (gerente geral agências atacado, alta renda, varejo, governo e agro), exercendo cargo de superintente regional nos estados de Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Atuou como Conselheiro do SEBRAE AP e tornou-se educador pela Universidade Corporativa do Banco do Brasil em coaching e gestão de desempenho. Advogado com pós-graduação em finanças, gestão e marketing, gestão pública e mestre em gestão organizacional, além da especialização em business and law pela Universidade do Tennessee; banking sector pela Universidade das Nações Unidas e Professional Leadship pelo Disney Institute. Atualmente Consultor Membro do Gerson Lehrman Group e conselheiro da PREVI.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor: Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes: Não

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	01/09/2023	N/A			17/07/2023	Sim	01/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ SAINZ ARMADA **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAE895992 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Direito e Administração **Data de Nascimento:** 03/11/1959

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Diretor Financeiro e Recursos (CFO) da Iberdrola S.A. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração de diferentes Companhias do Grupo Iberdrola em diferentespaíses.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e (ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Presidente do Comitê	24/08/2017	N/A			24/08/2017	Sim	24/08/2017

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JUAN BOSCO LOPEZ ARANGUREN **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAD915549 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Administração **Data de Nascimento:** 15/01/1973

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. Setor EnergéticoCargo: Responsável Global de Financiamento Estruturado do Grupo IberdrolaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	17/05/2018	N/A			17/05/2018	Sim	17/05/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	JUSTO GARZÓN ORTEGA	**CPF:**	062.192.407-58	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Graduado em Direito	**Data de Nascimento:**	25/10/1965

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Ibedrola S.A.Cargo: Diretor de serviços Jurídicos Governança Corporativa Subsidiarias e Compliance da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividadesrelacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A	Comitê de Sustentabilidade		27/09/2021	Sim	27/09/2021
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MÁRCIO ANTÔNIO CHIUMENTO **CPF:** 023.095.919-98 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 08/06/1978

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Julho/2024 até o momento)
Cargo: Diretor de Participações
Empresa: Cielo S.A. (maio/2024 até o momento)
Cargos: Comitente de Governança Corporativa
Empresa: Ativos S.A. (dezembro/2023 até o momento)
Cargos: Vice-presidente do Conselho de Administração
Empresa: BB Previdência
Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo
Empresa: Banco do Brasil
Cargos: Head Estratégia, Clientes e Inovação (abril/2023 a julho/2024), Ouvidor Geral (abril/2022 a abril/2023), Gerente Executivo Diretoria Canais (janeiro/2019 a abril/2022)

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/2024	N/A			17/09/2024	Sim	17/09/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MÁRCIO DE SOUZA **CPF:** 844.274.347-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Graduado em Direito **Data de Nascimento:** 06/05/1966

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BrasilSetor: Previdência Cargo: Diretor de Administração da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI – Junho de 2018 até dias atuaisSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVICargo: Gerente Executivo – Dezembro de 2012 a Maio de 2018.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não AplicávelIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	MARIA FERNANDA DA ROSA MARTINS FURTADO FERNANDES	**CPF:**	014.028.077-40	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Advogada	**Data de Nascimento:**	21/12/1970

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Trench Rossi Watanabe – 1996 a presente data, tornou-se sócia em 2006. Lidera a área tributária do escritório do Rio de Janeiro desde então. Atua nos setores de Energia, Mineração e Infraestrutura, com ênfase nas indústrias de petróleo, gás e renováveis e possui com vasta experiência em tributação internacional, fusões e aquisições, planejamento fiscal e tributação indireta. Nos últimos anos, Maria Fernanda vem assessorado clientes brasileiros e internacionais na estruturação de projetos de geração de energia solar e eólica, de conservação, recuperação e reabilitação de áreas degradadas, envolvendo o desenvolvimento de créditos de carbono, e de produção de biocombustíveis. É reconhecida como uma liderança expressiva na área tributária e na indústria de energia por publicações renomadas como “Chambers & Partners”, “International Tax Review” e “Legal 500”. Maria Fernanda integra grupo de discussão sobre a Reforma Tributária da Tributação Sobre o Consumo organizado pelo Núcleo de Estudos Fiscais – NEF da Fundação Getúlio Vargas e tem contribuído para o aperfeiçoamento do marco regulatório de Hidrogênio junto à Associação Brasileira de Hidrogênio (ABH2).
Nome e Setor de atividade da Empresa: Trench Rossi Watanabe – 1996 à presente data.Jurídico
Cargo: Advogada / Sócia. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: N/A
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: N/A
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com: (i) administrador(a) do emissor; e (ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor: Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Trench, Rossi e Watanabe, o escritório de que sou uma das sócias, presta serviços sob demanda e em caráter pontual à Neoenergia.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes: N/A

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	29/05/2024	N/A			29/05/2024	Não	29/05/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/05/2024	N/A	Comitê de Partes Relacionadas		29/05/2024	Não	29/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MARINA AMIGO ROMERO **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAL 892974 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Bacharel em Direito **Data de Nascimento:** 13/07/1979

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: Coordenadora Internacional do Grupo CSR, Direitos Humanos, classificações e controvérsias ESG e Governança Corporativa.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: Membro do Iberdrola Investor Relations com foco específico em investidores e analistas de renda fixa, agências de rating e investidores SRI.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/ADescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	12/04/2021	N/A	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		12/04/2021	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MARINA FREITAS GONÇALVES DE ARAÚJO GROSSI **CPF:** 184.111.001-97 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 07/12/1958

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)Cargo:
PresidenteSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissorque detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor NãoNome e Setor de atividade da Empresa: Norte Energia S.A. - EnergiaCargo: Membro Independente do Conselho de Administração Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. NãoIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Conselheira Fundadora da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela SustentabilidadeMembro do Conselho Consultivo do Fundo JBS pela AmazôniaMembro do Board Internacional do Global Reporting Initiative – GRIMembro do Conselho Curador da Fundação Banco do BrasilDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e( ) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Não

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Suplente)	17/02/2022	N/A			17/02/2022	Sim	17/02/2022
Outros Comitês		Presidente do Comitê	17/02/2022	N/A	Comitê de Sustentabilidade		17/02/2022	Sim	17/02/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARTA MARTÍNEZ SÁNCHEZ **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAG 525005 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 28/12/1976

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: Responsável pelos Estudos e Projetos Especiais da Direção de Mudanças Climáticas e Alianças, na Área da Presidência Iberdrola.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola Energías Renovables, S.A.Cargo: Chefe de planejamento e monitoramento de negócios em nível global.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor (...)Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: (NÃO)ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: (NÃO)iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: (NÃO)Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.(NÃO)Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.(SIM, conforme acima descrito)Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	12/04/2021	N/A	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		12/04/2021	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	MERCEDES MORENO NIETO	**CPF:**	000.000.000-00	**Passaporte:**	PAI800021	**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Graduada em Ciências Empresariais e Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos	**Data de Nascimento:**	14/12/1974

Experiência Profissional:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Setor de Energia
Cargo: Responsável por Sistemas de Remuneração
Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, é funcionário do controlador do emissor.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Suplente)	13/03/2025	N/A			13/03/2025	Sim	13/03/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:	MIGUEL GALLARDO CORRALES	**CPF:**	000.000.000-00	**Passaporte:**	AAF266493	**Nacionalidade:**	Espanha	**Profissão:**	Bacharel em Administração e Gestão de Empresas	**Data de Nascimento:**	18/04/1981

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Identificação de fusões potenciais, aquisições, desinvestimentos e alianças estratégicas e oportunidades de parceria.Execução do contrato, análise financeira e avaliação das empresas-alvo.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A..Cargo: Membro Suplente do Comitê de Auditoria Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MÔNICA GRAU DOMENE **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAH671806 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 12/05/1975

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: i-DE Redes Eléctricas Inteligentes, S.A.U. - Grupo IberdrolaSetor de energia - distribuição de eletricidadeCargo: Diretora de Controle de Negócio de Rede GlobalSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Setor de energia Cargo: Head de Inteligência de MercadoSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valormobiliário do emissor b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Desde novembro de 2020, membro do Comitê de Auditoria e Compliance e do Conselho deAdministração da Scottish Power Energy Networks Holdings LimitedDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Não

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: REGINA REYES GALLUR **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAI 337575 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Licenciada em Direito **Data de Nascimento:** 09/05/1966

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola S.A.Cargo:Responsável Jurídico pela Auditoria Interna, Gabinete do Presidente, Gestão Fiscal e Corporativa da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/02/2023	N/A	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		15/02/2023	Sim	15/02/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROBERTO FERNANDEZ ALBENDEA **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAH053692 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Economista e Administrador **Data de Nascimento:** 20/02/1970

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: Chefe de Responsabilidade Social Corporativa do grupo IberdrolaSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorNome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.Cargo: responsável pelas Relações com Investidores para o mercado de renda fixa, SRI e Agências de RatingSe a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor NenhumDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nãoii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nãoiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NãoTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.NãoFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNenhuma

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/2021	N/A	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		12/04/2021	Sim	12/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROSARIO BAQUERO ALONSO **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** PAN548918 **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Advogada e economista **Data de Nascimento:** 11/09/1973

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa:Iberdrola S.A.Cargo:Responsável pelos Serviços Jurídicos de Finanças, Controle e Administração da Iberdrola S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:Não AplicávelDescrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.NãoTem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme demonstrado acimaFornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Suplente)	15/02/2023	N/A			15/02/2023	Sim	15/02/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: SANTIAGO MARTINEZ GARRIDO **CPF:** 059.728.467-99 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Espanha **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 13/11/1967

Experiência Profissional:

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.Cargo: Diretor Serviços Jurídicos da IBERDROLA S.A.Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissorIndicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia. Foi conselheiro da Elektro Eletricidade e Serviços e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhumaii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhumaiii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: NenhumaTem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:(i) administrador(a) do emissor; e(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.Não Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.Sim, conforme itens mencionados acima.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantesNão Aplicável

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/2021	N/A			27/09/2021	Sim	27/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionado a administradores do emissor, controladas e controladores.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

SE NARANDIBA S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAGUARI I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	07.799.995/0001-41		
Memebro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAHIA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA S.A. - BAHIA PCH II	09.007.286/0001-01		
Memebro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	11.669.068/0001-84		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.	09.136.819/0001-55		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	02.397.080/0001-96		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NC ENERGIA S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA INVESTIMENTOS S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.	05.194.137/0001-48		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAHIA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
SE NARANDIBA S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.	12.793.756/0001-14		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL I	18.835.669/0001-69		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL II S.A.	12.523.923/0001-07		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	12.227.426/0001-61		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES	554.012.011-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA COMERC GD S.A.	39.487.102/0001-19		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES	554.012.011-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSÃO S.A.	36.257.233/0001-11		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
SE NARANDIBA S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.	12.793.756/0001-14		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL I	18.835.669/0001-69		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL II S.A.	12.523.923/0001-07		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	12.227.426/0001-61		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
SE NARANDIBA S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAGUARI I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	07.799.995/0001-41		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAHIA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA S.A. - BAHIA PCH II	09.007.286/0001-01		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES	11.669.068/0001-84		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.	09.136.819/0001-55		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	02.397.080/0001-96		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NC ENERGIA S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA INVESTIMENTOS S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.	05.194.137/0001-48		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Fornecedor
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BAHIA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES	554.012.011-68	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.548.637/0001-50		
Diretora Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ENERBRASIL - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S/A	04.569.050/0001-45		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	12.227.426/0001-61		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL 1 S.A.	18.064.652/0001-55		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA DO BRASIL II S.A.	12.523.923/0001-07		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Vice-Presidente de Regulação, Institucional e Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
FORÇA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.	12.793.756/0001-14		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES	554.012.011-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA COMERC GD S.A.	39.487.102/0001-19		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES	554.012.011-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSÃO S.A.	36.257.233/0001-11		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
INSTITUTO NEOENERGIA	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do COnselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ	819.863.865-20	Controle	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.	09.136.819/0001-55		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
GERAÇÃO CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	02.397.080/0001-96		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NC ENERGIA S.A.	04.023.261/0001-88		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
LEONARDO PIMENTA GADELHA	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
DAVID BENAVENT DEL PRADO	717.949.234-54	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo Comercial	N/A	Estrangeiro(a) - Espanha	
Pessoa Relacionada			
NC ENERGIA S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
DAVID BENAVENT DEL PRADO	717.949.234-54	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo Comercial	N/A	Estrangeiro(a) - Espanha	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA SERVIÇOS	04.780.652/0001-47		
DIretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
DAVID BENAVENT DEL PRADO	717.949.234-54	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo Comercial	N/A	Estrangeiro(a) - Espanha	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA SOLUÇÕES VERDES S.A.	34.211.168/0001-68		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
Administrador do Emissor			
CARLOS HENRIQUE QUADROS CHOQUETA	368.923.598-76	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo de Desenvolvimento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA COMERC GD S.A.	39.487.102/0001-19		
Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	**Passaporte**	**Nacionalidade**	
Administrador do Emissor			
CARLOS HENRIQUE QUADROS CHOQUETA	368.923.598-76	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo de Desenvolvimento	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSÃO S.A.	36.257.233/0001-11		
Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 - Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia mantém contratos de indenidade com administradores e ex-administradores, bem como com membros atuais e pretéritos de seu conselho fiscal, relativamente a atos praticados por tais beneficiários, nessa condição, e durante seus respectivos mandatos na Companhia.

O escopo da cobertura dos referidos contratos observa o modelo de contrato de indenidade da Companhia em vigor no momento da sua celebração. A descrição apresentada na sequência toma por base o modelo de contrato de indenidade, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 09 de dezembro de 2020 e pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de Abril de 2021, respectivamente, e que foi outorgado a todos os administradores correntes da Companhia.

A garantia patrimonial conferida diretamente pela Companhia aos administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, envolve todos os custos: custos de defesa, encargos, perdas, responsabilidades, danos, indenizações, multas e despesas, incluindo quaisquer dispêndios incorridos ou a serem incorridos pelo administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável,, ou em seu benefício, ou impostos a qualquer um de seus bens (“Despesas”) se o administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, for, ou estiver ameaçado de ser, parte de quaisquer processos administrativos, judiciais e/ou arbitrais e/ou inquéritos (“Processos”) em razão de ato praticado exclusivamente no exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia. A eventual celebração de acordos judiciais, extrajudiciais ou termos de compromisso, por parte do administrador, no âmbito do Processo, somente ensejará ao administrador a indenização caso a Companhia tenha consentido, previamente e observadas as regras de governança aplicáveis, com os termos de tais acordos ou termos de compromisso.

Desde que o Processo seja iniciado posteriormente ao início de vigência do contrato de indenidade, a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à Companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade.

Os contratos de indenidade celebrados pela Companhia não possuem limite específico de cobertura, porém será necessária a aprovação por parte da Assembleia Geral caso as Despesas representem exposição financeira significativa para a Companhia como previsto no referido compromisso.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Os contratos de indenidade não estabelecem um período específico de cobertura. No entanto, sua cobertura está limitada a eventos ocorridos ao longo do período em que os administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, serviram à Companhia.

O contrato de indenidade exclui expressamente de sua cobertura as Despesas apuradas pelo administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, em virtude de atos praticados por ele (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com dolo, má-fé, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse da Companhia.

Os procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento das Despesas observam critérios estabelecidos pela Companhia para a mitigação de conflitos de interesses na tomada da decisão, conforme a seguir descritos. O pleito de indenização do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, será objeto de uma Análise Interna, a ser coordenada pelo Comitê de Auditoria, quando aplicável, em conjunto com a Diretoria Jurídica e a Superintendência de Compliance (“Análise Interna”), com o objetivo de certificar o conjunto fático-probatório disponível que justifique as Despesas e/ou o eventual Adiantamento. O resultado da Análise Interna deverá ser formalizado por meio de parecer a ser encaminhado para apreciação do Comitê de Remuneração e Sucessão, quando aplicável, para posterior submissão ao órgão competente para a tomada de decisão. Como regra geral, caberá ao Conselho de Administração, por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovar e ratificar as Despesas. Contudo, caberá à Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de votos dos presentes, aprovar a matéria nas seguintes hipótese: a) caso haja divergência de entendimento, no âmbito do Conselho de Administração, sobre o enquadramento do ato do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, como passível de indenização, restando configurada a divergência caso não seja atingido o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração; b) caso o pleito de indenização envolva mais da metade dos membros do Conselho de Administração com mandato em vigor na data da deliberação, e c) caso as Despesas representem, considerando o valor total relativo ao conjunto de Conselheiros, Diretores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, da Companhia a serem ressarcidos pelo compromisso de indenidade em relação ao mesmo evento ou conduta, exposição financeira significativa para a Companhia, conforme previsto no referido compromisso. Fica vedada a participação, nas reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação da indenização de que trata o Contrato, do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, que estiver pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no artigo 156 da Lei das S.A.

O contrato de indenidade tem o intuito de indenizar os administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, por eventuais perdas decorrentes de decisões, condenações ou outras constrições administrativas ou judiciais que lhes sejam impostas em razão do exercício das funções inerentes aos seus respectivos cargos, que não sejam cobertas pelo seguro de responsabilidade civil (“D&O”) já contratado pela Companhia. Ou seja, o contrato de indenidade configura uma proteção complementar à cobertura do seguro de responsabilidade civil.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Desta forma, não foi cotado seguro com cobertura similar tendo em vista que o contrato de indenidade não prevê valor-limite de indenização.

A Companhia entende que as coberturas previstas no contrato de indenidade consistem em indenização justa e devida, uma vez que a penalidade aplicada ao administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, decorre de ato praticado no exercício de sua função e no melhor interesse da Companhia. Ao garantir indenizações justas e devidas aos administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, o contrato de indenidade alinha-se ao interesse da Companhia de atrair e manter profissionais qualificados nas posições mais altas de sua administração.

A Companhia também contrata seguro de responsabilidade civil (“D&O”) para os seus administradores, diretores, superintendentes, gerentes e gestores com as seguintes características:

- Importância Segurada de R$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais)
- Seguradoras AIG (líder), Akad, Tókio Marine com Vigência de 23/08/2023 a 23/08/2024;

- Prêmio de R$1.859.645,24 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Os valores e condições acima descritos abrangem todas as controladas do Grupo Neoenergia.

7.8 Outras informações relevantes

7.8. - Outras informações relevantes

Realização de Assembleias

A tabela seguinte demonstra as assembleias realizadas pela Companhia nos últimos exercícios sociais:

Realização	Exercício Social	Tipo de Assembleia	Data de Convocação	Data de Realização	Quórum	Assuntos Tratados
2024	2023	Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	Edital de Convocação publicado, de acordo com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico impresso e digital, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), através do Sistema IPE, no dia 19 de março de 2024.	19.04.2024	Participaram da Assembleia acionistas representando 92,53% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e 92,56% em Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Resolução CVM 81	I – Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (2) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023 e a distribuição de dividendos; (3) Aprovação do Orçamento de Capital; (4) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros; (5) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (6) Alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: (i) alteração do Artigo 18 e do Artigo 25, de modo a atualizar os valores ali previstos, conforme regra prevista no Artigo 39 do Estatuto Social; (ii) alteração dos montantes em Reais previstos no Artigo 18, VI e no Artigo 25, XII, com relação à matéria de venda de ativos (desinvestimentos); e (iii) alteração do Artigo 39, para que os valores constantes no Estatuto passem a ser atualizados com base no IPCA; e (7) Consolidação do Estatuto Social.
2023	2022	Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	Edital de Convocação publicado, de acordo com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico impresso e	27/04/2023	Participaram da Assembleia acionistas representando 92,38% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, e	**I – Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (2) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022 e a distribuição de dividendos; (3) Aprovação do Orçamento de Capital; (4) Definição

7.8 Outras informações relevantes

			digital, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2023; e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 27 de março de 2023.		92,46% em Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Resolução CVM 81.	do número de membros que irá compor o Conselho de Administração da Companhia, e eleição dos seus membros para o biênio Agosto/2023 até Agosto/2025; (5) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros; e (6) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** (7) Apreciação e aprovação dos termos e condições do Programa de Incentivo de Longo Prazo (ILP) referente ao Ciclo 2023-2025; (8) Proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros no valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (9) Alteração do Artigo 18 e do Artigo 25 do Estatuto Social, de modo a atualizar os valores ali previstos, conforme regra prevista no Artigo 39 do Estatuto Social; e (10) Consolidação do Estatuto Social.
2022	2021	Assembleia Geral Ordinária	Por meio de edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico nos dias 25, 28 e 29 de março de 2022 e encaminhado à CVM e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), através do Sistema IPE, no dia 24 de março de 2022.	25/04/2022	Foi verificada a presença de acionistas representando 89,10% (oitenta e nove vírgula dez por cento) do capital social votante da Companhia	1. Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; 2. Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021 e a distribuição de dividendos; 3. Aprovação do Orçamento de Capital; 4. Ratificação da nomeação de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; 5. Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; e 6. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal.

7.8 Outras informações relevantes

2021	2020	Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	Por meio de edital de Convocação publicado nos jornais Valor Econômico nos dias 12, 15 e 16 de março de 2021 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 12, 15 e 17 de março de 2021 e encaminhado à CVM e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), através do Sistema IPE, no dia 11 de março de 2021.	12/04/2021	Foi verificada a presença de acionistas representando: (i) no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, 88,64% (oitenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, 88,87% (oitenta e oito vírgula oitenta e sete por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da ICVM 481. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S.A., presentes ainda o Sr. Francesco Gaudio, membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Marcelo Nogueira, representant	I - da Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; 2) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos; 3) Aprovação do Orçamento de Capital; 4) Eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio Agosto/2021 até Agosto/2023; 5) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e 6) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. II - da Assembleia Geral Extraordinária: 1) Proposta de novo modelo de carta de indenidade aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 2) Proposta de reformulação integral e alteração do Estatuto Social, e a sua consolidação.

7.8 Outras informações relevantes

					e da KPMG Auditores Independentes; e os integrantes da Administração da Companhia, Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, Sr. Leonardo Pimenta Gadelha, Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e o Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento, os quais ficaram disponiveis para prestar eventuais esclarecimentos necessários aos acionistas.	
2021	2020	Assembleia Geral Extraordinária	Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 18/01/2021, 19/01/2021 e 20/01/2021	03/02/2021	Foi verificada a participação de acionistas representando 84,69% (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se	a) ratificação, nos termos do artigo 256, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), do lance vencedor ofertado na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020 - CEB-D, que resultará na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. – Bahia PCH III, controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D") (a "Operação"); b) ratificação da nomeação e contratação da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda. e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.,

7.8 Outras informações relevantes

					verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da ICVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibiliza do pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481. Participaram também os seguintes administrado res da Companhia Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejament o, Simone Aparecida Borsato, Diretora Executiva de Desenvolvim ento, Leonardo Pimenta Gadelha, Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, e Fulvio da Silva Marcondes Machado, Diretor Executivo de Distribuição. Participaram,	empresas especializadas contratadas pela administração da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 256 da Lei das S.A., em razão da Operação ("Laudos de Avaliação"); c) aprovação dos Laudos de Avaliação; e d) ratificação da eleição do Sr. Marcio Hamilton Ferreira e da Sra. Isabel Garcia-Tejerina como membros titular e titular independente, respectivamente, do Conselho de Administração da Companhia.

7.8 Outras informações relevantes

					ainda, os Srs. Edgar Victor Salem e Marcos Benedito Jorge, representantes da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., e a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon e o Sr. Caio Cesar Capelari Favero, representantes da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da AGE.	
2020	2019	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 20/03/2020, 23/03/2020 e 24/03/2020	20/04/2020	Foi verificada a presença de acionistas representando: (i) no âmbito da Assembleia Geral Ordinária 88,10% (oitenta e oito vírgula zero dez por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária 88,08% (oitenta e oito vírgula zero oito por	a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019 acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes; b) Aprovação do Orçamento de Capital; c) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; d) Eleição de membros do Conselho de Administração; e) Definição da quantidade de membros e eleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e f) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia;

7.8 Outras informações relevantes

					cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S.A., presentes ainda o Sr. Francesco Gaudio, membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Marcelo Nogueira, representante da KPMG Auditores Independentes; e os integrantes da Administração da Companhia, Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia.	

7.8 Outras informações relevantes

2019	2019	Assembleia Geral Extraordinária	Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 24/07/2019, 25/07/2019 e 26/07/2019	22/08/2019	Acionistas representando 85,63% do capital social, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e (ii) mapa de votação à distância consolidado divulgado pela Companhia em 21/08/2019, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ("Mapa Sintético").	(a) eleição dos membros do Conselho de Administração.
2019	2019	Assembleia Geral Extraordinária	Não houve edital de convocação devido a participação da totalidade dos acionistas	04/06/2019	Foi verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de	a) eleição de membros suplentes do Conselho Fiscal; e (b) aceitação da renúncia condicionada de membro titular e de membro suplente do Conselho Fiscal indicados pelo BB-BI.

7.8 Outras informações relevantes

					Presença de Acionistas.	
2019	2019	Assembleia Geral Extraordinária	Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 12/04/2019, 15/04/2019 e 16/04/2019.	29/04/2019	Foi verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.	a) a adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3; b) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; c) realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"); d) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove os atos necessários ao lançamento e implementação da Oferta, bem como seus termos e condições; e) ratificação de nomeação de novo conselheiro titular indicado pela acionista BB-BI; f) aceitação da renúncia condicionada de atuais conselheiros titular e suplente indicados pelo BB-BI; g) eleição condicionada dos membros independentes do Conselho de Administração e de membro titular adicional indicado por Iberdrola Energia; h) reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018; e i) autorização para que a Companhia inclua na cobertura D&O de seus administradores (Conselheiros e Diretores) cobertura para eventos oriundos da Oferta.
2019	2018	Assembleia Geral Ordinária	Por meio de Edital de Convocação publicado nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Rio de Janeiro nos dias 19/03/2019, 20/03/2019 e 21/03/2019.	17/04/2019	Foi verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.	a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; b) Aprovação do Orçamento de Capital; c) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e distribuição de dividendos; d) Definição da quantidade de membros que irá compor o Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; e) Fixação da

7.8 Outras informações relevantes

						Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal.

Na assembleia geral ordinária e extraordinária de acionistas da Companhia de 19 de abril de 2024, foram eleitos os conselheiros fiscais Sr. Francesco Gaudio, e seu respectivo suplente, Sr. José Antonio Lamenza, Sr. Eduardo Valdés Sanchez, e sua respectiva suplente, Sra. Glaucia Janice Nitsche, Sr. João Guilherme Lamenza, e seu respectivo suplente, Sr. Antônio Carlos Lopes, Sr. Ernesto Shuji Izumi, e sua respectiva suplente, Sra. Rossana Isabel Sadir Prieto, e em eleição em separado o Sr. Manuel Jeremias Leite Caldas, e seu respectivo suplente, o Sr. Eduardo Azevedo do Valle, os membros titulares e seus respectivos suplentes cumprirão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2024 e tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse.

Na assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia de 27 de abril de 2023, foram eleitos os conselheiros Sr. Fernando Sabbi Melgarejo (membro titular), Sra. Estrella Martin Segurado (membro suplente), Sra. Wilsa Figuereido (membro suplente) e Sr. Fabiano Romes Maciel (membro suplente) para compor o Conselho de Administração da Companhia, cujos mandatos serão unificados de 2 (dois) anos, com início em 22 de agosto de 2023 e término em 21 de agosto de 2025, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse e passarão a assumir suas funções a partir de 22 de agosto de 2023.

Na assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia de 25 de abril de 2022, foi ratificada a nomeação do membro titular independente do Conselho de Administração da Companhia, Sra. Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi. A Conselheira, cuja nomeação foi ratificada pela Assembleia Geral Ordinária, cumprirá suas funções de maneira unificada com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, com mandato até 21/08/2023. Nesta mesma assembleia, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, sendo os titulares os Srs. Francesco Gaudio, Eduardo Valdés Sanchez, João Guilherme Lamenza, Marcos Tadeu Siqueira e Manuel Jeremias Leite Caldas, e, como membros suplentes, e os Srs. José Antonio Lamenza, Glaucia Janice Nitsche, Antônio Carlos Lopes e Paulo Maurício Mantuano de Lima, e Eduardo Azevedo do Valle, todos com mandato de 1 ano, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizará no exercício de 2023.

Na assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia de 12 de abril de 2021, foram eleitos, como membros titulares do Conselho de Administração, os Srs. José Ignacio Sánchez Galán , José Sainz Armada, Daniel Alcaín López, Mário José Ruiz-Tagle Larrain, Pedro Azagra Blazquez, Santiago Matias Martínez Garrido, José Angél Marra Rodriguez, Denísio Augusto Liberato Delfino, Márcio de Souza, Alexandre Alves de Souza, Juan Manuel Eguiagaray Ucelay, Isabel Garcia-Tejerina e Cristiano Frederico Ruschmann, e, como membros suplentes, os Srs. Jesús Martinez Perez, Alejandro Román Arroy, Tomas Enrique Guijarro Rojas, Miguel Gallardo Corrales, Justo Garzón Ortega, João Ernesto de Lima Mesquita, Lauro Sander e Arthur Prado Silva, todos com mandatos de 2 anos, ou seja, até o dia 21/08/2023. Nesta mesma assembleia, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, sendo os titulares os Srs. Francesco Gaudio, Eduardo Valdés Sanchez, João Guilherme Lamenza, Marcos Tadeu Siqueira e Manuel Jeremias Leite Caldas, e, como membros suplentes, e os Srs. José Antonio Lamenza, Glaucia Janice Nitsche, Antônio Carlos Lopes e Paulo Maurício Mantuano de Lima, e Francisco Pais, todos com mandato de 1 ano, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizará no exercício de 2022.

Na assembleia geral ordinária e extraordinária de acionistas da Companhia de 20 de abril de 2020,

7.8 Outras informações relevantes

foram ratificadas as nomeações dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Daniel Alcaín López e Maria Ángeles Alcalá Diaz, e os membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Jesús Martinez Perez, Alejandro Román Arroyo e Tomas Enrique Guijarro Rojas. Os Conselheiros de Administração, cujas nomeações são ora ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária, cumprirão suas funções de maneira unificada com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, com mandato até 21 de agosto de 2021. Nesta mesma assembleia, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, sendo os titulares: Francesco Gaudio, Eduardo Valdés Sanchez, João Guilherme Lamenza e Iara Pasian e os suplentes: José Antonio Lamenza, Glaucia Janice Nitsche, Antônio Carlos Lopes e Paulo Maurício Mantuano de Lima, os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para o mandato de 1 ano.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia: Cristiano Frederico Ruschmann, Juan Manuel Eguiagaray Ucelay e Regina Nunes, foram eleitos em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2019. Nesta mesma assembleia, (i) os membros do Conselho de Administração Mauro Ribeiro Neto e Denísio Augusto Liberato Delfino, renunciaram aos cargos de membro titular e membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente; e (ii) o membro José Angel Marra Rodríguez, atual membro suplente do Conselho de Administração desde 06 de setembro de 2018, foi eleito para assumir o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

Na assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia de 04 de junho de 2019, os membros do Conselho Fiscal Camilo Buzzi e Marcus Vinícius Codeceira Lopes Pedreira, renunciaram aos cargos de membro titular e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, respectivamente. Adicionalmente, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de junho de 2019, os membros (i) do Comitê de Auditoria Sr. Denísio Augusto Liberato Delfino; (ii) do Comitê de Remuneração e Sucessão e do Comitê de Partes Relacionadas Sra. Myrthes Cavalcante; (iii) do Comitê de Remuneração e Sucessão e do Comitê Financeiro Sr. Cesar Marques Barreto; (iv) do Comitê Financeiro e do Comitê de Partes Relacionadas Sr. Tito Santos Tavares Silva, (v) do Comitê de Partes Relacionadas Sr. Juan Carlos Rebollo Liveaga; (vi) do Comitê de Partes Relacionadas Sra. Marília de Oliveira Carmo; (vii) do Comitê de Partes Relacionadas Sr. Francisco J. Hernando Isla; e (viii) do Comitê de Partes Relacionadas Sr. João Ernesto de Lima Mesquisa, renunciaram aos seus respectivos cargos em referidos comitês. Nesta mesma Reunião do Conselho de Administração de 04 de junho de 2019, foram eleitos (i) o Sr. Juan Manuel Eguiagaray Ucelay, atual membro do Conselho de Administração da Companhia, para os cargos de membro titular do Comitê de Auditoria e Presidente do Comitê de Partes Relacionadas, (ii) a Sra. Regina Helena Jorge Nunes, atual membro do Conselho de Administração, para os cargos de membro titular do Comitê de Remuneração e Sucessão e membro titular do Comitê Financeiro, (iii) o Sr. Cristiano Frederico Ruschmann, atual membro do Conselho de Administração, para o cargo de membro titular do Comitê de Partes Relacionadas e (iv) a Sra. Ângela Aparecida Seixas para o cargo de membro titular do Comitê de Partes Relacionadas.

Na assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia de 22 de agosto de 2019, os membros do Conselho de Administração foram eleitos para mais um mandato de 2 anos.

Reuniões do Conselho de Administração

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Conselho de Administração da Companhia nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas no último exercício:

Conselho de Administração	Data da Posse	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas desde a posse

7.8 Outras informações relevantes

José Ignacio Sánchez Galán	22/08/2021	34	100%
José Sainz Armada	22/08/2021	34	100%
Daniel Alcaín López	22/08/2021	34	100%
Mário José Ruiz-Tagle Larrain	22/08/2021	34	100%
Pedro Azagra Blazquez	22/08/2021	34	100%
Santiago Matias Martínez Garrido	22/08/2021	34	100%
Eduardo Capelastegui Saiz	15.06.2022	18	100%
Denisio Augusto Liberato Delfino	22/08/2021	34	100%
Márcio de Souza	22/08/2021	34	100%
Fernando Sabbi Melgarejo	22/08/2023	4	100%
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	22/08/2021	34	100%
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	17/02/2022	28	100%
Cristiano Frederico Ruschmann	22/08/2021	34	100%
Jesús Martinez Perez	22/08/2021	34	0%
Mônica Grau Domene	30/03/2022	34	0%
Alejandro Román Arroyo	22/08/2021	34	0%
Tomas Enrique Guijarro Rojas	22/08/2021	34	0%
Miguel Gallardo Corrales	22/08/2021	34	0%
Justo Garzón Ortega	22/08/2021	34	0%
Ana Maria Gati	30/03/2022	20	0%
Estrella Martin Segurado	22/08/2023	4	0%
Wilsa Figuereido	22/08/2023	4	0%
Fabiano Romes Maciel	22/08/2023	4	0%

Reuniões do Conselho Fiscal

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Conselho Fiscal da Companhia nas Reuniões do Conselho Fiscal realizadas no último exercício (2023), cujo mandato iniciou em 27/04/2023 e encerrou em 19.04.2024:

Nova eleição ocorreu em 19.04.2024 com a renovação dos conselheiros abaixo indicados e a eleição do Sr. Ernesto e a Sra. Rossana, o mandato iniciou em 19.04.2024 e termina na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Conselho Fiscal	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse
Francesco Gaudio	23	100
Eduardo Valdés Sanchez	23	100
João Guilherme Lamenza	23	100
Manuel Jeremias Leite Caldas	23	100
José Antonio Lamenza	23	0
Glaucia Janice Nietsche	23	0
Antonio Carlos Lopes	23	0
Eduardo Azevedo do Valle	23	0
Ernesto Shuji Izumi	1	100
Rossana Isabel Sadir Prieto	1	0

Reuniões do Comitê de Auditoria

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia nas Reuniões realizadas no último exercício:

7.8 Outras informações relevantes

Comitê de Auditoria	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	34	100%
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	20	100%
Cristiano Ruschmann	33	100%
Daniel Alcaín López	27	100%
Fernando Sabbi Melgarejo	4	100%
Mônica Grau Domene	3	0
Denísio Augusto Liberato Delfino	33	0

Reuniões do Comitê de Remuneração e Sucessão

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Comitê de Remuneração e Sucessão da Companhia nas Reuniões realizadas no último exercício:

Comitê de Remuneração e Sucessão	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse
José Sainz Armada	30	100%
Estrella Martin Segurado	7	100%
Santiago Matias Martinez Garrido	30	100%
Márcio de Souza	22	100%
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	17	100%
Fabricia Abreu	29	0
Armando Ugarriza Capdevila	29	0
Rosario Baquero Alonso	7	0
Caroline Guarnieri de Paula do Nascimento	22	0

Reuniões do Comitê de Partes Relacionadas

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia nas Reuniões realizadas no último exercício:

Comitê de Partes Relacionadas	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	15	100%
Cristiano Frederico Ruschmann	15	100%
Ângela Aparecida Seixas	15	100%

Reuniões do Comitê Financeiro

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Comitê Financeiro da Companhia nas Reuniões realizadas no último exercício:

Comitê Financeiro	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse

7.8 Outras informações relevantes

Jesús Martinez Perez	73	100%
David José Mesonero Molina	14	100%
Justo Garzón Ortega	73	100%
Jose Carlos Vasconcelos	2	100%
Cristiano Ruschmann	30	100%
Juan Bosco Lopez Aranguren	61	0
Miguel Gallardo Corrales	26	0
Rosario Baquero Alonso	13	0
Fabiano Romes Maciel	2	0

Reuniões do Comitê de Sustentabilidade

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia nas Reuniões realizadas no último exercício:

Comitê de Sustentabilidade	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas após a posse
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	15	100%
Roberto Fernandez Albendea	21	100%
Gonzalo Saenz de Miera Cárdenas	21	100%
Regina Reyes Gallur	5	100%
Denísio Augusto Liberato Delfino	21	100%
Marina Amigo Romero	21	0
Marta Martínez Sánchez	21	0
Justo Garzon Ortega	21	0
Ana Maria Gati	21	0

A Companhia adota práticas diferenciadas de governança corporativa, como conselho de administração com mandato unificado e código de conduta, as quais encontram-se refletidas nas seções 5, 12 e 18 deste Formulário de Referência e estão alinhadas às práticas adotadas por sua acionista controladora final, que é uma true corporation listada no Reino da Espanha. Adicionalmente, em decorrência de seu processo de adesão ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia passará a adotar práticas adicionais de governança corporativa, a partir da publicação do anúncio de início da sua oferta pública inicial de ações, como (i) tag along de 100% para todas as ações no caso de mudança de controle acionário; e (ii) previsão de conselheiros independentes no Conselho de Administração, dentre outras práticas. Além disso, a partir de 31 de julho de 2019, a Companhia, nos termos do artigo 29-A da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, passará a divulgar seu informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, indicando as práticas sugeridas pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa que são adotadas pela Companhia.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia aprovou em 23 de abril de 2019 nova versão de sua Política de Remuneração dos Administradores ("Política de Remuneração"), aplicável aos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento.

Os objetivos da Política de Remuneração são os de atrair e reter os profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia, motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas e demais *stakeholders*. Desta forma, os programas de remuneração da Companhia buscam reconhecer e recompensar os desempenhos individuais relacionados aos resultados da Companhia, em níveis competitivos aos de mercado.

A Política de Remuneração é parte do Sistema de Governança da Companhia, sendo disponibilizada, por meio do link https://www.neoenergia.com/politicas-governanca-corporativa.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Em sua estrutura organizacional, a Companhia conta com o Comitê de Remuneração e Sucessão ("Comitê de Remuneração"), órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, de caráter permanente, cuja finalidade consiste em analisar previamente e propor suas recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, diretrizes e metodologia de remuneração dos administradores da Companhia, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração, as referências de mercado e índices de inflação.

Anualmente, podendo ser revisitado sempre que necessário, o Conselho de Administração avalia as recomendações do Comitê de Remuneração e define a composição da remuneração individual dos administradores, respeitando, imprescindivelmente, os limites globais aprovados previamente em Assembleia Geral.

Adicionalmente, nos termos da Política de Remuneração, o Conselho de Administração da Companhia deverá, com auxílio do Comitê de Remuneração e Sucessão: (i) definir metas de desempenho financeiras e não financeiras para o Diretor Presidente no início do exercício do seu mandato, de acordo com proposta do Comitê de Remuneração e Sucessão; (ii) definir ou delegar ao Diretor Presidente a definição de metas de desempenho financeiras e não financeiras para os demais Diretores no início do exercício do seu mandato; (iii) realizar anualmente a avaliação formal do Diretor Presidente da Companhia; e (iv) realizar anualmente ou delegar ao Diretor Presidente a avaliação formal dos demais Diretores Estatutários da Companhia, que se refere tanto a metas acordadas quanto a outros elementos subjetivos de avaliação.

É facultada a delegação ao Diretor Presidente, a definição de metas e avaliação dos demais Diretores sendo que, neste caso, o Diretor Presidente deve implementar um processo anual e sistemático de avaliação de desempenho da Diretoria, que, assim como os resultados, devem ser compartilhados com o Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia acompanha e verifica as práticas de mercado periodicamente por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas, visando manter sua competitividade frente às empresas de mesmo porte e do Setor de Energia. Estas pesquisas são realizadas por meio de metodologias (Job Matching / Pontuação) que comparam o nível de

8.1 Política ou prática de remuneração

responsabilidade de cada função desempenhada na Companhia com posições semelhantes no Mercado Regulado.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Os níveis de remuneração dos administradores da Companhia são balizados na prática de mercado, obtida anualmente por meio de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características:

a. porte similar ao da Companhia, em termos de faturamento; e

b. setor de atuação da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia avalia a adequação das práticas e da política de remuneração no momento da fixação da remuneração global anual para os administradores previamente à assembleia geral ordinária que aprova o montante máximo a ser distribuído entre os órgãos da administração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Conselho de Administração**

Estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, a remuneração do Conselho de Administração consubstancia-se em uma remuneração fixa, que é balizada nas práticas de mercado e visa reconhecer o valor dos Conselheiros interna e externamente. A referida remuneração fixa é paga mensalmente, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho de Administração dentro do mesmo mês. Para este órgão não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

Durante o exercício de 2023 os membros titulares do Conselho de Administração receberam apenas honorários mensais. O valor dos honorários não é o mesmo para todos os membros, pois é atribuído um honorário maior para o Presidente do Conselho de Administração e para os membros que participam concomitantemente dos Comitês. De maneira geral, os honorários foram estabelecidos de acordo com os padrões de referência no mercado, a partir de pesquisas anuais, com o objetivo de retribuição pelos serviços prestados.

- **Diretoria Estatutária**

O Comitê de Remuneração e Sucessão, assessorará o Conselho de Administração nas matérias de remuneração dos Diretores sendo responsável pelas seguintes funções, dentre outras estabelecidas em seu regimento interno: (i) propor níveis de remuneração para a Diretoria Estatutária, inclusive para remuneração variável em função dos resultados obtidos; (ii) propor a formulação e avaliação dos objetivos estratégicos da Companhia para fins de remuneração variável das Diretorias do grupo Neoenergia; (iii) planejar e recomendar ações estratégicas para sucessão dos membros da Diretoria Estatutária das companhias do grupo Neoenergia; (iv) propor políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria Estatutária das companhias do grupo Neoenergia.

A remuneração da Diretoria Estatutária é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites globais da remuneração fixados pela Assembleia Geral.

A remuneração total da Diretoria é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo. A remuneração fixa é revisada anualmente.

Remuneração Variável: Tem por objetivo premiar o atingimento de metas individuais e da Companhia alinhadas ao planejamento estratégico. É composta por um elemento variável anual

8.1 Política ou prática de remuneração

(curto prazo) e outro vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados, quantificáveis e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia e do grupo Neoenergia (longo prazo).

Os parâmetros guardarão relação, em sua maior parte, com os aspectos econômico-financeiros e operacionais e serão concretos, predeterminados, quantificáveis e alinhados com os interesses sociais e com os objetivos estratégicos da Companhia, assim como com a criação de valor a longo prazo e de maneira sustentável para os acionistas, levando em consideração a área de atividade da alta diretoria e seu desempenho individual.

Benefícios: Um conjunto de benefícios assistenciais, incluindo seguros e sistemas de previdência.

Nesse sentido, a remuneração da Diretoria Estatutária em 2023 foi composta por três elementos:

(i) Honorário anual, divididos em 12 (doze) parcelas mensais;

(ii) Remuneração Variável, dividida em Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivos de Longo Prazo (ILP). O Incentivo de Curto Prazo (ICP) tem seu valor resultante do alcance de metas anuais estabelecidas para a diretoria. O Incentivo de Longo Prazo (ILP) é um programa que alinha os objetivos de longo prazo da Organização com as metas dos diretores de forma sustentável, reconhecendo o desempenho do executivo juntamente com a performance da Companhia; e

(iii) Pacote de benefícios que inclui PGBL, Seguro de Vida, Plano de Saúde e Odontológico, veículo.

- **Conselho Fiscal**

Os membros titulares do Conselho Fiscal recebem apenas honorários mensais. O valor dos honorários é estabelecido e aprovado pela Assembleia Geral anualmente, observado o limite legal equivalente à 10% da média atribuída à Diretoria Estatutária, nos termos da Lei 6.404/76. Para este órgão não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

- **Comitês**

No exercício de 2023 a Companhia possuiu 5 (cinco) Comitês, sendo: Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê de Partes Relacionadas e Comitê de Sustentabilidade. Cada um dentro de seu escopo é responsável pelas grandes decisões administrativas do dia a dia da empresa, pelo planejamento e acompanhamento de ações estratégicas. Cada Comitê é formado por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Conselho de Administração, com exceção do Comitê de Partes Relacionadas que é formado por três membros.

A remuneração dos membros dos Comitês de assessoramento é definida pelo Conselho de Administração. Para estes membros não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

Durante o exercício de 2023 os membros indicados para os Comitês receberam apenas honorários mensais, não tendo vínculo empregatício com a Companhia, de forma que seus honorários não foram superiores aos membros do Conselho de Administração. O valor dos honorários não é o mesmo para todos os membros, pois é atribuído um honorário maior para o Presidente do Comitê.

De maneira geral, os honorários foram estabelecidos de acordo com os padrões de referência no mercado, a partir de pesquisas anuais, com o objetivo de retribuição pelos serviços prestados.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A seguir, apresentamos as proporções médias de cada elemento da remuneração nos anos de 2023 e 2022, 2021 conforme apurado pela Companhia, considerando a prática de remuneração em vigor:

Ano	Cargo	Pró-labore / Honorários	Benefícios	Outros (Encargos)	Remuneração Variável	Outros Benefícios/ Remuneração	Cessação do Cargo	Total
2023	Conselho de Administração	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %

8.1 Política ou prática de remuneração

2023	Diretoria Estatutária	39,7%	8,8%	0,0%	31,0%	16,5%	4,0%	100,00 %
2023	Conselho Fiscal	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %
2022	Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %
2022	Diretoria Estatutária	45,10%	7,80%	0,00%	47,10%	0,00%	0,00%	100,00 %
2022	Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %
2021	Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %
2021	Diretoria Estatutária	38,52%	8,19%	0,00%	53,10%	0,00%	0,19%	100,00 %
2021	Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00 %

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

A Companhia acompanha periodicamente as práticas de mercado por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas, visando manter sua competitividade frente às empresas de mesmo porte e do Setor de Energia. Anualmente o Comitê de Remuneração e Sucessão apresenta as premissas da proposta global da remuneração dos administradores para o Conselho de Administração, tendo como base as referências de mercado e índices de inflação. Na assembleia geral ordinária de acionistas são estabelecidas as remunerações máximas para os administradores da empresa para o ano em curso e, na reunião do Conselho de Administração subsequente, esta remuneração é distribuída pelos órgãos da Administração.

Durante o exercício de 2023, os elementos de remuneração foram reajustados da seguinte forma:

- Honorários: reajuste aplicado em função de pesquisas sobre práticas de mercado levando em consideração a Estratégia do Negócio. Em 2023 os honorários do Conselho de Administração e dos Diretores foram reajustados individualmente conforme os papéis e responsabilidades assumidos. Os honorários do Conselho Fiscal foram reajustados para cumprimento da legislação.
- Benefícios: PGBL e Seguro de Vida reajuste vinculado à variação dos Honorários; Plano de Saúde e Odontológico têm seu reajuste vinculado à variação de custos médicos e odontológicos e índices de sinistralidade apurados pela seguradora.

Remuneração Variável:

O Incentivo de Curto Prazo (ICP) da Diretoria Estatutária é pago anualmente com base no atingimento dos objetivos estabelecidos no início do ano corrente e aprovado pelo Conselho de Administração, proporcionalmente ao tempo trabalhado. Os valores máximos variam entre 80% e 100% da remuneração anual, de acordo com o cargo ocupado, e cada Diretor poderá obter um resultado individual compreendido no intervalo de 0 a 1.000 pontos, sobre o qual será apurado o ICP.

A apuração é aprovada pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão e prévia auditoria do Auditor Interno.

O Incentivo de Longo de Prazo (ILP) é destinado à Diretoria Estatutária da empresa. Um dos programas é pago com base em objetivos corporativos fixados para o período de avaliação determinado no Programa vigente. O beneficiário contemplado é elegível ao recebimento de um montante individual máximo (prêmio definido correspondente ao atingimento de 100% dos objetivos estabelecidos), conforme indicação do Conselho de Administração, desde que sejam cumpridas as condições gerais previstas no Regulamento do Programa. Após o período de definição dos objetivos corporativos de longo prazo, eles são apurados e, com base no percentual alcançado, paga-se o ILP, em três parcelas iguais, sucessivas e anuais. A apuração é aprovada pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão e prévia auditoria do Auditor Interno.

O Programa de Retenção 2022-2025 consiste em um bônus a ser pago em 4 parcelas (dez/22, jun/23, jun/24, jun/25) e estará sujeito a manutenção do contrato de trabalho até dez/25. Os

8.1 Política ou prática de remuneração

pagamentos referentes as parcelas de dezembro/2022 e junho/2023 já foram realizados em forma de bônus. O Programa visa incentivar a dedicação exclusiva e integral dos beneficiários com conhecimento diferenciado acerca das operações da Companhia.

Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivo de Longo Prazo (ILP) reajuste vinculado à variação dos Honorários. A alteração das premissas de cada Programa está vinculada à aprovação do Conselho de Administração, levando em consideração práticas de Mercado e Estratégia no Negócio.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O único elemento da remuneração que possui correlação com indicadores de desempenho é a Remuneração Variável, que é influenciada pela composição de vários indicadores auferidos em cada exercício social. Entre os principais indicadores estão: Lucro Líquido, EBITDA, Crescimento, redução de Despesas Operacionais, imagem da Organização, otimizar Plano de Investimento, melhorar o Índice de Qualidade do Serviço, Fortalecimento do capital intelectual, compromisso com empregos em comunidades aumentando o número de mulheres em posições relevantes entre outros.

O elemento de remuneração, Remuneração Variável, é estruturado para refletir a evolução dos indicadores de desempenho por meio do modelo de objetivos e metas descritas em um mapa de indicadores, alinhadas a estratégia da empresa.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A prática de remuneração da Companhia prevê apenas honorários mensais fixos para os membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal em decorrência de sua função deliberativa e de controle. Por outro lado, a composição da remuneração da Diretoria Estatutária visa refletir a responsabilidade de cada cargo, sempre mantendo a competitividade com o mercado. A Companhia busca incentivar a melhoria contínua da gestão, a atração e a retenção de seus Diretores, tendo como principais estratégias: (a) garantir uma remuneração fixa e um pacote de benefícios competitivos com as práticas do mercado e (b) complementar o pacote de remuneração com elementos variáveis de curto e longo prazo, os quais estão atrelados ao desempenho da Companhia e aos desempenhos individuais.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros titulares não remunerados na Diretoria Estatutária, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, conforme tabela 8.2. Os membros suplentes não percebem honorários mensais, sendo elegíveis ao pagamento somente na ausência do membro titular.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Desde o exercício 2023, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não perceberam qualquer remuneração que seja suportada por quaisquer subsidiárias, controladas ou controladores (diretos ou indiretos) da Neoenergia S.A. em função do cargo que ocupam na Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor, portanto, o item não é aplicável.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	23	10	10	43,00
Nº de membros remunerados	13	10	5	28,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	12.812.500,00	19.595.377,93	929.726,25	33.337.604,18
Benefícios direto e indireto	0,00	4.754.487,57	0,00	4.754.487,57
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	23.608.511,69	0,00	23.608.511,69
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.924.614,56	0,00	9.924.614,56
Observação				
Total da remuneração	12.812.500,00	57.882.991,75	929.726,25	71.625.218,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	23	10,67	10,00	43,67
Nº de membros remunerados	13	10,67	5,00	28,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	12.558.333,34	19.104.954,43	817.727,12	32.481.014,89
Benefícios direto e indireto	0,00	4.249.903,39	0,00	4.249.903,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	14.911.390,14	0,00	14.911.390,14
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	1.907.044,52	0,00	1.907.044,52
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.936.958,32	0,00	7.936.958,32
Observação	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	12.558.333,34	48.110.250,80	817.727,12	61.486.311,26

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	23	10,42	10	43,42
Nº de membros remunerados	13	10,42	5	28,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.949.930,49	21.462.494,69	735.000,00	32.147.425,18
Benefícios direto e indireto	0,00	3.728.978,76	0,00	3.728.978,76
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	22.408.505,72	0,00	22.408.505,72
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	9.949.930,49	47.599.979,17	735.000,00	58.284.909,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	20,83	9	8,75	38,58
Nº de membros remunerados	13	9	4,75	26,75
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.008.333,45	13.026.707,15	617.083,03	22.652.123,63
Benefícios direto e indireto	0,00	2.769.409,22	0,00	2.769.409,22
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	17.957.608,21	0,00	17.957.608,21
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	65.633,36	0,00	65.633,36
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	9.008.333,45	33.819.357,94	617.083,03	43.444.774,42

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	23	10	10	**43,00**
N° de membros remunerados	13	10	5	**28,00**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	27.398.878,00	0,00	**27.398.878,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	23.608.512,00	0,00	**23.608.512,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	23	10,67	10,00	**43,67**
N° de membros remunerados	13	10,67	5,00	**28,67**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	32.212.646,00	0,00	**32.212.646,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	36.400.147,00	0,00	**36.400.147,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	14.911.390,00	0,00	**14.911.390,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	23	10,42	10	**43,42**
N° de membros remunerados	13	10,42	5	**28,42**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	31.296.120,00	0,00	**31.296.120,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	31.317.991,00	0,00	**31.317.991,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	53.121.049,00	0,00	**53.121.049,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	20,83	9	8,75	**38,58**
N° de membros remunerados	13	9	4,75	**26,75**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	24.364.330,00	0,00	**24.364.330,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	25.178.104,00	0,00	**25.178.104,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	45.885.221,00	0,00	**45.885.221,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

a. termos e condições gerais

O ILP é um mecanismo de remuneração e de retenção dos administradores, executivos e gestores das empresas pertencentes à Companhia. O Programa aprovado tem uma vigência de seis anos divididos da seguinte forma: (1) Período de avaliação do nível de desempenho dos Objetivos: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022; e (2) Período de liquidação: pagamento anual em 3 parcelas nos exercícios 2023 a 2025.

b. data de aprovação e órgão responsável

Em 16 de março e 20 de abril de 2020, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, aprovaram a implantação de um Programa de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), baseado em ações.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações líquidas a ser entregues a todos os Beneficiários do Programa 2020-2022 (controladora e controladas) será de 3.650.000 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil), equivalente a 0,3% da capitalização e equivalente a R$ 91MM líquidos, excluídos os impostos, encargos sociais e previdenciários.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não se aplica.

e. condições de aquisição de ações

O Programa 2020-2022 está vinculado ao desempenho da Companhia em relação aos seguintes objetivos, projetando um cenário desafiador para uma empresa com crescimento rentável, sólida financeiramente e comprometida com o desenvolvimento sustentável, conforme apresentado abaixo:

Peso	Objetivo
30%	Crescimento médio anual acumulado (CAGR) do Benefício líquido para o período 2020-2022 baseado no fechamento 2019
20%	Evolução comparada do Retorno total para o acionista (TSR) em relação comparável
20%	Manutenção da solidez financeira da Sociedade: Dívida Líquida / EBITDA
30%	Objetivos de desenvolvimento sustentável

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de aquisição das ações será o preço de mercado nas suas respectivas datas de compra.

Adicionalmente, em 15 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a recompra de até 2.555.000 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações, via contratação de instrumento financeiro (*Equity Swap*), para proteger a Companhia da volatilidade do preço de suas ações (NEOE3), quando este evento poderia impactar negativamente os fluxos de caixa futuros assumidos no âmbito de seu Programa de Incentivo de Longo Prazo
O preço médio de referência às ações do *Equity swap*, a época, é de R$ 16,20.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O Conselho de Administração ou o Diretor Presidente (respeitando-se a competência a eles atribuída) poderá, com base no desenvolvimento profissional e no nível de responsabilidade do Beneficiário durante o Período de Avaliação, vis-à-vis a criação de valor para a Companhia, aumentar ou reduzir o número máximo de ações líquidas do incentivo para o prazo restante do Período de Avaliação.

h. forma de liquidação

Pela entrega das ações em 3 (três) parcelas anuais, ao longo do período de liquidação.

i. restrições à transferência das ações

As ações não serão entregues, caso os pressupostos para a sua outorga não sejam cumpridos (metas não atingidas e/ou saída antecipada do beneficiário).

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Poderá ser declarado o vencimento antecipado parcial do Programa caso: (i) Companhia participe de qualquer reorganização societária com empresas não pertencentes a seu grupo econômico (ii) em caso de dissolução e/ou liquidação da Companhia; ou (iii) em caso de alteração de controle acionário, assim considerada a aquisição por pessoa física ou jurídica, considerados individualmente ou em conjunto com outras pessoas vinculadas a acordo de voto, de participação societária na Companhia superior a 50% do capital social ou participação inferior que permita ao adquirente a eleição da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia poderá, mediante parecer do Comitê de Remuneração e Sucessão, modificar as condições deste Programa, consideradas necessárias ou convenientes, para adaptar/atender as condições legais e fiscais ou de qualquer outra natureza que podem vir a afetar os Beneficiários do Programa 2020-2022 ou a Companhia.

Nas hipóteses acima, as alterações ao Programa e seus efeitos serão comunicados aos participantes.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A manutenção da qualidade de beneficiário dos Planos de Incentivo depende, dentre outras coisas, da manutenção de vínculo empregatício com a Companhia. A perda da qualidade de beneficiário do Plano a qualquer momento de sua vigência privará o beneficiário do direito de receber qualquer valor oriundo desse incentivo, exceto nas situações abaixo:

- A incapacidade temporária por doença ou acidente reconhecidos pela seguridade social;
- Caso o Beneficiário, ao completar 65 (sessenta e cinco) anos, se aposente e tenha seu vínculo de trabalho com a Companhia encerrado, este será automaticamente excluído do Programa 2020-2022, mas continuará fazendo jus à outorga do incentivo e aos pagamentos do incentivo a que teria direito caso tivesse continuado ativo.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações, portanto, este item 8.5 não é aplicável.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. data de outorga
e. quantidade de opções outorgadas
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
g. prazo máximo para exercício das opções
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
i. valor justo das opções na data da outorga
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Companhia não possui remuneração baseada em opções de compra de ações, portanto, este item 8.6 não é aplicável para os últimos 3 exercícios sociais e previsão para o exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
e. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Companhia não possui remuneração baseada em opções de compra de ações, portanto, este item 8.7 não é aplicável.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. número de ações
e. preço médio ponderado de exercício
f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

A Companhia não possui remuneração baseada em opções de compra de ações, portanto, este item 8.8 não é aplicável.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Remuneração baseada em ações entregues aos beneficiários 2024	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,00
c. número de membros remunerados	10,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários (número de ações)	1.028.886

Remuneração baseada em ações entregues aos beneficiários 2023	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,67
c. número de membros remunerados	10,67
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários (número de ações)	1.125.349

Remuneração baseada em ações entregues aos beneficiários 2022	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,42
c. número de membros remunerados	10,42
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários (número de ações)	1.223.438

Remuneração baseada em ações entregues aos beneficiários 2021	Diretoria estatutária
b. número total de membros	9,00
c. número de membros remunerados	9,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários (número de ações)	1.370.551

8.10 Outorga de ações

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações outorgadas 2024	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,00
c. número de membros remunerados	10,00
d. data de outorga	01/12/2020
e. quantidade de ações outorgadas	1.286.108
f. prazo máximo para entrega das ações	30/06/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	18,36
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 23.612.943

Remuneração baseada em ações outorgadas 2023	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,67
c. número de membros remunerados	10,67
d. data de outorga	01/12/2020
e. quantidade de ações outorgadas	1.406.686
f. prazo máximo para entrega das ações	30/06/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	18,36
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 25.826.755

Remuneração baseada em ações outorgadas 2022	Diretoria estatutária
b. número total de membros	10,42
c. número de membros remunerados	10,42
d. data de outorga	01/12/2020
e. quantidade de ações outorgadas	1.223.438
f. prazo máximo para entrega das ações	30/06/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	18,36
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 22.462.322

8.10 Outorga de ações

Remuneração baseada em ações outorgadas 2021	Diretoria estatutária
b. número total de membros	9,00
c. número de membros remunerados	9,00
d. data de outorga	01/12/2020
e. quantidade de ações outorgadas	1.370.551
f. prazo máximo para entrega das ações	30/06/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	18,36
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 25.163.316

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros		10,67	
N° de membros remunerados		10,67	
N° de ações		375.117	
Preço médio ponderado de aquisição		15,34	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		15,34	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros		10,42	
N° de membros remunerados		10,42	
N° de ações		0	
Preço médio ponderado de aquisição		0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros		9,00	
N° de membros remunerados		9,00	
N° de ações		0	
Preço médio ponderado de aquisição		0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		0,00	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação
Fluxo de caixa descontado. O modelo de precificação leva em consideração o valor de mercado das ações da Neoenergia S.A na data de outorga do programa, menos o valor presente dos dividendos projetados pela administração durante o período do programa.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

- Preço de mercado das ações na data de outorga: R$18,36.
- Valor presente médio dos dividendos esperados: R$ 2,27.
- Taxa de juros: 8,59% a.a.
- Valor de referência das ações na data de outorga: R$16,09.

No caso de que a liquidação em ações do ILP signifique a diminuição do *free float* abaixo de 15%, a liquidação poderá ser através do valor equivalente em reais considerando o preço da ação no momento.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
Não se aplica.

d. forma de determinação da volatilidade esperada
Não se aplica.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo
Não se aplica.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Empresa*	Classe	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Neoenergia	ON	556.520	300	190.851	**747.671**
Neoenergia Coelba	ON	0	443	0	**443**
Neoenergia Coelba	PNA	0	30.032	0	**30.032**
Neoenergia Coelba	PNB	0	0	0	**0**
Neoenergia Elektro	ON	0	0	0	**0**
Neoenergia Elektro	PN	0	0	0	**0**
Neoenergia Cosern	ON	7	4.094	0	**4.101**
Neoenergia Cosern	PNA	0	10.802	0	**10.802**
Neoenergia Cosern	PNB	0	23.100	0	**23.100**
Afluente T	ON	0	0	0	**0**

8.14 Planos de previdência

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	10,67
c. Número de membros remunerados	10,67 membros com apólices vigentes na Companhia em 31/12/2023
d. Nome do plano	Bradesco
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-
f. Condições para se aposentar antecipadamente	- Ter no mínimo 50 anos de idade; - Ter no mínimo um ano de contribuição no plano. Sempre que a renda mensal resultante do saldo da conta de provisão total do participante no PGBL, no momento da concessão do benefício, resultar em valor inferior ao de uma unidade de referência, reajustada, o saldo existente será pago de uma única vez cancelando o vínculo do participante com o plano.
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 5.527.346,98 (31/12/2021) R$ 4.148.404,56 (31/12/2022) R$ 6.500.104,89 (31/12/2023)
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 1.439.861,47 (31/12/2021) R$ 1.853.750,26 (31/12/2022) R$ 2.351.700,33 (31/12/2023)
i. Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não há. Apenas no caso de desligamento, no qual fica assegurado ao participante do plano o resgate total do saldo da conta de provisão do participante – parte Instituidora.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	10,67	10,42	9	23	23	20,83	10,00	10	8,75
Nº de membros remunerados	10,67	10,42	9	13	13	13	5,00	5	4,75
Valor da maior remuneraçãoReal	10.563.791,00	9.071.229,00	8.534.215,00	2.000.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	197.673,00	147.000,00	130.753,00
Valor da menor remuneraçãoReal	3.252.369,00	1.877.962,00	2.429.059,00	733.333,00	632.500,00	575.000,00	197.673,00	147.000,00	130.753,00
Valor médio da remuneraçãoReal	4.510.336,00	4.569.598,00	3.757.706,00	966.026,00	765.379,00	692.949,00	163.545,00	147.000,00	129.912,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 8.1 d. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2022	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 8.1 d. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2021	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 8.1 d. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	

	Conselho de Administração	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2023	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2022	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2021	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2023	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2022	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	
31/12/2021	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2024 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão pactuado entre a Companhia e os Diretores Estatutários, no caso de encerramento contratual (pelas contratantes), os diretores têm direito a uma indenização calculada com base nos seus honorários fixos mensais, bem como, a uma cobertura de plano médico/odontológico por até 12 (doze) meses após a rescisão contratual. De forma extraordinária, os diretores podem ser elegíveis a condições de saída, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão.

A Companhia oferece aos administradores que compõem a Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo mas não se limitando a investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

Não obstante o acima exposto, o mesmo documento diz que a Companhia não o defenderá tampouco se responsabilizará pelos resultados ou custos de qualquer dos procedimentos previstos acima que seja, direta ou indiretamente, resultante de atos praticados pelo administrador (i) em desacordo com as leis ou com o Estatuto Social da Companhia, ou (ii) visando interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses da Companhia.

Além do compromisso acima, a Companhia também contrata apólice de seguro para os administradores que compõem a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, conforme descrito no item 7.7, com Limite Segurado de R$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) prêmio R$1.859.645,24 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e cobertura similar garantindo o pagamento da indenização e dos custos de defesa que tenham como objeto os atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão da Administração/ Exercício social	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2024	77%	0%	80%
2023	77%	0%	80%
2022	79%	0%	80%
2021	80%	0%	100%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve pagamento nos últimos 3 exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente de remuneração para membros da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício social 2024 – remunerações previstas em função do exercício do cargo no emissor

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2024 – demais remunerações previstas, especificando a que título foram atribuídas

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	0	0	761.158	761.158
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2023 – remunerações previstas recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2023 – demais remunerações previstas recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	0	0	673.105	673.105
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2022 – remunerações recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2022 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	0	0	605.438	605.438
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício social 2021 – remunerações recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2021 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	556.388	556.388
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 Outras informações relevantes

8.20 - Outras informações relevantes

Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal considerando os encargos sociais.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais com encargos sociais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros *	23,00	10,00	10,00	43,00
Nº de membros remunerados	13,00	10,00	5,00	28,00
Remuneração fixa anual	0	0	0	
Salário ou pró-labore	12.812.500,00	19.595.377,93	929.726,25	33.337.604,18
Benefícios direto e indireto	0,00	4.754.487,57	0,00	4.754.487,57
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos sociais sobre honorários)	2.562.500,00	3.919.075,59	185.945,25	6.667.520,84
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	0,00
Remuneração variável	0	0	0	0,00
Bônus	0,00	23.608.511,69	0,00	23.608.511,69
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos sociais sobre bônus)	0,00	4.722.338,25	0,00	4.722.338,25
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.924.614,56	0,00	9.924.614,56
Outros (encargos sociais sobre ações)	0,00	1.984.922,91	0,00	1.984.922,91
Observações	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP 2024, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	15.375.000,00	68.509.328,50	1.115.671,50	85.000.000,00

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	003859		
Razão Social		**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA		Juridica	49.928.567/0002-00
Data de contratação do serviço		**Data de início da prestação de serviço**	
30/12/2021		01/01/2022	

Descrição dos serviços prestados

Contratação para a prestação de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras
societárias da Companhia. O objetivo da auditoria é o de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão
apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as
especificidades do Setor Elétrico Brasileiro. A seguir, o escopo detalhado dos serviços da Deloitte:
1. Revisão das Informações Financeiras trimestrais;
2. Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais;
3. Revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP;
4. Auditoria das Demonstrações Financeiras Regulatórias;

Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social

Em 2023, a Deloitte prestou serviços de auditoria pelo montante R$ 6.395.112,75, dos quais R$ 4.209.727,26 referem-se à auditoria das demonstrações financeiras (incluindo revisões trimestrais) e R$ 2.185.385,49 referem-se a outros serviços relacionados à auditoria, tais como revisão da tradução dos demonstrativos para inglês, relatório de asseguração limitada sobre Covenants, revisão das projeções dos fluxos de caixa para fins de pagamento de dividendos, auditoria de demonstrações regulatórias e procedimentos previamente acordados sobre relatório controle patrimonial, relatório de asseguração limitada do Relatório Anual de Sustentabilidade e Relatório Integrado e relatório de asseguração razoável sobre a compilação de informações financeiras Pro Forma.

Justificativa da substituição

Não aplicável.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa

Não aplicável.

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 - Independência e conflito de interesses dos auditores

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Toda e qualquer contratação desses serviços é de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia, com prévia recomendação do Comitê de Auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 - Outras Informações Relevantes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, informamos que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia declara que mantém contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte"), firmado em 01/03/2022, com vigência de 60 (sessenta) meses.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	406	789	0	0	0
Não-liderança	2797	11701	0	0	0
TOTAL = 15.693	**3203**	**12490**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	25	820	54	294	2	0	0
Não-liderança	159	5264	1842	6771	34	0	428
TOTAL = 15.693	**184**	**6084**	**1896**	**7065**	**36**	**0**	**428**

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	39	1027	129
Não-liderança	3085	10656	757
TOTAL = 15.693	**3124**	**11683**	**886**

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança			
Não Liderança			
TOTAL	**0**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	558	67	569	1	0
Não-liderança	0	9.286	977	4218	17	0
TOTAL = 15.693	**0**	**9844**	**1044**	**4787**	**18**	**0**

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	1907	7937	0	0	0
Centro-Oeste	277	767	0	0	0
Sudeste	1018	3769	0	0	0
Sul	1	17	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 15.693	**3203**	**12490**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	107	2464	1480	5362	27	0	404
Centro-Oeste	25	385	120	508	2	0	4
Sudeste	52	3229	291	1188	7	0	20
Sul	0	6	5	7	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 15.693	**184**	**6084**	**1896**	**7065**	**36**	**0**	**428**

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	1820	7611	413
Centro-Oeste	226	745	73
Sudeste	1074	3314	399
Sul	4	13	1
Exterior	0	0	0
TOTAL = 15.693	**3124**	**11683**	**886**

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam

iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável. Não há outros indicadores que o emissor julgue relevantes.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Categoria	Estado	2023
Administrativo	BA	2.491
	DF	49
	GO	3
	MT	1
	PB	3
	PE	771
	PI	5
	PR	1
	RJ	84
	RN	319
	SC	4
	SP	100
Total		3.831
Analista	BA	522
	DF	7
	GO	1
	PB	6
	PI	93
	PE	10
	RJ	7
	RN	34
	RS	3
	SP	35
Total		718
Aprendiz	BA	63
	PE	48
	RN	31
	SP	5
Total		147
Estagiário	BA	23
	PE	3
	PI	4
	RN	7
	SP	1
Total		38

10.1 Descrição dos recursos humanos

Executivo	BA	396
	DF	20
	MT	1
	PB	6
	PE	231
	PI	8
	RJ	4
	RN	78
	SP	88
Total		832
Operacional	BA	10.814
	CE	2
	DF	826
	GO	20
	MG	144
	MS	852
	MT	109
	PB	79
	PE	3.568
	PI	47
	PR	282
	RJ	1.618
	RN	1.491
	RS	6
	SC	2.085
	SP	1.482
	TO	1
Total		23.426
Técnico	BA	463
	DF	12
	GO	4
	MT	2
	PB	67
	PE	137
	PI	37
	RJ	12
	RN	72
	SC	2
	SP	123
Total		931
Total		29.923

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade foi calculado considerando a média entre o total de admissões e demissões de cada exercício em relação à média mensal do total de funcionários celetistas ativos no referido exercício.

10.1 Descrição dos recursos humanos

2023
8,61%

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Em 2023, o número de terceiros (10.1.b) passou a ser acompanhado mais maios detalhe e abertura de informações.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A Norma de Remuneração e Carreira oferecida pela Companhia aos empregados está dentro dos parâmetros de remuneração praticados pelo mercado e tem em sua filosofia remunerar, reconhecer e retribuir de forma justa, equilibrada e competitiva todos seus colaboradores, dentro das perspectivas de melhores práticas de custo de pessoal, além de propiciar um ambiente que estimule a motivação e o comprometimento, contribuindo para o crescimento profissional, a retenção dos Colaboradores e o Desenvolvimento Organizacional.

O conjunto de retribuição ou recompensa oferecido aos empregados pelo trabalho, pelo desempenho e pelo comprometimento e motivação é chamado de Remuneração Total. Dentro desta perspectiva, temos aspectos tangíveis e intangíveis.

O conceito de Remuneração Total é amplamente utilizado para gestão de remuneração e carreira, pois a visão não está apenas em um ou outro elemento do conjunto de retribuição, mas sim analisado de uma forma sistêmica, em conformidade com a estratégia do negócio e a cultura da Companhia.

Para nortear a gestão de remuneração e carreira, a Companhia estabeleceu, por meio da Diretoria de Pessoas e Organização, alguns princípios básicos. São eles:

- Proporcionar uma remuneração competitiva de acordo com as condições econômicas da empresa para atrair e manter profissionais competentes, que contribuam para a continuidade e melhoria dos resultados organizacionais;
- Manter e otimizar a capacidade da empresa em obter, reter e desenvolver colaboradores, estimulando continuamente a motivação e incentivando o desempenho para a qualidade, a produtividade e o comprometimento com os objetivos e resultados;
- Proporcionar subsídios, por meio do estabelecimento de meios adequados à movimentação de pessoal, ao desenvolvimento e ao encarreiramento dos colaboradores;
- Manter os custos de pessoal dentro dos parâmetros prefixados de maneira a permitir o seu acompanhamento e controle, buscando o alinhamento com a estratégia do negócio e o equilíbrio entre os interesses financeiros da empresa e suas práticas de Gestão de Pessoas.

A Norma de Remuneração da Companhia torna-se parte integrante de uma ferramenta gerencial, gerando meios e servindo de apoio ao planejamento, desenvolvimento e administração da Gestão de Pessoas de cada área, de forma contínua, dinâmica, equânime e em consonância com os programas e as ações da Diretoria de Pessoas e Organização e os objetivos da Companhia.

Serve ainda de base para oferecer informações e dados necessários para a escolha dos conhecimentos, habilidades e atitudes, fatores de avaliação de desempenho, destinados a aferir a eficiência do empregado, bem como gerar necessidades de desenvolvimento de treinamento.

Facilita e identifica com maior clareza os requisitos para recrutamento e seleção e proporciona elementos necessários ao planejamento e previsão de mão-de-obra e ao controle do quadro de pessoal.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Todos os cargos da Companhia têm sua avaliação interna pela metodologia de pontos da Towers sendo utilizada para definição do peso relativo à estrutura, realização de pesquisa salarial e administração da faixa salarial (entre 80% e 120%).

Remuneração Variável

O Incentivo de Curto de Prazo (ICP) se dá através da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR e PLR Executiva), extensiva a todos os empregados.

A PLR é determinada por Acordo Coletivo de Trabalho. A verba da PLR é calculada sobre a remuneração de dezembro, baseada no atingimento dos objetivos de cada área.

b. política de benefícios

Os Benefícios oferecidos aos Empregados estão dentro dos parâmetros de concessão estabelecidos pelo mercado e têm as seguintes finalidades:

- Complementar o pacote de retribuição da remuneração global;
- Cumprir aspectos legais;
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e seus dependentes;
- Proporcionar tranquilidade, bem-estar e segurança;
- Contribuir para atração, retenção, motivação e comprometimento dos atuais e futuros talentos.

A Companhia oferece um amplo leque de benefícios a todas as categorias celetistas, são eles:

- Seguro de Vida
- Seguro Viagem Corporativo
- Clube de Benefícios (Clube Neoenergia)
- Auxílio Atividade Física (GymPass)
- Plano de Saúde
- Plano Odontológico
- Vale Alimentação e Refeição
- Vale Transporte
- Auxílio Dependente
- Licença Maternidade
- Licença Paternidade
- Assistência ao Acidentado
- Previdência Privada
- Auxílio Medicamentos
- Auxílio Psicológico, Financeiro, Social e Jurídico (Programa Mais Apoio)

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Companhia oferece benefícios exclusivos para a liderança da organização:

- Concessão de Veículos (Executivos Superintendentes e acima).
- Check-Up (apenas Líderes).

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

Não se aplica

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
8.950.521,07	3.259.957,72	2,75
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 - Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

A relação entre as Empresas integrantes do Grupo Econômico da Companhia e os Sindicatos está baseada no respeito e reconhecimento da legitimidade da instituição como representantes dos trabalhadores, dentro dos princípios e valores que norteiam as boas práticas sindicais. Nesse sentido, prioritariamente, é utilizada a negociação como principal forma de ajuste de condutas e estabelecimento de direitos e deveres entre as partes.

As negociações sindicais fazem parte do modelo de gestão das Relações Trabalhistas nas Empresas do Grupo, sendo estabelecidos Acordos Coletivos de Trabalho que refletem práticas trabalhistas modernas e avançadas, sem deixar de observar as características regionais da concessão e possibilidades de cada Negócio.

O último ACT firmado entre a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região (SINTERGIA/RJ),teve como vigência 01.01.2023 a 30.12.2023 e atualmente está em processo de negociação o ACT referente ao ano de 2024. O ACT é negociado periodicamente a cada um ou dois anos e tem amplitude para todos os empregados. A prática de reajuste salarial dos últimos anos está alinhada com as melhores práticas exercidas pelo Setor Elétrico no Brasil.

Além do Rio de Janeiro, as demais empresas que são integrantes do Grupo Econômico da Companhia mantêm relação sindical e negociam regionalmente, conforme legislação vigente, com entidades de outros estados - FURCEN/MT, SEESP/SP, SINDELPAR/PR, SINDERGEL/SP, SINDIELETRO/MG, SINDURB/PE, SINERGIA/BA, SINTERN/RN, STIEEC/SP, STIEESP/SP, STIU/DF, STIU/PB e STIUEG/GO, tendo em vista os negócios de distribuição, geração, transmissão e comercialização de energia, sempre pautando todas as suas relações no respeito, transparência e princípios éticos.

A Companhia assegura a todos os colaboradores o direito de livre associação, organização e mobilização sindical, bem como utiliza os canais de comunicação interna para divulgar e informar os avanços das negociações e realiza juntamente com o Sindicato reuniões de acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho durante todo o ano, estando sempre de forma proativa negociando soluções para os diversos temas que envolvem os trabalhadores, por meio de práticas trabalhistas modernas e avançadas.

Desta forma, a Companhia demonstra uma percepção madura das relações sindicais e tem atuado junto a essas entidades, dentro dos princípios éticos e transparentes que norteiam as boas práticas de negociação, resultando em Acordos Coletivos fechados em mesa.

Contudo, a Companhia julga ter bom relacionamento com seus empregados e sindicato, não tendo havido greves na empresa nos últimos três anos.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 - Outras informações relevantes

A Neoenergia adota uma Política de Gestão de Pessoas que define como atraímos, desenvolvemos e fidelizamos profissionais talentosos. Nosso objetivo é fomentar o bem-estar físico, mental e emocional das equipes mediante o seu crescimento pessoal e profissional. Assim, buscamos que as pessoas participem do projeto de êxito empresarial do Grupo, garantindo um posto de trabalho digno e estável, em um ambiente diversificado e inclusivo. A política foi atualizada pela última vez em setembro de 2023.

Ao longo do ano, assumimos compromisso com a diversidade e a inclusão, que é compartilhado com os grupos de interesse com os quais interagimos direta ou indiretamente: empregados, parceiros, acionistas, fornecedores, clientes e comunidades. Buscamos melhorar as capacidades individuais a partir da convicção de que cada pessoa tem um talento especial e único que enriquece a todos. Ao estimular a diversidade, ajudamos a manter os melhores talentos, a desenvolver uma cultura de inovação, promover equipes mais criativas e produtivas e capazes de contribuir para uma sociedade mais justa.

Para garantir um ambiente de trabalho livre de discriminação nos comprometemos explicitamente a não discriminar com base em qualquer condição (gênero, orientação sexual, idade, deficiência, origem ou qualquer outra característica não relacionada aos requisitos do trabalho) e temos procedimentos para evitar comportamentos que violem essa norma.

Implantamos em 2023 um novo programa para combater a violência contra a mulher em diversas formas (física, psicológica, patrimonial, sexual e moral). É um programa de acolhimento e orientação para que as mulheres em situação de violência doméstica consigam sair desse ciclo e obter ajuda nos serviços públicos especializados. Além disso, nossas empregadas podem contar com apoio da empresa, incluindo assessoria jurídica, econômica, flexibilização de jornada de trabalho e outros recursos.

Para reduzir os riscos de exposição a todas as formas de violência contra a mulher, também realizamos ações de comunicação e sensibilização com o público interno. Os casos em que empregados homens respondem por denúncias de qualquer tipo de violência contra a mulher são avaliados e tratados pela área de Pessoas e Organização. O público externo, das comunidades onde atuamos, será incluído nesse programa a partir de 2024, com a capacitação e o engajamento dos leituristas para que eles estejam aptos a identificar situações de violência e relatar os riscos às organizações responsáveis, sem se expor a enfrentamentos.

Mantendo nosso alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mantivemos a Escola de Eletricistas, que é uma iniciativa que visa criar oportunidades de capacitação profissional gratuita e apoiar a entrada no mercado de trabalho para moradores das áreas de atuação das distribuidoras de energia elétrica da companhia. Entre 2019 e 2022, formamos turmas exclusivas para mulheres, visando fomentar a participação feminina no mercado de eletricistas. A partir de 2023, com a participação espontânea de mulheres nas turmas mistas, reduziu-se o número de turmas dedicadas exclusivamente a elas.

A Escola é reconhecida como exemplo global de um dos Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs) pelo WeEmpower, programa da ONU Mulheres, da Organização

10.5 Outras informações relevantes

Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia para estimular boas práticas das empresas. Finalizamos o ano com as mulheres ocupando mais de 8% do nosso quadro de eletricistas contra 5,6% no fechamento de 2022, confirmando nossa crença na igualdade de gênero e nosso compromisso em alcançar mais de 12% até 2030.

O Programa de Voluntariado da Neoenergia oferece permanentemente oportunidades de engajamento em iniciativas sociais de impacto para os moradores da área de atuação da companhia. Todas as iniciativas estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU). Em 2023, o Programa registrou 3.767 participações engajados, um aumento de 7% se comparado com o ano anterior, superando as projeções mapeadas na meta ESG de voluntariado da Neoenergia.

Algumas ações de 2023 que foram destaques:

- Absorventes – Arrecadação de mais de 180 mil unidades de absorventes femininos para auxiliar no combate à pobreza menstrual.
- Ensinando Profissões – Palestras focadas em contribuir para o emprego de qualidade para jovens. Aconteceu em 5 estados impactando mais de 400 pessoas.
- Campanha de doação de roupas – Arrecadação de mais de 31 mil peças para 76 instituições beneficiadas.
- Operação quilo – Doação de mais de 38 mil quilos de alimentos arrecadados distribuídos para milhares de pessoas por meio de 124 ONGs beneficiadas;

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 - Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia implantou em 04 de junho de 2019 sua Política para Transações com Partes Relacionadas ("Política Partes Relacionadas"), aplicável a todos os seus acionistas, membros do Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento da Companhia, devendo ser respeitada pelos empregados, diretores estatutários e demais colaboradores da Companhia quando realizarem, em nome da Companhia, transações com eles.

Para fins desta seção, nos termos da Política Partes Relacionadas, são consideradas como partes relacionadas da Companhias os sócios, quotistas ou acionistas (em qualquer caso, diretos ou indiretos) dos acionistas, assim como suas afiliadas ("Partes Relacionadas"). Sendo que, para fins deste conceito, afiliada significa, em relação a qualquer pessoa, a pessoa física ou jurídica que seja sua controladora, controlada, esteja sob controle comum ou, ainda: (i) sociedade que seja controlada; ou (ii) fundo de investimento cuja maioria das quotas seja detida; direta ou indiretamente, pelo mesmo(s) controlador(es) final(is) de tal pessoa; e (b) controle significa a titularidade de direitos de voto que assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de uma determinada pessoa jurídica, seja isoladamente ou por meio de bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou acordo de sócios.

A Política Partes Relacionadas prevê a possibilidade de realização de operações com partes relacionadas com estrita observância (i) dos padrões de mercado (condições equivalentes às que seriam negociadas com terceiros independentes); e (ii) da impossibilidade de realização de empréstimos em favor do controlador, se houver, e dos administradores, exceto mediante parecer favorável do Comitê de Partes Relacionadas.

Exceto quando qualificarem como Operações Vinculadas nos termos do Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações Vinculadas com Diretores e Aqueles Profissionais que Tenham Dependência Direta do Conselho de Administração, as transações com Partes Relacionadas serão deliberadas pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, que deverá levar em consideração o parecer emitido pelo Comitê de Partes Relacionadas sobre a transação em questão.

Nos termos da Política Partes Relacionadas, a Companhia entende que, no âmbito de transações com Partes Relacionadas, o conflito de interesse surge quando um acionista, membro do Conselho de Administração ou membro de comitê de assessoramento do Conselho de Administração se encontra envolvido em processo decisório ou de assessoramento em que possa resultar em um ganho para si, para algum familiar, ou para terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento, em qualquer caso, desde que em detrimento dos interesses da Companhia. No caso da Companhia, também podem ser consideradas como situações envolvendo conflitos de interesses aquelas nas quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

A Política Partes Relacionadas prevê ainda que, ao identificarem uma matéria desta natureza, os acionistas, membros do Conselho de Administração ou membros dos Comitês devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses na Assembleia Geral de Acionistas, em reunião do Conselho de Administração, ou em reunião de qualquer Comitê, constando em ata o respectivo conflito de interesse potencial. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema e abster-se da tomada de decisão ou da emissão de opinião, conforme o caso.

Adicionalmente, a Companhia aprovou em dezembro de 2020, o Procedimento de Partes Relacionadas ("Procedimento Partes Relacionadas"), atualizada em agosto de 2022, que visa regular e definir os critérios e as regras aplicáveis de aprovação prévia de contratos e seus aditivos por partes relacionadas do Grupo Neoenergia, com o intuito de *(i)* normatizar os critérios para a aprovação prévia de qualquer celebração de contratos entre partes relacionadas e *(ii)* garantir que a contratação, quando celebrada, atenda todos os

11.1 Regras, políticas e práticas

requisitos exigidos pelos órgãos controladores de Mercado de Capitais, do Setor Elétrico, Fiscal e demais regulamentações aplicáveis ao tema, bem como cumpra os regramentos societários aplicáveis e, assegure o arquivamento da documentação necessária para a comprovação do cumprimento de tais requisitos.

De acordo com o Procedimento Partes Relacionadas, as áreas internas da Companhia que tenham eventual interesse em celebrar contrato entre partes relacionadas devem, obrigatoriamente, de forma prévia a qualquer formalização contratual, em síntese:

a. Assegurar que o processo de cotação seja realizado em condições comutativas, obedecendo às condições de mercado e a livre concorrência, incluindo a tomada de preços simultânea;

b. Assegurar que o contrato a ser firmado apresente proporcionalidade e razoabilidade econômica entre os valores cobrados e os serviços prestados e/ou bens adquiridos;

c. Assegurar que o serviço ou bem a ser contratado ou adquirido seja do interesse do contratante e essencial a ele;

d. Submeter com orientação do Jurídico da Companhia as contratações às aprovações societárias internas na forma do Acordo de Acionistas da Neoenergia, da Política de Transação com Partes Relacionadas, dos respectivos Estatutos Sociais das empresas contratantes e do Procedimento de Estratégia e Gestão (Limites e Alçadas), conforme aplicável;

e. Assegurar que as empresas cotadas tenham vasta experiência na prestação do serviço ou no fornecimento do bem a ser contratado e

f. Arquivar documentação comprobatória do processo de cotação.

Isso posto, aliado ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia, e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse, por meio de suas políticas de governanças asseguradas pelo Comitê de partes relacionadas.

Ainda, em maio de 2018, foi criada a Norma de Mútuos Financeiros para o Grupo Neoenergia, observando os seguintes critérios:

- Prazo máximo de quatro anos, observadas as restrições impostas pela ANEEL e pelos financiadores;
- O mutuante deverá, durante a vigência do contrato, apresentar superávit financeiro anual e permanecer adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e setoriais;
- O mutuante não poderá ter outros contratos de mútuo ativo em situação de inadimplência por parte do mesmo mutuário;
- Taxa: taxa de referência de acordo com as condições de mercado, revista anualmente, tomando por base o rendimento médio da aplicação financeira e o custo médio da dívida, dos últimos 03 (três) meses, encontrado nas demonstrações financeiras do Grupo Neoenergia (Consolidado).
- Os recursos captados deverão ser investidos no serviço público de energia elétrica.

Outras operações como Debêntures, Nota Promissória e Cessão de Recebíveis podem ser realizadas em alternativas ao Mútuo Financeiro, devendo verificar se as condições e custos negociados estão condizentes as operações praticadas pelo mercado.

A ANEEL também avalia e monitora transações entre partes relacionadas com base na regulamentação vigente – Resoluções Normativas nº 948/2021 e 846/2019. De acordo com o disposto no módulo V da Resolução Normativa nº 948/2021 os Agentes do Setor Elétrico devem dar ciência à ANEEL, sobre a celebração de atos e negócios jurídicos com Partes Relacionadas e seguir regras específicas e complementares quando se tratar de fornecimento de tecnologia, prestação de serviços, mútuo pecuniário e compartilhamento de infraestrutura ou de recursos humanos. Para os casos em que é necessária a anuência prévia, os agentes devem encaminhar a minuta dos contratos e aditivos antes de sua celebração, para fins de aprovação da ANEEL, nos termos do que dispõe a regulamentação vigente.

Isso posto, destaca-se que aliado ao fato de a Companhia proceder conforme o determinado no CPC nº 05, também integra um setor da economia com forte presença do órgão regulador. Assim, além da atuação de forma a mitigar possíveis conflitos de interesse, as transações envolvendo partes relacionadas são sempre

11.1 Regras, políticas e práticas

realizadas com a observância das políticas internas, dos regulamentos da CVM e das resoluções da ANEEL, o que garante a comutatividade da operação, com as condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo entre as partes envolvidas.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	8.633.366,30	352.665,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	9.337.770,34	381.440,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	35.933.051,44	1.467.833,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	56.313.280,19	2.300.348,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	9.082.486,26	371.012,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	20.977.678,27	856.920,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	8.429.470,75	344.336,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	01/01/2022	161.915,00	13.128,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	30/12/2010	1.781.647,00	161.394,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA	31/12/2023	26.766.350,10	1.093.382,00	N/A	5 ANOS	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Prestação de serviço de OMA e MAS					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	25/09/2028					
Natureza e razão para a operação	Contrato de OMA e MSA com as empresas do Unique					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	161.915,00	13.128,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	3.254.589,00	334.923,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	724.717,00	60.971,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	747.755,00	59.812,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	644.610,00	28.936,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	6.795.417,00	724.889,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	3.157.146,00	341.792,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	31/12/2023	630.803,00	58.163,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Energética Corumbá III S.A.	31/12/2023	2.756.124,00	2.756.124,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber da Energética Corumbá III S.A., empresa na qual a cia detém a participação indireta de 25%					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Transmissao S.A.	31/12/2023	13.090.425,00	13.090.425,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber da Neoeneria Transmissão S.A.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2022	0,00	3.910.000,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber das empresas do Unique antes da alienação					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2022	0,00	5.100.000,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber das empresas do Unique antes da alienação					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Baguari	31/12/2023	0,00	20.475.549,50	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	Dividendos a receber da Baguari, empresa vendida em Set/2023 no projeto troca de ativos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Baguari	31/12/2023	0,00	15.315.300,02	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Coligadas					
Objeto contrato	JSCP a receber da Baguari, empresa vendida em Set/2023 no projeto troca de ativos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neos Previdência complementar	31/12/2023	31.533.413,00	22.022.990,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo					
Objeto contrato	Benefícios a conceder e benefícios concedidos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Entidade Fechada de Previdência Complementar - Reversão do saldo do fundo previdencial superavitário constituido em dez/2017, dez/2018 (R$ 10.066.058,52) e dez/2019 (R$ 10.159.655,88), em 36 parcelas mensais e sucessivas em benefício do patrocinador COELBA. Esses valores são revertidos e atualizados mensalmente, sendo que nas parcelas mensais a fundação retem 15% para custeio administrativo da NÉOS. Essas reversões de valores ao patrocinador, ocorrem a partir da aprovação do orgão de supervisão e fiscalização - PREVIC.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neos Previdência complementar	31/12/2023	5.762.899,00	9.352.351,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo					
Objeto contrato	Benefícios a conceder e benefícios concedidos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Entidade fechada de Previdencia complementar - Parcelamento de dívida de serviço passado de benefícios a conceder e concedido contratado entre CELPE e CELPOS.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA GENERACION TERMICA	08/01/2019	7.815.453,00	6.249.989,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Controlada direta pelo acionista controlador					
Objeto contrato	Contrato de Operação e Manutenção da usina com fornecimento de peças					
Garantia e seguros	Não					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Despesa antecipada referente a Operação e Manutenção - O&M					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	20/04/2010	3.487.526.394,17	10.815.368,00	N/A	30 anos	N/A
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA					
Rescisão ou extinção	31/12/2044					
Natureza e razão para a operação	Contrato referente ao FEE, onde a empresa controladora é avalista dos contratos de dívida.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	01/01/2015	3.777.194.886,30	24.674.472,00	N/A	2015-2044	N/A
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA					
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.					
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	01/01/2015	14.247.383.574,33	63.081.034,00	N/A	2015-2044	N/A
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA					
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.					
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	01/01/2015	5.433.859.309,55	38.144.292,00	N/A	2015-2044	N/A
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA					
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.					
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Norte Energia S.A.	01/01/2015	1.126.531.809,23	8.093.409,00	N/A	2015-2044	N/A
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA					
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.					
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	96.855,00	33.138,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	6.691,00	1.678,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	3.928,00	990,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	174.466,00	59.734,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	34.356,00	8.740,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	130.293,00	35.452,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	51.576,00	13.021,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	8.214,00	2.070,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	4.062,00	1.089,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	269,00	68,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	271,00	68,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	269,00	68,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	257,00	65,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	302,00	76,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	529,00	133,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	334,00	75,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	538,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	529,00	133,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	476,00	120,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	536,00	135,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	304,00	77,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	304,00	77,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	243,00	61,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	300,00	75,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	271,00	68,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A	31/12/2023	271,00	68,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	94.737,00	32.632,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	6.541,00	1.647,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.851,00	971,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	170.416,00	58.822,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	33.625,00	8.574,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	126.255,00	34.778,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	50.555,00	12.773,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	8.053,00	2.031,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.933,00	1.068,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	264,00	67,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	265,00	67,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	264,00	67,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	252,00	63,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	297,00	75,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	519,00	131,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	328,00	74,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	528,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	518,00	131,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	467,00	118,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	526,00	132,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	297,00	75,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	298,00	75,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	238,00	60,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	295,00	74,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	266,00	67,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	266,00	67,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	395.471,00	102.826,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	27.599,00	6.908,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	16.208,00	4.075,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	708.276,00	185.040,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	140.661,00	35.971,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	510.527,00	145.903,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	212.532,00	71.526,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	33.890,00	8.519,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	15.884,00	4.482,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.111,00	279,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.118,00	281,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.113,00	280,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.060,00	266,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.248,00	315,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.183,00	549,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.377,00	309,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.221,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.183,00	549,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.965,00	494,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.210,00	556,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.253,00	315,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.254,00	316,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.001,00	252,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.240,00	309,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.119,00	281,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.121,00	282,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	861.323,00	296.412,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	59.954,00	15.012,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	35.162,00	8.855,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.546.050,00	534.307,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	306.064,00	103.799,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.129.743,00	317.077,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	461.288,00	154.806,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	73.520,00	18.514,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	35.177,00	9.741,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.410,00	607,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.425,00	611,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.413,00	608,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.299,00	579,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.708,00	684,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.737,00	1.193,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.983,00	671,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.820,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.736,00	1.193,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.262,00	1.073,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	4.795,00	1.208,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.718,00	684,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.721,00	686,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.172,00	548,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.691,00	672,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.427,00	611,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.432,00	612,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	161.915,00	13.128,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.254.589,00	334.923,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	724.717,00	60.971,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	747.755,00	59.812,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	644.610,00	28.936,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	6.795.417,00	724.889,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.157.146,00	341.792,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	630.803,00	58.163,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	76.592,00	17.872,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	5.492,00	1.201,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	3.234,00	708,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	1.129.467,00	293.838,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	27.485,00	6.252,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	87.173,00	25.359,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	42.244,00	9.314,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	6.761,00	1.481,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	2.701,00	779,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	222,00	49,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	223,00	49,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	222,00	49,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	211,00	46,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	249,00	55,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	436,00	95,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	274,00	54,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	443,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	436,00	95,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	392,00	86,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	441,00	97,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	250,00	55,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	250,00	55,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	200,00	44,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	247,00	54,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	224,00	49,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergía Rio Formoso Transmissão e Energia, S.A.	31/12/2023	224,00	49,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	406.759,00	105.187,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	28.102,00	7.066,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	16.595,00	4.168,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	730.342,00	189.288,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	144.488,00	36.797,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	534.866,00	149.252,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	217.724,00	72.993,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	34.697,00	8.715,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	16.657,00	4.585,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.137,00	286,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.144,00	287,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.139,00	286,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.085,00	272,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.278,00	322,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.235,00	561,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.409,00	316,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.274,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.235,00	561,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.012,00	505,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	2.262,00	568,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.283,00	322,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.283,00	323,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.025,00	258,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.269,00	316,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.146,00	288,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	1.148,00	288,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	73.685,00	19.214,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	5.100,00	797,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.002,00	470,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	132.622,00	34.668,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	26.199,00	4.148,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	97.843,00	16.825,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	39.400,00	6.179,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	6.276,00	982,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	3.056,00	517,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	206,00	32,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	61,00	32,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	206,00	32,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	197,00	31,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	231,00	36,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	119,00	63,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	90,00	36,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	119,00	63,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	107,00	57,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	121,00	64,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	232,00	36,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	232,00	36,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	185,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	230,00	36,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	208,00	32,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	31/12/2023	208,00	33,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	1.616.537,00	552.248,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	18.922,00	5.380,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	1.446,00	361,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	852,00	213,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	6.048.797,00	1.945.008,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	14.765,00	7.633,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	11.038,00	2.804,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	1.780,00	446,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	446,00	234,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	58,00	15,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	58,00	15,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	59,00	15,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	55,00	14,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	65,00	16,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	115,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	73,00	16,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	115,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	104,00	26,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	117,00	29,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	66,00	16,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	66,00	17,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	52,00	13,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	65,00	16,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	59,00	15,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SE NARANDIBA S.A.	31/12/2023	59,00	15,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Joint Venture					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	656.281,00	656.281,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	6.034.550,00	6.034.550,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	1.558.359,00	1.558.359,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	843.290,00	843.290,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	757.403,00	757.403,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	1.114.262,00	1.114.262,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	6.600.232,00	6.600.232,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	962.744,00	962.744,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	712.348,00	712.348,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	1.236.818,00	1.236.818,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	277.419,00	277.419,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	317.789,00	317.789,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	752.493,00	752.493,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	791,00	791,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	140.226.836,00	140.226.836,00	N/A	10 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca (“Licenciadas”), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	27/12/2023	8.460.000,00	2.820.000,00	N/A	3 anos	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Serviços de desenvolvimento corporativo					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	31/12/2025					
Natureza e razão para a operação	Serviços de desenvolvimento corporativo à Sociedade Cliente referentes à pesquisa e análise de oportunidades de investimento ou desinvestimento no mercado brasileiro.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA GENERACION TERMICA, S.L.	29/12/2020	0,00	828.554,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Controlada direta pelo acionista controlador					
Objeto contrato	Prestação de serviço de gestão de GNL, gerenciamento de energia e desenvolvimento e planejamento do projeto da UTE Termopernambuco 2					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Serviços Administrativos					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2023	10.432.506,00	10.432.506,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Coelba, empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 98,94%					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2023	6.498.045,00	6.498.045,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Cosern empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 93,05%					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2023	313.978,00	313.978,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Elektro Redes, empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 99,68%					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2023	117.625.724,38	117.625.724,38	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2023	1.618.244,00	1.618.244,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários Banco do Brasil	31/12/2023	244.526.787,73	244.526.787,73	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Iberdrola energia S.A.A	31/12/2023	365.740.110,00	365.740.110,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA, S.A.	31/12/2023	25.601.808,00	25.601.808,00	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Iberdrola energia S.A.A	31/12/2023	610.014,02	610.014,02	N/A	N/A	N/A
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
FUCESP - Previdência privada	31/12/2023	6.722.280,00	875.020,00	N/A	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Fundo de previdência					
Objeto contrato	Benefícios a conceder e benefícios concedidos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Entidade fechada de Previdencia complementar - Parcelamento de dívida de serviço passado de benefícios a conceder e concedido contratado entre CELPE e CELPOS.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Neos Previdência complementar	19/09/2001	15.418.994,00	148,00	N/A	192 meses	N/A
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo					
Objeto contrato	Reserva a amortizar do benefícios a conceder - Parcelamento da dívida contratada de benefícios a conceder e benefícios concedidos conforme dois contratos datados de 19.09.2001.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Entidade fechada de Previdencia complementar - Parcelamento de dívida de serviço passado de benefícios a conceder e concedido contratado entre CELPE e CELPOS.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
IBERDROLA RENOVABLES	01/12/2012	0,00	880.147,00	N/A	Indeterminado salvo com aviso prévio por escrito enviado por qualquer das partes à outra parte com uma antecedência de 30 dias após a ata de término do período inicial ou de qualquer de suas prorrogações.	N/A

Relação com o emissor	Controlada direta pelo acionista controlador
Objeto contrato	Formalização da prestação de serviços de colaboração na gestão, promoção, construção e exploração das instalações de produção dos parques eólicos em projeto.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	O acordo poderá ser terminado de forma antecipada por qualquer das partes, em qualquer momento, sempre que por meio de notificação por escrito com uma antecedência mínima de três meses. A extinção do presente contrato não liberará as partes das obrigações nascidas previamente entre elas com o respeito ao mesmo e às normas de direito. Em particular, IBERDROLA RENOVABLES poderá reclamar aqueles custos e gastos nos que haja incorrido com anterioridade a qualquer terminação.
Natureza e razão para a operação	Maximizar a eficiência operacional dos projetos eólicos do grupo, por meio dos serviços prestados
Posição contratual do emissor	Devedor

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 – Transação com partes relacionadas

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Conforme Estatuto Social da Neoenergia, o Comitê de Partes Relacionadas foi criado para auxiliar o Conselho de Administração sobre os assuntos de sua competência. O Comitê de Partes Relacionadas da Neoenergia foi instalado em 24 de agosto de 2017.

Nos termos da Política Partes Relacionadas, a Companhia entende que, no âmbito de transações com Partes Relacionadas, o conflito de interesse surge quando um acionista, membro do Conselho de Administração ou membro de comitê de assessoramento do Conselho de Administração se encontra envolvido em processo decisório ou de assessoramento em que possa resultar em um ganho para si, para algum familiar, ou para terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento, em qualquer caso, desde que em detrimento dos interesses da Companhia. No caso da Companhia, também podem ser consideradas como situações envolvendo conflitos de interesses aquelas nas quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

A Política Partes Relacionadas prevê ainda que, ao identificarem uma matéria desta natureza, os acionistas, membros do Conselho de Administração ou membros dos Comitês devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses na Assembleia Geral de Acionistas, em reunião do Conselho de Administração, ou em reunião de qualquer Comitê, constando em ata o respectivo conflito de interesse potencial. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema e abster-se da tomada de decisão ou da emissão de opinião, conforme o caso.

Os Diretores da Companhia estão sujeitos às regras de conflito de interesse e transações com partes relacionadas previstas no Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações Vinculadas com Diretores e Aqueles Profissionais que Tenham Dependência Direta do Conselho de Administração e na Lei das Sociedades por Ações.

Isso posto, aliado ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse.

Em maio de 2018, foi criada a Norma de Mútuos Financeiros para o Grupo Neoenergia, de acordo com o descrito no item 11.1. Adicionalmente, os contratos com Partes Relacionadas são regulados pela Aneel, conforme também mencionado no item 11.2.

A regulamentação vigente define os casos em que a anuência prévia da ANEEL é dispensada, estando - nesse caso - sujeitos ao controle a posterior. A seguir, serão citados os contratos dispensados da anuência prévia da ANEEL, de acordo com o módulo V da Resolução 948/2021:

(i) contratos com Partes Relacionadas que não envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de geração com tarifa regulada, transmissão ou distribuição;

(ii) contratos cujo modelo e preço decorram de metodologia ou procedimento concorrencial estabelecido pela ANEEL ou pelo Poder Concedente, incluindo os Contratos de Uso e conexão dos Sistemas de Distribuição e de Transmissão, os Contratos de Energia de Reserva (CER) e de Leilão de Ajuste (CLA) e os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR);

(iii) contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Livre (CCEAL) celebrados por delegatária do serviço público de geração de energia elétrica;

(iv) contratos relativos à execução dos programas de Eficiência Energética (EE) e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D) regulamentados pela ANEEL.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

(v) contratos, inclusive de empreitada, decorrentes de licitação de empreendimentos de geração, cujo preço ou tarifa faça parte do critério de seleção do certame;

(vi) contratos relacionados à construção e à operação de empreendimento de transmissão licitado, inclusive de empreitada e de operação e manutenção, ou de reforço em instalações autorizado pela ANEEL, desde que sejam encaminhados à ANEEL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, os seguintes documentos:

- cópia do(s) instrumento(s) contratual(is) assinado(s); e
- relatório detalhado demonstrando a comutatividade da operação, inclusive comparando os preços pactuados com o Banco de Preços mantido e divulgado pela ANEEL;

(vii) contratos cujos contratantes sejam exclusivamente Agentes do Setor Elétrico e cujo contratado seja terceiro estranho ao grupo econômico daqueles, desde que:

- contenham cláusula determinando expressamente que os contratantes não são solidários por qualquer inadimplência; e
- observem os critérios definidos pelo art. 12, em caso de haver recurso único a ser rateado pelos participantes.

(viii) termos aditivos a contratos anteriormente anuídos por ato da ANEEL ou dispensados de anuência prévia por este artigo, desde que não versem sobre:

- alteração do objeto;
- incremento do quantitativo de produtos ou serviços ou inclusão de produtos ou serviços adicionais em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente definido no contrato aprovado pela ANEEL, atualizado por índice previamente definido contratualmente;
- redução do quantitativo da obra, serviço ou compra sem a correspondente redução proporcional do valor total do contrato;
- condições de pagamento;
- prorrogação da vigência do contrato cujo prazo final seja superior ao limite estabelecido nesta norma, de acordo com o caso;
- qualquer alteração que gere novos encargos econômicos, diretos ou indiretos, ao Agente do Setor Elétrico; e
- compra e venda de energia, para contratos firmados anteriormente à publicação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

(ix) garantias constituídas por empresas não delegatárias de serviço público pertencentes ao mesmo grupo econômico da beneficiária, desde que não onerosas para essa última;

(x) contratos de empréstimo ou financiamento celebrados entre Agentes do Setor Elétrico e instituições financeiras de fomento que sejam suas controladoras, coligadas ou ainda sociedades de controlador comum ao Agente, desde que em condições equivalentes ou mais favoráveis às de mercado;

(xi) contratos de adesão que são habitualmente celebrados com contratantes estranhos ao grupo econômico do Agente do Setor Elétrico;

(xii) contratos cujo desembolso ou recebimento anual do Agente do Setor Elétrico participante, individualmente, seja inferior aos limites estabelecidos na tabela a seguir:

ROL do ano anterior a contratação	Limite anual de desembolso

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

	(*)
Superior a R$4,5 bilhões	R$ 834.708,46
Igual ou menor a R$ 4,5 bilhões e superior ou igual a R$ 1,3 bilhão	R$ 449.458,40
Inferior a R$ 1,3 bilhão	R$ 192.625,03

(*) Valores referidos à 30/06/2021, e deverão ser reajustados anualmente com base no IPCA

E desde que:

- não tenham como objeto mútuo pecuniário ou compartilhamento de recursos humanos;
- sejam comunicados à ANEEL em até 30 (trinta) dias do fim de cada trimestre, mediante relatório sintético do conjunto de contratos pactuados do referido período trimestral e das informações individuais da celebração dos atos ou negócios jurídicos individuais, via duto, por meio do formulário "Comunicação de contratação com Partes relacionadas dispensada de controle prévio";
- o Agente possua processo concorrencial de contratação estruturado e que tenha se valido desse processo para a pactuação do referido contrato;
- seja mantido um dossiê individualizado na sede do Agente contendo os documentos comprobatórios que evidenciem o cumprimento das regras gerais e específicas, especialmente a comutatividade do preço, que poderão ser requisitados pela fiscalização por até 5 (cinco) anos após fim do pacto.

Para os casos em que há necessidade de anuência prévia da ANEEL, o não atendimento ao disposto na regulamentação e/ou a formalização de atos sem a anuência do Regulador poderão ensejar em penalidades ao Agente, estabelecidas na Resolução nº 846/19, que

incluem advertências, embargos de obra, interdição de instalações, obrigação de fazer e de não fazer, suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, revogação de autorização, intervenção para adequação do serviço público, caducidade da concessão, além de multa, que poderá variar entre 0,125% até 2% da Receita Operacional Líquida – ROL ou do valor estimado de energia produzida pelos agentes de geração.

o. Da Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Os atos e negócios jurídicos entre Agentes do Setor Elétrico e suas Partes Relacionadas devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente.

Neste sentido a Companhia está sujeita às regras gerais estabelecidas no Módulo V, Capítulo III da Resolução ANEEL 948/2021 para a realização de negócios entre partes relacionadas, que visam, justamente, assegurar que tais operações sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas.

Além disso, para os contratos entre Agentes do Setor Elétrico e suas Partes Relacionadas cujo objeto compreenda (i) fornecimento de tecnologia, (ii) prestação de serviços, (iii) mútuo pecuniário e (v) compartilhamento de infraestrutura ou de recursos humanos devem observar, em complemento às Regras Gerais, as Regras Específicas previstas no Módulo V, Capítulo IV da Resolução ANEEL 948/2021.

De forma a demonstrar a comutatividade o Módulo V, art. 24 da Resolução ANEEL 948/2021 determina que a comutatividade das cláusulas econômicas seja verificada mediante prática de preços nos patamares do

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

correspondente mercado de bens ou serviços substitutos, a ser comprovada pela interessada segundo ao menos um dos seguintes critérios:

I. três cotações de mercado proporcionadas por outros fornecedores ou prestadores de serviço;

II. três contratos celebrados entre o pretenso contratado e contratantes que não pertençam ao grupo econômico da requerente, com objeto idêntico ou similar, cuja execução esteja em andamento no momento do requerimento inicial ou tenha se encerrado até 12 (doze) meses antes dessa data;

III. três negócios jurídicos com objeto e preço similares, no mesmo mercado, anuídos pela ANEEL, mencionando-se os dados descritivos desse ato; ou

IV. detalhamento da metodologia utilizada para pactuação das cláusulas econômicas, na hipótese de inequívoca restrição de mercado ou comprovado desinteresse de prestadores ou fornecedores que impossibilite a demonstração da comutatividade na forma dos incisos anteriores.

Adicionalmente, conforme detalhado no item 11.1, a Companhia possui em vigor a Norma de Procedimento Partes Relacionadas ("Procedimento Partes Relacionadas") que visa regular e definir os critérios e as regras aplicáveis de aprovação prévia de contratos e seus aditivos por partes relacionadas do Grupo Neoenergia, fazendo com que as áreas internas da Companhia com eventual interesse em celebrar contrato entre partes relacionadas devam, obrigatoriamente, de forma prévia a qualquer formalização contratual, em síntese, *(i)* assegurar que o processo de cotação seja realizado em condições comutativas, obedecendo às condições de mercado e a livre concorrência, incluindo a tomada de preços simultânea; *(ii)* assegurar que o serviço ou bem a ser contratado ou adquirido seja do interesse do contratante e essencial a ele; *(iii)* assegurar que as empresas cotadas tenham vasta experiência na prestação do serviço ou no fornecimento do bem a ser contratado e *(iv)* arquivar documentação comprobatória do processo de cotação.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável. Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
17/04/2025		20.919.982.151,71
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.213.797.248	0	1.213.797.248

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
17/04/2025		20.919.982.151,71
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.213.797.248	0	1.213.797.248

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
17/04/2025		20.919.982.151,71
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
1.213.797.248	0	1.213.797.248

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 - Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures - 1ª Série (NEOE16)
Data de emissão	15/06/2019
Data de vencimento	15/06/2029
Quantidade	802.746
Valor nominal global R$	802.746.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.043.701.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Emissora. 6.4 Resgate Obrigatório. Desde que o resgate antecipado das Debêntures venha a ser permitido nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, na ocorrência de Evento de Indisponibilidade do IPCA previsto na Cláusula 5.6.1.3 acima, a Emissora deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e demais legislação ou regulamentação aplicáveis, após o prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). 6.4.1. O Resgate Obrigatório será realizado mediante: (i) divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.16 acima, e (ii) envio de comunicação ao Agente Fiduciário e à B3 – Segmento CETIP UTVM ("Notificação de Resgate Obrigatório"), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Obrigatório ("Data do Resgate Obrigatório"), sendo que na referida Notificação Resgate Obrigatório deverá constar: (a) a Data do Resgate Obrigatório; (b) o Valor do Resgate Obrigatório, desde que já conhecido; e (c) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Obrigatório e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. 6.5 Oferta de Resgate Antecipado. Na data desta Escritura não é permitida a realização de oferta de resgate antecipado. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado") sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. 6.5.6. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Atualizado acrescido (i) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.7. As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. O resgate antecipado ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3 –, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (iii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Diversos fatores resultam em vencimento antecipado, seguem alguns exemplos: (I) O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente e automaticamente vencidas, independentemente de envio de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento; (II) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série estavam limitados à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,20% ao ano; ou (ii) 4,37% ao ano. Na data do Procedimento de Bookbuilding o spread teto foi de 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano; (III)As Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures Adicionais, as quais, se emitidas, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("Coordenador Líder") e de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar na colocação das Debêntures (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sexta Emissão da Neoenergia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores da Oferta, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 ("Plano de Distribuição"). Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior; Preve vencimento antecipado quando ocorrer aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora;
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, e deverão ser pagos, observada a periodicidade prevista na Cláusula 5.7 abaixo, ao final de cada Período de Capitalização, conforme abaixo definido (ou na data da liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 7 abaixo; ou (ii) do Resgate Obrigatório, nos termos desta Escritura).Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures - 2ª Série (NEOE26)
Data de emissão	15/06/2019
Data de vencimento	15/06/2033
Quantidade	491.703
Valor nominal global R$	491.703.000,00
Saldo Devedor em Aberto	580.331.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Emissora. 6.4 Resgate Obrigatório. Desde que o resgate antecipado das Debêntures venha a ser permitido nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, na ocorrência de Evento de Indisponibilidade do IPCA previsto na Cláusula 5.6.1.3 acima, a Emissora deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e demais legislação ou regulamentação aplicáveis, após o prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). 6.4.1. O Resgate Obrigatório será realizado mediante: (i) divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.16 acima, e (ii) envio de comunicação ao Agente Fiduciário e à B3 – Segmento CETIP UTVM ("Notificação de Resgate Obrigatório"), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Obrigatório ("Data do Resgate Obrigatório"), sendo que na referida Notificação Resgate Obrigatório deverá constar: (a) a Data do Resgate Obrigatório; (b) o Valor do Resgate Obrigatório, desde que já conhecido; e (c) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Obrigatório e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. 6.5 Oferta de Resgate Antecipado. Na data desta Escritura não é permitida a realização de oferta de resgate antecipado. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado") sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. 6.5.6. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Atualizado acrescido (i) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.7. As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. O resgate antecipado ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3 –, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (iii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Diversos fatores resultam em vencimento antecipado, seguem alguns exemplos: (I) O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente e automaticamente vencidas, independentemente de envio de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento; (II) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série estavam limitados à maior taxa entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de, no máximo, 0,20% ao ano; ou (ii) 4,37% ao ano. Na data do Procedimento de Bookbuilding o spread teto foi de 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao ano; (III)As Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures Adicionais, as quais, se emitidas, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("Coordenador Líder") e de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar na colocação das Debêntures (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sexta Emissão da Neoenergia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores da Oferta, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 ("Plano de Distribuição"). Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior; Preve vencimento antecipado quando ocorrer aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora;
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, e deverão ser pagos, observada a periodicidade prevista na Cláusula 5.7 abaixo, ao final de cada Período de Capitalização, conforme abaixo definido (ou na data da liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 7 abaixo; ou (ii) do Resgate Obrigatório, nos termos desta Escritura).Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia (NITA11)
Data de emissão	15/02/2020
Data de vencimento	15/02/2045
Quantidade	300.000
Valor nominal global R$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	401.527.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo: Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”) ou de outra forma, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, a partir do 20º (vigésimo) ano a contar da Data de Emissão (exclusive), nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, a Emissora estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado Total: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, desde que seja legalmente permitido e que sejam expedidas regras pelo CMN nesse sentido, observado, quando aplicável, o disposto na Resolução CMN nº 4.751 e na Lei 12.431, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado Total”). A Oferta de Resgate Antecipado Total será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para manifestar sua concordância ou não com o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado Total por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.10, ou por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total”), no qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total, incluindo: (i) o Valor de Resgate Antecipado, com o detalhamento do prêmio de resgate e seu método de cálculo, caso exista; (ii) o prazo e a forma de manifestação dos Debenturistas em relação à aceitação ou não dos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total; (iii) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures, que deverá obrigatoriamente ser um Dia Útil; e (iv) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado Total. A Emissora deverá comunicar os Debenturistas e o Agente Fiduciário sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo por meio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, e/ou por meio de publicação de Aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.10 acima, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (i) menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo, observado o disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser sempre um Dia Útil, observado o disposto na Cláusula 5.1.3 abaixo; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate das Debêntures. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior: ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ao valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto o cupom do título do Tesouro IPCA + com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo,

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	(I)O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pela Fiadora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas (cada hipótese, um "Evento de Inadimplemento"): 6.1.1. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, observado que os eventos relacionados à Fiadora deixarão de ser aplicáveis caso a Fiança deixe de estar em vigor nos termos da Cláusula 3.9.8 acima: (i) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora; (b) decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (II) 4.2.2. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ("Juros Remuneratórios", e, em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. (III) Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), a Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, observado o disposto na Cláusula 3.9.11 abaixo, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita ("Fiança"). (IV) N/A (V) Possui restrições na aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora. (VI)SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As deliberações que digam respeito à modificação (i) da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) das condições de amortização do Valor Nominal Atualizado; (iii) das condições relativas aos Juros Remuneratórios; (iv) das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 6.1 desta Escritura de Emissão; ou (v) de qualquer um dos quóruns de deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, deverão ser deliberadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), das Debêntures em Circulação forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações. O quórum previsto para alterar as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures não guarda qualquer relação com o quórum para a não declaração de vencimento antecipado estabelecido na Cláusula 6.1.3.1 da escritura.
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures da Neoenergia Brasília (CEBD14)
Data de emissão	25/08/2021
Data de vencimento	25/08/2028
Quantidade	300.000
Valor nominal global R$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	313.781.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Emissora poderá, observados os termos e condições a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Emissora declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Cláusula de Comunicações da presente Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures a partir da Data de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total, somente poderá ocorrer: (a) mediante o envio de comunicação a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador e banco Liquidante; (b) por meio da publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.10 desta Escritura de Emissão,acrescida do envio, na mesma data, de comunicado por escrito para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador e Banco Liquidante, contendo as informações previstas na Cláusula 5.1.2.3 abaixo (em qualquer caso, “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), em ambos os casos, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”). A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil. 5.1.2.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, (“Prêmio de Resgate”), calculado de acordo com a fórmula abaixo: Puprêmio = Prêmio * Prazo Remanescente/252* PUdebênture Onde: Prêmio = 0,30% ao ano Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados, conforme o caso, da data do Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures; e PUdebênture = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso, (observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer data de amortização ordinária do saldo do Valor Nominal Unitário ou de pagamento da Remuneração, deverão ser desconsideradas a amortização ordinária ou a Remuneração devida em tal data).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	(I)6.1. Observado o disposto na Cláusula 6.1.1 e na Cláusula 6.1.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir, o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou da última data de pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos 19 Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um “Evento de Vencimento Antecipado”). 6.1.1 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos”): (i) descumprimento, pela Emissora, pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória devida aos Debenturistas prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado do respectivo inadimplemento; (II) Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). (III) Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil” e “Valor Garantido”, respectivamente), a Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Emissora ou pela Fiadora, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita (“Fiança”). (IV)N/A (V)Realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária referente à Emissão; (VI)PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão Pública de Debêntures (LGEN11)
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	15/03/2029

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	46.210
Valor nominal global R$	46.210.000,00
Saldo Devedor em Aberto	55.469.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Nos termos da Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após transcorridos 4 (quatro) anos (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) contados da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de sua titularidade.
Características dos valores mobiliários de dívida	O valor a ser pago aos Debenturistas em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, e de eventual Prêmio de Resgate. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.2 abaixo: (a) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento não sanado em 2 (dois) Dias Úteis da data em que a obrigação se tornar exigível;(II) Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,3287% (sete inteiros, três mil, duzentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento das Debêntures, calculado em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula abaixo: J = VNa x (Fator Juros – 1) (III)Garantia Adicional Fidejussória (V)Possui Restrições para resgate ou amortização de ações de emissão da Emissora, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora e/ou as Fiadoras estejam em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária na forma prevista nesta Escritura de Emissão;
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	5ª Emissão de Debêntures - NEO_Brasília - 1ª Série: CEBD15
Data de emissão	20/06/2022
Data de vencimento	20/06/2027
Quantidade	100.000

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R$	100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	99.695.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a partir de 20 de junho de 2024, inclusive, e para as Debêntures da Primeira Série, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e “Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto “Resgate Antecipado Facultativo”), mediante (i) o pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série”) e/ou das Debêntures da Segunda Série (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado da Debêntures da Primeira Série, o “Valor de Resgate Antecipado”), e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser apurado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, sem prejuízo de Encargos Moratórios, se houver. A Companhia poderá, a partir de 20 de junho de 2024, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Primeira Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (“Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série”). A Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série será operacionalizada conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”) e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures (“Aquisição Facultativa”). (H.II) Aquela prevista na Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Observado o disposto na Escritura de Emissão, (i) o vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”); (ii) o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2029 (“Data de Vencimento da Segunda Série e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as “Datas de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread sobretaxa) de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa da Primeira Série” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. As restrições aplicáveis estão descritas na cláusula de vencimento antecipado.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	5ª Emissão de Debêntures - NEO_Brasília - 2ª Série: CEBD25
Data de emissão	20/06/2022
Data de vencimento	20/06/2029
Quantidade	200.000
Valor nominal global R$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	199.397.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a partir de 20 de junho de 2024, inclusive, e para as Debêntures da Primeira Série, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e “Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto “Resgate Antecipado Facultativo”), mediante (i) o pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série”) e/ou das Debêntures da Segunda Série (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado da Debêntures da Primeira Série, o “Valor de Resgate Antecipado”), e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser apurado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, sem prejuízo de Encargos Moratórios, se houver. A Companhia poderá, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data de Emissão (“Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série”). A Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série será operacionalizada conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”) e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures (“Aquisição Facultativa”). (H.ii) Aquela prevista na Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Observado o disposto na Escritura de Emissão, (i) o vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”); (ii) o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2029 (“Data de Vencimento da Segunda Série e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as “Datas de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de um spread sobretaxa) de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa da Primeira Série” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.As restrições aplicáveis estão descritas na cláusula de vencimento antecipado.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures de Calango 6 Energia Renovável (CLNG11)
Data de emissão	27/12/2016
Data de vencimento	27/06/2028
Quantidade	43.500
Valor nominal global R$	43.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	43.906.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após transcorridos 4 (quatro) anos (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) contados da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de sua titularidade. O valor a ser pago aos Debenturistas em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, e de eventual Prêmio de Resgate. Ver item Outras Características Relevantes.
Características dos valores mobiliários de dívida	(I)Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.2 abaixo: (a) descumprimento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento não sanado em 2 (dois) Dias Úteis da data do descumprimento; (b) (i) pedido de recuperação judicial formulado pela Emissora, pelas SPEs Santana e/ou pelas Fiadoras, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pelas Fiadoras; (iii) decretação de falência da Emissora e/ou das Fiadoras; (II) Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a uma taxa equivalente a 8,7345% ao ano, base 252 Dias Úteis. Serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data da primeira integralização ou a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de de pagamento das debêntures, calculado em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis de acordo com a fórmula indicada: J = VNa x (Fator Juros) – 1 (III)Garantia Adicional Fidejussória (V)Possui Restrições para resgate ou amortização de ações de emissão da Emissora, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora e/ou as Fiadoras estejam em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária na forma prevista nesta Escritura de Emissão; Possui restrições quanto a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência a terceiros ou promessa de transferência a terceiros, pelas Fiadoras, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de quaisquer bens ou ativos da Emissora ou das Fiadoras, exceto por cessão, venda, alienação e/ou transferência de bem(ns) ou ativo(s) em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a 2% (dois por cento) de seus respectivos capitais sociais, ou seu equivalente em outras moedas. Restrição quanto a celebração de contratos de mútuo pela Emissora e/ou por quaisquer das SPEs, sem a prévia aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 10.1 e seguintes desta Escritura de Emissão. Dispensam tal aprovação a celebração de mútuos que forem realizados: (i) pela Emissora em quaisquer das SPEs Santana, desde que tais mútuos: (i.a) sejam previamente aprovados pelo BNDES;
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	A escritura estabelece restrição para cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e das Fiadoras, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora (inclusive se tal Controle for compartilhado); (ii) se a Iberdrola Energía S.A. permanecer exercendo o Controle (direto ou indireto) na Neoenergia e/ou na Emissora, na forma praticada na Data de Emissão ou com maiores poderes políticos, conforme o caso; ou (iii) quando previamente aprovadas pelos Debenturistas, que representem, em primeira convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou, em segunda convocação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures de NC Energia (NCEN11)
Data de emissão	01/10/2015
Data de vencimento	15/12/2025
Quantidade	31.600
Valor nominal global R$	31.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	19.083.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de sua titularidade.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	(I)São considerados eventos de vencimento antecipado automático: (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado em 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; (b) (i) pedido de recuperação judicial formulado pela Emissora, pela SPE Potiguar Sul e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora;(iii) decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (iv) se a Emissora e/ou a Fiadora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (II)Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetária, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,8910% (sete inteiros e oito mil e novecentos e dez décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios” e, em conjunto com a Atualização Monetária, a “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento das Debêntures, calculado em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula: J = VNe x (Fator de juros – 1) (III)Garantia Adicional Fidejussória (V)Possui Restrições para resgate ou amortização de ações de emissão da Emissora, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária na forma prevista nesta Escritura de Emissão;
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	A escritura estabelece restrição para cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora (inclusive se tal Controle for compartilhado); ou (ii) quando previamente aprovadas pelos Debenturistas, que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	16413	27	307

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 - Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As negociações dos valores mobiliários são feitas através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não emitiu títulos emitidos no exterior nos últimos 3 exercícios sociais.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Os recursos resultantes de ofertas públicas de valores mobiliários foram utilizados conforme propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das respectivas distribuições e escrituras de emissão. Na Companhia, os recursos resultantes das ofertas descritas nos itens 12.3 e 12.9 foram utilizados sem desvios conforme informado nos documentos das respectivas emissões, para fins como de capital de giro, pré-pagamento de dívidas e/ou investimentos em equipamentos e infraestrutura (reembolso e/ou pagamento futuro).

Abaixo, a Neoenergia detalha a utilização dos recursos da 6ª emissão de debêntures da Companhia:

6ª emissão:

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures (debêntures verdes, conhecida como *greenbond*) destinar-se-ão ao desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica (UHE Baixo Iguaçu), parques eólicos (Complexo Chafariz) e ativos de transmissão (leilões de 2017 e 2018).

12.9 Outras informações relevantes

12.9 - Outras informações relevantes

12.4. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 12.3, conforme apurado no final do exercício anterior.

- 6ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NEOE16)

NEOE16	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	73
il. Pessoa jurídica	12
il. Pessoa física	6.892

- 6ª Emissão Pública de Debêntures – 2ª Série (NEOE26)

NEOE26	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	94
il. Pessoa jurídica	10
il. Pessoa física	7.375

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NCEN11)

NCEN11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	4
il. Pessoa jurídica	2
il. Pessoa física	120

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (LGEN11)

LGEN11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	15
il. Pessoa jurídica	3
il. Pessoa física	784

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NITA11)

NITA11	
Investidor	Total
i. Pessoa jurídica	1

12.9 Outras informações relevantes

- 4ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (CEBD14)

CEBD14	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	3
iI. Pessoa jurídica	1

- 5ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (CEBD15)

CEBD15	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	6

- 5ª Emissão Pública de Debêntures – 2ª Série (CEBD25)

CEBD25	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	6

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (CLNG11)

CLNG11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	10
iI. Pessoa jurídica	1
Ii. Pessoa física	719

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Eduardo Capelastegui Saiz	Diretor Presidente	Alterado	
Leonardo Pimenta Gadelha	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

O Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz,** espanhol, casado, diretor de empresa, portador da Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V293179-X, portador do CPF/MF 819.863.865-20, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, Flamengo, na qualidade de Diretor Presidente da Neoenergia S.A. (“Companhia”), vem declarar que:

a) reviu o formulário de referência;
b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº80/22, em especial aos artigos 15 a 20;
c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Eduardo Capelastegui Saiz

Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Capelastegui Saiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0352-F988-C961-D95E.

13.1 Declaração do diretor presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador0352-F988-C961-D95E ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0352-F988-C961-D95E

Hash do Documento

8EE58F2F799EF7DAEDD375E5EF24F7E19DDA7C1459BB29CE205C1E22AEB96AEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

☑ Eduardo Capelastegui Saiz (Signatário - NHOL - NEOENERGIA S.A) - 819.863.865-20 em 23/05/2024 16:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O Sr. **Leonardo Pimenta Gadelha,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 08.815.379-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o no 025.987.667-41, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 10° andar, CEP 22.210- 030, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Neoenergia S.A. ("Companhia"), vem declarar que:

a) reviu o formulário de referência;
b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº80, em especial aos artigos: 15 a 20;
c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B87D-F374-CBBA-CB14.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B87D-F374-CBBA-CB14.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/B87D-F374-CBBA-CB14 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B87D-F374-CBBA-CB14

Hash do Documento

39566E06801A691E19DAAB722E7F31F8EF7F76494AE04F356799E437FA8ABA6D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2024 é(são) :

☑ Leonardo Pimenta Gadelha - 025.987.667-41 em 27/05/2024 12:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.